SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1968

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 019/2020

Exonera o servidor João Batista da Cruz e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO JOÃO BATISTA DA CRUZ, matrícula 1027, inscrito no CPF sob o número 773.601.259-87, ocupante do cargo de Assessor Legislativo – , do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, conforme LC10/1992 Art 51 – II. Sendo dia 11/03/2020 seu último dia de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 12 de março 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3296402E

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2020

SÚMULA:- Altera a Lei Complementar nº 355, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores efetivos ativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Ficam alterados o Art. 1º, o inciso I, do parágrafo único, do Art. 5º, e o Art. 7º, da Lei Complementar nº 355, de 11 de dezembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizadas a fornecerem Auxílio-Alimentação aos servidores efetivos ativos da administração direta, indireta e do Legislativo do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor mensal de RS 180,00 (cento e oitenta) reais.

.....

Art. 5º.....
Parágrafo Único .....
I – que incorrer em mais de 2 faltas injustificadas no desempenho das suas atribuições do cargo efetivo que ocupa.

.....

Art. 7º O valor do Auxílio-Alimentação referido no Art. 1º, desta Lei, será corrigido anualmente no mês de janeiro por Decreto do Poder Executivo, no mínimo de acordo com a variação do INPC, ou índice oficial que o substitua, e no máximo no montante de 12% (doze por cento), desde que o índice oficial não lhe supere, derivado do período compreendido pelo exercício financeiro de janeiro a dezembro do ano anterior com vigência a partir de janeiro do exercício seguinte." (NR)

Art. 2º -Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 7º da Lei Complementar nº 355, de 11 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....
Parágrafo Único – Qualquer correção acima do INPC deverá estar em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal." (AC)

Art. 3º -Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:0B7FFED0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 240/2018 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, 26.148,98 M² NO BAIRRO DENOMINADO JARDIM SANTANA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0361 - PARANÁ CID

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 240/2018

Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 26.148,98 M² no bairro denominado Jardim Santana, sob regime de empreitada por preço global, conforme Convênio nº 05.00.2002.0361 - Paraná Cidade.

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**DRENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**
CNPJ/CPF:	**18.417.467/0001-05**
OBJETO:	**Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 26.148,98 M² no bairro denominado Jardim Santana, sob regime de empreitada por preço global, conforme Convênio nº 05.00.2002.0361 - Paraná Cidade.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "O presente termo aditivo tem por objeto – Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 39.444,36 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos, que corresponde à aproximadamente – 0,72% do valor do contrato original, com fulcro na cláusula Vigésima Quinta (Do Conhecimento das Partes) do referido Contrato.**
ASSINATURA:	**11 de março de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:1D2EB22C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOCULTIVADOR A DIESEL 9,0 HP TDT110 MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, MODELO DO MOTOR: TDE90E; POTÊNCIA MÁXIMA: 9,0 HP; POTÊNCIA NOMINAL: 8,5 HP, ROTAÇÃO: 3600 RPM, A SER UTILIZADO NAS TAREFAS D

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de 01 (um) Motocultivador a Diesel 9,0 Hp TDT110 Monocilíndrico, 4 tempos, Combustível: Diesel, Modelo do motor: TDE90E; Potência máxima: 9,0 Hp; Potência nominal: 8,5 Hp, Rotação: 3600 RPM, a ser utilizado nas tarefas diárias das 09 (nove) hortas comunitárias do Município de Sarandi-PR.
CONTRATO N° 54/2020

ORIGEM:	**DISPENSA N° 4/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**NARIMATSU & NARIMATSU LTDA.**
CNPJ/CPF:	**78.571.973/0001-78**
OBJETO:	**Aquisição de 01 (um) Motocultivador a Diesel 9,0 Hp TDT110 Monocilíndrico, 4 tempos, Combustível: Diesel, Modelo do motor: TDE90E; Potência máxima: 9,0 Hp; Potência nominal: 8,5 Hp, Rotação: 3600 RPM, a ser utilizado nas tarefas diárias das 09 (nove) hortas comunitárias do Município de Sarandi-PR..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA	**De 11 de março de 2020 à 11 de maio de 2020**
ASSINATURA	**11 de março de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:603F815D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 80,00 (OITENTA REAIS) À HORA. CONTRATO N° 47/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de consultas médicas na unidade básica de saúde - UBS na rede municipal de saúde, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) à hora.
CONTRATO N° 47/2020

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 012/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**THAIS ROMÃO DA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**34.130.456/0001-98**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de consultas médicas na unidade básica de saúde - UBS na rede municipal de saúde, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) à hora..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 10 de março de 2020 à 10 de março de 2021**
ASSINATURA	**10 de março de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:21ECA2D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 80,00 (OITENTA REAIS) À HORA. CONTRATO N° 46/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de consultas médicas na unidade básica de saúde - UBS na rede municipal de saúde, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) à hora.
CONTRATO N° 46/2020

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 013/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**33.458.003/0001-22**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de consultas médicas na unidade básica de saúde - UBS na rede municipal de saúde, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) à hora..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 10 de março de 2020 à 10 de março de 2021**
ASSINATURA	**10 de março de 2020**

Sarandi, 10 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:DD08A07C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS MÉDICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA COM ATENDIMENTO DA DEMANDA DIÁRIA DE PACIENTES AGENDADOS. – CEME (CENTRO MUNICIPAL DE ES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Psiquiatria com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO N° 52/2020

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**T. GRION & CIA LTDA ME.**
CNPJ/CPF:	**20.600.166/0001-56**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Psiquiatria com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 10 de março de 2020 à 10 de março de 2021**
ASSINATURA	**10 de março de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:50B38530

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 003/2020 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO), INCLUINDO PRATOS, TALHERES, TOALHAS, CADEIRAS E MESAS.** Fica redesignado a data para o dia 31 de março de 2020, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 - Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: **www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 12 de março de 2020.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:FC5A01FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
CONVOCAÇÃO PP 135/2020

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019 – Registro de Preços para possíveis aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Uniformes (escolar e operacional), podendo atender as Secretarias Municipais de Sarandi – Paraná.

Fica designado sessão pública para habilitar a empresa vencedora após resultado da amostra, a realizar-se no dia 16 de março de 2020, às 08:30 horas, na Rua Guiapó, 484 – Sobreloja, sala 4 – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

Desta forma, a Pregoeira convoca as empresas abaixo:
CM ORETHES CONFECÇÔES
A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS
GOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME
RAFAEL OLIVEIRADE BRITO EIRELI
CAROL COMERCIAL – EIRELI – ME
SS CONFECÇÕES – EIRELI – EPP
I.A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA ME
HOPE COMERCIAL LTDA ME
TRENTO CONFEÇÕES EIRELI EPP
F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO
AKM CONFECÇÕES EIRELI
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
IF CADAMURO EQUIPAMENTO EIRELI
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA
AF RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTE EIRELI
NILCATEX TEXTIL LTDA
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME
RICKMANN CONFECÇÕES EIRELI
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Sarandi, 12 de março de 2020

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:EF04C712

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 06/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 6/2020-PMS, a empresa:

1) CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.918.061/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Sarandi, 11 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:73BAEF5C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 283/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de marçode 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado

- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
9537	111	KELLY DE SOUZA ALVES	75

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2294	34	MAICON TONOLLI	77
1393	35	CRISTIANE SANGUINO	77

PAÇO MUNICIPAL,11 DE MARÇODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:65F822AF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2429/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARINALVA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 3150,** portadora do CPF 827.207.119-34, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2017 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 20/03/2020 a 17/06/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:16B7A328

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2436/2020

SÚMULA: Afasta á Servidora Municipal para exercer função sindicais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e deconformidade com Parecer Jurídico nº **154/2020** e aindaem cumprimento sentença Judicial Processo: **0013917-122019.8.16.0160.**

R E S O L V E:

1º - Afastar sem remuneração a servidora municipal ***Mirtes Dinora dos Santos Pipino,*** portadora do CPF nº 047.120.518-41, da função correspondente ao cargo de Educadora de Base sob a matricula n º 7128 com a data de admissão em 01/10/2016, para exercer suas funções Sindicais conforme sentença Judicial Processo nº **0013917-12.2019.8.16.0160.**

2º - Fica afastada a servidora com garantia de retorno ao cargo de Educador de Base quando findado o mandato, porém a servidora enquanto estiver afastada não participara de elevação funcional e nem será assegurada pela Previdência Própria - PRESERV.

3º - Esta Portaria entra em vigor em 13 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2020.

WALTER VOLPATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:23D405B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 284/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias16, 17, 18, 19 e 20 de março de 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo coma Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3540	8	FERNANDA PEREIRA	80

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3510	23	ANDRESSA CAROLINE MASSULO	68,5
4109	24	KELLY TONON DE OLIVEIRA BORRASCA	68
3403	25	KAREN MILENE FITZ DA CRUZ	67,5
2319	26	THALIA CAROLINE DIAS	67,5
3570	27	DANIELA SOUZA SILVA	67,5

PAÇO MUNICIPAL,11DE MARÇODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B1C9E028

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 285/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias16, 17, 18, 19 e 20 de março de 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo coma Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
199	26	ISADORA MARTINS DE SOUSA	75,25
2916	27	BRUNA LETICIA BALDIN WESSEL	74,5
4718	28	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	74,5

PAÇO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:01E8E348

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2426/2020

SÚMULA: Revoga Item XXII da Portaria Municipal sob n.º 171/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item XXII da Portaria Municipal sob n.º 171/2017, de 16 de Fevereiro de 2017, que concedia à servidora municipal **CLARICE NUNES ASSUNCAO**, **matrícula 1311,** portadora do CPF nº. 940.076.839-72, Gratificação para atuar como Merendeira nas Escolas Municipais de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F71EBBDF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2425/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 867/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 867/2018, de 12 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER**, **matrícula 923,** portadora do CPF nº. 771.378.099-87, como Responsável pela Central de Conferência e Prestação de Contas da Secretaria de Fazenda do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F6D371D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2434/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **FLAVIA CRISTINA GONCALVES MEIRA, matrícula 2048,** Portadora do CPF nº. 030.912.669-07, para além das atribuições de seu cargo, como responsável pela Alimentação dos Sistemas Relacionados à Vigilância Epidemiológica (SINAN, SINAN ON LINE E DEMAIS PROGRAMAS) da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento).

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A2217297

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2428/2020

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar na Escola Sagrada Família, por 30 dias, a partir de 01/03/2020.

1. MISLAINE DE ROCO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 6343.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4605F1A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2427/2020

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar na Escola Masami Koga, a partir de 01/03/2020.

1. SILVIA REGINA CHAVES, matrícula 6567.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:49DB3F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1362/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.307.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
829 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
863 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
868 - 3.3.90.47.00.00	01107	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00
Total Suplementação:			**314.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.307.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
830 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.000,00
831 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
865 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000,00
866 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	160.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE	ESCOLAR
908 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			**314.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B5479F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1364/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$

214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS MUNICIPAIS	ESCOLAS
1270 - 4.4.90.52.00.00	175	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214.000,00
Total Suplementação:			**214.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.8.10.2.1.06.00.00.00.00.	Transf. BB - Ônibus Rural Escolar - ORE2 - C/C-71.329-5	175	214.000,00
TOTAL			**214.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2CDFCA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXT. CONT. Nº 08/2020

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato de Fornecimento nº 08/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 022/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09/03/2020, Edição nº 1964, considerando a divergência dos valores do Resultado da Homologação e Adjudicação e os valores no Sistema, **ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 15.059,09 (quinze mil cinquenta e nove reais e nove centavos), LEIA-SE: VALOR: R$ 15.038,25 (quinze mil trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:443FF9A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXT. CONT. Nº 10/2020

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato de Fornecimento nº 10/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 022/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09/03/2020, Edição nº 1964, considerando a divergência dos valores do Resultado da Homologação e Adjudicação e os valores no Sistema, **ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 9.312,90 (nove mil trezentos e doze reais e noventa centavos), LEIA-SE: VALOR: R$ 9.268,90 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).**

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:02DEAB17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 03/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Ingá Digital Ltda.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para hospedagem, manutenção técnica e locação mensal de sistema web integrado online e aplicativo mobile para coleta de dados e gerenciamento de informação para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, integrado a aplicativo para tablets, com a disponibilidade de vinte e quatro tablets em comodato.
VALOR TOTAL: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:351FB86C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais**CONVOCA**os servidores ocupantes **dos Grupos Ocupacional Superior, Intermediários e Básicos,** para que apresentem seus títulos a fim de que se promova a classificação constante do art. 22 da Lei Municipal nº 625/2014. No ato o servidor deverá apresentar o título original juntamente com uma cópia a qual será autenticada pelo servidor incumbido do recebimento, no período de **13 a 18 de Março 2020,** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9ED0313A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2020

Portaria Nº 059, de 12 de Março de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **BENEDITA DONIZETE CONTIJO PINTO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **16/03/2020,** com retorno em **15/04/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3D2C1D78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2020

Portaria Nº 060, de 12 de Março de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **SHEILA PACHECO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **24/03/2020,** com retorno em **23/04/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F0906249

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Favorecido: JOSE AUGUSTO GOBBO
CNPJ: 30.110.493/0001-83.
Objeto: Serviços de manutenção em portas e placas sinalização.
Valor Total: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.122.0001.2001 – 33.90.30.16.00.
Data: 12 de março de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:0419D68B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

Favorecido: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA.
CNPJ: 14.115.466/0001-47.
Objeto: Concreto asfáltico usinado a quente embalado.
Valor Total: R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.54.00.
Data: 12 de março de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:7C1D80F9

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

Favorecido: MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI.
CNPJ: 04.151.335/0001-61.
Objeto: Materiais para conserto e manutenção de rede sistema agua.
Valor Total: R$ 7.213,50 (sete mil e duzentos e treze reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.99.00.
Data: 12 de março de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:77F5F43E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

Favorecido: LACRE HAHNEMANN CORMECIAL EIRELI.
CNPJ: 35.039.294/0001-40.
Objeto: Lacres de segurança anti-fraude para hidrômetros.
Valor Total: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.99.00.
Data: 12 de março de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:EF24F390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 06/2019 - FUNDEB - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 06, de 30 de agosto de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente aos meses de março, abril, maio e junho do exercício de 2019 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 080/2019, de 10 de junho de 2019 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 30 de agosto de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial relativas aos meses de março, abril, maio e junho do exercício de 2019 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 30 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MAOSKI
Presidente do FUNDEB

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:8B5AC505

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01/2020 - FUNDEB - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE 2019

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 01, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente aos meses de julho à dezembro do

exercício de 2019 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 080/2019, de 10 de junho de 2019 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 12 de março de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial relativas aos meses de julho à dezembro do exercício de 2019 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 12 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA MAOSKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:B2E27B19

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02/2020 - FUNDEB APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL 2019

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 02, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2019 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 080/2019, de 10 de junho de 2019 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 12 de março de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2019 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta aprovação está supra consubstanciada no resultado de acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativos aos exercício de 2019, observando as competências legais deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul,12 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA MAOSKI
Presidente

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:E0F55442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data Limite para Abertura da Proposta: 01/04/2020 às 08h00min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 30/03/2020 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS E OFICINAS ESPORTIVAS E CULTURAIS".**

Valor Máximo: **R$ 69.477,60 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 807850**.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2020.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FB20E781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2020 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 002/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.**CONVOCAR** os candidatos contidos no **ANEXO I** para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** e **AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL** função **PEDREIRO** a comparecer conforme local, data e horário indicados no Anexo para **REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA**, em conformidade com o item10.2 do Edital 015/2020 – PSS/SMRH.

2.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame,** de acordo com o item 10.2.11 do Edital 015/2020 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA:
CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL função **PEDREIRO**

A prova prática será realizada no dia 20/03/2020 na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura situada na Rua Pedro Teixeira Alves, s/n CEP: 83.513-190 - Almirante Tamandaré - PR. Horário às 14:00h, sendo necessário chegar 30 minutos antes do início da prova.

OP DE MAQ. PESADAS -ESCAVADEIRA			
CLASS.	CANDITADO	NOTA	RG.
1	ITAMAR GONÇALVES	51	4.590.381-8/PR
OP DE MAQ. PESADAS -RETROESCAVADEIRA			
CLASS.	CANDITADO	NOTA	RG.
1	LEONILDO CORDEIRO	60	4.955.094-4/PR
AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PEDREIRO			
CLASS	CANDIDATO	NOTA	RG
1	SANDER MARCOS DE OLIVEIRA	55	4.056.630-9
2	ANTONIO CICERO MARIANO	55	4.814.866-2
3	ANTONIO CLAUDIO COSTA	50	4.431.645-5
4	TADEU SALATIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	50	9.964.185-1
5	ODAIR CORDEIRO DE ANDRADE	40	7.391.874-0
6	AMARILDO SOARES DE LIMA	40	3.213.321-5
7	JOAO FERNANDO MEDEIROS	35	13.562.482-9

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E54A9CA8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 020/2020

Número do Processo: 0018.0002584/2020
Objeto: *Pavimentação em CBUQ no Bairro Parque São Jorge, Rua Nossa Senhora do Rocio*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 020/2020, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00 – 1615 – Obras e Instalações 172
4.4.90.51.00 – 3615 – Obras e Instalações 906
Data de Assinatura: 09.03.2020

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:CA09AC5C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

Número do Processo: 0018.0016059/2019
Objeto: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA P. R. DO VALLE & CIA LTDA EPP
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 031/2018, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de março de 2020 e terminando-se em 22 de março de 2021.
Do Reajuste de Preços: Proceda-se ao reajuste de 5,551740%, conforme IGP-M (FGV), atualizando o valor do saldo contratual do Contrato Administrativo nº 031/2018, para R$30.667,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta e sete reais), sendo que o valor unitário do Buffet será de R$38,53 (trinta e oito reais, cinquenta e três centavos).
Data de Assinatura: 26.02.2020

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:2CAA336F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 104/2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020, **30 (trinta) dias** de LICENÇA PRÊMIO à servidora **LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.082.374-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **008.438.939-74** e matrícula funcional nº **34189,** exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, lotada no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:075CC371

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 117/2020

SÚMULA: Reestrutura a Comissão de Defesa Civil do Município de Altamira do Paraná.

***ELZA APARECIDA DA SILVA,** Prefeita Municipal de Altamira do Paraná estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 027/97 de 07 de Outubro de 1997,*
R E S O L V E

***Art. 1º** - NOMEAR a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com a seguinte estrutura:*

***Presidente:** Elza Aparecida da Silva Aguiar – Prefeita Municipal;*
***Vice-Presidente:** Adriano Ribeiro – Vice-Prefeito;*
***Coordenador Municipal:** Alex Amaral dos Santos;*
***Diretor de Operações:** Emerson Gomes da Silva;*
***Secretário:** Sonia Assis dos Santos Andrade.*

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS

***Secretaria de Saúde:** Maura Rainha de Oliveira;*
***Policia Militar:** Edinei Rocha da Silva;*
***Instituto Emater/PR:** Zootecnista Alexandre Carvalho Ribeiro;*
***Secretaria de Assistência Social:** Everton Ledo da Rocha;*
***Atendimento ao Produtor Rural:** Valdineis Godeguez dos Reis;*
***Chefe de Divisão de Obras:** João Batista de Sene;*
***Operador de Máquinas:** Geovan de Oliveira Dutra;*

Secretaria de Agricultura/ Meio Ambiente: *Anderson Roberto de Souza;*
Unidade do DETRAN: *Luiz Carlos Leal.*
CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Igreja Católica: *Paulo Fernando Francini;*
Assoc. Servidores Municipais – ASMAP: *Eleandro Gomes Almeida Soares;*
Assoc. Comunitária Cultural ACODCAP: *Diego de Almeida Pires;*
Sindicato dos Trabalhadores Rurais: *Jurandir Meira Sertão.*
Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor nesta, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 262/2017 de 06 de julho de 2017.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CCAE2D76

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2001/2020.04

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **Instituto de Previdência de Altamira do Paraná/PR,** pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº.04.834.076/0001-73,** com sede à Rua Cantu, nº 180, Centro, Altamira do Paraná/PR, neste ato representado pela Exmo. Srº. Marcelo Penha Gois, **Presidente**, adiante designado simplesmente **Órgão Público**.

De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho,5410, Sobreloja, Sala 21, em Maringá/PR, neste ato representada por seu Diretor de OperaçõesReinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº. 036.972.609-01 e RG nº. 7.526.523-9, adiante designada simplesmente **CONSIGNET**.

Definições:

CONSIGNAÇÃO – Concessão autorizada de descontos em folha de pagamento dos compromissos financeiros assumidos pelo consignado.
CONSIGNATÁRIA – Empresa / Instituição autorizada / credenciada pelo Município a solicitar desconto em Folha de Pagamento de seus Servidores. Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações.
CONSIGNADO - Servidores ativos, aposentados e pensionistas que autorizam pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento.
CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA - É o desconto autorizado pelo servidor/ consignado, em folha de pagamento.
MARGEM CONSIGNÁVEL - Valor máximo que o Consignante poderá utilizar de forma voluntária; sempre baseado nos proventos fixos do Servidor/ consignado.

SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL - Aplicativo que suporta o processo digital de registro "on line" (em tempo real) de consignações, via internet.
Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software), Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA")**, de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – RESULTADOS ESPERADOS:
Redução do custo operacional gerado ao **ÓRGÃO PÚBLICO** pelo processo de gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outra atividade;
Aumento da segurança das operações através de sistemas informatizados para detecção de possíveis fraudes;
Eliminação dos processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de gerenciamento de margem consignável;
Maior agilidade no atendimento às necessidades do Consignado;
Disponibilidade através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês;
Maior segurança na emissão das averbações;
Maior controle no gerenciamento dos descontos facultativos em folha de pagamento por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONSIGNET ("SISTEMA"):
As principais características do **SISTEMA** são:

Controle da Margem Consignada
Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao **SISTEMA**, o mesmo fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O **SISTEMA** disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis do **ÓRGÃO PÚBLICO** disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.

O cálculo da margem é configurado no **SISTEMA** conforme decreto e normas estabelecidas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO.**

Controle das averbações em folha

As Consignatárias acessam o **SISTEMA** via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O **SISTEMA** permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

O **SISTEMA** disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e portabilidade.

As Consignatárias podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

Integração com sistema de folha

A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O **SISTEMA** disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o **SISTEMA** gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o **SISTEMA** a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

Relatórios e arquivos para conciliação

O **SISTEMA** disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** quanto para as **CONSIGNATÁRIAS**. As **CONSIGNATÁRIAS** utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade do **ÓRGÃO PÚBLICO** enviar este relatório todo mês às **CONSIGNATÁRIAS**. O **SISTEMA** ainda

disponibiliza arquivo para que as **CONSIGNATÁRIAS** possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.

O **SISTEMA** possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.

Controle de avisos

O **SISTEMA** possibilita o envio de avisos a todos as **CONSIGNATÁRIAS**, a uma específica, ou ainda aos usuários do **SISTEMA**.

Bloqueios

Administradores do **ÓRGÃO PÚBLICO** podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a CONSIGNATÁRIAS inteiras.
Pode ser bloqueado todas as operações da **CONSIGNATÁRIA** dentro do **SISTEMA** ou apenas parte das operações.
Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no **SISTEMA**.

Sistema de Segurança

O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O **SISTEMA** disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos das **CONSIGNATÁRIAS** e usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

O **SISTEMA** utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

Portal do servidor

Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO
O direito de uso, outorgado pela **CONSIGNET**, não constitui venda e não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** a titularidade sobre o **SISTEMA**ou sua cópia. A **CONSIGNET** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **SISTEMA** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço.
Parágrafo Primeiro. O **SISTEMA** estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** a outras empresas ou instituições.
Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o **SISTEMA** via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do **SISTEMA** caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo **ÓRGÃO PÚBLICO.** A **CONSIGNET** rescindirá imediatamente o Termo de Cooperação com o **ÓRGÃO PÚBLICO**.
Parágrafo Terceiro. A **CONSIGNET** não garante o correto funcionamento do **SISTEMA** caso sejam gravadas informações diretamenteno banco de dados do **SISTEMA** licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da **CONSIGNET**.
Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** não permite ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**
Copiar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Alterar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do **SISTEMA** no todo ou em parte;
Remover ou modificar quaisquer marcas do **SISTEMA**ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET**;
Disponibilizar o **SISTEMA** ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;
Utilizar o **SISTEMA** para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do **SISTEMA**.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS
O **SISTEMA** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET** eé protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como, mas não se limitando, o Código Civil e Código Penal,sujeitando-seo **ÓRGÃO PÚBLICO** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo de Cooperação Técnica. O **SISTEMA** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.
Parágrafo Primeiro. Em virtude da cessão do direito de uso do **SISTEMA** pela **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** garante, neste ato, que detém a titularidade de todas as partes do **SISTEMA**, da documentação e de qualquer tradução, cópia e/ou modificação feita neste, bem como que o **SISTEMA** não infringe quaisquer leis, decretos e/ou regras.
Parágrafo Segundo. O presente instrumento e demais documentos a ele relacionados não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** os consequentes direitos: (i) Propriedade ou direito de qualquer natureza sobre o código fonte dos softwares da **CONSIGNET;** (ii) Propriedade sobre qualquer software da **CONSIGNET** ou de terceiros para ela licenciados;
Parágrafo Terceiro. Fica estabelecido por este instrumento que a propriedade e autoria exercida sobre os softwares desdobram-se ao Código Fonte, Programa Objeto, Componentes e Manuais de utilização, assim como eventuais marcas, logomarcas e logotipos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:
As obrigações da **CONSIGNET** e do **ÓRGÃO PÚBLICO** para a plena execução do Termo de Cooperação Técnica ficam assim pactuadas:
I – Compete à **CONSIGNET:**
Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e todas as demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução deste Termo de Cooperação Técnica;
Realizar instalação, treinamento de usuários e versionamento do **SISTEMA;**
Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **SISTEMA,** via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;
Definir conjuntamente com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, regras e procedimentos relativos à segurança do **SISTEMA**, para a transmissão de dados via rede Internet;
Designar um responsável pelo **Termo de Cooperação Técnica**;
Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
Garantir o sigilo financeiro das informações importadas; não podendo a mesma, mesmo após o término do contrato, salvo com autorização escrita por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado;
Corrigir eventuais problemas de funcionamento do sistema;
Parágrafo Único. A **CONSIGNET** não se responsabiliza pela compra de máquinas (Hardware), e software de desenvolvimento, de rede, banco de dados, sistema operacional ou qualquer outro software necessário à execução do sistema e dos serviços contratados, bem como pela manutenção do correto funcionamento desses itens.
II - Compete ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**
Prover infraestrutura física (hardware) e software de desenvolvimento, de rede, banco de dados, sistema operacional ou qualquer outro software necessário à execução do **SISTEMA** e dos serviços contratados, bem como garantir o correto funcionamento desses itens;
Efetuar a gestão e operacionalização do **SISTEMA**;
Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, Consignatárias, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis atualizados;
Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o software de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro

de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;
Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas de seu processo de confecção;
Realizar as conferências para fechamento de folha e se preciso for, realizar os cortes necessários nos descontos facultativos caso haja fato extraordinário, como no caso de inclusões de última hora de pensões alimentícias ou ressarcimentos advindos de processos judiciais;
Gerar em caráter definitivo as informações de fechamento de folha, com as informações constantes no contracheque do servidor;
Quando necessário, permitir o acesso dos empregados da **CONSIGNET** às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto da presente contratação;
Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **SISTEMA**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos /secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação desses dados para o **SISTEMA**;
Garantir que as informações fornecidas na implantação do **SISTEMA** estão corretas;
Garantir que a utilização do **SISTEMA**, pelos empregados, servidores ou prepostos do **ÓRGÃO PÚBLICO** seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará na resolução de pleno direito do presente Termo de Cooperação Técnica;
Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;
Designar um responsável pelo Termo de Cooperação Técnica;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:
As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica não gerarão ônus ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**
Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas no **ÓRGÃO PÚBLICO** e devidamente ajustadas com a **CONSIGNET**.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:
As **PARTES** reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste Termo de Cooperação Técnica e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Termo de Cooperação Técnica, sem prévio consentimento escrito da outra parte.
Parágrafo Primeiro. AS PARTES ENVOLVIDAS NESTE TERMO DE COOPERAÇÃO por si,seus empregados/servidores ou prepostos, sob as penas da lei, manterão, inclusive após o término da vigência deste, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos **das PARTES** ou de terceiros, de que venham ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação/execução de serviços objeto deste Termo de Cooperação. A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo e quem mais tiver dado causa à violação, no âmbito civil e criminal.
Parágrafo Segundo. Não serão consideradas confidenciais as informações que:
a) já forem do domínio público à época em que tiverem sido reveladas;
b) passarem a ser de domínio público, após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Termo de Cooperação Técnica;
c) já forem notoriamente do conhecimento da parte recipienteantes de lhe terem sido reveladas no âmbito deste Termo de Cooperação Técnica;
d) forem legalmente reveladaspor terceiros que, até onde as Partes tenham conhecimento, não estejam quebrando, em relação às informações fornecidas, qualquer obrigação de confidencialidade.
Parágrafo Terceiro. Não será considerada infração à obrigação prevista nesta Cláusula o fornecimento das informações confidenciais realizado em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre as Partes, desde que realizada até a extensão de tal ordem e desde que a outra parte tenha sido informada com antecedência sobre as providências solicitadas por tal ordem.
Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** se obriga a observar as disposições estabelecidas na legislação em vigor relativamente à segurança e ao sigilo bancário.
Parágrafo Quinto. A obrigação de sigilo estabelecida acima aplica-se, ainda, a quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos (I) à organização interna do **ÓRGÃO PÚBLICO** e da **CONSIGNET;** (II) aos dados de cadastro e de transações econômico-financeiras e bancárias dos servidores do **ÓRGÃO PÚBLICO,** relacionadas exclusivamente ao objeto desse Termo de Cooperação; (III) aos serviços realizados; (IV) aos métodos de trabalho desenvolvidos ou utilizados em decorrência deste Termo de Cooperação; (V) a estratégias e metodologias de negócios da **CONSIGNET**.
Parágrafo Sexto. Todas as Informações Confidenciais que qualquer uma das Partes, por si, por seus empregados/servidores, por seus prepostos, e por toda e qualquer pessoa que vier a designar para a execução dos serviços objeto deste Termo de Cooperação Técnica, vier a ter conhecimento, serão utilizadas exclusivamente para a sua fiel execução e serão tratadas e garantidas como privadas e confidenciais.

CLÁUSULA NONA — DA ANTICORRUPÇÃO
Na execução do presente Termo de Cooperação Técnica é vedado as **PARTES**:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Cooperação Técnica;
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Termo de Cooperação Técnica.
A **CONSIGNET** possui um Código de Ética constituído que reconhece que são inaceitáveis práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância dos setores público e privado visando induzir a obtenção de tratamento favorecido ou privilégios indevidos, sendo que o relacionamento com os setores público e privado devem sempre ser baseados na honestidade, idoneidade, responsabilidade e espírito de colaboração. Não serão levantadas pretensões junto do poder público se estas não forem entendidas como legítimas e idôneas. A **CONSIGNET** por si e por seus empregados, agentes e subcontratados, se obriga a não participar em atividades relacionadas a subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie, ainda, a cumprir todas as normas legais e regulatórias que tratam das práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro, incluindo as disposições legais que regem os crimes praticados por funcionários públicos, sejam eles de tráfico de influências, ofertas e pagamentos a representantes públicos, leis de contribuição para campanhas eleitorais, assim como quaisquer outras normas relacionadas.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos**.** O prazo de eficácia deste Termo será prorrogado automaticamente por iguais períodos de 5(cinco) anos, caso o **SISTEMA** continue em utilização pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:
O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de **Maringá/PR,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:

Parágrafo Primeiro. Enquanto este termo vigorar a **CONSIGNET** será a ***única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este*****ÓRGÃO PÚBLICO**.
Parágrafo Segundo. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal n0 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a **CONSIGNET** e o **ÓRGAO PÚBLICO** e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mario Pacini, do TCU, o seguinte magistério:

"Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade). Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado (caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir. O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum. " (TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 19/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351).

Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica de aqui se trata, é de se concluir que não está o **ÓRGAO PÚBLICO** vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA com a **CONSIGNET**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Parágrafo Primeiro. A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo de Adesão, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
Parágrafo Segundo. Os casos fortuitos e de força maior são excludentes da responsabilidade das Partes, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
Parágrafo Terceiro. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
Parágrafo Quarto. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão ser as cláusulas deste documento aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.
Parágrafo Quinto. Caberá ao **ÓRGÃO PÚBLICO,** proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.
Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Maringá, 12 de março de 2020.

Consignet Sistemas LTDA
REINALDO DA SILVA JUNIOR
Diretor de Operações

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR
Presidente Marcelo Penha Gois

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BA8CB5DC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 8/2020 DE 26/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.730,00 (sessenta e quatro mil setecentos e trinta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

426 - 3.3.90.47.00.00 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 600,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

425 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
417 - 3.3.90.39.00.00 33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 150,00

441 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

431 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
438 - 3.3.90.30.00.00 788 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
439 - 3.3.90.32.00.00 788 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.980,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS

442 - 4.4.90.51.00.00 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

Total Suplementação: 64.730,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:04DA838C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 9/2020 DE 26/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil seiscentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

25 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

408 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00

422 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

256 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

382 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.100,00

383 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 24.500,00

Total Suplementação: 75.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

23 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

74 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00

76 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

254 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

361 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 24.500,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

405 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 8.100,00

Total Redução: 75.600,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EC4D41E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte, realizou-se a reunião do Comitê de Investimentos que contou com as seguintes presenças: André Henrique Dassie, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Carlos Henrique Claro de Carvalho e Valdeir Antônio Junior. O Presidente do Comitê, Carlos Henrique Claro de Carvalho, iniciou a reunião solicitando a leitura da ata anterior, que depois de lida não houve questionamento. Carlos Henrique passou a demonstrar a planilha com os saldos bancários apurado no mês de janeiro de dois mil e vinte, agrupado por tipos de investimentos, demonstrando sua rentabilidade, quantidade e valor de cotas em cada aplicação, valor total aplicado e valor total de rendimentos obtidos. Os saldos bancários na data de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte totalizam R$ 41.826.501,09 (quarenta e um milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e um reais e nove centavos). O mês fechou com um rendimento positivo no valor de R$ 185.975,18 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos). André disse ter ficado satisfeito com o total de rendimentos levando em consideração a turbulência que houve no mês de janeiro, principalmente em relação a China, por causa do coronavírus, às mortes, isso impactou a economia do mundo todo. Mesmo com a queda do IBOVESPA os fundos Caixa Brasil Ações Livres e Itaú Ações Momento 30 perfomaram bem e ficaram positivos, sendo 1,24% e 1,27% respectivamente. A meta atuarial ficou em 0,71% e fechamos o mês em 0,45%. Representantes do Sicredi trouxeram as documentações para o credenciamento e o processo está em fase licitatória. Credenciamento do Itaú foi renovado pra mais um ano. O Banco do Brasil também trouxe as documentações e também estão em processo licitatório. A parte funcional cerca de duzentos vinte mil reais foi aplicado no fundo Itaú Momento 30. A parte patronal que entrará hoje, cerca de seiscentos mil reais decidimos que será aplicada 50% no Itaú Ações Momento 30 e 50% no Caixa Ações Livres. A nossa carteira desenquadrou o percentual no art. 8º inciso II, alínea a (Fundos de Ações) no final de novembro, em dezembro quando percebemos realizamos um resgate para regularizar essa situação. Carlos lembrou que o resgate realizado no mês de dezembro no Fundo Caixa Brasil Ações Livres para essa regularização tem liquidez em D+15 e foi creditado no dia 03 de janeiro de 2020. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, secretária, que segue assinada por mim e demais membros.

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Presidente do Comitê de Investimentos do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:04081C1A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas do dia dez de março de dois mil e vinte, realizou-se a reunião do Comitê de Investimentos que contou com as seguintes presenças: André Henrique Dassie, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Carlos Henrique Claro de Carvalho, Valdeir Antônio Junior e Aurenilson Cipriano. O Presidente do Comitê, Carlos Henrique Claro de Carvalho, iniciou a reunião solicitando a leitura da ata anterior, que depois de lida não houve questionamento. Carlos Henrique passou a demonstrar a planilha com os saldos bancários apurado no mês de fevereiro de dois mil e vinte, agrupado por tipos de investimentos, demonstrando sua rentabilidade, quantidade e valor de cotas em cada aplicação, valor total aplicado e valor total de rendimentos obtidos. Os saldos bancários na data de vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte totalizam R$ 41.698.989,63 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). O mês fechou com rendimento negativo no valor de R$ 376.043,51 (trezentos e setenta e seis mil e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). O mercado financeiro está sofrendo os impactos do aumento de casos do coronavírus e também devido a desvalorização do petróleo em relação ao mercado internacional. O Carlos solicitou ao José Carlos Coelho uma orientação de como deveríamos aplicar os recursos do Funpespa no mês de março, sendo uns novecentos mil reais. Ele nos respondeu dizendo que deveríamos aplicar todo o recurso em ações. André comentou o fato de que a carteira do funpespa tem hoje em torno de 20% da carteira aplicada em ações, que temos autorização pela política de investimentos a chegar a 30% da carteira e ele como gestor do funpespa tem essa intenção. Valdeir disse que concorda com essa ideia. Já o Aurenilson entende que os 20% é um percentual mais seguro. A Adriana também prefere manter em torno dos 20%. Valdeir comentou que devemos buscar outras formas de receitas, como por exemplo fazer empréstimo consignado para os servidores. Contudo, para implantarmos essa opção ainda falta uma regulamentação do Conselho Monetário Nacional. Referente à assessoria, Valdeir falou de questionarmos mais presença dos profissionais da Crédito & Mercado aqui no instituto, Adriana citou sobre cobrarmos mais agilidade nas respostas das orientações solicitadas e análise da carteira. Dos valores que recebemos e temos para aplicar, mesmo com a orientação do Coelho em aplicar 100% em ações o comitê decidiu unanimamente que aplicaremos parte em fundos de ações e a outra parte em IMA-Geral. Então aplicaremos 500 mil reais no Itaú Momento 30 e R$ 406.075,12 (quatrocentos e seis mil e setenta e cinco reais e doze centavos) no Caixa Brasil IMA Geral e R$ 11.304,61 (onze mil, trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos) será aplicado do Caixa Brasil IMA B. André pediu pra constar em ata que a opinião dele era aplicar todo o recurso em ações. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, secretária, que segue assinada por mim e demais membros.

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Presidente do Comitê de Investimentos do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:88D7D0B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.692 DE 11 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de abril de 2020, a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA CASSITTA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 23-11-2016 – 22-11-2017.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6A4B1318

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.693 DE 12 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA,** a Servidora Pública Municipal **SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI**, **a partir do dia 13 de março de 2020.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:45F6E929

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 021/2020 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **FATTO CONFECÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **09.455.463/0001-12,** no valor de **R$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APERFEIÇOAMENTO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM COSTURA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de março de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:433CDD37

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ/PR - SHBA**, Inscrita no CNPJ sob o n° **78.038.114/0001-18**, no valor de R$ 135.964,60 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), Plano Operacional de Contratação de Serviço especializado para realização de exames de média e alta complexidade, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de março de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BD91CBB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.694 DE 12 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária **STÉPHANIE DO SANTOS PAPINI SOUZA**, RG. nº 9.252.013-7, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Agente Administrativo, para responder como Gestora de Convênios de Andirá/PR e como Fiscal, fica designado o funcionário **GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA**, RG. nº 10.671.660-9, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 12 de março de 2020.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FD7F8E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 038/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLDA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE), TAPEÇARIA PARA POLTRONAS ANFITEATRO E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS COM SOLDA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.578.932/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.750,00** (oito mil e setecentos e cinquenta reais).

SERVIÇOS NOVO MUNDO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.070.435/0001-87** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais).

LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.677.983/0001-29** no valor total dos itens vencidos de **R$ 29.275,00** (vinte e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais).

LUIZ ANTONIO BRITO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.335.298/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.138.384/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 523.110,00** (quinhentos e vinte e três mil e cento e dez reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1C350F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO E DESTOCAMENTO TOTAL DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/03/2020 à 25/03/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 26/03/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 26/03/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de Março de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:47E3D310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 042/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.802.118/0001-57** no valor total dos itens vencidos de **R$ 96.045,00** (noventa e seis mil e quarenta e cinco reais).

M HELENA RIBEIRO DE DEUS, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.911.856/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.880,00** (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais).

ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.469.115/0001-37** no valor total dos itens vencidos de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8D531565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2020

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 12/03/2020.**
Data **final** para apresentação: **13/03/2020.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
019	12597200981	ANA BEATRIZ JOSE MADOGLIO	5,0	3º

ENSINO MEDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
057	02009946979	CLAUDIA AP DA SILVA SANTOS	7,5	3º
044	09852538942	LETICIA OLIVEIRA CRUZ	7,5	4º
035	11778759939	DANIELLY PAYAO	7,5	5º

Andirá, 11 de março de 2020.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B0D620FA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 478 DE 12 DE MARÇO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.255 de 03 de dezembro de 2019 que insere o art. 10-A, o qual dispõe sobre a cessão de servidor público integrante dos quadros da Autarquia Municipal – SAMAE, na Lei nº 2.495 de 26 de março de 2014 – que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.277 de 10 de março de 2020, que altera o § 4º do art. 10-A, da Lei 3.255 de 03 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que o SAMAE contratou empresa especializada para a coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares, serviço que antes era feito pelo Departamento de Limpeza Pública desta Autarquia.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal, Valdir Batista dos Santos, Motorista, está lotado no Departamento de Limpeza Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de motorista na Secretaria de Agricultura e meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Andirá.

RESOLVE:

Artigo 1º – Ceder e lotar o servidor público municipal do quadro efetivo do SAMAE, Sr. **VALDIR BATISTA DOS SANTOS**, Motorista, na Secretaria de Agricultura e meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Andirá, partir do dia 16 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 12 de março de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:973BA077

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 479 DE 12 DE MARÇO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2020, ao Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo 29-09-2018 a 28-09-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de março de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5C40D298

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 480 DE 12 DE MARÇO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de abril de 2020, ao Servidor Público Municipal **EDSON LUIZ DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, referente ao período aquisitivo 03-04-2019 a 02-04-2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de março de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- PresIdente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1D9FA20B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 481 DE 12 DE MARÇO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 13 de abril de 2020, ao Servidor Público Municipal **ERIC FERNANDO SABINO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2018 a 03-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de março de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D98B4D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 029/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 055/2013, de 08/04/2013**, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para fazer as seguintes alterações em sua composição:

-REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Sintia Cristina Tavares Peixoto Belão e Juliana Toledo de Faria Lima

-REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Adileia Custodio da Silva e Elza de Almeida Molina Souza

-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
Daniele Callegari Lazarin de Melo

Art.2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 055/2013, de 08/04/2013, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:19ABAFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 030/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 014/2019,** de 11/02/2019, **para aumentar a gratificação sobre os vencimentos básicos da Professora** com docência em Sala de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Especializado – DV (Deficiente Visual), a seguir relacionada, com início em 05 de março de 2020 e término em 17 de dezembro de 2020.

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Maria Regina Castioni	**06 alunos**	**EM Amábile Tonetto Pozzobon**	**20%**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 014/2019, de 11/02/2019, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:026E67A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 24/2020
CONVITE Nº 01/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 24/2020
CONVITE Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS - EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de levantamento topográfico e investigação geotécnica por meio de sondagem à percussão (SPT) de áreas pertencentes e/ou interesse público ao Município de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 42.587,54 (Quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004-1029-3.3.90.39.05.00.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 11 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:58B210F0

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 01/2020
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 01/2020
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 29.105.107/0001-86, com sede a Rua Catulo da Paixão Cearense, 794 - CEP: 82.960-000 - Bairro: Cajuru, Curitiba/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 573/2020.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de levantamento topográfico e investigação geotécnica por meio de sondagem à percussão (SPT) de áreas pertencentes e/ou interesse público ao Município de Balsa Nova.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 42.587,54 (Quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.451.0004-1029-3.3.90.39.05.00.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.

Balsa Nova, 11 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:98B27277

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: A & T CONSTRUÇÕES EIRELI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: A & T CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 6,02%, referente a execução de obra de pavimentação de via urbana com concreto betuminoso usinado à

quente em (C.B.U.Q.), drenagem de águas pluviais e sinalização viária da Rua Domingos Poletto, na localidade do Rincão, neste Município, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 64.324,68 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente ao acréscimo de meta física.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.451.0004-1030-4.4.90.51.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 062/2019.

Balsa Nova, 11 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BF1910D6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: A & T CONSTRUÇÕES EIRELI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: A & T CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 5,79% e a supressão de meta física de aproximadamente 1,50%, referente a execução de obra de pavimentação de via urbana com concreto betuminoso usinado à quente em (C.B.U.Q.), drenagem de águas pluviais e sinalização viária da Rua Antônio Gequelin, na localidade do Bugre, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 26.634,79 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) referente ao acréscimo de meta física.
Valor: Até R$ 6.911,73 (seis mil novecentos e onze reais e setenta e três centavos) referente a supressão de meta física.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.451.0004-1030-4.4.90.51.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 078/2019.

Balsa Nova, 11 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6574EE31

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA. - ME

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA. - ME
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação de prazo contratual, por mais 30 (trinta) dias, referente ao fornecimento de materiais para realização de campanhas de promoção da saúde bucal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 076/2019.

Balsa Nova, 10 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:97B54C02

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 120/2020

PORTARIA N°. 120/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2188/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **LEILI NULI DE OLIVEIRA,** Educadora, Matrícula 4560-1, portadora da Cédula de Identidade 28130113X, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A1D37F57

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 119/2020

PORTARIA N°. 119/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2134/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **GRACIELI DA APARECIDA ARCANJO,** Professora, Matrícula 4559-1, portadora da Cédula de Identidade 100457920, residente em Araucária, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7954A229

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 118/2020

PORTARIA N°. 118/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2203/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **MARTA JOSÉ SOUZA,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4561-1, portadora da Cédula de Identidade 52267595, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F81D05E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3889/2020

L E I Nº 3.889/2020

Data : 12 de março de 2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial do Município de Bandeirantes no valor de R$-1.000.000,00 (Um milhão de reais) para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Bandeirantes, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Bandeirantes, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.003 Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
04.452.0421.1-019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2135 0622 05.99.03.15 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....1.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 3.852/2019, de 27/08/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:9D248467

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3887/2020

L E I Nº 3.887/2020
Data : 12 de março de 2020.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 599.469,30 (Quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
L E I
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 599.469,30 (Quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), para Sistema de Esgotamento Sanitário (Invernada, Sertãozinho e Lagoa de Tratamento) referente ao Convênio TC/PAC 0313/2014 Funasa.
06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.002 – Divisão de Obras
17.511.0419.1-003 – Sistema de Esgotamento Sanitário Convênio TC/PAC 0313/2014 Funasa
2133 0946 03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....411.535,67
2134 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....187.933,63
Total.....599.469,30

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 946 no valor de R$ 147.932,52, excesso de arrecadação de R$ 263.603,15 mais o devido cancelamento no valor de R$ 187.933,63. Totalizando R$ 599.469,30
06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.002 – Divisão de Obras
04.452.0430.2-028 – Conservação e Restauração de Rodovias de Infraestrutura
2120 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....187.933,63

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:A34EE851

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2133/2020

DECRETO nº 2.133/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.889/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício

um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.003 Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
04.452.0421.1-019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2135 0622 05.99.03.15 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....1.000.000,00
Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 3.852/2019, de 27/08/2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:9D31FE8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2132/2020

DECRETO nº 2.132/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.887/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 599.469,30 (Quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), para Sistema de Esgotamento Sanitário (Invernada, Sertãozinho e Lagoa de Tratamento) referente ao Convênio TC/PAC 0313/2014 Funasa.
06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.002 – Divisão de Obras
17.511.0419.1-003 – Sistema de Esgotamento Sanitário Convênio TC/PAC 0313/2014 Funasa
2133 0946 03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....411.535,67
2134 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....187.933,63
Total.....599.469,30

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 946 no valor de R$ 147.932,52, excesso de arrecadação de R$ 263.603,15 mais o devido cancelamento no valor de R$ 187.933,63. Totalizando R$ 599.469,30
06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.002 – Divisão de Obras
04.452.0430.2-028 – Conservação e Restauração de Rodovias de Infraestrutura
2120 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....187.933,63

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:AF975D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA DO CERTAME

Ref.: Pregão Presencial para Registros de Preços nº 003/2020
Processo administrativo nº 0015/2020

Assunto: Convocação

Aos representantes e fornecedores;
Assim, convocamos as para segunda cessão (etapa de lances) do certame de licitação pregão presencial para registros de preços nº 003/2020 que acontecerá, no dia 16 de março de 2020, ás 8h30min, na Av: Presidente Kennedy – 363, (sala de pregão).

Sem mais, reitero com protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

Barbosa Ferraz - Pr, 12 de Março de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pres. Comissão de Licitação
Dep.de Compras e Licitação

Documento assinado no original pelo Pres. Comissão de Licitação - **MATHEUS FARIA BRAGA** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:A952848A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

O município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade pregão presencial registro de preços nº 005/2020, **contratação de empresa para fornecimento de medicamento e materiais de uso veterinário para departamento de vigilância sanitária**, realizada em 12 de março de 2020 ás 09:00, foi considerada deserta por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ, 12 de março de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:5D2E2AB4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
BARBOSA FERRAZ - PR, 12 DE MARÇO DE 2020. AOS. REPRESENTANTES E FORNECEDORES PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 002/2020,

Aos.
REPRESENTANTES E FORNECEDORES
PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 002/2020,

Ref.: Pregão Presencial para registros de preços nº 002/2020
Processo administrativo nº 009/2020

Assunto: Convocação

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

Seguimos, após o credenciamento das empresas para a participação do certame - processo licitatório Pregão presencial para registro de Preços nº 002/2020.
O qual foi paralisado na data de seis de março de 2020 onde compareceram no ato as empresas;
CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME,
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI,
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CORRELATOS LTDA,
HORTOPLUS PROTUDOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP,
Sendo que, após abertura dos documentos de habilitação e lances até o item de nº 130 o pregoeiro designado, Matheus Faria Braga, determinou a suspenção do certame até data a ser futuramente definida pela CPL, por motivos maiores.
A empresa MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA pediu desclassificação do item 65 pois não irá conseguir cumprir com o fornecimento sendo assim o item irá para o segundo colocado nos lances.
Assim após esse, convocamos as empresas e representante designado para terceira cessão (etapa de lances) do certame de licitação pregão presencial para registros de preços nº 002/2020 que acontecerá;

No dia 17 de Março de 2020.
Às 8 Horas e 30 minutos da manhã
Sala de reuniões do Prédio do Paço Municipal (sala de pregão), localizado à Av. Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
Sem mais, reitero com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado no original pelo Pres. Comissão de Licitação - **MATHEUS FARIA BRAGA** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:C1BB6799

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/2020-E

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - E
Art. 1º - O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial da prova escrita objetiva aplicada no dia 01 de março de 2020 para o cargo de Pedreiro, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2020, conforme segue:

QUESTÕES	PEDREIRO
01.	A
02.	D
03.	D
04.	B
05.	C
06.	C
07.	C
08.	B
09.	C
10.	C
11.	D
12.	A
13.	C
14.	B
15.	C
16.	C
17.	B
18.	D
19.	D
20.	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barbosa Ferraz - PR, 10 de março de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:23E4AFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 069, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Designa servidor para responder pela função de OUVIDOR do Município de Barra do Jacaré-PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67 inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º– Designar, a partir de 13 de março de 2020, a servidora Srª GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI – Matr. 607.1, portadora de cédula de identidade RG nº.48.636.821-X SSP/SP e inscrita no CPF nº. 045.183.179-98, para responder pela Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré- PR.
Art. 3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 12 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:74796BC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 070, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 040/2020 de 12/03/2020 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob nº.9963 de 12/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 10/03/2020, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ANA PAULA MARQUES RAMOS – Matr. 653.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde – Escola Municipal PIO XII – Infantil 5º A, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010 – *(em substituição a Professora Valéria Cristina de Souza/Licença Prêmio).*
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº. 043 de 05/02/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 12 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8484F741

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 071, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de jornada suplementar e gratificações que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 040 de 12/03/2020 da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 10/03/2020, a interrupção da ampliação da jornada suplementar e gratificação efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, relacionada abaixo:
Matr. 664.1 Sarah Daniele de Oliveira Ramos.
DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (cargo de professora-20 hrs).
Art. 2º- Fica revogada a portaria nº: 065 de 10/03/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 12 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:37F3AD1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 068, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 13/03/2020, que a servidora Srª GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI – Matr. 607.1 – portadora de cédula de identidade RG nº.48.636.821-X SSP/SP e inscrita no CPF nº. 045.183.179-98, investida no cargo efetivo de *Assistente Administrativo*, para que na Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Tesouraria, desempenhe a função de Tesoureiro – 40 hrs semanais.
II – Conceder Função Gratificada (FG01), conforme contido no art. 27 e 28 e anexo IX da Lei Municipal nº 564/2015 de 27/03/2015.
III– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 12 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1DF61F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 01/2020

OBJETO: Venda e Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Ociosos, Recuperáveis, Antieconômicos e Irrecuperáveis (sucata), de propriedade do município de Barra do Jacaré.
DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2020, às 09h:00m (nove) horas
INÍCIO DOS LANCES DE MELHOR OFERTA: 09h:01m de 31/03/2020.
LOCAL: Pátio da Prefeitura Municipal**,** Rua Rui Barbosa, nº 96, Barra do Jacaré – PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo Fone (43) 3537-1212, com o Leiloeiro e Equipe de Apoio na Prefeitura Municipal, situada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Barra do Jacaré – PR.
O Edital de Leilão 01/2020, poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, solicitando pelo email **pmbj@uol.com.br** ou diretamente no Portal da Transparência do Município.

Barra do Jacaré - Paraná, em 12 de março de 2020.

ANTONIO BRANCO FILHO
Leiloeiro
Portaria nº 063/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:159CA21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020.

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação de Serviço de Manutenção, Instalação, Desinstalação, Higienização e Recarga de Gás, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura das propostas será no dia 31/03/2020, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que ofertar a proposta com menor preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços Nº**.** 03/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 12/03/2020.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente CPL- Portaria 13/2020.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DACA8D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 016/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RETIFICAR

Art.1º - O Decreto n° 015/2020 de 05 de Março de 2020, referente ao Representante da Secretaria Municipal de Finanças, para que conste **CRISTIAN LUAN LAZARECK MAFFI**, ficando correto o nome do membro citado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 12 DE MARÇO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:AF7F3769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **26/03/2020** às **09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de Abrigos para Pedestres. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F4CA3169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **26/03/2020** às **14:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:12697CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV JACOB MACANHAN,4316 - BRCAO D, cidade de Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.247.406/0001-97, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 50/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 34/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2019, a partir de seu vencimento, até **02/09/2020**, visando o Registro de Preços para aquisição de câmeras de segurança e acessórios para monitoramento de espaços públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 50/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:073734F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GRASIELE RAMOS FERNANDES** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV FERNANDO MACHADO,255 D - SALA 108, cidade de Chapecó -

SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.622.730/0001-18, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 50/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 34/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 069/2019, a partir de seu vencimento, até **02/09/2020**, visando o Registro de Preços para aquisição de câmeras de segurança e acessórios para monitoramento de espaços públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 50/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

GRASIELE RAMOS FERNANDES
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5B742204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **REGINA CELIA CAZADO** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO,542 - , cidade de Rolândia - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.096.586/0001-41, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 50/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 34/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2019, a partir de seu vencimento, até **02/09/2020**, visando o Registro de Preços para aquisição de câmeras de segurança e acessórios para monitoramento de espaços públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 50/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

REGINA CELIA CAZADO
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:76FE8CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV ERNESTO VILELA, 2833, cidade de Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.231.842/0001-80, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 55/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 37/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 076/2019, a partir de seu vencimento, até **04/09/2020**, visando o Registro de Preços para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, mistura C-25) e materiais para utilização em serviços de soldagens, visando a manutenção das atividades do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 55/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F6006045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R SALDANHA MARINHO, 2940, cidade de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.702.600/0001-27, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 56/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 38/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 075/2019, a partir de seu vencimento, até **04/09/2020**, visando o Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 56/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B3279A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **RAFAEL BENVENUTTI VOGT 03735743986** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV SANTOS ALBERTON, 275, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.122.404/0001-16, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 56/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 38/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 074/2019, a partir de seu vencimento, até **04/09/2020**, visando o Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 56/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de março de 2020.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
RAFAEL BENVENUTTI VOGT
03735743986

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F05F63E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ROCHA LOURES, 665, cidade de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.259.843/0001-56, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 56/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 38/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 073/2019, a partir de seu vencimento, até **04/09/2020**, visando o Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 56/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6E395075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **IMPREPEL-GRAFICA & EDITORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R PIONEIRO AVELINO ARDOINO CHIOQUETTA, 5, cidade de Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.076.977/0001-57, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 56/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 38/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 072/2019, a partir de seu vencimento, até **04/09/2020**, visando o Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 56/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*
2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

IMPREPEL-GRAFICA & EDITORA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3667D084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GREZELLE & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD BITURUNA P VITORIA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.717.643/0001-50, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 57/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 081/2019, a partir de seu vencimento, até **12/09/2020**, visando o Registro de preços para aquisição de pedras britadas destinadas a manutenção de obras e programas municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 57/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

GREZELLE & CIA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4A6C13F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 11/2020 (SEQUÊNCIA: 2) - PROCESSO N.º 010/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Obra de Retrofit da Casa da Cultura, localizada na Avenida Santos Alberton, 236, na cidade de Bituruna - PR, de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EDUARDO RIBAS CONRADO e MATEUS FELIPE DE SOUZA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2019 para proceder a análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO constantes dos envelopes nº 1 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 010/2020 - Tomada de Preços nº 002/2020. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas:
DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, enquadrada como microempresa.
F2J ENGENHARIA LTDA, enquadrada como microempresa.
PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, enquadrada como empresa de pequeno porte.
VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, enquadrada como Microempresa.

A Comissão de Licitação procedeu a análise detalhada e julgamento dos documentos de habilitação das empresas proponentes e em obediência ao Edital, julgou
HABILITADAS:
DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
F2J ENGENHARIA LTDA
PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto a habilitação dos licitantes, nos termos da alínea "a" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Bituruna, 12 de Março de 2020

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Membro da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:81FAC091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 041/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE** e **IVONE DO PRADO** pessoa Jurídica de direito privado, sito a RUA JOSÉ ISOTON, 35, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.229.781/0001-51, neste ato representada por IVONE DO PRADO, RG n.º 7.008.378-7 SSP-PR e CPF n.º 027.060.629-75 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 030/2018 – Pregão Presencial n.º 026/2018**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO
1.1 Fica rescindido de forma amigável o Termo de Contrato de Prestação de Serviço de Orientação Pedagógica n.º 041/2018 firmado em 26/04/2018 cujo objeto é a Prestação de serviço de orientação pedagógica para desenvolvimento de atividade nos Centro de Atendimento da Criança e Adolescentes do município de Bituruna (Abelhinha) e atendido pelo Programa Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Meta LDO n° 79.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:
"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, em 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

IVONE DO PRADO
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F2AB291B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 8-2020

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 8-2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. A. OLIVEIRA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO N° 08/2020

RESOLVE
No referido contrato de adesão, onde se lê:
VIGÊNCIA:
O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 31/01/2020 a 30/01/2021.

Retifica-se a redação da referida cláusula, em que passará a constar o seguinte teor:
VIGÊNCIA:
O presente contrato terá validade de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 31/01/2020 a 31/12/2020.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:045DE219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9-2020

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9-2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO N° 09/2020

RESOLVE
No referido contrato de adesão, onde se lê:
VIGÊNCIA:
O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 31/01/2020 a 30/01/2021.

Retifica-se a redação da referida cláusula, em que passará a constar o seguinte teor:
VIGÊNCIA:
O presente contrato terá validade de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 31/01/2020 a 31/12/2020.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2020

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:77472927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2020

EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2020

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 600 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 12.147.814/0001-32

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL E SERVIÇOS FOTOGRAFICOS, COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
670	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
780	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/03/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B14AD6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2020

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2020.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - CPF nº 097.282.179-19, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. SAO ROQUE, 332 comercio - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.150.158/0001-55

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL E SERVIÇOS FOTOGRAFICOS, COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.840,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
670	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
780	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/03/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FF5229CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 73/2020

DECRETO N.º 73/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2020 no total de R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1069/2019 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, na importância de R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a)Credito Suplementar - Código/Fonte 962/1006 – Emenda Parlamentar Construção de Campo de Futebol

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0550.2071	Melhoria na Estrutura Física Do Estádio Municipal Edgar Paulo Becker	
7657	962/1006	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	350.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 956/1006.....				**350.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
962/1006	2.4.1.8.99.1.1.01.01.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	350.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**350.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos doze dias do mês de Março de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4E7BE9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de projeto de controle de raio x, e entrega de material necessário para a sala de exames do aparelho radiológico doado pelo Estado que será instalado no Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.478,90 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 12 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:511EBB1F

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, que após a análise e verificação da habilitação, ficaram **HABILITADAS** as proponentes conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**ALAVANTURBVA TRANSPORTES EIRELI**
2	**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**

Como houve renúncia ao prazo recursal foi aberto também o envelope da proposta, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	**1º**	**ALAVANTURBVA TRANSPORTES EIRELI**	**R$ 112.686,99**
01	2º	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - DESCLASSIFICADA	R$ 131.038,14

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
02	**1º**	**ALAVANTURBVA TRANSPORTES EIRELI**	**R$ 30.049,86**
02	2º	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - DESCLASSIFICADA	R$ 34.943,50

Comunica, outrossim, que como houve a decadência dos recursos, passará o presente processo para homologação.

Boa Vista da Aparecida, 12 de março de 2020.

_____
Presidente

Membros :

_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B74B9309

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 063/2020

DECRETO Nº 063/2020
Data 12/03/2020

Súmula. Substitui membro da equipe de apoio do Pregoeiro Substituto para os serviços nos processos licitatórios na modalidade de Pregão para o exercício de 2020, que o pregoeiro oficial não puder estar presente e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica substituído o membro Sra. Karina Beatriz Nins, portadora do CPF nº 099.918.639-66, pelo membro Sr. Leandro Jorge Moresco, portador do CPF nº 048.544.449-67, ficando assim constituído:

Servidor	CPF	Cargo
Danieli Sebold	082.894.539-06	Pregoeiro Substituto
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Membro
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membro
Vanderlei Brandão	038.225.139-38	Membro
Leandro Jorge Moresco	048.544.449-67	Membro

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 041/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0186B25B

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 064/2020

DECRETO Nº 064/2020
Data 12/03/2020

Súmula. Nomeia Comissão de Licitação Substituta para os serviços nos processos licitatórios para o exercício de 2020, que a Comissão de Licitação oficial não puder estar presente e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A.

Art. 1º. Ficam nomeados os membros substitutos, para realizar os serviços nos processos licitatórios em que a comissão de Licitação oficial não puder estar presente, ficando assim constituída:

Servidor	CPF	Cargo
Danieli Sebold	082.894.539-06	Presidente
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Secretária
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membro
Leandro Jorge Moresco	048.544.449-67	Membro
Vanderlei Brandão	038.225.139-38	Membro

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FF166098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 960

LEI Nº 960/2020.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.758,24 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para cumprimento da Portaria STN nº 447/02 e da Instrução Técnica nº 38/2005-TC-PR, cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.005 – Devolução e Restituição de Valores				
3.3.90.93.00.00.00.00	1850	Indenização e Restituição	R$	16.758,24

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar mencionado no Art. Anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1850 – Transf. Conv. 881025/2018 - MAPA - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas/Exercício Anterior	16.758,24
TOTAL.....	16.758,24

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 12 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7271B0C1

ADMINISTRAÇÃO
LEI 961

LEI Nº 961/2020.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 670,47 (seiscentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.005 – Devolução e Restituição de Valores				
3.3.90.93.00.00.00.00	1850	Indenização e Restituição	R$	670.47

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1850 – Transf. Conv. 881025/2018 - MAPA - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas, no valor R$ 670,47 (seiscentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 12 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:67101839

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CLINICA GONZALES ACOSTA LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 5, totalizando um valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED5026FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 4400/2020

Designa responsável Técnico e Gestor do Convênio do Município.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a funcionária **Luiza Guerra Bello**, RG: 10.666.064-6, CPF:082.759.319-83, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheira Civil, CREA PR 134740/D, para responder como **Gestora Municipal do Convênio** através do Instituto das Águas do Paraná, de Aquisição de tubos de concreto para execução de redes de galerias pluviais no Município de Bom Jesus do Sul-PR**.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:760EB3B2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 28 de fevereiro de 2021. Fica aditivado o presente contrato em R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:813B5197

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL - CMAS BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 05 de

março de 2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar em todo o seu teor e forma o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao exercício de 2020, para o município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2020.

SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:33AC617D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 035, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e CIC/RG n° 4.179.861-0, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 13 de março de 2020, para Londrina – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital Universitário da Região Norte do Paraná, com veículo oficial.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:57E80373

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2020 (Processo Licitatório 03/2020)

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, e também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento das propostas da Concorrência nº 01/2020, que teve como objeto a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, LOTE URBANO Nº 03 DA QUADRA 48, COM ÁREA DE 2.629,80 M² (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE METROS E OITENTA DECÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, MATRICULADO SOB Nº 45.340, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO E DO BARRACÃO INDUSTRIAL MEDINDO 375 M², COM 12 PILARES PRÉ-MOLDADOS, COBERTURA COM TELHAS DE AÇO ZINCADO ONDULADA ESPESSURA 0,43MM, ALGUMAS PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, INFRA E SUPRA ESTRUTURA, ESCADA E LAJE COM APROXIMADAMENTE 65,00M², EXECUTADOS EM CONCRETO ARMADO MOLDADO “IN LOCO”; ALÉM DE UM PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES E UMA ENTRADA DE ÁGUA, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, cujo imóvel foi avaliado em R$ 162.304,11 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e onze), pela comissão de avaliação designada pela Portaria nº 154/2017. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.485/2019, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa MULLER PRE-MOLDADOS BOM SUCESSO LTDA – ME, como o CNPJ 33.907.347/0001-71, conforme proposta - oferta abaixo:

PROPOSTA - OFERTA

A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:

Manter a atividade industrial e comercial;

Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;

Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;

Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;

Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;

Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;

Gerar, no mínimo, 4 (quatro) empregos diretos;

Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

Guia de recolhimento do INSS;

Guia de recolhimento do FGTS;

Guias da RAIS;

Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 375,00 m² de área construída (conforme Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Edificação, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.

Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2DFA26D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA

PORTARIA Nº. 10/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Uma diária integral e meia (1,5) ao Vereador Celestino Denardin, Inscrito no CPF: 335.711.399-68, totalizando o valor de: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Curitiba, nos dias 15/03/2020 e 16/03/2020, para participar do Evento realizado pela Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Temas: O papel da Ouvidoria nas Eleições 2020, O Cidadão como agente Contra a Corrupção, A Importância das Ouvidorias e do Controle Interno para Exercício da Cidadania e da Democracia, Ouvidoria e a Construção do Futuro e As oportunidades, os Desafios e os Casos de Sucesso no Dia a Dia da Ouvidoria. Conforme Solicitado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 12 de Março de 2020.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:593FD409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2019

Termo de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial nº. 125/2019 Registro de Preço nº 078/2019 de 10 de março de 2020 publicada na edição 1966 de 11 de março de 2020 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Valor R$ 81.800,00

LEIA SE:

Valor R$ 77.000,00

Braganey, 12 de março de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:BC38CB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 002/2020 - CHAMADA PÚBLICA 001/2020, PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA.

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 001/2020, cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Nutricionista para atendimento na Secretaria de Educação.
Os interessados (Pessoas Físicas ou Jurídicas) deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **16/03/2020 a 30/03/2020, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17:30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.
Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 12 de março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0B62ACC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 026/2020

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Rubens Vicente Inacio, CPF nº 492.986.409-78, Secretario de Educação e Cultura , quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 12/03/2020 á 13/03/2020, Participar da reunião de cunho administrativo, onde estará representantes MEC, Tribunal de Contas, que trabalhará temos como: Novo PAR, políticas públicas SESA, fechamento de gestão Municipal (TC-PR), responsabilidade jurídica e contábil dos municípios e corresponsabilidade do Gestor público Municipal e a capacitação de recursos, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E51125ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 027/2020

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diárias ao Sr. Euclides Antonio dos Reis, CPF nº 524.909.639-53, Coordenador Pedagógico, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba na data de 12/03/2020 á 13/03/2020, Participar da reunião de cunho administrativo, onde estará representantes MEC, Tribunal de Contas, que trabalhará temos como: Novo PAR, políticas públicas SESA, fechamento de gestão Municipal (TC-PR), responsabilidade jurídica e contábil dos municípios e corresponsabilidade do Gestor público Municipal e a capacitação de recursos, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B9AF64CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2020

Processo dispensa Nº. 26/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 26/2020, de 12/03/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE APARELHO PROJETOR MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 30.953.482/0002-46 no valor total de R$2.660,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Cafeara - PR, doze dias de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2604F671

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2020

DISPENSA 26/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 30.953.482/0002-46
Data de Assinatura: 12/03/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO PROJETOR MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
VALOR**:** R$2.660,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD482AF8

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2020

Processo dispensa Nº. 27/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 27/2020, de 12/03/2020, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAR E MONTAR LETRAS CAIXAS DE INOX PARA VISUALIZAÇÃO DOS NOMES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
EDMILSON CAETANO DA SILVA-ART INOX - ME , CNPJ Nº 14.453.647/0001-83 no valor total de R$14.290,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Cafeara - PR, doze dias de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0E1E3F98

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2020

DISPENSA 27/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: EDMILSON CAETANO DA SILVA-ART INOX - ME , CNPJ Nº 14.453.647/0001-83
Data de Assinatura: 12/03/2020
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAR E MONTAR LETRAS CAIXAS DE INOX PARA VISUALIZAÇÃO DOS NOMES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA.**
VALOR**:** R$14.290,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F2B95B36

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
O Municipio de Cafeara torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 01 de abril do ano de 2020, na Avenida Brasil n° 188 em Cafeara , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida execução	Prazo
Sede do município urbana (lazer)	Construção de infraestrutura	1044,76 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.cafeara@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 4336251000.

Cafeara, 12 de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CF9CF94D

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020

Processo dispensa Nº. 28/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 28/2020, de 12/03/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE CRIANÇAS E TATAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE CAFEARA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ Nº 21.863.308/0001-30 no valor total de R$13.479,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).

Cafeara - PR, doze dias de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:26AD2E57

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 28/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de sua pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria 35/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação Pregão nº 04/2020, assim como se segue:

Alterar o anexo I
Onde se lê: com cambio com no mínimo 16 marchas à frente e 16 a ré, e freios banhado a óleo auto ajustável, e auto equalizavel.
Leia-se: com cambio com no mínimo 16 marchas à frente e 8 a ré, freios banhado a óleo auto ajustável.
Como as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que a data para realização do certame será 31/03/2020 as 09:00h.

Cafeara-PR, 12 de março de 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5394CDE2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2020

DISPENSA 28/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP CNPJ Nº 21.863.308/0001-30
Data de Assinatura: 12/03/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE CRIANÇAS E TATAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE CAFEARA.**
VALOR**:** R$13.479,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8830A49A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão nº 06/2019 – PMC - CONTRATO Nº 44/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: C.DOMICIANO EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 44/2019 para o dia 03/04/2021
ASSINATURA: 12/03/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:85F98813

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2020

Processo dispensa Nº. 29/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 29/2020, de 12/03/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMIAS SECRETARIAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
STOP FIRE COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.430.001/0001-90 no valor total de R$5.970,00 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Cafeara - PR, doze dias de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4687E999

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2020

DISPENSA 29/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: STOP FIRE COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.430.001/0001-90
Data de Assinatura: 12/03/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMIAS SECRETARIAS**
VALOR**:** R$5.970,00 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F90289D7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), DESTINADO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 26/03/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 12 de março de 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:34A2CD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2020

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal, Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, portador do R.G. nº 6.415.997-6 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 09 (nove) de março de 2020.
Horário de saída: 11h00min.
Motivo:

- Audiência Sanepar sobre recursos hídricos;
- Audiência SESA sobre PBA Hospital.

Data do retorno: 10 (dez) de março de 2020.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0914C0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Cria e Nomeia Comissão Especial para instauração de Processo Administrativo, para reversão de imóvel ao patrimônio público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a Lei nº 065 de 05 de julho de 1.985, no qual autoriza a doação de imóvel ao Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Cafelândia,

CONSIDERANDO o Ofício Especial do Executivo Municipal, destinado ao Cartório de Registro de Imóveis, solicitando a reversão do imóvel ao patrimônio público.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de realizar a análise, apuração e emitir um parecer final quanto ao cumprimento do parágrafo único da Lei nº 065 de 05 de julho de 1.985.

Art. 2º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para compor a presente comissão.

I. **Júlio Cezar da Silva:** Operador de Máquinas;
II. **Maycon Cesar Ferreira Padovezzi:** Fiscal de Obras;
III.**Michelli Lazzeri da Silva Oliveira:** Jornalista.

Art. 3º - Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente justificado os motivos da prorrogação.

Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão Especial de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

ESTANISIAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:45A931E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 320/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
PRICILA YUMI FUSANO	FISIOTERAPÊUTA	007706-1	363/2018 - DRH
SIMONE OLEINIK GEHLEN	ENFERMEIRA	008006-1	301/2015 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F97FCEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 321/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LAISA TATIANE LUCCA DE MORAES,** Matricula 007275-1 ocupante do Cargo efetivo de **ENFERMEIRA** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8402D3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 322/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **GILDO PASTORA BEZERRA,** Matrícula 007434-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6671194A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 323/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
CLAIRETE ILI SLOMPO	EDUCADOR INFANTIL	06/03/2020	28/04/2020
CLACIR FATIMA ZAPAROLLI	COZINHEIRA	27/01/2020	28/04/2020
MARIA CLAUDINEIA S. PEREIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE	24/02/2020	02/06/2020
DANIELLE VICENTE FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	03/02/2020	13/03/2020
CLAUDIA LORENZON	AGENTE COM. DE SAÚDE	18/02/2020	17/03/2020
LILIA APARECIDA SANCHES	PROFESSOR 30 HORAS	19/02/2020	15/05/2020
MARIA DE FATIMA RAQUEL	AGENTE COM. DE SAÚDE	10/02/2020	09/04/2020
ANA PAULA ARIATI	PROFESSORA	01/12/2019	10/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F5B8B9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 324/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CLAUDIO ROSA**, matrícula 008099-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:04D4DAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 325/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ADALBERTO CORDEIRO**, matrícula 007746-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E3D7AEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 326/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ANDRÉ DE SOUZA**, matrícula 767321596, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FE4AFCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 327/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CLAUDIO DOS SANTOS**, matrícula 008316-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:00D98C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 328/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **EDITE TENFEN**, matrícula 007507-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS LEVES,** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D9452449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 329/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **GERSON ROCHA**, matrícula 007853-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6119442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 330/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MARCOS MARTINS DE SOUZA**, matrícula 007513-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DC1CA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 331/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MAURO SERGIO VIDIGAL MACIEL**, matrícula 767321577, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B636AF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 332/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MIGUEL LARA PACHECO**, matrícula 008293-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1F088FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 333/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **OSMAR FERREIRA**, matrícula 007778-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B2C8E505

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 334/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ROBERTO DA SILVA AGUIAR**, matrícula 008098-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8B499D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 335/2020 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 11/03/2020, a Servidora **VILMA ALVES BERNARDO SCHIPISTOSKI** matricula 008277-1**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DOCÊNCIA SERIES INICIAIS ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A7BA2904

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 336/2020 - DRH

Súmula: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 12/03/2020, a Servidora **BRUNA DAPPER BOROFSKI** matricula 767321572 ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** Simbolo CC-8 do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4931B0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 337/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 13/03/2020 **BRUNA DAPPER BOROFSKI,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E32DEAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, com sede a Avenida Rio Branco, 1489, Campo Eliseos, CEP: 01205-905, Telefone:(011) 3366.3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a) **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da cédula de identidade n° 28.543.390-8, devidamente inscrito no CPF n° 205.408.568-51.
Objeto: Fica alterada a cláusula terceira **(do valor e condição de pagamento)** do contrato originário, aditando em R$10.101,36 (dez mil cento e um reais e trinta e seis centavos) ou seja, 14,67% (quatorze virgula sessenta e sete por cento), passando o valor total do contrato de R$ 68.850,28 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) para R$ 78.951,64 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em função da inclusão de 05 (cinco) veículos novos, sendo eles: VWVOYAGE1.6L – PLACA BDR-6E04, VWVOYAGE1.6L – PLACA BDD-3J21, FORD/KASE1.5SEDAN –PLACA BDC-2C98, CITROEN/AIRCROSS – PLACA PBX-9401, CITROEN/AIRCROSS – PLACA PBX-0187, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, orçamentos da proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus atos jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Neide Oliveira Souza.
Data da Assinatura: 12/03/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:51BD7122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 037/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

06.015 Fundo Municipal de Assistência Social

06.015.08.244.0010.2.070. Programa IGD-PBF

367-3.3.90.39.00.00 794 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
794
BL GBF 161861

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 12 de março de 2020

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6BE673B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - TRANSPORTE HENRIQUE E DOMICIANO LTDA – ME

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2020, CREDENCIAMENTO que tem por objeto o Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim os estudantes municipais receberem auxílio do Município no custeio, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014, Decreto 031/2016 e Decreto Regulamentar nº 043/2017, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: TRANSPORTE HENRIQUE E DOMICIANO LTDA – ME
CNPJ: 04.415.083/0001-30
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado do Processo-R$110.000,00 (cento e dez mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 008/2020, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°001/2020 continuará aberta para os demais interessados até 31 de dezembro de 2020.

Califórnia, 31 de janeiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D660A0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2020, que tem por objeto o Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim os estudantes municipais receberem auxílio do Município no custeio, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014, Decreto 031/2016 e Decreto Regulamentar nº 043/2017

FORNECEDOR: TRANSPORTE HENRIQUE E DOMICIANO LTDA – ME
CNPJ: 04.415.083/0001-30
CREDENCIADO

Califórnia, 31 de janeiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E320D6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020.

Extrato processo Licitatório nº 008/2020
Inexigibilidade Nº 001/2020.

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim os estudantes municipais receberem auxílio do Município no custeio, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014, Decreto 031/2016 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
CONTRATANTE: Município de Califórnia
FORNECEDOR: TRANSPORTE HENRIQUE E DOMICIANO LTDA – ME
CNPJ: 04.415.083/0001-30
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 31/01/2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AD2D89B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1257, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que, conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que, conforme artigo 5º, alínea ‘‘i’’ do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos são considerados casos de necessidade pública;

Considerando que, conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, o Memorando nº. 81/2019, protocolo nº. 5193/2019, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos que solicita e justifica o interesse público na referida desapropriação;

Considerando ainda, que a concessão de direito real de uso outorgada pelo posseiro da área em questão não é passível de averbação diante da ausência de matrícula imobiliária;

Considerando, por fim, que a alternativa mais adequada para regularizar a propriedade e dar prosseguimento à prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 0998/2009, firmado com a FUNASA, cujo objeto foi a implantação de sistema de abastecimento de água no Município, é a desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal abaixo descrita, na forma do mapa constante no anexo único deste Decreto, para fins de **instalação do Reservatório da água captada em nascentes, na localidade Barragem**, neste Município, com a seguinte descrição:

“Parte ideal: área de 60,17m².
Memorial Descritivo: Com inicio no ponto 01, do ponto 01 ao 02 com **5,97m** e azimute **134º55’18’’**, do ponto 02 ao 03 com **10,04m** e azimute **43º53’43’’**, do ponto 03 ao 04 com **6,04m** e azimute **314º39’27’’**, confrontando com propriedade de Claudiane Crisóstomo Pasquali, do ponto 04 ao 01 com **10,01m** e azimute **223º29’28’’**, confrontando com o acesso ao reservatório e fechando o perímetro desta poligonal”.

Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 12 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:37CAF8ED

GABINETE
DECRETO Nº 1258, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que, conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que, conforme artigo 5º, alínea ‘‘i’’ do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos são considerados casos de necessidade pública;

Considerando que, conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, o Memorando nº. 81/2019, protocolo nº. 5193/2019, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos que solicita e justifica o interesse público na referida desapropriação;

Considerando ainda, que a concessão de direito real de uso outorgada pelo posseiro da área em questão não é passível de averbação diante da ausência de matrícula imobiliária;

Considerando, por fim, que a alternativa mais adequada para regularizar a propriedade e dar prosseguimento à prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 0998/2009, firmado com a FUNASA, cujo objeto foi a implantação de sistema de abastecimento de água no Município, é a desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal abaixo descrita, na forma do mapa constante no anexo único deste Decreto, para fins de **instalação da Casa Química para tratamento da água captada em nascentes, na localidade Barragem**, neste Município, com a seguinte descrição:

“Parte ideal: área de 43,90m².
Memorial Descritivo: Com inicio no ponto 01, do ponto 01 ao 02 com **7,54m** e azimute **203º57’40’’**, do ponto 02 ao 03 com **5,82m** e azimute **113º57’46’’**, do ponto 03 ao 04 com **7,54m** e azimute **23º57’40’’**, confrontando com propriedade de Claudiane Crisóstomo Pasquali, do ponto 04 ao 01 com **5,38m** e azimute **293º57’46’’**, confrontando com o acesso ao reservatório e fechando o perímetro desta poligonal”.

Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 12 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:8AB596CE

GABINETE
DECRETO Nº 1259, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que, conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que, conforme artigo 5º, alínea ‘‘i’’ do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos são considerados casos de necessidade pública;

Considerando que, conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, o Memorando nº. 81/2019, protocolo nº. 5193/2019, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos que solicita e justifica o interesse público na referida desapropriação;

Considerando ainda, que a concessão de direito real de uso outorgada pelo posseiro da área em questão não é passível de averbação diante da ausência de matrícula imobiliária;

Considerando, por fim, que a alternativa mais adequada para regularizar a propriedade e dar prosseguimento à prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 0998/2009, firmado com a FUNASA, cujo objeto foi a implantação de sistema de abastecimento de água no Município, é a desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal abaixo descrita, na forma do mapa constante no anexo único deste Decreto, para fins de **execução do Acesso ao Reservatório e à Casa Química da água captada em nascentes, na localidade Barragem**, neste Município, com a seguinte descrição:

“Parte ideal: área de 627,25m².
Memorial Descritivo: Com inicio na Rua Antonio Batista dos Santos, com largura de 5,00 metros e percorrendo uma extensão de 125,45 metros, em ambos os lados, confrontando com propriedade de Claudiane Crisóstomo Pasquali, em ambos os lados”.

Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 12 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:078354BD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 5/2020
PROCESSO Nº 9/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 9/2020, Pregão, nº. 5/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.054.804/0002-03 no valor total dos itens vencidos de R$494.532,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais).
2) BARATAO PNEUS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.115.613/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$260.702,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e dois reais).
3) SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.493.402/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$180.728,00 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais).
4) IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.805.667/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$159.265,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
5) SETIM & TITON LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.862.784/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$65.784,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
6) SCHIONTEK COM. PNEUMÁTICOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.500.006/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$35.898,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 12/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FD91FB6B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.58/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CAIC, COM ÁREA TOTAL DE 527,25 M², LOCALIZADO NA RUA CELESTINO FERRARINI, N.º 383, NO BAIRRO MORADIAS TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.747.344/0001-61. Constitui o objeto do presente termo aditivo o prorrogação do prazo da execução do contrato 58/2019 em mais 45 (quarenta e cinco dias) dias ou seja de 14/03/2020 à 28/04/2020, com fundamentos nos incisos I e IV, do § 1º, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E39A3702

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 54/2020, ID N°.: 202081
Modalidade: Pregão : 2/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: G.P. COMERCIO DE PEDRAS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 06.074.185/0001-65, Valor: R$ 1.462.800,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AC091696

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 55/2020, ID N°.: 202082
Modalidade: Pregão : 2/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS EIRELLI - EPP, CNPJ: 10.917.290/0001-96, Valor: R$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C5B4084B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 15/2020
Processo nº. 47/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 47/2020, Dispensa, nº. 15/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRIMIDOS DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
FARMACIA FARMA FLORIDA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.394.210/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Campina Grande do Sul, 12/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F40FABCC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Silmara Aparecida Giacomitti Belo,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO - Matrícula nº. 7011**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, (Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 4.201.775-2-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 672.668.279-49, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 8.468,42 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) na forma do Parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0F8F34DC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, ao servidor **SERGIO APARECIDO JACOMITE – Matrícula nº. 326928,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:287CCE03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e conforme Ofício nº. 073/2020-CH/NREAMN da Secretaria de Estado da Educação,

AUTORIZA

A DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA ALESSANDRA LOURENÇO LEITE - MATRÍCULA Nº. 120411, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR CLASSE F-03 - NÍVEL 07 DO QUADRO ÚNICO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A EQUIPE DE ENSINO DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA NORTE, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO SOLICITANTE, COM EFEITO RETROATIVO A PARTIR DO DIA 02 DE MARÇO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 06 DE MARÇO DE 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO, REGISTRADO E ARQUIVADO NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E60A7DB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **EDNA DA COSTA SANTANA - Matrícula nº. 325478,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:76EDC794

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSELITA WROBLEWSKI - Matrícula nº. 93851,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4E1E8B93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARCIA CRISTIANE BISCARO KAMINSKI - Matrícula nº. 162761,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 08 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, com apoio pedagógico, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD52EA42

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação

vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CLAUDIA MARIA EHLKE NICHELE - Matrícula nº. 37001,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, em substituição a Professora Virginia Paula Moreira, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5482465A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho à Servidora **TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES - Matrícula nº. 316401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:33E868C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA ELISA DOS SANTOS LEE KRUM - Matrícula nº. 325480,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7FFD3A19

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **ANGELITA PEREIRA JACINTO - Matrícula nº. 326046,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções, sendo: 8 (oito) horas semanais na Escola Municipal Augusto Staben e 8 (oito) horas semanais na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CCA31017

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CARLINDA TERESINHA CAMPELO DA SILVA - Matrícula nº. 319171,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, em substituição a Professora Haniely de Oliveira Trudes de Freitas, que está na função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Antonio José de Carvalho, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4E41D7A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **RICARDO BASSO - Matrícula nº. 325708,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, em substituição ao Professor de Educação Física Roberval Araújo Quirino, que está de licença médica, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020, até cessar o motivo que deu origem, ou até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68F5556F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº. 325335,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32BE688D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **VIVIANE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA - Matrícula nº. 298821,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D1885A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MIRIA DA ROSA CÓLIS - Matrícula nº. 91642,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, em substituição a Professora Leticia Ferrarini Berlesi, que está na função gratificada de Orientador Educacional da Escola Municipal Augusto Staben, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7551187F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação

vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho à Servidora **KARIN TATIANE SOARES VILLELA - Matrícula nº. 81251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2EF41113

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DEBORA DIAS DA ROSA - Matrícula nº. 325127,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F01998A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **VALDINEI DOS SANTOS - Matrícula nº. 326025,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, em substituição à Professora de Educação Física Taisa Valentin da Silva, que está de licença médica, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020, até cessar o motivo que deu origem, ou até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71E02382

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho à Servidora **EVELIZE ANTONIA GUENO - Matrícula nº. 326773,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F48FF4E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **RENATA SIQUEIRA BERTAPELI - Matrícula nº. 74551,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, em substituição a Professora Expedita Estevão da Silva, que está na função gratificada de Coordenação Técnico-pedagógica na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:69761493

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **ZENILDA NUNES PIRES CONSSANI - Matrícula nº. 326559,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, em substituição ao Professor Rodrigo de Jesus Simioni, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:741447F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LIDIANI RIBEIRO BATISTA - Matrícula nº. 76841,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, em substituição a Professora Joselma de Fatima Cordeiro Thomen, que está na função gratificada de Orientador Educacional da Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2F7D663

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **IZAURINHA APARECIDA DA SILVA - Matrícula nº. 269301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, em substituição a Professora Rosane Aparecida de Mira Rocha, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D2778038

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARCIA MILSTED IGREJA - Matrícula nº. 270301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, em substituição a Professora Derli Terezinha Alves Godoi, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E9D0EE22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CÉLIA TEREZA DA SILVA TEIXEIRA ALBERTINI - Matrícula nº. 314961,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, em substituição a Professora Joelma Iza Aparecida Dorte Caron, que está na função gratificada de Orientador Educacional da Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:73FAC50A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **JULIANA MASCARELLO MORESCO - Matrícula nº. 325455,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC23473E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho à Servidora **SUZANA CECCON DE LIMA - Matrícula nº. 143891,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-03 - Nível 08 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8796462D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DEUSITA MENDES DA ANUNCIAÇÃO - Matrícula nº. 181041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 07 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, em substituição à Professora Eloina Ribas dos Santos, que encontra-se com restrição médica, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020, até cessar o motivo que deu origem, ou até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:54792815

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **ALZENI MARIA ARCHANJO BATISTA - Matrícula nº. 128821,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Letícia, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1250E08D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **GREICY FERREIRA COLLERE - Matrícula nº. 326593,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Letícia, em substituição a Professora Maria Queli Sgoda, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:75738A8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, na Lei Municipal nº. 440, de 13 de fevereiro de 2017 e Acordo de Cooperação nº. 001/2019 de 20 de dezembro de 2019 firmado entre este Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA ANDREATA - Matrícula nº. 45881,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe E-01 - Nível 14 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CBBE5019

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **ISABELLA BERLEIS BUERGER - Matrícula nº. 62621,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, com apoio pedagógico, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EA7E42B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA CRISTINA ZAMPERLINI - Matrícula nº. 280371,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8083FBF1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DALVA WENCESLAU DE FENDI - Matrícula nº. 129392,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, em substituição a Professora Lucélia Fernanda Arcanjo Tonett, que está na função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Ulisses Guimarães, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:561E4203

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSIELE TREVISAN DOS SANTOS ZAKARKIM - Matrícula nº. 325489,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, em substituição à Professora Elizangela Lima de Oliveira, que está de licença médica, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020, até cessar o motivo que deu origem, ou até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6877AF11

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho à Servidora **EDILENE SOSSELA - Matrícula nº. 326075,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18749103

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho à Servidora **FENICIA ORMENEZE ZANINI - Matrícula nº. 269801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C7A36789

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DEVANIS MALICI DA SILVA SOUZA - Matrícula nº. 326038,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, em substituição a Professora Lucia Helena Magrin de Oliveira, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95696656

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSIANE AMARAL - Matrícula nº. 310541,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, em substituição a Professora Vanderléia Pedro Leal dos Santos, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1F29FA2A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

A U T O R I Z A

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ÉRICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula nº. 325565,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:590D09B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

A U T O R I Z A

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº. 277311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, com apoio pedagógico, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:52C6B04F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANGELA FERREIRA DE MORAES - Matrícula nº. 326575,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, em substituição a Professora Alessandra Mara Cardozo, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F26CFB49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **REGIANE DAS SILVA - Matrícula nº. 326591,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7128BC5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA - Matrícula nº. 326351,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:699DD84D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ALESSANDRA DO CARMO RIBEIRO RUZENENTE - Matrícula nº. 326306,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:436ACE8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ALEXANDRA DOS ANJOS BATISTA SALVADOR - Matrícula nº. 326115,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, em substituição a Professora Valquiria Herculano, que está na função gratificada de Coordenação Técnico-pedagógica na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EDDFBFD5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSLAINE ROSA MARIANO - Matrícula nº. 180311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 07 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Nairelle Zanetti, em substituição a Professora Leliane Guadagnin, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Nairelle Zanetti, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1EF94B18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **RENATA DE ALMEIDA GOMES - Matrícula nº. 325533,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, em substituição a Professora Karina Cabreira Alves Hoffmann, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1261F8C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LETICIA DE CASSIA DOS SANTOS NOBLE - Matrícula nº. 326420,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, em substituição a Professora Karina Cabreira Alves Hoffmann, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C852440

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **GRAZIELI DE PAULA MACEDO OLIVEIRA - Matrícula nº. 326039,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A529D59F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **GABRIELA COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 326987,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B58B3576

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LUCIMARA DE FATIMA FERRARINI GOMES - Matrícula nº. 64241,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 14 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, em substituição a Professora Roseli Churkin, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6460A684

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **GORETI FERRARINI SPERANCETA - Matrícula nº. 97411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 10 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, com apoio pedagógico, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99096BFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LUCÉLIA MOURA RIBEIRO - Matrícula nº. 116902,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, em substituição a Professora Bruna Nowotny, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6FCFF67

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **BERENICE RODRIGUES MEDRADES - Matrícula nº. 94581,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, com apoio pedagógico, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E7412EB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho à Servidora **JESSICA DOS SANTOS ALVES - Matrícula nº. 326568,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020 até 04 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:58697082

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Darvil José Caron, a servidora **VANESSA CRISTIANE DE SOUZA - Matrícula nº. 92531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E3EC1E6A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **KATIANE SIMIONI - Matrícula nº. 325284,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais, Humberto de Alencar Castelo Branco e Nilce Terezinha Zanetti, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8FA71BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **VANIA APARECIDA PALENÇA DE SOUSA - Matrícula nº. 60091,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Rural Municipal Santa Letícia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4CF8957

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **SIMONI CRISTINA STRAPASSAN RIZZON - Matrícula nº. 325465,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Darvil José Caron, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B9DFB261

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

NOMEIA

A servidora **VANESSA CRISTIANE DE SOUZA - Matrícula nº. 92531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9ED7B589

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ANDERSON FORTE MENSOR - Matrícula nº. 162921,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias **(Conforme § 2º do Art. 5º da Lei 620/2019);e**
II	Valor da Diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 1.259,20 (Um mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Toledo – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Campeonato Paranaense Feminino de Base FPPS 2020" que será realizado na cidade de Toledo."
VI	Período da viagem;	Dias 13 e 14 de março de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:697BEBE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, à servidora **MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI – Matrícula nº. 327010,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2020.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8F1D07F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2018 de 13 de março de 2018.

NOMEIA

MOACIR ALVES DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 38250519-SC, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90710E59

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

NOMEIA

ADRIELI SILVA DOS REIS ANDREATTA - R.G.: nº. 10.907.577-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:34DC6026

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **ADRIELI SILVA DOS REIS ANDREATTA - R.G.: nº. 10.907.577-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4DF7229B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária a Servidora **PATRICIA SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 146561,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 1º do Art. 5º da Lei 620/2019);e**
II	Valor da Diária;	29,51 (Vinte e nove reais e cinqüenta e um centavos)
III	Valor total da Diária:	29,51 (Vinte e nove reais e cinqüenta e um centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Capacitação Ouvidoria Day" que será realizado na cidade de Curitiba."
VI	Período da viagem;	Dia 16 de março de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C8247298

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **LEANDRO SANTOS RIBEIRO - Matrícula nº. 326992,** ocupante do cargo em Regime Especial de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias **(Conforme § 3º do Art. 5º da Lei 620/2019);e**
II	Valor da Diária;	R$ 865,70 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 1.731,40 (Um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Florianópolis – SC
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "III Congresso Internacional Novas Abordagens em Saúde Mental Infantojuvenil" que será realizado na cidade de Florianópolis."
VI	Período da viagem;	Dias 27 e 28 de março de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:465CA382

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, através do Ofício nº. 022/2020 sob protocolo nº. 1107/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 11 A 20 DE MARÇO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
OPERÁRIO	**LUCIANO GARCIA DO NASCIMENTO**	**16º**
	GILLIARD HENRIQUE SANTOS ROSA	**17º**
	MARCIO ROGERIO PAVELIK	**18º**
	JEFERSON CARLOS DOS SANTOS COELHO	**19º**
	DIEGO APARECIDO DE SOUZA	**20º**
	EDISON FORQUIM	**21º**
	LUIS SERGIO DOS SANTOS PRESTES	**22º**

Nº. de Vagas	**Local**
07	**Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística**

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4443F6EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA ÁREA URBANA Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 12º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamado através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1960 página 55 de 03/03/2020, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Motorista – Área Urbana do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº. 001/2018, para comparecer munido **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 9 do referido Edital, no **PERÍODO DE 11 A 20**

DE MARÇO DE 2020, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA (ÁREA URBANA)	DIEGO PIRES PINTO	13º

Nº de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C7C8F8E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 11

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 14º, 15º e 16º lugar não compareceram no prazo de 02 a 11 de março de 2020, chamados através do Edital de Chamamento nº. 11, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1959 página 38 de 02/03/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 16 A 25 DE MARÇO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	CLEYPHANEA HERICA DE ARAÚJO DOS SANTOS BORTOLETO	17º
	LELRRI ALESSANDRO CASTANHA	18º
	FLÁVIA APARECIDA FERNANDES BERGAMIN BORTOLOTTI GONÇALVES	19º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 12 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8B0AE894

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 12

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 15º, 16º e 17º lugar não compareceram no prazo de 02 a 11 de março de 2020, chamados através do Edital de Chamamento nº. 11, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1959 página 38 de 02/03/2020 e tendo em vista o pedido de Rescisão do contrato de trabalho da contratada Otnaracy de Almeida Alencar da Silva, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 16 A 25 DE MARÇO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	18º
	ANA PAULA PEREIRA PLOTHOW	19º
	LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	20º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 12 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8A2F1ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2020

REVOGA PORTARIA 002/2020 – FUNÇÃO GRATIFICADA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 913/2017, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Revogar a Portaria 002/2020 que designava a servidora pública estatutária municipal **INES MARIA WERNER**, - RG 9.085.984-6 - CPF 049.082.269-03, matricula 893-1, ocupante o cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finança, para desempenhar a função de Pregoeira, sendo remunerada por FGIII.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:56FF3F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2020

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 913/2017, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Designar o servidor público Cargo Efetivo Estatutário de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** o Senhor WILLIAN DE BASTOS, titular do CPF nº 114.136.959-14, RG 13901849-4/PR, Matricula:1207-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
para desempenhar a função de Pregoeiro, sendo remunerada por FG III.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor em 11 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EED14513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020

ERRATA
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020
Fica corrigido o constante da publicação da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, edição 1967, do dia 12/03/2020, sendo que: a) onde se lê: **Objeto:** "Aquisição de livros educativos para utilização na Atenção Básica de Saúde, pela Secretaria de Saúde", leia-se: **Objeto:** Aquisição de livros educativos para utilização no Programa Saúde na Escola (PSE) pela Secretaria de Saúde; b) no item 3 da tabela de preços, onde se lê: 3 – REVISTA VIDA E SAÚDE, Valor Unit R$ 255,00, leia-se: REVISTA VIDA E SAÚDE, Valor Unit R$225,00; c) onde se lê: Fonte 00494 – Atenção Básica/Municipal, leia-se: Fonte 004594 – Recursos Municipais.

Campo do Tenente – PR, 12 de março de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:82676CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
ADRIANA RAVANELO	91240	CHEFIA IMEDIATA
NEIA REGINA SULZBACH DICKEL	1460	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **LUANA RIBAS DANRAT** matrícula n.º 2130, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo IX, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 289/2017, a partir de 02/03/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de Março de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D08F3AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
ARI DECKER	2265	Chefia Imediata
NEIA REGINA SULZBACH DICKEL	1460	Rep. da Secretaria de Lotação
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	Servidor da SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **SONIA MARA CASAROTTO VIEIRA,** matrícula n.º 2131, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 300/2017, a partir de 02/03/2017, lotada na Unidade 24 HORAS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de março de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FD574C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CMAS

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos onze dias do mês de fevereiro de 2020

RESOLVE,

I – APROVAR, sem ressalvas, as Atas de n° 246/2019 e 247/2019;
II – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria, vencedora do Chamamento Público n° 001/2019;
III – APROVAR, sem ressalvas, o registro da entidade Humanizar Assistência Psicossocial Ltda junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
IV – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas referente ao piso da Proteção Social Especial quanto ao pagamento das instituições que prestam serviço na modalidade Acolhimento Institucional no valor total de R$ 42.377,56;

V – APROVAR, sem ressalvas, o orçamento apresentado para manutenção do veículo Uno, placa AQH 5402, no valor de R$ 684,25.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 12 de março de 2020.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9921F581

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos dez dias do mês de março de 2020

RESOLVE,

I – APROVAR, sem ressalvas, o registro, neste Conselho, da entidade Comunidade Cristã Reviver, CNPJ 34.276.639/0001-16, situada na Rua Jasmim, 237, sobreloja – Jardim Boa Vista 1 – Campo Magro/PR;
II – OFICIAR o Poder Executivo municipal para dar posse às conselheiras tutelares suplentes Simone Cândido e Patricia Maria Quintino dos Santos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 12 de março de 2020.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5387EE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos dez dias do mês de março de 2020

RESOLVE,

I – APROVAR, sem ressalvas, a Ata 248/2020;
II – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Aplicação da Secretaria de Ação Social, referente à previsão orçamentária para o ano de 2020, no valor total de R$ 355.115,70, acrescidas as previsões de R$ 30.000,00 para fins de cumprimento à Deliberação 081/2016 – CEDCA-PR e R$ 50.000,00 para fins de acolhimento institucional.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 12 de março de 2020.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B4EB831

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contração de empresa especializada em locação de equipamentos diversos para realização de eventos na cidade de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/03/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 11 de Março de 2020.

EDERSON ATAÍDE POLLI
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F412F352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 087/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 33.924.940/0001-26
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (Hortifruti e Carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à Merenda Escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em conformidade com o item 1 deste instrumento,
DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R$ 79.350,60 (Setenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
DATA ASSINATURA: 11 de março de 2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29169185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no Artigo 84, II, alínea "c" do mesmo diploma legal;

Considerando também, que a Cultura constitui-se em patrimônio municipal importantíssimo, consubstanciando-se em instrumento de educação e civilismo, aprimorando o efetivo exercício da cidadania;

Considerando a realização de eventos culturais, que necessitam de regramento quanto a sua organização, por parte da Administração, para proporcionar aos participantes efetivo aproveitamento do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
- DANIEL DA SILVA – Secretário de Governo

VICE-PRESIDENTE:
- LUCIANO HENRARD – Secretário de Planejamento, Projetos e Urbanismo

COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE
- VIVIANE APARECIDA BISPO PINHEIRO – Assessora de Comunicação Social

COORDENADOR DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS:
- ADILSON KRUK DA COSTA – Secretário de Cultura e Turismo

COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA:
- VALDECIR ANTONIO DA SILVA – Secretário de Administração

COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS EXTERNOS:
- MARCELO SIEGA – Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes

COORDENADORA DE EVENTOS SOCIAIS
- ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA – Secretária de Educação

COORDENADOR FINANCEIRO:
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Secretário de Finanças

COORDENADORES JURÍDICOS:
- PEDRO ADIRCIO NUNES – Assessor Jurídico
- MELISSA CASSIANA CARRER – Assessora Jurídica

Art. 2º Caberá a comissão ora designada, produzir e disponibilizar ao público, normas que regulamentem a participação da população, nos eventos previstos no caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº119/2019.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:49B5C2BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº231/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.271.335-8/PR e inscrita no CPF nº 760.018.499-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C13, reintegrada pela Portaria nº773/1996, matrícula nº0448-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 05/02/2020.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F66FF72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.353.001-1/PR e inscrita no CPF n°590.892.109-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 405/2014, Matrícula: 2667-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 05/02/2020.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D5846E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.469.534-3/PR e inscrita no CPF nº 037.868.749-21, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C07, nomeada pela Portaria nº 101/2005, matrícula nº1831-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 05/02/2020.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C7A273DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **EDAIR BARBOSA MORANDI,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.975.177-0/PR e inscrita no CPF n°391.033.909-34, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C07, nomeada pela Portaria nº 174/2004, Matrícula: 1769-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 05/02/2020.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:41587865

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JANIO DE JESUS DE QUADROS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.328.334-9/PR e inscrito no CPF Nº 441.595.879-68, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Nível 04, nomeado pela Portaria nº 170/2012, matrícula: 2329-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **28/03/2019 a 28/03/2020**, como segue:

- 01/04/2020 A 30/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8032AD5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.278.997-7/PR e inscrita no CPF Nº 072.581.049-17, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES (GARI) -** Nível 04, nomeado pela Portaria nº 077/2016, matrícula: 2821-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **11/02/2019 a 11/02/2020**, como segue:

- 01/04/2020 A 30/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FE938F35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA MENDES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.041.356-4/PR e inscrito no CPF Nº 288.211.909-78, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS -** Nível C05, nomeado pela Portaria nº 394/2018, matrícula: 3129-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **13/06/2018 A 13/06/2019**, como segue:

- 13/03/2020 A 11/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E84DD206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 320/2020

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as vias urbanas conforme segue:

Rua Maria Rita M. de Araújo
COORDENADASGEOGRÁFICAS:
Início:25°33’53,2”S52°02’48,3”W
Fim:25°33’51,7”S52°02’51,3”W
Rua Manoel Lopes de Oliveira.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
Início: 25°33'48.1"S 52°02'45.2"O
Fim:25°33'51.0"S52°02'46.8"O

Avenida Padre Ponciano Mendes
OORDENADAS GEOGRÁFICAS
Início:25°33'51.1"S52°02'42.1"O
Fim:25°33'46.9"S52°02'46.9"0

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 12 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:74787980

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.958.378,60	892.235,79	6.066.142,81
Investimentos	6.958.378,60	892.235,79	6.066.142,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.958.378,60	892.235,79	6.066.142,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.958.378,60	892.235,79	6.066.142,81

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:3B21A375

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 028/2020 (SRP), cujo objeto é: **Aquisição de sêmen bovino, bainhas francesa e luvas para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme autorização dada pela Lei Municipal nº 603/2005 e regulamentação pelo Decreto nº 092/2006"** conforme segue:

Fornecedor	CNPJ	Total R$
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	31.047.654/0001-02	20.590,00
PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	71.639.363/0001-10	7.450,00
TOTAL		28.040,00

Candói, 12 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A35E4A44

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 027/2020 (SRP), cujo objeto é: **"Aquisição de veículo 7 lugares, novo, zero km destinado à Secretaria de Educação, o qual foi declarado como deserto no Pregão Presencial nº 010/2020"**, conforme segue:

Vencedor						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	1	1	Veículo tipo de passageiros, novo, zero km, 7 lugares.	GM/CHEVROLET	1,00	89.990,00

Candói, 11 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:328D3D6B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I e III da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de artefatos de cimento, aço CA-50, cantoneira de ferro, e cal destinados à recuperação e manutenção das estradas rurais e vias públicas urbanas.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 26 de março de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 12 de março de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B5B36706

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de arbitragem em campeonatos à serem realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 26 de março de 2020.
Horário: 13h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 12 de março de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0F44DC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 07 de abril de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos, de comunicação visual e de camisetas, conforme especificações constantes do termo de referência 070/2020, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme memorando 005/2020 da secretaria requisitante.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 07 de abril de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 23.312,95 (vinte e três mil trezentos e doze reais e noventa e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:40EF290C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 06 de abril de 2020 as 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de ferramenta elétrica (serra mármore) e equipamento de concretagem (betoneira), conforme relacionados no termo de referência 078/2020, com a finalidade melhorar a execução dos trabalhos dos pedreiros servidores públicos, conforme memorando n° 020/2020 da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 06 de abril de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 2.647,91 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CE0AB382

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Gilvana Girardi Vieira
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 11-03-2020
Data do Término do Contrato: 10-03-2021
Salário Inicial: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Paula Menezes Gomes
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 11-03-2020
Data do Término do Contrato: 10-03-2021
Salário Inicial: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Juliana Maria Busanello Hanemann

Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 11-03-2020
Data do Término do Contrato: 10-03-2021
Salário Inicial: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F95430F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 24 de março de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto, com profissional médico generalista (Clínica Geral e/ou Saúde da Família - todos os tipos de doenças de todas as especialidades à pessoas de qualquer idade), para prestar serviços junto ao Centro Municipal de Saúde e eventualmente junto às Equipes de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a demanda de munícipes que necessitem atendimento tendo em vista o término da prestação dos serviços prestados por médico do Programa Mais Médicos, até que haja reposição de profissionais, por meio de Concurso Público, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 24 de março de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:159355F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2020
PROCESSO INTERNO Nº 017/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DIRCEU ITO DE OLIVEIRA - FILIAL – CNPJ Nº 03.451.805/0002-20**
Objeto	Aquisição de gás GLP e água mineral sem gás, com e sem a inclusão do casco (vasilhame) para atender a demanda de Toda Estrutura Administrativa.
Vigência do Contrato	12/03/2020 à 11/03/2021
Valor Contratual	**R$ 50.812,50 (cinquenta mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DIRCEU ITO DE OLIVEIRA - FILIAL
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0DA319CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2020
PROCESSO INTERNO Nº 045/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME – CNPJ Nº 21.116.767/0001-50**
Objeto	Prestação de serviços de manutenção de áreas e prédios públicos, assentamento de lajotas de meio fio
Vigência do Contrato	12/03/2020 à 11/03/2021
Valor Contratual	**R$ 716.750,00 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 12 de março de 2020.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0E8FDFD5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO INTERNO Nº 020/2020

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI, CNPJ 29.519.148/0001-19**
Objeto:	Permissão para exploração da praça de alimentação, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque de diversões e balada da " XI FRUT FEST"
Vigência do Contrato:	12/03/2020 à 11/03/2021
Valor Contratual:	**R$ 376.600,00 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 12 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DA54419B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PROCESSO INTERNO Nº 066/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de dois fornos industriais e uma amassadeira, utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no fornecimento de pães para as Creches.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: W F Galvão Camargo e Cia LTDA – CNPJ Nº 14.320.183/0001-37

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A77BF4DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
PROCESSO INTERNO Nº 069/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Casa de Apoio no Município de Londrina, para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRO DE APOIO ESPERANCA – CNPJ Nº 05.030.509/0001-09

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:169DEBBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
PROCESSO INTERNO Nº 058/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de enoxaparina 100mg/0,40 ml, destinada a gestantes portadoras de trombofilia.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5B5303CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
PROCESSO INTERNO Nº 044/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de kit de sinalização de emergência e cúpula para sinalizador Eurosignal, destinado a instalação dos veículos placas AZS-4283 e BCC-7584, do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: EUROSIGNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZADORES AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ Nº 27.287.453/0001-05

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B49A9E49

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020
PROCESSO Nº 073/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de insumos laboratoriais, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Laboratório Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **13/03/2020** a **26/03/2020**
Recebimento das propostas a partir das 08h:00m do dia **13/03/2020** às 08h:00m do dia **26/03/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **26/03/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min

às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 12 de março de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E1A40281

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 030/2020-DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidora pública.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

CONSIDERANDO que a funcionária Fabiele Abucarub Miranda Domingues, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula nº 1328-1, encontra-se de férias no período de 09/03/2020 a 23/03/2020;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços no referido período de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR Kátia K. S. de O. Fernandes, Secretária Municipal de Planejamento, matrícula nº 1386-1, como responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter provisório para substituição temporária, durante o período acima registrado;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 11 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:DA872BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA E COBERTURA DO PARQUINHO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA, DEVENDO OBEDECER PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 161.687,08

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 10 de março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B4E2C9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/2020

DECRETO Nº 032/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 10.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.1065ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 6.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 30.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 6.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$40.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:10663477

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/2020

DECRETO Nº 034/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 140.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2304CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSORC. PUBLICO. INTERMUNICIPAL DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 140.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Janeiro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F8C2EA34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 036/2020

DECRETO Nº 036/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 19381 PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 10.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500MANUTENÇÃO DO CRAS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
19381 PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes

dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 19381 PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Reabertura
08.244.0035.2267MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
19381 PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Fevereiro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:754AFCBF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2020

DECRETO Nº 038/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 50.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 50.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 Fevereiro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8FF16ED7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003, 12 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 12/03/2020.

Resolve:

Art. 1º APROVAR LISTA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 773/2019 DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE : UAPSF Cnes: 6439330, UBS ANA GARCIA RAMOS Cnes: 2730448, UBS ANITA CANET Cnes: 2730235.

Centenário do Sul, 12 de março de 2020.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:731DBF70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO 01/2020

Fica por meio desta, **ELIZA DE MENDONÇA CARVALHO**, proprietário do imóvel constante do lote 13 da quadra 84, inscrição municipal 01020440314001, situado à Rua Farmacêutico Atílio Podestá, 798, Centro, Centenário do Sul, PR, NOTIFICADO a efetuar a limpeza do referido imóvel.
Alertamos que, constatado o descumprimento do presente, estará sujeito a multa, como também o Município efetuará a limpeza e cobrança dos valores devidos.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:56B0F847

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2020

DECRETO Nº 039/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul,

autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 65.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 10.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 75.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2243MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Fevereiro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A880A677

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2020

DECRETO Nº 040/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 140 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 40.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
140 SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 25.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
140 SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 140 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 65.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
140 SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Fevereiro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B21F5B3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 041/2020

DECRETO Nº 041/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 70.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 20.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 50.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Fevereiro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0867B466

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 14/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 (CREDENCIAMENTO)

LICITAÇÃO Nº 14/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
(CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO**, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ATUANDO EM TODA A ESFERA DA SECRETARIA.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.
Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, com inicío no dia **13 de Março de 2020, às 08:00 horas**, até o dia **02 de Abril de 2020, às 17:00 horas**, na sala da Seção de Licitações.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA DESEMPANHAR A FUNÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO NAS DIVERSAS AREAS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	2.268,10	27.217,20
TOTAL					**R$ 27.217,20**

mais o percentual correspondente ao adicional de insalubridade, se cabível.

VALOR TOTAL – O valor total para a contratação é de **R$ 27.217,20 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Dezessete Reais, e Vinte Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 12 de Março de 2020.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:2E21BA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº102/2020 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora DIRCE JOANA SIMIONI ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 26/02/2002 a 26/02/2012, para ser usufruídas a partir de 16(dezesseis) de março a 11(onze) de setembro do ano de 2020.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 14 de fevereiro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6B5A1B6B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 115/2020.REMANEJAMENTO FUNCIONARIO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a pedido a partir de **20(vinte) de fevereiro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de Finanças (departamento de compras) o servidor(a) Público(a) Municipal Senhora MARLI APARECIDA DE PAULA CPF nº 038.286.609-67 RG nº 86318750 ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5474B9F6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº116/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora ELIZIANE DE FATIMA ROSNER ocupante do cargo em Comissão CC01 lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 02/01/2019 A 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C69159AA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº117/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor PAULO ROBERTO DE BARROS ocupante do cargo efetivo de MEDICO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 11/01/2019 a 10/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6112E592

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº118/2020 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor ORAZIL DOS REIS ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2001/2011, para ser usufruídas a partir de 21(vinte um) de fevereiro a 18(dezoito) de agosto do ano de 2020.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 21 de fevereiro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E49AAE4A

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº119/2020 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora LORAINE DE FATIMA ANDOLFATO ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de 2003/2013, para ser usufruídas a partir de 15(quinze) de abril a 12(doze) de outubro do ano de 2020.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 21 de fevereiro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E2A20EDA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 120/2020 LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 10**(dez) de fevereiro e** término em 07 **(sete) de agosto** do ano de 2020 a servidora Pública Municipal Senhora MARINEZ APARECIDA TEILO ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO lotado (a) na Secretaria Municipal de SAUDE de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 21de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E1BB8158

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) senhora NATAIR STIVAL DE SOUZA cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na secretaria Municipal de Educação, Esporte lazer e Cultura, que conforme laudo médico, a mesma está **apta** ao trabalho com restrições para trabalho em altura, locais com escada, utilização de fogão e utensílios perfurantes e cortantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F46202C3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº123/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora PRISCILA MARIA BESTEL ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/03/2019 a 02/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:79BD2C8B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº124/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 23(vinte) de fevereiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora SIMONE DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:92F8D734

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) senhora GRASIELA RIBEIRO LEAL cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na secretaria Municipal de Educação, Esporte lazer e Cultura, que conforme laudo médico, a mesma está **inapta** temporariamente ao trabalho de 19/02/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3746AF87

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) senhora DONACIRA DOS SANTOS PINA cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na secretaria Municipal de SAUDE, que conforme laudo médico, a mesma está **apta** ao trabalho a partir de 05 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2999399E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº128/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora ALEXANDRA MERICE BESTEL ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM HIGIENE BUCAL lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/01/2019 a 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5A9E3186

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº140/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor VANDIR ADRIANO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DC67AB4B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº142/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 93, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, em observância a instrução Normativa Conjunta nº 05/2018 da Diretoria de Educação – DEDUC da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (DPGE/SEED), ainda, a Deliberação nº 02/2018, a Orientação nº 02/2018 e a Orientação nº 17/2019 – DEDU/SEED:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a EQUIPE DE TRABALHO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TECNICA ESCOLAR para atuar

no Planejamento e Coordenação das ações para elaboração do Projeto pedagógico Curricular no Município, assim como coordenar as escolas municipais para reformulação do Projeto Político Pedagógico, para reformulação dos estatutos e reestruturação dos Conselhos Escolares, do Regimento Escolar e outros que se façam necessários de acordo com o período letivo vigente.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a equipe será composta pelas seguintes servidoras.

Angela Maria Hilman, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo;
Izandra Nicolau da Silva servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Professora;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a equipe se reunirá sempre que necessário na sede da Secretaria Municipal de Educação para realização dos trabalhos.

Art. 4º- Esta portaria entrara em vigor após a sua publicação ficando revogada a portaria 618/2019.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CAD66F65

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº143/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 09(nove) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor OSVAIR BRAZ ocupante do cargo efetivo de FISCAL TERMINAL RODOVIARIO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 01/07/2018 a 30/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:339D6153

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2020 ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 271/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no inciso II, do art.93, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de reposição no quadro da comissão Permanente para tratar de assuntos atinentes ao Regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Cerro Azul nos termos da Lei Municipal 003/2002.

RESOLVE:
ART. 1º - ALTERAR o artigo 1º (primeiro) da Portaria 271/2018 de 04 de setembro de 2018, e NOMEIA os seguintes Servidores Públicos Municipais efetivos e estáveis GISELE RIBEIRO DE SOUZA, JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO, LEA SILVA SANTOS, PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVÃO, para integrarem a comissão Permanente para tratar de assuntos atinentes ao Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Cerro Azul nos termos da Lei Municipal nº 003/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). Ratificados os demais termos**.**

ART. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior elegerá em votação aberta na primeira reunião dentre seus membros um Presidente e um secretário, ambos para mandatos de 02(dois) anos, sendo que após, será realizada nova votação aberta para escolha do novo Presidente e Secretario, sendo permitida a reeleição para mais um mandato de igual período.

ART. 3º - Os assuntos tratados serão deliberados em conjunto prevalecendo o entendimento de sua maioria, caso ocorra empate o Presidente da Comissão permanente proferirá voto de desempate.

ART. 4º - Cabe ao Presidente convocar as reuniões e presidi-las, convocar a participação a estas do corpo técnico da Administração Municipal quando for conveniente, oficiar órgãos da Administração Municipal sobre assuntos relacionados aos servidores Públicos Municipais e coordenar todos os trabalhos da Comissão permanente.

ART. 5º - Cabe ao Secretario substituir o Presidente em sua justificada ausência, realizar os apontamentos das reuniões, organizar as pautas das reuniões e auxiliar o Presidente e demais membros nos trabalhos quando se fizer necessário.

ART. 6º - A Comissão permanente poderá convocar o corpo técnico da Administração Pública Municipal para prestarem pareceres técnicos ou para participar das reuniões da mesma forma poderão convocar os Secretários Municipais, os Diretores de Departamentos, os chefes de Divisão ou qualquer outro servidor efetivo ou não, ainda que em cargo de confiança, para prestarem esclarecimentos ou fornecerem documentos, sem prejuízos a outras providencias que se façam necessárias.

ART. 7º - A Comissão permanente poderá diligenciar suas tarefas com autonomia e liberdade para buscar fatos e fundamentos que possam elucidar o caso em apreço, exigindo documentos, atestados médicos, exames receituários médicos, laudos, entre outros, solicitar esclarecimentos ao próprio servidor interessado, a seus colegas e superiores, requisitar pericias, dirigir-se ao local de trabalho, verificar registro de frequência, devendo para tanto possuir acesso as informações funcionais dos servidores, sempre contando com a colaboração da chefia imediata e sem a necessidade de outra autorização.

ART. 8º - Nas questões que envolvam o regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Cerro Azul a comissão permanente possuirá caráter consultivo e deliberativo no âmbito da Administração Municipal, ressalvados os casos em que a Legislação prevê atuação de autoridade especifica.

ART. 9º - Os integrantes da Comissão permanente gozam de presunção de idoneidade moral, imparcialidade e fé pública, seus atos e atribuições terão igual presunção.

ART. 10º - Os integrantes da Comissão permanente exercerão suas atribuições cumulativamente com as funções normalmente exercidas no Âmbito da Administração Municipal, sem que isso gere direito a qualquer tipo de remuneração ou vantagem adicional, apenas o reconhecimento pelos importantes trabalhos prestados ao Município.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4F92FB5B

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 007/2020 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ATO NULO

A Secretaria Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe conferem, por meio do presente Edital, DETERMINA, tornando público:
o **CANCELAMENTO**, do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, conforme EDITAL Nº 003/2020 – RETIFICAÇÃO, devido a impossibilidade de execução do referido edital.

Cerro Azul – PR, 10 de março de 2020

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3DA7E641

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº157/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no inciso II, do art.93, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor público Municipal senhor GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO CPF nº 085.786.039-90 nº 96575432 Gestor do Convênio da Secretaria Estadual de Agricultura do Paraná – SEAB.

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4E18E7A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr: 12/2020 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	12/2020
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	05/2020
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	11/03/2020

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	12/2020		
b) Licitação Nr.:	5/2020 - PE		
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico		
d) Data Homologação:	11/03/2020		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	ISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 883695/19 - MINISTÉRIO DA SAÚDE E AINDA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtdade	Total dos Itens
MEDIFARR PRODUTOS: PARA A SAUDE LTDA.	01	41.200,00
	Total:	**41.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
01.001.10.021.0001.1001.4.4.90.52.00 - 076
01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 – 328

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B805DFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - EST, destinados a atender os usuários oriundos do município de Vitorino-PR, consorciado ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 153.600,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
Data: 12/03/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:03E45710

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr: 21/2020 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	21/2020
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	08/2020
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	12/03/2020

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	21/2020
b) Licitação Nr.:	8/2020 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data	12/03/2020

Homologação:			
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR – ESF		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtdade	Total dos Itens
JOAO PETRY & CIA. LTDA	12	153.600,00
Total:		**153.600,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8BE07DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO 1-2020

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2020
OBJETO: Chamamento Público para **inscrição**de Instituições Financeiras e Afins, autorizadas pelo Banco Central do Brasil a funcionar na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores municipais ativos, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de interessados referente ao Chamamento Público nº 1/2019, após a publicação do Edital de Habilitação e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o Resultado e a **HOMOLOGAÇÃO**das seguintes Instituições credenciadas:

Nome	CNPJ
Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP.	84.974.278/0011-21
Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12
Cooperativa de Crédito Integrado – Sicoob Unicoob Integrado.	07.122.321/0001-08

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato de Credenciamento.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 de março de2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C103A540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 036/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no art. 21, inciso I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014; no art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; na Lei nº 1.338, de 07 de abril de 2014, e na Lei nº 1.489, de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - **Nomear**, em caráter efetivo, a senhora **ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.427.140-4-SECC/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.425.827-03, candidata habilitada em concurso público conforme os Editais nº 01/2019 e 13/2019, para o cargo de **Agente de Gestão Legislativa I** (função serviços de copa).

II - A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 11 de março de 2020

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D5AF32D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e demais plantas para manutenção das atividades das Secretarias solicitantes, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 26 de março de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:00293E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais de Educação e Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019 e 110/2020, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fabricação e instalação de telas mosquiteiras, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR: ERLON CARLOS KEMPER ME – Lote 001 – Valor R$ 424.500,00 (quatrocentos vinte e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até **10 (dez) dias** a partir do recebimento da nota de empenho enviada pelo Fiscal de Contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias,**

após a execução dos serviços, aceite dos serviços pelo fiscal de contrato e emissão das notas fiscais acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 12 de março de 2020.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6A5F0ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 160/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

Processo: 1358/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: GILDEMAR GONÇALVES DE MATOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.884.953/0001-86.
Objeto: Contratação de profissional maestro/regente para preparação, ensaios e apresentações do Coral Municipal, contemplando 01 (um) ensaio de 02 (horas) por semana e apresentações sempre que agendadas, durante o período de 11 (onze) meses.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019 (Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude).
Prazos: O prazo de execução do presente do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho, e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de março de 2020.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:4912F041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29754/2019

INTERESSADAS:
AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
ALTA COMERCIAL LTDA
BLUMENAUENSE REFEICOES COLETIVAS LTDA
MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA

TERMO DE REVOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, recebeu o contraditório apresentado pelas licitantes: BLUMENAUENSE REFEICOES COLETIVAS LTDA, processo Administrativo. 6960/2020 e MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI processo Administrativo. 7064/2020 e com base no Parecer nº. 088/2020 da Procuradoria Geral do Município torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019 cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º qualidade e serviços de entrega ponto a ponto a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas) fica REVOGADA em todos os seus, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de março de 2020.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:819EA281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 015/2020

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2020

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Sarita Evelyn Silva	01°	Médico Psiquiatra	001/2020
Diane Leal Santos	02°	Médico Psiquiatra	001/2020

Colombo, 12 de março de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:26BEF0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 016/2020

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2020

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Simone Daru Rey	01º	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Monica Hoinaski Rocha de Camargo	02°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Marçal Motta de Mello	03°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Fabio Augusto de Campos Bonicontro	04°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Micheli Angelo Chigueira	05°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Elida Cristiane Rodrigues Pimentel	06°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Carolina Marquetto Tognolo	07°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Gabriela Lopes Enomoto	08°	Médico Generalista – 20	001/2020

		horas	
Isabella Maria Martins Favero	09°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Rafaele Tozzo Corradi	10°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020

Colombo, 12 de março de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6F583AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 32/2020

Processo:	2906/2020- Dispensa Nº 32/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**INSTITUTO AOCP. CNPJ: 12.667.012/0001-53.**
Objeto:	Serviços de realização de Processo Seletivo público de Provas, contemplado: elaboração de edital, preparação de manual do candidato, elaboração, aplicação e correção de provas, aplicação do Teste de aptidão Física e outras atividades correlatas, visando contratação de servidores e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 118.000,00(cento e dezoito mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,III - Lei nº. 8.666/93
Data:	12/03/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:057107A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

OBJETO: **Contratação de empresa para a execução da Terceira Etapa - Saldo - da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os serviços de fechamento, infraestrutura predial, elevador, revestimentos e acabamentos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 1.465.038,30** (Um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil e trinta e oito reais e trinta centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 16 de abril de 2020 (16/04/2020) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 11 de março de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:41B3AF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES OU PEÇAS NECESSÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DO VEÍCULO - ÔNIBUS MODELO VOLARE V9L EXECUTIVO- EURO V PLACA 5399- REVISÃO 40.000 KM
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903000000 FONTE 303
07003103020019204733903900000 FONTE 300303
07003103020019204733903900000 FONTE 303
VALOR TOTAL: R$ 2.103,82 (Dois mil cento e três reais e oitenta e dois centavos)
FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0002-98
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1A7E7224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar
VALOR TOTAL: R$ 364.906,25 (Trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATADA: MAPE – TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.594.241/0001-63
DATA: 03/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DD31586A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para fornecimento de material para a manutenção da iluminação pública do Município**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 168.490,70** (Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais e setenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 16/03/2020 às 08h30min. do dia 26/03/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 26/03/2020 às 13h:30min. do dia 26/03/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 26/03/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 984045403.

Contenda/PR, 12 de março de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto Nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B364DAC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de agência de turismo ou viagens para execução de serviços de turismo com inclusão de ingressos para museu e parque histórico e fornecimento de almoço para o grupo da melhor idade "De Bem Com a Vida",
VALOR TOTAL:R$ 25.032,00 (Vinte e cinco mil e trinta e dois reais)
CONTRATADA: RODRIGO MOREIRA MUNIZ 03643047908, inscrita no CNPJ sob nº. 14.807.888/0001-83
DATA: 09/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F690CC15

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 116/2020

DECRETO 116/2020

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.328,87 (Vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1815 de 25 de outubro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o
Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 23.328,87 (Vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1082	3.00.804	4.053,27
08.243.0021.6.054	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1083	3.00.805	19.275,60
TOTAL				**23.328,87**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 23.328,87 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.804	Transferências de Outros Programas - FIA SCFV	4.053,27
3.00.805	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA Liberdade Cidadã	19.275,60
TOTAL		**23.328,87**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 12 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:16E9F4FF

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 003/2020 CMS

CMS: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDA

RESOLUÇÃO Nº: 003/2020, de 06 de março de 2020

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho relativo à reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 549/91;

Considerando o contido na Resolução SESA nº 1193/2017, que institui o recurso para obras de construção, instalação, ampliação, reforma e recuperação dos Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR) na modalidade Fundo a Fundo,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum,* o Plano de Trabalho atualizado para Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, a ser realizado com recursos oriundos da Resolução SESA nº 1193/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 06 de março de 2020.

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:2051EF5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - ALINE AIÇAR DE PAULA PEREIRA.

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento que fazem parte entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada na Receita Federal do Brasil, sob CNPJ n° 95.422.911/0001-13, sediada a Rua Olivio Gabriel de Oliveira, n° 10, Centro, CEP 83590-000, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado **ALINE AIÇAR DE PAULA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.836.889-2-SSP/PR e do CPF/MF n° 009.402.849-44, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, firmam o que se segue:

Cláusula Primeira - Fica renovado o contrato de trabalho por prazo determinado firmado na data de 11/03/2019, por mais um ano, conforme disposto na CLT;
Cláusula Segunda - Com a presente renovação, prorrogam-se todas as cláusulas e condições estipuladas no contrato ora renovado;
Cláusula Terceira – E por ser de plena vontade das partes, mandaram lavrar o presente documento que abaixo assinam na presença de duas testemunhas.

Doutor Ulysses – Pr, 11/03/2020.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
RG:

_____
NOME:
RG:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5E72902E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 049/2020 INSTITUI A EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

DECRETO nº 0049/2020

SÚMULA: Institui a Equipe de acompanhamento de Medidas Socioeducativas do Município de Doutor Ulysses.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas em lei, através do Prefeito Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a equipe multidisciplinar de acompanhamento de medidas Socioeducativas do Município de Doutor Ulysses, ficando constituída com os seguintes membros:

ALEXANDRA DE JESUS BRAZ - Assistente Social- Proteção Social Especial;
JESSICA DE BARROS BARBOZA - Conselheiro Tutelar;
SIMONE DE OLIVEIRA - Psicóloga;
OZANA PATRÍCIA BRANCO DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação;
TANIA MARA SANTINI - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º A vigência do presente decreto será de dois anos*;*

Art. 3º Este decreto entrará em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 11 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:10494964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de peixes vivos, para o lago do Parque Ambiental do Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/03/2020, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:08D5EE70

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Irati Hoje LTDA
CNPJ nº 04.183.250/0001-65
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 14/02/2020 para 13/02/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 13/04/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica reajustado o valor contratual mensal, passando de **R$ 220.000,00 (duzentos mil reais) para R$330.000,00 (trezentos mil reais).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Data 13/02/2020

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

LETÍCIA DE SOUZA TORRES
Irati Hoje LTDA
Contratante

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1C23E13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Contratante	: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FLORIDA
Contratada	: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTA - ME
Objeto	Contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos voltados para a elaboração do plano atuarial de 2020
Valor total da Contratação	: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência do Contrato.	: Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 17 de fevereiro de 2020.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8AA9D634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA.
Objeto	: A aquisição de produtos para tratamento do sistema de abastecimento de agua do Municipio de Florida.
Valor total da Contratação	: R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)
Vigência do contrato	: Até 27 de fevereiro de 2021.

Flórida, 27 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:848BEAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 233/2020 - Tomada de preços nº 03/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da iluminação da trincheira localizada na divisa de rua Marilia e a Avenida Natalino Faust, no Bairro Jardim Itália, no Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 104.777,79 (cento e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6370	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2BFA9164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 442/2015 – Inexigibilidade nº 39/2015.
OBJETO: Prestação de serviços conforme as legislações pertinentes de assistência à saúde, para atendimento de urgência/emergência, internações hospitalares clínicas, cirúrgicas e de terapia intensiva e, exames de laboratórios e de imagens para confirmação de diagnósticos para as seguintes especialidades: Ortopedia, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Neurologia e Clínica Médica a população própria município do Francisco Beltrão, usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, se comprometendo a ser HOSPITAL RETAGUARDA dos pacientes referenciados da UPA 24 Horas, SAMU, BOMBEIROS e REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e §1º e 64, caput e §2º da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 442/2015, a partir de 27 de fevereiro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D143CCBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **PATRICIA MATES.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 556/2019 – Inexigibilidade nº 47/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e §1º e 64, caput e §2º da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de

Prestação de Serviços nº 556/2019, a partir de 26 de fevereiro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 934/2020, de 31 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6A4CF5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **RAQUEL BERTOLDO.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 630/2018 – Inexigibilidade nº 47/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e §1º e 64, caput e §2 da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 630/2018, a partir de 24 de fevereiro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11993/2019, de 02 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C51034BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de um transformador 112,5KWA 13,8KV 220 - 127V, com fornecimento de materiais para conexão do mesmo a rede primária, incluindo o custo de instalação, manutenção e retirada, durante a realização da EXPOBEL 2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - ME	6.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa de licitação nº 25/2020**: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de março 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:297C1A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2020
Processo Licitatório nº 012/2020
Adjudicação: 12/03/2020
Contratadas: **JACKSON DANIEL CHAGAS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.

DAIANE APª CHASS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:78A95A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2020
Processo Licitatório nº 012/2020
Homologação: 12/03/2020
Contratada: **JACKSON DANIEL CHAGAS**
Contratante: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.

Valor da despesa: R$ 441,25 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:07DB6E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 013/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **JACKSON DANIEL CHAGAS**
Valor: R$ 441,25 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Dispensa de Licitação nº 007/2020
Vigência: 12/03/2020 a 12/06/2020
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.

General Carneiro, 12 de Março de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:39C4F279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2020
Processo Licitatório nº 013/2020
Adjudicação: 12/03/2020
Contratadas: **G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do Trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

DAIANE APª CHASS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B4EEB0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2020
Processo Licitatório nº 013/2020
Homologação: 12/03/2020
Contratada: **G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA**
Contratante: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do Trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor da despesa: R$ 3.380,29 (três mil trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4A062C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 014/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA**
Valor: R$ 3.380,29 (três mil trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)
Dispensa de Licitação nº 008/2020
Vigência: 12/03/2020 a 12/05/2020
Recursos: Dotação: 02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (133)
02.05.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (135)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do Trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

General Carneiro, 12 de Março de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0BE850FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo, ocupado pelo senhor IRINEU MARTIRIO DOS SANTOS, nomeado através da portaria nº. 110/2018, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para Chefe de Divisão de Execução de Obras Civis, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 13 de março de 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8E5950F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão Execução de Obras Civis, ocupado pelo senhor RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, nomeado através da portaria nº. 100/2018, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, para Diretor de Departamento Rodoviário, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 13 de março de 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FEEA06CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor MAICON HENRIQUE GERMANO MARQUES portador do RG. Nº. 13.076.319-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Agrícultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.625/2019, a partir de 13 de março de 2020.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B4E8B55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2.020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: OTANI & TORREZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 13 de março de 2.020
Processo Licitatório: Nº 050/2020
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 013/2020
Dotação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
271	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO AUDITOR DE AIH e AUTORIZADO DE AIH, com a Carga horária de 20 horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Saúde no Munícipio de Goioerê.

Goioerê, 12 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0A69228F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2.020.
CONTRATADO: OPEN VEÍCULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REVISÃO de 20.000 KM do veículo VAN RENAULT, frota 233, placa BCP-1499, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA DE CULTURA do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.434,56 (Um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 12/03/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:7E0DCF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.020 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2.020

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para prestação de serviços em ESPECIALIDADES MÉDICAS, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.
Os documentos podem ser entregues a partir do dia 16 de março de 2020 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito à Avenida Amazonas n° 280, Jd Lindóia.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 12 de março de 2020.

REGINA MARCIA CRUZ SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E62D4DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2.020

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2.020 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para prestação de SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA, com carga horária de 30 horas semanais, visando possíveis contratações para atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Goioerê, por meio do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme necessidades e conveniências.
Os documentos podem ser entregues a partir do dia 16 de março de 2020 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito à Avenida Amazonas n° 280, Jd Lindóia.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 12 de março de 2020.

REGINA MARCIA CRUZ SILVA
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A4E47562

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2.020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2.020

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020 para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO,

para prestação de serviços de confecção e reparo de PRÓTESE DENTARIAS, conforme necessidades e conveniências de pacientes do Município de Goioerê.
Os documentos podem ser entregues a partir do dia 16 de março de 2020 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito à Avenida Amazonas n° 280, Jd Lindóia.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 12 de março de 2020.

REGINA MARCIA CRUZ SILVA
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:8B916A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2.020
CONTRATADO: GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO, TESTE DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO CADASTRAL em terrenos do Município de GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)
DATA: 12/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:CF77DAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2.020
CONTRATADO: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO, TESTE DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO CADASTRAL em terrenos do Município de GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.849,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais)
DATA: 12/03/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:2AFA10CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/03/2020	630,51
FNDE	MERENDA ESCOLAR	12/03/2020	41.368,40
FNDE	MERENDA ESCOLAR	10/03/2020	1.188,00

Goioerê, 12 de Março de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2C41EDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 20/2020

Nomeia, JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
R E S O L V E

Nomear **JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT**, Cédula de Identidade nº 10.019.688-3 PR e CPF nº 056.961.989-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO, com símbolo C1, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a partir da data de 02 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Março de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:65A1E52F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 06/2020

DECRETO Nº 06/2020

Institui Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 230/2007

DECRETA

Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal conforme Artigo 70 da Lei 607/2019 que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal os seguintes segmentos e membros:

I. Representante do Conselho Municipal de Educação:
Santina Fátima Motta - CPF:031.719.289-22

II. Representante do Conselho do FUNDEB:
Sônia Aparecida Thibes – CPF:061.359.259-03

III. Representante do Poder Executivo Municipal:
Fagner Rodrigo Ananias – CPF: 074.802.919-22

IV. Representante do Procuradoria do município:
Carlos Eduardo Akamine Torrecilhas – CPF: 082.639.289-07

V. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Lucimara Aparecida de Lima – CPF: 036.224.269-00

VI. Representante do Sindicato dos Profissionais do Magistério:
Eliton leite da Silva – CPF: 054.145.879-57

VII. Representante do Magistério da Rede Municipal de ensino:
Daniele Aparecida Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189-39

Art. 2º O mandato dos integrantes da comissão será de dois anos com direito a recondução.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020..

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:04D9AC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2020

PORTARIA Nº 43/2020
DATA: 12 de março de 2020.

Ementa: Designa o Vereador Alécio Moroni para integrar a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Guaíra.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE
Art. 1º Designar o Vereador Alécio Moroni para integrar a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Guaíra.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente/Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5CBB2B5D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2020

PORTARIA Nº 44/2020
DATA: 12 de março de 2020.

Ementa: Designa o Vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka para integrar a Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Guaíra.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE
Art. 1º Designar o Vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka para integrar a Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Guaíra.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente/Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DA80BAE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 036/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com e sem fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOI), DO EDITAL

LOTE 02: Serviço de Pintura Sem Fornecimento de Material.

ITEM 09:

Onde se lê: Serviço de pintura telhado, 1ª qualidade, 2 demãos em parede externa, c/ o fornecimento de todo material.

Leia-se: Serviço de pintura telhado, 1ª qualidade, 2 demãos em parede externa, **sem fornecimento de material**.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 036/2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:458ADD8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 045/2020

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem através deste esclarecer que a licitação em epigrafe, cujo objeto é o Sistema de Registro de preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o futuro fornecimento de materiais e equipamentos de procedimentos médicos hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste Município, a seguir:

NO PREÂMBULO DO EDITAL

ONDE SE LÊ: O Município de Guaíra, CNPJ 77.857.183/0001-90, **o Fundo Municipal de Saúde CNPJ** 95.725.438/0001-43, e a Secretaria Municipal de Administração, através deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 027/2020 de 27/01/2020, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizarão licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** visando a obtenção do objeto mencionado no Termo de Referência constante do anexo I deste edital, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

LEIA-SE: O Município de Guaíra, CNPJ 77.857.183/0001-90, **o Fundo Municipal de Saúde CNPJ** 95.725.438/0001-43, e a Secretaria Municipal de Administração, através deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 027/2020 de 27/01/2020, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizarão licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** visando a obtenção do objeto mencionado no Termo de Referência constante do anexo I deste edital, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 045/2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3404922F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 051/2020

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 046/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASAS SOLUCOES DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, CNPJ Nº 13.110.511/0001-08**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato, decorrente de alteração de meta física**.**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 35.593,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, que corresponde ao percentual de 21,81% do valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2017, que é de **R$ 163.200,05 (cento e sessenta e três mil, duzentos reais e cinco centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 1 e item 1 do lote 2 do contrato**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:97133955

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

Pregão Presencial nº 022/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP**, **CNPJ nº 02.378.387/0001-40**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mármore, Granito e Cuba devidamente instalados, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse município.

Valor Total: R$ 948.514,50 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2020 e término em 10 de março de 2021.

Data de Assinatura: 11 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ACDF724E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

Pregão Eletrônico nº 028/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, **CNPJ nº 27.895.281/0001-44**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 259.698,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2020 e término em 11 de março de 2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1A73C8E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020

Pregão Presencial nº 035/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA - EPP**, **CNPJ nº 80.543.325/0001-50**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, a serem empregadas na manutenção preventiva e corretiva da balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 39.426,76 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2020 e término em 11 de março de 2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC9FF74B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2020

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 026/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia (10.000 km) dos veículos frota 493 e 494, da Superintendência da Guarda Municipal, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 639,30 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **12 de maio de 2020**.

Data de Assinatura: 12 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EEE4BF12

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 082/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 022/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 022/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mármore, Granito e Cuba devidamente instalados, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse município. A(s) empresa(s):

LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 02.378.387/0001-40**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 948.514,50 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:64D27207

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 093/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 028/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 028/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. A(s) empresa(s):

MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.895.281/0001-44**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 259.698,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS/CANCELADOS os itens 6 e 7 da licitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:295B555B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 095/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 035/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 035/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, a serem empregadas na manutenção preventiva e corretiva da balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra, Paraná. A(s) empresa(s):

BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 80.543.325/0001-50**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 39.426,76 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:51199D4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a execução da obra de ampliação, remodelação e reforma de edificação existente, destinada ao canil municipal, localizada à Rua São Vicente, s/n, Vila Rica, parte de uma área maior constituído pelo Lote "L", com área de 66.501,86m², conforme consta na matrícula nº 10.715, cidade de Guaíra-Estado do Paraná, conforme projeto básico.

Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com o Secretário de Planejamento Engº. Luiz Mitsuo Shiomi e/ou Engª. Adriele Larissa Zanco Ribeiro, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de abril de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C45F812C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2020

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de captação de imagem para uso da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:84D15D51

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020**, fundamentado no artigo 25, inciso II da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 29/2020 e Inexigibilidade nº 04/2020, cujo objeto é "**Contratação de Instituição sem fins lucrativos, com a finalidade de realizar nas dependências do CONSAMU e demais unidades sob sua gestão: a implantação, manutenção e reparos de equipamentos que envolvam tecnologia aplicada a saúde e gerenciamento de serviços de engenharia clínica**", a empresa **ASSOCIAÇÃO EXATA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.401.905/0001-39, no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.004 – 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Cascavel/PR, 12 de março de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:18411D57

PROJUR
DECRETO Nº 075/2020 DATA: 12.03.2020

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor R$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 035/2020,

DECRETA:

Art 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2020, a fonte de recurso para despesa ID USO 505, 1000, e 10804 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1362	3339030000000000000 - Material de consumo	0	950.000,00
1010	3339030000000000000 - Material de consumo	505	600.000,00
1363	3449051000000000000 - Obras e instalações	10804	500.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1072	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
TOTAL			**2.060.000,00**

Art 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:12869D37

PROJUR
PORTARIA Nº 094/2020 DATA: 12.03.2020

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 399/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.791/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 399/2019, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.03.2020.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B229371B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1556/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2E79E603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 12 de março de 2020, os aprovados em Concurso Público Municipal, convocados conforme Editais abaixo relacionados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Edital nº 008/2020
Alex Fernandes Monteiro

LAVADOR DE CARROS
Edital nº 007/2020
Aroldo Araujo da Silva

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 12 dias do mês de março de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CE7DDB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido **MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.561.726-7/PR, do Cargo em Comissão de Assessoria Executiva, símbolo CC-01, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de março de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75BD0581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 017/2020

Súmula: Abre um crédito adicional especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento de 2020, autorizado pela Lei Municipal n.º 1556/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), autorizado pela Lei Municipal n.º 1556/2020, conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:87368C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N.º 001/2020

Dispõem sobre a aprovação por esse conselho do RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – Setembro a Dezembro - 3º Quadrimestre de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar o **RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – Setembro a Dezembro - 3º Quadrimestre de 2019,** que fora apresentado, apreciado e aprovado por este Conselho durante a Reunião Ordinária no dia 21 de Fevereiro de 2020.

Guaraci, 21de Fevereiro de 2020.

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

ANDERSON CASTILHO ZAGO
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0A84EF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Dispõem sobre a aprovação por esse conselho da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2020.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar o da **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2020,** que fora apresentado, apreciado e aprovado por este Conselho durante a Reunião Ordinária no dia 21 de Fevereiro de 2020.

Guaraci, 21 de fevereiro de 2020.

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

ANDERSON CASTILHO ZAGO
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ECAD8ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N.º 003/2020

Dispõem sobre a Ratificação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci nº 08 de 28 de agosto de 2018, aprovada por esse conselho, alterando/ratificando o termo Plano para PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2020.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Altera/ratifica o termo **Plano** para o termo **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2019,** da Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci nº 08 de 28 de agosto de 2018, que fora apresentado, apreciado e aprovado por este Conselho durante a durante a Reunião Ordinária no dia 28 de Agosto de 2018.

Guaraci, 12 de março de 2020.

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

ANDERSON CASTILHO ZAGO
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57690DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4409/2020

SÚMULA: Fixação dos critérios e dos procedimentos a serem adotados para a concessão da redução de carga horária de funcionários ocupantes de cargos públicos da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1254/2019.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando em especial a Lei Municipal nº 1254/2019;

R E S O L V E

Art. 1.º A concessão da redução de carga horária, prevista na Lei Municipal nº 1254/2019, obedecerá aos critérios e aos procedimentos previstos neste regulamento.

Art. 2.º Para requerer a redução da carga horária, o funcionário ocupante de cargo público da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, deverá ser pai ou mãe, filho ou filha, cônjuge, companheiro ou companheira, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que detenha a guarda judicial da pessoa com deficiência congênita ou adquirida, ou aquelas constantes na Lei Municipal nº 1254/2019.

Art. 3.º A redução de carga horária somente será concedida ao funcionário com carga horária de quarenta horas semanais e oito horas diárias, incluindo-se os casos de acúmulo de dois cargos de vinte horas semanais e quatro horas diárias, no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Guaraniaçu.

§ 1.º A redução da carga horária não se aplica aos funcionários ocupantes de um cargo público de vinte horas semanais, acrescido do Período Suplementar, previsto nos artigos 23 e 24 da Lei n.º 611/2011.

§ 2º A redução de carga horária não se aplica aos servidores públicos ocupantes de cargos públicos de 20 (vinte) horas semanais ou cargo de 40 (quarenta) horas semanais enquanto o servidor estiver em período de **Estágio Probatório** (Lei 611/2011, Art. 7º, §3º).

Art. 4.º A redução será concedida até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, considerando para o cálculo deste percentual a somatória das cargas horárias nos casos de acúmulo de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

§ 1º - A redução da carga horária para acompanhamento do dependente no seu processo de habilitação ou reabilitação ou para atendimento das necessidades básicas diárias, poderá ser concedida de forma consecutiva, intercalada, alternada ou escalonada, conforme a necessidade ou programa do atendimento ao dependente, detalhada no requerimento formulado à Secretaria de lotação;

Art. 5.º A redução de carga horária será concedida exclusivamente para acompanhamento da pessoa com deficiência, ou aquelas elencadas na lei nº 1254/2019 sob responsabilidade do requerente em seu processo de habilitação ou reabilitação, bem como para atendimento de suas necessidades básicas diárias.

Art. 7.º Nos casos em que mais de um funcionário ocupante de cargo público for responsável pela mesma pessoa com deficiência, a redução de carga horária será concedida, mediante opção, à apenas um deles.

Art. 8.º Nos casos de acumulação de dois cargos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo, o funcionário deverá dirigir-se à Unidade de Recursos Humanos do órgão ao qual pertence e que pretende a dispensa para requerer a redução da carga horária.

Art. 9 º O benefício de que trata este Decreto será concedido pelo prazo máximo de um ano nos casos de indicação médica de atendimento com prazo definido, e de dois anos nos casos de indicação médica de atendimento permanente, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação.
§ 1.º Os casos de prorrogação de redução da carga horária deverão ser solicitados à Unidade de Recursos Humanos do órgão de origem do requerente até trinta dias antes da data de encerramento da redução da carga horária vigente.
§ 2.º Tratando-se de deficiência permanente e que necessite de atendimento continuado, o requerente fará, à época da renovação, a comunicação à Unidade de Recursos Humanos do órgão de origem, que encaminhará a documentação prevista no art. 10.

Art. 10. O funcionário interessado em requerer a redução da carga horária deverá encaminhar ou se dirigir à Unidade de Recursos Humanos do seu órgão de origem munido da seguinte documentação:

I - formulário para requerimento da redução da carga horária, integralmente preenchido;
II - atestado médico de deficiência;
III - atestado médico de acompanhamento;
IV - original e cópia da documentação comprobatória do vínculo de responsabilidade do funcionário com a pessoa com deficiência e, em caso de tutela ou curatela, a guarda judicial;
V - cópia da carteira de identidade (RG) do funcionário;
VI - cópia da carteira de identidade (RG) ou de Certidão de Nascimento, da pessoa com deficiência;
VII - cópia de comprovante de endereço do funcionário municipal;
VIII - cópia de comprovante de endereço da pessoa com deficiência, exceto quando residir no mesmo endereço do requerente;
IX - exames médicos recentes, quando houver.

§ 1.º O atestado médico previsto no inciso II deste artigo deverá conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:
I - preenchimento do documento por médico especialista na área da deficiência;
II - nome completo da pessoa com deficiência;
III - caracterização por extenso do tipo e grau da deficiência, bem como, a limitação por ela causada, utilização de órtese ou prótese quando for o caso, com referência na Classificação Internacional de Doenças – CID10 e previsão na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF;
IV - endereço, telefone e Conselho Regional de Medicina - CRM do médico responsável para contato.

§ 2.º O atestado médico previsto no inciso III deste artigo deverá conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:
I - nome completo do responsável pelo deficiente com a indicação da prestação da assistência;
II - indicação do tipo de terapia e a frequência de sua realização quando for o caso de habilitação ou reabilitação e/ou indicação da necessidade de auxílio continuado apontando as limitações da pessoa com deficiência em realizar suas necessidades básicas diárias.
§ 4.º Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

Art. 11. No momento do recebimento da documentação o Departamento de Recursos Humanos realizará a conferência da documentação apresentada, mediante preenchimento de comprovante de entrega, onde constarão expressamente os documentos recebidos, data e local do recebimento, sendo uma via entregue ao requerente e outra anexada ao protocolo da documentação.

§ 1.º Não serão recebidas documentações incompletas, ilegíveis ou rasuradas, devendo o funcionário requerente da redução da carga horária semanal de trabalho, ser orientado pela Unidade de Recursos Humanos do órgão de origem sobre a documentação a ser complementada ou substituída, conforme o caso.

§ 2.º Caso o requerente protocole pedido de redução de carga horária em local diverso da Unidade de Recursos Humanos de seu órgão de origem e antes da conferência da documentação exigida, esta poderá indeferir o pedido caso não esteja devidamente instruído nos termos deste regulamento.

Art. 12. A Unidade de Recursos Humanos do órgão de origem do requerente indicará à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional o período e/ou o horário específico sobre o qual recairá a redução da carga horária de trabalho, considerando a indicação de preferência do requerente, indicação médica ou comprovação de atendimentos pré-agendados, dentre outros casos que ensejem tais indicações.

Parágrafo único - Nos casos de acúmulo legal de cargos, a Unidade de Recursos Humanos do órgão sob o qual recair o pedido de redução de carga horária realizada pelo requerente, indicará à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional a linha funcional em que incidirá o benefício.

Art. 13. É de responsabilidade das Unidades de Recursos Humanos do órgão de origem do requerente:
I - conferir a documentação apresentada pelo requerente, verificando se atende o rol previsto no art. 10 deste Decreto;
II - encaminhar o protocolo de requerimento de redução de carga horária do requerente e demais documentos no prazo estipulado;
III - em casos de acúmulo de cargos, indicar à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional qual o período e/ou o horário específico sobre o qual recaíra a redução da carga horária de trabalho, considerando a indicação de preferência do requerente, indicação médica ou comprovação de atendimentos pré-agendados, dentre outros casos que ensejem tais indicações;
IV - gerenciar e controlar os casos de concessão da redução da carga horária, bem como o seu retorno à carga horária anterior em casos de extinção do benefício;
V - proceder às devidas anotações nos assentamentos funcionais do funcionário.

Art. 14. Ao servidor público ocupante de cargo público abrangido pela Lei Municipal nº 611/2011, para o cargo público no qual for concedida a redução da carga horária, fica vedada:
§ 1º - a concessão de adicional previsto no Art. 20 (adicional de 20% para o cargo de professor que atuar em regência de classe no Ensino Especial);
§ 2º - a concessão de avanços e crescimento na carreira, conforme Art. 29, da Lei Nº 611/2011, tanto na progressão vertical quanto na promoção horizontal;
§ 3º - a avaliação de desempenho para fins de concessão de Adicional de Desempenho (ADD), prevista no Art. 27 e Art. 33, da Lei nº 611/2011;

Art. 15. Para o cargo público em que for concedida a redução de carga horária, prevista neste Decreto, o período durante o qual o servidor público, ocupante de cargo público abrangido pelas Leis Municipais nº 610/2011 e 611/2011, usufruir da redução de carga horária, não será considerado tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio para efeitos da concessão do benefício de aposentadoria, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, § 5º.

Art. 16. O funcionário ocupante de cargo público, requerente da redução de que trata este decreto, deverá, obrigatoriamente, permanecer executando a carga horária de seu cargo até a concessão do benefício.

Art. 17. Ao funcionário público alcançado pela redução da carga horária é vedada a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada ou não, em qualquer horário ou local, enquanto perdurar o benefício no horário da redução.

Art. 18. A redução da carga horária extinguir-se-á imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado, devendo o funcionário retornar à carga horária inerente ao cargo público que ocupa, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento.

Parágrafo único - Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão do afastamento, devidamente apurada em processo próprio, haverá a suspensão do benefício e responsabilização administrativa

Art. 19 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:79C274BD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4410/2020

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
740/4	JOSÉ TADEU MAGALHÃES	OP. TRATOR DE LÂMINA	13/03/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E5D09A7F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4411/2020

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO A PARTIR DE:
2627/9	NELSO GURSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:59D4ECDE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4412/2020

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO A PARTIR DE:
3233/6	IVIS WALINTON DOS SANTOS LEJANOSKI	MOTORISTA	13/03/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:740260D3

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 056/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 165/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 12 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 056/2020

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 165/2020

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Marli Weng

Guaraniaçu, 12 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E373FA5D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4413/2020

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
2377/9	MICHELE VERONICA TOMKIEL	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/01/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1CCBF579

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4414/2020

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
2911/4	ADRIANA PINHEIRO ARGUELHO	AGENTE DE ENDEMIAS	01/01/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3AE5098B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 057/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 012/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4328/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2019 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 12 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 057/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 012/2020

SETOR 001
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Patricia Pereira

Guaraniaçu, 12 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:201D54E5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 058/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 166/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 12 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 058/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 166/2020

Professor

Giceli Aparecida Belegante Freschi

Guaraniaçu, 12 de Março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E2C7159B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 059/2020

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 032/2020
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 12 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 059/2020

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 032/2020

Agente de endemias

Vanessa Santos Apolinário

Guaraniaçu, 12 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DC794798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: S.J. RUCKER ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 00.105.70/0001-10
ITEM: 01-02-03
VALOR: R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).
ATA Nº: 203

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato/Ata, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 12.03.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D3AB6661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Comunicamos a alteração do aviso de homologação e extrato Da Ata de Registro de Preços para contratação da aquisição de Materiais de Construção e hidráulicos, resultante do edital de Pregão Presencial nº 17/2020, datado de 10.03.2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1966 de 11.03.2020, página nº 105, com a seguinte alteração:

Onde Se lê:
Contratado: L.C. CARRA & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº: 01.890.817/0003-07
ATA Nº: 192

Leia-se:
Contratado: L.C. CARRA & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº: 01.890.817/0003-07
ATA Nº: 200

Onde Se lê:
Contratado: SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº: 31.596.704/0001-00
ATA Nº: 193

Leia-se:
Contratado: SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº: 31.596.704/0001-00
ATA Nº: 201

Onde Se lê:
Contratado: PEDREIRA GUARANIAÇU LTDA ME
CNPJ Nº: 77.850.568/0001-26
ATA Nº: 194

Leia-se:
Contratado: PEDREIRA GUARANIAÇU LTDA ME
CNPJ Nº: 77.850.568/0001-26
ATA Nº: 201

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 12 de março de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EE97EFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15 COMPRA DIRETA

PROCESSO 15 - PMG PROCESSO DE COMPRA DIRETA 15/2020 - PMG

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, mediante autorização do Secretário responsável pela pasta.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Guaraqueçaba, 12 de Março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Gabinete do Prefeito, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para aquisição através de compra direta para serviços de locação de veículo tipo van, da empresa Andre Alves do Carmo Me, CNPJ: 28434881000178, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pelo Departamento Competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 12 de Março de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:634CD96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2020 - NOMEAÇÃO RENATA LOPES

DECRETO Nº 94 de 12 de MARÇO de 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 08/2020 de 26/02/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 39/2020 de 12 de Março de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **RENATA LOPES** portador da Cédula de Identidade nº 13.659.472-9 SSP-PR, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 08/2020 de 26/02/2020, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 12 de Março de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F8F12BCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 11/2020-DANIELLE C. FABIANE

RUA: Elpídio dos Santos, 541	**Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.**	
85.548-000	**Honório Serpa**	**Paraná**
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2020		
Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE		**PARANÁ**
CPF: 058.215.779-00	**RG: 10.100.561-5**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
AGROVILA DO JUCA	**HONORIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 20:00 (Vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 24 de Janeiro de 2020 e Edital de Convocação nº 11 de 09 de Março de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.443,12 (mil quatrocentos e quarenta e três e doze centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: Este Contrato entra em vigor na data de 12 de Fevereiro de 2020 à 17 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 12 de Março de 2020.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:BD2790EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 07/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

No Decreto Nº 093/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Onde lê-se:

Art. 2º - em atendimento ao Art. 3º da Instrução Normativa RFBNº1877,de14 de março de 2019 que dispõe sobre o enquadramento aptidões agrícolas. Ficam definidas em conformidade com a tabela em vigor do DERAL-PR para o Município de Honório Serpa e seus valores por hectare os seguintes enquadramentos das avaliações:

enquadramento	*Valor / Ha*
I - lavoura - aptidão boa	R$41.000,00
II - lavoura - aptidão regular	R$34.300,00
III - lavoura - aptidão restrita	R$20.000,00
IV - pastagem plantada	R$13.700,00
V - silvicultura ou pastagem natural	R$8.700,00
VI - preservação da fauna ou flora	R$2.100,00

Leia-se:

Art. 2º - em atendimento ao Art. 3º da Instrução Normativa RFBNº1877,de14 de março de 2019 que dispõe sobre o enquadramento aptidões agrícolas. Ficam definidas em conformidade com a tabela em vigor do DERAL-PR para o Município de Honório Serpa e seus valores por hectare os seguintes enquadramentos das avaliações:

enquadramento	*Valor / Ha*
I - lavoura - aptidão boa	R$41.000,00
II - lavoura - aptidão regular	R$34.300,00
III - lavoura - aptidão restrita	R$28.000,00
IV - pastagem plantada	R$13.700,00
V - silvicultura ou pastagem natural	R$8.700,00
VI - preservação da fauna ou flora	R$2.100,00

Registre-se e Publique-se

Honório Serpa, 12 de março de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:CA37C781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 05/2020 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 05/2020

Processo Licitatório nº 18 /2020, RATIFICO nos termos do art. 24, inciso V e da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente a **Aquisição de óleo de soja e iogurte de soja para a composição da merenda escolar , itens desertos na licitação pregão 06/2020.**. Contratada: **AB SUPERMERCADOS LTDA , inscrita no CNPJ 81.190.670/0002-09, IE 905.71960-22, estabelecido na Avenida XVI de Novembro ,862 centro , Honório Serpa , Paraná.** O valor total estimado para a contratação é de **R$ 4.456,00 (Quatro mil , quatrocentos e cinqüenta e seis reais).**, vigência de **12 (Doze) Meses.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Março de 2020.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D6A916F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7 TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA 04/2014

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 52/2014, Concorrência nº 04/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **OLIVEIRA & SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 13.570.640/0001-89, estabelecida à Rua Vereador Heitor Safraider nº. 1002, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-gerente Senhor **FERNANDO SKUMRA**, portador da cédula de identidade sob nº. 9.695.470-0-SSP/PR, inscrito no C.P.F. nº. 066.221.449-82. Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma escola padrão FNDE - 12 Salas de Aula - Projeto Espaço educativo, conforme projetos, cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo anexos ao edital**. De comum acordo entre as partes e com amparo art. 57, II da Lei 8.666/93, o prazo de vigência fica aditado

por 180 (cento e oitenta) dias retroagindo do dia 20/12/2019 até o dia 20/06/2020 e o prazo de execução fica aditado por 120 (cento e vinte) dias retroagindo do dia 20/12/2019 até o dia 20/04/2020. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 12 de março de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:40B83A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2018 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2018, Referente ao **Pregão Presencial n° 08/2018**. **Contratada: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS-ME**, inscrita no CNPJ 14.056.615/0001-44, com endereço a Travessa Ametista, 122, bairro Vila Nova, cidade de Francisco Beltrão-Pr., neste ato representada por seu representante legal, PAULO ROBERTO KRAUSE, inscrito no CPF 033.924.409-73. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 13/03/2020 e término em 12/03/2021. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 13 de Março de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:5BAFADF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 014/2020

Contrato n° 014/2020
Assunto: Pregão Presencial 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Colortur Empresa de Transporte e Turismo Ltda - ME.
CNPJ N.º 01.467.519/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para fornecimento de ônibus, alimentação e alojamento em viagem ao litoral de Santa Catarina para os participantes do Projeto "Melhor Idade" desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (11/03/2020 à 11/06/2020)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 008/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:10522290

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 022/2020, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 008/2020, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços para fornecimento de ônibus, alimentação e alojamento em viagem ao litoral de Santa Catarina para os participantes do Projeto "Melhor Idade" desta municipalidade.

ADJUDICO, o valor total do contrato de R$ 45.628,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais), à Empresa Colortur Empresa de Transporte e Turismo Ltda - ME, com sede à Av. São Paulo, nº 782 – centro, na cidade de Colorado/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.467.519/0001-47 e com inscrição estadual isento, doravante denominada CONTRATADA.

Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 11 de Março de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:807641A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Locação de Imóvel localizado a Avenida Brasil, nº 556, pertencente à ACODESI - Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu, para instalação da Secretaria, Secretaria e Divisão de Agricultura e Pecuária do município de Iguaraçu, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, em favor da **ACODESI – Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu**, com cadastro CNPJ/MF: 80.289.036/0001-76, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com base no art. 24 Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 011/2020**.

IGUARAÇU/PR., 11/03/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0B790ACD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 015/2020

Ref: Contrato n.º 015/2020
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: ACODESI – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 80.289.036/001-76.

OBJETO: Locação de Imóvel localizado a Avenida Brasil, nº 556, pertencente à ACODESI - Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu, para instalação da Secretaria, Secretaria e Divisão de Agricultura e Pecuária do município de Iguaraçu
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 11/03/2020 à 11/03/2021
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 011/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 11 de Março de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:36B5CEDD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de impressoras a diversos departamentos da administração, conforme cotação em anexo ao presente expediente, em favor da empresa JL Ferrarin Informática Eireli sito a Rua Antônio Carniel, 534 – sala 03 – zona 05 – Maringá/PR, com cadastro no CNPJ nº 33.013.119/0001-58, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2020**.

IGUARAÇU/PR., 12/03/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:55B0B1F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 016/2020

Ref: Contrato n.º 016/2020
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: JL Ferrarin Informática Eireli sito a Rua Antônio Carniel, 534 – sala 03 – zona 05 – Maringá/PR, com cadastro no CNPJ nº 33.013.119/0001-58.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de impressoras a diversos departamentos da administração, conforme cotação em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020 a 31/12/2020.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 012/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 12/03/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:146DA438

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 002/2020

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 002/2020 objetivando a Aquisição de microfone sem fio e outros para uso da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor de Musitech Instrumentos Musicais Ltda, sito a Rua Joubert de Carvalho, 373 – centro – Maringá/PR – com cadastro no CNPJ sob o nº 03.846.192/0001-40, no valor total de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 002/2020**.

IGUARAÇU/PR., 11/03/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7828E781

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020

PROCESSO Nº	PP025/2020
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	25 de Março de 2020
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO Presencial n.º 009/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 025/2020**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis, sendo etanol, gasolina e diesel S10, destinados a frota de veículos dessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 25/03/2019 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BA6EDEFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020 PROCESSO 029/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para uso do Departamento de Obras e Serviços do nosso Município, conforme

proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Pedreira Catedral Ltda, sito a Estrada Caraná, lote 71 – E – 1, KM 11 – Gleba Ribeirão, Aquidaban – registo com CNPJ sob o nº 02.727.979/0001-20, no valor total de R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2020**.

IGUARAÇU/PR., 12/03/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F44B0880

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 017/2020

Ref: Contrato n.º 017/2020
Assunto: Dispensa de Licitação nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Pedreira Catedral Ltda, sito a Estrada Caraná, lote 71 – E – 1, KM 11 – Gleba Ribeirão, Aquidaban – registo com CNPJ sob o nº 02.727.979/0001-20.
OBJETO: Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para uso do Departamento de Obras e Serviços do nosso Município, conforme proposta em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020 a 31/12/2020.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 013/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 12/03/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:13CAED60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **SIDENEI FERMINO DA SILVA 02427727903** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **22.097.185/0001-37** com sede à Av. dos esportes, S/n, CEP: 85.423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador o Sr. Sidenei Fermino da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.855.548-5 e CPF: 024.277.279-03, neste instrumento denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 007/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 31/03/2020 até 30/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 12 de Março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Sidenei Fermino da Silva 02427727903
SR. SIDENEI FERMINO DA SILVA

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Orlando Ambrosio Vailatti
CPF: 762.735.559-15

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A2363101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **CRISTIANO ANDRE ROCHA 07443142919** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **19.860.504/0001-00** com sede à Estrada Iguatu X Anahy, S/N, CEP 85.423.000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador o Sr. **Cristiano Andre Rocha**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.777.879-9 e CPF nº. 074.431.429-19, neste instrumento denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 006/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 31/03/2020 até 30/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 12 de Março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Cristiano Andre Rocha 07443142919
SR. CRISTIANO ANDRE ROCHA

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Orlando Ambrosio Vailatti
CPF: 762.735.559-15

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:5BF8188B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 25/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de uma porta incolor que será destinada á Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-PR.	**METALURGICA PEROZA LTDA, CNPJ/ sob nº. 08.862.103/0001-72**	**R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de Março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:4B971CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N°. 002/2020

O Prefeito Municipal em exercício de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o art.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 004/2015, torna-se publico o resultado da Chamada Pública, apresentando os fornecedores conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 002/2020, conforme segue os vencedores:

Fornecedores
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IGUATU (APRI)
NEVANDES DIAS CARVALHO
VALOR TOTAL: **R$ 167.100,30**

Iguatu, 10 de março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:2725CF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 027, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe Sobre Concessão de Licença Prêmio à Servidora Municipal.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Silmara Juliana Likoski Senger, portadora da CI/RG nº. 9.354.240-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 079.770.519-82, ocupante do cargo de Odontóloga, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 26/02/2020 a 25/05/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:900E8F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 06/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a aquisição de bens e materiais para o Programa Bolsa Família/Cadastro Único, com recursos do IGD-PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 09 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de bens e materiais permanentes destinados ao Programa Bolsa Família/Cad Único,sendo: 01 impressora, 01 multimídia, e mobília para a sala da entrevistadora do Programa Bolsa Família/Cad Único; com recursos do IGD-PBF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 11 de março de 2020.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:69C7CE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 07/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a compra de 01 ar condicionado para o Operador Máster do PBF na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, com recursos do IGD-PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 09 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de 01 ar condicionado para o uso exclusivo do Operador Máster do PBF na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, com recursos do IGD-PBF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 11 de março de 2020.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:2B3A3332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 08/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a aquisição de bens destinado ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com recursos do IGD-PSB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 09 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de bens permanentes para uso exclusivo do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social),com recursos do IGD-PSB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 11 de março de 2020.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:EF5CB6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 09/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a compra de 02 maquinas de costuras destinado ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com recursos do IGD-PSB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 09 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de 02 maquinas de costuras para uso exclusivo do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social),com recursos do IGD-PSB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 11 de março de 2020.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:39F57F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 10/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a compra de 01 cadeira destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com recurdo do SCVF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 09 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de 01 cadeira de presidente/diretor destinada a orientadora social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; com o Recurso do SCFV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 11 de março de 2020.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:47754308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Iguatu/PR, referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Iguatu-PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 682, de 10 de julho de 2014,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 09 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Iguatu-PR.

Art. 2º As datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias em 2020 são:

Data	Mês	Horário
09	Março	08h30min
14	Abril	08h30min
12	Maio	08h30min
09	Junho	08h30min
14	Julho	08h30min
11	Agosto	08h30min
08	Setembro	08h30min
13	Outubro	08h30min
10	Novembro	08h30min
08	Dezembro	08h30min

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 11 de março de 2020.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:D8B490CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2020-
CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ: 04.254.088/0001-29
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES**,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 006/2020. Processo de Inexigibilidade 06/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 354
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de março de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1D2EF79A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2020-
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CASA DE APOIO PARANA LTDA
CNPJ: 21.918.061/0001-02
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES**,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 006/2020. Processo de Inexigibilidade 06/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 354
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de março de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CASA DE APOIO PARANA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B0DD6F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE Nº 007/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2020, com vistas à contratação da empresa MERIDIONAL TELHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS, inscrita no CNPJ sob nº 23.960.689/0001-00, com sede na Avenida H Brasil, 1054 – São Cristóvão, Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Iporã-Pr., 12 de março de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:777D9C27

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ – CNPJ: 72.430.382/0001-02

CONTRATADA: MERIDIONAL TELHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS: CNPJ: 23.960.689/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos seguintes materiais: 17 (dezessete) telhas trapézio de 0,25 x 0,50 de 7,20 metros de comprimento em material nacional; 17 (dezessete) telhas trapézio de 0,25 x 0,50 de 8,20 metros de comprimento em material nacional; 17 (dezessete) telhas trapézio de 0,25 x 0,50 de 7,30 metros de comprimento em material nacional; 17 (dezessete) telhas trapézio de 6,60 metros de comprimento em material nacional a serem instalados na cobertura do prédio da Câmara Municipal de Iporã, sendo de aproximadamente 500 (quinhentos metros quadrados.

VALOR: 9.562,60 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Iporã-Pr., 12 de março de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7949964A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

A Câmara Municipal de Iporã-Pr., torna público a Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa para fornecimento dos seguintes materiais: 17(dezessete) telhas trapézio de 0,25 x 0,50 de

7,20 metros de comprimento em material nacional; 17 (dezessete) telhas trapézio de 0,25 x 0,50 de 8,20 metros de comprimento em material nacional; 17 (dezessete) telhas trapézio de 0,25 x 0,50 de 7,30 metros de comprimento em material nacional, para cobertura total do prédio da Câmara Municipal de Iporã.

Valor total contratado: R$ 9.562,60 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Prazo: 30 (trinta dias).

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Iporã-Pr.,12 de março de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:AF4FECB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AUXILIO RECLUSÃO PARA O SENHOR JOSE MIGUEL DE SOUZA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 55 da Lei nº. 835/2006;
b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
c) o Requerimento protocolado sob nº. 0307/2020 de 03/02/2020;
d) o Atestado de Permanência Carcerária;

RESOLVE;

I – Conceder **AUXILIO RECLUSÃO,** a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, ao filho menor **JOSE MIGUEL DE SOUZA FERREIRA,** brasileiro, menor**,** inscrito no CPF/MF sob nº. 135.606.029-39 e Certidão de Nascimento nº. 079947 01 55 2017 1 00120 025 0074927 58 do Serviço de Registro Civil da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, primogênito da Senhora **SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.895.876-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 109.564.679-62, filho do servidor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.052.631-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 685.360.119-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 071/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II - Tendo em vista que o referido Servidor tem um filho menor acima qualificado no item I, seja aplicado a ele de forma provisória, cabendo a ele 100% (cem por cento) ou seja, valor de R$ 1.222,65 (Um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FAD7F749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.782/2020

Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA) e o Fundo de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA), no Município de Itambaracá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 36, Inciso IV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei:

Título I
DAS DEFINIÇÕES

Capítulo I – Do Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA) e do Fundo Municipal de Proteção e Amparo Animal (FUPAA)

Art. 1°. Fica Criado o Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA) e o Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA) no Município de Itambaracá.

Art.2°. O Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA) é órgão consultivo, opinativo e de assessoramento da Administração Municipal no que se refere ao desenvolvimento, organização, orientação e realização de políticas públicas relacionadas aos direitos dos animais assim compreendidos questões referentes ao controle populacional de animais, fiscalização quanto aos maus tratos, controle de zoonoses, amparo aos animais abandonados e demais questões correlatas.

Art. 3°. O Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA) tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, bem como o apoio ao implemento do controle populacional e de medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstias além de dar suporte aos programas e ações sugeridas pelo Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA) e das entidades conveniadas e com atividades afins.

Título II
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS ANIMAIS (CMDA)

Capítulo I – Da constituição e da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA)

Art. 4°. O Conselho Municipal de Direitos dos Animais – CMDA será constituído pelas seguintes secretarias municipais e entidades da sociedade civil devidamente regulamentadas, as quais indicarão conselheiros titulares e seus respectivos suplentes:
a) Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
b) Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente (SMAICTMA);
c) Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto (SMECD);
d) Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso (SMASI);
e) Associação de Proteção dos Animais de Itambaracá (APAS);
f) Sociedade Civil Protetora dos Animais (SOCIPA).

Art. 5º. O Prefeito Municipal, mediante portaria nomeará cada membro do Conselho e seu Suplente, cuja função é considerada de interesse público relevante, desempenhada a título gratuito, com mandato de dois anos, permitida a recondução por mais dois anos.

Capítulo II – Da Direção e das Reuniões do Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA)

Art. 6º. O Conselho será dirigido por uma Comissão Executiva, composta de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo, eleitos anualmente por seus membros, por maioria simples de votos.

Art. 7º. O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado por seu Presidente, por um terço de seus membros, pelo Prefeito Municipal ou por uma das secretarias representadas.

Parágrafo Primeiro – O Conselho elaborará e aprovará seu próprio regimento interno, pelo qual se regerá observada esta Lei, com a homologação do Prefeito Municipal através de decreto;

Parágrafo Segundo – A ausência não justificada por cinco reuniões, consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano, implicará na exclusão do Conselheiro faltoso, sendo o suplente passará a condição de titular;

Parágrafo Terceiro – Em qualquer caso de vacância, a secretaria ou entidade indicará imediatamente o nome para preenchimento das respectivas vagas.

Capítulo III – Das Competências do Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA)

Art. 8º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA):

I- Zelar pelo cumprimento da legislação e normas atinentes à defesa dos animais no Município, bem como pelo cumprimento da legislação, em geral sobre a proteção e o bem estar dos animais abandonados;
II- Sugerir mudanças na legislação municipal sobre política, métodos e práticas relacionadas a questão dos direitos dos animais de rua abandonados no Município;
III- Realizar estudos, emitir pareceres e/ou apresentar projetos atendendo solicitação dos Poderes Executivo ou Legislativo municipais;
IV- Fiscalizar a política ambiental e a aplicação de recursos destinados a programas, projetos ou repasses às instituições de proteção animal;
V- Regulamentar, nos limites da lei, os diversos programas específicos desenvolvidos pelo Fundo de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA);
VI- Realizar, nos limites da lei, convênios com secretarias ou instituições, desde que autorizadas pelo Fundo de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA);
VII- Propor e acompanhar programas de educação sobre o tema;
VIII- Identificar, prevenir e comunicar aos órgãos competentes denúncias de maus tratos aos animais no âmbito do Município;
IX- Convocar audiências públicas, nos termos da legislação;
X- Oferecer sugestões para captação e aplicação dos recursos do Fundo de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA);
XI- Manifestar-se sobre qualquer questão atinente aos direitos dos animais quando lhe submetida por Vereador, Secretário Municipal de governo ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal está autorizado a tomar todas as medidas para execução desta lei, bem como dar suporte administrativo e técnico para o Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA) através das Secretarias Municipais relacionadas e da Secretaria Municipal de Administração.

Título III
DA ORGANIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E AMPARO AOS ANIMAIS (FUPAA)
Capítulo I – Da constituição e nomeação dos membros do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA)

Art. 10º. O Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA) será composto por 06 (seis) membros escolhidos dentre os integrantes do Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA), nomeados por decreto, e regidos por estatuto próprio, constituindo-se por um Conselho Diretor (CD) e por um Conselho Fiscal (CF).

Art. 11º. O Conselho Diretor (CD) e o Conselho Fiscal (CF) serão compostos por 03 (três) membros cada, devendo o presidente do Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA) obrigatoriamente compor o Conselho Diretor (CD).

Capítulo II – Dos Recursos do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA)

Art. 12º. Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA):

I- As dotações constantes no Município;
II- Os recursos oriundos de convênios, acordos, contratos, consórcios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;
III- Doações, legados, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
IV- A remuneração oriunda de aplicações financeiras;
V- O ressarcimento de adiantamentos concedidos com recursos do fundo ou de serviços prestados pelo Município de Itambaracá e destinados aos melhoramentos e programas destinados à proteção animal;
VI- Recursos provenientes da arrecadação de multas impostas por infrações à legislação de proteção aos animais;
VII- Recursos provenientes transações homologadas judicialmente quando decorrentes de ações judiciais;
VIII- Recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;
IX- Transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum no que concerne às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;
X- Recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;
XI- Outros recursos de qualquer origem que lhe forem concedidos ou transferidos.

Capítulo III – Dos beneficiários do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA)

Art. 13º. Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA) serão utilizados para financiar programas, projetos e convênios destinados aos direitos dos animais, assim compreendidos medidas de proteção e amparo de animais de rua no Município e demais ações que contemplem os objetivos seguintes:
I – incentivo de posse responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;
II – apoio, financiamento e investimento em programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;
III – apoio a implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, castração, manejo e destinação de cães e gatos;
IV – fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção e controle, bem como aquelas relativas à criação, comercialização, posse, guarda, uso, transporte e tráfego e demais normas estaduais e federais concernentes aos animais domésticos e domesticados;
V – apoio a programas, projetos e instituições que visam defender, oferecer tratamento e destinação aos animais;
VI – informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem estar animal;
VII – apoio a iniciativas de educação nas escolas, órgãos públicos e comunidade em geral para divulgar e educar o cidadão sobre a proteção da vida animal.

Art. 14º. O Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA) poderá autorizar, dentro de suas competências, o Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA) a celebrar convênios e contratos com entidades e secretarias e destinar recursos ou patrimônio quando necessário;

Art. 15º. Os saldos financeiros e créditos do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA) verificados no final de cada exercício financeiro serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte;

Art. 16º. Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA) serão depositados em conta especial a ser aberta em estabelecimento de crédito com agência no Município;

Parágrafo Único: O excesso de caixa existente do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA) será destinado à aplicações financeiras.

Art. 17º. O Poder Executivo Municipal poderá destinar receita orçamentária para o Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA).

Art. 18ª. A criação do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA) deverá obedecer as disposições da Lei nº 4.320/1964, artigos 71 a 74 e a Instrução Normativa nº 1.470/2014 da Receita Federal do Brasil.

Art. 19ª. O Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA) possuirá registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), entretanto não possuirá personalidade jurídica, sendo que todas as notas fiscais emitidas e demais atos serão registrados no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Município, conforme disposição da Nota Técnica nº 114/2010 da Receita Federal do Brasil.

Capítulo IV – Das atribuições do Conselho Diretor (CD) e do Conselho Fiscal (CF) do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA)

Art. 20º. O Conselho Diretor (CD) e o Conselho Fiscal (CF) do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA) poderão se reunir ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias.

Parágrafo Único: As reuniões do Conselho Diretor (DC) e o Conselho Fiscal (CF) do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA) poderão ocorrer concomitantemente com as reuniões do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA).

Art. 21º. Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal e terão mandato de 02 (dois) anos, admitida 01 (uma) recondução.

Parágrafo Único: O Presidente do Conselho Diretor (CD) será escolhido dentre os membros mediante votação direta e aberta.

Art. 22º. As decisões do Conselho Diretor (CD) serão tomadas mediante votação por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único: O funcionamento do Conselho Diretor será disciplinado no seu Regimento Interno.

Art. 23º. Compete ao Conselho Diretor (CD):

I - estabelecer as diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA);
II - aprovar as operações de financiamento;
III - deliberar quanto à aplicação de recursos;
IV - submeter, anualmente, à apreciação do órgão municipal competente, relatório das atividades desenvolvidas, quando lhe for solicitado;
V - administrar e prover o cumprimento das finalidades do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA);
VI - aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
VII - elaborar relatório financeiro anual, com o demonstrativo de receitas e despesas, a ser encaminhado ao órgão municipal responsável.

§ 1.º. O Conselho Diretor (CD) estabelecerá as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA), em conformidade com a política municipal para a área, obedecidas as diretrizes federais e estaduais e os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e isonomia.
§ 2.º. As contas do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA), prestadas pelo Conselho Diretor (CD) na forma da lei, serão analisadas e aprovadas, anualmente, pelo Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA).

Art. 24º. O Poder Executivo Municipal, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Diretor, poderá, para consecução dos objetivos previstos nesta lei, celebrar convênios, acordos e contratos de financiamento com pessoas jurídicas de direito público ou privado, observada a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 25º. As sessões do Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA) serão públicas e os seus atos deverão ser divulgados na forma da lei.

Art. 26º. No prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) após a sua instalação, o Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA) deverá elaborar o seu estatuto, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 27º. No prazo do artigo anterior, o Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA) deverá elaborar o estatuto do Fundo Municipal de Proteção aos Animais (FUPAA).

Parágrafo Único: No prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente lei deverá ocorrer a instalação do Conselho Municipal de Direitos dos Animais (CMDA) e a respectiva nomeação dos conselheiros do Fundo Municipal de Proteção e Amparo aos Animais (FUPAA);

Art. 28º. O Poder Executivo efetuará a regulamentação desta lei no que lhe couber.

Art. 29º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de março de 2020.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:58DF5EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE 12 M³; novo/zero horas, conforme Convênio MAPA Nº 891920/2019 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e está Municipalidade. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 27/03/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 10 de março de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:555F975B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para o fornecimento de uma PATRULHA MECANIZADA, objeto este proveniente do Convênio MAPA Nº 890109/2019 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e está Municipalidade. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 01/04/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 10 de março de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6125BC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 022/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: SILVIA MARIA DE QUEIROZ LIMA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES e 28 DIAS
VIGÊNCIA: 05/03/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:
:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA DE QUEIROZ LIMA
Contratada

Itambaracá, 05 de Março de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CE98D33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 023/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: MARIÂNGELA FERIATO DE CARVALHO VIEIRA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES e 28 DIAS
VIGÊNCIA: 05/03/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIÂNGELA FERIATO DE CARVALHO VIEIRA
Contratada

Itambaracá, 05 de Março de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AB283E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO Nº 024/2020 - PSS EDUCAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: VIVIANE DINIZ
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.443,12 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES e 28 DIAS
VIGÊNCIA: 05/03/2020 a 31/07/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VIVIANE DINIZ
Contratada

Itambaracá, 05 de Março de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DB54ED89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 104/2018 - ID/TCE Nº 41930
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: J C EGEA – GAS – ME
CNPJ Nº 17.489.585/0001-58
OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 19/10/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 50/2018.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 12/03/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FF4F70B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2020

Registro de Preços Nº 01/2020 - Processo Nº 009/2020
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014)

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **26 de março de 2020**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Refeição preparada, tipo "marmitex", para atendimento de setores da Administração** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 12 de março de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:63267244

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/2020

Registro de Preços Nº 02/2020 - Processo Nº 010/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE com PRIORIDADE de CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Decreto Municipal nº 049/2017)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do **dia 26 de março de 2020**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva (pequenos reparos) de bens imóveis do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 12 de março de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:D727DCA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PROCESSO Nº 011/2020.
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **27 de março de 2020**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações), o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE) - objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços mecânicos e outros, com fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos médios e pesados da frota municipal** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 12 de março de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:61FB7DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº009/2020

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 009/2020**, que tem como objeto a **"Locação de imóvel da APMI para manter os trabalhos da CMEI Dona Cindinha,** no valor **de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais,** a favor de **ELISETE DE FATIMA JOEKEL. CPF:723.086.999-49** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 11 de março de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:39F40DE0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

Data Para Cadastro de proposta: até 25/03/2020 às 13H30min.
Data Para Abertura do Certame: 25/03/2020 às 14h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a a "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Protetor Solar e Repelente para as agentes comunitárias de saúde e endemias da Secretaria Municipal de Saúde". Pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme Anexos, deste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 25.567,08(vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos)
. Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro |

Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 12 de março de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:7F74236E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO N°046/2020
PREGÃO PRESENCIALNº035/2020
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Panificação e Frios para suprir as demandas do Centro de Convivência, o qual oferece o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.
Sessão de julgamento: 30/03/2020 ás 13h:30min.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2580
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 12 de março de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3E9C223D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2020

PORTARIA Nº 049/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **WILSON JOSMAR STADLER**, Tecnico Agricola, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 13 de março de 2020 a 11 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6A6DCADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Súmula:- Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:-

Art. 1º - Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1º - As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão a expensas do consumidor.
§ 2º - O equipamento de que trata o "caput" deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais dos órgãos fiscalizadores.

§ 3º - A empresa concessionaria tem o prazo de até 30 dias para instalar o equipamento "eliminador de ar", após requerimento do usuário.

Art. 2º - O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3º - Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4º - A instalação dos aparelhos eliminadores de ar poderá ser feita pela empresa concessionária ou pelas empresas autorizadas pela empresa concessionária.

Art. 5º - A empresa concessionária terá o prazo de 90 (noventa) dias para as adequações dessa lei a partir de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 12 de março de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0AA1AA0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2020

Súmula – Concede Progressão por Avanço Vertical e Horizontal, nos termos do artigo 29 e 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 29 e 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical e Horizontal Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o art. 29 e 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de Março de 2020.

Matricula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
529	Bruna Thawani da Silva Vieira	Nível "B" "classe" I	Nível "C", "classe" II

523	Jenifer Camila Silva Paiva	Nível "A" "classe" I	Nível "B", "classe" II
536	Sabrina Borges	Nível "B" "classe" I	Nível "C", "classe" II

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÈ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B6C212A

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Ivatuba - PR, CNPJ: 76.285.337/0001-54, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, a LAS – Licença Ambiental Simplificada, para (Usina de Triagem e Reciclagem de Materiais não perigosos municipal). Atividade – Recebimento, triagem e reciclagem de materiais recicláveis municipal, Localizado nos lotes 04 à 08 da quadra 05, na Rua Faria Lemos/esquina com a rua Pernambuco s/n, centro, Ivatuba-PR.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:90707E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 012/2020-PMI

CONTRATO Nº. 032/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.138.608/0001-37.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 70.000 (setenta mil) km do veículo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ ano 2017/2018, placas BBY-2029, lotado no departamento de saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Total
1.1	01	Revisão	Peças e serviços para a revisão de 70.000 (setenta mil) km do veículo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ ano 2017/2018.	R$ 1.350,00
TOTAL				**R$ 1.350,00**

VALOR: **R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 de março de 2020 a 10 de setembro de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de março de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de março de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0387495E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 013/2020-PMI

CONTRATO Nº. 033/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.138.608/0001-37.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 30.000 (trinta mil) km do veículo CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT 2017/2018, placas BBX-2967, lotado no departamento de saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Total
1.1	01	Peças	Peças para a revisão de 30.000 (trinta mil) km do veículo CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT 2017/2018, placas BBX-2967.	R$ 911,52
1.2	01	Serviço	Mão de Obra para a revisão de 30.000 (trinta mil) km do veículo CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT 2017/2018, placas BBX-2967.	R$ 694,00
TOTAL				**R$ 1.605,52**

VALOR: **R$ 1.605,52 (um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 de março de 2020 a 12 de setembro de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **12 de março de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de março de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F2D32A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO EXCLUSIVA ME/EPP ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 011/2020-PMI LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 011/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, capacitação e aplicação panlexia plus para atender a demanda da rede municipal de ensino de Ivatuba**, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 25 de março de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 25 de março de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de março de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5A5B6F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2020

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2020, de 07 de janeiro de 2020, que julgou vencedoras do presente processo de Inexibilidade Nº. 004/2020-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de pessoa jurídica da área

da saúde para o período de 09 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para atendimentos especializados em ginecologia; CLINICA PREVENTIVA MARINGÁ SS, inscrita no CNPJ Nº. 05.201.171/0001-00 para prestação de serviços de Ginecologia.

Ivatuba - Pr, 09 de março de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C6CFFD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 006/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e manutenção corretiva e preventiva nos cortadores, roçadeiras, motosserras e moto bombas do setor de obras e serviços do munícipio de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa I. A. SAVOLDI JR CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.863.499/0001-96, no valor de R$ 11.412,28 (onze mil quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Ivatuba/Pr, 11 de março de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:381A58A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de março de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 006/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e manutenção corretiva e preventiva nos cortadores, roçadeiras, motosserras e moto bombas do setor de obras e serviços do munícipio de Ivatuba, declarando como vencedora para Lote Único à empresa I. A. SAVOLDI JR CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.863.499/0001-96, no valor de R$ 11.412,28 (onze mil quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 11 de março de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8E78084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.138.608/0001-37, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 70.000 (setenta mil) km do veículo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ ano 2017/2018, placas BBY-2029, lotado no departamento de saúde de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 013/2020-PMI, no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 10 de março de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1BECF2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.138.608/0001-37, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 30.000 (trinta mil) km do veículo CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT 2017/2018, placas BBX-2967, lotado no departamento de saúde do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 013/2020-PMI, no valor de R$ 1.605,52 (um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Ivatuba/Pr, 12 de março de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1168E58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2020-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020-PMI, para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços complementares de Saúde e Consultas Ambulatoriais Eletivas do Posto de Saúde do Jardim Refúgio.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h às 17h.

Município de Ivatuba, aos 12 dias do mês de março de 2020.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C4A07BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, recesso no dia **20/03/2020,** (sexta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do feriado de São José no dia 19/03/2020 (quinta-feira).

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 11 de março de 2020.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B32A2F37

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.°002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.°002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:White Martins Gases Industriais Ltda.
CNPJ: 35.820.448/0054-48
CONTRATO N.º 029/2020

OBJETO: aquisiÇÃo de OXIGêNIO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BáSICAS DE SAUDE.
VALOR:R$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA:12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:53B10044

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N. 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.°005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.°005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:Aravel Arapongas Veiculos Ltda.
CNPJ: 75.406.827/0001-07.
CONTRATO N.º 031/2020.

OBJETO: aquição de veículo novo, 0km, para a apae através da secretaria de assistencia social, nas formas e condições estabelecidas em edital e no correspondente termo de referência.
VALOR:R$ 50.000,00 (cinquenta mil).

VIGÊNCIA:12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:340A4DB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N. ° 030/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. ° 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:Walter Garcia de Oliveira Neto Publicidade-EPP.
CNPJ: 19.864.408/0001-30
CONTRATO N.º 030/2020

OBJETO: CONTRATAçãO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.
VALOR:R$ 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reis).
VIGÊNCIA:12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F0C08CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Objeto: Passagens e despesas de locomoção.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Directtiva Viagens e Turismo LTDA – EPP, CNPJ nº 06.278.693/0001-65, apresentou o seguinte preço: - Valor Unitário - R$ 2.730,92

Lapa, 06 de março de 2020.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6D19A927

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 31/03/2020, às 14.00hs a licitação nº 01/2020, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão de bilhetes de passagens, emissão de taxa de bagagens, taxas de embarque, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais conforme necessidade da Câmara Municipal da Lapa. Valor máximo unitário para emissão de bilhete: R$ 66,00 (sessenta e seis reais). O valor máximo estimado para a execução global do objeto desta licitação, incluindo-se as taxas de emissões de bilhetes e os bilhetes será de até R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos no edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 04 de março de 2020.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AB3BA9B6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 18/2020

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o pedido protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 83/2020, solicitando prorrogação de prazo para ultimação dos serviços da Comissão Parlamentar de Inquérito, o qual foi aprovado em Sessão Plenária do dia 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão parlamentar de Inquérito, constituída através do Ato nº 45/2018, prorrogada através dos Atos 28, 50, 58, e 77/2019, ficando atualmente estabelecida para o dia 22 de abril de 2020 a conclusão dos trabalhos da CPI, com possibilidade de prorrogação, desde que requisitada, fundamentada e aprovada em Plenário.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de fevereiro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4CDE1B7F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 04/2020

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Resolução nº 101/2019.

Poder Legislativo da Lapa, em 09 de março de 2020.

OTAVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS

Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C703E1ED

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 19/2020

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o pedido protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 128/2020, solicitando prorrogação de prazo para ultimação dos serviços da Comissão Especial de Reavaliação das Progressões Funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão Especial de Reavaliação das Progressões Funcionais, constituída através do Ato nº 42/2019, prorrogado pelos Atos 67 e 91/2019, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de março de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:36F1340D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 20/2020

Súmula: Nomeia o Senhor JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL, portador do RG nº 5050900-1-PR CPF nº 726.773.929-68, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar , Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de março de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3AE235DD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 314, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Aprova a Devolução do Saldo Financeiro remanescente do Incentivo à Pessoa com Deficiência, desenvolvido pelo Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93,

• Considerando a Nota Técnica CEAS-PR Nº001/2019 – Incentivo à PcD;

• Considerando Ofício Circular Nº004/19 – CEAS/PR, referente Orientações – Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD;

• Considerando o Ofício Nº 048, de 20 de Fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS, referente devolução do saldo remanescente do Incentivo à Pessoa com Deficiência;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 11/03/2020, por meio de Reunião Ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Devolução do Saldo remanescente do Incentivo à Pessoa com Deficiência da Deliberação Nº12/2018 – CEAS/PR, Fonte 972, conta bancária Nº 32.509-0.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Março de 2020.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EC02F6E6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº 317, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Regulamenta a concessão dos benefícios eventuais nas modalidades de auxílio natalidade, auxílio funeral, situações vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93,

• Considerando o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº12.435/2011;

• Considerando a Resolução n° 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;

• Considerando o Decreto Federal N° 6.307/2007, dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

• Considerando a Resolução Nº 39, de 9 de Dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

• Considerando o documento de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, elaborado pela Coordenação Geral de Regulamentação e Análise Normativa do Departamento de Benefícios Assistenciais e Previdenciários da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério de Desenvolvimento Social, 2018;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 11/03/2020, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar os critérios para a concessão da provisão de benefícios eventuais nas modalidades de auxílio natalidade, auxilio funeral, situações de vulnerabilidade temporária, e de calamidade pública no âmbito da Política Pública de Assistência Social, neste Município.

Art. 2º. Os benefícios eventuais são uma modalidade de provisão de proteção social de caráter suplementar e provisório que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 3º. Os benefícios eventuais serão concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas.

Parágrafo Único: Os benefícios eventuais possuem natureza jurídica determinada pela eventualidade.

DOS PRINCÍPIOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 4º. O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

I. Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II. Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III. Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV. Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V. Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI. Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII. Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII. Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX. Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 5°. O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia e/ou em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

§ 1º. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios de higiene e de primeiros cuidados, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º. A concessão do benefício eventual na modalidade auxílio natalidade, poderá ser requerido por gestantes, até sessenta dias após o nascimento, nas Unidades de Proteção Social Básica – CRAS – Unidades localizadas nos territórios de abrangência da família ou na Unidade de Proteção Social Especial – CREAS, mediante atendimento dos critérios abaixo:
I. Gestantes residentes e domiciliadas no Município da Lapa;
II. Famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
III. Deverá ser apresentado documento pessoal da genitora, juntamente com documento que comprove o nascimento da criança.

§ 3º. O benefício eventual na modalidade de auxílio natalidade deve ser concedido até trinta dias após o requerimento.

§ 4º. A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade, sendo que neste caso, será realizado, acolhimento e avaliação pela equipe técnica para identificar as necessidades da família.

Art. 6°. O auxílio natalidade será destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas garantias:
I. Atenção necessária ao recém-nascido;
II. Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III. Apoio à família no caso de morte da mãe;
IV. Inserção da família na política municipal de saúde para acompanhamento da mãe e do recém-nascido;
V. Integração da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.

Art. 7º. Será concedido (01) um benefício por nascituro independentemente do número de gestações.

Art. 8º. O benefício eventual na modalidade de auxílio natalidade assegurado na forma de pecúnia será no valor de 15% (quinze por cento) e/ou em bens de consumo no valor de até 15% (quinze por cento), do salário mínimo vigente.

Parágrafo Único. O benefício concedido na forma de bens e consumo terá seu percentual em até 15% do salário mínimo vigente, devido variação de valores em decorrência de processos licitatórios para aquisição dos itens.

DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 9º. O benefício eventual, na modalidade de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia por uma única parcela, e/ou com a prestação de serviços, na quantidade do número de mortes ocorridas no grupo familiar.

Art.10. O alcance do auxílio funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

I. Atendimento às despesas de urna funerária e de sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas, dentre outros serviços inerentes;
II. Atendimento às necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro;

Art. 11. O auxílio funeral concedido na forma de prestação de serviços, deve prever o fornecimento de urna funerária, sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização da capela, isenção de taxas dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º. O transporte funerário deve ocorrer do local de falecimento neste Município e/ou Curitiba e Região Metropolitana, até a capela mortuária, ou local onde o corpo for velado no Município e posteriormente, deste até o cemitério para sepultamento no Município de Lapa Paraná.

§ 2º. O auxílio funeral, será concedido imediatamente, em forma de prestação de serviço, sendo de pronto atendimento em unidade funerária de plantão 24 horas, previamente licitada pelo Município.

Art. 12. A concessão do auxílio funeral deverá ser requerido pela família até trinta dias após o funeral, nas Unidades de Proteção Social Básica – CRAS – Unidades localizadas nos territórios de abrangência da família ou na Unidade de Proteção Social Especial – CREAS, mediante atendimento dos critérios abaixo:
I. Famílias residentes e domiciliadas no Município da Lapa;
II. Famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
III. O requerente deverá apresentar documento pessoal, juntamente com documento que comprove o óbito do familiar;
IV. Integração da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.

§ 1º. O auxílio funeral será concedido às pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da assistência social que em passagem pela cidade da Lapa, vierem a óbito no Município e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.
§ 2º. O benefício eventual na modalidade de auxílio funeral deve ser concedido até trinta dias após o requerimento.

Art. 13. O auxílio funeral poderá ser requerido por um integrante da família beneficiária: mãe, pai e filhos ou com grau de parentesco até segundo grau (irmãos, avós e netos).

Art. 14. O benefício eventual na modalidade de auxílio funeral assegurado na forma de pecúnia será no valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

Parágrafo Único. O benefício concedido na forma de prestação de serviços terá seu percentual em até 01 (um) salário mínimo vigente, devido variação de valores em decorrência de processos licitatórios para contratação dos serviços.

SITUAÇÕES VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 15. O benefício eventual ofertado nas situações de vulnerabilidade temporária, caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos a integridade pessoal e familiar e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência, identificado na forma de três modalidades: ALIMENTAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E TRANSPORTE.

Art. 16. As situações de vulnerabilidade temporária, são assim entendidas:
I. Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II. Perdas: privação de bens e de segurança material;
III. Danos: agravos sociais e ofensa, e
IV. De desastres e de calamidade pública.
Parágrafo Único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
a. Da falta de alimentos;
b. Da falta de documentos que comprometem o exercício da vida civil;
c. De eventos incertos e contingências que afetam o cotidiano das famílias;

Art. 17. As concessões do benefício eventual em situações de vulnerabilidade temporária deverão ser requeridas pela família a qualquer momento, nas Unidades de Proteção Social Básica – CRAS – Unidades localizadas nos territórios de abrangência da família ou na Unidade de Proteção Social Especial – CREAS, mediante atendimento dos critérios abaixo:
I. Famílias e indivíduos residentes no Município da Lapa;
II. Famílias ou indivíduos cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
III. O requerente deverá apresentar documento pessoal;

IV. Integração da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.

Parágrafo Único. O benefício eventual ofertado nas situações de vulnerabilidade temporária, objetiva garantir o restabelecimento das seguranças sociais, reduzindo as situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, assegurando-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

DA ALIMENTAÇÃO

Art. 18. O benefício eventual, na modalidade de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia e/ou materiais de consumo, no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 19. O benefício eventual na modalidade de auxílio de alimentos assegurado na forma de pecúnia será no valor de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, e/ou em bens de consumo no valor de até 10% (dez por cento), do salário mínimo vigente.

§ 1º. O benefício eventual na modalidade alimentação, deve ser concedido imediatamente após o deferimento do pedido, pela equipe técnica das unidades de Assistência Social, com vistas a atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos, impossibilitando temporariamente o acesso a alimentação.

a. Quando houver a necessidade de provisão alimentar continua em âmbito local, essa oferta não deverá ser realizada somente no campo da Assistência Social tendo em vista a natureza jurídica e eventual do benefício. Cabe ao Município promover programas e estratégias, para promover alternativas, juntamente com outras políticas públicas.

§ 2º. O benefício concedido na forma de bens e consumo terá seu percentual em até 10% do salário mínimo vigente, devido variação de valores em decorrência de processos licitatórios para aquisição dos itens.

DA DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA

Art. 20. O benefício eventual, na modalidade de Documentação Civil Básica, constitui-se no restabelecimento da segurança social decorrente da falta de documentação.

Art. 21. A solicitação de documentação civil básica será realizada nas Unidades de Proteção Social Básica – CRAS – Unidades localizadas nos territórios de abrangência da família ou na Unidade de Proteção Social Especial – CREAS, sendo requerido e/ou emitido por Técnico de referência, consistindo em:
I. Segunda via de Cadastro De Pessoa Física (CPF);
II. Segunda via da Cédula de Identidade – Registro
Geral (RG);
III. Segunda via da Certidão de Nascimento, de Certidão de Casamento (com ou sem averbações de divórcio);

Parágrafo Único. Os técnicos de referência devem prestar orientação aos indivíduos e famílias em vulnerabilidade social, que não possuem documentação e nem recursos para custear a segunda via, sobre como fazer a declaração de hipossuficiência. Esta declaração é garantida por lei e assegura o acesso gratuito à segunda via de documentação para pessoas que não tem condição de arcar com os custos do documento.

DO ACESSO A TRANSPORTE

Art. 22. O benefício na modalidade de Acesso a Transporte, específico para indivíduos/famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e necessidade de restabelecimento das seguranças sociais.

Art. 23. A solicitação do benefício, na modalidade de acesso a transporte na forma de concessão de passagens, será realizada nas Unidades de Proteção Social Básica – CRAS – Unidades localizadas nos territórios de abrangência da família ou na Unidade de Proteção Social Especial – CREAS, mediante as seguintes situações:
I. Para retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos, ausência de trabalho e etc;
II. Para atender situações de migração;
III. A indivíduos que precisam fazer entrevista de emprego;
IV. Para visita familiar a membro que esteja preso, entre outras situações;

Parágrafo Único. O benefício eventual na modalidade de acesso a transporte na forma de concessão de passagens, deve ser concedido imediatamente após o deferimento do pedido, pela equipe técnica das unidades de Assistência Social.

SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 24. O benefício eventual na situação de Calamidade Pública, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia e/ou materiais de consumo, no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 25. O benefício eventual ofertado nas situações Calamidade Pública, caracteriza-se pelo advento de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes, reconhecidas pelo poder público.

Art. 26. A concessão do benefício eventual em situações de Calamidade Pública deverá ser requerida pela família a qualquer momento, nas Unidades de Proteção Social Básica – CRAS – Unidades localizadas nos territórios de abrangência da família ou na Unidade de Proteção Social Especial – CREAS, mediante situações identificadas a partir do trabalho realizado pelas equipes técnicas de referência.

Art. 27. O benefício eventual na situação de Calamidade Pública, assegurado na forma de pecúnia e/ou em bens de consumo no valor de até 30% (trinta por cento), do salário mínimo vigente, em caráter provisório e suplementar.

§ 1º. Nas situações de calamidade pública os benefícios na forma de materiais de consumo consistem em alimentos, colchões, incluindo itens de vestuário, utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º. O benefício eventual na situação de Calamidade Pública, deve ser concedido imediatamente após o deferimento do pedido, pela equipe técnica de referência das unidades de Assistência Social.

Art. 28. Os benefícios eventuais em situação de calamidade pública, serão destinados às famílias e terão, preferencialmente, entre suas garantias:
I. Prioridade de atendimento à criança, família, idoso, pessoa portadora de deficiência, gestante, nutriz;
II. Inserção da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.

Parágrafo Único. O benefício eventual ofertado nas situações de Calamidade Pública, deve assegurar complementarmente e de forma intersetorial com as demais Políticas Públicas a sobrevivência e a reconstrução da sua autonomia.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 29. Compete à Secretaria Municipal responsável pela Política Pública de Assistência Social:
I. A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II. A articulação com as Políticas Setoriais e de Defesa de Direitos para o atendimento integral da família beneficiaria;
III. A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda, através da Vigilância Socioassistencial;

IV. A expedição de regulamentação, instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais previstos;
V. O cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais;
VI. A promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 30. Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, compete:
I. O monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;
II. O acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
III. A reformulação, sempre que se fizer necessário da regulamentação dos benefícios eventuais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os benefícios eventuais são destinados a todos que deles necessitarem com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.

Art. 32. O critério de renda não deve ser condicionante para o acesso aos benefícios eventuais, levando em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício.

Art. 33. Os recursos para os benefícios regulados por esta resolução devem estar previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária do Município e Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 34. Ficam revogadas as Resoluções CMAS – Lapa nºs 33/2007; Nº 44/2008 e a Nº 70/2010.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário

Lapa – Paraná, 11 de Março de 2020.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F29BBF32

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 318, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando o Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando as Deliberações Nº39/2014; Nº003/2015 e Nº016/2016 do CEAS/PR;

• Considerando Orientação SIFF/SEJUF Nº001, de 10 de Fevereiro de 2020;

• Considerando o Plano de Ação do Município para o ano de 2020, referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, apresentado pela Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 11/03/2020 em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2020, para o Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para atendimento a 10 vagas, com valor da parcela mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando no período de 12 meses o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Março de 2020.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E75B577C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 24448, de 17.02.2020, Leila Aparecida Mendes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Anestesista Plantonista – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 6.190.542-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

LEILA APARECIDA MENDES
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2F0EF98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas em caráter emergencial, para fornecimento de medicamentos hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Maternidade e medicamentos psicotrópicos para a Farmácia Municipal, empresas vencedoras:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 00.802.002/0001-02 (item 9), no valor total de R$ 10.950,48 (dez mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51 (itens 7 e 8), no valor total de R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais).

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02 (itens 2,3,5 e 10), no valor total de R$ 9.322,20 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83 (item 13), no valor total de R$ 1.530,00 (mil, quinhentos e trinta reais).

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98 (itens 1 e 11), no valor total de R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais).

UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ: 60.665.981/0009-75 (itens 4 e 12), no valor total de R$ 2.647,50 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

V & V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.771.751/0001-44 (item 6), no valor total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 15/2020.

Lapa/PR, 12 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0DB67AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de Pedregulho Grosso de Cava.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 30 de março de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 30 de março de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de março de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:74BA2826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 031/2020 – UASG 987657

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0KM, NO MÍNIMO ANO/MODELO 2020, EQUIPADO COM BAÚ FRIGORÍFICO A SER UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 26/03/2020 às 9:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 31/03/2020 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 282.500,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 12 de março de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:060C5EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2020 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para suprir as necessidades das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 26/03/2020 às 9:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 02/04/2020 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$824.945,72 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 12 de março de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E1DECFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 23 de abril de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para Execução e Instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio".
No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de março de 2020.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:58474805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 16 de abril de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ do bairro Monsenhor Henrique.".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$491.460,99 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).
No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de março de 2020.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6AA22FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DA LAPA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 17 de abril de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ do bairro Dib Manne.".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$3.386.584,80 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de março de 2020.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A2D23723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 20 de abril de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para recape em CBUQ e readequação das calçadas das Avenidas Manoel Pedro e Caetano Munhoz da Rocha, trecho entre a rodovia BR-476 e a Rua Francisco Braga.".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$2.923.551,81 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).
No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de março de 2020.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A5290F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 22 de abril de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ da Vila do Rosário e Construção de Galeria Celular de Concreto Armado na Rua Victor do Amaral.".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$2.756.757,27 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).
No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de março de 2020.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E3FB7FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de Gestor para Contrato de Fornecimento de vale-refeição para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22419 de 16 de janeiro de 2017, e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, Capítulo Vl, Artigo nº 138, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente de Gestor para a contratação de Empresa especializada no fornecimento e administração de cartões eletrônicos,

do tipo refeição, dentro do programa de alimentação do trabalhador - PAT/TEM:

GESTOR:
NOME: RUY SUPLICY WIEDMER
MATRÍCULA: 1392
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:
NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 4414
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SUPLENTE DE GESTOR:
NOME: TEDDY GILSON LIPSKI
MATRÍCULA: 6939
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de março de 2020.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EDAA9CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 1309/2019 – PD nº 25809/2019 – Aquisição de hortifrutigranjeiros para Casa de Passagem.

NOME: SIMONE DOS SANTOS
MATRICULA: 9559
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5076

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 1309/2019 – PD nº 25809/2019 – Aquisição de hortifrutigranjeiros para Casa de Passagem.

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
MATRICULA: 10421
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 1309/2019 – PD nº 25809/2019 – Aquisição de hortifrutigranjeiros para Casa de Passagem.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 11 de março de 2020.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B776BCE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM
Nº: 05/2020

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM Nº: 05/2020
Embasamento Legal: Lei n° 26/2019

NOME DO BENEFICIÁRIO JOSÉ ELISEO SERÓDIO

CPF 644557859-49

CARGO/FUNÇÃO PRESIDENTE

DESTINO DA VIAGEM: PITANGA/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 12/03/2020. Horário Previsto: 10:00hrs
Retorno: 12/03/2020. Horário Previsto: 15:00hrs

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Pagamento de Consignado

TOTAL DE DIÁRIAS:
00 Diária (s) integral
01 Diária(s) sem pernoite

VALOR R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros (informar): Particular

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 26/2019 e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.
O solicitante pede e espera deferimento.

Laranjal/PR, 12 de março de 2020.

_____
Assinatura

( ) Prestação de Contas Regulares.
( ) Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

_____
1º Secretário

Autorizo o Pagamento

_____
1º Secretário

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:0458A104

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2020

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2020, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO JOSÉ ELISEO SERÓDIO

CPF 644557859-49

CARGO/FUNÇÃO Presidente

DESTINO DA VIAGEM: Pitanga/Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 12/03/2020. Horário Previsto: 10:00hrs.
Retorno: 12/03/2020. Horário Previsto: 15:00hrs

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Pagamento de Consignado

TOTAL DE DIÁRIAS:
00 Diária(s) integral.
01 Diária(s) sem pernoite.

MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): Particular

VALOR R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Laranjal, 12 de março de 2020.

_____
Presidente

_____
1º Secretário

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4DC951C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

ERRATA
O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas COMUNICA ERRATA de Ato de Concessão de Diária Nº 03/2020, publicada no Diário Oficial Dos Municípios Publicação Nº 1949, de 14/02/2020.
Onde se lê:
ATO DO CONSÓRCIO 003/2020
Funcionário: Rafael Vieira Federle
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira Viante
Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária
Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Palmital – PR
Destino/UF: Laranjal – PR
Objetivo: Reuniões com os secretários de Saúde e /coordenadores de Saúde Bucal
Código do IBGE do Município destino: 4117800 – Palmital - PR
Código do IBGE do Município destino: 4113254 – Laranjal - PR
Início: 13/02/2020
Data Final: 13/02/2020

Leia-se:
ATO DO CONSÓRCIO 003/2020
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira Viante
Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária
Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Palmital – PR
Destino/UF: Laranjal – PR
Objetivo: Reuniões com os secretários de Saúde e /coordenadores de Saúde Bucal
Código do IBGE do Município destino: 4117800 – Palmital - PR
Código do IBGE do Município destino: 4113254 – Laranjal - PR
Início: 13/02/2020
Data Final: 13/02/2020

ATO DO CONSÓRCIO 004/2020
Funcionário: Rafael Vieira Federle
Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária
Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Palmital – PR
Destino/UF: Laranjal – PR
Objetivo: Reuniões com os secretários de Saúde e /coordenadores de Saúde Bucal
Código do IBGE do Município destino: 4117800 – Palmital - PR
Código do IBGE do Município destino: 4113254 – Laranjal - PR
Início: 13/02/2020
Data Final: 13/02/2020

Guarapuava, 12 de Março de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:5909E9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2020 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 025/2019-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Construtora Regente Eireli

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Lote nº 01 - Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.983,36 m2, nos trechos: Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua André Fernandes - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua Tupã - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua Campinas - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes. Lote nº 02 - Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.470,62 m2, nos trechos: Rua Ademar Nascimento - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Alfredo Myoshi - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Antonio Mella - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Ouro Fino - Entre a Poços de Calda e Rua Antonio

Mella. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 025/2019.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância para o Lote nº 01 de R$ 277.309,63 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e nove reais e sessenta e três centavos), e para o lote nº 02 de R$ 334.214,05 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e cinco centavos), conforme planilha de serviços e cronograma fisico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 06 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ARTUR ROGÉRIO TUNES SILVA
Construtora Regente EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09CC3FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 010/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 010/2018-PML, Pregão Presencial nº 019/2018-PML, celebrado entre o Município de Loanda e A EMPRESA EDILEUSA ZORZENON EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa EDILEUSA ZORZENON EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, nº 1553B, Centro, Telefone: (44) 3425-2074, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.279.139/0001-35, neste ato representado pela Senhora Edileusa Zorzenon, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Álvares de Azevedo, 312, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.758.512-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 570.736.009-34, a seguir denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao contrato de nº 010/2018-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 010/2018 – PML, o qual tem por como objeto à contratação de empresa para prestação de serviços – ensino de idioma, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Conforme descritos no ANEXO I – Termo de Referencia, do Edital Pregão Presencial nº 019/2018-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO DE ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 010/2018-PML, possui amparo no art.57 inciso II da Lei 8666/93 e, na Clausula Quinta (Critério de Reajuste) e Cláusula Sexta (Do prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2018 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 29/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (VALOR CONTRATUAL), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no Percentual de 4,19 (tabela em anexo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal do objeto contratado passará R$ 4.306,00 (quatro mil trezentos e seis reais), para R$ 4.486,42 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 53.837,04 (cinquenta e três mil oitocentos trinta e sete reais e quatro centavos),

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para tanto, o valor contratual passará de R$ 101.472,00 (cento e um mil quatrocentos e setenta e dois reais), referente ao contrato original, para R$ 155.309,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e nove reais e quatro centavos), perfazendo os 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 09 de março de 2020.

CONTRATANTE: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: EDILEUSA ZORZENON
Edileusa Zorzenon EIRELI ME

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5207796F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CC 001-2020

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PML

OBJETO: Concessão sem ônus de uso de imóvel com área de 100,00 m2 na Colmeia Industrial, conforme Lei Municipal nº 032/2018.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação e inabilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

CANOLA EMBALAGENS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.085.785/0001-17, (Beneficiada pela Lei 123/2006)

RENATA DOS REIS 05487584923, Micro Empreendedor Individual - MEI devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.372.677/0001-06, (Beneficiada pela Lei 123/2006).

EDUARDO SANTIAGO DA SILVA AUTO PEÇAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.327.038/0001-22, (Beneficiada pela Lei 123/2006).

E. GARCIA MOREIRA DA SILVA – METAIS SANITARIOS – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.823.398/0001-40, (Beneficiada pela Lei 123/2006).

EMPRESAS INABILITADAS:

PAMELA PAULA ORSO DA COSTA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.661.341/0001-20, (Beneficiada pela Lei 123/2006).

E. FERNANDES RIZZO MARCENARIA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.912.141/0001-86, (Beneficiada pela Lei 123/2006).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 12 de março de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente Suplente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:700C6C6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 004/2020

EDITAL Nº 004/2020
DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2020
O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Concurso Público nº 002/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado do Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 05 de março de 2020 no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das Isenções poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Loanda, 12 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F3E7A4AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2020

PORTARIA Nº. 149/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1381/2020 de 10/03/2020;

Resolve:

Conceder ao servidor **LUCIANO FERRO TAQUETE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966500 férias pelo período de trabalho prestado 21/10/2017 a 20/10/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 13/04/2020 a 02/05/2020;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 03/04/2020 a 12/04/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C0892E61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2020

PORTARIA Nº.153/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a certidão de óbito nº.083725 01 55 2020 4 00024 007 0005433 14, apresentada em data de 11/03/2020.

RESOLVE:

Autorizar a senhora **ROSELI DA SILVA LOPES,** matrícula nº. 966667, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada no Hospital Municipal, ausentar-se do serviço, por 07 (sete) dias consecutivos em razão de falecimento do senhor Justino Antonio Lopes (pai da servidora), nos termos da letra "b", do inciso III, do artigo 107 da Lei Municipal nº 003/92, pelo período de 09/03/2020 a 15/03/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2AB2B285

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2020

PORTARIA Nº. 152/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **PAULO ROBERTO CAETANO MARTINES,** matricula nº. 966752, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO – CC.3 – SEPL,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D0239631

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2020

PORTARIA Nº.154/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **PAULO ROBERTO CAETANO MARTINES,** CPF/MF nº. 086.527.309-03 e RG. 8.858.188-1 SSP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE OBRAS – SEPL, CC.2,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1185F37F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2017:

Processo Administrativo Nº. 001/2020 – Celebração de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público solicitado através do Oficio nº. 002/2020.

Organização da Sociedade Civil – Associação de Senhoras de Rotarianos de Loanda, Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ N° 79.696.126/0001-00, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 013/88.

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº. 070/2019.

Objeto: Projeto Girassol destinado à promoção de atividades de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de meninas na idade de 07 a 14 anos e suas famílias, de modo que melhore a formação para a participação em sociedade e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) – Recursos provenientes de Deduções de Impostos de Renda/2019.

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídico, o Prefeito Municipal de Loanda-PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do **art. 22, inciso II do Decreto Municipal nº. 054/2017**, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Senhoras de Rotarianos de Loanda, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº. 070/2019, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a anos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida de seus assistidos.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda-PR, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D632FEB0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 148/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Silvia Cristiana Rossin Norte, matrícula nº 966539, no Cento Municipal de Educação Infantil Flor de Lotus, partir do dia 08 (oito) de março de 2020.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:1390C84F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PORTARIA Nº 136/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 6190/2019 de 18 .12.2019,

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
969607	Camila de Oliveira dos Santos	III	03	04
966508	Catia Aparecida Farias Oliveira	III	01	03
966504	Eliane de Oliveira Cruz	III	03	04
966505	Grasiele Antonia Siqueira Tarifa	III	03	04
966514	Isabelle Ortiz Padovini	III	03	04
966513	Karen Camila Ortiz Garbelini	III	03	04
866518	Josué Júnior Vasconcelos Pinas	III	03	04
966506	Monica de Andrade Ramalho	III	01	03
966509	Rosemar Arruda Salviano da Silva	III	03	04
966510	Tania Crsitiane de O. da Silva Gonçalves	III	01	03
966516	Tiago Garcia Batillani	IV	03	04
965963	Vania Sartori	III	09	10

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2019

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:6978633F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020

CNPJ:	76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 7/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO		Processo Administrativo:	30/2020
		Processo de Licitação:	30/2020
C.E.P.:	86790-000- Lobato - PR	Data do Processo:	12/02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sobLeinº 10.520/02eemfaceaosprincípios ordenados através da Leinº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	30/2020
b) Licitação Nr.:	7/2020-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	12/03/2020
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO,TODOS DE PRIMEIRA LINHA E HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe.cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005015 - CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA	164	0,0000	22.927,50
- 004725 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	2	0,0000	288,00
- 003813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	398	0,0000	125.389,65
	564		148.605,15

Lobato, 12 de Março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FA890287

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 9/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	36/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	36/2020
	Data do Processo:	26/02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02eemfaceaosprincípiosordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	36/2020
b) Licitação Nr.:	9/2020-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	12/03/2020
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, TAPA BURACO, PODA, CORTE E REMOÇÃO DE TOCOS DE ÁRVORES, SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS DE LIMPEZA DAS VIAS URBANAS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENTRE OUTROS destinados ao Departamento

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe.cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003397 - D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	13	0,0000	449.278,90
	13		449.278,90

Lobato, 12 de Março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:74A21D52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 31 de março de 2020.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

Valor Total Máximo: R$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 014/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AMBIENTE DE TETO (MÁQUINA DE TETO) COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE LOBATO, ATRAVÉS DO REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DO IDOSO – INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA,** conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 014/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 12 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A2013393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 007 2020

PORTARIA N° 007/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Cria **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** na Câmara Municipal de Mallet - PR, com a finalidade de contratar empresa para realização de concurso público nessa Entidade.

Presidente: Paulo Juliano Choma

Membro Efetivo – Nivaldo Blocki

Membro Efetivo – Euraci Cláudia Wilkoss

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:D882F03D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007 2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 007/2020.

Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **WRNET LTDA, CNPJ 05.205.382/0001-03** para Prestação de serviços de internet para a Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 12 de março de 2020.

VILMAR DE PAULA	*FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E32F78BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

I – OBJETO:

Contratação de show musical e artístico com Turbinados da Vaneira a ser realizado durante o lançamento da 24ª Kiwi Fest - Festa Estadual do Kiwi, no dia 15 de março de 2020 a partir das 16h00min.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente inexigibilidade de licitação tem sua justificativa pautada na necessidade desta Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, propiciar a apresentação de show artístico em virtude da realização da Feira do Kiwi Amarelo que acontece no dia 15 de março de 2020, no Parque dos Imigrantes.
Desta forma, levando em consideração o notório talento da banda, sendo reconhecido pela crítica e opinião pública, bem como preço compatível com aquele praticado no mercado, optou-se pela contratação da referida empresa.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **ELIAS TAUSCHER 02987160976, CNPJ 27.048.500/0001-50**, localizada a Rua Bruno Uhlmann, nº 1284, Alto de Mafra, Município de Mafra, Estado de Santa Catarina, por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e pela legislação em vigor, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.
A Secretaria solicitante apresentou justificativa pautada na documentação apresentada pela empresa, destacando que para a execução deste objeto, levou-se em consideração o talento da banda, sendo este consagrado pela opinião pública e crítica, conforme comprovação idônea.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, o qual será realizado em parcela única após comprovada execução dos serviços.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nas cópias dos contratos apresentadas pela mesma.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após.**

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Apresentar show com a banda TURBINADOS NA VANEIRA no dia 15 de março de 2020, com início previsto para as 16h00min com duração de 04h00min, no Parque dos Imigrantes de Mallet/Pr, de acordo com as diretrizes informadas pela Secretaria Municipal de Administração, em especial ao constante no Item 1.1 deste Edital, bem como orçamentos e demais documentos que instruíram esta contratação.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Nomear funcionário, o qual ficará responsável pela comunicação com a Administração Municipal visando noticiar fato ocorrido ou problema encontrado durante a realização dos serviços.
Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre a presente Inexigibilidade.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega das Notas Fiscais ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mallet, sito à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, em Mallet/PR, e a constatação de que a prestação dos serviços está de acordo com o solicitado na Nota de Empenho, no tocante à quantidade, especificações e demais elementos solicitados.
O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da CONTRATADA.
O número da conta deverá ser fornecido ao Setor de Compras desta municipalidade no ato da entrega da Nota Fiscal.
As notas fiscais para efetivação do pagamento do serviço realizado deverão ser do tipo eletrônica contínua, não sendo aceitas quaisquer outros tipos de notas, inclusive eletrônicas avulsas.
Caso o município onde a CONTRATADA possua sede não disponha de sistema de nota fiscal eletrônica, incumbe a esta apresentar declaração emitida pela Secretaria de Finanças ou equivalente do município em que está sediada comprovando tal afirmação.
O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota Fiscal por parte do setor de Compras do Município de Mallet/PR.
A CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do Contrato, manter em dia as negativas referentes aos tributos federais e ao FGTS.
O pagamento das Notas Fiscais recebidas pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR ficará condicionado à emissão desses dois comprovantes.
Se não for possível, através da emissão dos mesmos, comprovar a regularidade fiscal, o pagamento não poderá ser realizado e a empresa será notificada visando regularizar sua situação.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Administração

IX – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

X – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

XII – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de março de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0BDB9F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 003.2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020

EDITAL003/2020

O **Municipio de Mallet/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski,** TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Tendo em vista que não houve interposição de recursos, ratifica-se o Resultado das solicitações de isenção, anteriormente divulgado.

2. A consulta ao(s) parecer(es) exarado(s) pela Banca da Objetiva Concursos, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, poderá ser realizada, pelos candidatos em geral, na Prefeitura Municipal de Mallet/PR, e, pelo recorrente, diretamente na **sua área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**.

3. Para permanecer participando do certame, os candidatos que tiveram a solicitação de **isenção indeferida**, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário, até o prazo estabelecido no Cronograma de Execução do certame.

4. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Município de Mallet/PR, 13 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:27D3C793

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2020 - DESPESAS CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.813.009,66	615.379,03	8.197.630,63
Investimentos	6.313.009,66	523.443,19	5.789.566,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.500.000,00	91.935,84	2.408.064,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.813.009,66	615.379,03	8.197.630,63
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	4.313.009,66	615.379,03	3.697.630,63
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4D334A0E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2020 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 31 Dez 2019 (B)	Em 29 Fev 2020 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	11.100.323,64	11.100.323,64	11.008.387,80
DEDUÇÕES (II)	5.896.005,60	5.859.558,67	7.146.501,73
Disponibilidade de Caixa	5.896.005,60	5.859.558,67	7.146.501,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.317.374,58	6.317.374,58	8.130.816,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	421.368,98	457.815,91	984.314,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	5.204.318,04	5.240.764,97	3.861.886,07
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.204.318,04	5.240.764,97	3.861.886,07
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2020 (Vlc - Vla)
VALOR		-1.378.878,90	-1.342.431,97
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
FONTE:			

MALLET , 11/03/2020

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C160D28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 SÚMULA: PARECER E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019 E O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – 2020

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Atividades 2019 e o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de março de 2020.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
.
Resolve:

Artigo 1º- Aprovar do Relatório de Atividades 2019 e o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família - 2020.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 11 de março de 2020.

FABIO DEUSDET DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:18C71B1C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 01/2020 SÚMULA: SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS (2018-2021)

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 01/2020

Súmula: Substituição e Inclusão de integrantes da Comissão do Plano Municipal de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens (2018-2021)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, e,
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de outubro de 2019 do CMAS.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de fevereiro de 2020 do CMDCA.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
Resolve:
Artigo 1º - Substituição e Inclusão de integrantes da Comissão do Plano Municipal de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens

Governamentais

• Jonatas Antonio Terêncio (representante do CMAS)
• Marcela Meleiro Sepúlveda (representante do CMDCA)

Não- Governamentais

• Eliane Queila Valdomiro (representante do CMAS)
• Irene Paula de Freitas (representante do CMDCA)

Conselho Tutelar:

• Maria Aparecida de Freitas da Silva (titular)
• Joselina Freire Copele (suplente)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 05 de fevereiro de 2020

FABIO DEUSDET DE SOUZA	*MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE PAES*
Presidente do CMAS	Presidente CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:2B0C6D43

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS (2018-2021)

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Acolhimento da rede de serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens (2018-2021)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, e,
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de Março de 2020.
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento da rede de serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens (2018-2021)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de março de 2020

FABIO DEUSDET DE SOUZA	*MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE PAES*
Presidente do CMAS	Presidente CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:7C630118

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 SÚMULA: APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Súmula: Aprovação do Calendário de reuniões da Comissão Permanente de Documentação do Conselho Municipal de Assistência Social do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de março de 2020.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
Considerando a Resolução nº31/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS.
Resolve:
Artigo 1º- ***Aprovar o Calendário de reuniões da Comissão Permanente de Documentação do Conselho Municipal de Assistência Social do ano de 2020, com as seguintes datas que serão realizadas na SMAS às 13h30:***
- 17/03
- 28/04
- 26/05
- 23/06
- 21/07
- 18/08
- 29/09
- 27/10
- 17/11
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 11 de março de 2020.

FABIO DEUSDET DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:9901C7B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº43/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº43/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG
Adriana de Oliveira	8/10/1980	8985895-0
Amanda Cristina da Silva	22/04/1997	12722713-6
Andrea Mariane de Jesus silva Dionizio	20/07/1982	850093-6
Angela Regina gomes Cedran	15/05/1992	12789454-0
Bruna dos Santos Brasil	01/07/1997	13615044-8
Clarice Aparecida de Oliveira Ferreira	09/02/1955	1794992-6
Fabia Ambrozio	24/06/1967	4137017-3
Gilmar Candido de Miranda Junior	20/03/1995	13106507-8
Giovanna Ferreira Luchetti	27/02/1993	12421378-9
Jenifer Moreira de Oliveira	16/02/1998	12629557-0
Jeniffer Santos de Azeredo da Silva	01/04/1997	13443144-0
Maria Aldenora de Barros Freitas	17/08/1970	24183850-2
Marisa da silva Kern	14/11/1956	5651847-9
Pamela Cristine Dias Pereira	11/02/1991	10429942-3
Patricia Lopes dos Santos	21/01/1994	12944541-6
Sandro Henrique silva de Oliveira	10/08/2000	12663837-0

Mandaguari, 13 de março de 2020

ADENISE BATISTA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D45A6840

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 056/2020 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 056/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49806259	JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA MATTA RIBEIRO	79,00	62º	06/04/1998

Mandaguari, 11 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7A4949D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 055/2020 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 208/2019

EDITAL N º. 055/2020

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 208/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos seguintes documentos, RG, CPF, CTPS e comprovante de residência, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 208/2019.
O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital de Classificação Final.

MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
7º	JOSIANE BARBOZA FÁVILA ALBIERI	9.517.452-3	01/12/1984	35

Mandaguari, 09 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5F0D9E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLAUCIA VALERIA MARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 020/2020

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *GLAUCIA VALERIA MARINI* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **03 de março 2020 a 21 de abril de 2020,** à servidora pública municipal ***GLAUCIA VALÉRIA MARINI***, matricula nº 96200, portadora do RG nº.4.797.618-9-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 659.947.449-72, ocupante do Cargo de *Auxiliar Administrativo.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (11.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1355F9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 019/2020

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.

O MUNICÍPIO de **Mandirituba**, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Março de 2020, na Plataforma do Banco do Brasil, site www.licitacoes- e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Caminhão Caçamba Basculante 6x2	01	340.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Carla Rafaela De Lima De Bastos, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3626-1122 ramal 224 - E-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.licitacoes-e.com.br e www.mandirituba.pr.gov.br, das 08:00 horas do dia 13 de Março de 2020 até o dia 27 de Março de 2020 às 08:00 horas.

Mandirituba-Paraná, 13 de Março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:60871552

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de Março de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE ZERO QUILOMETRO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 893873/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de Março de 2020. Valor Máximo: R$ 148.440,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224..

Mandirituba, 13 de Março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8E7EA6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e que no dia **31/03/2020, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
Local: Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba/PR. Valor Máximo: R$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais). O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:656C02D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de Abril de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETRO DOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA CONFORME PROPOSTA Nº 10809.926000/1190-01
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de Abril de 2020. Valor Máximo: R$ 250.775,00 (duzentos e cinqüenta mil setecentos e setenta e cinco reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224..

Mandirituba, 13 de Março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:90E119B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2020 - PROCESSO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decreto Federal nº 3.555/2000 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações e demais legislações aplicáveis, que o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº017/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE** será modificado nos termos abaixo:
Fica incluído no Termo de Referência, na descrição dos itens a exigência que os veículos possuam no mínimo 02 (duas) portas de entrada/saída, para o lado direito.
A abertura da sessão será prorrogada para o dia ***26 De Março de 2020 às 09:00 horas.***
As demais cláusulas/itens do edital permanecem inalteradas.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E01917C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 133 DE 10 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **ERISON LOGHAN BAZZI,** RG: 10.134.792-3/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, Classe T-13, Nível 01, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:313EFE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 10/2020 - PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES FÓRUM ESTADUAL UNDIME-PR GESTÃO MUNICIPAL E POLITICAS EDUCACIONAIS: CURRÍCULO E AVALIAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 10/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**44/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**10/03/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	44/2020
b) Licitação Nr.:	10/2020 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	11/03/2020
e) Objeto da Licitação:	PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES FÓRUM ESTADUAL UNDIME-PR GESTÃO MUNICIPAL E POLITICAS EDUCACIONAIS: CURRÍCULO E AVALIAÇÃO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade. Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAC					
1	Participação de 04 (quatro) servidores no Fórum Estadual Undime-Pr Gestão Municipal e Politicas Educacionais: Currículo e Avaliação (74012002)	SER	1,000 0,000	800,000	800,00
Total Fornecedor:					**800,00**
Total Geral:					**800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	09.001.12.368.0003.2316.3.3.90.39.00	R$ 800,00

Mandirituba, 11 de Março de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:638BACA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 14 de 12/03/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 6/2020.
DETENTOR DA ATA: ABM - TRATORPECAS LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 12/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A5FBE812

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 15 de 12/03/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 6/2020.
DETENTOR DA ATA: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 12/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3642E8CA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 16 de 12/03/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 6/2020.
DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 12/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1A14574E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 17 de 12/03/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra,, conforme processo de Pregão nº 6/2020.
DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 12/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E5FE4E97

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 18 de 12/03/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 6/2020.
DETENTOR DA ATA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 12/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B1AC3D37

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 19 de 12/03/2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 6/2020.
DETENTOR DA ATA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.
VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 12/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B680B063

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1233/2020 - 06.03.2020

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica Nomeada a **Sra. ANA CLAUDIA DE ALMEIDA,** portadora do RG n° 12.608.129-4 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 02 de março de 2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FF7912CC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1234/2020 - 12.03.2020

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS,** portadora do RG nº 13.628.383-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, de acordo com o Anexo I, Código EF Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (12 de março de 2020)**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:07F7C24D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3119/2020 - 09.03.2020

Súmula: Concede Gratificação de 30% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal por exercício de Transporte Especial da Saúde e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Inciso III, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Concede Gratificação de 30% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal **Sr. ANDERSON PEREIRA**, portador do RG nº 9.887.506-9 SSP/PR, conforme Matrícula n° 1062-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar desde 1º de março de 2020**, por exercício de Transporte Especial da Saúde.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C75878C7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 027/2020 - HABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Edital n.º 027/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA a candidata considerada habilitada/apta relacionada no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO HABILITADO/APTO

ENFERMEIRO
NOME: GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6623E1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 07/2020

PORTARIA N.º 07/2020

Dispõe sobre a fixação dos prazos para análise da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Acórdão de Parecer Prévio n° 08/15 – Tribunal Pleno, referente a Decisão de Rescisão do Acórdão de Parecer Prévio n° 36/13 – S1C, referente as Contas do Executivo, exercício de 2010, e prazo da fixação do Edital das referidas Contas no Poder Legislativo do Município de Marilena – PR e dá outras providências.

Vilmar da Silva Martins, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Marilena, no uso de suas atribuições conferidas pela L.O.M c/c R.I. da Colenda Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º -O Poder Legislativo de Marilena, Estado do Paraná, disponibilizou aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento cópia do Acórdão de Parecer Prévio n° 08/15, Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a respeito das Contas do Executivo Municipal de Marilena-PR, do exercício de 2010.

Art. 2° - Fica fixado o prazo de 20 (vinte) dias para análise das Comissões de Finanças e Orçamento, que deverá apresentar ao Plenário seu pronunciamento acompanhado do projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas, conforme dispõe o art. 223° do Regimento Interno.

Art. 3° - O Poder Legislativo deixará fixado em Edital nesta Câmara Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, cópia das Contas do Município, para exame e apreciação de qualquer contribuinte, conforme art. 54 § 2° da Lei Orgânica do Município.

Art. 4.º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 de março de 2020.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:7F8C5CF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1822/2020

LEI Nº 1822/2020

SÚMULA : Dá nova redação ao Art. 3º da Lei Municipal nº 1750/19, de 22/07/2019.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a dar nova redação ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 1750/19, de 22/07/2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 1804, do dia 23/07/2019, nas páginas de nºs 147 e 148.

Artigo 2º) - Onde se lê: "Art. 3º - Os recursos oriundos das Operações de Créditos autorizadas por esta Lei, serão destinados à: - Pavimentação de Vias urbanas; - Terreno para Conjunto Habitacional.", leia-se : Os recursos oriundos das Operações de Créditos autorizadas por esta Lei, serão destinados à: - Pavimentação de Vias urbanas; - Terreno para Conjunto Habitacional; Urbanização/Calçadas."

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Março de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D6B58A35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 084/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, Processo Administrativo nº 013/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de serviços de borracharia e aquisição de peças destinadas ao conserto, reparação e manutenção dos pneus da frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020 em favor da empresa: OSVALDO DO AMARAL SILVA, CNPJ 07.656.736/0001-61, vencedora nos Lotes nº 01 e 02, com sua proposta no valor total de R$ 61.997,00 (-sessenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:255B87C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: OSVALDO DO AMARAL SILVA, CNPJ 07.656.736/0001-61;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO CONSERTO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 61.997,00 (-SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
5 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
7 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
22 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
23 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
24 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
49 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
52 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
101 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
104 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
126 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
129 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
162 - 01303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exerc...
163 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
166 - 01303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exerc...
167 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
181 - 01303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exerc...
182 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
185 - 01303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exerc...
202 - 01369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Exerc...
203 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
204 - 01369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Exerc...
205 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
237 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
238 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
240 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
241 – 31113 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Exercício Corrente.
278 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
279 - 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exercício Corrente.
280 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente.
283 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
284 - 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exercício Corrente.
285 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente.
335 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
337 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
344 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
345 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
351 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
353 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
354 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.
358 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
359 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 425 (-QUATROCENTOS E VINTE E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:182B57AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMOSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
2019

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo IX da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

Órgão15 COORDENAÇÃO		
	18 Gestão Ambiental	1.391.622,05
Total do Orgão:		**1.391.622,05**
TOTAL GERAL:		**1.391.622,05**
RESUMO POR ÓRGÃO		
	15 COORDENAÇÃO	**1.391.622,05**
TOTAL GERAL:		**1.391.622,05**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:5044A8BD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2019

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.642.228,07**	**1.635.986,74**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.760,84	1.367,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.760,84	1.367,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES		1.638.467,23	1.634.619,37

RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.638.467,23	1.634.619,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.314.914,29**	**1.411.146,59**
PESSOAL E ENCARGOS		796.642,12	751.237,63
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		516.900,42	547.926,48
ENCARGOS PATRONAIS		179.741,70	193.019,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		100.000,00	10.291,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		486.622,33	659.098,19
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		63.257,33	349.732,25
SERVIÇOS		423.365,00	309.365,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		30.570,75	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		30.570,75	0,00
TRIBUTÁRIAS		1.079,09	810,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.079,09	810,77
Resultado Patrimonial Do Período		**327.313,78**	**224.840,15**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		77.000,00	132.692,96
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:6710481D

GABINETE
DECRETO Nº 259/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 6566/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **LINO ORO JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 039.240.819-80 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.236.600-5 SESP/PR, do cargo público de **PINTOR**, matrícula nº 100435/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 13 de maio de 2019 por meio do Decreto nº 236/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D4038E8B

GABINETE
DECRETO Nº 260/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais n° 1430/2011 e 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 024/2020 – SECTUR, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VANESSA ROSA DE LIMA,** inscrita no CPF sob o 072.152.659-43 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.554.151-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GERENCIAL E DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS TURÍSTICOS**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:20852AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 082-2020 CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2019.
.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 26 de março de 2020 às 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **12/03/2020 a 26/03/2020** conforme item 16 do edital n° 117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal** no site www.jfpr.gov.br, **Estadual** Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba – PR**, Municipal** junto ao Fórum da Comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.

p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 26 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico: o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Atendente Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ATENDENTE INFANTIL	Mayara Lima Pires	8º	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Matinhos, PR, 12 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:30745C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 083-2020 CONVOCAÇÃO PSS MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

EDITAL CONVOCAÇÃO N°083/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°147/2019, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 11.1 do Edital de abertura do PSS n° 117/2019, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 09h00min do dia 19 de março de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos - PR.

Cargo	Nome	Classificação
Médico Anestesista Plantonista	Fernando Camargo	03º

Matinhos, PR, 12 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina + Registro de Qualificação de Especialista;
b) Cópia carteira de Identidade;
c) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia número do PIS/PASEP;
e) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Prova de quitação com o serviço militar;
g) Certidão de nascimento ou de casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
h) Comprovação de endereço residencial;
i) Declaração de bens e rendimentos;
j) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
k) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais sito à Rua Visconde do Rio Branco, 1341 – 10º andar – Centro – Curitiba – PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
l) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B1AC6CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2020

PORTARIA Nº 306/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 2458/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **ELZA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 56758/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **11 de março a 10 de junho de 2020,** referente ao período aquisitivo de **2010 a 2015**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1E2829BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2020

PORTARIA Nº 307/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 069/2020 - SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16900/1	Josué Prado de Souza	Carroceiro	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E6074C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2020

PORTARIA Nº 308/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 072/2020, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72591/3	Erickson Nilton Ring	Pintor	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9B04EE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2020

PORTARIA Nº 309/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 06/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 11 de março a 09 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66770/2	Jandira Alves da Costa	Atendente Infantil	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F1C044DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2020

PORTARIA Nº 310/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 073/2020, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79006/6	Dirceu Luiz Pereira Chagas	Chefe de Divisão de Atendimento de Serviços da Rede Elétrica Interna	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0ED51314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2020

PORTARIA Nº 311/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 6496/2020 e Ofício nº 173/2020 – GS, resolve:

CONCEDER

À servidora **JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR,** matrícula nº 53180/2, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **16 de março a 15 de junho de 2020,** referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F55DA862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2020

PORTARIA Nº 312/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 110/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62022/2	Luci de Fátima Carvalho	Técnico em Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:14995368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2020

PORTARIA Nº 313/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 110/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar do dia 01 a 24 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
15555/1	Rosemeri Aparecida Nunes Barcelos	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9423FCEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2020

PORTARIA Nº 314/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 110/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81370/2	Priscila Fabiani da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C7E71744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2020

PORTARIA Nº 315/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 110/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67601/1	Claudineia Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AEDFF7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2020

PORTARIA Nº 316/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 110/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
15245/1	Matilde de Fátima Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CC62C7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2020

PORTARIA Nº 317/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 110/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
18007/1	Ulisses Milton Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:79D601C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2020

PORTARIA Nº 318/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 110/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21555/2	Marcia de Oliveira Machado	Farmacêutico Generalista	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9617151D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2020

PORTARIA Nº 319/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 110/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 01 a 15 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62421/1	Maria Teresinha Nicolotti	Enfermeiro	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CEFB33A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2020

PORTARIA Nº 320/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 045/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55301/1	Sonia Aparecida de Lima	Enfermeira	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0E17D72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2020

PORTARIA Nº 321/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 045/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83330/1	Kelly Lucia de Oliveira	Motorista C	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:058AC1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2020

PORTARIA Nº 322/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 045/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57487/3	Dulcilene Aparecida Lopes	Fisioterapeuta II	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5C7F4D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2020

PORTARIA Nº 323/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 045/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67318/2	Lindamir Lins de Avelar	Técnico em Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AFC625FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2020

PORTARIA Nº 324/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 045/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
13285/1	Rene Kruger	Operador de Máquinas Pesadas	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D79F92F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2020

PORTARIA Nº 325/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 045/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80039/1	Denilse Braz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CF6D7F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2020

PORTARIA Nº 326/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 045/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56170/1	Matilde Espíndola	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1D0ED702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2020

PORTARIA Nº 327/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 045/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16578/1	Sebastião Pio da Silva	Vigilante	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F52B14F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2020

PORTARIA Nº 328/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 6570/2020 e Ofício nº 175/2020 – GS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1430/1	Renato Podbevsek	Chefe de Departamento Administrativo	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8088A07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2020

PORTARIA Nº 329/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 045/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71579/3	Rogério Cruz	Diretor de Transportes	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:896D0673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2020

PORTARIA Nº 330/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 045/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63428/2	Elias Gomes da Silva	Motorista D	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:29DB1A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2020

PORTARIA Nº 331/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 045/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17434/1	Jadir Pereira da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E8B402AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2020

PORTARIA Nº 332/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 045/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59196/2	Mariluz Aparecida Borges de Sampaio	Técnico em Enfermagem	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6DC26885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2020

PORTARIA Nº 333/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 045/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71102/1	Andreia Maria de Oliveira	Técnico em Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0066E132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2020

PORTARIA Nº 334/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 045/2020 – UPA/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53600-1	Doraci Aparecida Moreira de Andrade	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:76D17837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2020

PORTARIA Nº 335/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 6479/2020 e Ofício nº 177/2020 – GS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66770/2	Jandira Alves da Costa	Atendente Infantil	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E6F2AE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2020

PORTARIA Nº 336/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 6861/2020, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 11 (onze) dias de férias, a contar do dia 23 de março de 2020, concedida por meio da Portaria nº 172/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59013/1	Roseli Rosene de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A8548BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2020

PORTARIA Nº 337/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 047 e Atestado de Licença Maternidade anexo, resolve:

RETIFICAR

"A Portaria nº 1188 do dia 22 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:"

Onde se lê:

LICENÇA MATERNIDADE

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
75892/2	Caroline Ferreira Agostinho	Educador Social	06/09/2019 a 03/03/2020 (180) dias	Sim

Leia-se:

LICENÇA MATERNIDADE

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
75892/2	Caroline Ferreira Agostinho	Educador Social	19/09/2019 a 16/03/2020 (180) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:00330237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2020

PORTARIA Nº 338/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 6736/2020 e Ofício nº 178/2020 – GS, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
5681/1	Luciane Guerra Ferreira	Atendente Infantil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:94244BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 26 de março do ano de 2020,** na Sede da Câmara Municipal, na Sala de Reuniões, sito a Av. das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico/PR., **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço **POR ITEM,** a preço fixo, cujo objeto será a **aquisição de combustíveis, para o veículo oficial pertencente a Câmara Municipal.**

O Edital e anexos, encontram-se disponíveis na Câmara Municipal, sito a Av. das Araucárias, s/n, centro, as informações pelo telefone (42) 3633-1158 pelo site http://camara.matorico.pr.gov.br/ ou pelo e-mail camaramatorico@gmail.com de segunda a sexta feira, nos horários das 8:00 às 11:30 e dás 13:30 às 17:00 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR,

Em 12 de março de 2020

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:E063C97A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 074/2020

PORTARIA Nº 074/2020

SÚMULA – Exonera servidor efetivo por concessão de aposentadoria.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **ANTONIO AMARAL DO SANTOS**, portador da cédula de identidade civil nº 3.863.968-4 e inscrição no CPF nº 396.608.859-20, servidor ocupante do cargo efetivo de **"PROFESSOR",** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, admitido em 20/06/2001, sob matricula nº 200363, e admitido em 01/08/2012 sob matricula nº 200694, **a partir de 12/03/2020**, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de março de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:50B30BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 009/2020

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 27 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR I**, aberto pelo Edital nº. 003/2018, de 30/04/2018, realizado em 17 de junho de 2018, sob o regime **CLT**, a partir de 16 de março de 2020, como segue:

NOME	CLASSIF.
LEILA AQUATTI ANTIVERE	3°

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (12/03/2020).

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0D6EA685

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Aditivo ao termo de Contrato de serviços especializados em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico**,** com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR**,** para atender à Prefeitura e Câmara Municipal, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **A2CR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A2CR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Hibisco, nº 301, Jd. Iguaçu – CEP: 87060-155, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 20.962.649/0001-09, representada pelo senhor **Rudnei Luciano Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.320.950-1 e do CPF nº 033.240.719-50, residente e domiciliado à Rua Adão Eloi Trojan, 817B, Jd. Ipanema, CEP: 87053-230 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em mais 12 (doze) meses e reajustar o valor contratado no percentual de 7,82% conforme índice IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 meses.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 04 de março de 2020.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 04 de março

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

RUDNEI LUCIANO FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:109DC941

LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública no Município de Miraselva, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Jd. Vitória – CEP: 86.182-130, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 07.248.071/0001-57, representada pelo **OSIRES CAVALETTI**, brasileiro, divorciado, eletricitário, portador da cédula de identidade nº 2.243.786-0 e do CPF nº 362.078.819-72, residente e domiciliado à Av. Luigi Amoresi, 6200 w, CEP: 86.071-020 na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em mais 03 (três) meses e reajustar o valor

contratado no percentual de 7,82% conforme índice IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 meses.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 28 de fevereiro de 2020.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 28 de fevereiro de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

OSIRES CAVALETTI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1D486A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para fins de ampliação do plenário e reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Morretes.

Preço Máximo: Preço máximo para o serviço é de R$ 92.031,02 (noventa e dois mil e trinta e um reais e dois centavos).

Abertura: Dia 03 de abril, à 09h30min, na Sala Plenária da Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú nº 50.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site da câmara municipal de Morretes https://www.morretes.pr.leg.br/camara/conteudo/Tomada-de-Preco/Licitacoes/1/2020/ na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú nº 50.

Morretes, 12 de março de 2020.

BIANCA MILENA DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEIMEVAL BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:ABCB2684

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada para proceder à operação, manutenção e gravação do áudio das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal, objeto da DISPENSA n.° 001/2020, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa GILBERTO LUIZ EBERLE, inscrita no CNPJ n.º 12.366.946/0001-55, pelo valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Morretes, 12 de março de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 001/2020, referente a contratação de empresa especializada para proceder à operação, manutenção e gravação do áudio das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 12 de março de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:C2011994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DA XXXVII FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETESDE 30 DE ABRIL A 10 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTO DAXXXVII FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETESDE 30 DE ABRIL A 10 DE MAIO DE 2020

DAS ATIVIDADES DA FESTA FEIRA

Art. 1º - A XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, realizar-se-á as Ruas Rômulo José Pereira, Antônio Vieira dos Santos, XV de Novembro, Largos Dr. José Pereira e Lamenha Lins, Avenida João de Almeida e Praça Silveira Neto, no período de 30 de abril a 10 de maio de 2020.
§1º - A abertura Oficial da XXXVII FESTA FEIRA dar-se-á no dia 30 de abril de 2020, às 19h00m, no Portal Principal da Festa, e o encerramento no dia 10 de maio de 2020, às 20:00horas, no coreto da Praça dos Imigrantes.
§2º - As barracas deverão funcionar, no mínimo, das 10h00m até as 22h00m. Podendo ter seu horário modificado pela Comissão Organizadora, conforme a necessidade da Festa.
§3º - Este Regulamento trata única e exclusivamente da parte da Festa Feira que se localiza nas Ruas General Carneiro, Largo Dr. José dos Santos Pereira, Praça dos Imigrantes e partes da Rua Antônio Vieira dos Santos.

Art. 2º - Da finalidade da Festa Feira:
I - Divulgar as potencialidades agrícolas, culturais e folclóricas, de tradição e o turismo de Morretes;
II - Proporcionar aos agricultores, artesãos, agroindústria familiar a oportunidade de expor e consequentemente comercializar seus produtos diretamente ao público participante.
III - Exposição e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, artesanato, trabalhos manuais, produtos transformados, dentre outros produtos do município.
IV - Promover e realizar cursos sobre o plantio, escolha do solo produção, beneficiamento, distribuição e venda de produtos e subprodutos oriundos da atividade agrícola artesanal de Morretes;
V – Potencializar a infraestrutura turística e gastronômica rural de Morretes;
VI – Articular ações de conservação e manejo integrado ao turismo rural.

DAS ATRAÇÕES DA FESTA FEIRA

Art. 3º - A Festa Feira contará com as seguintes atrações:
I- Barracas de produtos naturais, transformados, produtos artesanais e de alimentação;
II- Expositores;
III- Programação folclórica, social e cultural;
IV- Shows;
VI- Barracas de alimentação e de bebidas;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão realizadas entre os dias 12 a 27 de março, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

I - Inscrições modalidade PRODUTOR/AGROINDÚSTRIA e LANCHE, serão realizadas na Secretaria de Agricultura, localizada na Prefeitura Municipal de Morretes;
II- A Modalidade LANCHE será exclusivamente para produtores rurais devidamente cadastrados;
III - Inscrições da modalidade ARTESANATO, serão realizadas na Divisão de Cultura e Turismo, localizada à Casa Rocha Pombo, Rua General Carneiro, Centro Histórico de Morretes;
IV - A participação de ambulantes e os lugares determinados para exporem seus produtos serão realizadas diretamente com o Fiscal de Tributos do Município, mediante recolhimento da taxa;

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS BARRACAS

Art. 5º - Serão disponibilizadas barracas para exposição venda e comercialização de artesanatos e produtos agrícolas produzidos no Município de Morretes aos artesãos, produtores agrícolas e às agroindústrias familiares do Município de Morretes.
§ 1º- Serão disponibilizadas barracas, modalidade LANCHE, exclusivamente para produtores rurais devidamente cadastrados, e não havendo interesse, a comissão decidirá dentre os demais inscritos.
§ 2º- Não é permitida a venda, comercialização e exposição de produtos não produzidos no Município de Morretes, sendo que em caso de desrespeito poderá haver apreensão de mercadorias.

Art. 6º - Estarão aptos a participar da XXXVII Festa Feira os artesãos, produtores agrícolas e as agroindústrias familiares, entidades sem fins lucrativos, do Município de Morretes, que:
I- Não apresentar débitos junto ao município;
II- Produzir, transformar seus próprios produtos.
§ 1º - Considera-se artesão, para fins deste Regulamento, toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras, conforme Rol de Tipologia, matéria-prima e técnicas contidos nos anexos I e II da Portaria n.º 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018.
§ 2º - Considera-se produtor agrícola toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não, que desenvolve, em área urbana ou rural, a atividade agropecuária, pesqueira ou silvicultural, bem como a extração de produtos primários, vegetais ou animais, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos.
§ 3º - Considera-se agroindústria familiar o empreendimento de propriedade ou posse de agricultor(es) familiar(es) sob gestão individual ou coletiva, localizado em área rural ou urbana, com a finalidade de beneficiar e/ou transformar matérias-primas provenientes de explorações agrícolas, pecuárias, pesqueiras, aquícolas, extrativistas e florestais, abrangendo desde os processos simples até os mais complexos, como operações físicas, químicas e/ou biológicas.

Art. 7º - Caso haja quantidade maior de interessados aptos do que barracas disponibilizadas para a Feira, serão utilizados os seguintes critérios de seleção:
I – Maior número de participação comprovada nas últimas edições da Festa Feira Agrícola e Artesanal;
II – O participante que tiver sua atividade/produção como principal fonte de renda
III - Permanecendo-se o empate para seleção, o interessado com maior idade será contemplado.
§ 1º - A veracidade das informações, bem como a análise de toda a documentação comprobatória serão analisadas e aprovadas pela Comissão Organizadora.
§ 2 º - Caso haja desistência de inscrito selecionado, a Comissão, dentro dos critérios, fará o chamamento de um novo participante.
§ 3 º - Os produtos descritos no ato da inscrição, deverão ser de produção própria do participante.
§ 4º- Terão suas inscrições vetadas, os inscritos que foram selecionados em eventos anteriores, e não cumpriram com o determinado no regulamento da festa em sua íntegra, conforme registrado em ata.

Art. 8º - Caso haja um número menor de interessados do que o número de barracas, as vagas residuais serão disponibilizadas a critério da Comissão.
Parágrafo Único - Caso haja quantidade maior de interessados pelas barracas residuais serão utilizados os mesmos critérios para seleção e desempate dispostos no artigo 7º.

Art. 9º – O número de barracas será de acordo com o espaço físico disponível.

DAS VEDAÇÕES

Art. 10 - Aos participantes da Festa Feira é vedado:
I - O comércio de produtos não produzidos no Município de Morretes ou não aprovados pela Comissão Organizadora, sujeito a retirada imediata do produto pela Equipe Fiscalizadora.
II – O compartilhamento de barracas com outros participantes ou não participantes sem autorização prévia da Comissão Organizadora;
III - Usar meios visual ou sonoro que venha a atrapalhar a ambiente da festa;
IV - A alteração, construção, exposição ou montagem de qualquer barraca ou do gênero sem a autorização da Comissão Organizadora.
V - A descaracterização original das barracas, bem como alteração da parte elétrica das barracas, exceto casos específicos devidamente autorizados pela Comissão;
VI – Nas barracas de lanche, ultrapassar o número máximo de 01 (uma) fritadeira elétrica e de 02 (duas) a gás por barraca;
VII – A venda de bebidas destiladas. Exceto produtores de cachaça devidamente cadastrados.
VIII – Desrespeitar as demais regras impostas pela Comissão Organizadora.

DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES ASSISTÊNCIAS

Art. 11 - As entidades de caráter assistencial, sem fins lucrativos, interessadas em participar da Festa Feira, deverão encaminhar no ato da inscrição, ofício, contendo a destinação e aplicação dos recursos oriundos do evento.
Parágrafo Único - Terá isenção da taxa de inscrição somente a entidade assistencial sem fins lucrativos que comprovar a sua finalidade assistencial, ficando na obrigatoriedade em adquirir quaisquer outros materiais ou uniformes que venham a ser exigidos aos participantes.

DOS AMBULANTES e EXPOSITORES

Art. 12 - Fica determinado aos ambulantes:
I - Serão destinadas até 12 (doze) espaços ao comércio ambulante, os quais deverão se responsabilizar pela segurança de suas barracas.
II - Será garantida a participação do ambulante, mediante a comprovação de pagamento da taxa até dia 20 de abril de 2020.
III - Fica proibida a colocação de som nas barracas em volume alto, sob pena de apreensão do equipamento.
IV - Fica proibida a comercialização de alimentos e bebidas, sob pena de apreensão dos produtos.

DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 13 - Os participantes que tiverem suas inscrições aprovadas pagarão o valor integral, abaixo especificado, sendo necessário retirar guia de recolhimento no Setor de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal, tendo como data limite para pagamento o dia 22 de abril de 2020, não sendo permitido o parcelamento dos mesmos, sem exceção.

ARTESÃO/PRODUTOR/AGROINDÚSTRIA		
Tamanho	**Benfeitoria**	**Valor**
6m²	Sem água e esgoto	R$ 250,00
9 m²	Sem água e esgoto	R$ 370,00
9 m²	Com água e esgoto	R$ 470,00
18 m²	Sem água e esgoto	R$ 570,00
18 m²	Com água e esgoto	R$ 670,00

LANCHE		
Tamanho	**Benfeitoria**	**Valor**
18 m²	Com água e esgoto	R$ 800,00

EXPOSITORES		
Tamanho	**Benfeitoria**	**Valor**
Taxa por m²	sem água e esgoto	R$ 150,00

PARQUE TEMÁTICO	
Taxa da licença de funcionamento provisório	R$ 8.700.00

AMBULANTES	
Taxa da licença de funcionamento provisório Espaço 3x3m² entre os dias 30/04 e 10/05.	R$ 2.300.00

DO FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 14 - As barracas terão sua localização determinada pela Comissão Organizadora, podendo sofrer remanejamento de acordo com a necessidade, bem como terão a identificação dos participantes.

Art. 15 - Em caso de necessidade de construção de fornos e similares, os participantes serão responsáveis pela construção e pelos materiais utilizados, após aprovação da Comissão Organizadora, limitando 03 (três) fornos por barraca de pão, sendo obrigatório a elevação das chaminés, de no mínimo 1,5m da cobertura.

Art. 16 - É obrigatório, inclusive pelas entidades assistenciais, o uso da camiseta promocional da XXXVII, pelo menos por um dos participantes da barraca, e a mesma deverá ser adquirida de maneira individual, por confecção indicada pela Comissão, bem como o uso de aventais, tocas ou bonés, do ramo de alimentação.

Art. 17 - Cada participante será responsável pela boa conservação e limpeza de sua barraca. Os resíduos deverão ser embalados e prontos em sacos apropriados para a remoção diária, com horário para coleta a cargo da Equipe de Limpeza, que disponibilizará um efetivo diário e cronograma no circuito da festa.
§ 1º - Caberá ao órgão fiscalizador nomeado pela Comissão Organizadora, orientar, fiscalizar e ou notificar os participantes, quanto a colocação ou acomodação indevida dos resíduos.
§ 2º - Haverá um local pré-determinado pela Comissão Organizadora, onde os participantes poderão depositar os resíduos devidamente empacotados e amarrados, caso haja necessidade, devido ao excesso de sacos, fora do horário programado de coleta diária.

Art. 18 - Ficará sob responsabilidade dos participantes, a instalação de lâmpadas de emergência em suas barracas. Deverão manter a boa conservação e zelo pelos demais itens de segurança que serão cedidos pela organização do evento, de acordo com orientações do Corpo de Bombeiros, quanto ao tipo necessário de equipamentos.

Art. 19 - Aos participantes que comercializem alimentos será necessária a apresentação da licença sanitária à Comissão Organizadora, e deixar exposta em local visível durante o período da festa.

DA SEGURANÇA

Art. 20 - A XXXVII Festa Feira receberá apoio diário da Polícia Militar, no sentido de garantir o fluxo do trânsito, a ordem e a segurança de todos os participantes e transeuntes, além de empresa de segurança contratada para a realização do evento.

Art. 21 - Os participantes e interessados ficam cientificados de que a Comissão Organizadora, bem como o Município de Morretes não se responsabilizarão por danos, roubos de produtos ou utensílios no interior das barracas.

DO TRÂNSITO

Art. 22 - Fica proibido a partir das 18h00m do dia 30 de abril até as 20h00m horas do dia 10 de maio, o trânsito e o estacionamento de veículos, motocicletas e bicicletas na área delimitada para o circuito da realização da Festa Feira, nos sábados, domingos e feriados. Nos demais dias da semana, mediante identificação e autorização, o trânsito será livre somente para moradores, respeitando-se os decretos e leis vigentes que versem sobre trânsito no Município
§ 1º - Exceto serviços essenciais como socorro médico, corpo de bombeiros, coleta de resíduos e outros considerados de natureza emergencial.
§ 2º - Fica estipulado o horário de carga e descarga aos participantes da festa feira, bem como ao comércio de abrangência do evento, das 22h00m até as 09h00m.

DAS VENDAS E FISCALIZAÇÃO

Art. 23 - Os valores dos produtos ofertados serão definidos pelos participantes, que deverão obrigatoriamente manter tabela afixada na barraca em local visível durante toda Festa. Nos casos de valores abusivos, a Comissão Organizadora poderá tomar as devidas providências.

Art. 24 - A Comissão Organizadora terá uma Equipe de Apoio, a disposição no Portal Principal da Festa Feira, para se fazer cumprir as normas estabelecidas nesse regulamento.

Parágrafo Único: Os fiscais nomeados pela Comissão Organizadora, farão um resumo do movimento financeiro das barracas, diariamente, a fim de obter um histórico real das vendas.

DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os participantes da XXXVII Festa Feira que não cumprirem o determinado neste regulamento, serão primeiramente orientados e, em caso de persistirem as infrações, serão notificados por escrito, e consequentemente serão impedidos na participação de eventos futuros.

Art. 26 - Os casos omissos neste, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, de acordo com cada situação apresentada.
Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de março de 2020.

FAUSTO ARIEL SIMÃO
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:54B077A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 581/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 12/03/2020 no Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO GERAL,** da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC3-A o Sr. **CLIBAS FREITAS AZAMBUJA,** portador do CPF nº 321.584.241-68 e RG. sob n° 9.882.496-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:E7673FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, à servidora Sandra dos Santos Cordeiro, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cargo de Assistente Social, a qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 02/03/2020, para participar da I Reunião Ordinária do Fórum.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de Março de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:99C5A590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2020 DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Wellinson Ernani de Carvalho, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocará até União da Vitória-PR no dia 17 de Março de 2020, para translado de família de paciente.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 05 (cinco) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de Março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:06B6396C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2020
PREGÃO ELETRÔNICONº 07/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus automotivos, que irá atendera a frota de veículos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 19/2020 e Pregão Eletrônico Nº. 07/2020, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 06, 10, 18, 29 e 40.
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
NO VALOR DE R$ 69.987,96 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

LOTES 02, 04, 07, 08, 12, 13 e 14.
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº 34.147.979/0001-47
NO VALOR DE R$ 51.016,51 (cinquenta e um mil, dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

LOTES 03, 05, 11, 15, 19, 20, 28, 30 e 31.
SETIM & TITON LTDA
CNPJ Nº 20.862.784/0001-74
NO VALOR DE R$ 96.242,68 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

LOTES 09, 17, 25, 34 e 35.
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ Nº 25.115.613/0001-03
NO VALOR DE R$ 66.192,00 (sessenta e seis mil e cento e noventa e dois reais).

LOTES 16, 22, 23, 24, 26, 27, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43.
IRMÃOS FLACH LTDA
CNPJ Nº 08.774.832/0001-77
NO VALOR DE R$ 222.888,00 (duzentos e vinte dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

LOTE 21.
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
NO VALOR DE R$ 12.514,80 (duzentos e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 12 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:9B6DCBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2020
PREGÃO ELETRÔNICONº 06/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 10/2020 e Pregão Eletrônico Nº. 06/2020, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
FERMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 92.037.480/0001-83
NO VALOR DE R$ 41.104,50 (quarenta e um mil, cento e quadro reais e cinquenta centavos)

LOTE 09.
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 13.229.567/0001-86
NO VALOR DE R$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 12 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:0903D119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 118/2010, à servidora Lilian Cristiane Machado, Lotada na Secretária Municipal de Saúde, a qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 23 de Outubro de 2019, para participar da reunião Técnica de Qualificação da Rede de Saúde Bucal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º –Esta Portaria revoga a Portaria nº 519/2019.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:15D2B573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 118/2010, à servidora Silviana Ferreira de Lima, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, a qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 23 de Outubro de 2019, para participar da reunião Técnica de Qualificação da Rede de Saúde Bucal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria revoga a Portaria nº 520/2019.

Art. 4º- Esta em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:9D4E804E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 583/2020

DECRETO Nº 583/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, em 12/03/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, o Sr. **VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES,** portador do CPF nº 819.944.439-87 e RG. sob n° 5.782.127-2/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:5A0DD1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, à servidora Laureci Alves de Souza, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, a qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 23 de Outubro de 2019, para participar da reunião Técnica de Qualificação da Rede de Saúde Bucal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria revoga a Portaria nº 521/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:99CD19DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, à servidora Suzana Paiffer Bridarolli, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, a qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 23 de Outubro de 2019, para participar da reunião Técnica de Qualificação da Rede de Saúde Bucal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria revoga a Portaria nº 522/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:2A7A2E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, à servidora Rafaela Ferreira, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, a qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 23 de Outubro de 2019, para participar da reunião Técnica de Qualificação da Rede de Saúde Bucal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria revoga a Portaria nº 523/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:1AFB3C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, à servidora Lucinea Correa Rodrigues, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, a qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 23 de Outubro de 2019, para participar da reunião Técnica de Qualificação da Rede de Saúde Bucal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria revoga a Portaria nº 524/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:9310F22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, à servidora Sandra dos Santos Cordeiro, Lotado na Secretária Municipal de Ação Social, a qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 04 de Novembro de 2019, para acompanhar o Sr. Edilson Duarte em audiência ao Foro Central de Curitiba- 3º Vara Criminal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria revoga a Portaria nº 526/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:77E42FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Ili Silva Costa Junior, Lotado na Secretária Municipal de Ação Social, o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 04 de Novembro de 2019, para acompanhar o Sr. Edilson Duarte em audiência ao Foro Central de Curitiba- 3º Vara Criminal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria revoga a Portaria nº 525/2019.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:11CC24F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2020 DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mário Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto de Trânsito, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 20 de Dezembro de 2019, para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 05 (cinco) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria revoga a Portaria nº 527/2019.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:851972CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2020 DIÁRIA

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) diárias de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Diogo Dornelles Bueno, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 16, 23, 26, 29 e 30 de Agosto e 20 e 24 de Setembro de 2019, para levar e buscar documentos e acompanhar funcionários e Prefeito.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria revoga a Portaria nº 529/2019.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 Março de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A83B6189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mário Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto de Trânsito, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 13 de Dezembro de 2019, para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 05 (cinco) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria revoga a Portaria nº 517/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:8DF435F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2020 DIÁRIA

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE
Art. 1º – Autorizar 06 (seis) diárias de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor Diogo Dornelles Bueno, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 16 de Dezembro de 2019, para levar e buscar documentos e acompanhar funcionários.

Art. 3º – Esta Portaria revoga a Portaria nº 518/2019.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:FC7C894E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2020 DIÁRIA

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 2 (duas) diárias de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Mauricio Cabral, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 24 e 25 de Setembro de 2019, para Reunião Técnica, tratando de assuntos do interesse do Município de Morretes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria revoga a Portaria nº 528/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:CC39474C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2020 DIÁRIA

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(uma) diária de alimentação, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, à servidora Francielin de Fatima Apolinário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Auxiliar de Enfermagem, a qual se deslocou até Paranaguá nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de Novembro de 2019 , na 1º Regional de Saúde, para tratar de assuntos de interesse do Município de Morretes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria revoga a Portaria nº 531/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:6145A3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de Novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de Janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, à servidora Patricia Lima da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cargo de Gerente da Agência do Trabalhador, a qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 03/03/2020, para participar do lançamento Programa Cartão Futuro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:C2ACCFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de Novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de Janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, à servidora Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cargo de Secretária de Assistência Social, a qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 03/03/2020, para participar do lançamento Programa Cartão Futuro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:65B3EFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor Gilson Cordeiro, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 24/01/2020, para levar paciente ao Hospital Angelina Caron.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de Março de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:DEA00944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Wellinson Ernani de Carvalho, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 30/01/2020, para levar usuário à sede do INSS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de Março de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:99835365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2020

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a HOMOLOGAÇÃO do Resultado do Processo Seletivo Simplificado/Professor I, através do Editais 02/2020,03/2020,04/2020,05/2020,06/2020 e 07/2020 tendo em vista o não preenchimento das 34 vagas inicias conforme Portaria 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020 e 05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as vagas remanescentes para a **Distribuição de Aulas/Ordem de Serviço** nas seguintes Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes, a saber.:

Instituição	Tarde	Vagas
C.M.E.I Professora Maria Luisa Burtz Merkle	02	02
ERM de Canhembora-EIEF, ERM Prof. Thereza Madalozo Zilli-EF (América de Baixo) e ERM Professora Esmeralda Cit Scucato-EIEF(dois dias) vaga itinerante opção 2/tarde	01	01
ERM Prof. Esmeralda Cit Scucato-EIEF/Anhaia	01	01
Total de vagas		04

Art. 2º Salientamos que, conforme o Edital 09/2020 do Processo Seletivo Simplificado a distribuição das aulas, acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia **18 de março de 2020, às 08h30m.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 12 de março de 2020.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:4DEE4BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designada pelo Decreto 465/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar, o **CANCELAMENTO** do **Pregão Eletrônico nº 09/2020**, objetivando a contratação de empresa (s) especializada (s) para Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços, para futura realização de eventos no ano de 2020, compreendendo em contratação de empresas para a prestação de serviços de sonorização para a Festa Feira, Desfile Cívico, Juramento da Bandeira, Palestras, Formaturas e outros eventos decorrentes, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 508/2017 que regulamenta o Pregão Eletrônico, e, analogamente, ao Decreto Federal 5450/05 que fica alterado pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, juntamente com a instrução Normativa N° 206, de 18 de Outubro de 2019, que recomenda a utilização da forma Eletrônica a ser utilizada, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por motivos de adequações no Termo de Referência.
Após serem realizadas as adequações, será marcada e publicada uma nova Licitação.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br ou bllcompras.com

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes,12 de março de 2019.

WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:57C87D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DO TESTADO DE REGISTRO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA SETE DE SETEMBRO Nº 07 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ
CEP:86.680-000 – FONE 44- 3312-1063
E-mail. Secretariagracas@hotmail.com

RESOLUÇÃO N° 02/2020

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TESTADO DE REGISTRO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- ESTADO DO PARANÁ

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº8742 de 07 de Dezembro de 1993 e, de acordo com a lei Municipal nº 755 de 14 de Setembro de

2016. E o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças –Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069 de julho de 1990 e de acordo com a Lei Municipal nº 740/2015; de 16 de junho 2015.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidade não-Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças, conforme os art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- ESTADO DO PARANÁ** com endereço na Rua Sete de Setembro nº 71. Concede Certificado de Registro N° 002 no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças –Estado do Paraná, para a Entidade com o CNPJ: 07.299.814/0001-18.
Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 2 (dois) anos, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade DA **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- ESTADO DO PARANÁ**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 12 de Março de 2020.

VALDIR ANTÔNIO MIOSSO
Presidente do C.M.A.S.
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:5D76BE47

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CRISTIANE CARDOSO BENASSI''

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA SETE DE SETEMBRO Nº 07 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ
CEP:86.680-000 – FONE 44- 3312-1239
E-mail. Secretariagracas@hotmail.com

RESOLUÇÃO N° 03/2020

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CRISTIANE CARDOSO BENASSI''

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº8742 de 07 de Dezembro de 1993 e, de acordo com a lei Municipal nº 755 de 14 de Setembro de 2016. E o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças –Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069 de julho de 1990 e de acordo com a Lei Municipal nº 740/2015; de 16 de junho 2015.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidade Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças, conforme os art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DO **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTIANE CARDOSO BENASSI**. Concede Certificado de Registro N° 003 no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Entidade com o CNPJ: 76.716.174/0001-17.
Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 2 (dois) anos, após o vencimento da inscrição é de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTIANE CARDOSO BENASSI**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 12 de Março de 2020.

VALDIR ANTÔNIO MIOSSO
Presidente do C.M.A.S.
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:97355647

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DO TESTADO DE REGISTRO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA SETE DE SETEMBRO Nº 07 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ
CEP:86.680-000 – FONE 44- 3312-1239
E-mail. Secretariagracas@hotmail.com

RESOLUÇÃO N° 01/2020

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TESTADO DE REGISTRO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº8742 de 07 de Dezembro de 1993 e, de acordo com a lei Municipal nº 755 de 14 de Setembro de 2016. E o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças –Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069 de julho de 1990 e de acordo com a Lei Municipal nº 740/2015; de 16 de junho 2015.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidade Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças, conforme os art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Av. Curitiba prolongamento. Concede Certificado de Registro N° 001 no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Entidade com o CNPJ: 01.573.422/0001-19.
Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 2 (dois) anos, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 12 de Março de 2020.

VALDIR ANTÔNIO MIOSSO
Presidente do C.M.A.S.
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:7EF051F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

Ref: Pregão Presencial nº 02/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Francisco Lorival Maratta, portador da cédula de identidade RG:3.430.717-2, e do CPF:523.021.059-15.

CONTRATADA:CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA EIRELI

CNPJ nº. 30.370.667/0001-82

OBJETO: Aquisição de Maquinas, e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 890144/2019, número do processo 21000.087110/2019-66 e contrapartida desse município, item vencido:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATOR AGRICOLA CABINADO DE 75 CV Um trator Agrícola novo 4X4, com 4 pneus novos, distância entre eixos de no mínimo 2.225mm, comprimento a partir de 3.721mm, com no mínimo 75CV, motor a diesel ou biodiesel, com 4 cilindros, turbo, rotação máxima do motor de no mínimo 2.200RPM, injeção direta com transmissão da caixa de câmbio de no mínimo 8 marchas à frente e 4 à ré, sendo todas as marchas sincronizadas embreagem do tipo disco, com no mínimo 290mm de diâmetro, pneus dianteiros 12,4X24 R1 e traseiros 18,4X30R2, com comando hidráulico duplo, pressão mínima de 180bar, capacidade mínima do levante do olhal de 2.100KgF, tomada de força independente, acionamento mecânico ou eletro hidráulico, tomada de força de no mínimo 540RPM. É necessário que este trator agrícola 4X4 de no mínimo 75CV possua os seguintes itens: contrapesos dianteiros e traseiros, teto de proteção contra capotagem, banco do operador com regulagem de distância e altura de direção, bem como cinto de segurança, faróis de trabalho dianteiro e traseiro, luz de placa, luzes de freio, pisca alerta e direcional, lanternas de posição, luzes de nevoeiro, sinais sonoro e luz de ré, para-lamas dianteiro, buzina, espelho retrovisor direito e esquerdo, caixa de ferramentas.	1,00	R$ 17.000,00	R$117.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 12 de Março 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:C0B80A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020

Ref: Pregão Presencial nº 02/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Francisco Lorival Maratta, portador da cédula de identidade RG:3.430.717-2, e do CPF:523.021.059-15.

CONTRATADA: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº. 05.444.853/0001-36

OBJETO: Aquisição de Maquinas, e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 890144/2019, número do processo 21000.087110/2019-66 e contrapartida desse município, item vencido:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	COLHEDORA DE FORRAGENS com 12 facas, bica hidráulica, transmissão cardam, abertura telescópica do cambão, plataforma de 1,10 metros, colhendo milho e sorgo de até ,80cm, colhe 1 linha de cana de açúcar, capim Napier, Mombaça e forragens consorciadas em área total, quebrador de milho, caixa de transmissão com 02 anos de garantia, afiador rotativo de facas do rotor picador de alta precisão, plataforma articulável com novos rolos frontais par facilitar a limpeza e manutenção em 2 estágios, produção de até 35 ton/hora, opções de corte de 4 a 22mm, peso da máquina aproximadamente 810Kg., com facas na base do xoete.	1,00	R$ 36.000,00	R$36.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 12 de Março 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:F1372107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020

Ref: Pregão Presencial nº 02/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Francisco Lorival Maratta, portador da cédula de identidade RG:3.430.717-2, e do CPF:523.021.059-15.

CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS EPP

CNPJ nº. 80.577.794/0001-90

OBJETO: Aquisição de Maquinas, e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 890144/2019, número do processo 21000.087110/2019-66 e contrapartida desse município, item vencido:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ARADO SUBSOLADOR 5/5 com roda, largura de trabalho 1440mm, peso 434 kg, potência 70-80 CV, COMPRIMENTO 1480mm, largura 1632mm, espaçamento 360mm.	1,00	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 12 de Março 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:2099CE73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 22/2020

OBJETO: contratação de laboratório de análise para realização de análise microbiológica e potabilidade completa da água potável do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL: R$ 15.215,00 (quinze mil e duzentos e quinze reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:30D3362A

DEPARTAMENTO PESSOAL
LEI Nº 869/2020, 08 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE L E I: art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças, entidade sem fins lucrativos e devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 07.299.814/0001-18, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais. art.2º A subvenção mencionada no artigo 1º desta Lei é com fim de subsídio para manutenção da entidade, ficando a mesma obrigada a, mensalmente, prestar contas para com o Executivo Municipal, conforme plano de trabalho anexo. art.3º O não cumprimento do ajustado no artigo 2º da presente Lei, implicará na imediata suspensão dos repasses. art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 08 de março de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:75E99B45

DEPARTAMENTO PESSOAL
LEI Nº 870/2020, 08 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Altera o subsídio dos Conselheiros Tutelares do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. . A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE L E I: art. 1º O subsídio dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhoras das Graças, passa a vigorar, a partir de março de 2020, com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários. art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 08 de março de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B6BD4457

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E: Art. 1º – Nomear a senhora HAIDE LOURENÇO DOS SANTOS, portadora do RG: 3.260.129-4, SSP PR, CPF: 032.443.799-40, para o cargo de Conselheira Tutelar (suplente), haja vista eleição para o exercício deste cargo a mesma suprirá a conselheira Luzinete Benta de Souza Zanella, enquanto permanecer licença médica. Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5FC95390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2020

CONVENIANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ 78.103.884/0001-05.
CONVENIADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28.
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
VALOR: Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 04 (quatro) parcelas de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Nova Prata do Iguaçu, 11 de março de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C2C32101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para contratação de empresa prestadora de serviços de transportes, para transporte de veículos leves e utilitários, caminhões, reboques e sucatas de veículos, doados pela Receita Federal do Brasil - Unidade de Cascavel – Pr, ao Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Processo nº 10935.722935/2020-13, atos de destinação de mercadorias (ADM) nº 0900100/000063/2020, nº 0900100/000064/2020 e nº 0900100/000065/2020, em favor a empresa **ANDERSON OLIVEIRA - TRANSPORTES – CNPJ Nº 22.941.518/0001-62.**
Valor = R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).
Itens a serem transportados:
- 30 sucatas de veículos.
- 06 veículos utilitários.
- 01 van.
- 01 caminhão.
- 02 reboques.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de março de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A8E58F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fabiana Ângela Detoni De Moura 03954823993 - CNPJ nº 27.458.130/0001-29 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de chaveiro.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 12/03/2022, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:625634F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 174/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: C M P Soluções em Arquitetura EIRELI – CNPJ Nº 33.544.858/0001-76 – Dois Vizinhos - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de reforma do imóvel de propriedade do município, utilizado para fins educativos da CAFAR – Casa Familiar Rural, situado na Linha Nova Gaucha, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme planilha e parecer técnico apresentado pelo departamento de engenharia do Município, verifica-se a necessidade de aumento de meta física com a execução de corrimão, revestimento e isolamento de paredes e tetos, pintura em superfícies metálicas e tetos e instalações elétricas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 10.612,40 (dez mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E4531D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 19 de março de 2020, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE ARTE – PSS. Em razão da desistência de Amanda Laise**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
GUILHERME HENRIQUE BALHARINI DOS SANTOS	**10.778.885-9**	**9,00**	**11º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento do RG.**

l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p)1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 12 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Autarquia Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (11º Colocado)** para o Emprego Público de **PROFESSOR DE ARTE – PSS.** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 40/2019 de 6 de novembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 12 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DCED4EFF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 20 de março de 2020, às 14h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR Educação Infantil 40 Horas – PSS.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
HELENA MASCOTE CORTEZ	**15.331.559-0**	**9,00**	**11º**
JANETE ALVES FERNANDES	**3.884.294-3**	**9,00**	**12º**
REGINA MARIA MORIGI GIROTO	**4.063.161-5**	**9,00**	**13º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento do RG.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p)1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 12 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Autarquia Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (11º ao 13º Colocado)** para o Emprego Público de **PROFESSOR Educação Infantil 40 Horas – PSS.** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 40/2019 de 6 de novembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 12 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A83DD9F8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 20 de março de 2020, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA – PSS categoria D.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
JAIR PALHARI	**5.063.908-8**	**30,00**	**13º**
PAULO DE OLIVEIRA	**5.656.735-6**	**30,00**	**14º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento do RG.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p)1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 12 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Autarquia Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (13º ao 14º Colocado)** para o Emprego Público de **MOTORISTA-PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 40/2019 de 6 de novembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 12 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:720B1792

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 20 de março de 2020, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS)**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
MARINEUZA APARECIDA MANDUCA PEREIRA	**3.195082-1**	**6,00**	**8º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento do RG.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p)1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 12 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora – Presidente

DECLARAÇÃO

A **Autarquia Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (8º Colocado)** para o Emprego Público de **SERVIÇOS GERAIS (MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS)**do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 40/2019 de 6 de novembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 12 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D2DFECF7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA 005/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

Dispenso a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **JOSÉ ANTONIO GOMES DE SOUZA 91641055987, inscrita no CNPJ nº 28.666.533/0001-26,** para manutenção no jardim da Câmara Municipal de Paiçandu-PR no valor total de R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).

PAIÇANDU – PR 11 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:360904D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS ANTONIO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 005/2020, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.120,00 (UM MIL E CENTO E VINTE REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA **JOSÉ ANTONIO GOMES DE SOUZA 91641055987, inscrita no CNPJ nº 28.666.533/0001-26**, PARA A MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR, 11 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:EF3723ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA 006/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

Dispenso a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **J.C FERREIRA FILHO E CIA LTDA ME**, CNPJ nº 07.367.548/0001-13, para que preste serviço de manutenção hidráulica, desentupimento da rede interna de esgoto e reparo em válvula hidra da câmara municipal. Valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Paiçandu - PR 11 de Março de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:82A1EEA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 006/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS ANTONIO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 006/2020, NO VALOR TOTAL DE R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), EM FAVOR DA EMPRESA**: J.C FERREIRA FILHO E CIA LTDA ME**, CNPJ nº 07.367.548/0001-13, PARA QUE PRESTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 11 DE MARÇO DE 2020

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:F0B82C07

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 13/2020

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PORTARIA nº 13/2020

O Sr. Carlos Antônio Batista, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que a denúncia oferecida pelo ***Sr. Cosme Senna Ramos*** contra o Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, ***Sr. Tarcisio Marques dos Reis*****,** preenche os requisitos legais do art. 36 do Regimento Interno (Res. 04/2004).

CONSIDERANDO, o Acatamento da Denúncia através do Requerimento nº 03/2020, aprovado na Sessão Plenária do dia 18/02/2020, por Unanimidade dos Vereadores.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **WALBER PAVANI**, ocupante do Cargo de Advogado para **Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI**, criada através do Requerimento nº 03/2020 de 18/02/2020 a partir de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Quando a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada através do Requerimento nº 03/2020 de 18/02/2020, finalizar seus trabalhos de investigação apresentando relatório final ou quando o prazo de 90 (noventa) dias da criação da CPI se expirar, essa Portaria não terá mais efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,11 de março de 2020

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:78097B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº. 04/2020 DIRETORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE PAIÇANDU/PR

PUBLICA O REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR

Considerando a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Paiçandu/PR no ano de 2020.

A Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, no dia 12 de março de 2020

DELIBEROU

Art. 1º Pela divulgação do Regulamento da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Paiçandu/PR.

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Paiçandu, 12 de março de 2020.

KAREN EDUARDA ALVES VENÂNCIO
Coordenadora da Diretoria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres

REGIMENTO INTERNO

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CAPÍTULOI
DOS OBJETIVOS
Art.1° - A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.883/2019, convocada pelo Decreto Municipal nº27/2020, a ser realizada no dia 17 de março de 2020, tem por objetivo geral garantir, fortalecer e ampliar a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, com vistas ao enfrentamento a todas as formas de violências, bem como facilitar sua participação, inclusão, autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no Município de Paiçandu, no Estado do Paraná e no Brasil. Sendo estaetapa eletiva para Conferências Estadual e Nacional.

Art.2° - São objetivos específicos da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR:

I –Aprovar o seu Regimento;

II - Fortalecer a relação entre governo e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Pública para as Mulheres;

III - Propor e estabelecer subsídios, diretrizes e prioridades para a implantação do Sistema Nacional de Política para as Mulheres nas esferas Municipal, Regional, Estadual e Federal;

IV -Identificar e fortalecer a transversalidade das temáticas envoltas à promoção dos direitos das mulheres junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

V -Propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação das Políticas Públicas e direitos para as mulheres junto aos diversos setores da sociedade;

VI -Propor mecanismos para estimular a criação e o fortalecimento dos organismos governamentais Municipais, Estadual e Federal;

VII -Elaborar subsídios para a criação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;

VIII - Eleger os segmentos não governamentais titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos dasMulheres;

IX -Eleger os representantes titulares e suplentes do município que irão participar, representando o município, nas Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual;

X - Divulgar informações e incentivar a publicidade e a transparência acerca das informações sobre atendimento às mulheres e financiamento das políticas públicas para as mulheres;

XI - Mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres para a importância das políticas para as mulheres;

XII -Fortalecer a Rede de Atendimento à Mulher e a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, bem como as organizações que realizam atividades voltadas ao atendimento à mulher nas esferas pública e privadas;

XIII -Garantir a ampla participação através de ações que prezem pela transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões e discriminações de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;

XIV–Referendar a eleição das conselheiras que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

Parágrafo Único-A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR terá livre participação, devendo propiciar a presença ampla e democrática das mulheres, a diversidade étnico-racial e de todos os segmentos da sociedade paiçanduensee suas organizações, coletivos, grupos e associações.

CAPÍTULOII
DO TEMÁRIO

Art.3° - Constituirá tema geral daI Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR, "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia" organizada em três eixos:

I - A Política Nacionalpara as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para mulheres;

II - O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do sistema;

III -Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade.

Art.4° -Os documentos e propostas elencadas nas etapas preparatórias são relativas ao tema "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito,Diversidade e Autonomia", por âmbito de competência para execução (Municipal, Estadual e Federal) e farão parte do texto base da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR.

Art.5° - Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas para as mulheres, de maneira transversal. O debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos.

Art.6° -O debate temático deverá considerar a perspectiva da concretude de uma política de Estado para as mulheres e na regulamentação, estruturação, institucionalização e implementação do Sistema Nacional dePolíticas para as Mulheres, além do fortalecimento das Políticas para as Mulheres no âmbito municipal e estadual.

Art.7º -A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR tem abrangência municipal, assim como as diretrizes, relatórios e documentos aprovados.

CAPÍTULOIII
DA Metodologia, ESTRUTUTA E ORGANIZAÇÃO

Art.8º -AI Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR convocada pelo Prefeito Tarcísio Marques dos Reis, através do Decreto Municipal nº 27/2020, será realizada no dia 17 de março de 2020 no C.C.I – Centro de Convivência do Idoso ProfªManoelina Maria Chefe,localizado na Avenida Orlando Tortola, 625 – Jardim Bela Vista, das 8h00 às 11h30 – das 13h30 às 16h00.

Art.9º -A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR será organizada pela Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher.

Art.10 - A Conferência constituir-se-á:

8:00h: Credenciamento e Coffee
9:10h: Abertura do evento
9:20h: Leitura do regimento e aprovação
9:40h: Mesa de autoridades
10:10h: Apresentação cultural
10:30h: Palestra Magna

13:30 h: Referendo e Eleição do Conselho
14:10 h: Eleição das delegadas estaduais
14:30 h: Apresentação das Pré-conferências e dos eixos
14:45h: Formação dos grupos, discussões e elaboração dos relatórios
15:45h: Moções
16:00h: Plenária Final
16:30h: Coffee

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art.11 -Competea Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher:

I –Produzir o Regimento Interno da Conferência e publicar no Diário Oficial;

II -Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participarem da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR;

III -Avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da mulher no Município;

IV -Fixar as diretrizes gerais da política pública municipal de atendimento à mulher no biênio subsequente ao de sua realização;

V -Dar publicidade às suas deliberações, através de resoluções;

VI -Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência bem como o local de sua realização;

VII -Articular, viabilizar e coordenar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida a partir do seu planejamento;

VIII –Indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Pública para as Mulheres;

§1º- Compete a Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Executiva do Conselho de Direitos da Mulher, organizar e manter em suas sedes os arquivos referentes ao processo de organização e realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR.
§2º-As despesas com a organização geral e a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município de Paiçandu, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULOIV
DOs DELEGADOS e do CREDENCIAMENTO

Art.12 -O credenciamento dos delegadospara participarem da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR serárealizadoa partir das 08:00horas, do dia 17 de março de 2020, até as 15:30 horas.

Art.13 - As (os) participantes serão credenciadas (os) em três categorias, nas respectivas cores:

Representando o eixoI - A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para mulheres. **Crachá AZUL.**

Representando o eixo II-O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do sistema. **Crachá AMARELO.**

Representando o eixo III - Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade. **Crachá LILÁS.**

Parágrafo Único – Os participantes serão identificados no período de votação por crachá.

CAPÍTULOV

da palestra magnA

Art.14– A palestra magna com a temática "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres; Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", serão apresentadas por duas palestrantes no prazo total de 1 hora (uma hora), seguida de 30 (trinta) minutos para o debate.

Parágrafo Único – As intervenções dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador da mesa. A intervenção oral será de até 02 (dois) minutos para explanação e até 02 (dois) minutos para réplica, assim como tempo igualitário ao debatedor para a tréplica.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E REFERENDO

Art.15 Para o processo do referendo/eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher os interessados poderão realizar sua inscrição até as 13:00 horas, meia hora antes do início.

Art. 16– O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será composto por 8 (oito) representantes do gênero feminino e suas respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público Executivo Municipal e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil, conforme a Lei Municipal nº 2.883/2019.

Art.17 – O Conselho Municipal da Mulher, de acordo com a Lei Municipal nº 2.883/2019, será composto por 8 (oito) representantes do gênero feminino e suas respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público Executivo Municipal e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil.

A representação do Poder Público Executivo Municipal será constituída por 4 representantes do gênero feminino titulares e suas respectivas suplentes, sendo:
I - 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
II - 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente representantes da Secretaria Municipal da Cultura e/ou do Esporte;
III - 1 (uma) titular e i (uma) suplente representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;
IV - 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação.

A representação da sociedade civil organizada será composta por 4 (quatro) representantes do gênero feminino titulares e suas respectivas suplentes, incluindo a participação de movimentos sociais de promoção; defesa e assessoramento dos direitos das mulheres e outras representações congêneres, cuja organização se estrutura por força legal e/ou por constituição de relevância e valores sociais, sendo:
I - 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente representantes de Movimentos Sociais relacionado ao gênero feminino constituídos no Município;
II - 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente representantes de Organizações da sociedade civil, tais como: Organizações Não Governamentais (ONGs); Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); Organizações Sociais (OS); Associação de Bairros; e/ou outras congêneres;
III - 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente representantes das usuárias da política pública de atendimento à Mulher de Paiçandu.
IV - 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente representantes de entidades e/ou organização de classe das trabalhadoras, compreendidos sindicatos, Conselhos de classe, associações de classe, e/ou outros congêneres.

§1º. Ocandidato poderá apresentar a sua ficha para candidatura até as 13h00 na recepção do evento;

§2º. A Abertura da assembleia de eleição ocorrerá as 13h30;

§3º. Em caso de empate em qualquer segmentoserá realizada uma nova defesa dos candidatos e uma nova votação e, neste caso, os delegados credenciados escolherão apenas por um candidato, caso não haja consenso após a primeira votação;

§4º. As vagas serão ocupadas obedecendo à ordem de votação;

§5º. Aqueles candidatos que não atingirem o número de votos necessários para ocuparem as cadeiras de titular ou suplente ficarão com os nomes registrados em ata para preencherem eventuais vagas remanescentes da gestão 2020-2022do CMDM, respeitando o número de votos recebidos.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E REFERENDO

Art.18- O referendo/eleição das conselheiras que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres para a Gestão 2020/2022, ocorrerá a partir das 13h30.

Art.19 - As delegadas representantes da área governamental e não governamental titulares (02) e suplentes (02) para representarem o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres na Conferência Estadual dos Direitos das Mulheres deverão ser eleitas durante a I ConferênciaMunicipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR.
Participará como delegada, representando o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, na Conferência Estadual somente a representatividade de vaga convocada pelo Conselho Estadual de Direitos da Mulher, sendo ela governamental e/ou não governamental.

Art.20 -As delegadas eleitas na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher representantes dos segmentos da sociedade civil poderão ser credenciadas com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto.

Art.21 -As delegadas do Poder Executivo serão indicadas pelos gestores municipais de cada política setorial mediante ofício enviado a Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres antes da realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da mulher com direito a voz e voto.

Art.22 -Todas as delegadas participantes a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Paiçandu/PR terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntadas pertinentes ao tema.

Art.24 -Para participar da Conferência Estadual, a delegada convocada, deverá ter suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULOVIII
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.25-Serão realizados 03 (três) grupos de trabalhos temáticos simultaneamente, no período das 14h45 às 15h45, com prévia inscrição na recepção no ato do credenciamento, para:

I – Avaliar os principais avanços de direitos das mulheres na democracia, respeito, diversidade e autonomia e outras observações relativas aos eixos discutidos;
II – Apresentar no mínimo 05 (cinco) propostas em âmbito Municipal, Estadual e Federal contemplando todos os temas relacionados nos eixos, as mesmas também serão encaminhada para fundamentar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher.

Art.27 - Os Grupos de Trabalhos serão organizados nos seguintes eixos:

Grupo 1 – A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para mulheres;

Grupo 2 – O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão,

recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do sistema;

Grupo 3 – Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade.

§1°Cada grupo contará com 1 (uma/um) facilitadora e 1 (uma/um) relatora:

§2º. A facilitadora terá a função de:

Fazer a contextualização do eixo (tema do grupo) em até 15 (quinze) minutos;
Apoiar as discussões para a elaboração das prioridades.
Assessorar as discussões;
Controlar o tempo;
Estimular a participação dos membros dos grupos temáticos;
Registrar as prioridades do grupo de trabalho.

§3º. A relatora ou relator terá a função de apresentar as propostas na Plenária Final.

§4º Terão direito a voz e voto nos grupos às delegadas e delegados devidamente credenciados e que estejam de posse do crachá de identificação da Conferência.

§5º Constarão nos relatórios dos grupos as prioridades que obtiveram a aprovação pela maioria de seus delegados e delegadas.

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art.28 – As moções, que podem ser de reivindicação, repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação deverão ser apresentadas à comissão organizadora, devidamente assinada por no mínimo 20% do total de delegados.

Art.29 – Serão consideradas aprovadas as moções que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes votantes presentes na plenária Final.

§1° Os formulários para a apresentação das moções estarão disponíveis na recepção do evento.

§2° O propositor da moção será responsável por coletar as devidas assinaturas.

CAPÍTULO X
DA PLENÁRIA FINAL

Art.30 – A Plenária Final terá por objetivos:

I – Apreciar e votar as propostas eleitas nas discussões em grupo dentre os diferentes eixos;
II – Aprovar as moções apresentadas.

Art.31. A Plenária Final terá 2 (duas) coordenadoras e/ou coordenadores indicados pela Comissão Organizadora da Conferência.

§1º As propositoras e/ou propositores de destaque terão até 3 (três) minutos para argumentação.

§2º No caso de proposições de destaques e sugestões de alteração nas prioridades apresentadas pelos grupos, serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples de votos favoráveis na Plenária Final, seja por contraste ou contagem dos mesmos.

Capítulo XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Sempre que houver possível descumprimento do presente Regimento, assegura-se as delegadas e aos delegados o direito de levantar questões de ordem.

Art. 33.O Relatório Final da Conferência será encaminhado ao Conselho Estadual, com cópia para o Escritório Regional da SEJUF de Maringá, relacionando as deliberações aprovadas e as delegadas eleitas.
Art. 34.O Relatório Final da Conferência será apresentado na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para que tenha ciência e seja registrado em ata.

Art. 34. As deliberações da I Conferência Municipal serão encaminhadas ao Órgão Gestor Municipal para conhecimento e providências e publicados no Portal da Transparência, página oficial da Prefeitura do Município de Paiçandu.
Art. 35. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 12 de Março de 2020.

KAREN EDUARDA ALVES VENÂNCIO
Coordenadora da Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D9CA9A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2020

O senhor**TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 15/2019, para**comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de março de 2020, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**EDUCADORA SOCIAL. Em razão do não comparecimento de GEOVANA VITÓRIA MIRANDA.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
THAYNÁ LETÍCIA RIBEIRO	15.236.213-7	22,0	37º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;**(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos;**(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;**(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal;**(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado;**FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo.**XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;**FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;

m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor**TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que,**a contratação da candidata (37º)**para o Cargo de Emprego Público de**EDUCADORA SOCIAL**do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 15/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 25/2020 de 11 de março de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22,**não ultrapassa**o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de março de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____,portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____,devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____,portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____,devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Local e data

_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C5CCDD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de março de 2020, às 14h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA CATEGORIA "D" OU "E". Em razão da desistência de JOSUE BRAZ DE OLIVEIRA.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
JAIR GABRIEL	1.308.997-8	38,00	2º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato

representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (2º)** para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA CATEGORIA "D" OU "E"** do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019, convocado através do Edital de Convocação nº 26/2020 de 12 de março de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de março de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.
Local e data
_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E4FD802B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 099/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.194.589/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 16/11/2020**, nos termos do art. 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula segunda do contrato, cujo objeto é Prestação de serviços para Consultoria em Gestão Administrativa e Financeira nas áreas de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas e acompanhamento de Prestação de Contas de Órgãos Estaduais e Federais mantendo o valor do contrato em R$ 4.536,06 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos) mensais, sem mais alterações.

ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:704DF663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18536/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia e acessórios através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: DANIELE DAGIOS EPP, empresa portadora do CNPJ: 12.942.081/0001-28 com o valor total de R$ 114.760,80 (cento e quatorze mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos); SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI - ME, empresa portadora do CNPJ: 08.753.814/0001-09 com o valor total de R$ 205.340,00 (duzentos e cinco mil trezentos e quarenta reais) e a empresa A C MATERIAIS MEDICOS LTDA empresa portadora do CNPJ: 11.138.620/0001-08 com o valor total de R$ 52.568,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Publique – se.

12 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6F404B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18536/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia e acessórios através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: DANIELE DAGIOS EPP, empresa portadora do CNPJ: 12.942.081/0001-28 com o valor total de R$ 114.760,80 (cento e quatorze mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos); SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI - ME, empresa portadora do CNPJ: 08.753.814/0001-09 com o valor total de R$ 205.340,00 (duzentos e cinco mil trezentos e

quarenta reais) e a empresa A C MATERIAIS MEDICOS LTDA empresa portadora do CNPJ: 11.138.620/0001-08 com o valor total de R$ 52.568,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais). Publique-se.

12 de março de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E868230E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19034/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 11/2019 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Júlio André Gummy no âmbito do planejamento urbano do Município. Na sessão pública realizada dia 12/03/2020 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 07.733.757/0001-33 e ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 02.879.936/0001-60. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Sendo constatado o atendimento as exigências do edital as duas empresas participantes foram declaradas devidamente habilitadas para o presente processo. Mediante apresentação do termo de renúncia ao prazo recursal a Comissão Permanente de Licitação passou a abertura do envelope nº.02 contendo a proposta de preço das empresas habilitadas, sendo constatado a apresentação dos seguintes preços: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI com o valor total de R$ 112.779,23 (cento e doze mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) e ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA com o valor total de R$ 112.803,38 (cento e doze mil, oitocentos e três reais e trinta e oito centavos. Após análise dos preços apresentados a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao exposto no edital da Tomada de Preços nº.11/2019, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora desta licitação a empresa TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 07.733.757/0001-33 com o valor total de R$ 112.779,23 (cento e doze mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B1B527DC

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2020 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de para eventual aquisição sob demanda de agulhas hipodérmicas através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 1434/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 17/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X6 (23G 1) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32 - CAIXA COM 100 UNID.	30,00	R$ 32,75	R$ 982,50

Valor Total Homologado - R$ 982,50

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Caso o prazo de entrega não seja cumprido, a responsável notificará a empresa. Local de entrega: Rua Flavio Santos, s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Horários de recebimento: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 - Responsável pelo recebimento: Bruna Fernanda Venc. Os medicamentos deverão ser fornecidos com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade a vencer, entregues em embalagem e forma de transporte adequado e recomendado pela vigilância sanitária. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da

correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto da Ata ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos).Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 17/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 12 de Março de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
(Decreto Municipal nº 12.818/2019)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME
CNPJ nº: 10.566.711/0001-81
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO
CPF nº: 072.521.789-86
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9C889292

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2020 - G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de para eventual aquisição sob demanda de agulhas hipodérmicas através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de

Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 1434/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 17/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: G.GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.090.371/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 - 24G 3/4- COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32 - CAIXA COM 100 UNID.	30,00	R$ 31,95	R$ 958,50
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8 (21G 1) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32 - CAIXA COM 100 UNID.	500,00	R$ 30,39	R$ 15.195,00
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 (22G 1) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF. NR 32 - CAIXA COM 100 UNID.	500,00	R$ 29,89	R$ 14.945,00

Valor Total Homologado - R$ 31.098,50

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Caso o prazo de entrega não seja cumprido, a responsável notificará a empresa. Local de entrega: Rua Flavio Santos, s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Horários de recebimento: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 - Responsável pelo recebimento: Bruna Fernanda Venc. Os medicamentos deverão ser fornecidos com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade a vencer, entregues em embalagem e forma de transporte adequado e recomendado pela vigilância sanitária. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto da Ata ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos).Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o

complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 17/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 31.098,50 (trinta e um mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 12 de Março de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
(Decreto Municipal nº 12.818/2019)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

G.girardi Comercio de Produtos Farmacêuticos EIRELI
CNPJ nº: 30.090.371/0001-72
GABRIELE GIRARDI
CPF nº: 080.717.209-09
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C0744D3E

SECRETARIA DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 968/2018 - D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiane Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.537.140/0001-08**, situada na Rua Alfredo Bochnia, nº 48, Cará-cará, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Diego Paes Moreira**, portador do **RG nº 9.147.668-1 SSP/PR**, portador do **CPF nº 052.202.809-88**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 17765/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 968/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Conforme previsão da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, Inciso Primeiro, fica concedido o reajuste contratual de 4,2%, obtido através do índice de correção INCC, sobre o saldo remanescente, após 12 (doze) meses da data da proposta, que importa em R$ 240.956,89, totalizando um acréscimo de R$ 10.157,98, sobre o valor total do contrato. Sendo assim, considerando o contido no Terceiro Termo Aditivo contratual pactuado, o valor total do contrato passa a ser R$ 314.056,90.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 12 de Março de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

D. P. Moreira Construtora de Obras - ME
CNPJ nº: 14.537.140/0001-08
DIEGO PAES MOREIRA
CPF nº: 052.202.809-88
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4E59EAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
DECRETO Nº 13.532 DE 12/03/2020 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 3308/2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº**11.274**,de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando substituir servidor designado como suplente de fiscal de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria

Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------

FISCAISDE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas	.....	Titular
	Gabriel Osternack	Suplente

NR
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:75F237D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2020 - LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação sob demanda de ares-condicionados visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 19983/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 05/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 13.236.847/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ar condicionado Split piso teto, quente/frio de 48.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti-bactéria,anti-fungo.Trifasico.	3,00	R$ 8.750,00	R$ 26.250,00

Valor Total Homologado - R$ 26.250,00

A contratada deverá efetuar a entrega conforme Ordem de Fornecimento que será repassada pela Secretaria requisitante, na qual será informado o local, dia e horário onde os serviços deverão ser realizados, bem como o fiscal responsável pela fiscalização dos mesmos. Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá á conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. O aparelho de ar condicionado deve ser entregue no setor de Almoxarifado localizado na Rua Vicente Machado - 278. Palmeira- PR CEP 84130-000. Responsável pelo recebimento, Sra. Ariane Cristina da Silva - Chefe I de Almoxarifado. Horário de entrega: das 08h00min às 12h30min e das 13h00min às 17h00min. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações do Contrato, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Prazo de duração do contrato será de 12 meses. Prazo de entrega e instalação do Aparelho, após emissão da ordem de serviço conta-se 20 dias. A instalação do aparelho no local indicado pela Secretaria ficará a cargo da Contratada. A Contratada será responsável pelo transporte do Objeto/descolamento do técnico a realizar a instalação, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. São de responsabilidade da Contratada, os materiais, acessórios e o gás que serão utilizados na instalação. A empresa contratada para o fornecimento de Ar Condicionado, conforme garantia do produto conforme Código de defesa do Consumidor. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. Responsabilizar-se: pelo transporte do Objeto/descolamento do técnico a realizar a instalação, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. São de responsabilidade da Contratada, os materiais, acessórios e o gás que serão utilizados na instalação. A empresa contratada para o fornecimento de Ar Condicionado, conforme garantia do produto conforme Código de defesa do Consumidor. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega e instalação, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do

pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 05/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 12 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal Nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Licimaster Comercio De Equipamentos EIRELI - ME
CNPJ nº: 13.236.847/0001-11
RUBENS DOS REIS MORAIS
CPF nº: 359.122.009-49
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AFF1481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.531 DE 12/03/2020 - DESIGNA A SERVIDORA LUCINEIA SCHUHLI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL ANNA FERREIRA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 55/2020,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal LUCINEIA SCHUHLI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 201618, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 13.406 de 29/01/2020.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3D89BEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - ALICE MENDES RIOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2019 - Saúde, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico em Enfermagem,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 12 de março de 2020.

ALICE MENDES RIOS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:25231CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA.

Palmeira, 12 de março de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA**
Inscrição: 2300
Emprego público: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B046CBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JULEIDE FELD.

Palmeira, 12 de março de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **JULEIDE FELD**
Inscrição: 1898
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AA6A9FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DANIELLE KARINE SCOLIMOSKI.

Palmeira, 12 de março de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **DANIELLE KARINE SCOLIMOSKI**
Inscrição: 2282
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4107E81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FERNANDA MARTINS DA SILVA MAIA.

Palmeira, 12 de março de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **FERNANDA MARTINS DA SILVA MAIA**
Inscrição: 1709
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:248A5368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - SÉRGIO MOTTA CHEMIM.

Palmeira, 12 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 13 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3532/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **SÉRGIO MOTTA CHEMIM**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AECACE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Palmeira, 12 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2299/2020.

Professor:

· RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1E52DB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA.

Palmeira, 12 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8A236C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - CRISTIANE KAVESKI.

Palmeira, 12 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2949/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **CRISTIANE KAVESKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D0AACAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI.

Palmeira, 12 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2779/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:61F9C26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.533 DE 12/03/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE FINANÇAS E CONTROLE, A SERVIDORA SUELEN RIBEIRO CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 3916/2020, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, a servidora, **SUELEN RIBEIRO CARVALHO**, matrícula 301283, portadora do RG nº 12.942.733-7 - PR, inscrita no CPF sob nº. 090.353.799-00, do cargo em Comissão de *Chefe II de Finanças e Controle***,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 13 de março de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1EE4CDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.522 DE 12/03/2020 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Cassar, a partir de 13/03/2020, férias concedidas à servidora *GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS*, matrícula 204017, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 16.432 de 13/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7AF714DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 159.2020

PORTARIA Nº 159/2020

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor JOÃO PEDRO PEREIRA;
CONSIDERANDO: o art. 3º da EC 47/05;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor JOÃO PEDRO PEREIRA**,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Motorista da Educação e Geral, portadora do RG nº 2.140.16-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 373.420.969-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 12 de março de 2020, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 3º da EC 47/05.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.861,19 (um mil e oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe C nível 13.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de março de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F2D8293D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 15/2020

DECRETO Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre estado de alerta no Município de Palmital e os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, voltadas ao controle da dengue, zika vírus, febre chikungunya, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando as disposições constantes na Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO a proliferação do mosquito causador da dengue, zika e da febre chikungunya no Município de Palmital e região;
CONSIDERANDO o Levantamento Rápido de Índices de Infestação pelo *Aedes Aegypti* que apontou diversos municípios do Estado em alerta bem como em risco de surto da doença;
CONSIDERANDO a Avaliação do Índice de Levantamento Larvário do Mosquito *Aedes Aegypti* no Município de Palmital durante os anos de 2019 e 2020 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o contido nos artigos 128 "caput" e 130, inciso VI da Leio Orgânica do Município de Palmital;
CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 4026 de 13 de Fevereiro de 2020, que Decreta Estado de Alerta para combate e controle da dengue no Estado do Paraná.
CONSIDERANDO as dificuldades por vezes enfrentadas por uma parcela da população, que não afasta as fontes de proliferação do vetor; e
CONSIDERANDO ainda a ausência de proprietário de imóvel ou da recusa em permitir o ingresso de agentes no recinto a ser examinado.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado ESTADO DE ALERTA no Município de Palmital, para combate e controle do mosquito *"Aedes Aegypti"*, transmissor da dengue, zika vírus e febre chikungunya.

Art. 2º - Sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da dengue, zika e da febre chikungunya, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde no Município deverá determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença ou agravo, bem como intensificar as ações preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue.
Art. 3º - Dentre as medidas que podem ser determinadas para o controle da dengue no Município, destacam-se:
I - a realização de visitas domiciliares para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em todos os imóveis da área identificada como potencialmente transmissora;
II – o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente sanitário, quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde;
III – o isolamento de indivíduos, grupos populacionais ou áreas;
IV – a exigência de tratamento por parte de portadores de dengue, zika ou febre chikungunya, inclusive através do uso da força, se necessário;
V – outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção das referidas doenças.
§ 1º - Todas as medidas que impliquem a redução da liberdade do indivíduo deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, em especial os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.
§ 2º - Sempre que necessário, a autoridade do SUS no Município poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei 8.080/90, visando ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença ou do agravo à saúde à outras regiões do Estado.
Art. 4º - A recusa no atendimento das determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade do Sistema Único de Saúde constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma do Código Penal Brasileiro e na forma da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como as demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Parágrafo único - Na apuração da infração sanitária, serão adotados os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais medidas procedimentais estabelecidas neste Decreto.
Art. 5º - Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada a recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:
I - o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;
II - o local, a data e a hora da lavratura do Auto de Infração e Ingresso Forçado nos termos da Lei Municipal nº 1004 de 17 de Fevereiro de 2020;
III - a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E CONTROLE DE PROLIFERAÇÃO DO "AEDES AEGYPTI" REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO;
IV - a pena a que está sujeito o infrator;
V - a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;
VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;
VII - o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.
§ 1º - Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.
§ 2º - O fiscal de especialidade sanitária ou epidemiológica é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.
§ 3º - Sempre que se mostrar necessário, o fiscal de especialidade sanitária e/ou epidemiológica poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.

§ 4º - A autoridade policial auxiliará os profissionais no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.
§ 5º - Nas hipóteses de ausência do morador, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.
Art. 6º - Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber, às demais medidas que envolvam a restrição forçada da liberdade individual, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Art. 7º - Fica autorizado, excepcionalmente aos funcionários efetivos que realizarem serviços externos no combate e controle ao mosquito *"aedes aegypti",* o pagamento de horas extraordinárias.
§ 1º - O pagamento de horas extraordinárias previsto no caput deste artigo serão permitidos e autorizados aos funcionários que exercerem suas funções no período de alerta, realizadas excepcionalmente aos sábados.
§ 2º - A Secretária de Saúde será responsável pela autorização do cômputo de horas extras bem como de encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos relatório com o nome dos servidores, dia e horários realizados para cálculos de pagamento.
Art. 8º - Até que se desfaça o Estado de Alerta, as ações da Divisão da Vigilância Sanitária da Secretária da Saúde terão precedência sobre as demais.
Parágrafo único – A Secretaria de Saúde fica autorizada a requisitar da Administração Pública Municipal, Servidores, veículos, equipamentos, bem como aquisição de inseticidas, contratação temporária de serviços de limpeza e outras providências que forem necessárias para incrementar as ações contra a dengue.
Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 10 - Fica autorizada a abertura de créditos adicionas especiais ou suplementares no orçamento do município, de modo a atender as despesas provenientes aplicação do presente Decreto e, caso necessário, promover alterações na lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual vigentes.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 09 de março de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:BE5D2FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 25 de março de 2020,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, diuturnamente, pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados nas dependências do Palácio Visconde de Nácar (antiga sede da Câmara Municipal), sito à Rua Visconde de Nácar, 33 – Centro Histórico – Paranaguá/PR. Cópia completa do Edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br,* campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 14h às 18h ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas: (041) 3420-9006.

Paranaguá/PR, 12 de março de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:C6EE604B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 033/2020

PORTARIA N° 033/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 032/2020 praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, IV, XIX e XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de março de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:44E661AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 034/2020

PORTARIA N° 034/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 0115/2020 praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 3°, IV, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos

integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de março de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:769A35E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 035/2020

PORTARIA N° 035/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 086/2020 praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de março de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:DD3E311A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 036/2020

PORTARIA N° 036/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 776/2019 praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de março de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:63EADBD4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 037/2020

PORTARIA N° 037/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 099/2019 praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de março de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:913297AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 038/2020

PORTARIA N° 038/2020

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo n. 075/2020, envolvendo empregados (a) públicos (a) do seu quadro funcional, podendo vir a se configurar em sanções decorrentes da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de março de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E51E3109

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 039/2020

PORTARIA N° 039/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 195/2020 praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de março de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:37884407

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 01/2020
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 01/2020

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 do Edital nº 01/2018, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o Edital 13/2018 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2018, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2018 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 16 a 20, 23 e 24 de março de 2020 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Manoel Corrêa, 1.948 – Palmital – Paranaguá – PR.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2018 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
24	**Daniela Vieira de Castro**	12

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia autenticada do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 30 e 31 de março de 2020** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Anti - HCV
a.1 – Anti HBs
a.4 – Audiometria Ocupacional
a.5 – Consulta Ocupacional
a.6 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.7 – HbsAg
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – RX - Coluna lombo-sacra
a.10 – VDRL

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2018; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 12 de março de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:56032071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PROCESSO Nº 6811/2020

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para "Firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar junto à iniciativa privada, a disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a FEJUPA nos dias 18 e 25 de julho de 2020 e o Aniversário de Paranaguá, nos dias 28 e 29 de julho de 2020, podendo o colaborador apresentar contra proposta, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017 mediante Termo de Cooperação. **Os interessados deverão apresentar a documentação para proposta, de 13/03/2020 à 27/03/2020, SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA – 30/03/2020 às 09h:00**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:30h às 11:30h, e das 13:30h às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link chamamento público. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 3420-6003 ou 3422-6290.

PARANAGUÁ, 12 DE MARÇO DE 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0229869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.729

PORTARIA Nº 2.729

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.352/2018,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 1.577/2019, o nome do servidor EVALDO FERREIRA, matrícula n° 617-1, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, que concedeu Gratificação por Habilitação acima do exigido.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:174EBC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.734

PORTARIA Nº 2.734

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ALEXSANDRO DIBE DOS SANTOS, Agente Operacional, matriculado sob nº 6.311-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de março de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D36DBCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.735

PORTARIA Nº 2.735

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.637/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LUIZ TEODORO MATIAS DA SILVA JUNIOR, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 8.608-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.071,80 (Um mil e setenta e um reais e oitenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis/SC, com saída no dia 16 de março e retorno no dia 19 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Congresso Internacional de Operações Policiais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5199DF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.738

PORTARIA Nº 2.738

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.637/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor FABIANO MARTINS DE CARVALHO, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 5.331-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.071,80 (Um mil e setenta e um reais e oitenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis/SC, com saída no dia 16 de março e retorno no dia 19 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Congresso Internacional de Operações Policiais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BD8133DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.739

PORTARIA Nº 2.739

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.637/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MARCELO CÂNDIDO GONÇALVES, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 5.781-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.071,80 (Um mil e setenta e um reais e oitenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis/SC, com saída no dia 16 de março e retorno no dia 19 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Congresso Internacional de Operações Policiais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:58256F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.733

PORTARIA Nº 2.733

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o lapso administrativo justificado no protocolado nº 28.857/2019,

RESOLVE:

I - Excluir os nomes abaixo relacionados, constantes da Portaria nº 1.066/2018, referente à exoneração de cargos efetivos do Quadro do Magistério Municipal, do Concurso Público nº 001/2017:

Classificação	Nome
65°	CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ
132°	SUELEN PEREIRA DOS SANTOS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:843F5DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 001/2020, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 001/2020**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo de Restauro e Projetos Complementares de engenharia para execução de restauração da Casa Elfrida Lobo com área construída de 266,00 m2 e terreno de 612,88m2 no município de Paranaguá - PR,"** nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 56.444/2019.

II. Adjudico o lote do objeto da contratação à Licitante Vencedora: **ANA LUÍSA FURQUIM-ARQUITETURA & RESTAURO EIRELI – C.N.P.J. nº 17.726.010/0001-01**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Março de 2020.

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2E53A7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

REFERENTE A DISPENSA N° 002/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jose Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 4000140-9 e inscrito no CPF sob o n° 448.032.579-49.

CONTRATADO: ***GREGORY HENRY DA SILVA ESTRADA***, com sede à Rua Pernambuco, 796 – Centro, Paranavaí - PR, 87701010, inscrita no CNPJ sob nº 25.124.662/0001-02, neste ato representado por GREGORY HENRY DA SILVA ESTRADA, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Sebastião Bem Bem, 112 - Jardim Ibirapuera no CPF sob nº. 010.353.289-76.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para a prestação de serviços de instalação e formatação de equipamentos de informática.

VALOR: Estima-se uma despesa de até R$ 1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais), podendo variar de acordo com a quantidade de hora técnica, considerando que o valor da hora técnica corresponde a R$ 49,00 (quarenta e nove reais), conforme proposta apresentada pela empresa, e será pago um uma única parcela.

GARANTIA: A garantia dos serviços objeto deste Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Paranavaí
JOSÉ GALVÃO
Contratante

GREGORY HENRY DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:36DE8C53

PROCURADORIA
LEI Nº 4.802/2020

Denomina de Aparecida Soares de Araújo a Travessa da Liberdade localizada no Jardim Campo Belo

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de APARECIDA SOARES DE ARAÚJO a Travessa da Liberdade localizada no Jardim Campo Belo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:67EC5A43

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 001/2020

SÚMULA: Composição da Diretoria Executiva do CMDPCD - Gestão 2020-2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí - CMDPCD, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.575/2016;
Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 19/02/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre os membros da nova diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí, gestão 2020-2022, eleita em reunião ordinária do dia 19 de fevereiro de 2020.

Presidente: Neil Emidio Júnior
RG:3517652-7 CPF:313213721-91

Vice- presidente: Maria de Fátima Barbosa dos Santos
RG:5898125-8 CPF:634376359-72

1ª Secretária: Rosana Aparecida Duarte
RG:54635711-8 CPF:697874509-00

2ª Secretária:Vanessa Silva da Costa de Oliveira
RG:7302486-2 CPF:006227349-38

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de março de 2020.

ANDRESSA PAZ MOURA
Secretária Executiva Portaria nº094/2020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0B6BCC2D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E A ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 02.300.137/0004-30, neste ato representada por seu representante legal KLEITON JESUS RIBEIR, portador da cédula de identidade RG 4.819.829-3 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 045.123.849-44, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração o PROGRAMA DE ACOLHIMENTO PARA REABILITAÇÃO DE PESSOAS USUÁRIAS DE SUBSTANCIAS PSCOATIVAS
-Número de atendimentos: 17
2- VALOR : R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REIAIS),
3- A VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/03/2020 a 31/12/2020.

Paranavaí,12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

KLEITON JESUS RIBEIRO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:118F135F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0011/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ-CECAP

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ-CECAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita CNPJ/MF sob o Nº 97.391.072/0001-49, neste ato representada por seu representante legal JOSIA RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, portador da cédula de identidade RG 3.291.406-3 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 184.239.788-50, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS .
-Número de atendimentos: 240
2- VALOR : R$ 622.780,70 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)
3- A VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de COLABORAÇÃO será de 12/03/2020 a 31/12/2020.

Paranavaí, 12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

JOSIA RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D2383F63

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A CASA DA CRIANÇA

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a CASA DA CRIANÇA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita CNPJ/MF sob o Nº 79.710.141/0001-58, , neste ato representada por seu representante legal NELCI BORGES, portador da cédula de identidade RG 42.582.506 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº528.842.369-53, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS .
-Número de atendimentos: 75
2- VALOR : RR 194.616,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
3- A VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de COLABORAÇÃO será de 12/03/2020 a 31/12/2020.

Paranavaí,12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

NELCI BORGES
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:013E4B0C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E A ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ-AGEPAZ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita NO CNPJ/MF sob o Nº 05.336.124/0001-66, neste ato representada por seu representante legal SÍLVIA MIDORI SASAKI, portador da cédula de identidade RG 3.291.406-3 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 184.239.788-50, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS .
-Número de atendimentos: 80
2- VALOR : R$ 207.590,40 (DUZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
3- A VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de COLABORAÇÃO será de 12/03/2020 a 31/12/2020.

Paranavaí,12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

SÍLVIA MIDORI SASAKI
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:62FD8870

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 038/2019 - CHAMADA N. 011/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 038/2019, expede a presente chamada para:
1. Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Amigos do Handebol de Paranavaí	09.286.897/0001-36	9,1	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C5FFE647

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 039/2019 - CHAMADA N. 006/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 046/2019, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação de Atletismo de Paranavaí	07.345.504/0001-92	10,0	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:073466DE

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 040/2019 - CHAMADA N. 013/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 040/2019, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Paranavaiense de Voleibol - APAVOL	06.109.899/0001-61	10,0	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:44E64F41

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 041/2019 - CHAMADA N. 012/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 041/2019, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação de Ginástica Rítmica	09.813.537/0001-45	7,3	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EDBC2695

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 042/2019 - CHAMADA N. 002/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 042/2019, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação de Esporte de Raquetes de Paranavaí	08.858.492/0001-62	87	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F58D78AC

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 043/2019 - CHAMADA N. 015/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 043/2019, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí	10.175.2190001-85	6,8	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BBCFFEAE

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 044/2019 - CHAMADA N. 016/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 044/2019, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí	10.175.2190001-85	6,8	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EF33F736

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 045/2019 - CHAMADA N. 003/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 045/2019, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação de Basquete de Paranavaí	06.062.359/0001-70	9,6	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:277A6BAB

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 046/2019 - CHAMADA N. 008/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 046/2019, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação dos corredores de Paranavaí e Noroeste do Paraná - ACORRENOR	21.610.905/0001-53	7,4	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D8A795C5

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 047/2019 - CHAMADA N. 008/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 047/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Paranavaiense De Karate Kemtiam	06.138.591/0001-44	9,6	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C288654D

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 049/2019 - CHAMADA N. 010/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 049/2019, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Paranavaiense De Karate Kemtiam	06.138.591/0001-44	5,4	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:92CF4617

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 050/2019 - CHAMADA N. 014/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 050/2019, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Polli Taekwondo de Paranavaí	07.394.087/0001-78	7,7	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B029DCAD

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 051/2019 - CHAMADA N. 001/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 051/2019, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação de Esporte de Raquetes de Paranavaí	08.858.492/0001-62	80	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:28EA2581

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 052/2019 - CHAMADA N. 005/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 052/2019, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL				
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Judô de Paranavaí	06.000.093/0001-30	8,2	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CC028671

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL N. 053/2019 - CHAMADA N. 004/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 053/2019, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Jiu jitsu de Paranavaí	12.670.697/0001-97	5,2	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva de 5(cinco) dias úteis para recurso contados a partir desta data **(art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).**

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DBB049F4

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 222/2020

Dispõe sobre a nomeação de gestor responsável pelo Aeroporto Municipal "Eduardo Pacheco Chaves - Edu Chaves"

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, considerando o disposto no item 153.15 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 153, emenda nº 04, e no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Renato Dutra, para função de gestor responsável pelo Aeroporto Municipal "Eduardo Pacheco Chaves - Edu Chaves".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:056A71C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0042031/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) ***GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS*****,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 7023, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 04/01/2017 (39 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0042031/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 29/01/2020 e término em 17/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DB45C96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 147/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0042031/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) ***GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS*****,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 7023, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 04/01/2017 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0042031/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 19 dias, com início em 26/02/2020 e término em 15/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:98209CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DANIEL MARQUES DE LIMA, protocolado sob n° 0077.0032888/2019, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***DANIEL MARQUES DE LIMA*****,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 6350, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032888/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 15/02/2020 e término em 05/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E4A30601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Procurador do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALÓLIO, protocolado sob n° 0077.0043086/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALÓLIO*****,** efetivo (a) no cargo de **PROCUDADOR DO MUNICÍPIO –** Matrícula n° 682, lotado (a) na **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0043086/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 03/03/2020 e término em 12/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B4A0BC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FRANCISCO LAUDOBERTO PEREIRA DE SOUZA, protocolado sob n° 0077.0002824/2017, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***FRANCISCO LAUDOBERTO PEREIRA DE SOUZA*****,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 5157, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0002824/2017.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 29/02/2020 e término em 19/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:40CF1786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANA PAULA PEREIRA, protocolado sob n° 0077.0039220/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ANA PAULA PEREIRA*****,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 7702, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 06/02/2013 a 05/02/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0039220/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 03/03/2020 e término em 22/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:37CA704C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TEREZA DE BASTOS, protocolado sob n° 0077.0041086/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***TEREZA DE BASTOS*****,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 1451, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0041086/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 23/03/2020 e término em 11/04/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:008FAE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS, protocolado sob n° 0077.0041982/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS,*** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** – Matrícula n° 6549, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (29 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0041982/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 02/03/2020 e término em 21/04/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6466D35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CAROLINA SCHUROFF, protocolado sob n° 0077.0023860/2019, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***CAROLINE SCHUROFF,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** – Matrícula n° 7472, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0023860/2019.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 28/03/2020 e término em 06/05/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:40520BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDUARDO TOSTA MATOS, protocolado sob n° 0077.0025029/2019, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***EDUARDO TOSTA MATOS,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula n° 8146, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 30/07/2014 a 29/07/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0025029/2019.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 07/03/2020 e término em 26/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ECF047FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RAFAEL BARRETO VIEIRA MOTA, protocolado sob n° 0077.0041129/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***RAFAEL BARRETO VIEIRA MOTA,*** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 1445, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 20/02/2006 a 20/02/2011 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0041129/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 11 dias, com início em 16/03/2020 e término em 26/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E4C653C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RAFAEL BARRETO VIEIRA MOTA, protocolado sob n° 0077.0041129/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***RAFAEL BARRETO VIEIRA MOTA,*** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 1445, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 20/02/2006 a 20/02/2011 (14 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0041129/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 11 dias, com início em 11/05/2020 e término em 21/05/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5F9FA4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LETICIA GRAZIELE TEIXEIRA DE CASTRO, protocolado sob n° 0077.0040338/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***LETICIA GRAZIELE TEIXEIRA DE CASTRO,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 8201, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 29/09/2014 a 28/09/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0040338/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 24/02/2020 e término em 03/04/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0D53EA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FABIANA DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0041056/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***FABIANA DOS SANTOS,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 8203, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 29/09/2014 a 28/09/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0041056/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 23/03/2020 e término em 01/05/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8077190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2020

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho da servidora municipal CLEUSA SCHUROFF, com redução proporcional da remuneração.

•

***Considerando A**gravo de Instrumento n° 0000245-58.2020.8.16.9000, 4°TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS. PODER JURÍDICO DO ESTADO DO PARAN.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal Cleusa Schuroff Matrícula n° 7248 , ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:18D780F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.041/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **CAROLINA LOPES JACOBUS, C.P.F. nº. 065.108.269-25,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 088/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6D09DF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 113/2020

Dispõe sobre convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FERNANDA SUZUKI BATISTA , C.P.F. nº. 078.959.059-02,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Clínico Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 17 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
A candidata supracitada fica ainda convocada a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **16 e 17 de março de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C8483134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.042/2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Diretor de Odontologia (CC1), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 120/2020, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **ADRIANE ROSINSKI DO NASCIMENTO, C.P.F. 009.780.159-32, Matrícula nº. 8753,** no cargo em comissão de **DIRETOR DE ODONTOLOGIA (CC1),** a partir de 13 de março de 2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:866BA82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 4.809/2020

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até ovalor de ***R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais),***no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento,nos termos da Resolução CMN Nº 4.589 de 29/06/2017 com limites definidos pela Resolução CMN Nº 4.702 de 19/12/2019observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

Pavimentação, Recapeamento e Drenagem de Vias Urbanas
Obras de Iluminação Pública
Aquisição de Imóveis(desapropriações)

Art. 3.º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Parágrafo Único – Alternativamente, fica oPoder Executivo autorizado a contratar com Garantia da União e vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º- Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5.º- Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 7.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 12de marçode 2020.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 022/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:979D7706

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

CNPJ:	76.977.768/0001-81	**Telefone:**	(44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
				Nr.: 10/2020	
Endereço:	RUA GETÚLIO VARGAS, 900 -CENTRO			**Processo Adm.:**	**15/2020**
CEP:	87702-000 - Paranavaí			**Data do Processo:**	**05/02/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras Interina, Fernanda Caroline Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.867/2020 e pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	15/2020
b) Nr. Licitação:	10/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	12/03/2020
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e parcelado de CONCRETO USINADO, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
INCOPOSTES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
1 - CONCRETO USINADO TRAÇO BOMBEÁVEL 25 MPA SLUMP 10± 2 NA BRITA 1/2 - Marca: Incomix	M3	100,000	304,0000	R$ 30.400,00
2 - CONCRETO USINADO PARA PISO POLIDO 25 MPA SLUMP 8± 2 NA BRITA 1/2 - Marca: Incomix	M3	100,000	330,0000	R$ 33.000,00
Total geral:				R$ 63.400,00

Paranavaí, 12/03/2020

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:79EAF713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 32/2020, referente à Dispensade Licitação nº26/2020, cujo objeto éa aquisição de coffee break para participantes do curso Interlegis a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco no período de 16 a 20 de março de 2020,em favor de MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA LTDA, CNPJ n° 27.502.800/0001-67 no valor de R$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos) por participante.

Pato Branco, 12 de Março de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:3C89B867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO N.º 14/2020 PROCESSO N.º 37/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Gizeli Cristina Mattei***, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, com a finalidade específica de exploração de serviços de lanchonete/cantina caracterizada como área de atendimento e de apoio de alimentos no interior do Terminal de Passageiros, com área total de 20,52 m², junto ao Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no Bairro Aeroporto em Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*maior oferta*",** com critério de julgamento da licitação pelo ***"maior oferta por item"*,** em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal n.º 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. ***A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura*** dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá inicio às **09 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2020**, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: **www.patobranco.pr.gov.br.** Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 11 de março de 2020.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4828F1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 32/2020/GP. DISPENSA Nº 19/2020

Extrato Contrato nº 32/2020/GP. Dispensa nº 19/2020, Processo nº 38/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Lucas Martins dos Santos 06631404983. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de cama elástica, piscina de bolinha, tobogã inflável, castelinho inflável, mesa de pebolim e mesa de air game, a serem utilizados durante o ano de 2020, nos eventos realizados como as ruas de lazer no Largo da Liberdade e nos bairros, eventos recreativos e evento em Tempo Integral, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 10.940,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega e a instalação do objeto contratado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: (1468 – 7291); (955 – 7413). GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 12 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUCAS MARTINS DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DC6D85CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 03/2020.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 03/2020. OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para equipamentos de inspeção por RAIOS-X NUCTECH CX6040BI, e equipamento de inspeção através de Pórtico Detector de Metais HS ABS CMDMP 8Z V17 - MPCI, em uso do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ADJUDICO seu objeto para as empresas: DOUGLAS NATIVIDADE MARTINS DE SOUZA, CNPJ nº 33.185.961/0001-77, com o valor total de R$ 8.400,00. TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 06.083.148/0001-13, com o valor total de R$ 33.900,00.

Pato Branco, 11 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA54F19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 30/2020/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - PROCESSO N° 09/2020.

Extrato Contrato nº 30/2020/GP. Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Processo n° 09/2020. PARTES: Município de Pato Branco e DOUGLAS NATIVIDADE MARTINS DE SOUZA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para equipamento de inspeção através de Pórtico Detector de Metais HS ABS CMDMP 8Z V17 - MPCI, em uso do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 8.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a certificação de execução emitida pelo gestor do contrato e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO: 10.02 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Funcional Programática 1002.23.691.27.2.29.339039050000 – Reserva 52 – Despesa 6248 – Nº da Solicitação 52377.

Pato Branco, 11 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DOUGLAS NATIVIDADE MARTINS DE SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:016518BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 31/2020/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - PROCESSO N° 09/2020

Extrato Contrato nº 31/2020/GP. Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Processo n° 09/2020. PARTES: Município de Pato Branco e TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS EIRELI EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para equipamentos de inspeção por RAIOS-X NUCTECH CX6040BI, em uso do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 33.900,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a certificação de execução emitida pelo gestor do contrato e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO: 10.02 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Funcional Programática 1002.23.691.27.2.29.339039050000 – Reserva 52 – Despesa 6248 – Nº da Solicitação 52377.

Pato Branco, 11 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CE3A468

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/3/416390 de 05/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***CARLA LUIZA COLLA*** do cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Cemitérios, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, após 06 de março de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:91831F26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 11/2020 – SESMT de 05/03/2020;
Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, a partir de março de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Adilson da Silva Oliveira	Gari de Caminhão	Meio Ambiente	40%
Alesson Ricardo Rodrigues	Gari de Caminhão	Meio Ambiente	40%
Alvaro Bertol	Gari de Caminhão	Meio Ambiente	40%
Bruno Eduardo Medino Padilha	Gari de Caminhão	Meio Ambiente	40%
Cleiton Domingo	Gari de Caminhão	Meio Ambiente	40%
Marcelo Augusto Facin	Gari de Caminhão	Meio Ambiente	40%
Cleverson Pires da Silva	Motorista	Meio Ambiente	40%
Cleudimar Medieros	Motorista	Meio Ambiente	40%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CBD9E6F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ELISANGELA MARIANO DE OLIVEIRA*** para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Seção de Bens e Materiais, junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 09 de março de 2020.
Art. 2º Conceder a servidora Função Gratificada – FG 01.

Art. 3º A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3EA1F23D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Artigo 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Item 15.6 – Do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado aberto no ano de 2019, através do Edital de Abertura 08/2019 de 08 de março de 2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 12 de março de 2019 e homologado através da Portaria nº 208/2019, publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 11 de abril de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A34CB451

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.476, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.200.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	4.200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 - 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.200.000,00
Total		4.200.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.200.000,00
Total	4.200.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:65F1A46F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.629, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.475, de 12 de março de 2020,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.000.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.000.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 - 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00
Total		2.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	2.000.000,00
Total	2.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7DD521D7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.630, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.476, de 12 de março de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.200.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$

2.117	**Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria**	**4.200.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 - 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.200.000,00
Total		**4.200.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**4.200.000,00**
Total	**4.200.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:64283720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFRENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1964, Ano IX, do dia 09 de março de 2020, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2020.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Valor total global: 2.015,00 (dois mil reais e quinze centavos)

LEIA-SE:
OBJETO: Valor total global: R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais)

Publique – se.

Paula Freitas, 12 de março de 2020.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B0112736

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 12/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 11/20, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao vereador Valdenir Celso Gilberto Filisberto pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso ““7° CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DE VEREANÇA”, a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 18 a 20 de março de 2020, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 12 de março de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:3334E6BE

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8 /2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3 /2020

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 3 /2020, declarou a dispensa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Higiene e limpeza.
Contratado: SERGIO CARLOS STABACH CNPJ Nº 04.329.592/0001-40, VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 4.297,61 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.21.00
3.3.90.30.07.12
3.3.90.30.22.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa Licitatória.

Paula Freitas, 11 de março de 2020.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:26E69E44

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8 /2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3 /2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação de SERGIO CARLOS STABACH CNPJ Nº 04.329.592/0001-40, Aquisição Gêneros Alimentícios e Higiene e limpeza, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 8/2020, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Paula Freitas, 12 de março de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0C595480

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 086/2020– DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação e passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Enquadrar a servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Educador Infantil 40 horas, o qual passará para referência e nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014 em seu Título VI, Capítulo Único, Artigo 18:

NOME	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA AVANÇADA
Rosane Ressel	B-5	C-5

Art. 2.º - Enquadrar a servidora municipal **Rosane Ressel**, ocupante do cargo de Educador Infantil-40 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com a certidão de conclusão do curso de Pós-Graduação em Orientação e Supervisão Escolar, ofertado Faculdade Unina, passando para o **Nível C – 05**.

Art. 3. º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de março de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2BC9FFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 06/2020 SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, A COMISSÃO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - LEI 912/2013.

DECRETO Nº 06/2020
DATA 12/03/2020

Súmula: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, A COMISSÃO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - LEI 912/2013.

Antônio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Tássia Tessari - Subchefe de Licenciamento e Planejamento Ambiental;
Eder Renato Stelmach - Auxiliar Administrativo
Karoline Aparecida Markevick – Auxiliar Administrativo
Cleonéia Fiamoncini - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Paula Maruchin Barski - Secretária Municipal de Saúde;
Stefano Celso Retcheski - Controlador Interno;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Paulo Frontin/PR. 12 de março 2020.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:0417492A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 007/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) monitor LED 21,5 polegadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de um monitor LED 21,5 polegadas, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

- **MATRIX INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.758.715/0001-21, com sede Rua Marinho de Almeida Prado, 52 Sala 02, Centro, Quitandinha, Paraná.

- Valor total: **R$ 495,50 (quatrocentos e noventa e cinco e cinquenta centavos)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.35.00.00 – Equipamento de Processamento de Dados

Piên, Paraná, 11 de março de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:BADA0D0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 021/2020
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
CONTRATADO: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ sob nº 83.645.259/0003-89
Objeto: Aquisição de 320.000 (trezentos e vinte mil) passes escolares para atendimento da demanda de estudantes do Município, de escolas municipais e estaduais, referente ao ano de 2020, considerando uma demanda de 800 (oitocentos) alunos que utilizam diariamente do transporte escolar, totalizando 1600 (Um mil e seiscentos passes/dia).
Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), correspondendo à R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) cada passe escolar.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0019.2016-3390330300.
O período de contratação inicia-se a partir da publicação do contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C2C2308D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2392

PORTARIA N.º 2.392/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público Municipal RUDINEY BERNARDELLI, RG nº 8.448.284-6 SSP/PR e CPF nº 054.881.559-24, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde para trabalhar junto ao Departamento de Ensino.

Art 2º - Fica alterada**,** a Portaria n. 2147/2017 de 07/08/2017 do servidor público RUDINEY BERNARDELLI, a Gratificação de Regime de Tempo Integral, de 100% (cem por cento) para 32% (trinta e dois por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 a Lei nº 288/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 09 de março de 2020

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:07DDFAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2393

PORTARIA Nº. 2.393/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, afastamento para tratamento de saúde, a servidora publica municipal MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA, RG nº 7.155.642-5 SSP/PR e CPF nº 031.489.119-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, lotada no Departamento de Ensino, em conformidade com o atestado médico datado em 11/03/2020.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de março de 2020

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:953DA713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº24 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2020.

CONTRATADO: MARCOS GIOVANE UBINSKI.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.945,00 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1480	05.002.12.306.1203.2022	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2023	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	05.002.12.306.1203.2024	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.002.12.306.1203.2024	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 12/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:0BA5F22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº25 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2020.

CONTRATADO: Marilei Cargnin.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.560,50 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1480	05.002.12.306.1203.2022	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2023	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	05.002.12.306.1203.2024	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.002.12.306.1203.2024	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 12/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:3138D272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº26 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2020.

CONTRATADO: MARLENE TEREZINHA GELINSKI.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.114,25 (Sete Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1480	05.002.12.306.1203.2022	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2023	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	05.002.12.306.1203.2024	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.002.12.306.1203.2024	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 12/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:B87DCAF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº27 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2020.

CONTRATADO: NOELI HERMES.

VALOR CONTRATADO: R$ 8.404,75 (Oito Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1480	05.002.12.306.1203.2022	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2023	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	05.002.12.306.1203.2024	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.002.12.306.1203.2024	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 12/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:5DDC2482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 17/2020

DECRETO 17/2020

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 682/2019 no exercício de 2020**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$617.448,23(Seiscentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31 de Maio de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes
.
Município de Pinhal de São Bento, em 10 de Fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5FFD62F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JONIKAITES E JONIKAITES LTADA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 27.600,00** (Vinte e Sete Mil e Seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/03/2021 a contar a partir de 06/03/2019, conforme Pregão nº 2/2018 e Contrato original nº 14/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/03/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:8CDE0980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 20/2020, na forma presencial.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/03/2020, às 14:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e correlatos para o departamento de obras, viação e urbanismo deste municipio, mediante licitação.
PROTOCOLO: 26/03/2020, às 14:30 horas
DATA DA ABERTURA: 26/03/2020, às 14:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 11/03/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:A53C918C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 051/2019-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 198, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACATO INTEGRALEMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante as fls. 70/76, e, nos termos do art. 197 c/c art. 198, ambos da Lei Municipal nº 863/2006, **JULGO** que o servidor W.F., Agente Operacional, matrícula nº 529571, praticou afronta aos seus deveres funcionais decorrentes da inobservância dos deveres previstos no art. 135, incisos I, III, IV, VII, IX, XI e XIV, da Lei Municipal nº 863/2006, e da inobservância da Instrução Normativa em Conjunto nº 004/2019, art. 6º, inciso I e art. 17, incisos IX, XI, XVI, XVII e XVIII; e, **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS**, convertidos em multa, nos termos do art. 146, § 2º, da Lei Municipal nº 863/2006, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final. Publique-se a presente decisão. Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 559/2019-PGM, bem como conforme tese divulgada pelo STJ na Edição nº 141 de Jurisprudência em Teses, com o tema Processo Administrativo Disciplinar IV, tese nº 8, deixo de intimar o servidor acerca da decisão proferida. Após, encaminhe-se cópia da decisão e da publicação para a Superintendência de Gestão de Pessoas para imediato cumprimento da penalidade e para a Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e ciência. Por fim, arquivem-se os presentes autos.

Piraquara, quinta-feira, 12 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município, Decreto nº 6.254/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EE570D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº11/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.518/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao Pregão acima citada, cujo objeto é aquisição de semipereciveis para atender as necessidades municipais, será realizada no dia **27 de Março de 2020, às 9h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 187.747,25 (cento e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a

ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 12 de março de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:51BA4028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 23/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51778/2019

O Município de Piraquara, por Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital da Tomada de Preço, que tem por objeto "Contratação de Empresa para fornecimento e instalação do sistema de segurança urbano através de monitoramento por câmeras, incluindo câmeras PTZ/panorâmica, câmeras de vias públicas e cercamento eletrônico.", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 06/04/2020, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de Março de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:88A7BD77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 154.017,40 (cento e cinquenta e quatro mil e dezessete reais e quarenta centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 26/03/2020 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 26/03/2020, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 12 de março 2020.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:65A014D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2489 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

LEI N° 2489 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR A RECEBER ÁREAS DE TERRA RURAL EM CESSÃO DE USO PARA DESTINAÇÃO DE GALHOS E FOLHAS DE ÁRVORES RECOLHIDOS NO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1.º Fica o Município de Planalto, Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, na qualidade de cessionário, podendo através do referido termo, utilizar os imóveis rurais de propriedade privada, através da destinação de folhas e galhos de árvores, a fim de atender às demandas de interesse público.

Art. 2º Para destinação dos galhos e folhas das árvores, fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento das despesas com taxas e serviços, com a finalidade de obtenção das licenças ambientais necessárias.

§1º O Município é responsável pelo Licenciamento Ambiental da área a ser utilizada para a destinação dos galhos e folhas de árvores recolhidos no perímetro urbano.

§3º Em sendo as licenças ambientais custeadas pelo Município, fica vedado o uso pelo Cedente da área objeto da cessão para fins econômicos.

Art. 3º Os proprietários das áreas cedidas devem estar de acordo em dar cumprimento as normas ambientais.

Art. 4º É parte integrante da presente lei a Minuta de termo cessão de direito real de uso em anexo.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2489

Termo de Cessão de Direito Real de Uso que entre si celebram o Município de Planalto – PR e Cedente.
Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de Planalto-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, neste ato presentado pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, denominado CESSIONÁRIO, e de outro xxxxx, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade sob o nº xxxx, e CPF sob o nº xxxx, residentes e

domiciliados na localidade de xxxxx, município de Planalto, doravante denominados CEDENTES, tem justo e acordado, mediante cláusulas e condições abaixo mencionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a cessão, pelos CEDENTES ao CESSIONÁRIO, do direito real de de uso, a título gratuito, de uma área de xxxx m² (xxxx metros quadrados), parte do imóvel de propriedade dos CEDENTES, situada à localidade de xxxx, Município de Planalto-PR, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de xxxx, sob o nº xxxxxxx.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO
O bem se destina ao uso pelo Município de Planalto, para o depósito de galhos e folhas de árvores recolhidas do perímetro urbano.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CEDENTES
Obriga-se os CEDENTES:
Permitir o uso e a exploração pelo CESSIONÁRIO, nos limites do presente Termo de Direito Real de Uso.
Comunicar ao CESSIONÁRIO qualquer ato praticado por terceiro que implique em turbação, esbulho, ou qualquer outra forma de restrição da exploração do imóvel;
Autorizar o CESSIONÁRIO a obter, junto aos órgãos competentes, todas as licenças, alvarás, permissões e quaisquer outros documentos necessários à regularização das atividades de destinação de folhas e galhos de árvores, ficando o CESSIONÁRIO autorizado, desde já, através de seus representantes, a assinar quaisquer documentos necessários a tal desiderato;
Autorizar a entrada de máquinas e pessoas a serviço do CESSIONÁRIO, independente de honorários ou qualquer outro motivo, a fim de dar efetivo cumprimento ao objeto constante na cláusula primeira do presente termo.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
Obriga-se o CESSIONÁRIO:
Utilizar o imóvel dentro dos limites do objeto do presente termo;
Não ceder a terceiros o direito que aqui lhes é cedido, sendo o mesmo de natureza *intuitu personae*;
Providenciar e obter todas as licenças, alvarás e quaisquer outros documentos necessários à autorização dos órgãos competentes, ficando o Município, desde já, autorizado a assinar quaisquer documentos necessários a tal finalidade;
Responder, perante os órgãos competentes, por todas as responsabilidades legais decorrente da utilização, nos termos do licenciamento ambiental relativo à atividade;
Sinalizar com placa a identificação da área, nome do proprietário e número da autorização ambiental;
CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA DA CESSÃO
A presente cessão de bem imóvel tem natureza absolutamente precária, sem idoneidade para acarretar quaisquer direitos a CEDENTE, seja de que espécie for, podendo ser rescindida a qualquer tempo pela Administração se o interesse público assim o exigir, sem que isto gere qualquer obrigação de indenizar.
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para a execução da presente Cessão de Direito Real de Uso e as despesas decorrentes da presente cessão de uso correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.
CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E VIGÊNCIA
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 2 (dois) anos, a contar a sua publicação no Diário Oficial do Município de Planalto, podendo ser prorrogado por igual período e renunciado a qualquer tempo se assim for do interesse da administração pública, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Capanema – PR para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando qualquer outro.
Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, reconhecidas as assinaturas em cartório para um só efeito legal.

Planalto xxxx de xxx de 2019.

_____
Cedente

_____
Cessionário

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:55956442

CONTABILIDADE
LEI 2490

LEI Nº 2490
Data: 11 de Março de 2020.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 1.427.873,83 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
01540 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde...R$ 90.851,00 (Sup)

01660 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde...R$ 295.813,51 (Sup)

01661 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
496 – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. Hospitalar...R$ 3.141,18 (Sup)

01662 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
495 – Atenção Básica.....R$ 213,36 (Sup)

01663 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
336 – Construção UBS (resolução SESA 426/2014)...R$ 11.372,35 (Sup)

01664 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde... R$ 3.185,24 (Sup)

01720 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde... R$ 128.317,18(Sup)

01721 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
518 – Bloco de Invest. na Rede de Serv. Públicos de Saúde... R$ 10.388,10 (Sup)

01722 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
495 – Atenção Básica.....R$ 25.162,03 (Sup)

01723 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$ 6.073,00 (Sup)

01781 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde... R$ 274.625,27(Sup)

01782 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
1040 – Bloco de Invest. Rede de Serv. Públicos de Saúde...R$ 23.859,65(Sup)

01783 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
333 – Transf.Voluntárias Públicas Estaduais (Apsus).....R$ 1.678,54(Sup)

01784 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
495 – Atenção Básica.....R$ 22.936,89(Sup)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde - ARSS
01891 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
496 – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. Hospitalar.. R$ 152.432,27 (Sup)

01910 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde.. R$ 97.500,00 (Sup)

10.301.1001-2032 – Ações de Vigilância em Saúde
01940 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde.. R$ 9.171,80 (Sup)

02121 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1039 – Vigilância em Saúde – Custeio(309-8).....R$ 29.313,72 (Sup)

02122 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
497 – Vigilância em Saúde – .....R$ 93.772,04 (Sup)

02131 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
497 – Vigilância em Saúde – .....R$ 20.000,00 (Sup)

10.301.1001-2033 – Assistência Farmacêutica
02000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
498 – Repasse Est. Assistência Farmacêutica.....R$ 128.066,70 (Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Fonte 333	R$ 1.678,54
Fonte 336	R$ 11.372,35
Fonte 494	R$ 621.653,49
Fonte 495	R$ 48.312,28
Fonte 496	R$ 155.573,45
Fonte 497	R$ 113.772,04
Fonte 498	R$ 128.066,70
Fonte 500	R$ 283.883,51
Fonte 518	R$ 10.388,10
Fonte 1039	R$ 29.313,72
Fonte 1040	R$ 23.859,65

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze dias do mês de Março de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:50A6C79D

CONTABILIDADE
DECRETO 5070

DECRETO Nº. 5070
Data: 11 de Março de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2490 de 11 de Março de 2020, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 1.427.873,83 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três reis e oitenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
01540 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde...R$ 90.851,00 (Sup)

01660 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde..R$ 295.813,51 (Sup)

01661 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
496 – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. Hospitalar...R$ 3.141,18 (Sup)

01662 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
495 – Atenção Básica....R$ 213,36 (Sup)

01663 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
336 – Construção UBS (resolução SESA 426/2014)...R$ 11.372,35 (Sup)

01664 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$ 3.185,24 (Sup)

01720 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde..... R$ 128.317,18(Sup)

01721 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
518 – Bloco de Invest. na Rede de Serv. Públicos de Saúde... R$ 10.388,10 (Sup)

01722 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
495 – Atenção Básica.....R$ 25.162,03 (Sup)

01723 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde... R$ 6.073,00 (Sup)

01781 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde... R$ 274.625,27(Sup)

01782 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
1040 – Bloco de Invest. Rede de Serv. Públicos de Saúde....R$ 23.859,65(Sup)

01783 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
333 – Transf.Voluntárias Públicas Estaduais (Apsus).....R$ 1.678,54(Sup)

01784 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
495 – Atenção Básica.....R$ 22.936,89(Sup)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde - ARSS
01891 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

496 – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. Hospitalar...R$ 152.432,27 (Sup)

01910 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde..R$ 97.500,00 (Sup)

10.301.1001-2032 – Ações de Vigilância em Saúde
01940 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde...R$ 9.171,80 (Sup)

02121 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1039 – Vigilância em Saúde – Custeio(309-8).....R$ 29.313,72 (Sup)

02122 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
497 – Vigilância em Saúde – .....R$ 93.772,04 (Sup)

02131 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
497 – Vigilância em Saúde – ..... R$ 20.000,00 (Sup)

10.301.1001-2033 – Assistência Farmacêutica
02000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
498 – Repasse Est. Assistência Farmacêutica.....R$ 128.066,70 (Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Fonte 333	R$ 1.678,54
Fonte 336	R$ 11.372,35
Fonte 494	R$ 621.653,49
Fonte 495	R$ 48.312,28
Fonte 496	R$ 155.573,45
Fonte 497	R$ 113.772,04
Fonte 498	R$ 128.066,70
Fonte 500	R$ 283.883,51
Fonte 518	R$ 10.388,10
Fonte 1039	R$ 29.313,72
Fonte 1040	R$ 23.859,65

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze dias do mês de Março de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D8D5181D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2020

Denomina quadra e lote que especifica e dá outras providências

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º - O imóvel registrado com número de matrícula 16.777, localizado com frente para a Rodovia PR- 170 nº 211 KM 70, fica denominado de lote de terra nº 01 da quadra nº 101, no Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote nº01

O imóvel inicia junto ao marco 1, situado em vértice comum entre a Faz. Santo Antônio- lote 01 Matrícula Nº 7.913 e a faixa de domínio a Rodovia PR-170, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2, no azimute 151º10'55'', em uma distância de 309,89m confrontando com a faixa de domínio da rodovia PR- 170, por divisa com Linha seca, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 240º55'51'', em uma distância de 68,79m, confrontando com o Município de Porecatu através da Av. Paranapanema, por divisa com Linha seca, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 333º 45' 59'', em uma distância de 100,09 m, confrontando com o Município de Porecatu através da Matrícula nº 14.180, por divisa com linha seca, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 242º05'06', em uma distância de 113,70m, confrontando com o Município de Porecatu através da Matricula nº 14.180, por divisa com linha seca, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 333º27'40'', em uma distância de 167,78m, confrontando com o Município de Porecatu através da Matrícula nº 14.180, por divisa com Linha seca, do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 243º27'40'', em uma distância de 30,01m, confrontando com o Município de Porecatu através da Matricula nº 14.180, por divisa da linha seca do vértice 8 no azimute 153º27'41'', em uma distancia de 17,90m confrontando com o Município de Porecatu através da Matricula nº14.180, por divisa com a linha seca, do vértice 8, segue em direção até o vértice 9 no azimute 263º39'17'', em uma distancia de 151,81m confrontando com o Município de Porecatu através do prolongamento da Rua Domingos Spirandelli, por divisa com linha finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, no azimute de 61º16'42'' na extensão de 342,27m confrontando com a Faz. Santo Antônio lote 01 nº 7.913, fechando assim uma área de 4,8400ha.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis a área de terras e a quadra ora denominadas, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 018/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (11.03.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6B49D772

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021, DE 11 DE MARÇO DE 2020

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 01 da quadra101, com frente para a Rodovia PR- 170 nº 211 KM 70, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 10 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 01, 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-G, 01-H, 01-I e 01-J com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 3.008,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6866-0

Endereço: Avenida Paranapanema nº 36

FRENTE: Para a Av. Paranapanema, medindo 27,96 m em curva, mais 22,48 m;
LADO ESQUERDO: Para a faixa não edificável, medindo 56,18 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01-A, medindo 64,60 m;
FUNDO: Para o lote nº 01-A, medindo 46,70 m.

Lote nº 01-A Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 28.851,50 m²
Cadastro Imobiliário: 6867-0
Endereço: Avenida Paranapanema nº 76

FRENTE: Para a Av. Paranapanema, medindo 15,00 m;
LADO ESQUERDO: Para a faixa de domínio não edificável, medindo 233,19 m;
LADO DIREITO: Para a Av. Antonio Fernandes, medindo 15,00 m;
FUNDO: Para a área remanescente, medindo 102,43 m.

Lote nº 01-B Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 2.545,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6868-0
Endereço: Avenida Paranapanema nº 106

FRENTE: Para a Av. Paranapanema, medindo 50,02 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01-A, medindo 50,90 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01-C, medindo 51,31 m;
FUNDO: Para o lote nº 01-A, medindo 50,00 m.

Lote nº 01-C Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 2.496,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6869-0
Endereço: Avenida Paranapanema nº 1040

FRENTE: Para a Av. Paranapanema, medindo 27,86 m mais 33,86 m em curva;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01-B, medindo 51,31 m;
LADO DIREITO: Para a Av. Antonio Fernandes, medindo 31,22 m;
FUNDO: Para o lote nº 01-D, medindo 50,00 m.

Lote nº 01-D Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.100,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6870-0
Endereço: Avenida Antonio Fernandes nº 1050

FRENTE: Para a Av. Antonio Fernandes, medindo 22,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01-C, medindo 50,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01-E, medindo 50,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 01-A, medindo 22,00 m.

Lote nº 01-E Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.100,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6871-0
Endereço: Avenida Antonio Fernandes nº 1060

FRENTE: Para a Av. Antonio Fernandes, medindo 22,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01-D, medindo 50,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01-F, medindo 50,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 01-A, medindo 22,00 m.

Lote nº 01-F Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.100,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6872-0
Endereço: Avenida Antonio Fernandes nº 1070

FRENTE: Para a Av. Antonio Fernandes, medindo 22,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01-E, medindo 50,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01-G, medindo 50,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 01-A, medindo 22,00 m.

Lote nº 01-G Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.191,50 m²
Cadastro Imobiliário: 6873-0
Endereço: Avenida Antonio Fernandes nº 1080

FRENTE: Para a Av. Antonio Fernandes medindo 23,83 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01-F, medindo 50,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01-A, medindo 50,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 01-A, medindo 23,83 m.

Lote nº 01-H Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.008,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6874-0
Endereço: Avenida Antonio Fernandes nº 1090

FRENTE: Para a Av. Antonio Fernandes, medindo 20,16 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01-A, medindo 50,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01-I, medindo 50,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 01-A, medindo 20,16 m.

Lote nº 01-I Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 3.000,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6875-0
Endereço: Avenida Antonio Fernandes nº 1100

FRENTE: Para a Av. Antonio Fernandes, medindo 60,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01-H, medindo 50,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01-J, medindo 50,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 01-A, medindo 60,00 m.

Lote nº 01-J Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 3.000,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6876-0
Endereço: Avenida Paranapanema nº 1110

FRENTE: Para a Av. Antonio Fernandes, medindo 54,34 m mais 7,67 m em curva;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01-I, medindo 50,00 m;
LADO DIREITO: Para a área remanescente, medindo 45,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 01-A, medindo 61,04 m.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 019/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (11.03.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:5D1AC166

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 01/2020, dispensa de licitação nº 01/2020, ratifica o referido processo, para aquisição de cafeteira elétrica e de forno de micro-ondas para a Câmara Municipal de Porecatu, da empresa ELETRO DIGITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.519.602/0001-90, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00, no valor total de R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).

Porecatu, 12 de março de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:B47AD162

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2018

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 141/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Porecatu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do. Rio Branco, 344, Centro, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal Fábio Luiz Andrade, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado (a) nesta cidade, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.411.199-13, e a empresa J Campos Construções Ltda ME, com sede na Rua Maria Ribeiro Canhin, 37, Centro, no município de Alvorada do Sul/PR, CNPJ nº 15.430.707/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Hervaldo José de Campos, inscrito no RG nº 4.150.132-4 SSP/PR e CPF nº 559.228.489-68, tendo em vista a homologação do resultado da licitação n° 132/2018 Tomada de Preços nº 06/2018, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução da obra, bem como o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02 de março de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA ME*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:610BA9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 626/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **JOÃO JOSÉ SANTOS - PORTO AMAZONAS – ME – CNPJ 06.369.819/0001-07** com valor global de R$ 187.932,50 (cento e oitenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); e a licitante **WILLIAM GONÇALVES DE PAULA ME – CNPJ 24.719.618/0001-74** com o valor global de R$ 65.769,50 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Porto Amazonas, 12 de março de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D2BDC5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA

04ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 16/03/2020 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2020, QUE "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 02
DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITEM 03
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020, QUE REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:1180601A

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ATA Nº 20 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, em primeira convocação, às nove horas e trinta minutos, iniciou-se no Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", na cidade de Prado

Ferreira, Estado do Paraná, a Vigésima Assembleia Geral Ordinária do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, atendendo convocação por meio de publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24/07/2018, nos termos parágrafo segundo, artigo 24, do Estatuto do Consórcio, sob a Presidência do Senhor Sílvio Antônio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira. Participaram da Assembleia, além do Presidente retro mencionado, os senhores: Oscimar José Sperandio prefeito do município de Cafeara, José Carlos Toloi prefeito do município de Guaraci, José Antônio Gerônimo prefeito do município de Lupionópolis, Celso Rubens Vicente Antiveri prefeito do município de Miraselva, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata. A reunião foi aberta pelo Presidente Sílvio Antônio Damaceno, apresentando a pauta da reunião para deliberar sobre: 1)Apresentação das Atividades da Secretaria Regional de Educação; 2)Investimentos recebidos; 3)Investimentos para 2019; 4) Aprovação do Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o Exercício de 2019; 5)Outros assuntos de interesse do CODINORP. Iniciados os trabalhos após a leitura da ordem do dia, o senhor Presidente saudou e agradeceu a presença dos presentes, informando que a mesma iniciou às nove horas e trinta minutos, em primeira chamada com o número de prefeitos presentes nos termos do Estatuto. Passando ao primeiro e segundo item da pauta, o Presidente passou a palavra ao Senhor Amauri, Secretário Regional da Educação que agradeceu a Equipe do SEBRAE que irá apresentar os Programas em benefício do CODINORP. Alessandra da equipe de Apoio Regional Norte do SEBRAE, apresentou o Programa Educação Empreendedora a ser implantado nos municípios integrantes do CONSÓRCIO e detalhadamente as temáticas propostas para cada ano, bem como os materiais que os alunos e professores vão receber, explicou tamém como se dará o processo de implantação, assinatura do Convênio, capacitação da equipe, assessoria. Salientou que os recursos a serem investidos pelo SEBRAE será em torno de R$ 97.306,40, mais que através desta parceria os municípios serão contemplados sem custo algum. Os Prefeitos presentes elogiaram muito o programa e aprovaram a implantação para o ano de 2019 em todos os Municípios do CODINORP. Amauri disse que o Programa já vai constar no Planejamento das escolas. A Seguir a senhora Cinara, também da equipe do SEBRAE, apresentou o Programa REDESIM/EMPRESA FÁCIL, que auxiliará os municípios nas questões administrativas e de atendimento ao cidadão, onde após a explanação detalhada os prefeitos presentes assinaram o Termo de Utilização para posterior implementação do Projeto. Após, o senhor Amauri Monge Fernandes, Secretário Regional de Educação (SRE), iniciou a explanação da apresentação dos Investimentos Recebidos, sendo eles: 13 Ônibus Escolares, no valor de R$ 3.300.000; Aplicativo MIRA AULA, R$ 650.000,00 Programa SEBRAE – Educação Empreendedora R$ 480.000,00; Estudo FGV/COLABORA R$ 370.000,00, totalizando R$ 4.800.000,00, a seguir expôs os Programas e Projetos que necessitam de financiamento. Iniciou expondo a Implantação do sistema estruturado de ensino (apostilas), através do CIS – *Contrato de Impacto Social, onde a*_Administração Pública pagará por resultados obtidos e tem como meta melhorar o nível de aprendizado dos alunos em 50% nos primeiros 02 anos de contrato. Em seguida apresentou slides com um Resumo dos Investimentos: Para 2018 - Formação Continuada: R$ 15.000 por cidade (já aprovada em Abril); Implantação do Sistema de Ensino (alunos, gestores e servidores da educação): R$ 27 por aluno (Ex: Jaguapitã pagará 36mil e Lupionópolis R$ 6mil), e para 2019: Formação Continuada: mesmo valor de 2018, Sistema de Ensino: mínimo de R$ 249 e máximo de R$ 295 por aluno/ano (Exemplo: Jaguapitã pagará 370mil e Lupionópolis 71mil). Senhor Amauri também enfatizou O MIRA AULA, já em funcionamento, a melhoria na alimentação escolar com a implantação do Cardápio regional, com uma meta de economia de 20%. Após sanar as duvidas , os presentes aprovaram o Sistema de ensino proposto e a Formação Continuada, bem como agradeceram o empenho do Secretário Regional de Educação, senhor Amauri. Dando prosseguimento o Presidente Silvio apresentou o orçamento Anual do Consórcio CODINORP estimando as receitas e fixando as despesas para o Exercício de 2019.

Em seguida passou o para Orçamento Anual para o ano de 2019, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2019, após apresentou o PAT- Plano Anual de Trabalho para o Exercício de 2019, compreendendo as metas e prioridades do CODINORP, as diretrizes para elaboração, execução e alterações no Orçamento e as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais. Os documentos acima foram aprovados e ratificados respectivamente pelas Resoluções nº 03/2018 e 04/2018. Em seguida foi a presentado a Resolução nº 05/2018 que Estabelece a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019, o qual também foi aprovada pelos presentes. Silvio explicou que todos os documentos aprovados são instrumentos de planejamento que norteiam a ações de governo em curto, médio e longo prazo, por isso a importância da participação de todos. Continuando Silvio expôs a situação do Município de Florestópolis perante ao CODINORP, que ainda não repassou nenhuma parcela do rateio da percapta e nem das Despesas da Secretaria regional da Educação, e que em vários momentos entrou em contato com o Prefeito Nelson e sempre tem respostas do tipo “estamos vendo”, vamos pagar” e isto vem se arrastando ao longo do ano. Informou que não enviaram o Contrato de Rateio e nem a última alteração da Lei. Ficou acordado entre os presentes que será emitido um documento onde o município será notificado e será dado um prazo para o seu posicionamento frente à situação relatada. Silvio também abordou o assunto dos uniformes , onde cada Município deverá encaminhar projeto de Lei para as Câmaras Municipais propondo a autorização de logo de patrocinadores nos uniformes que serão confeccionados para os alunos dos municípios, visto que já temos empresas interessadas em custear estes. Em seguida o presidente Silvio abordou o assunto dos resíduos. Informou que participou de uma reunião com o Procurador Geral do Estado, agendado pela SANEPAR, que manifestou parecer favorável à constituição de Consórcios após explanação da questão dos altos custos bem como a viabilidade de cobrar tarifas. Informou que o município já contratou a empresa e que já está sendo o Estudo de Impacto Ambiental com seu respectivo Impacto Ambiental (EIA/RIMA) , para darmos início à novo processo de licenciamento do Aterro Sanitário. Silvio informou que, por questões urgentes, Prado Ferreira precisa resolver o problema do lixo, e que está estudando a possibilidade de implantar um transbordo e licitar o transporte por tonelada, mais que a proposta terá um custo alto para o município. Fez a seguinte proposta para os municípios presentes: A ideia é ter uma estação de transbordo central licitado pelo Consórcio, e cada município traria seu lixo aqui ou até mesmo cada município teria sua estação local, mais com uma empresa contratada pelo Consórcio. Após algumas discussões ficou acordado que faremos um orçamento com as duas situações mencionadas e marcaremos uma outra reunião para decidirmos qual proposta será mais viável. Silvio sugeriu que os municípios presentes constem em seus orçamentos a questão dos resíduos, visto que teremos que cumprir a legislação. Em seguida Silvio explicou que mesmo não constando na pauta da convocação, foi protocolado neste Consórcio o Ofício nº 287/2018, da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, assinado pela Prefeita Municipal Bruna de Oliveira Casanova, expediente este solicitando o ingresso do Município no Consórcio. Silvio explicou que anteriormente já aprovamos em Assembleia o ingresso de Primeiro de Maio, e o poder legislativo daquela municipalidade não o ratificou, e que o deferimento desta manifestação dependeria da aprovação de todos. Nos termos do estatuto o Presidente colocou a proposição em votação, cujo ingresso restou aprovado por unanimidade pelos consorciados presentes, devendo o município de Primeiro de Maio, obter autorização da Câmara de Vereadores de seu Município para concretização do ingresso no Consorcio e a ratificação do Protocolo de Intenções, o Presidente informou aos presentes que o aditamento do Protocolo de Intenções, bem como a alteração do Estatuto do Consórcio, conforme minuta ora apresentada, se faz necessária para fins de adequação de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do consórcio, adequar os mesmos aos dispositivos legais, especialmente os contidos na Lei nº 11.207/2005, devendo, inclusive, referidas alterações serem ratificadas pelo Poder Legislativo de todos os entes consorciados. Após discussão foram as alterações submetidas a votação e restou aprovado por unanimidade pelos entes consorciados presentes, sendo consubstanciado no Terceiro aditamento ao Protocolo de Intenções e na Terceira Alteração do Estatuto. O Presidente explicou, ainda, que as alterações deverão ser submetidas a aprovação das respectivas Câmaras de Vereadores de todos os entes consorciados. Ato contínuo, o Presidente informou, considerando o convite apresentado para ingresso do município de Primeiro de Maio, que passa a fazer parte do consórcio, cujo ingresso

restou aprovado por unanimidade pelos consorciados presentes na assembleia, devendo o município de Primeiro de Maio, submeter a aprovação ao Legislativo Municipal para aprovação do projeto lei que o integra ao consórcio.
Sem mais considerações ou outros assuntos a serem discutidos, o Presidente e Prefeito Silvio Antônio Damaceno, deu por encerrada a reunião, e eu, Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, secretária *ad hoc* _____, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes que vai ser assinada por mim e os Prefeitos Municipais presentes, que assinaram a lista anexa.

Prado Ferreira, 26 de Setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO
Secretária Ad Hoc

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:52412D87

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ATA Nº 21 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, iniciou-se no Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, a Vigésima Primeira Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, atendendo convocação por meio de publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05/12/2018, nos termos do parágrafo segundo, artigo 24, do Estatuto do Consórcio, sob a Presidência do Senhor Sílvio Antônio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira. Participaram da Assembleia, além do Presidente retro mencionado, os senhores: Oscimar José Sperandio - Prefeito do Município de Cafeara, José Antônio Gerônimo - Prefeito do Município de Lupionópolis, Celso Rubens Vicente Antiveri - Prefeito do Município de Miraselva, Nelson Correia Junior - Prefeito do Município de Florestópolis, e Fabio Luiz Andrade - Prefeito do Município de Porecatu, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata. A reunião foi aberta pelo Presidente Sílvio Antônio Damaceno, apresentando a pauta da reunião para deliberar sobre: 1) Aprovação da Alteração do Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o Exercício de 2019; 2) Aprovação das Resoluções inerentes aos contratos de rateio pertinentes ao custeio e manutenção dos serviços em geral, bem como, a Resolução inerente aos contratos de rateio referente ao custeio do sistema de apostilamento dos discentes e formação continuada para os docentes decorrentes do Chamamento Público 002/2018, da Secretaria Regional de Educação; 3) Outros assuntos de interesse do CODINORP. Iniciados os trabalhos após a leitura da ordem do dia, o senhor Presidente saudou e agradeceu a presença dos presentes, informando que a mesma iniciou às nove horas e trinta minutos, em primeira chamada com o número de prefeitos presentes nos termos do Estatuto. Passando ao primeiro e segundo item da pauta, o Presidente informou aos presentes que houve um equívoco na Resolução nº 04/2018, que dispõe dobre o Orçamento, onde constou valores de forma equivocada, apresentando-se superiores à *per capta* aprovada em Assembleia, desta feita, emergindo a necessidade de revogação da Resolução e aprovação de novo instrumento. De mesmo modo, e consequentemente no que toca à Resolução 05/2018 que estabelece a Programação Financeira. Em substituição à estas, o presidente apresentou às Resoluções de números 08 e 09/2018, sendo respectivamente: sobre o Orçamento Anual para o ano de 2019, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2019; e a que pertine a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019. Dando prosseguimento o presidente Silvio apresentou as Resoluções de número 10/2018, que fixa os valores da participação financeira dos municípios do Consórcio, sendo que para as despesas gerais, permanecerá no importe de R$ 0,10 (dez centavos) per capta e para as despesas de Pessoal com a Secretaria Regional de Educação R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por município. Continuando, apresentou a Resolução de nº 11/2018 que Dispõe sobre a fixação do valor da participação financeira dos municípios ao Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP) para o custeio das obrigações decorrentes da Celebração do Termo de Fomento, formalizado entre o CODINORP e o Instituto para Desenvolvimento Social, Ambiental, Cultural e Tecnológico – LOTUS. Foi explanada a forma do custeio e apresentada a Planilha com os custos do Sistema Apostilado e da Formação Continuada. O presidente esclareceu aos demais consorciados sobre a necessidade dos municípios se atentarem para as formalidades legais inerentes aos repasses e instrumentalizar os custeios inerentes as Resoluções, por meio de competente contrato de Rateio, bem como solicitou que os contratos sejam encaminhados para o Consórcio o mais rápido possível, haja vista que os trabalhos de formação continuada são de início iminente. Salientou que o Sistema de Ensino elevará em muito a qualidade do ensino dos municípios consorciados. Após sanar as dúvidas dos presentes, as Resoluções de nº 08, 09, 10 e 11 foram aprovadas. Sem mais considerações ou outros assuntos a serem discutidos, o Presidente, Prefeito Sílvio Antônio Damaceno, deu por encerrada a reunião, e eu, Magna Regina de Moura Gonzales Procópia, secretária *ad hoc* _____, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes, que vai ser assinada por mim e os Prefeitos Municipais presentes, que assinaram a lista anexa.

Prado Ferreira, 07 de Dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO
Secretária Ad Hoc

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:5340C450

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ATA Nº 22 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, em primeira convocação, às nove horas e trinta minutos, iniciou-se no Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, a Vigésima Segunda Assembleia Geral Ordinária do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, atendendo convocação por meio de publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em sua edição de nº 1725, nos termos parágrafo segundo, artigo 24, do Estatuto do Consórcio, sob a Presidência do Senhor Sílvio Antônio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira. Participaram da Assembleia, além do Presidente retro mencionado, os senhores prefeitos: José Carlos Toloi prefeito do município de Guaraci, José Antônio Gerônimo prefeito do município de Lupionópolis, Celso Rubens Vicente Antiveri prefeito do município de Miraselva, Fábio Luiz Andrade, prefeito do Município de Guaraci, vereadores, secretários municipais de educação e demais servidores dos municípios, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata. A reunião foi aberta pelo Presidente Sílvio Antônio Damaceno, apresentando a pauta da reunião para deliberar sobre: 1) Apresentação e aprovação das contas do CODINORP, exercício 2018; Apresentação dos resultados da Prova CODINORP (nível de aprendizado dos alunos); 2) Apresentação do Plano de Ação para a melhora do nível de aprendizado da rede e formação continuada dos professores; 3) Apresentação e Análise do Programa da Secretaria Regional de Educação para o biênio 2019/2020; 4) Outros assuntos de interesse do CODINORP. Iniciados os trabalhos após a leitura da ordem do dia, o senhor Presidente saudou e agradeceu a presença dos presentes, informando que a mesma iniciou às nove horas e trinta minutos, em primeira chamada com o número de prefeitos presentes nos termos do Estatuto. Passando ao primeiro e segundo item da pauta, o Presidente

passou a palavra à senhora Magna que apresentou em DataShow a prestação de contas referente ao exercício de 2018. Iniciou apresentando o Balancete Financeiro por fonte de recurso detalhado contendo as Receitas e despesas, em seguida apresentou um relatório detalhado com a consolidação por Natureza de despesa, informou também os processos licitatórios ocorridos no período. Após sanar as dúvidas, os presentes aprovaram a prestação de contas referente ao apresentado para o exercício de 2018. Foi levantado a questão da dificuldade de comunicação com os contadores e financeiros do municípios a respeito de alinhar alguma fluxos contábeis. Ficou acordado de agendar uma reunião mensal com os servidores destes para discutir esta pauta. Em seguida Silvio passou a palavra ao Senhor Amauri, Secretário Regional da Educação que agradeceu a presença de todos**,** fez apresentação das atividades da Secretaria Regional de Educação - SRE nos primeiros meses do ano de 2019, incluindo a contratação e implantação do Sistema de Ensino Estruturado e a FDC - Formação Dinâmica Continuada para os professores, diretores, gestores e servidores da rede. Mostrou o detalhamento do contrato, com valores e formas de pagamento. Alertou para a necessidade dos municípios em manterem os pagamentos dos contratos de rateio em dia, de acordo com a Lei 13.019/2014. Além disso apresentou os resultados das primeiras avaliações dos alunos, que tiveram como resultado as médias de 54 para Língua Portuguesa e 52 para Matemática. Os próximos passos serão as consultas públicas e respectivos processos de licitação para gêneros alimentícios, manutenção de veículos, e para operação e manutenção das escolas, sempre para atender os objetivos definidos quando da montagem da secretaria regional de educação. Sem mais considerações ou outros assuntos a serem discutidos, o Presidente e Prefeito Silvio Antônio Damaceno, deu por encerrada a reunião, e eu, Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, secretária *ad hoc* _____, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes que vai ser assinada por mim e os Prefeitos Municipais presentes, que assinaram a lista anexa.

Prado Ferreira, 29 de Março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO
Secretária Ad Hoc

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:389A18D9

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ATA Nº 23 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, em primeira convocação, às nove horas e trinta minutos, iniciou-se na sala de reunião do Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, a Vigésima Terceira Assembleia Geral Ordinária do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, atendendo convocação por meio de publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em sua edição de nº 1808, nos termos parágrafo segundo, artigo 24, do Estatuto do Consórcio, sob a Presidência do Senhor Sílvio Antônio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira. Participaram da Assembleia, além do Presidente retro mencionado, os senhores prefeitos: José Carlos Toloi prefeito do município de Guaraci, José Antônio Gerônimo, prefeito do município de Lupionópolis, Celso Rubens Vicente Antiveri prefeito do município de Miraselva, Edson Viera Brene, prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Nelsom Correia Junior, prefeito do Município de Florestópolis, Oscimar José Sperandio, prefeito do Município de Cafeara, vereadores, secretários municipais de educação e demais servidores dos municípios, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata. A reunião foi aberta pelo Presidente Sílvio Antônio Damaceno, apresentando a pauta da reunião para deliberar sobre: 1)Ganho de escala na alimentação escolar, na manutenção das escolas e na manutenção dos veículos; 2)Cálculo por município em relação ao FUNDEB; 3)Número de alunos e número de professores; 4) Custo por sala/escolar, incluindo manutenção diária; 5) Custo do transporte; 6) Reivindicações em Brasília (apoio de todos os deputados da região); 6) Ingresso de Novo ente consorciado; 7) Outros assuntos de interesse do CODINORP. Iniciados os trabalhos após a leitura da ordem do dia, o senhor Presidente saudou e agradeceu a presença dos presentes, informando que a mesma iniciou às nove horas e trinta minutos, em primeira chamada com o número de prefeitos presentes nos termos do Estatuto. Após Silvio informou aos presentes que o Município de Primeiro de Maio não logrou êxito junto ao Poder Legislativo para aprovação do ingresso do município junto ao CODINORP, ficando então cancelada a inclusão do referido município. Salientou que ficam ratificadas as alterações promovidas no Estatuto e Protocolo de Intenção, objeto da deliberação da Ata da Vigésima reunião realizada em 26/09/2018, tendo em vista que a quarta alteração disciplinada naquele evento não chegou a ser levada a termo. O Secretário Regional de Educação Senhor Amauri Monge Fernandes, iniciou a fala com os pontos de pauta. Amauri ratificou as informações sobre os trabalhos que estão em andamento na educação, como a FCD - Formação Continuada Dinâmica, dividida em dois tipos, a formação em serviço, feita diretamente nas escolas, e a formação científica, feita em datas previamente combinadas no municípios consorciados. O Secretário Regional de Educação, Amauri Fernandes, falou também sobre os processos licitatórios que serão realizados a partir de setembro próximo, no âmbito do CODINORP, para o registro de preços de gêneros alimentícios diversos, manutenção das escolas, manutenção da frota de veículos escolares e serviços gerais nas unidades escolares (preparação da alimentação e limpeza). A realização de tais licitações foi aprovada por unanimidade dos presentes. Continuando, Amauri explanou a necessidade de servidores para assessorar nos editais de licitação do CODINORP e solicitou aos municípios presentes a indicação de 03 pessoas. Cafeara indicou a servidora Tais, que atua há algum tempo neste setor. Porecatu também se ofereceu voluntariamente para indicar um servidor. A seguir o Presidente Silvio informou o recebimento do Ofício nº 038/2019 – SME do Município de Santo Inácio, assinado pelo Prefeito Municipal Júnior Marcelino dos Santos, manifestando interesse em ingressar no Consórcio. Silvio demonstrou preocupação a respeito do número de municípios que poderão solicitar o mesmo. Amauri sugeriu que o Consórcio precisa estipular uma abrangência limite de área, devido ao real propósito do Consórcio em atender de forma regionalizada as Secretarias Municipais de Educação. Adenilze, Secretária Municipal de Educação de Bela Vista do Paraíso ponderou a questão de Santo Inácio pertencer a outro Núcleo Regional de Educação, o e para os presentes não apresenta problema. Após algumas discussões ficou decidido e aprovado as seguintes limitações para que novos municípios ingressem ao Consórcio: Estar em um raio de 100 km a partir do Município Sede, que é Prado Ferreira, e não ultrapassar 13 municípios. Assim após as considerações, ficou aprovado por unanimidade pelos consorciados presentes o ingresso do Município de Santo Inácio, devendo o mesmo aprovar junto ao Legislativo a concretização do ingresso ao Consórcio e a consequente ratificação do Protocolo de Intenções. Oscimar, prefeito de Cafeara solicitou que o Consórcio faça uma avaliação e demonstração das ações que vem desenvolvendo. Amauri disse que já está agendando nas Câmaras Municipais de todos os municípios uma prestação de contas. Oscimar também sugeriu que faça uma reunião nas prefeituras com as equipes de finanças sobre as questões burocráticas e também sugeriu que é importante uma conversa com os pais para expor tudo que o Consórcio está realizando e executando com os alunos. Silvio sugeriu também elaborar uma matéria mensal para que cada município divulgue e publique em seus meios de comunicação, como mídias sociais, jornais, rádios, etc. Silvio também informou sobre um novo Projeto que está sendo discutido sobre energia solar, energia fotovoltaica, a ser implantada nos prédios públicos que funcionam alguma atividade educacional, e que necessita que cada município envie para o Consórcio as três últimas faturas de energia de cada prédio, para em seguida fazermos um levantamento de custo e consumo, que irá subsidiar o projeto. Sem mais considerações ou outros assuntos a serem discutidos, o Presidente e Prefeito Silvio Antônio Damaceno, deu por encerrada a reunião, e eu, Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, secretária *ad hoc* _____, lavrei a presente ata, a qual foi lida e

aprovada por todos os presentes que vai ser assinada por mim e os Prefeitos Municipais presentes, que assinaram a lista anexa.

Prado Ferreira, 02 de Agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO
Secretária Ad Hoc

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:532AADF3

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ATA Nº 24 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, em primeira convocação, às nove horas e trinta minutos, iniciou-se na sala de reunião do Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, a Vigésima Quarta Assembleia Geral Ordinária do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, atendendo convocação por meio de publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em sua edição de nº 1841, nos termos parágrafo segundo, artigo 24, do Estatuto do Consórcio, sob a Presidência do Senhor Sílvio Antonio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira. Participaram da Assembleia, além do Presidente retro mencionado, os senhores prefeitos: José Carlos Toloi prefeito do município de Guaraci, José Antônio Gerônimo, prefeito do município de Lupionópolis, Celso Rubens Vicente Antiveri prefeito do município de Miraselva, Oscimar José Sperandio, prefeito do Município de Cafeara, Luiz Nicácio, prefeito do município de Centenário do Sul, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata. A reunião foi aberta pelo Presidente Sílvio Antônio Damaceno, apresentando a pauta da reunião para deliberar sobre:1) Apresentação das Atividades da Secretaria Regional de Educação; 2) Investimentos para 2020; 3) Aprovação do Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o Exercício de 2020; 4)Outros assuntos de interesse do CODINORP. Iniciados os trabalhos após a leitura da ordem do dia, o senhor Presidente saudou e agradeceu a presença dos presentes, informando que a mesma iniciou às nove horas e trinta e cinco minutos, em primeira chamada com o número de prefeitos presentes nos termos do Estatuto. Iniciou apresentando o PAT- Plano Anual de Trabalho para o Exercício de 2020, compreendendo as metas e prioridades do CODINORP, as diretrizes para elaboração, execução e alterações no Orçamento e as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e após apresentou o Orçamento Anual para o ano de 2020, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2020, detalhando os valores ali apresentados, após apresentou também a Planilha detalhada, com a descrição da natureza de Despesa de cada município participante do Consórcio, com Custo Administrativo rateados igualmente por cada município no valor de R$ 1750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) mensal, considerado como Rateio Fixo, m como o rateio percapta de R$0,11 (zero virgula onze centavos), por habitante, considerado como Rateio Variável. Apresentou também os Custos referente ao Termo de Fomento 01.2018, "Sistema Apostilado e Formação Continuada, onde os valores correspondem ´particularmente ao número de alunos e professores de cada município, de acordo com as propostas do Chamamento Público nª 02.2018..Os documentos acima foram aprovados e ratificados respectivamente pelas Resoluções nº 03/2019 e 04/2019. Em seguida foi a presentado a Resolução nº 05/2019 que Estabelece a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020, o qual também foi aprovada pelos presentes. Silvio explicou que todos os documentos aprovados são instrumentos de planejamento que norteiam a ações de governo em curto, médio e longo prazo, por isso a importância da participação de todos. Após Silvio agradeceu a presença da senhora Cinara, consultora do SEBRAE de Arapongas, onde apresentou aos presentes o SRI – Sistema Regional de Inovação, onde este tem como Missão promover o desenvolvimento sustentável por meio do fomento à tecnologia, inovação e comprometimento dos ativos envolvidos no Sistema Integrado do Norte Pioneiro do Paraná e Visão de ser uma região de referência sustentável no fomento à tecnologia e inovação, criando oportunidades e atraindo investimentos, visando a melhoria econômica e social até 2025. Cinara expôs os detalhes do Programa salientando a necessidade de fortalecer todos os elos para contribuir com a geração e difusão do conhecimento, com a capacitação tecnológica dos agentes produtivos e a gestação de uma estratégia de desenvolvimento tecnológico com a definição de prioridades para a região mantem todos os atores em permanente articulação. Os presentes aprovaram a inserção dos municípios do CODINORP e demonstraram grandes expectativas na criação do SRI Norte. Finalizando Cinara agradece a oportunidade e se põe à disposição para ajudar no que for necessário. A seguir o prefeito de Guaraci questiona sobre o andamento da implantação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Silvio informa que o IAP ainda está analisando o EIA-RIMA. Estamos aguardando o Licenciamento prévio do IAP para darmos continuidade ao processo de desapropriação da Área. O Secretário Regional de Educação Senhor Amauri Monge Fernandes, iniciou a fala com os pontos de pauta, iniciou explanando sobres sobre as atividades recentes da SER (Secretaria Regional de Educação, convidando todos os prefeitos para a Feira de Ciências que acontecerá no final do ao letivo, em data a ser confirmada. Falou também sobre os programas JEPP do SEBRAE e União faz a Vida, do SICREDI, que estão em andamento nos municípios do CODINORP. Foram apresentadas as previsões de investimentos para 2020, ressaltando que através de emenda da deputada Luisa Canziani ao CNPQ, teremos o desenvolvimento do sistema WASH em todas as cidades, com previsão de investimento de R$ 35.000,00 para cada uma. Sem mais considerações ou outros assuntos a serem discutidos, o Presidente e Prefeito Silvio Antônio Damaceno, deu por encerrada a reunião, e eu, Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, secretária *ad hoc* _____, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes que vai ser assinada por mim e os Prefeitos Municipais presentes, que assinaram a lista anexa.

Prado Ferreira, 12 de Setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO
Secretária Ad Hoc

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:113D48F3

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ATA Nº 25 ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, em primeira convocação, às nove horas e trinta minutos, iniciou-se na sala de reunião do Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, a Vigésima Quinta Assembleia Ordinária do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, atendendo convocação por meio de publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em sua edição de nº 1908, nos termos do parágrafo segundo, artigo 24, do Estatuto do Consórcio, sob a Presidência do Senhor Sílvio Antônio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira. Participaram da Assembleia, além do Presidente retro mencionado, os senhores prefeitos: José Carlos Toloi prefeito do município de Guaraci, José Antônio Gerônimo, prefeito do município de

Lupionópolis, Celso Rubens Vicente Antiveri, Prefeito do Município de Miraselva, Oscimar José Sperandio, prefeito do Município de Cafeara, Luiz Nicácio, prefeito do município de Centenário do Sul, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata. A reunião foi aberta pelo Presidente Sílvio Antônio Damaceno, apresentandoa pauta da reunião para deliberar sobre: 1) Apresentação sumária das principais atividades da SRE em 2019; 2) Apresentação dos resultados do nível de aprendizado médio do CODINORP; 3) Apresentação do relatório financeiro/pagamentos do CIS; 4) Entrada do Município de Santo Inácio no Consórcio ; 5) Termo de Cooperação com Guapirama; 6) Investimentos para 2020; 7) Outros assuntos do CODINORP. Iniciados os trabalhos após a leitura da ordem do dia, o senhor Presidente saudou e agradeceu a dos presentes, informando que a mesma iniciou às nove horas e quarenta minutos, em primeira chamada com o número de prefeitos presentes nos termos do Estatuto. O Secretário Regional de Educação Senhor Amauri Monge Fernandes, iniciou a fala com os pontos de pauta, apresentou as principais atividades da SRE em 2019, atendendo os itens 1, 2 e 3 da pauta de convocação, e fez anexar à ata da reunião o arquivo em PPT, que deverá ser impresso e arquivado em conjunto. Foi ratificada a entrada do município de Santo Inácio no CODINORP, faltando agora a aprovação pela câmara de vereadores daquela cidade. Em seguida será feito o contrato de rateio e serão tomadas as demais providências administrativas. Após ponderar os fatos, o colegiado entendeu não ser conveniente a entrada do município de Guapirama no CODINORP, devido a distância, que ultrapassa os 100km de raio estabelecido em reunião passada. Entretanto, dentro da legislação vigente, poderá o CODINORP colaborar com aquela cidade, de acordo com as necessidades de ambas as partes. Foi ratificada a previsão orçamentária para 2020 com as mudanças no valor aluno/professor, inicialmente prevista para R$ 355,00, valor estimado percapta. A seguir o presidente informou sobre os municípios inadimplentes e decidiu-se que se até o final deste ano estes não sanarem suas dívidas para com o Consórcio, deverão ser notificados. Silvio expôs sobre o programa WASH - Workshop aficionados em software e hardware., que é uma atividade livre, de educação informal no contraturno escolar, realizada por alunos do ensino fundamental, médio, técnico e de graduação, que vem sendo promovida pelo CTI Renato Archer desde 2013, em parceria com o IFSP, e que foi implantado no Município de Prado Ferreira, dentro do Programa Profissão 4.0. A proposta é implantar o programa WASH nos municípios do CODINORP. Silvio propôs capacitar um professor ou funcionário de cada município aqui em Prado Ferreira, para que estes desenvolvam o programa em seus repectivos municípios. Sem mais considerações ou outros assuntos a serem discutidos, o Presidente e Prefeito Silvio Antônio Damaceno, deu por encerrada a reunião, e eu, Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, secretária *ad hoc* _____, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes que vai ser assinada por mim e os Prefeitos Municipais presentes, que assinaram a lista anexa.

Prado Ferreira, 12 de Setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO
Secretária Ad Hoc

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:522DC0CB

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ATA Nº 26 ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, em primeira convocação, às nove horas e trinta minutos, iniciou-se na sala de reunião do Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, a Vigésima Sexta Assembleia Extraordinária do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, atendendo à convocação pessoal do presidente. Sob a Presidência do Senhor Sílvio Antônio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira. Participaram da Assembleia, além do Presidente retro mencionado, os senhores prefeitos: José Carlos Toloi, prefeito do Município de Guaraci, José Antônio Gerônimo, prefeito do Município de Lupionópolis, Oscimar José Sperandio, prefeito do Município de Cafeara, Luiz Nicácio, prefeito do Município de Centenário do Sul e Nelson Correia Junior, Prefeito do Município de Florestópolis, Secretário Regional de Educação senhor Amauri Monge Fernandes e demais Secretários Municipais de Educação, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata. A reunião foi aberta pelo Presidente Sílvio Antônio Damaceno, expondo aos presentes sobre o recebimento por parte de alguns municípios da Recomendação Administrativa do Ministério Público, expedida no Inquérito Civil nº 0114.19.001605-4, onde é solicitado aos municípios que se abstenham, por prazo indeterminado, de autorizar repasses, mediante Contrato de Rateio, as despesas da "Secretaria Regional de Educação". Silvio argumentou que temos duas alternativas: Ou acata a recomendação ou entra com um "Mandado de Segurança". Frisou que o consórcio iniciou com a ajuda de todos, e por isso, esta decisão também teria que ser conjunta. O secretário Regional de Educação expôs aos presentes cópia dos Ofícios do Ministério Público de Contas (MPC) do Estado do Paraná, ambos remetidos à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porecatu, onde estes isentam o Consórcio de qualquer irregularidade, inclusive arquivando o Procedimento Preliminar de Apuração, "em virtude da ausência de irregularidade no Objeto Investigado". O prefeito de Centenário do Sul, Senhor Nicácio, expôs seu ponto de vista, dizendo que ainda não recebeu a Recomendação, mais que se receber, vai acatar, optando em não se opor ao MP. Após várias discussões sobre os possíveis encaminhamentos, Silvio colocou em votação quais os prefeitos presentes acatariam. Todos os prefeitos presentes afirmaram sua decisão de acatar a Recomendação do MP, onde não vão mais repassar recursos por meio de Contrato de Rateio, referente às despesas e atividades da Secretaria Regional de Educação. Silvio explicou que sem estes recursos, não será mais possível manter a nomeação do Secretário Regional, Senhor Amauri e que terá que expedir Portaria de exoneração do mesmo. Silvio lamentou a postura do Município de Porecatu, onde o mesmo não honrou os compromissos do Contrato, deixando de repassar aproximadamente R$ 100.000,00 referente ao ano de 2019, tendo sua comunidade escolar usufruindo do Material e Capacitações. Foi questionado pelos Presentes a respeito dos municípios que já repassaram o recurso ao Consórcio referente ao Chamamento 02/2018 do ano de 2020. Colocado o assunto em discussão foi decidido por unanimidade que os valores antecipados ainda se encontram em Conta e serão devolvidos**.** Sem mais considerações ou outros assuntos a serem discutidos, o Presidente e Prefeito Silvio Antônio Damaceno, deu por encerrada a reunião, e eu, Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, secretária *ad hoc* _____, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes que vai ser assinada por mim e os Prefeitos Municipais presentes, que assinaram a lista anexa.

Prado Ferreira, 14 de Fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:277B95C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 015 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar Administrativo.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o emprego público de Auxiliar Administrativo o senhor VITOR MANUEL PAZ BARATEIRO, portador do RG n° 04.180.592-7 SJSP/PR e do CPF n°. 765.908.609-4.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D758332D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 016 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar de Laboratório.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o emprego público de Auxiliar de Laboratório o senhor DANIEL LUCAS ALVES, portador do RG n° 10.872.894-9 SSP/PR e do CPF n°. 094.335.189-85.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:18A57592

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), a favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2 SESP/PR, CPF nº 046.424.199-50, para transportar alunos que irão participar da ***10ª Ubiratã Handball Cup 2020***, no período de 13 a 15/03/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CA771172

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a favor do Motorista Ademir Francisco de Assis RG nº 5.145.719-6, CPF nº 675.392.979-72, que transportou pacientes para a cidade de Londrina e região, nos dias 25/01/2020, 03, 13, 14, 15, 16 e 27/02/2020 e 04/03/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9D119FDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2020

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área mencionada e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º incisos VIII, XI, e XIV, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso XIII e XXIX da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, e art. 5º, alínea "e"; e "m", do Decreto-lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que a Desapropriação é o instrumento jurídico de intervenção pública na propriedade privada capaz de tornar possível o exercício da prerrogativa estatal de intervir no domínio particular, fazendo cumprir aquilo que melhor couber ao interesse supremo da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras com 7.500,00 m2, objeto da Matrícula nº 14.149, do CRI, da Comarca de Porecatu-PR, referente a imóvel sediado neste Município de Prado Ferreira, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.451.627,369 m e E 453.849,471 m, (LADO DIREITO), Cravado na divisa do prolongamento da . Rua Lourenço Vaz, com a Vila Rural – Lotes 1 e 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°46'02" e 177,91 m até o vértice 2, de coordenadas N

7.451.453,500 m e E 453.887,167 m; (FRENTE), deste, segue confrontando com PROLONGAMENTO DA RUA OLIVIO BIAZOTI com os seguintes azimutes e distâncias: 269°22'23" e 39,30 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.451.453,070 m e E 453.847,869 m; (LADO ESQUERDO) deste, segue confrontando com REMANESCENTE DA FAZENDA MARAGOGIPE LOTE 38 B com os seguintes azimutes e distâncias: 344°33'13" e 169,92 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.451.616,855 m e E 453.802,612 m; (FUNDO), deste, segue confrontando com PROLONGAMENTO DA RUA LOURENÇO VAZ – PARTE DOS LOTES 38-A-7 e 38-A-10 REM) com os seguintes azimutes e distâncias: 77°21'12" e 48,02 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.451.627,369 m e E 453.849,471 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º O imóvel ora desapropriado tem por finalidade a aquisição de área específica e necessária ao atendimento das finalidades precípuas para o desenvolvimento social do Município, notadamente: a) construção de um novo Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, para ampliação e melhoria do atendimento educacional destinado à primeira infância, no Município de Prado Ferreira; e b) implantação do "Programa Meu Campinho", com a construção de um espaço destinado à atividades desportivas e recreativas, visando o bem estar da comunidade local e a melhoria das condições de lazer, esportes e convivência social, justificando, de tal modo, a interferência do Poder Público na mudança compulsória do uso do bem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:919F8424

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 24/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **244/2019,** referente à Tomada de preços nº **24/2019**, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria **nº 180/2019**, bem como, pela Assessoria Jurídica do PARANACIDADE conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA CONTENDO: PALCO, ÁREA PARA A PLATEIA, DOIS CAMARINS COM BANHEIRO CASA, DEPÓSITO, CIRCULAÇÃO, COZINHA, LAVANDERIA, DEPÓSITO, DOIS BANHEIROS, BANHEIRO ADAPTADO, SALA MULTIUSO, PÁTIOS COBERTO E DESCOBERTO**, sendo:

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **390 (trezentos e noventa) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. De acordo com a cláusula Vigésima Segunda do Edital de Tomada de Preços 24/2019.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 10/03/2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CEBAF2CC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2020

ONDE SE LÊ:

através da Portaria nº 180/2019

LEIA-SE:

através da Portaria nº 05/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1FFBDA71

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2020

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE NOVAS PEÇAS PARA RETRO ESCAVADEIRA 416E DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0003-47.

Valor*: R$ 78.465,81 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3860	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3870	10.001.26.782.0004.2040	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3880	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3890	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3900	10.001.26.782.0004.2040	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3910	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 5 de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D4477A00

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Considerando a solicitação formulada pela diretoria, considerando a necessidade de Serviços de retifica de motor com substituição de buchas de guia, disco de encosto, pastilhas de apoio, retentor de diafragma, troca de rotores, buchas de guia, acoplamento e serviços de torno, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais), em favor da empresa PERFUTEC PERFURAÇOES E ASSISTENCIA TECNICA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 13.779.101/0001-54 cuja situação fiscal em relação a seguridade social esta regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 04 de março de 2020.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:664B671B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 11/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
ALLAN CHARLES RODRIGUES	02/05/2018 A 01/05/2019	16/03/2020 a 04/04/2020

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de março de 2020.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:22CDCF65

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 11/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
ALLAN CHARLES RODRIGUES	02/05/2018 A 01/05/2019	16/03/2020 a 04/04/2020

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de março de 2020.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:7662CFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRONICOSRP Nº 08/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (aves e carnes), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de avaliação de amostras apresentadas pelas empresas arrematantes do certame será realizada às 10h00 do dia 13 de março de 2020, na Secretaria Municipal de educação, na Rua Nilo Favaro nº 100, , Centro – Quatro Barras.

Quatro Barras, 12 de março de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6F4A6558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 40/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, CONCEDE a pedido da Servidora Municipal Senhora ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS, RG nº 79358851/PR, cargo de "Nutricionista", lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga Horária para 20 (vinte) horas semanais, com remuneração integral, conforme tutela concedida na decisão do Processo Judicial n° 000525-49.2020.8.16.0037, contido no Processo Administrativo 4161/2020.
Esta Portaria entra em vigor em 13 de Março de 2020.

Quatro Barras, 12 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:843CA648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Professor, processo n° 0024/2014 referente a servidora Senhora Ana Elisa Cordeiro Creplive na data de 05/03/2015.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que estão vinculadas a área da Educação.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAISSA GABRIELA FERRAZ	6°

Quatro Barras, 11 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EFEAE281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Professor, processo n° 0017/2017 referente a servidora Senhora Angela Cecília Borba Cordeiro Corgas na data de 12/09/2017.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que estão vinculadas a área da Educação.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	7°

Quatro Barras, 11 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:845F110D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Professor, processo n° 004/2017 referente a servidora Senhora Celia Regina Andreatta Zattoni na data de 09/05/2017.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que estão vinculadas a área da Educação.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO	8°

Quatro Barras, 11 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4A9CAAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7236/2020

Súmula: Nomeia a Senhora PATRICIA REGINA KRANZ BRANDT para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora PATRICIA REGINA KRANZ BRANDT, RG nº.5.815.108-4 e CPF nº. 819.987.759-68, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Este Decreto entra em vigor em 16 de Março de 2020.

Quatro Barras, 09 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FCE06D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7235/2020

Súmula: Nomeia o Senhor JULIANO OLIVEIRA WELES para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, resolve NOMEAR o Senhor JULIANO OLIVEIRA WELES RG nº 44.751.282-1/PR, para exercer o cargo efetivo de "Farmacêutico Bioquímico", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 09 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F5129172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7240/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal EDINA ANDREATTA MOCELIN, para o exercício de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor Designa a Servidora Municipal EDINA ANDREATTA MOCELIN RG n° 43361767/PR cargo efetivo de "Contador", para o exercício de Função Gratificada de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01 de Março de 2020.

Quatro Barras, 09 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BBCDE971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente ao falecimento de um Motorista D, Decreto n° 6483/2018 referente ao servidor Senhor LUIZ FERNANDO SANTOS na data de 15/11/2018.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que está vinculada a Saúde Municipal.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de MOTORISTA D do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO DE LIMA PEREIRA	5°

Quatro Barras, 09 de março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9B242316

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/2020 - PMAQ – AB- LISTAGEM PARCIAL
PMAQ - AB

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.

A Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica – PMAQ - AB, dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 879/14.
Para tanto, o 2º semestre de 2019, terá os valores, na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 1º semestre de 2019 no valor de (R$ 19.066,45) negativo, junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/07/2019 a 31/12/2019;
Montante: Saldo remanescente 1º semestre de 2019 valor (R$ 19.066,45) negativo mais Repasse do 2ºSemestre 2019: R$ 293.209,02; totalizando o montante de R$274.142,57; SALDO: 70% R$ 191.899,80 ; 30%: R$ 82.242,77

Logo, ficará saldo remanescente para o 1º semestre de 2020, o saldo de R$ 4.221,41

Em anexo, segue a LISTAGEM PARCIAL dos nomes dos servidores (143 servidores contemplados e aptos e 24 excluídos e 7 reduzidos) com o benefício repassado pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.
Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº879/14

"§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização."

A partir da data de Publicação deste Edital em Diário Oficial em até **10 dias** corridos, ficará aberto para Recurso, devendo este ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura.

Sem mais para o momento,

Comissão:	
LEONARDO PRESA	***FERNANDA GRUCHOUSKEI***
Representante do Governo	Representante da SMS
FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI	***LUIS AUGUSTO BOSSARDI***
Representante da SMS	Representante do CS
ERICA CICONINI DE MELO	***JESSICA A SILVA PRIEBE***
Representante da SMS	Representante do RH

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:E2880F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 38, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 38, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia servidor para atuar como fiscal para cumprimento de todos os contratos administrativos formalizados

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e conforme orientação do Ministério Público do Paraná

RESOLVE:

Art. 1O Fica nomeado o servidor **ANSELMO SANTOS LIMA**, RG nº 8.734598-0/SSP/PR;, para exercer a função de FISCAL do cumprimento de todos os contratos administrativos formalizados pela Câmara Municipal.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, em 11 de março de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:65C18F33

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2020

OBJETO: Aquisição de tela de projeção elétrica com controle remoto e suporte para projetor

CONTRATADO: Pluson Comércio de Eletrônicos Áudio e Vídeo Eireli – CNPJ 35166563/0001-39

VALOR TOTAL:R$ 1139,00 (um mil cento e trinta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00-Legislativo Municipal
01.001-Câmara Municipal
01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente
4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Quitandinha, 10 de março de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:A3E48F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 004/2020 – Teste Seletivo 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
10	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	Professor Ensino Fundamental CLT	Geral
11	DENISE VALERIO	Professor Ensino Fundamental CLT	Geral

Quitandinha, 13 de março de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5A146C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 3/2020-PMQ PROCESSO N. 17/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Com base nas informações constantes do Processo nº. **17/2020**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**3/2020-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **3/2020-PMQ**, referente à contratação da Diovana Abreu Sartori, inscrita sob o CPF nº. 015.224.959-16, com o valor global de **R$ 1.590,00, (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais),** para CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 12/03/2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:AABF9FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 3/2020-PMQ PROCESSO N. 18/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA ALOCAR O ARMAZÉMDAFAMÍLIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **18/2020**, referente à Dispensa de Licitação nº.**3/2020-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **3/2020-PMQ**, referente à contratação da pessoa física , inscrita sob o CPF nº.735.047.509-87, com o valor global de **R$ 78.000,00, (Setenta e Oito Mil Reais),** para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR O ARMAZÉM DA FAMÍLIA, fundamentada no Art. 24, X, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 12/03/2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:65995188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PARA O EVENTO EXPORANCHO 2020 A REALIZAR NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 7.537,50 (Sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Data: 05/03/2020

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:9431196D

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA:R. Mucheniski-ME - CNPJ: 28.839.620/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em obras de engenharia e para o fornecimento de materiais nas obras de reforma e adequação do estacionamento da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL:R$ 37.928,77 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DO CONTRATO:12/03/2020 até 12/05/2020.
RECURSO: Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, sendo:

CÓDIGO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
01.001.01.031.0001.1001 - 4.4.90.51.00.00	03068	OBRAS E INSTALAÇÕES

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 12 de março de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:63155B14

EDUCAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE - PR
CONTRATADA: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PR CNPJ nº 81.398.588/0001-85.
OBJETO: CAPACITAÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SRª ADRIANA AMARO ALVES PEPECE NOFÓRUM ESTADUAL UNDIME - PR 2020, COM O TEMA:GESTÃO MUNICIPAL E POLÍTICAS EDUCACIONAIS: CURRÍCULO E AVALIAÇÃO. PROMOVIDO PELO UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PR.
VALOR TOTAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05011236100122014000 - 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:01BC1A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.818/20 12/03/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014 de 28 de Maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR a classe do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a partir desta data, conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIDOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	DA CLASSE	PARA A CLASSE
Maiara Muller	Pós-Graduação (Especialização)	PIB 01	PIC 01

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:67C7C9C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.819/20 12/03/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a servidora MARIELI CRISTINA DALLA COSTA DE SOUSA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo do Nível 21 do GO 02, para assinar e responder junto à Secretaria de Saúde, no período de afastamento por Auxílio Doença da Senhora Eliete Aparecida Cortes Pimenta, a partir do dia 13/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0F01BE65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2020–Prefeitura Municipal de Realeza-PR
Nº Processo Licitatório **Nº 47/2020**
A **Prefeitura Municipal de Realeza-PR** torna público que fará alienação de bens na modalidade de LEILÃO PÚBLICO DE BENS Inservíveis, Ocioso, Recuperáveis, Antieconômicos; Irrecuperáveis (Sucatas), conforme Edital e na forma da Lei 8.666/93; LOCAL E HORÁRIO: O leilão será realizado no dia 01/04/2020, às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura de Realeza - Pr, sito na Rua Barão do Rio Branco 3507 **de Realeza-Pr**. Atuará como Leiloeiro Oficial Público o Sr. PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Matricula JUCEPAR-PR 625; Visitação: Dias 27, 30 e 31 de Março das 08:00 as 17:00 horas no Centro de Eventos do Município. O edital poderá ser obtido eletronicamente nos sites: www.psnleiloes@psnleiloes.com.br e www.realeza.pr.gov.br, informações comerciais no fone 41 3323 3030.

Realeza 12 de Março de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6BD6068E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e contratação de empresa para reazação de análises de água e alimentos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017, PARANÁ –CUSTEIO/CAPITAL
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de Março de 2020, às 13h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Março de 2020, às 13h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Março de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 13 de Março de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F60D079C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

Aos doze dias do mês de Março de 2020 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.758.215-6/SSP-PR, CPF. 127.482.138-07, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, Bairro Pe Josimo, na cidade de Realeza/PR, representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Nº 14/2017 que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para o desenvolvimento de oficinas e cursos de capacitação para os beneficiários/usuários dos programas de Assistência Social e da Secretaria de Saúde do município de Realeza
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 12/03/2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CF9B1D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2020

ABERTURA: DIA: 12/02/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ANDERPEL PAPELARIA LTDA, LOTES 98 e 100 , COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.180,00.**

- PÉGASUS ATACADISTA LTDA EPP, LOTES 3, 4, 8, 11, 19, 23, 29, 32, 36, 54, 55, 56, 57, 62, 68, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 84, 97, 101, 102, 103 e 105, COM VALOR TOTAL DE **R$ 38.931,15**.

- SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, LOTES 1, 2, 5, 6, 12, 17, 27, 33, 40, 52, 53, 64, 67, e 87, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.988,40**.

- BELINKI E SOUZA LTDA, LOTES 7, 13, 15, 16, 38, 39, 46, 47, 48, 51, 58, 59, 60, 63, 66, 74, 79, 80, 81, 82, 86, 91, 92, 93 e 99, COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.679,00**.

- CLAUDINA COMIRAN, LOTES 9, 10, 14, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 35, 37, 43, 44, 45, 61, 69, 88, 89, e 106, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.570,40**.

- POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, LOTES 18, 20, 31, 42, 65, 85, 94, 96 e 107, COM VALOR TOTAL DE **R$ 31.652,00**.

- DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA, LOTES 41, 49, 50, 90, e 104, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.423,50**.

- ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK, LOTE 83, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.175,00**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 110.599,45** (CENTO E DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS DOZE DIAS DE FEVEREIRO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:53E268D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 5/2020, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Realeza-PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de março de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:682C028F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 87/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2020
VALOR TOTAL: R$11.180,00 (Onze Mil, Cento e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 88/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2020
VALOR TOTAL: R$11.679,00 (Onze Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 89/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2020
VALOR TOTAL: R$7.570,40 (Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 90/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2020
VALOR TOTAL: R$3.423,50 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 91/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PÉGASUS ATACADISTA LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2020
VALOR TOTAL: R$38.931,15 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 92/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2020
VALOR TOTAL: R$31.652,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 93/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2020
VALOR TOTAL: R$1.175,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 94/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2020
VALOR TOTAL: R$4.988,40 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8CA33024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação

na modalidade de Pregão nº 11/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM LAUDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de março de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9FAAD344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9/2020

ABERTURA: DIA: 11/03/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM LAUDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CLINICA RADIOLOGIA STA TEREZA S/C LTDA,LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 100.000,00** (CEM MIL REAIS)

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE MARÇO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E3FCB0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGIA STA TEREZA S/C LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames Radiológicos com laudos, para atender as necessidades da secretaria de saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 11/2020
VALOR TOTAL: R$100.000,00 (Cem Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CCD8ECE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001.2020 - CDMI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Do FMDI relativo ao quarto trimestre de 2019.

.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de março de 2020, ata nº 56,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, relativo ao quarto trimestre (outubro, novembro, dezembro) de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 12 de março de 2020.

HELVETIA MARIA ROTHER
Presidente CMDI

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:D181FB3E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2017
(Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2017)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ n.º 00.165.960/0001-01.
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento em 14/03/2020, com reajuste pelo INPC/IBGE na ordem de 3,92%, conforme previsão contratual, passando o valor mensal do contrato para R$ 1.193,01 (Hum mil cento e noventa e três reais e um centavo).
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 57, incisos II e IV da Lei 8.666/93 eu, Vanderson Rodrigo Zanini, Presidente, autorizo à referida prorrogação contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Silvio Luiz Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 12 de março de 2020.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:DCED05DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 094 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Contrata Jéssica Maria Pilati da Silva Santos para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “A” Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1636 de 28 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Jéssica Maria Pilati da Silva Santos**, portadora do R.G. nº 12.688.539-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 084.573.459-82, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais “A”**

Temporário, nível 05- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 087, de 04 de setembro de 2019, homologado através do Edital nº 108 de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 12 de março de 2020 e encerrará em 25 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C1335414

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Jéssica Maria Pilati da Silva Santos**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 hrs Temporário.
VIGÊNCIA: **12 de março a 25 de agosto de 2020**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Jéssica Maria Pilati da Silva Santos – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos doze dias do mês de março de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DC324D14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 095 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Concede Licença para tratamento de saúde a servidora Jane Maria Zanini.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Jane Maria Zanini,** portadora do R.G. nº 6.093.801-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 839.654.089-68, ocupante do cargo de **Agente de Combate a Endemias,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EAF4BC05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 096 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Concede Licença para tratamento de saúde a servidora Matilde dos Passos Torres.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Matilde dos Passos Torres,** portadora do R.G. nº 6.613.608-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 972.780.769-00, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde Micro – área 10,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de fevereiro de 2020 a 14 de abril de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9E424ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL N° 1086, 08 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Altera e reorganiza o Sistema de Controle Interno Municipal, revoga as Leis Municipais nº 521/2008 e 870/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do município, organizada sob a forma do Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar n° 101/2000 e tomará por base todas as informações geradas e obrigatoriamente fornecidas pelos agentes públicos dos setores e órgãos da administração direta e indireta municipal, da forma, prazo e modelo a serem regulamentados.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I - Sistema de Controle Interno: é o conjunto de métodos, normas, princípios e procedimentos, coordenados de forma a propiciar a avaliação da gestão pública em seus aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional, verificando a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos da Administração Pública;
II - Controlador Interno: responsável pelo órgão de Controle Interno Municipal fará a coordenação do Sistema de Controle Interno, responde solidariamente junto ao Gestor Municipal em casos de irregularidade ou ilegalidade;
III - Auditor de Controle Interno: responsável por executar os trabalhos inerentes às ANÁLISES e auditorias realizadas no Município, orientando a sua execução e participando dos mesmos, a fim de apurar os elementos necessários ao controle da execução financeira, econômica e patrimonial da entidade;
IV - Responsável pelo Controle Interno: encarregado da verificação dos atos, ações e programas, coleta e repasse de informações de sua respectiva Secretaria ao Controlador Interno, sem prejuízo da

subordinação ao órgão ao qual está vinculado. Os servidores designados de cada secretaria como responsável pelo controle interno obedecerão às normas de padronização e coleta de informações estipuladas pelo Controlador Interno, dentro dos prazos e do programa de trabalho formalizado pelo mesmo.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º - A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e subsequente aos atos e fatos administrativos visando avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, da aplicação das subvenções e renúncias de receita, quanto aos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade.

Art. 4º - Todos os órgãos, setores, agentes públicos do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, se submetem e integram o Sistema de Controle interno Municipal.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 5º - A Controladoria Interna do município é órgão diretamente ligado ao Gabinete do Prefeito Municipal, conforme artigo 3° da lei n° 459/2007.

Art. 6º - O Controlador Interno será o responsável pelo órgão, podendo ser nomeado na função de Confiança ou cargo em Comissão dentre os servidores de provimento efetivos, por prazo determinado, com formação em nível superior e qualificação compatível com as relevantes funções desempenhadas, com habilitação em áreas relacionadas às atividades de Controle, quais sejam, Direito, Administração, Contabilidade, Gestão Pública ou Economia.

Parágrafo Único: O Controlador Interno terá mandado não inferior a dois anos, sendo que a troca durante esse período somente será permitida mediante solicitação formal do mesmo, ou ainda, em caso de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

Art. 7º - É vedado à indicação e nomeação para o exercício da função de Controlador Interno o servidor:

I - em estágio probatório;

II - que exerça atividade político-partidária;

III - que patrocine causa contra a Administração pública Direta ou Indireta

IV - responsabilizado por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União;

V - punido, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

VI - condenado em processo criminal por prática de crime contra a Administração Pública.

Art. 8º - Fica criada a função de Responsável pelo Controle Interno que sujeitará o seu detentor a estreito relacionamento com o Controlador Interno sendo o mesmo encarregado da verificação dos atos, ações e programas, coleta e repasse de informações de sua respectiva Secretaria ao Controlador Interno, sem prejuízo da subordinação ao órgão ao qual está vinculado.

§1º - A designação da função de que trata este artigo caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores efetivos da administração municipal que disponham de capacitação técnica para o seu exercício;

§2º - Em cada Secretaria do Município poderá haver um ou mais servidores designados para o seu exercício;

§3º - Os servidores designados para a função de Responsável pelo Controle Interno obedecerão às normas de padronização de coleta de informações estipuladas pelo Controlador Interno, dentro dos prazos e do programa de trabalho formalizado pelo mesmo.

Art. 9º - Fica alterada a denominação de auditor de controle interno (Lei 459/2007) para Analista de Controle interno.

Art. 10º - Ficará garantido aos ocupantes de cargos dentro do Sistema de Controle Interno, em razão da complexidade de atividades e pela responsabilidade com os trabalhos, gratificação a qual não excluirá a percepção dos vencimentos-base do cargo ocupado pelo servidor:

I - Controlador Interno será de R$ 2.000,00;

II - Auditor de Controle Interno será de R$ 1.000,00;

III - Responsável pelo Controle Interno será de R$ 350,00;

Parágrafo Único: O valor das gratificações será reajustado na data base do reajuste anual dos servidores públicos municipais, com igual percentual.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 11º - Ao Controlador Interno, dentre outras, incumbe as seguintes responsabilidades de organização interna:

I - Dirigir os trabalhos;

II - Receber informações, processamentos, verificações, análises e relatórios, especialmente dos servidores detentores de Função de Responsável pelo Controle Interno;

III - Determinar o encaminhamento de comunicações, deliberações, instruções, recomendações e solicitações, assinando-as e, quando necessário, estipular prazos para regularizações;

IV - Cumprir e zelar pelo cumprimento dessa Lei;

V - Marcar reuniões e convocar todos os envolvidos na execução dos serviços públicos municipais, sempre que for necessária qualquer regularização ou expedição de instruções;

VI - Resolver as questões de ordem interna do Sistema de Controle Interno;

VII - Atender as solicitações feitas pelo Prefeito, Presidente da Câmara e Tribunal de Contas;

VIII - Emitir relatórios semestrais das atividades realizadas ao Chefe do Poder Executivo;

IX - Assinar todos os documentos que emitir, bem como arquivar ordenadamente todos os elaborados;

X - ouvidoria, controladoria e correição.

Parágrafo Único: Ao Controlador Interno incumbe ainda, a supervisão de todas as atividades que envolvem a execução do trabalho, podendo delegar parte das tarefas aos demais integrantes, devendo para isso, estabelecer mecanismos e procedimentos adequados para avaliar a atuação destes membros, assegurando-se de que esses possuam conhecimentos técnicos e capacidade profissional suficientes ao adequado cumprimento das atribuições que lhes são conferidas.

Art. 12º - O Controlador Interno elaborará o programa de trabalho do Sistema de Controle Interno, com o objetivo de executar as seguintes atividades.

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município, no mínimo por exercício;

II - verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e setores da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - controlar as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do município;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;

V - verificar os processos e documentos das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos;

VI - verificar a execução da receita pública, em todas as suas fases, bem como das operações de crédito e assemelhados, na forma da Lei;

VII - verificar a arrecadação, a restituição e as renúncias de receitas de tributos;

VIII - verificar e acompanhar a abertura de créditos adicionais;

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes da celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes;

X - verificar a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

XI - verificar as medidas adotadas pelo Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000;

XII - verificar os limites e condições para a inscrição em restos a pagar;

XIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, nos termos da legislação em vigor;
XIV - alertar a autoridade administrativa competente para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites nos termos da legislação em vigor;
XV - controlar o atingimento das metas de resultado primário e nominal;
XVI - verificar e acompanhar a aplicação de recursos nas despesas com a educação e a saúde nos termos da legislação em vigor;
XVII - verificar os atos de admissão, demissão e contratação por tempo determinado de pessoal para administração direta e indireta;
XVIII - verificar os atos de concessão de aposentadoria de pessoal para a administração direta e indireta;
XIX - participar das sindicâncias, inquéritos e processos disciplinares administrativos relativos a servidores municipais;
XX - verificar e supervisionar os estoques e almoxarifados;
XXI - verificar os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio sob responsabilidade das unidades da Administração Pública;
XXII - verificar os demais processos, procedimentos, fatos e atos praticados pela administração municipal ou que a ela estejam relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidades, dentro do programa de trabalho definido formalmente.

Art. 13º - O Auditor de Controle Interno é responsável pelas análises ,auditorias e inspeções internas, e auxiliará o Controlador Interno na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna que orientará os trabalhos no ano corrente, o que não excluirá a realização de auditorias esporádicas "in loco", ou a pedido do Poder Executivo, em todos os setores da administração.
§1º - O Relatório da Auditoria deverá apresentar no mínimo:
II - Preâmbulo, informando o órgão, unidade administrativa ou fundo especial auditado, objetivo, período, número sequencial do Relatório;
III - Sumário, com a descrição sucinta do trabalho de auditoria interna realizada;
IV - Resultado de Auditoria, expondo os fatos de forma precisa, eficiente e autêntica, inclusive por meio de gráficos, tabelas, relações, fluxogramas, organogramas, memoriais, originais ou cópias de documentos;
V - Recomendação formulada com clareza, precisão, práticas apropriadas e devidamente fundamentadas;
VI - Conclusão, que tem a finalidade de captar e reter todas as informações, levantamentos e recomendações da Auditoria, para que os seus objetivos e resultados sejam alcançados.
Parágrafo Único: O Auditor de Controle Interno desempenhará ainda outras funções que estejam de acordo com as necessidades do Sistema de Controle Interno.

Art. 14º - São garantias do coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal:
I - independência profissional para o desempenho de suas atividades;
II - livre ingresso nos órgãos que compõem a administração municipal;
III - acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das suas funções;
IV - autonomia para requerer, por escrito, aos responsáveis pelos órgãos por ele inspecionados, informações e documentos necessários à instrução dos processos e relatórios.
§1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos integrantes do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;
§2º - Os integrantes do Sistema de Controle Interno deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções utilizando-as, exclusivamente para a elaboração de relatórios e eventuais pareceres destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO V
DAS DENÚNCIAS E COMUNICAÇÕES
Art. 15º - As denúncias de ilegalidade, desvios, irregularidades, desperdícios ou quaisquer outras irregularidades na Administração Pública Municipal poderão ser formalizadas diretamente ao Controlador Interno.
§1º - As denúncias de que trata o "caput" deste artigo deverão ser redigidos em linguagem clara e objetiva, estar acompanhadas de indício de prova e conter o nome legível e assinatura do denunciante, sua qualificação e endereço;
§2º - Acolhida à denúncia, esta somente poderá ser arquivada após efetuadas todas as diligências necessárias por decisão fundamentada do Controlador Interno;
§3º - Verificada a procedência da denúncia deverão ser tomadas todas as providências necessárias à correção da irregularidade e recomposição do dano, se for o caso;
§4º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma legal, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Controlador Interno;
§5º - Em todos os casos deverão ser respeitados o contraditório e ampla defesa sob pena de nulidade do procedimento adotado.
Parágrafo Único: No tocante as denúncias e reclamações feitas pela população em geral, o endereço eletrônico do Município deverá apresentar local adequado e específico para as mesmas possam ser recebidas, de acordo com o regulamento próprio, com divulgação e transparência dos meios que serão utilizados para recepcionar as denúncias para a ouvidoria.

Art. 16º - Qualquer dos integrantes do Sistema de Controle Interno ao tomar conhecimento de alguma irregularidade ou ilegalidade, de imediato deverá relatar ao Controlador Interno.
§1º - Ao tomar ciência da irregularidade ou da ilegalidade, o Controlador Interno deverá comunicar a existência da mesma ao Chefe do Executivo através de relatório indicando as providências que poderão ser adotadas para corrigir a ilegalidade ou irregularidade e ressarcir eventual dano causado ao erário;
§2º - Persistindo a ocorrência da irregularidade ou ilegalidade deverá o Controlador Interno relatar a Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado o ocorrido e as medidas adotadas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17º - Poderão ser criadas, pelo Chefe do Executivo, comissões com objetivo de auxiliar nos trabalhos do Controlador Interno, sendo sempre este o responsável pelo parecer final.

Art. 18º - O Controlador Interno poderá requerer ao Prefeito Municipal a colaboração técnica existente no serviço público ou a contratação de serviços de terceiros.

Art. 19º - O Sistema de Controle Interno, chefiado pelo Controlador Interno poderá, com a homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal, expedir Instruções Normativas para o cumprimento das disposições desta e das demais Leis, inclusive sobre os casos omissos, atendendo sempre as orientações do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 20º - As normas regulamentares, necessárias à plena organização e ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, serão expedidas por Decreto.

Art. 21º - Até que o Fundo de Previdência Municipal crie sua própria Controladoria, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar n° 101/2000, o Conselho de Administração do Fundo deverá designar responsável pelo encaminhamento de informações mensais ao Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 22º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais nº 521/2007 e 870/2013, voltando assim os efeitos jurídicos da Lei Municipal n° 459/2007.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu,
Estado do Paraná na data de 08 de maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:3D18BBAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇAO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 04/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020 , com vistas à contratação da empresa UNIPUBLICA0 UNIAO PARA QUALIFICAÇAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-93 com sede na R. Des. Clotário Portugal, 39 / CEP 80410-220 - Centro - Curitiba/PR cidade e Comarca de Curitiba /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 09 de Março de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:581A0283

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: UNIPUBLICA –UNIAO PARA QUALIFICAÇAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSINAL – LTDA-CNPJ nº 11.227.107/0001-93
OBJETO: Fornecimento de cursos de aperfeiçoamento para servidores e vereadores,
VALOR: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 18/03/2020 a 20/03/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 09 de Março de 2020

VALDIR SIQUEIRA UNIPUBLICA
Presidente da Câmara
Contratante Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:1EA307FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 17/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 17/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 25 de março de 2020, às 08h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de troféus, medalhas e placas para campeonatos e eventos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 13 de março de 2020.

Rio Azul, 12 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9C02A72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 18/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 18/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 25 de março de 2020, às 13h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material e execução de serviços de pavimentação asfáltica (reperfilamento, tapa buraco, remendo profundo e sinalização viária). O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 13 de março de 2020.

Rio Azul, 12 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FC5E97E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 19/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 19/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 26 de março de 2020, às 08h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de parques infantis (playgrounds) em madeira plástica. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 13 de março de 2020.

Rio Azul, 12 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D5F98588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 20/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 20/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 26 de março de 2020, às 13h e 30min, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o novo trapiche. O Edital e demais

informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 13 de março de 2020.

Rio Azul, 12 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BF932695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 21/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 21/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 27 de março de 2020, às 08h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de pneus, câmara e colarinho para motoniveladoras. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 13 de março de 2020.

Rio Azul, 12 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A96B90DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO LEILÃO 01-2020

AVISO DE LEILÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Leilão Eletrônico, nº. 01/2020, sob critério maior lance por item, com data de realização no dia 02 de abril de 2020, às 10h, exclusivamente através da plataforma online, para alienação de veículo leve, ônibus, pá carregadeira e trator agrícola. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao ou www.rochaleiloes.com.br a partir do dia 13 de março de 2020.

Rio Azul, 12 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AF4813B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,com fulcro noArt. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando as atribuições do cargo de Assessor Jurídico previstas no Art. 7º, da Lei nº 985/2019, bem como a garantia prevista no Art. 5º, IV, do Decreto-Lei nº 201/1967

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor Dr. Fabrizzio Matte Dossena, Matrícula nº 1068-1, OAB/PR nº 29.606, para representar os interesses do Poder Executivo Municipal no âmbito da Comissão de Inquérito instalada perante a Câmara Municipal de Rio Azul, especialmente na oitiva a ser realizada no dia 13 de março de 2020, às 9h, podendo, na ocasião, elaborar perguntas, inquirir e contraditar testemunhas; elaborarprotestos, contraprotestos, embargos e contra embargos;dar por suspeito a quem o for e praticar demais atos permitidos em lei que se fizerem necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 12 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:29504081

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 43/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais da servidora, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
IVONE SURMACZ	28	15%	01/03/2020

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B8F73389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 073/2020

PORTARIA Nº. 073/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **VALDOMIRO PEDRO DOS SANTOS,** lotado no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, com inicio no dia 05/03/2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6D5B1960

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 014/2020

DECRETO Nº. 014/2020

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

D E C R E T AR:

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do grupo Ocupacional – ASSISTENTE SOCIAL- GOP Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 28 de fevereiro de 2020

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6B7C331E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Súmula: "Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior e de nível médio/técnico, correspondente aos Servidores de carreiras específicas da área da Saúde, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná."

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas em conjunto com a Comissão designada pelo Decreto Municipal nº 5.447, de 09 de março de 2020**,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.206, de 2020 e no Decreto Municipal nº 5.448, de 10 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido na forma do Anexo Único, parte integrante desta Portaria, o enquadramento dos Servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 1.206, de 2020, que trata do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior e de nível médio/técnico, correspondente aos Servidores de carreiras específicas da área da Saúde, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

§ 1º O enquadramento de que trata esta Portaria foi efetivado com os dados constantes do Sistema da Folha de Pagamento disponível e fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 2º Conforme estabelece o art. 48, da Lei Municipal nº 1.206, de 2020, o prazo prescricional para revisão dos efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação do presente enquadramento, se encerra em 60 (sessenta) dias, sendo que estes prazo será contado a partir da data que o Servidor assinar o documento declaratório de ciência e concordância dos termos de enquadramento.

§ 3º Os eventuais recursos quanto aos termos do enquadramento de que trata esta Portaria, serão processados nos termos das disposições da Lei Municipal nº 1.206, de 2020, com rito conforme estabelecido pelo art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.448, de 2020.

Art. 2º Os Servidores não constantes/nominados do enquadramento de que trata o Anexo Único, parte integrante desta Portaria, devem comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas para verificação das respectivas situações funcionais.

§ 1º Aqueles Servidores que se encontram em gozo de licenças legalmente concedidas, terão seus respectivos enquadramentos efetivados pelo Departamento de Gestão de Pessoas, quando do efetivo retorno às atividades.

§ 2º Não houve o enquadramento para os Servidores que respondem a Processos Administrativos Disciplinares, enquadramento este que será efetivado quando da finalização dos respectivos processos.

Art. 3º A Declaração de Ciência e Concordância do Enquadramento, conforme consta do Anexo Único, parte integrante do Decreto Municipal nº 5.448, de 2020, deverá ser assinada junto aos membros da Comissão designada pelo Decreto Municipal nº 5.447, de 2020, que estará à disposição dos Servidores na Sala de Reuniões do Prédio Central, no horário de expediente da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, até 18 de março de 2020.

§ 1º Para os Servidores que não prestarem a Declaração de que trata o ***caput*** deste artigo até 18/03/2020, a Declaração de Ciência e Concordância do Enquadramento, conforme consta do Anexo Único, parte integrante do Decreto Municipal nº 5.448, de 2020, deverá ser assinada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, que organizará calendário para atendimento dos Servidores, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Para efeitos de concessão da referência por saldo de tempo de que trata o § 1º, do art. 44, da Lei Municipal nº 1.206, de 2020, com base do disposto na parte final do art. 66, da citada legislação, foi adotado o seguinte critério:

I - para as datas até o dia 15 de cada mês, foi considerada a data da concessão como sendo o dia 1º do mês; e

II - para as datas a partir de 16 de cada mês, foi considerada a data da concessão como sendo o dia 1º do mês subsequente.

Art. 5º Os efeitos financeiros do enquadramento de que trata esta Portaria são retroativos a 1º de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 11 de março de 2020.

Observação: O Anexo Único, parte integrante desta Portaria será disponibilizado no Mural do Prédio Central e no Mural da Secretaria Municipal de Saúde.

ELENA MARCHIORO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Servidores Representantes do Grupo de Servidores Ocupantes da Carreira de Especialista em Saúde:

FABIANE CRISTINE BAN PARREIRAS
Matrícula nº 5.461-1

FÁBIO LUIZ MOTTA
Matrícula nº 5.337-1

Servidores Representantes do Grupo de Servidores Ocupantes da Carreira de Assistente Técnico em Saúde:

KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES
Matrícula nº 4.629-1

SUELEN DE ASSUNÇÃO SIQUEIRA
Matrícula nº 4.520-1

Servidores Representantes do Grupo de Servidores Ocupantes da Carreira de Auxiliar Técnico em Saúde - Em Extinção:

JOSÉLIA VAZ SILVA FARIA
Matrícula nº 4.492-1

TEREZINHA DE LOURDES BUENO PEREIRA
Matrícula nº 5.313-1

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E55FF96A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 - PRORROGRAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.183, de 05 de fevereiro de 2019, e **Considerando** que não houve até o presente momento inscrições para todas as áreas de atuação, conforme solicitado no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, que o prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado - PSS, que consta no item 4.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, **fica prorrogado até a data de 18 de março de 2020, mantendo-se inalterado o horário que será de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,** na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul - Paraná.

Em consequência da prorrogação referida acima, o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata o item 20.1, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, passa a ser o que segue:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - Edital nº 002/2020	
Eventos	**Datas Previstas**
Publicação do Edital de Abertura	09/03/2020
Período de Inscrições	De 09/03/2020 a 18/03/2020
Homologação das Inscrições	19/03/2020
Prazo de Recurso das Inscrições	23/03/2020
Prazo de Julgamento dos Recursos	25/03/2020
Prazo de Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova Objetiva	25/03/2020
Data de Realização da Prova Objetiva	29/03/2020
Disponibilização e Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	30/03/2020 e 31/03/2020
Publicação do Resultado da Avaliação de Títulos	31/03/2020
Prazo de Recurso de: Avaliação de Títulos e das Questões Objetivas	01/04/2020
Prazo de Julgamento dos Recursos da Avaliação de Títulos e das Questões Objetivas	03/04/2020
Publicação da Classificação Provisória	06/04/2020
Prazo de Recurso da Classificação Provisória	07/04/2020
Prazo de Julgamento dos Recursos da Classificação Provisória	03/04/2020
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS	07/04/2020
Prazo de Recurso da Classificação Final	08/04/2020
Prazo de Julgamento dos Recursos da Classificação Final	13/04/2020
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS	15/04/2020

Ficam inalterados os demais itens e termos, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 12 de março de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DBC37032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 019/2020

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 021, de 27 de agosto de 2018, que regulamenta o uso de uniforme na Prefeitura de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Inclui o item 6 e altera os itens 4 e 5 da alínea "e" inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 021, de 27 de agosto de 2018, que regulamenta o uso de uniforme na Prefeitura de Rio Negro, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
VII - ...
...
e)...
4. conjunto de chuva, composto de 02 (duas) peças na cor azul marinho, impermeável, com gorro e elásticos nos punhos e tornozelos ou capa de chuva modelo "poncho 7/8" impermeável com gorro ajustável, mangas longas com ajuste por elástico, abertura por zíper frontal;
5. botas em couro, cano curto ou alto, de alta resistência;
6. boné em tecido, aba curva, com identificadores "SAMU 192" e o nome do Município."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 021, de 2018.

Rio Negro, 10 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD5178C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 254/2020

Exoneração da servidora pública municipal Bianca Schafhauser, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de março do corrente, a servidora pública municipal ***Bianca Schafhauser***, com matrícula 2397-3/1, ocupante do cargo de provimento em comissão, "Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-4.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2020.

Art. 3º Revoga-se as Portaria nº 773, de 26 de dezembro de 2017 e nº 270, de 18 de março de 2019.

Rio Negro, 10 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C86DCFCC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 255/2020

Dispõe sobre nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Bianca Schafhauser***, com RG sob n.º 124390931 PR e CPF nº 091.692.819-55 e matrícula 2397-3/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Direto do Prefeito", símbolo CC-3, percebendo mensalmente R$ 3.390,15 (três mil, trezentos e noventa reais e quinze centavos), lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2020.

Rio Negro, 10 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:913749D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 253/2020

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 006/2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 006/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 006/2019, instaurado pela Portaria nº 337, de 09 de abril de 2019, após o atendimento total dos itens constantes no Relatório Final e na Decisão do presente Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7FD76274

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 256/2020

Concede Aposentadoria por Idade à servidora GEORGIA VON LINSINGEN STEFFENS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo de Aposentadoria nº 10/2020,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de **12 de março de 2020**, à servidora **GEORGIA VON LINSINGEN STEFFENS**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artesanato, nível 9, referência C, matrícula 22438-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 483.167 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 004.483.349-09, **Aposentadoria Voluntária por Idade**.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 12 anos, 6 meses e 7 dias, na razão de 4.567/10.950 avos (41,70%), nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004 e do Acórdão nº 2.848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de **R$ 577,39 (quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2020.

Rio Negro, 12 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral	Diretora Executiva Do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41D5C51B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA Nº 001 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, PARANÁ, EM 27.02.2020

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, na Sala das Sessões, localizada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, e cumprindo o que preconiza o Parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, e atendendo solicitação da Ilustríssima Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro - Secretária Municipal de Saúde, contida no Ofício n° 035, de 10 de fevereiro de 2020 e com base na Instrução Normativa n° 149/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reuniu-se a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Sessão de Audiência Pública, cumprindo com as formalidades da Lei a qual determina que o Gestor do Sistema Único de Saúde, no caso a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar quadrimestralmente em Audiência Pública nas Câmaras de Vereadores, para análise e ampla divulgação relatório detalhado contendo dados aplicados na rede assistencial própria, contratada ou conveniada. A Sessão teve início às 18 horas e 20 minutos. Presentes na Sessão o Ilustríssimo Senhor James Karson Valério – Vice-Prefeito de Rio Negro, a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro - Secretária Municipal de Saúde, os Vereadores Sidney Itamar Wolter, Alessandro Cristian von Linsingen, Gari Vinicio Kiatkoski, Elcio Josué Colaço, Rodrigo Otávio Gondro e Maurício Valério, Senhora Jerusa Cleres Hack - Controladora Interna do Município, Servidores da Prefeitura e da Câmara. Deixaram de comparecer os Vereadores Odair Pereira, Luiz Lourenço Pimentel Neto e João Alves. O Senhor Presidente, dando cumprimento às formalidades legais abre os trabalhos agradecendo a presença do Ilustríssimo Senhor Vice-Prefeito de Rio Negro, da Senhora Secretária da Saúde, Vereadores, Servidores, público presente e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos Ilustríssimo Senhor James Karson Valério – Vice-Prefeito de Rio Negro e a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde. Cumprindo a parte protocolar, o Senhor Presidente dando sequência aos trabalhos convida para fazer uso da palavra a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde. Esta por sua vez discorre sobre os recursos aplicados na área da Saúde no Município no Terceiro Quadrimestre de 2019, de conformidade com a Legislação em vigor, os quais passamos a transcrever alguns dados: Relação de Profissionais: totalizando 290. Setor de Transporte – Total de Transporte de pacientes: 5.962 transportes. Total das Transferências do Fundo Nacional de Saúde: R$ 1.503.241,38. Total de Transferências Estaduais: R$ 224.737,82. Total das Transferências do Fundo Nacional de Saúde + Transferências Estaduais: R$ 1.727.979,20. Relação da Despesa: Empenhada – R$ 7.151.102,24; Liquidada – R$ 8.526.800,93; Paga – R$ 8.487.027,25. Relação da Despesa por Recursos: Empenhada – R$ 7.151.102,24; Liquidada – R$ 8.526.800,93 Paga – R$ 8.487.027,25. Bloco de Financiamento – 3º Quadrimestre 2019: Relação da Despesa Administração Geral (Fontes: 303,000): Empenhada – R$ 2.823.379,67; Liquidada – R$ 2.803.687,55; Paga – R$ 2.795.165,01. Atenção Básica – Empenhada – R$ 5.452.258,60; Liquidada – R$ 5.405.971,88; Paga – R$ 5.375.265,68; Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar – Empenhada – R$ 9.138.426,52; Liquidada – R$ 8.753.295,56; Paga – R$ 8.703.511,78; Suporte Profilático e Terapêutico: Empenhada – R$ 543.498,17; Liquidada – R$ 542.833,79; Paga – R$ 542.801,94;Vigilância Sanitária – Empenhada – R$ 209.466,09; Liquidada – R$ 207.873,09; Paga – R$ 207.032,33; Vigilância Epidemiológica – Empenhada – R$ 80.407,13; Liquidada – R$ 80.044,99; Paga – R$ 80.044,98; Assistência Comunitária – Empenhada – R$ 109.478,56; Liquidada – R$ 101.131,45; Paga – R$ 98.434,91; Atenção Básica (Fontes: 331, 494, 495, 496, 497, 498, 500, 10053, 10056, 10062, 10069, 10070, 10071, 10072, 10073, 10081, 10085, 10090) – Empenhada – R$ 3.540.148,92; Liquidada – R$ 3.383.624,34; Paga – R$ 3.327.185,71; Assistência Hospitalar e Ambulatorial: – Empenhada – R$ 1.088.936,48; Liquidada – R$ 1.078.462,62; Paga – R$ 1.067.796,40; Suporte Profilático e Terapêutico: Empenhada – R$ 18.736,78; Liquidada – R$ 17.759,00; Paga – R$ 17.759,00; Vigilância Sanitária – Empenhada – R$ 132.064,78; Liquidada – R$ 43.998,14; Paga – R$ 43.498,32; Vigilância Epidemiológica: Empenhada – R$ 110.059,01; Liquidada – R$ 99.338,09; Paga – R$ 93.994,99; Administração Geral(Fonte:304,504,510): Empenhada – R$ 91.791,34; Liquidada – R$ 91.791,34; Paga – R$ 91.791,34; Atenção Básica – Empenhada – R$ 7.924,69; Liquidada – R$ 7.924,69; Paga – R$ 7.924,69; Vigilância Sanitária – Empenhada – R$ 34.350,93; Liquidada – R$ 34.350,93; Paga – R$ 34.350,93. Após pronunciar-se sobre as metas definidas na Lei Complementar nº 141/2012, a Senhora Secretária faz a entrega ao Presidente da Câmara Municipal do relatório referente ao Terceiro Quadrimestre de 2019, em cumprimento da Legislação em vigor, o qual de imediato encaminha o referido relatório para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para análise e parecer. Ato contínuo o Senhor Presidente deixa livre a palavra a quem dela queira fazer uso. Usaram da palavra os Vereadores Alessandro Cristina von Linsingen, Gari Vinicio Kiatkoski, Elcio Josué Colaço e o Ilustríssimo Senhor James Karson Valério – Vice-Prefeito de Rio Negro. O Senhor Presidente agradece em nome do Poder Legislativo Municipal o pronunciamento da Senhora Secretária Municipal de Saúde – Simone Angélica Vitorino Gondro, da mesma forma agradeceu a presença dos Vereadores, do Vice-Prefeito público presente e aos Servidores da Prefeitura e da Câmara, na presente Audiência Pública. Encerra a Sessão de Audiência Pública às 19 horas e 05 minutos, solicitando à Secretaria da Casa que lavrasse em Ata os presentes Trabalhos, que eu Vanessa Czaika, Assessora Legislativa a redigi, a qual vai devidamente assinada pelo Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Casa _____, que depois de lida, discutida, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais Vereadores presentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Vereador

GARI VINICIO KIATKOSKI
Vereador

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Vereador

RODRIGO OTÁVIO GONDRO
Vereador

MAURÍCIO VALÉRIO
Vereador

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DDB87BDC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA Nº 002 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, PARANÁ, EM 27.02.2020

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, na Sala das Sessões, localizada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, e cumprindo o que preconiza o Parágrafo 4º do Artigo 9º e Artigo 54 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e atendendo solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Milton José Paizani, contida no Ofício n° 031, de 14 de fevereiro de 2020 e com base na Instrução Normativa n° 149/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Sessão de Audiência Pública, cumprindo com as

formalidades da Lei no que diz respeito ao cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Poder Executivo Municipal. A Sessão teve início às 19 horas e 15 minutos. Presentes na Sessão o Ilustríssimo Senhor James Karson Valério – Vice-Prefeito de Rio Negro, o Senhor Sidney Itamar Wolter – Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Vereador Maurício Valério - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Alessandro Cristian von Linsingen – Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e os Vereadores Elcio Josué Colaço, Gari Vinicio Kiatkoski e Servidores da Prefeitura e da Câmara e munícipes presentes. Deixaram de comparecer os Vereadores Rodrigo Otávio Gondro, Odair Pereira, Luiz Lourenço Pimentel Neto e João Alves. Dando cumprimento às formalidades legais o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Maurício Valério, abre os trabalhos agradecendo a presença do o Ilustríssimo Senhor James Karson Valério – Vice-Prefeito de Rio Negro, o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Vereadores, Servidores da Prefeitura e da Câmara, público presente, em especial à Comissão de Finanças e Orçamento, e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Ilustríssimo Senhor James Karson Valério – Vice-Prefeito de Rio Negro, o Senhor Sidney Itamar Wolter – Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, e o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento convida para fazer uso da palavra o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio. Este por sua vez faz um breve relato sobre a atual Administração, passando posteriormente a discorrer sobre as metas atingidas durante o Terceiro Quadrimestre do exercício de 2019. Agradece aos Vereadores pela contribuição de todos quando solicitados pelo Executivo Municipal ficando comprovada assim a harmonia existente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal. Feitos os agradecimentos, o Senhor Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio faz a entrega ao Vereador Maurício Valério, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, do relatório demonstrativo de avaliação e cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019, cumprindo assim o estabelecido no Artigo 9º em seu §4º e Artigo 54 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato contínuo o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento deixa livre a palavra a quem dela queira fazer uso. Usaram da palavra os Vereadores Alessandro Cristian von Linsingen, Elcio Josué Colaço, Gari Vinicio Kiatkoski, Sidney Itamar Wolter e Maurício Valério, e o Senhor James Karson Valério - Vice-Prefeito de Rio Negro. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento agradece em nome do Poder Legislativo Municipal, a presença do Senhor Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Vereadores do Vice-Prefeito, público presente e dos Servidores da Prefeitura e da Câmara, na presente Audiência Pública. Encerra a Sessão de Audiência Pública às 20 horas e 05 minutos, solicitando à Secretaria da Casa que lavrasse em Ata os presentes Trabalhos, que eu Vanessa Czaika, Assessora Legislativa, a redigi, a qual vai devidamente assinada pelo Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Casa _____, que depois de lida, discutida, vai assinada pelo Senhor Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e demais Vereadores presentes.

RIO NEGRO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MAURÍCIO VALÉRIO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Demais Vereadores presentes:

SIDNEY ITAMAR WOLTER - Presidente_____

GARI VINICIO KIATKOSKI - Vereador _____

ELCIO JOSUÉ COLAÇO - Vereador_____

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9EB2BEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.890/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON**, ocupante do cargo de Dentista - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL – FC02**, a partir de 01/01/2020, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F9472ED1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.891/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **MARIA ELIANE PERES**, ocupante do cargo de Enfermeira - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE UBS – TERTULINO AIRES NETO – FC03**, a partir de 01/01/2020, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:07B12511

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.892/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao Servidor desta Municipalidade **RODRIGO NONATO COELHO MENDES**, ocupante do cargo de Enfermeiro - PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE UBS – CIRO BOLIVAR DE ARAUJO MOREIRA – FC03**, a partir de 01/01/2020, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:40967578

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.893/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade **IVANI CROSOLETTI BORGES**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função de **DIREÇÃO ESCOLAR** da Escola Municipal Parigot de Souza, a partir de 31/12/2020, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:40F7387E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.894/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade **SHIRLEY APARECIDA DOS REIS DE LIMA**, matrícula 32776-0/1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** a partir de 01/01/2020, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:37B38850

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.895/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **SHIRLEY APARECIDA DOS REIS DE LIMA**, matrícula 32776-0/1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função de **DIREÇÃO ESCOLAR,** da Escola Municipal Parigot de Souza**,** a partir de 01/01/2020, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:293E8283

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.896/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as disposições da Lei 3.956/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Fica **Revogada** a Portaria nº 22.793/2015 – RH, que atribui a Função de Gestora de Contratos e Atos Oficiais a Servidora Sibele Viana de Almeida Senda.
Art. 2º Fica **Revogada** a Portaria nº 22.794/2015 – RH, que atribui a Função de Gestora de Projetos a Servidora Luciana Aparecida Brunozi.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 31/01/2020, revogadas disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:19DED7BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.897/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal C, lotada na Chefia de Gabinete, a Função de **GESTORA DE PROJETOS,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei 3.956/2020, a partir de 01/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E9BA4083

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.898/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Fica mantido ao Servidor desta Municipalidade **MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, até 31/12/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:35755841

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.899/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Fica mantido aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, até **31/12/2020**, conforme segue abaixo:
JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS – Agente de gestão Municipal B;
MARCOS AFONSO - Agente de gestão Municipal A.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F96C7952

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.900/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** conforme segue abaixo, a partir de **31/01/2019**:
MARCIO BORASCHI – Agente de gestão Municipal C;
SINEU DE SOUZA - Agente de gestão Municipal C.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3247CD9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.901/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Fica mantida à Servidora desta Municipalidade, **FLAVIA GALBERO COSTA**, ocupante do cargo de Turismóloga, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, até **31/03/2020.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6167C42E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.902/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Fica mantido aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, até **31/12/2020**, conforme segue abaixo:
ALINE BREND ALVES DE ASSIS – Agente de Gestão Municipal D;
ARIANE DA FONSECA - Agente de Gestão Municipal D;
CELIA TOMOE NASU DE TANAKA – Técnico de Gestão Municipal A;
DAVID HENRIQUE JANUARIO VALERIO - Agente de Gestão Municipal D;
JULIANA RAMOS – Agente de Gestão Municipal D;
LINA SAMUEL FERRARI - Agente de Gestão Municipal A;
LUIZ APARECIDO DA SILVA - Agente de Gestão Municipal A;
MARIA CLAUDIA MANTINE – Pedagoga;
MARIANA FESTTI – Psicóloga;
ODYR GIORDANI JUNIOR - Prof. Educação Física;
ROSA MARIA ROSSANEIS – Técnico de Gestão Municipal B;
VALDIR PEDRO GONÇALVES - Agente de Gestão Municipal B.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:610C218B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.903/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** conforme segue abaixo, a partir de **31/01/2020**:
ANDREIA ALVES DE SIQUEIRA – Técnico de Gestão Municipal B;
CAROLINE BET RODRIGUES - Fonoaudióloga;
MARISA REGINA CORREA - Agente de Gestão Municipal A;
PATRICIA GOMES DE CASTRO - Agente de Gestão Municipal D;
PAULO SÉRGIO DO CARMO - Agente de Gestão Municipal C;
TATIANE RIBEIRO DOS S. D APARECIDO – Assistente Social.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:75167556

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.904/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Fica mantido aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, até **31/12/2020**, conforme segue abaixo:
ANGELICA MARIA PUSCH NOGUEIRA – Técnico de Gestão Municipal A;
FÁBIO DE ANDRADE AIRES FERREIRA - Farmacêutico;
HELLEN MAYSA REIS ALMEIDA – Psicóloga;
ISABELA LAZZARINI CYRINO GOUVEIA – Psiquiatra;
HILDA MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA – Técnico de Saúde Pública B;
MARLEI ABIGAIL DIAS - Técnico de Saúde Pública B;
MARLY ROLIM DE SOUZA – Técnico de Saúde Pública B;

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:973EA7F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.905/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, conforme segue abaixo:
ALESSANDRA PAULA SILVA VIEIRA - Técnico de Saúde Pública A;
APARECIDA OLIVEIRA SILVA - Técnico de Saúde Pública A;
EMILI ZULIANI – Agente de Gestão Municipal A;
IVONE LIBERATTI ESTABILE - Técnico de Saúde Pública C;
KELI CRISTIANE DOS S. PERRI - Técnico de Saúde Pública A;
MARGARIDA HILL - Técnico de Saúde Pública A;
MARIA DE LURDES ROCHA - Técnico de Saúde Pública A;
MARIA REGINA AFONSO - Técnico de Saúde Pública A;
MARLENE HERNANDEZ - Técnico de Saúde Pública A;
NAIR RAIMUNDO DA SILVA - Técnico de Saúde Pública A;
ROSENALVA FATIMA DE BRITO - Técnico de Saúde Pública A;
ROSIANE CARDOSO DA SILVA - Técnico de Saúde Pública C.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D5BDE4D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.906/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao Servidor desta Municipalidade, **CARLOS ANTÔNIO DE ASSIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de **02/01/2020 a 31/01/2020**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8275311C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.907/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao Servidor desta Municipalidade, **FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** de 15 (quinze) para 30 (trinta) horas semanais, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3313E81B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.908/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do Servidor desta Municipalidade, **BENJAMIM CALDERAN**, Agente de Gestão Municipal A, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de **02/01/2020**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CF4AA339

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.909/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao Servidor desta Municipalidade, **MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA**, Agente de Gestão Municipal D, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de **02/01/2020**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A93BFF11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.910/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR o período aquisitivo de férias regulares dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, das Portarias nº 25.725/2019, 25.726/2019 e 25.786/2019, conforme segue abaixo:

Nome	Portaria nº	Data Início	Data Fim	Dias
Alexandre Volpato	25.786/2019	07/11/2019	21/11/2019	15
Bruna Suelen Santos de Moraes	25.726/2019	02/12/2019	16/12/2019	15
Regiane Iasmin Alves Marques	25.725/2019	23/10/2019	01/11/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9A944BEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.911/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **FERNANDA APARECIDA CARMELLO,** ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **05/02/2020,** conforme atestado médico protocolado sob nº 9.464/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AAFB2478

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.912/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **JULIANA BERNARDI FREDERICO,** ocupante do cargo de Professora Ensino Fundamental - Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **08/01/2020,** conforme atestado médico protocolado sob nº 9.369/2020, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6228023B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.913/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MELINA DOS SANTOS SILVA TAKEI,** ocupante do cargo de Professora - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **18/12/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 9.377/2019, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4C2F2EF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.914/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **BRUNA DE SOUZA ALVES GALLEA,** ocupante do cargo de Professora - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **10/02/2020,** conforme atestado médico protocolado sob nº 9.493/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C24C68D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.915/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **AMÉLIA KEIKO OKUYAMA,** ocupante do cargo de Terapeuta ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **25/02/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 300/2019, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:30A67306

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.916/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **GIULIANA ANGELA PIERI PASSOS,** ocupante do cargo de Médico Especialista - Psiquiatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **31/12/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 003/2019, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D6496D13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.917/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARINA MOREIRA PINHO,** ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **06/01/2020,** conforme atestado médico protocolado sob nº 681/2020, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:659B7E69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.918/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA,** ocupante do cargo de Enfermeira - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **04/02/2020,** conforme atestado médico protocolado sob nº 012/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ADB8218F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.919/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ROBERTA VIEIRA ARMACOLO,** ocupante do cargo de Coordenadora – CC03, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **01/02/2020,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº 3165/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A2556F55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.920/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **SANDRA MARA PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **19/01/2020,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº 2023/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7DE3F1E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.921/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ALEXSANDRA CHRISTINI XAVIER BARBOSA,** ocupante do cargo de Dentista - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **10/12/2019,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº 147/2019, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A2A98035

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.922/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **CRISLAINE ERIKA PELEGRINI SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde , com o cargo de Médico Especialista Ginecologia e Obstetrícia - PSS, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/01/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:12177224

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.923/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **FABIANA APARECIDA LOCATELLI,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Agente Administrativo da Educação - PSS, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/01/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D4F09F7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.924/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **MARIANA ALMENDRA BLUME,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de Médico Especialista Ginecologia e Obstetrícia - PSS, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **24/01/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4ACF7996

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.929/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade **JESSICA RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a Função Gratificada de **GESTORA DE CONTRATOS – FC07,** a partir de 31/01/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BBF8CD0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.930/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **JESSICA RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a Função de **GESTORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei 3.956/2020, a partir de 01/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:768321C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.965/2020 – RH*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora desta Municipalidade **ANGELA NATALINA CASAGRANDE,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE, a prestar serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados e demais certidões a população, conforme Convênio Nº 0232/2019, a partir de 01/03/2020.
*Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EA47577E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020-PMR. PROCESSO Nº 5683.55/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.157.812,50.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 27/MARÇO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/MARÇO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Março de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:781350EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020-PMR. PROCESSO Nº 5685.56/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, entregues no município.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 958.944,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 27/MARÇO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/MARÇO/2020, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Março de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:63540CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 09, DE 12 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 09, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Concede reajuste anual aos vencimentos dos servidores públicos do quadro do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

O **PREFEITO DE SALGADO FILHO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido, a título de revisão geral anual e reajuste remuneratório, o percentual de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro décimos por cento), a ser aplicado sobre os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Salgado Filho, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei Municipal nº 12, de 29 de junho de 2009 e ao parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e de acordo com a Portaria Interministerial nº 3, de 13 de dezembro de 2019, baixada pelo Governo Federal através do Ministério da Educação – MEC.
§ 1° Os efeitos financeiros deste artigo retroagem a 1° de janeiro de 2020.
§ 2° As diferenças salariais dos meses de janeiro e fevereiro de 2020, em razão do presente reajuste, serão pagas em conformidade com a disponibilidade financeira do Município, não podendo ultrapassar o mês de abril de 2020.
Art. 2º Ficam alteradas as Tabelas de Vencimentos constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 12, de 29 de junho de 2009, com suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, para que os vencimentos iniciais das respectivas carreiras obedeçam ao seguinte escalonamento:
I – O piso salarial para o profissional do magistério com formação em nível médio, na modalidade normal, para jornada de 20 horas semanais, será de R$ 1.443,07;
II – O piso salarial para o profissional do magistério com formação em nível médio, na modalidade normal, para jornada de 30 horas semanais, será de R$ 1.924,10;
III – O piso salarial para o profissional do magistério com formação em nível médio, na modalidade normal, para jornada de 40 horas semanais, será de R$ 2.886,15;
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário e estando dentro dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal n.º 06, de 23 de janeiro de 2019.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a 1° de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2560A5A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2020

RATIFICA A 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE SALGADO FILHO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, firmado entre este Município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 23/2014.
Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções, está publicado nas páginas n° 2982/2996 da Edição nº 3004 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 16 de Dezembro de 2019, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1576525173_edicao_3004_assinada.pdf).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0052DAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 975 – SALTO DO LONTRA/PR
CNPJ nº. 76.205.707/0001-04
CONFERÊNCIA MUNICIPAL
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de SALTO DO LONTRA convida os munícipes a participar da Conferência Municipal do Plano Diretor, na CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA a ser realizada dia **30 de MARÇO de 2020**, às 19:30 horas.

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9FD00923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018

OBJETO:	Credenciando de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, para realização de sessões de fisioterapia neurológica pelo método bobath e de terapia crânio-sacral em nível avançado com formação no módulo sobre encéfalo, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA EPP
CNPJ:	05.106.897/0001-56
VIGÊNCIA:	15/04/2020
VALOR:	15.080,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 12 de Março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FACA2ED5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 048

PORTARIA Nº. 048/2020

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular da Servidora Municipal, ZENIR DE OLIVEIRA BALDESSAR, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 16 dias de Férias Regulares a partir do dia 11 de Março de 2020, a servidora **ZENIR DE OLIVEIRA BALDESSAR,** brasileira, casada, portador do RG 4.334.813-2 SSP-PR e CPF 603.520.609-30, ocupante do Cargo de Aux. De Enfermagem, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/04/2007, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1DB7C11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o adiantamento de despesas no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o servidor **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para custear despesas de viagem para a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de acompanhar atletas que representarão o município no torneio feminino de futsal, na data de 14 de março de 2020.

Art. 2º. O Servidor deverá apresentar notas fiscais comprovando as despesas, em caráter de prestação de contas de adiantamento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2582F2F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia16 de março de 2020, 20 (vinte) dias de férias ao servidor público municipal **RONIS EDUARDO DE LIMA**, matrícula 921, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 05 de abril de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DD26C2A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 16 de março de 2020, 06 (seis) dias de férias a servidora pública municipal **FLAVIA ROSANA BUSSOLA**, matrícula 3444, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 22 de março de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:012FCB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 23 de março de 2020, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **FLAVIA ROSANA BUSSOLA**, matrícula 3444, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 28 de março de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:69B1DA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº01/2020 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº01/2020 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Forma Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer a obra de instalação do poço tubular profundo, construção de casa de bombas, casa de química e laboratório. Conforme convênio TC-PAC 0504/2014- FUNASA.
CRITERIO DE JUGAMENTO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por lote
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 07 de abril de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de 07 de abril de 2020.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 12 de março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D0536BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FOLHA DE DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGÊNCIA

Edital/Tipo: ***Inexigência de Licitação nº. 002/2020***

Objeto: Contratação de Empresa Jornalística Oficial do Município

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, autoriza e torna pública a presente Inexigência de Licitação:

Objeto: Contratação de Empresa Jornalística Oficial do Município de Santa Cecília do Pavão, com três edições mensais, para publicação dos atos oficiais do SAMAE.
Contratado: Breno Jordão Editora - CNPJ: 10.172.879/0001-02
Valor Global: R$ 4.500,00 (Quatro mil e mil e quinhentos reais)
Vigência: 09/03/2020 até 03/07/2020;
Fundamento Legal: Artigo 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Santa Cecília do Pavão, 09 de março de 2020.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4C9F299F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 31/03/2020.
ABERTURA: As 08h30m de 31/03/2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8045D4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1388/2020 DE 11/03/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1388/2020 de 11/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 390/2020 de 06/03/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
529 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7C7D5638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2020

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2020
EMPREITADA GLOBAL - MENOR PREÇO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, faz saber que se encontra aberta a Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 008/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil, para reconstrução de duas pontes em concreto armado e estrutura metálica c/ dimensões de 10 metros de cumprimento por 7,00 metros de largura uma sobre o CORREGO ÁGUA DO RONCO NA ESTRADA MUNICIPAL 102 e ponte sobre CÓRREGO RIBEIRÃO ÁGUA DA PRATA NA ESTRADA MUNICIPAL 309 neste Município, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, sendo do tipo menor preço, empreitada global. Valor máximo global da obra R$565.449,60 (quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O proponente interessado deverá realizar a visita técnica para dia 23/03/2020, as 9:00HS na sede do Município, devido a distancia da sede do Municípios ao local da obra, onde será reconstruídas as pontes, no entanto, empresa deverá confirmar a visita técnica, no telefone abaixo informado. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia: 30/03/2020 08h15min ; Abertura da sessão: 30/03/2020 09h00min; Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo / PR – fone: (44) 3452-1155 – Avenida Paulo Libanio, 700 – CENTRO – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo Pr, 11 de março de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:81C1C2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2020
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2020.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que realizará o Credenciamento nº. 004/2020 Inexigibilidade n.º 011/2020, com o objetivo de Credenciamento de Pessoa Física para Monitor de Oficinas de atividades físicas, artesanais e corte/costura, para trabalhar com gestantes, mulheres e adolescentes desta Municipalidade, com carga horária fixa, contratação por prazo determinado, sem vinculo empregatício conforme definido edital. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações c/c Lei Estadual 15.608/07 e suas alterações. O credenciamento terá inicio em **31/03/2020** com a entrega dos envelopes no setor de licitações. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700, será credenciado pela ordem de protocolo dos documentos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de março de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:76F3D470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

CONCEDENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo Libânio, 700, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, 977, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo.
OBJETO: A parceria mediante termo de colaboração entre o **Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,** onde tem por objetivo custear despesas diversas da entidade, com recursos referentes à parcela de 40% do FUNDEB, deduzida a parcela mínima de 60%, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas. A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996. O objetivo é para custeio com de custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.
VALOR: R$ 196.951,53 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), em 10 parcelas conforme plano de aplicação.
Prazo de Execução: Determinado, até janeiro de 2021
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março do ano de 2020

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7BD2CB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2020

PORTARIA Nº 975 de 12 de março de 2020.

Súmula: Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo para conclusão do Processo Administrativo 031/2020, no qual encontra-se expirado.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 912/2019, por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 165 da Lei 03/93, devendo o mesmo ser concluído no referido prazo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/02/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 de março de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:704C37EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no **valor máximo de R$ 77.739,30 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 26 de março de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 12 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***ODINEI PAROLIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:630AA4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2019
Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta)

horas Semanais e Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MATTOS & MURAD SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 12/03/2020 e término em 11/03/2021, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,7444%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (março de 2019 à fevereiro de 2020) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/03/2021.

Prazo de Vigência: 11/03/2021.
Data da Assinatura: 12/03/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:575D05D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 12/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR a licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **12/2020**, que teve como objeto a **Aquisição de Camisetas customizadas para distribuição aos idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e Comunitários desenvolvido pelo Centro de Referência e Assistência Social - CRAS.**
DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê que a administração pode anular seus próprios atos. A presente anulação justifica-se pela necessidade de readequação do edital.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:92761103

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 009/2020

Notificação Extrajudicial 009/2020

À
BIANOR CARON 04144772942.
CNPJ Nº 32.561.793/0001-04.
Rua Palotina , 922 Sobrado 3, Bairro Pacaembu, Cascavel/Pr
CEP: 85816600
O Município de Santa Lúcia/PR, através de sua Secretária Municipal de Administração, Sra. SUELI ROSANA GONZATTI, serve-se da presente para **NOTIFICÁ-LA VIA E-MAIL E TAMBÉM EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (Jornal OPARANA e AMP DIÁRIO)** por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços Nº 17/2019**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **42/2019**, notadamente por **descumprir o prazo de entrega dos produtos solicitados pela Administração** através da requisição de empenho nº **756/2020** e **757/2020** de 07/02/2020 (enviado no e-mail bianorc@hotmail.com), as 09:47 horas.

Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais (décima quarta e décima quinta), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Desta forma, em razão do descumprimento contratual pela não entrega dos produtos solicitados pela Administração no prazo de **03 (três dias) útil**, estabelecido no Pregão Presencial para **Registro de Preços Nº 17/2019**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **42/2019**, NOTIFICA a **BIANOR CARON 04144772942.** Para entrega **imediata** dos produtos solicitados através da requisição dos empenhos nº **756/2020** e **757/2020** e/ou apresentar justificativa para ilidir o descumprimento da avença, sob pena de serem tomadas medidas jurídicas para promover a rescisão do contrato e aplicação de penalidades.

Santa Lucia/PR, 12 de março de 2020.

Atenciosamente,

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:84D58420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3600/2020

DECRETO Nº 3.600/2020

> "Decreta situação de Emergência no Município de Santo Antônio do Sudoeste, devido à epidemia de Dengue".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 33 da Lei Orgânica do Município, e o disposto na Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016, da Presidência da República, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do Mosquito Aedes Aegypti transmissor do vírus da Dengue;

CONSIDERANDO que o Brasil enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, para que seja decretado estado de emergência em função que o quadro epidemiológico já apresentou casos confirmados de dengue em nosso município;
CONSIDERANDO que é dever do Estado de garantir a saúde da população;

CONSIDERANDO que a ocorrência de uma epidemia de dengue extrapola a capacidade assistencial das unidades de saúde, pronto atendimentos e hospitais, aumentando a quantidade de consultas médicas, leitos hospitalares, insumos, recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO que as infestações podem potencializar a disseminação de doenças de transmissão vetorial e que todas as alternativas de controle do vetor, em todas as suas fases de vida, devem ser combinadas para diminuir sua proliferação e, consequentemente, impedir, limitar ou diminuir a intensidade de propagação das doenças por ele veiculadas;

CONSIDERANDO o aumento dos casos notificados no canal endêmico acima da média histórica registrada para o período;

CONSIDERANDO que o Município de Santo Antônio do Sudoeste está localizado em uma região fronteiriça, fazendo divisa com o Município de San Antônio - Missiones – Argentina, onde já foi decretado pelo governador da província de Missiones **"Emergência Epidemiológica"** através do **Decreto 330/2020 de 11 de março de 2020** em função de inúmeros casos da epidemia;

"Decreto 330/2020 de 11 de março de 2020

EL GOBERNADOR DE LA PROVINCIA DE MISIONES
D E C R E T A:
ARTÍCULO 1°.- DECLARESÉ lá Emergência Epidemiológica y Sanitária Provincial, por ciento veinte (120) días en todo el territorio de la Provincia de Misiones.
ARTÍCULO 2°.- ENCOMIÉNDESE al Ministerio de Salud Pública la prevención y control del dengue y del Coronavirus COVID-19, y la adopción de las medidas necesarias para llevar a cabo las acciones técnicas sanitarias pertinentes.
ARTÍCULO 3°.- INSTRÚYESE a todas la demás dependencias de la Administración a colaborar activamente con el Ministerio de Salud Pública en las tareas de prevención y control.
ARTÍCULO 4°.- ENCUÁDRESE, en los alcances del Artículo 85, apartado 3°, Inc. o), de la Ley VII, N° 11- Ley de Contabilidad, a todas las contrataciones y adquisiciones que se efectúen con motivo de aplicación del presente Decreto.
ARTÍCULO 5°.- REFRENDARÁN el presente Decreto los señores Ministros Secretarios de Coordinación General de Gabinete y de Salud Pública.
ARTÍCULO 6°.- REGÍSTRESE, comuníquese y publíquese. Tomen conocimiento todos los Ministerios y Secretarías de Estado, Organismos Descentralizados, Sociedades del Estado y la Contaduría General de la Provincia. Cumplido, ARCHÍVESE. – POSADAS, 11 de Marzo de 2020."

CONSIDERANDO que alguns casos comprovados de dengue são de brasileiros residentes no pais vizinho e que acabam recorrendo a rede municipal de saúde para atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, bem como a saúde pública dos munícipes, e evitar o aumento dos casos e os agravantes da epidemia;

CONSIDERANDO, por fim, o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de ações de combate e prevenção à Dengue durante 90 (noventa), sujeito à prorrogação por igual período.

Artigo 2º. – Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada, quando necessário, a permitir a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horária de 07:00 às 18:00 horas, devidamente identificados e, se necessário, acompanhados de autoridade policial, em casas fechadas, abandonadas ou aquelas em que o proprietário ou possuidor se recuse a abrir seu imóvel e permitir o acesso às suas dependências.

Artigo 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito.

Parágrafo único: A Secretária Municipal de Saúde, poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa de combate à dengue.

Artigo 4º - A Secretária Municipal de Saúde se encarregará de proceder a aquisição de bens, insumos de proteção pessoal e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.

Artigo 5º - Fica ainda autorizado a realização de processo administrativo para que os bens objetos do Laudo da Vigilância Sanitária em anexo sejam considerados inservíveis e os mesmo sejam alienados na forma legal.

Artigo 6º - Recomendam-se ainda que todas as medidas possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de combater os focos do mosquito Aedes Aegypti.

Artigo 7º - Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União e do Estado para atuação integrada e permanente no combate da epidemia.

Artigo 8º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6037554D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO Nº 178/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 31/03/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/03/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7852130F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO Nº 187/2020
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/03/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/03/2020, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6CBB407D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.358/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 194 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 005/2020,
RESOLVE:
Art. 1º **EXTINGUIR** a Pensão Especial, concedida a Sra. ADRIENNE LONGHI ADAMANTE, dependente do Sr. Roberto Adamante servidor Municipal a época do falecimento, em face do óbito ocorrido em 30/12/2019.
Parágrafo único: a extinção da pensão especial que se refere o art. 1º surte seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8ACE62D0

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso 002/2019.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** a Classificação Final dos empregos: **Agente Comunitário de Saúde (UBS – Princesa Isabel, Vila Catarina, Vila Nova, Parque das Imbaúvas, Centro, Linha Marcianópolis e Linha São Pedro do Florido), Dentista e Enfermeiro** referentes ao Concurso Público 002/2019, conforme Edital de Classificação Final.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o emprego, cabendo a administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º Os candidatos aprovados deverão acompanhar as convocações que serão realizadas através de publicação no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná www.ampr.org.br, Jornal Tribuna Regional, no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e a mesma será realizada no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná www.ampr.org.br, Jornal Tribuna Regional, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D399B22B

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso 001/2019.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** a Classificação Final dos cargos: **Agente de Obras e Construções, Agente de Serviços Operacionais, Zeladora, Agente Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal,**

Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Informática, Advogado, Assistente Social, Engenheiro Civil, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Professor e Psicólogo referentes ao Concurso Público 001/2019, conforme Edital de Classificação Final.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º Os candidatos aprovados deverão acompanhar as convocações que serão realizadas através de publicação no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná www.ampr.org.br, Jornal Tribuna Regional, no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e a mesma será realizada no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná www.ampr.org.br, Jornal Tribuna Regional, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FF605C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 003/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 003/2020

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente na importância de R$:- 638.683,34 (Seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), nas dotações a seguir:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORD. DA SECRETARIA DE ADMINISTRTAÇÃO
2.006 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração
425 – 03.01.4.122.2.006.3.1.90.13.00.00.00.00.504 – Obrigações Patronais.....R$:- 58.783,34

Órgão 04: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental
426 – 04.02.12.361.2.017.3.1.90.13.00.00.00.00.504 – Obrigações Patronais.....R$:- 436.500,00

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE DESENOLVIMENTO DE ENSINO
2.037 – Manutenção do Hospital Municipal
427 – 06.02.10.302.2.037.3.1.90.13.00.00.00.00.504 – Obrigações Patronais.....$:- 97.100,00

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE DESENOLVIMENTO DE ENSINO
2.038 – Manutenção do Programa Saúde da Família
428 – 06.02.10.303.2.038.3.1.90.13.00.00.00.00.504 – Obrigações Patronais.....$:- 46.300,00

TOTAL.....R$:- 638.683,34
Art. 2º. Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros Proveniente de Superávit Financeiro conforme Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados. Registrada na Rubrica 4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00 e fonte conforme segue:

SUPERAVIT FINANCIERO

fonte de recurso nº 504.....R$ 638.683,34

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões de 03 e 10/03/2020

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:41A282A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 004/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 004/2020

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de credito Adicional Especial no orçamento na importância de R$:- 57.474,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais), Distribuída na dotação como segue:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.009 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
429 – 03.01.4.123.2.009.3.3.90.93.00.00.00.00.767 – Indenizações e Restituições .....R$:- 57.263,33
429 – 03.01.4.123.2.009.3.3.90.93.00.00.00.00.767 – Indenizações e Restituições .....R$:- 210,67

TOTAL R$:- 57.474,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$:- 57.263,33 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme fonte de recurso expressa a seguir. Para o valor R$:- 210,67 (duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos) serão utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, ambos do **Convênio SIAFI nº. 669818 – nº Original TC/PAC 0729/11** – MINISTÉRIO DA SAÚDE – Fundo Nacional da Saúde conforme fonte de recurso a seguir. Objeto do Convênio: Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Dom Elder Câmara.

SUPERAVIT FINANCEIRO
fonte de recurso nº 767.....R$ 57.263,33

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
fonte de recurso nº 767.....R$ 210,67

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões de 03 e 10/03/2020

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:50CA5210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 005/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 005/2020

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de credito Adicional Especial no orçamento na importância de R$:- 8.315,00 (oito mil trezentos e quinze reais), Distribuídos nas dotações como segue:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.009 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
430 – 03.01.4.123.2.009.3.3.90.93.00.00.00.00.799 – Indenizações e Restituições .....R$:- 3.192,10
430 – 03.01.4.123.2.009.3.3.90.93.00.00.00.00.799 – Indenizações e Restituições .....R$:- 15,60
431 – 03.01.4.123.2.009.3.3.90.93.00.00.00.00.799 – Indenizações e Restituições .....R$:- 5.107,30

TOTAL R$:- 8.315,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$:- 3.192,10 (três mil cento e noventa e dois reais e dez centavos) serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme fonte de recurso expressa a seguir. Para o valor R$:- 15,60 (quinze reais e sessenta centavos) serão utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, ambos do **Programa Incentivo à Pessoa com Deficiência I. C**onforme a fonte a seguir. e cancelamento parcial ou total no valor de R$ 5.107,30 nas dotação(ões) como segue.

SUPERAVIT FINANCERO
fonte de recurso nº 799.....R$ 3.192,10

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
fonte de recurso nº 799.....R$ 15,60

CANCELAMENTO
Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.009 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
55 – 03.01.4.123.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R$ 5.107,30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões de 03 e 10/03/2020

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:1A20D722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 006/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 006/2020

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber que, a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de credito Adicional Especial no orçamento na importância de R$:- 157.770,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais), Distribuída nas dotações como segue:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2.012 – MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS
432 – 03.01.4.122.2.012.3.3.90.40.00.00.00.00.504 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$:- 152.770,000
435 – 03.01.4.122.2.012.3.3.90.40.00.00.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$:- 5.000,00

TOTAL R$:- 157.770,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento parcial ou total no valor de R$ 157.770,00 na dotação como segue.

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.008 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
50 – 03.01.4.123.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 157.770,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões de 03 e 10/03/2020

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:AD3DB633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020
CONTRATO Nº. 21/2020

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para atender aos Programas Sociais na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA**: CAMPOS & GAVA LTDA -ME**
VALOR TOTAL: **R$ 3.496,60 (Três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: de 11 de março de 2020 à 10 de março de 2021

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de março de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Ovídio Gava Junior

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:36D4EC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020
CONTRATO Nº. 22/2020
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para atender aos Programas Sociais na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA**: GENTIL BUENO DA SILVA - ME**
VALOR TOTAL: **R$ 31.270,50 (Trinta e um mil e duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: de 11 de março de 2020 à 10 de março de 2021

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de março de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Gentil Bueno da Silva

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:1559B6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020
CONTRATO Nº. 23/2020
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para atender aos Programas Sociais na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA**: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELLI**
VALOR TOTAL: **R$ 5.581,20 (Cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: de 11 de março de 2020 à 10 de março de 2021

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de março de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Maria Eduarda Gomes Rodovalho

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D4F70E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020
CONTRATO Nº. 24/2020
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para atender aos Programas Sociais na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA**: TAYNARA ELLEN BATISTELA – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - ME**
VALOR TOTAL: **R$ 11.192,50 (onze mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: de 11 de março de 2020 à 10 de março de 2021

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de março de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Taynara Ellen Romero Batistela

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:CA5ABDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020
CONTRATO Nº. 25/2020
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para atender aos Programas Sociais na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA**: VILMAR DE SOUZA DIAS**
VALOR TOTAL: **R$ 24.248,56 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)**
VIGÊNCIA: de 11 de março de 2020 à 10 de março de 2021

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de março de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Vilmar de Souza Dias

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:676DB1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020
CONTRATO Nº. 26/2020
OBJETO: **Aquisição de grama esmeralda tipo tapete colocada (plantada) para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Jerônimo da Serra**
CONTRATADA**: INSECT-COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIA: de 11 de março de 2020 à 10 de março de 2021

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de março de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Ana Cláudia Costa

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EBB46C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ANDRE LUIZ MACHADO DE CAMARGO,** Cargo de Auxiliar Administrativo, contratado por esta Prefeitura Municipal em 11/02/2019, conforme Portaria 112/19 de 15/02/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 11/02/2019 a 10/02/2020, a partir de 16/03/2020, devendo retornar ao trabalho em 15/04/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de março de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C07717B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 047

ERRATA:
047 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ONDE SE LÊ: FERNANDO JOSÉ PERUSSO
SE LÊ: FERNANDO JOSÉ PERUSSO JUNIOR

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:BA2B121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

048 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2020
Quantidade	22 (vinte e duas)
Valor	R$ 660,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Viajens para atendimento aos estudantes.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:7170E651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

049 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Cristino Ramos
Cargo/Função	Mecânico
Data	10/03/2020
Quantidade	01 de 04 a12h s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina/PR
Motivação	A serviço da secretaria de Adm. para acompanhar a execução do orçamento de peças.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:3468335C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2020 INEXIGIBILIDADE 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº 03/2020
CONTRATO Nº 27/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO (APLICATIVO) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POSSIBILITANDO ASSIM AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A GESTÃO.**
EMPRESA CONTRATADA: **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 12 de março de 2020.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A47D54EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19/2020

DECRETO Nº 000019/20 de 4 de Março de 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/19 de 27 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(223) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.043-0303 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.110,00
Total Suplementação:	9.510,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(25) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(230) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.110,00
Total Anulação:	9.510,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:3791A29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18/2020

DECRETO N° 018/2020 de 28 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na **Lei Municipal** n° 023/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

08 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
08.01 – COORDENAÇÃO DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2.063 – Manutenção de Divisão de Obras Públicas
(437) 3.3.90.30.00.00.00.00.512 – Material de Consumo.....R$ 19.154,84

Total Suplementado.....R$ 19.154,84

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro da fonte como segue, conforme a(s) fonte(s) descrita(s):

(0512) – CIDE.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente será publicado no órgão oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:B678FCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE FEVEREIRO DE 2020 - CMAS/SJS

Resolução nº. 001 de fevereiro de 2020 - CMAS/SJS

Dispõe sobre o Plano de Ação 2020 relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019 e considerando;

- O Plano de Ação 2020 do **Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I** apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Jerônimo da Serra ao CMAS;

- A avaliação do Plano de Ação realizada por este conselho

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação exercício de 2020 relativo ao **Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para cofinanciamento estadual** dos serviços socioassistenciais tipificados, Aprimoramento da Gestão e Benefícios Eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:AA70C283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE FEVEREIRO DE 2020 - CMAS/SJS

Resolução nº. 002 de fevereiro de 2020 - CMAS/SJS

Dispõe sobre o Plano de Ação da Programação n°. 412470720190001 recurso proveniente da Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019 e considerando;

- A solicitação de apreciação do novo plano encaminhada pela entidade e apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Jerônimo da Serra ao CMAS;

- A avaliação do Plano de Ação realizada por este conselho

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Ação da Programação n°. 412470720190001, recurso proveniente da Emenda Parlamentar n°. 201918760008, tendo como beneficiário a Associação Filantrópica Dom Getúlio.

Art. 2º O recurso será aplicado na aquisição de equipamentos para:

Academia ao ar livre;
Enfermaria;
Eletrodomésticos;
Eletroeletrônicos;
Informática e;
Escritório.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:0F777FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 02/2020

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: EONIX COMERCIAL EIRELI EPP no valor total de R$ 2.132,75 (Dois mil cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA EPP no valor de R$ 554,75 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA EPP no valor total de R$ 1.835,50 (Mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP no valor total de R$ 2.089,50 (Dois mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), ARIADNER DA SILVA MESSIAS ME no valor total de R$ 438,60 (Quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), CHARLEI BONI ME no valor total de R$ 3.095,70 (Três mil e noventa e cinco reais e setenta centavos), MIX ATACADO EIRELI ME no valor total de R$ 2.374,90 (Dois mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME no valor total de R$ 12.714,06 (Doze mil setecentos e quatorze reais e seis centavos) e EREGOLD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME no valor total de R$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 12 de março de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:15871CB1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 02/2020, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
07	EONIX COMERCIAL EIRELI EPP	08, 16, 18, 20, 21.	R$ 2.132,75
08	COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA EPP	47, 49, 50.	R$ 554,75
09	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA EPP	09, 19, 36, 38, 39, 40, 46.	R$ 1.835,50
10	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	01, 03, 04, 13, 28, 45.	R$ 2.089,50
11	ARIADNER DA SILVA MESSIAS ME	06, 07, 32, 33, 34, 41.	R$ 438,60
12	CHARLEI BONI ME	02, 05, 14, 25, 43.	R$ 3.095,70
13	MIX ATACADO EIRELI ME	10, 15, 17, 22, 23, 27, 44.	R$ 2.374,90
14	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	11, 12, 24, 26, 29, 30, 35, 37, 42, 48.	R$ 12.714,06
15	EREGOLD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	31.	R$ 651,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 12 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C241C373

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 55/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 08/2020 – Pregão eletrônico nº 02/2020, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Administrativo nº 08/2020 a servidora Lucélia Juc Dias, a qual exerce a função de Oficial Administrativo II.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4F762520

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando que a Constituição da República dispensa tratamento diferenciado à gestante com vistas à proteção da maternidade e da infância, reconhecendo à mulher gestante a necessidade de tratamento protetivo, nos termos dos artigo 6º, *caput*, e art. 201, II;
Considerando que o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias prevê especial proteção à trabalhadora gestante, assegurando à mesma a estabilidade desde a concepção até 5 meses após o parto, nos termos do artigo 10, II, "b";
Considerando que é dever de todos, em especial do poder público, assegurar a efetivação dos direitos humanos fundamentais, neste caso, direcionado à mulher gestante para proteção e promoção da maternidade e dos direitos do nascituro;
Considerando que, embora não havendo norma expressa no âmbito municipal acerca da previsão da estabilidade à gestante contratada em regime temporário, tal direito subjetivo fundamental decorre da norma constitucional, conforme se verifica;
Considerando que a jurisprudência dos tribunais superiores é pacífica em assegurar à gestante servidora pública, contratada sob qualquer espécie de regime jurídico, temporários, efetivos e comissionados, o direito à estabilidade no emprego, conforme se pode verificar nos seguintes julgados do STF: RE 597989, RE 568985, AI 804574-Agr,

RE 600057-Agr, RMS 24263; e no STJ: AgRg no MS 29616/MG e AgRg no MS 27308/RS;
Considerando que a servidora Barbara Renata de Souza encontra-se em auxilio maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias desde a data de 19/11/2019 conforme atestado médico da Senhora Dra. Cristiane Lima Aguilar CRM 22685, Certidão de Nascimento do filho em data de 11/12/2019 e Portaria Municipal 216/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR contrato temporário da Servidora BARBARA RENATA DE SOUZA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde, Matricula 631/1 de 15/03/2020 até 5 (cinco) meses após a data do parto.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F1762B09

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o § 2º do Artigo 2º da Lei Municipal 745/2011, redação data pela Lei 830/2014;
Considerando a Portaria Municipal 047/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data de 14/03/2020 os servidores abaixo relacionados, Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

Matr.	Nome	Cargo
630/1	José Claudio da Silva	Agente Comunitário de Saúde
632/1	Valdicéia Terezinha Livério de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:48455C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO - RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

ANEXO
RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: São José das Palmeiras
Estado: PR
Nome do Prefeito: GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Nome do responsável pela retirada: DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Telefone de contato: (45) 3259-1397
E-mail: prefeiturasaojoseadm@gmail.com

Quadro 2 - Descrição do Refrigerador

Especificação Técnica do Refrigerador: 1 (uma) porta; Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 300 litros; Alimentação bivolt; Cor branca; Congelador interno; Prateleiras removíveis; sem dispenser de água na porta; Degelo autolimpante; Utilização de gás refrigerante ecológico livre de CFC; Garantia mínima de 1 (um) ano; Comprovação de que objeto economiza o consumo de Energia Elétrica e não produz ruído acima do estabelecido em lei.

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Refrigerador adquirido no Âmbito do Contrato 52/2018, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) JM MULTIMAR

Número identificador	**Valor unitário**
REF-02074	R$ 1.475,49
Quantidade: 1	**Valor Total:** R$ 1.475,49

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6899A537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 20/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 20/2020
DATA: 12 de março de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 77.300,00(setenta e sete mil e trezentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.1015 - Infra Estrutura Rural
4.4.90.51.00.00 - 0742 - Obras e Instalações R$ 41.000.00
4.4.90.51.00.00 - 0784 - Obras e Instalações R$ 36.300.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Provável Excesso da Fonte 0742 R$ 41.000,00

Superávit financeiro da Fonte 0784 R$ 36.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:78E426B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 051, DE 12 DE MARÇO DE 2020. CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 051, de 12 de março de 2020.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 01º CONCEDER FÉRIAS, no período de 16 de março de 2020 a 14 de abril de 2020, para a servidora **Roseli Cristina Aquino**/ Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 02º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:6717CB9B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 12 DE MARÇO DE 2020. EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 052, de 12 de março de 2020.

Exonera Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 04 de março de 2020, a Servidora Sra. **SANDRA MARA SETTI**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.810.798-9 PR, ocupante do cargo de Enfermeira, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2020.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:60ED5FA9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 12 DE MARÇO DE 2020. EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 053, de 12 de março de 2020.

Exonera Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 24 de fevereiro de 2020, a Servidora Sra. **AMANDA MARIA PILEGI**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 10.438.240-1 PR, ocupante do cargo de Enfermeira, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2020.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:8A8618BD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 054, DE 12 DE MARÇO DE 2020. NOMEIA ASSESSOR CONSULTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

PORTARIA Nº. 054, de 12 de março de 2020.

Nomeia Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 12 de março de 2020, a Srta. **THAMIRYS SILVEIRA MARTIN,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 12.702.985-7 SSP/PR, para exercer o cargo de Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos**,** Símbolo CC-1, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:324FCB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA RECEBIDA PELO PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO.

A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0011-75
VALOR TOTAL R$: 1.019,66 (hum mil cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos).
CONTRATO Nº:01/2020.
VIGENCIA:90 (noventa) dias.

Sapopema, 11 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F149C718

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020.

A Diretoria da Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Sapopema - COPASOL, no uso de suas atribuições, Convocam todos os seus membros cooperados, para participarem da Assembléia Ordinária, que será realizada no dia **27** de**Março** de**2020**, ás **13h30min**horas no Auditório da Prefeitura Municipal, sito Avenida Manoel Ribas 318, Bairro Centro, Sapopema – PR. Com as seguintes Pautas:
Balanço e prestação de contas do exercício;
Leitura do relatório;
Parecer do Conselho Fiscal;
Aprovação das contas;
Percentual da participação dos Associados para as despesas;
Números de associados aptos a participar da Assembléia são de 44 (quarenta e quatro);
Assuntos gerais.

Contamos com a preciosa presença de todos os cooperados neste momento de suam importância para o bom andamento dos trabalhos a ser realizados.

Sapopema, 11 de Março de 2.020.

FLAVIO DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:38BA81B6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020E EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020 A 69/2020 COM VIGENCIA DE ATE 31/12/2020

OBJETO: **Aquisição de Produtos de limpeza, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Higiene pessoal para as Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social do Município de Sapopema Pr**.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, CNPJ:24.293.119/0001-68**com o valor de R$: 22.502,00 (vinte e dois mil quinhentos e dois reais), **Campos e Gava Ltda,CNPJ: 75.652.305/0001-87**com o valor de R$: 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), **D'MILLE IND E COM DE ALIM LTDA,CNPJ: 12.148.00/0001-12** Com o valor de R$: 23.646,10 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos),**DUTRA E FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 31.440.546/0001-97** Com o valor de R$: 9.626,00 (nove mil seiscentos e vinte e seis reais), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, CNPJ: 04.932.895/0001-53**Com o valor de R$: 139.735,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais), **M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 14.616.909/0001-83** Com o valor de R$: 18.930,00 (dezoito mil novecentos e trinta reais), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**,CNPJ: 04.026.757/0001-05Com o valor de R$: 9.083,90 (nove mil oitenta e três reais e noventa centavos).Sendo o valor total do certame R$ 241.223,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais).

Sapopema Pr, 12 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FF948577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020 PROCESSO N.º 039/2020 – DISPENSA N.º 006/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JEVERSON CAMILOTI 01439560943**
DO OBJETO:- O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa credenciada pela Federação Paranaense de Motociclismo, para intermediação e realização da prova de etapa da "Copa Leste de Velocross", que será realizada nos dias 07 e 08 de março de 2020, conforme especificações e termo de referência.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:- Como remuneração pela apresentação dos artistas mencionado(s) na(s) alínea(s) "a" e "b do parágrafo primeiro da cláusula primeira deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
3860 339039 000 – EA
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8B5DF68A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020 PROCESSO N.º 032/2020 – DISPENSA N.º 004/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**
DO OBJETO:- O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços consistentes na realização de cursos profissionalizantes "Mecânica Industrial", "Noções de Mecânica de Motocicletas",

"Instalação e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado" e "Instalação de Alarmes, CFTV e Porteiro Eletrônico", incluindo o fornecimento dos materiais necessários, através da escola móvel do SENAI, conforme especificações contidas na proposta de preços da contratada, independente de transcrição.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato o valor global de R$ 77.216,00 (setenta e sete mil e duzentos e dezesseis reais), no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação do Documento Fiscal, que deverá estar devidamente atestado pela Fiscal do Contrato.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
2020 - 460 339039 000
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato vigerá até o dia 30/09/2020, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E59F51BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 054/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, bem como, e acrescer ao valor do contrato em mais R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, o *caput* da CLÁUSULA QUARTA, o *caput* da CLÁUSULA SÉTIMA, e o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor anual de R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais), conforme proposta da CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Acresce-se ao *caput da CLÁUSULA QUARTA a seguinte redação:* "As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Exercício de 2020:
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-048 Atenção Básica
4430 3.3.90.39.00.00 Fonte de Recurso 303
4440 3.3.90.39.00.00 Fonte de Recurso 494
PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Acresce-se ao *caput da CLÁUSULA SÉTIMA a seguinte redação:* "O objeto deste contrato deverá ter como prazo um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia da assinatura do contrato, na forma descrita neste e proposta apresentada, de modo a atender às necessidades do CONTRATANTE."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 10/03/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 12 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AE1C9EC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 187/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI- EPP**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência e execução do contrato em mais 60 (sessenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA SEGUNDA e o *Caput* da CLÁUSULA NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- *O* caput *da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O(s) produto(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após a data de assinatura do contrato, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17 horas Parque de Máquinas Municipal, localizado na Rodovia PR 234 – Km264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93".
DA VIGÊNCIA:- *O* caput *da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* "Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 10/03/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 12 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6F45A075

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 161/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 2.860,56 (dois mil oitocentos e sessenta reais e cinqüenta e seis centavos), ao valor global deste contrato, e acrescer em mais 60 (sessenta) dias no prazo de vigência e execução para ambos. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLAUSULA SEGUNDA, o *caput* da CLÁUSULA OITAVA e o *caput* da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, b e § 1º e art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* O prazo previsto para a execução do objeto é de até 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data da Ordem de Serviço, que deverá ser emitida até o 10º (décimo) dia da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:* O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente

contrato, o valor global de R$ 140.549,39 (cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), sendo R$ 107.377,93 (cento e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) em mão de obra, e de R$ 33.171.46 (trinta e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) em materiais, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA VIGÊNCIA:- *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* O Contrato terá vigência por 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 09/03/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 12 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:50108C33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 110/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência do contrato acrescendo em mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* O Contrato terá vigência por 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 04/03/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 12 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D4E900E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO V AO CONTRATO N.º 074/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 075/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência acrescendo 60 (sessenta) dias, conforme o pedido da Secretaria de Obras e Habitação e Saneamento. Para tanto, modifica-se os *caput* da Cláusula DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do §1º e §2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 04/03/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 11 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3354CB9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 282/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 023/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato o valor de R$ 23.694,42 (vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), e acrescer ao valor do contrato o valor R$ 23.295,09 (vinte e três mil duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos), também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício 2020 que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA OITAVA, e o caput da CLÁUSULA DÉCIMA, todas do Contrato n.º 282/2018, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, art. 65, inciso I, b, §1º da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 296.435,39 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo R$ 103.752,39 (cento e três mil setecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e nove centavos) em mão de obra e R$ 192.683,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e três reais) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação:As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da:
Orçamento do Exercício de 2020
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0011.2021 – Man. Do Depto de Ensino Fundamental
2070 - 104 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalções
2080 – 107 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalções
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 09/03/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 12 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:695B0E15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 010/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

Registra-se que devido a um lapso, foi esquecido de mencionar que o lote 07 deu deserto, portanto, republica-se este resultado para correção do lapso.
Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais, para abastecimento do Pronto Socorro e Farmácia Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

RESULTADO: CLASSMED PRODUTOS HOSP.LTDA, nos lotes 01, 02 e 08 do objeto desta licitação com valor global de R$ 8.241,50 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos lotes 03, 05 e 06 do objeto desta licitação com valor global de R$ 10.142,00 (dez mil cento e quarenta e dois reais).

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, nos lote 04 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais).

Obs. Registra que para o lote 07 não acudiram licitantes, portanto foi declaração DESERTO.

Sengés, 12 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1EF02C83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
Ampla Concorrência
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes do fechamento dos oitões do Ginásio de Esportes, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 303.567,51 (trezentos e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e um centavos).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 31 de março de 2020.
HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 11 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F943BA7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
Ampla Concorrência
OBJETO*:* Contratação de empresa para execução serviços incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários destinados a construção de uma área de lazer sem paisagismo no Distrito de Reianópolis na Rua Padre Joaquim Carlos da Silva, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 133.192,83 (cento e trinta e três mil cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 31 de março de 2020.
HORÁRIO: 13h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 11 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:54E2D59F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2338/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 Departamento de Recursos Humanos
04.122.0004-2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0570 – 000 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e rest. trabalhistas.....**R$ 2.000,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0400 – 000 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 2.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27 de FEVEREIRO de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4FB75320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1911/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora Elisangela Castro Generoso, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **Elisangela Castro Generoso,** conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 28/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 28/02/2020.

Município de Sengés, 12 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EC89D332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2331/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 654.056,69 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 654.056,69 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-1004 – CONST. RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS
0826- 773 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 250.000,00**
0820- 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 54.056,69(EA)**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2052 – MANUT. DEPTO SERV. RODOVIÁRIOS
4845- 772 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento E mat permanente.....**R$ 350.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadaação das fontes 772 e 773 e superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de FEVEREIRO de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9FABCBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviços e venda de produtos junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, **CONTRATO Nº. 39/2019** objeto da **Dispensa de Licitação nº. 006/2019**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação Originário até a data de 07 de março de 2021.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento.

Sertanópolis, 05 de março (03) de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Município de Sertanópolis
Contratante

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:636C179A

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviços e venda de produtos junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, **CONTRATO Nº. 39/2019** objeto da **Dispensa de Licitação nº. 006/2019**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) anual.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento.

Sertanópolis, 03 de fevereiro (02) de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Município de Sertanópolis
Contratante

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C6D8CA0F

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA COM OS SUPERVISORES DE ESTÁGIO ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis TORNA PÚBLICO o resultado das provas objetivas e a convocação para entrevista do processo seletivo para seleção de estagiários de nível superior:

1) Resultado das provas:

ARQUITETURA E URBANISMO

NOME	CPF	NOTA
EMILLIANY DALCIN	108.546.139-43	40
JOSÉ FELIPE MARQUES FRANÇA	100.608.929-27	30
JULIA RIBEIRO ARANTES	085.587.949-10	30

DIREITO

NOME	CPF	NOTA
ANA HELOISE BONANI ZANDOMENIGHI	120.756.299-86	40
PEDRO DA SILVA REIS	120.008.189-78	70

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CPF	NOTA
BRUNO VINICIUS MORANGHELLO	111.361.009-38	60
LEONARDO GARCIA DO NASCIMENTO	101.027.039-73	60

ENGENHARIA CIVIL

NOME	CPF	NOTA
GABRIELA LUIZA BARBIERI REIS	087.082.599-25	40
EMILIANA ROMEIRO MARCOS DA SILVA	070.938.629-00	40
JUALLYNE RAFAELA BARBOSA	103.804.739-09	50
LIGIA SAVIAN SCHIAVON	114.179.709-79	50

2) Convocação dos alunos que obtiveram nota igual ou superior a 49 (70% do valor da prova), para a entrevista com os supervisores de estágio:

3) A entrevista será realizada no dia 19/03/2020 as 09:00 na Prefeitura Municipal de Sertanópolis, diretamente com os supervisores de estágio.

3.1) Caso o candidato estude no período matutino a entrevista será realizada na mesma data as 16:00.

4) Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assessoria e Protocolo, através do telefone (43) 3232-8109, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 12 de março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3D7BF941

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de março de 2020, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 6/2020 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução de testes e ensaios de solo.

SERTANÓPOLIS, 12 de março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E0236D48

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 31 de março de 2020, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2020 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Aquisição de ovos de chocolate, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando às festividades da Páscoa.

SERTANÓPOLIS, 12 de março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:059BF083

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de março de 2020, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2020 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR.

SERTANÓPOLIS, 12 de março de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:865CF4E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 03/2020**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.
CONTRATO Nº 3/2020, EMPRESA LABORATÓRIO SÃO LUCAS S/C, CNPJ Nº 77.656.932/0001-11, SITUADA NA AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA Nº 88, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JAIR ALPIO COSTA JUNIOR, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 960.941, INSCRITO NO CPF Nº 278234159-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, VALOR **R$ 25.850,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS),** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
-OBJETO - onde se lê: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SUSPEITA DE DENGUE, VISANDO REDUÇÃO DE RISCO DA DOENÇA E OUTROS AGRAVOS.

-OBJETO RETIFICADO - agora lê-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SUSPEITA DE DENGUE, VISANDO REDUÇÃO DE RISCO DA DOENÇA E OUTROS AGRAVOS.

-FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 12 DE MARÇO DE 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:5D0D1E48

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 19/2020, de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia* 30 de Março, *às* 09:00**, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº* 06/2020**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***registro de preço para aquisição de utensílios para copa e cozinha do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa.***

Sertanópolis, 12 de Março de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:0704658B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 10 de março de 2020.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.675,20 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 12 de março de 2020.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 12 de março de 2020.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 4.223,38 (quatro mil, duzentosw e vente e três reais e trinta e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 05 de março de 2020.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.478,08 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Per Capita de Transição, em 05 de março de 2020.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 19.995,31

(dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada, em 07 de fevereiro de 2020.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscetos reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 05 de março de 2020.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivovpara Ações Estratégicas, em 10 de março de 2020.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B0D5B826

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 039/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão do Tribunal de Justiça na Apelação nº 0001517-91.2019.8.16.0183, que absolveu o servidor Orlando José Alcântara, ainda que não transitada em julgado,

Considerando o disposto no art. 72 e §3º, do art. 195, da Lei nº 371/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconduzir para as respectivas atribuições do cargo, a partir do dia 13 de março de 2020, o servidor **ORLANDO JOSÉ ALCÂNTARA**, Matrícula Funcional nº 6157/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotando-o a partir desta data, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 12/03/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:23C458FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 040/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Revogar,** a partir de 01/03/2020, a função gratificada da Servidora Pública Municipal Senhora **Nádia Novochadley**, matrícula Funcional sob o nº 3883/1, concedida através da Portaria nº 190/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o que se refere a servidora na portaria nº 190/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12/03/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:320D6138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 041/2020

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sulina em seu disposto no Artigo 77, Inciso II, letra "c", e, Lei Municipal nº. 838/2015 de 02/06/2015, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de Sulina para o Decênio 2015/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Coordenadora e avaliadora do Plano Municipal de Educação a saber:
GIOVANA MARTINELLI; Representante do Poder Executivo Municipal;
ROSANA SCHAEDLER KUNZ e GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO, Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
CLEIVA DE OLIVEIRA e LÚCIA VALENTIN, Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação;
MARINETE A. CHIOQUETTA e CLECILDE FABIANE, Representantes dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas Públicas Municipais;
FERNANDA F. BALDISSERA e LUCIANE MACHADO, Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas Municipais;
EDINEIA A. LORINI DE MOURA e ALINE MARIA F. BACH, Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação;
ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI e SOLANGE TEREZINHA DONEL ERNZEN, Representantes de Educação Especial;
LUCIANA BEATRIZ BOM e ROSELI WILLENBORG DIERINGS, Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
AMILTON DE ARAÚJO e JOSÉ WILLENBORG, Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
JUCELI BACH e TANIELI APARECIDA ALVES BONIFÁCIO, Representantes do Conselho Tutelar;
MARCIELY GIACOMINI, representante das Instituições de Ensino Superior;
ANDRÉ HORN e SENAIDE FULBER, representantes da rede Estadual de Ensino;

Artigo 2º - A comissão terá a incumbência de analisar os relatórios da equipe técnica e emitir parecer a respeito do cumprimento das metas cumpridas, constantes no Plano Municipal de Educação.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, ESPECIALMENTE A Portaria nº 100/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12 de março de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:138BF120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 042/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão especial composta por profissionais da Educação Pública Municipal, para comporem a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município, composta pelos seguintes servidores:

NOME	CPF
ROSANA SCHELEDER KUNZ	787.507.259-04
GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO	040.940.479-99
CLEIVA DE OLIVEIRA	254.549.838-61
FERNANDA FÁTIMA BALDISSERA	037.798.699-26

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 180/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12/03/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4A76A178

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **14/04/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 12 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BDFFD960

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA	81.700,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de março de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:34BE7E1C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020

CONTRATADA	PAGNUSSAT & SGARBI LTDA
CNPJ	22.963.328/0001-46
OBJETO	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.6/2020
VALOR	81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA	12 de março de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CE223400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **ROGERIO SCHEAVAO 02235940919,** inscrita no CNPJ de **nº. 27.530.597/0001-32,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).**

Tapira, 04 de Março de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:22F25E0B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2020

ID: 2078

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ROGERIO SCHEAVAO 02235940919

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

VALOR – R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA – 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Tapira, 04 de Março de 2020

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:82B96D5B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **J. CARLOS DA SILVA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 09.020.560/0001-82,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Tapira, 04 de Março de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AEEFA619

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2020

ID: 2079

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – J. CARLOS DA SILVA & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO

VALOR – R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

VIGÊNCIA – 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Tapira, 04 de Março de 2020

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D8012CAB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020

Processo nº. 30/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	VAN DAL & CIA LTDA
CNPJ	05.593.804/0001-65
VALOR GLOBAL:	R$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UM KIT DE EMBREAGEM COMPLETO PARA O CAMINHÃOFORD CARGO 816 DA COLETA DE LIXO URBANA
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 12 de Março de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B564ED33

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020

Processo nº. 31/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	ADMILSON RODRIGUES DA MATA 06463461997
CNPJ	33.776.577/0001-49
VALOR GLOBAL:	R$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 12 de Março de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:825839B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM CAMINHÃO COM PRANCHA, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 27/03/2020. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 13 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7EB81392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS E CMEIS, E

TENIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DOS CMEIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 30/03/2020. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 13 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D540D39F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 30/03/2020. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 13 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0523CBAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 31/03/2020. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 13 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:254C19EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 31/03/2020. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 13 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:67D0F773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020 PREGÃO N° 12/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede em Rua Padre Guerra, N° 928, Vila Nova, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EM INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA DE FERRO PAR CMEI CRIANÇA FELIZ.

Valor Total: 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1D976604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/19**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DA BANDA OS 4 GAUDÉRIOS PARA O BAILE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.**

CONTRATADA: **G4 PRODUÇLÕES MUSICAIS LTDA**, com sede na Av. XV de Novembro, 78, Apto 709, Centro, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. Inscrita no CNPJ nº 15.280.468/0001-54**.**

Valor Total: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**
Data do Evento: 14 de julho de 2020.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 11 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:51CEDE23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/19**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/19 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA**, com sede no Assentamento São Joaquim, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 80.618.812/0001-34**.**

Valor Total: **R$ 101.017,40 (Cento e um mil e dezessete reais e quarenta centavos).**
Período: 12 meses.
Fundamento: a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 e nº 026/2013 do FNDE.

Teixeira Soares, 11 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2ECED3B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede em Rua Padre Guerra, Nº 928, Vila Nova na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **14/2020**, decidiu adjudicar a proponente 1) **VALDECIR MEZADRI 06109916986,** Valor de **R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 12 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DF72B067

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 671, DE 09 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2023 – Manutenção da Sec. de Obras, Arquitetura e Engenharia

1290-EA-00000-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço p/ Distribuição Gratuita ..... R$ 1.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.544.0405.1037 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
2170-EA-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2043 – Execução de Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais
2430-00107-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço p/ Distribuição Gratuita ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 21.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Superavit financeiro :
Fonte 000 ..... R$ 11.000,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2045 – Manutenção da Secretaria de Educação
2730-00107-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:AAAAC381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N° 1.601/2020

Concede Auxilio Financeiro à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI deste Município, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de suas atividades, a título de subvenção, à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI** no importe de R$ -17.000,00- (dezessete mil reais), Entidade Social deste Município, sem fins lucrativos, no período compreendido de 12 (doze) meses, podendo ser cancelado à critério da Administração Pública quando lhe aprouver.
Parágrafo Único. Eventuais correções no valor do repasse ficará a critério do Poder Executivo Municipal e será fixado através de Decreto.

Artigo 2º A celebração das transferências voluntárias do município ao tomador dos recursos, serão obedecidas as legalidades e exigências da lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabeleceu o novo marco regulatório das Organizações da sociedade Civil em especial ao Chamamento público e ao Termo de Colaboração.
Artigo 3º. Para fazer face à cobertura ao montante a ser repassado à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.
Artigo 4º. A Entidade ora beneficiada ficará obrigada a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.371/2016.

Município de Terra Boa, aos 12 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6835CF31

GABINETE
LEI Nº 1.596/2020

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais pertencentes aos quadros da Câmara Municipal de Terra Boa".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais que integram os quadros da Câmara Municipal de Terra Boa, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de 6% (seis por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2019, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município
Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:176900A4

GABINETE
LEI Nº 1.597/2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual, a título de recomposição salarial, ao Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários, revisão geral anual a título de recomposição salarial o índice de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), sobre o salário-base do mês de dezembro de 2019, com base na variação média dos índices nacionais que mediram a inflação, em especial ao INPC/FGV, entre janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município
Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C7DD8343

GABINETE
LEI Nº 1.598/2020

"Concede revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores do Município de Terra Boa e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, aplicando a título de reposição salarial o índice de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre o subsídio do mês de dezembro de 2019, com base na variação média dos índices nacionais que mediram a inflação, em especial ao INPC/FGV, entre janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município
Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2F09EE85

GABINETE
LEI Nº 1.600/2020

"DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA MANOEL PEREIRA JORDÃO S/N E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Artigo 1º. Fica denominado "**UBS - DR. MIGUEL ALVES PEREIRA**" o imóvel de 483,91 m2 (quatrocentos e oitenta e três vírgula noventa e um metros quadrados) edificado na Data de Terra 01 e 02, da quadra nº 110, localizada na Rua Manoel Pereira Jordão, s/n, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 2.415 do Serviço de Registro de Imóveis de Terra Boa/PR., planta de Localização e documentos que farão parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B966E65D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 10/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 10/2020

Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para serem utilizadas pelo programa do CRAS, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	1
R$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais)	

Terra Boa, 12 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8C521A5B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº03/2020, de 12 de março de 2020.
Chamamento publico nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o chamamento público para referido credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em plantões laboratoriais, conforme Termo de Referencia.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 12 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:97ABBAF6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 37/2020 - PREGÃO N° 10/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para serem utilizadas pelo programa do CRAS, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/03/2020, com vencimento até 12/03/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5EB18BCA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 11/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 11/2020

Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de ovos de chocolate (ovos de páscoa) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE - EIRELI	1
R$ 23.328,00(vinte e três mil e trezentos e vinte e oito reais)	

Terra Boa, 12 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E9852514

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 38/2020 - PREGÃO N° 11/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE - EIRELI, CNPJ nº 34.406.070/0001-66, com sede AVENIDA IRMAOS PEREIRA, 1515, CENTRO - 87.300-010, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GABRIELA EMILIANA RENISZ, CPF: 081.986.119-75, carteira de Identidade nº 102729994, residente e domiciliado a AVENIDA IRMAOS PEREIRA, nº 1515, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de ovos de chocolate (ovos de páscoa) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 23.328,00** (vinte e três mil e trezentos e vinte e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/03/2020, com vencimento até 30/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:74F87A1E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIÁRIOS do Município de Terra Boa, por demanda, com fornecimento de peças de reposição da parte elétrica, compreendendo os serviços de substituição, e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 26 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 12/03/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C4A2221F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018 CONTRATO Nº 26/2018

CONTRATADA: **MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 13/03/2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8EFFAD88

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018 CONTRATO Nº 25/2018

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO ZANCAN - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 14/03/2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:762D9354

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 25 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 12/03/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3761BE92

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 002/2020

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
03/03/2020	4.902,31	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E
10/03/2020	755,60	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
12/03/2020	25.919,60	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA

Terra Boa, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B7B1C61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 2828/2020 ERRATA

EDITAL Nº 282/2020
ERRATA - RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 279/2020

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura de Terra Roxa-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 279/2020, torna público a **ERRATA- DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, nos seguintes termos:

Art.1º - O candidato de inscrição 143845 – Paulo Henrique Peixoto Moreira dentro do período de solicitação de isenção nas datas 17 e 18 de fevereiro de 2020 fez a solicitação apenas de isenção para o cargo de Professor Magistério, não houve qualquer pedido de isenção para o cargo de Agente Administrativo.
Desta forma a situação que constou com deferida a isenção de inscrição do cargo de Agente Administrativo, passa a constar por meio desta errata com INDEFERIDO.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Roxa-PR, 12 de março de 2020.

FERNANDA BOEING
Presidente Da Comissão
Decreto 3.413

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:023C1AD6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-065/2020

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-065/2020

ELETROBRAS: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS.
BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.
OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF065/2020.
VALOR: R$ 551.374,00 (quinhentos e cinqüenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Wilson Ferreira Jr. - (Presidente) e Pedro Luiz de Oliveira Jatobá (Diretor); pela BENEFICIÁRIA: Altair Donizete de Pádua - (Prefeito).

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AD695735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 027

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 23/04/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 027/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MUDAS DE ÁRVORES DE ACORDO COM O PLANO DE ARBORIZAÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO E PLANTIO EM VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO,** no valor máximo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 12 de março de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:87944A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - Paraná, pelo período de 01 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a servidora pública municipal **ELAINE DE CASTRO NEVES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 1.888.862-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 179, ocupante do cargo de Médica Veterinária.

Art. 2º A Remuneração da servidora de que trata esta Portaria fica integralmente a cargo da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **01 de abril de 2020.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D668D798

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3377, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora **NILZA DE FÁTIMA PAULA FERREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 1196, classe/nível A-3, conforme o Quadro do Magistério Público Municipal, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.075.131-0/SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 429.118.189-20, **aposentadoria por idade**, com proventos mensais e proporcionais a 60,0548%, com fundamento no art. 40, § 1º, III, *"b"* da C.F. Em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 763,49, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de fevereiro de 2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CA2F6591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:16/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2020 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS REFRIGERADORES DE VACINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 12 de março de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:3BC48285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 17/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nr.:17/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO E PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO PARA ESTAGIARIOS, ATRAVES DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 12 de março de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:9D5D1DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:18/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 12 de março de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:80C09244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR 03/2020

DECRETO N.º 003/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2020 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 471/2019, de 20 de Dezembro de 2019, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.197.576,83 (Três milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 300000.01.07.00 (3000) Recursos Ordinários Livres
000329 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo....605.968,37
000330 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....26.217,86
000331 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....250.000,00
Fonte de Recurso: 300501.04.99.00 (3501) Alienações de bens
000294 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....42.146,58
000368 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo...7.528,40
000369 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....7.056,41
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3820) Conv Reivitalização da Praça Central
000367 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações...69.941,83
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3837) Convenio Estrut turística – Salto Cavalcante
000362 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações..71.157,05

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 300504.99.99.00 (3504) Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais
000342 – 3390.30.00.00 – Material de consumo.....484.233,51

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1842) Revitalização da Orla do Rio Cinzas
000373 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica...3,00
000374 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações....3,00
Fonte de Recurso: 301009.05.99.03 (3009) Operações de credito Interna
000366 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente....253.513,43

Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3804) Conv Pavimentação e Drenagem de vias Urbanas
000287 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações..98.769,87
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3817) Conv Pavimentação e Drenagem em ruas dos Bairros
000288 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....173.202,62

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recurso: 300507.99.99.00 (3507) Cosip – Contribuição de iluminação Pública
000346 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10.334,41

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000105 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....200.000,00
Fonte de Recurso: 300303.01.02.00 (3303) Saúde Receitas Vinculadas
000333 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo....20.000,00
000334 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....15.843,54
000335 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 149.956,30
Fonte de Recurso: 300500.09.02.06 (3500) Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde
000341 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente....17.611,40

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 300495.09.02.06 (3495) Atenção Basica
000326 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo...5.186,02
000328 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....7.345,50

10.301.0010.2.022 – AÇOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITÁRIA
Fonte de Recurso: 300497.09.02.06 (3497) Vigilância em Saúde
000337 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.618,02

10.301.0009.1.020 –CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES BASICAS DE SAUDE
Fonte de Recurso: 300500.09.02.06 (3500) Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde
000340 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....15.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências FUNDEB 5%
000142 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....2.880,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Fonte de Recurso: 101007.03.99.01 (1181) Apoio Desenvolvimento da Educação MP 815/2017
000370 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....37,38
Fonte de Recurso: 300101.02.01.00 (3101) Fundeb 60%
000332 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....163.238,74

12.361.0037.1.053 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO DE INFORMÁTICA
Fonte de Recurso: 301007.03.99.01 (3182) PAR – Infraestrutura Escolar
000323 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....135.629,61

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000250 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....626,83

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3808) Programa FMAS – BLPSB
000347 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....6.000,34
000348 – 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....6.000,40
Fonte de Recurso: 301011.09.99.06 (3835) Programa FMAS – BLPSB4
000358 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....724,32

08.244.0032.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3810) Programa FMAS – BLG SUAS
000324 – 3390.14.00.00 – Diária – Pessoal Civil.....5.392,89
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3811) Programa FMAS – BLGBF
000325 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....2.219,49
Fonte de Recurso: 301007.99.99.01 (3831) FMAS – FIA Conselho Tutelar
000353 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00
000354 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....6.794,15

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 301011.09.99.00 (3823) Programa FMAS – Veiculo Adaptado
000350 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....6.326,29
Fonte de Recurso: 301011.09.99.05 (3825) Programa FMAS – BLPSEMC
000314 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....22.922,15
Fonte de Recurso: 301011.09.99.05 (3839) FNAS/FEAS – Incentivo VI
000300 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.676,75
000301 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....5.914,81

08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3836) Convenio Revitalização Estadio Municipal
000364 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....61.277,65

10 – ESPORTE
01 – ESPORTE
02.812.0022.1.064 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3836) Convenio Revitalização Estadio Municipal
000360 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....231.277,91

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1181 – Apoio ao desenvolvimento da educação, no valor

de R$ 37,38 (trinta e sete reais e trinta e oito centavos); da fonte de recurso 1842 – Revitalização da Orla do rio das Cinzas, no valor de R$ 6,00 (seis reais); tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e o superávit financeiro do exercício de 2019 das seguintes fontes de recursos 3000, no valor de R$ 605.968,37 (Seiscentos e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), da fonte de recurso 3009, no valor de R$ 253.513,43 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos), da fonte de recurso 3101, no valor de R$ 163.238,74 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos); da fonte de recurso 3182, no valor de R$ 135.629,61 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavo), da fonte de recurso 3303, no valor de R$ 139.949,94 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), da fonte de recurso 3495, no valor de R$ 12.197,52 (Doze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), da fonte de recurso 3497, no valor de R$ 1.618,02 (Um mil, seiscentos e dezoito reais e dois centavos), da fonte de recurso 3500, no valor de R$ 32.611,40 (Trinta e Dois mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos), da fonte de recurso 3501, no valor de 49.674,98 (Quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), da fonte de recurso 3504, no valor de R$ 484.233,51 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), da fonte de recurso 3507, no valor de R$ 10.334,41 (Dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavo), da fonte de recurso 3804 no valor de R$ 98.769,87 (Noventa e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), da fonte de recurso 3808, no valor de R$ 12.000,74 (Doze mil, e setenta e quatro centavos), da fonte de recurso 3810, no valor de R$ 5.392,89 (Cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), da fonte de recurso 3811, no valor de R$ 2.219,49 (Dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), da fonte de recurso 3817, no valor de R$ 173.202,62 (Cento e setenta e três mil, duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos), da fonte de recurso 3820, no valor de R$ 69.941,83 (Sessenta e nove reais, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), da fonte de recurso 3823, no valor de R$ 6.326,29 (Seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), da fonte de recurso 3825, no valor de R$ 22.922,15 (Vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos), da fonte de recurso 3831, no valor de R$ 11.794,15 (Onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), da fonte de recurso 3835, no valor de R$ 724,32 (Setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), da fonte de recurso 3836, no valor de R$ 231.277,91 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e um centavo), da fonte de recurso 3837 no valor de R$ 71.157,05 (Setenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos), da fonte de recurso 3838, no valor de R$ 61.277,65 (Sessenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), da fonte de recurso 3839, no valor de R$ 5.914,81 (Cinco mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), tal como previsto no Inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 300000.01.07.00 (3000) Recursos Ordinários Livres
000329 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....276.217,86
Fonte de Recurso: 300501.04.99.00 (3501) Alienações de bens
000294 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.196,41
000368 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....5.860,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000107 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....200.000,00
Fonte de Recurso: 300303.01.02.00 (3303) Saúde Receitas Vinculadas
000333 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....8.243,54
000334 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....2.606,36
000335 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....35.000,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 300495.09.02.06 (3495) Atenção Basica
000326 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....334,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências FUNDEB 5%
000140 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.880,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000253 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....626,83

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 301011.09.99.05 (3839) FNAS/FEAS – Incentivo VI
000301 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....2.676,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 06 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FCD05950

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2020 e 03/2020, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **17 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Professor – Escola Mun. Ademar Haruo Ishii.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CLAUDINEIA DE MOURA	008.603.589-41	145,00	6º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0DE7AC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3923/2020

DECRETO Nº3923/2020
Data 12.03.2020

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a servidoras Municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação
748-0/1	Keila Patricia Mocelin Dario	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxilio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 04 de julho a 19 de julho de 2020.

Art. 3º. O auxilio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 18/12/2020.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:42B7D0AB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Rescisão/Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 58/2014, decorrente da Tomada de Preços nº 05/2014, cujo objeto é a **Contratação de empresa para construção de escola de um pavimento com 6 (seis) salas de aula, no Distrito de Alto Alegre, conforme projeto FNDE,** firmado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 78.121.936/0001-68, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, no fim assinado, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa WZK CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ nº 12.066.060/0001-96, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal, HÉLIO KUERTEN BRUNING, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Nona do Contrato nº 58/2014, *in verbis:*

"CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO
AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações."

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 58/2014, *in verbis:*

"§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais."

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante e a Decisão do Processo Administrativo nº 03/2019, para a efetivação da rescisão unilateral do Contrato nº 58/2014 por motivo de interesse público.

RESOLVE:

I- Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 58/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e a empresa WZK CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

II- A presente rescisão se dá por ato unilateral da CONTRATANTE, com base na Clausula Nona e §3º da Cláusula Décima Primeira do mencionado instrumento contratural c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as razões de interesse público, segundo dispõe os incisos I, II, III, IV e V, do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

III- A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

IV- Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Três Barras do Paraná/PR, 9 de março de 2020.

Município de Três Barras do Paraná
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:48893EBC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para desenvolvimento de Projeto de Arte Circense na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
FABIO JUNIOR ALVES 10307014908 – CNPJ Nº 19.868.198/0001-58

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 09 (nove) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 12/03/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F2B9847D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2020

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de Projeto de Arte Circense na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 13/2020
VALOR: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 09 (nove) meses.
DATA ASSINATURA: 12/03/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B066AB95

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3924/20

Data 12/03/2020

Súmula: Declara área de utilidade pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a área ao entorno do córrego Três Barras, as margens da Rua Bahia, nos termos da alínea d, do inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre o Código Florestal Brasileiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 12 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:54A82A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e de outro lado à empresa: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP -** CNPJ sob N° 09.519.064/0001-78.

OBJETO – com base no acordo judicial pactuado na data de 08 de novembro de 2018, aplica a correção para reajuste da parcela faltante – importando num reajuste de 4,804245% no valor de R$11.591,86 (onze mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).
O presente termo tem por objeto o aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a planilha de serviços elaborada pelo setor competente, para adequação de serviços essenciais a funcionalidade da Obra, no valor de R$34.794,30 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

VALOR: Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 46.386,16(quarenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$709.689,72 (setecentos e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

DATA: Tunas do Paraná (PR), 01 de março de 2020.

ASSINAM O TERMO:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM JOSIEL BOUARD
Prefeito Municipal Representante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0A2993B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO ASSEMBLEIA CMP

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo resolve:
Prorrogar as inscrições dos candidatos ao Conselho Deliberativo e Fiscal até a data de **20/03/2019**, em razão de não haverem inscritos para as vagas. As inscrições serão realizadas de segunda à sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, exclusivamente na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, na Rua Ernesto Rickli, 750.
Adiar a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,** convocada anteriormente para a data de **21/03/2020**, para a data de **04/04/2020**, nas dependências da Câmara de Vereadores, situada à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600.

- **Primeira Convocação** – às 08:00 hs com 75% (setenta e cinco por cento dos servidores).
- **Segunda Convocação** – às 08:30 hs, com 50% (cinquenta por cento dos servidores).

-Terceira Convocação - às 09:00 hs, com qualquer número de servidores.

PAUTA
- Prestação de Contas do Biênio 2018/2019.
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Turvo, 12 de março de 2020.

CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO
Presidente-CMP

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:F6D50833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria Nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2020**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Cultura através do Memorando Administrativo Nº 01/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/03/2020, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP (CNPJ N° 33.754.105/0001-95)
Objeto: Contratação do grupo musical "Trio Parada Dura", empresariado pela empresa CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP (CNPJ N° 33.754.105/0001-95), para a realização de show musical durante a programação das Festividades do 38° aniversário do Município.
Valor: R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: O Município realiza todos os anos festividades em comemorações ao aniversário de emancipação política, que conta com a realização de várias atrações e Shows musicais, este ano a escolha de um dos shows foi o grupo musical "Trio Parada Dura", pois os artistas são renomados com conceito sertanejo, que vem se destacando com estilo sertanejo raiz, o que acreditamos agradar a cultura e os gostos de todas as idades. Sendo assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 12 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FF97D6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2020, cujo objeto é a Contratação do grupo musical "Trio Parada Dura", empresariado pela empresa CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP (CNPJ N° 33.754.105/0001-95), para a realização de show musical durante a programação das Festividades do 38° aniversário do Município, no valor de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 12 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7EA9FFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria Nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2020, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Cultura através do Memorando Administrativo Nº 02/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/03/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME (CNPJ N° 22.416.018/0001-01)

Objeto: Contratação da dupla musical "Bruno e Barreto", empresariado pela empresa PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME (CNPJ N° 22.416.018/0001-01), para a realização de show musical durante a programação das Festividades do 38° aniversário do Município.

Valor: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: O Município realiza todos os anos festividades em comemorações ao aniversário de emancipação política, que conta com a realização de várias atrações e Shows musicais, este ano a escolha de um dos shows foi a dupla musical "Bruno e Barreto", pois os artistas são renomados com conceito sertanejo, que vem se destacando com estilo universitário e sertanejo raiz, o que acreditamos agradar a cultura e os gostos de todas as idades. Sendo assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 12 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:78531335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2020, cujo objeto é a Contratação da dupla musical "Bruno e Barreto", empresariado pela empresa PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME (CNPJ N° 22.416.018/0001-01), para a realização de show musical durante a programação das Festividades do 38° aniversário do Município, no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 12 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BB93A2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte coletivo de idosos intramunicipal (Sede e Interior)
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 25 de março de 2020.
Data de abertura: 25 de março de 2020 às 13h30min
Valor estimado: R$ 42.790,00 (quarenta e dois mil setecentos e noventa reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9538BAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 31/2020", cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de jogos de mesa em concreto**,** pelo valor máximo de R$ 12.000,00 (doze mil reais), uma vez que as empresas participantes foram inabilitadas pelo não cumprimento do edital regência. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.
Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 12 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3403FE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

A Pregoeira do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por item)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 30 de março de 2020.
Data de abertura: 30 de março de 2020 às 13h30min
Valor estimado: R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 01/2020
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com ou ainda na Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Turvo/PR, 12 de março de 2020

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 01/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B9F22E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 217/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Valmir Tognion de Almeida, CPF n. 853.071.739-20 e RG n. 5.378.892-0/SSP-PR.

Art. 2º - A presente Portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E03BD8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 219/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo Assessor I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, o senhor Bruno Cesar de Campos, CPF n. 086.966.999-04 e RG n. 10.285.729-1/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C03B7C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 226/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Operador Ecológico, classe A, nível 1, Juarez Moreira Júnior, inscrito no CPF/MF sob n. 083.342.399-12, RG n. 10.285.705-4/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**,**com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B67061E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 227/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Operador Ecológico, classe A, nível 1, Osmar Ovitzke da Costa, inscrito no CPF/MF sob n. 103.282.419-03, RG n. 13.266.938-4/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**,**com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0A0B676D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 020/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2020

EXTRATO CONTRATO 020/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
RAELY APARECIDA NOVINSKI
CNPJ 27.546.691/0001-80
Objeto: Credenciamento consultas em nutrição.
Valor: R$66.120,00
Vigência: 13/03/2020 a 12/03/2021.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:6F5FABD6

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 019/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2020

EXTRATO CONTRATO 019/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULUK LTDA
CNPJ 02.044.018/0001-10
Objeto: Credenciamento para realização de exames laboratoriais.
Valor: R$51.555,48
Vigência: 13/03/2020 a 12/03/2021.

Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0EF39A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA N. º 05/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. º 208/2019

O Município de União da Vitória, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo nº 208/2019, Concorrência nº 05/2020, ocorrido em 03/03/2020, objetivando o Recape Asfáltico na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (trecho entre a Rua Prudente de Morais e Estrada de Palmas), no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, foi declarado **FRACASSADO**, tendo em vista a INABILITAÇÃO da empresa PROCOENGE LTDA. EPP, inscrita no CNPJ n.º 95.412.276/0001-93 e DESISTÊNCIA da empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.289.188/0001-89, sendo determinando abertura de novo processo licitatório com o mesmo objeto.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br *Site:* www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 12 de março de 2020.

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:36A64D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - PROCESSO Nº 18/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2020, que tem por objeto a ***Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de microesfera de vidro, diluente e tintas acrílicas, destinados à demarcação das vias públicas no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.889.115/0001-28, com o Valor Global de R$ 257.437,50 (Duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.531.333/0001-05, com o Valor Global de R$ 60.250,00 (Sessenta mil duzentos e cinquenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de microesfera de vidro, diluente e tintas acrílicas, destinados à demarcação das vias públicas no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda – EPP - Valor Global de R$ 257.437,50 (Duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Termo de Contrato nº 52/2020 – Sequência nº 5753;

Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda – EPP - Valor Global de R$ 60.250,00 (Sessenta mil duzentos e cinquenta reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 53/2020 – Sequência nº 5754;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS/ATAS: 12/03/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 12/03/2020 à 11/03/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 12 de março de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:93C1FFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 835/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
191	PAULO HENRIQUE HAGERS	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/04/2020 a 30/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:84529FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 834/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512405	ANGELA TAVARES MARTINS	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/2020 a 26/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D98785FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - PROCESSO Nº 16/2020

Complementação referente à publicação da Homologação Pregão Eletrônico nº 11/2020, Processo nº 16/2020, informando que o Item nº 16 foi declarado FRACASSADO.

União da Vitória - PR, 12 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8EFA5F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL, inscrita no CNPJ nº 16.661.151/0001-20, com sede na Rua Sebastião Muller, s/nº, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ASSIS CANELLO**, portador da carteira de identidade sob n°3.103.846-4, e inscrito no CPF/MF sob n° 626.909.309-00,celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) distribuídos:

Para o exercício de 2019:

R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto. Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2020:

R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto. Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ASSIS CANELLO.
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:	ASS:
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CA463983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL, inscrita no CNPJ nº 16.661.151/0001-20, com sede na Rua Sebastião Muller, s/nº, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ASSIS CANELLO**, portador da carteira de identidade sob n°3.103.846-4, e inscrito no CPF/MF sob n° 626.909.309-00,celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) distribuídos:

Para o exercício de 2019:

R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto. Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2020:

R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto. Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA ASSIS CANELLO.
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1E53AE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 89/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
841	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
TOTAL CRÉDITO			**70.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 12 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E373DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 836/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação nº 07/2020 – Processo nº 32/2020
Objeto:	Contratação de Empresa para o fornecimento de Licenciamento de software de Orçamentação Eletrônica para consulta dos valores de peças e componentes destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do Município de União da Vitória - Paraná.
Contratado(s):	Cília Tecnologia Ltda, CNPJ/MF nº 15.533.772/0001-66.
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 51/2020 (5752).
Vigência do(s) Contrato(s):	11/03/2020 à 10/03/2021
Fiscal do Contrato	- Wilmar Alexandre D. Bieberbach.
Fiscal Substituto	- Onivaldo João Zonta

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4A434761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 837/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 12/2020 – Processo nº 18/2020
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de microesfera de vidro, diluente e tintas acrílicas, destinados à demarcação das vias públicas no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 07.889.115/0001-28; Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 24.531.333/0001-05.
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 52/2020 (5753); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 53/2020 (5754).
Vigência do(s) Contrato(s):	12/03/2020 à 11/03/2021
Fiscal do Contrato	Douglas Edivan Sonnenstrahl.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BF263112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 90/2020

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º A criação e nomeação da **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL,** com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano Diretor, com a seguinte composição:

COORDENADOR:
- MARCELA CARNEIRO MONTE – Coordenadora de Projetos Arquitetônicos.

MEMBROS:
André Otto Hochstein – Diretor de Manutenção e Construção de Obras Públicas;
Maria Eduarda Nedochetko – Supervisora de Aplicação do Plano Diretor;
Wilson Balardini – Chefe do Cadastro Técnico Imobiliário;
César Augusto Strapassola – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
Jonathan Ecks – Geólogo;
Ricardo Henrique Camargo Oliskowski – Advogado.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 563, de 14 de dezembro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35F98302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 838/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0081394/2020**, oriundo da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A8BA53E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 839/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0081393/2020**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:88DB84D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 91/2020

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE MÉDICA PEDIATRA, EDITAL 01/2019,** conforme **DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 40/2020,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
1º	ADRIANA JOSIEK DOMBOROVSKI	16/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 12 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FAE6A006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 16/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL, inscrita no CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kuklas nº509, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhor DANIEL FABIO ALVES DE CARVALHO inscrito no CPF/MF sob n° 665.015.122-04, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 16/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) distribuídos:

Para o exercício de 2019:

R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2020:

R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 16/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA DANIEL
Prefeito Municipal

FABIO ALVES DE CARVALHO.
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		ASS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2BCA4874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 21/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS –ADAD

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA, portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – ADAD** inscrita sob o CNPJ de nº **01.523.284/0001-63**, com sede na Rua Paraná, nº50, dala 02, centro, União da Vitória-PR,CEP 84600-300, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada TOMADORA, neste ato representada por seu Presidente, Senhora

SIRLEI TEREZINHA WENINGKAMP ZANDONA, portador da carteira de identidade sob n°3.461.410/SC, e inscrito no CPF/MF sob n° 549.817.789-53, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 21/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 23.501,00 (vinte e três mil e quinhentos e um reais) distribuídos:

Para o exercício de 2019:

A importância de R$ 8.501,00 (oito mil quinhentos e um reais) em parcela única. O valor previsto para execução do objeto proposto Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2020:

R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **o item IV da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE** que fica com a seguinte redação:

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora. **Mauren Karpovicz, portadora do CPF de nº 035.640.129-40**, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 21/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

SIRLEI TEREZINHA WENINGKAMP ZANDONA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E9B16D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200129_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 19/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATV8416	116100E008104302	05/11/2019	55680	R$ 195,23
AUW2264	116100E008622752	11/11/2019	55680	R$ 195,23
AZJ3776	116100E007650739	31/10/2019	54522	R$ 195,23
HRL1337	116100E008062632	13/11/2019	65300	R$ 195,23
MDX4A22	116100E008104301	02/11/2019	60501	R$ 293,47
MHK4888	116100E008093832	04/11/2019	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C1DC3BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200130_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 18/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DQQ1633	116100E008659819	20/01/2020	54600

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:29A457AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200205_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 26/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMI5150	116100E008104304	24/11/2019	53710	R$ 130,16
QJJ9324	116100E008658412	22/11/2019	52311	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F597249A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200206_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da

autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 25/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
OKF7716	116100E008638973	27/01/2020	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:6511EFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200207_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 26/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMO3322	116100E008638974	31/01/2020	55411
AWZ8421	116100E008104339	01/02/2020	60502
DGU8G27	116100E008056937	01/02/2020	54527
DHR4604	116100E008056935	01/02/2020	54527
DWS2369	116100E008056934	01/02/2020	54527
EKM4136	116100E008621093	30/01/2020	60501
MJL4453	116100E008659826	01/02/2020	70561
QHU3185	116100E008621094	30/01/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:55B116CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200208_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 30/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFJ2000	116100E008622958	03/02/2020	57380

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:9E473C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200211_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 31/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAC2606	116100E008638976	04/02/2020	54521
ILF7H10	116100E008638977	04/02/2020	54521

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:1A5E42FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200228_9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 20/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MME3595	279370NIC0003603	27/02/2020	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BAF0F115

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200303_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 20/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DUG7J63	116100E008638983	21/02/2020	53800

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:46196A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200306_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 24/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWJ5982	116100E007650691	22/02/2020	57380
CYB5958	116100E008638720	24/02/2020	60091
HSH1603	116100E008622012	22/02/2020	54521
LBJ6A18	116100E008622011	22/02/2020	54527
MAD1872	116100E008056266	26/02/2020	59670
MBO3119	116100E007650695	24/02/2020	60412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:66792D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200307_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 27/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABV3307	116100E008621102	27/02/2020	54521
AUC9573	116100E008093436	27/02/2020	58191
AUO4018	116100E008621100	27/02/2020	65300
IID6436	116100E008621101	27/02/2020	54521
LXS3386	116100E008621103	27/02/2020	54521
MEC6928	116100E008621099	27/02/2020	55414

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:28A76867

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 33/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c §2.º, do artigo 6.º, do Regulamento do Conselho Editorial, aprovado pela Resolução n.º 1/2016-CONSUN,

RESOLVE

DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. Romano Berejuk, efetivo no cargo de Professor do Magistério Superior, portador da CI n.º 5.433.444/PR, na função de Presidente da Câmara Executiva do Conselho Editorial.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 12 de março de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A0524EAF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. LICENCIADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES E MATERIAIS NUCLEARES SOB N° 104.829/75
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS
Por este instrumento particular de dosimetria pessoal, as partes adiante mencionadas e qualificadas tem entre si, justo e contratado, a presente prestação de serviços, onde denomina-se Contratada a PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA e Contratante a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITORIA - UNIUV, Av. Bentos Munhoz da Rocha Neto, nº 3856 – União da Vitória - PR, CEP 84.600-000 inscrita no CNPJ 75.967.745/0001-23, Fica justo e contratado que as partes aceitam as modificações e alterações das seguintes cláusulas presentes no último contrato que tem vigência final em 31/07/2020, conforme segue abaixo;
CLÁUSULA B)
Parágrafo único: A partir de 01/04/2020 à 31/07/2020 a Contratante passará a receber 1 (um) dosímetro de tórax além do acordado no contrato.
CLÁUSULA D) Parágrafo Único: A CONTRATANTE pagará a PRO-RAD referente aos serviços acima citados o valor R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) por dosimetro mês. Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas do contrato.

Cachoeirinha, 05 de março de 2020.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0805D276

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020 EDITAL N° 0141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020
EDITAL N° 0141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ISABELA FERREIRA HONORIO
CNPJ: 34.459.942/0001-54

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	38922	Massa de modelar, que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache. Composição básica: Água,carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, 12 cores sortidas, no mín. 180g, prazo de validade: No mínimo 1 ano após a entrega, atóxica, conformidade com as normas de artigos escolares. No corpo da caixa deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidad	38029	R$1,85	70.353,65	MAGIX

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	38922	Massa de modelar, que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache. Composição básica: Água,carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, 12 cores sortidas, no mín. 180g, prazo de validade: No mínimo 1 ano após a entrega, atóxica, conformidade com as normas de artigos escolares. No corpo da caixa deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidad	12676	R$1,85	23.450,60	MAGIX

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
57	33994	Fita adesiva de pvc (transparente). Medidas: 48mm x 50m. Pacote c/ 05 unid.	PACOTE	1223	R$8,20	10.028,60	SIMON
90	34014	Pasta catálogo c/ 50 sacos plásticos. Capa de plástico, cor preta, com bolso e visor. Possui 04 parafusos metálicos. Ideal p/ papéis ofício e a4. Dimensões aprox.: 243x330mm.	Unid	3215	R$5,24	16.846,60	ACP

TOTAL: R$ 120.679,45 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Sarandi, 02 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:A101FFF0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020 EDITAL N° 0141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020
EDITAL N° 0141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
DANIEL FERNANDES ROMANO NETO-PAPELARIA
CNPJ: 33.951.571/0001-60

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
21	37792	Caixa giz com apagador para quadro negro. Corpo do apagador de madeira e feltro, caixa do giz em madeira, medidas mínimas: 16 cm comprimento, 7cm de largura e 5cm de altura.	Unid	100	R$2,32	232,00	SOUZA
34	37814	Cola em bastão. Acondicionada em tubo de plástico, com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada, não tóxica, à base de polímeros sintéticos em água, de secagem lenta, lavável, sem ressecamento e que não produza mancha no objeto onde aplicada; com rótulo contendo no mínimo as seguintes informações e expressões: Peso líquido, "Produto atóxico", composição, validade, nome do fornecedor/fabricante, mínimo 20g.	Unid	2684	R$0,81	2.174,04	GATTS KIDS
36	37815	Corretivo em fita. Fita com no mínimo 4mm x 10 m, tipo roller, com tampa protetora, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, invisível em fotocópias, correção instantânea e secagem rápida, excelente aderência; formato ergonômico que proporciona conforto. Uso em diversas superfícies. Caixa com 6 unidades.	Caixa	333	R$21,15	7.042,95	JOCAR
38	12691	Elástico especial amarelo n º 18 c 1kg.	Pacote	99	R$11,85	1.173,15	MAMUTH
69	2608	Grampo 106/06 para grampeador com 3 500 unidades.	Caixa	580	R$6,15	3.567,00	BACCHI
70	2609	Grampo 23/13 para grampeador c 5 000 unidades.	Caixa	599	R$11,55	6.918,45	BACCHI
81	2628	Livro ata sem margem 21 6x32cm capa dura c 100 folhas.	Unid	337	R$6,20	2.089,40	PAGINA BRASIL
82	2632	Livro ponto capa de papelão 153x216mm c 160 folhas numeradas tipograficamente.	Unid	200	R$8,57	1.714,00	SAO DOMINGOS
85	29524	Organizador de mesa 2 em 1 (lápis e clips) - material: Poliestireno - espessura mínima: 3mm.	Unid	381	R$4,95	1.885,95	WALEU
91	18189	Pasta em "L" Pp- a4, em polopropileno, espessura 0,15. Formato - 200x320 mm, cristal ou fumê.	Unid	5223	R$0,45	2.350,35	ACP
93	34015	Pasta suspensa. Confeccionada em cartão marmorizado, cor marron. Hastes e ponteiras de plástico. Possui visor e etiqueta, com 6 diferentes furações para os grampos e, 6 posições p/ o visor e etiqueta.	Unid	7740	R$1,07	8.281,80	ICL

Total: R$ 37.429,09 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos)

Sarandi, 02 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:8A8EF690

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019 EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019
EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS -EIRELI
CNPJ: 30.702.852/0001-91

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário após Reequilíbrio econômico- financeiro	Marca.
4	39744	PEITO DE FRANGO S/ OSSO: Congelado. Odor e cor carac-terísticos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apre-sentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resis-tente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um) Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do pro-duto e registro no órgão de ins-peção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).devidamente lacradas e com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transpor-tados sobre refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 9,47	JAGUA SIF 2913

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário após Reequilíbrio econômico- financeiro	Marca
4	39744	PEITO DE FRANGO S/ OSSO: Congelado. Odor e cor carac-terísticos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apre-sentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resis-tente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um)Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do pro-duto e registro no órgão de inspeção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).devidamente lacradas e com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transpor-tados sobre refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$9,47	JAGUA SIF 2913

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário após Reequilíbrio econômico-financeiro	Marca
2	39739	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - Corte de ave sob inspeção oficial, congelada com adição água de no máximo 6%, yembalados em embalagens com peso máximo de 2 (dois) kg que contenham especi-ficados o local de origem do produto, peso data de emba-lagem e data de vencimento. Os produtos deverão obriga-toriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10.ºC. No rótulo deve conter dados do fabricante/ mani-pulador, prazo de validade não superior a 3 meses no ato da entrega. Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).	kg	R$ 6,96	JAGUA SIF 2913

Sarandi, 05 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:D9C5101E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1363/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 291.113,77 (duzentos e noventa e um mil, cento e treze reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1268 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.096,50
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1269 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.017,27
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1271 - 3.3.30.93.00.00	33872	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**291.113,77**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 291.113,77 (duzentos e noventa e um mil, cento e treze reais e setenta e sete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2019, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03101	FUNDEB 60%	82.096,50
02	03102	FUNDEB 40%	204.017,27
03	33872	CEF - Aquisição de 02 (dois) Veículos - C/C-71.010-6	5.000,00
TOTAL			**291.113,77**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:65188D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1366/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 40.360,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1264 - 3.3.90.46.00.00	03102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	360,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1012 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total Suplementação:			**40.360,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 40.360,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1269 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1000 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total Redução:			**40.360,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2780D8A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2020 - CONCURSO - CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA

MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR CONCURSO PÚBLICO 001/2020 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

EDITAL 003/2020

O Municipio de Antonina/PR, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Paulo Vieira Azim, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA: A Prova Objetiva será aplicada, conforme cada cargo, nos termos da tabela abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

22/03/2020 - 9h (horário de Brasília) - (MANHÃ)	
COLÉGIO ESTADUAL MOYSES LUPION - Avenida Conde Matarazzo, nº 980, Bairro Penha, no Município de Antonina/PR.	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (todos os candidatos cujos nomes iniciem com as letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K).
COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO - Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 130, Bairro Centro, no Município de Antonina/PR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (todos os candidatos cujos nomes iniciem com as letras S, T, U, V, W, Y, Z); ASSISTENTE SOCIAL – todos os candidatos
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. BRASILIO MACHADO - Rua Conselheiro Alves de Araujo, nº 12, Bairro Centro, no Município de Antonina/PR.	ENFERMEIRO - todos os candidatos; PSICÓLOGO - todos os candidatos.
COLÉGIO ESTADUAL PROF. MARIA ARMINDA - Av. Tiago Peixoto, nº 1419, Bairro Batel, no Município de Antonina/PR.	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (todos os candidatos cujos nomes iniciem com as letras L, M, N, O, P, Q, R).
COLÉGIO ESTADUAL ALTHAIR GONÇALVES – Avenida Engenheiro Luis Augusto de Leão Fonseca, nº 923, Bairro Ponta da Pita, no Município de Antonina/PR.	ADVOGADO/PROCURADOR MUNICIPAL – todos os candidatos.
22/03/2020 - 14h (horário de Brasília) - (TARDE)	
COLÉGIO ESTADUAL MOYSES LUPION - Avenida Conde Matarazzo, nº 980, Bairro Penha, no Município de Antonina/PR.	CONTADOR- todos os candidatos; PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (todos os candidatos cujos nomes iniciem com as letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L); TÉCNICO EM ENFERMAGEM- todos os candidatos.
COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO - Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 130, Bairro Centro, no Município de Antonina/PR.	BIOQUÍMICO - todos os candidatos; ENGENHEIRO CIVIL - todos os candidatos; MÉDICO CLÍNICO GERAL - todos os candidatos; PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (todos os candidatos cujos nomes iniciem com as letras M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y, Z);
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. BRASILIO MACHADO - Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 12, Bairro Centro, no Município de Antonina/PR.	CIRURGIÃO DENTISTA - todos os candidatos; TÉCNICO EM RADIOLOGIA - todos os candidatos
COLÉGIO ESTADUAL PROF. MARIA ARMINDA - Av. Tiago Peixoto, nº 1419, Bairro Batel, no Município de Antonina/PR.	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO - todos os candidatos; TERAPEUTA OCUPACIONAL - todos os candidatos.
COLÉGIO ESTADUAL ALTHAIR GONÇALVES – Avenida Engenheiro Luis Augusto de Leão Fonseca, nº 923, Bairro Ponta da Pita, no Município de Antonina/PR.	ARQUITETO - todos os candidatos; FONOAUDIÓLOGO - todos os candidatos; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - todos os candidatos; TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - todos os candidatos; TÉCNICO EM TRIBUTOS - todos os candidatos.

1.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e seu local de prova indicado, com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

1.2. O candidato deve apresentar-se portando:
a) documento de identidade original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
b) caneta esferográfica ponta grossa (tinta azul ou preta); e
c) comprovante de inscrição e pagamento (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

1.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Não será aceita cópia do documento de identidade, mesmo que autenticada. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

2. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Antonina/PR, 13 de março de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D71485F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**13.910.240,75**	**13.066.459,21**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.791.090,27**	**1.985.289,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.776.430,82	6.843.340,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	998.386,87	321.641,37
Créditos a Curto Prazo	6.003.793,83	6.103.430,71			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	3.661.302,66	3.603.815,29	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	985.395,76	1.008.421,19
Divida Ativa Tributaria	4.256.752,54	4.248.577,02	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	350.594,17	350.594,17	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	807.307,64	655.226,64
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-2.264.855,54	-2.099.555,77	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	204,20	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			

Estoques	129.811,90	119.688,37			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**72.525.001,05**	**69.490.638,99**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.188.072,08**	**10.831.150,23**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.561.092,78	4.054.148,61
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.940.450,35	2.563.493,75
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	3.686.528,95	4.213.507,87
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**11.979.162,35**	**12.816.439,43**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	72.525.001,05	69.490.638,99	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	17.613.726,34	14.907.943,68	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.695.293,17	-932.889,89	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	56.606.567,88	55.515.585,20			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	74.456.079,45	69.740.658,77
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.715.420,68	4.916.903,32
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	69.740.658,77	64.823.755,45
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**74.456.079,45**	**69.740.658,77**
TOTAL	**86.435.241,80**	**82.557.098,20**	**TOTAL**	**86.435.241,80**	**82.557.098,20**
ATIVO FINANCEIRO	7.776.430,82	6.843.340,13	PASSIVO FINANCEIRO	3.356.189,86	3.873.698,60
ATIVO PERMANENTE	78.658.810,98	75.713.758,07	PASSIVO PERMANENTE	9.188.072,08	10.831.150,23
SALDO PATRIMONIAL				**73.890.979,86**	**67.852.249,37**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	767.170,32	-810.858,28
02 - Transferências do FUNDEB	230.596,40	28.874,73
03 - Transferências Voluntárias	124.884,96	644.547,94
04 - Alienação de Bens	21.685,29	52.115,30
05 - Operações de Crédito	0,00	-32.863,47
09 - Transferências de Programas	2.111.401,59	2.526.658,30
12 - Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	441,46	137.662,43
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	388.235,03	0,00
94 - Valores Restituíveis	2.889,06	2.889,06
99 - Outras Destinações/Vinculações	774.591,79	420.615,52
TOTAL	4.421.895,90	2.969.641,53

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas:
As Demonstrações Contábeis do Município de Astorga foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 8ª Edição) e NBC, bem como em concordância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.
ATIVO:
Ativo Circulante:
O saldo financeiro pertencente à conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciados em 31/12/2019 do Município de Astorga, foi de R$ 7.776.430,82 (Sete milhões, setecentos e setenta e seis mil, quantrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) sendo que 83% são de recursos vinculados e o restante de livre movimentação; Créditos Tributários e Dívida Ativa Tributária referem-se aos créditos tributários de competência do Município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às Inscrições, Cancelamentos por processo e baixas por Pagamento, contabilizados com base nas informações do Departamento de Tributação deste Município até o dia 31/12/2019; Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo: a metodologia utilizada para levantamento dos valores lançados levou em conta o recebimento dos valores inscritos em dívida ativa dos últimos 3 (três) anos, onde verificou-se que o recebimento concentrou-se no parcelamento do débito, sendo poucos os pagamentos efetuados sem o alusivo parcelamento. Assim, levou-se em conta o valor dos saldos parcelados da dívida ativa de débitos ajuizados ou não para apuração do referido valor; Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: adiantamentos de viagens sem tempo hábil para a prestação de contas dentro do exercício financeiro, ficando assim para o início do exercício financeiro seguinte; Estoques referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.
Ativo não circulante:
Este grupo é composto pelo Imobilizado do município que compreende os bens móveis e imóveis no valor de R$ 72.554.316,79 (Setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos); A Depreciação é calculada pelo método das quotas constantes ou linear com base nas taxas normais admitidas pela legislação fiscal e contabilizadas diretamente como despesa. Este ano de 2019 os lançamentos de depreciação dos bens móveis e imóveis, atinguiu o valor de R$ 762.403,28.
PASSIVO:
Passivo Circulante:
Este grupo é composto de Obrigações Trabalhista Curto Prazo no percentual de 35%, Fornecedores 35% e Demais Obrigações 30%.
Passivo não Circulante:
Este grupo é formado pelas Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assist. a Longo Prazo que é composta pelos contratos de parcelamentos e confissão de dívidas entre o Município de Astorga com a Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA e também o INSS, em concordância com o Ministério da Previdência Social e autorizados por lei específica, no percentual de 38%; Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo é composto pelos empréstimos em parceria com a Agência de Fomento do Paraná, autorizados por lei específica e compõem 21% e Fornecedores a Longo Prazo: dívida negociada com fornecedor autorizada por lei específica que compõem 41% do total do Passivo não-Circulante.
Patrimônio Líquido:
O Patrimônio Líquido do Município de Astorga encerrou 2019 com o saldo de R$ 74.485.395,19 e 2018 com o saldo de 69.740.658,77, obtendo assim um aumento de 6,8%.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:F8A43775

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**70.622.974,16**	**68.812.564,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.870.873,32	10.597.488,39
IMPOSTOS		8.638.463,44	9.505.873,58
TAXAS		1.234.625,10	1.096.040,81
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-2.215,22	-4.426,00
CONTRIBUIÇÕES		1.900.049,47	1.774.552,79
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.900.049,47	1.774.552,79
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		223.658,49	47.434,66
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		223.658,49	47.434,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.082.548,24	540.761,76
JUROS E ENCARGOS DE MORA		934.375,64	376.236,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		138.257,61	155.716,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		9.914,99	8.809,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		57.340.561,83	55.720.120,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		32.042,35	30.317,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		57.278.495,10	55.675.212,74
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		30.024,38	14.590,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		205.282,81	132.205,98
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		179.920,36	93.362,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		25.362,45	38.843,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**65.907.553,48**	**63.895.661,18**
PESSOAL E ENCARGOS		35.738.222,90	33.760.082,60
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		30.091.122,22	28.541.960,43
ENCARGOS PATRONAIS		4.475.376,13	4.283.677,81
BENEFÍCIOS A PESSOAL		81.119,31	76.415,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.090.605,24	858.028,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		17.058.832,27	17.387.983,14
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.095.987,51	7.745.500,47
SERVIÇOS		9.198.063,42	8.957.942,78
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		764.781,34	684.539,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.076.888,84	2.019.199,08
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		595.276,84	611.136,03
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		142.783,94	153.762,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.338.828,06	1.254.300,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		7.495.796,19	7.522.527,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.874.019,83	3.368.089,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		34.631,23	61.035,35
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.587.145,13	4.093.403,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		505.893,22	5.000,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	5.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		505.893,22	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.031.920,06	3.200.868,45
PREMIAÇÕES		6.260,00	6.260,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		3.016.524,65	2.882.482,43
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.135,41	312.126,02
Resultado Patrimonial Do Período		**4.715.420,68**	**4.916.903,32**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.799.143,40	2.602.198,93
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.528.762,00	1.650.443,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	343.994,23
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.548,86	130.679,84

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:181FA121

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício: 2019
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2019	0,00	1.960.828,43	0,00	1.960.828,43	0,00	0,00	1.960.828,43
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2019	0,00	565.099,59	0,00	0,00	0,00	0,00	565.099,59
Totais	**0,00**	**2.525.928,02**	**0,00**	**1.960.828,43**	**0,00**	**0,00**	**2.525.928,02**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2018	1.330.857,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.531,16	24.326,40
Totais	**1.330.857,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.306.531,16**	**24.326,40**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2016	32.863,47	0,00	0,00	0,00	32.863,47	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2018	1.855.545,93	0,00	1.691.173,83	0,00	164.372,10	1.691.173,83	0,00
Totais	**1.888.409,40**	**0,00**	**1.691.173,83**	**0,00**	**197.235,57**	**1.691.173,83**	**0,00**
SERVIDOR ATIVO	295.699,95	2.270.166,99				2.233.677,05	332.189,89
INSS	43.045,39	502.006,35				510.239,22	34.812,52
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	267,51	1.103.336,41				1.103.350,20	253,72
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	128.708,88	2.102.506,55				2.048.696,32	182.519,11
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	178.510,72	2.992.923,94				2.928.190,08	243.244,58
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	6.160,21	230.775,55				226.728,39	10.207,37
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	2.038,98	14.640,05				13.970,78	2.708,25
Totais	**654.431,64**	**9.216.355,84**				**9.064.852,04**	**805.935,44**
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	585.211,35				585.211,35	0,00
DIÁRIAS A PAGAR	795,00	206.161,00				205.688,00	1.268,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	4.665,09				4.560,89	104,20
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	3.062.827,40				3.062.827,40	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	3.620.227,33				3.620.227,33	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXE	0,00	1.833.330,13				1.833.330,13	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	2.040.689,70				2.040.689,70	0,00
Totais	**795,00**	**11.353.112,00**				**11.352.534,80**	**1.372,20**
TOTAL GERAL :	**3.873.698,60**	**11.742.283,86**	**0,00**	**0,00**	**197.235,57**	**12.062.557,03**	**3.356.189,86**
Notas Explicativas							
-							

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:ED4E84A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2019

Nota 1 – Apresentação do Município
O Município de Balsa Nova está localizado na Região Metropolitana de Curitiba, a 42 (quarenta e dois) quilômetros da capital. A fundação oficial de Balsa Nova ocorreu em 1961, quando houve o desmembramento da cidade de Campo Largo, passando de aglomerado a município. Uma melhor caracterização do município pode ser analisada no quadro a seguir.

SÍNTESE DE INFORMAÇÕES - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	
POPULAÇÃO	
População Estimada (2019)	12.941 pessoas
População no último censo (2010)	11.300 pessoas
Densidade Demográfica (2010)	32,39 hab/km²
TRABALHO E RENDA	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2017)	2,7 salários mínimos

Pessoal ocupado (2017)	3.694 pessoas
População ocupada (2017)	29,30%
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo (2010)	32,40%
EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010)	87,40%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (2017)	6,00
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (2017)	4,80
Matrículas no ensino fundamental (2018)	1.930 matrículas
Matrículas no ensino médio (2018)	533 matrículas
Docentes no ensino fundamental (2018)	118 docentes
Docentes no ensino médio (2018)	56 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental (2018)	13 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio (2018)	4 escolas
ECONOMIA	
PIB per capita (2017)	51.138,02
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) (2010)	0,696
Total de receitas realizadas (2017)	53.670,59 R$(×1000)
Total de despesas empenhadas (2017)	45.954,51 R$(×1000)
SAÚDE	
Mortalidade Infantil (2017)	4,22 - óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia (2016)	0,4 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS (2009)	8 estabelecimentos
TERRITÓRIO E AMBIENTE	
Área da unidade territorial (2018)	348,926 km²
Esgotamento sanitário adequado (2010)	80,20%
Arborização de vias públicas (2010)	36,80%
Urbanização de vias públicas (2010)	21,70%
Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	

Nota 2 – Contexto Operacional A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 9 (nove) Secretarias Municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Poder Legislativo, apresentados abaixo.

Órgão	Nome
01	Câmara Municipal
02	Assessoria de Governo
03	Advocacia Geral do Município
04	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
05	Secretaria Municipal de Administração
06	Secretaria Municipal de Obras
07	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
12	Fundo Municipal de Saúde
13	Secretaria Municipal de Assistência Social

Nota 3 – Apresentação das Demonstrações Contábeis O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades da área pública, para possibilitar a tomada de decisão, a correta prestação de contas, a transparência da gestão e o controle social.
As demonstrações que compõe o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.
O Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2019 é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.
O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potencias, registrados em contas de compensação. Ele é composto por quatro partes: 1 – Quadro Principal; 2 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 – Quadro das Contas de Compensação (controle) e 4 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.
Nota 4 – Caixa e Equivalentes de Caixa O valor constante em “Caixa e Equivalentes de Caixa” totaliza R$ 17.650.593,93 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais, e noventa e três centavos), e está em moeda nacional, não tendo a entidade aplicações financeiras em moeda estrangeira.
Nota 5 – Créditos a Curto prazo O total a receber seria de R$ 4.426.537,75 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), porém há uma previsão de perda desses créditos no valor de R$ 1.150.176,82 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), totalizando R$ 3.276.360,93 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) em “Créditos a curto prazo”. Esse valor é composto da seguinte forma, de acordo com informações repassadas pelo Departamento Tributário Municipal:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	VALOR
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.228,38
ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	42.995,63
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	206.835,72
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	72.716,62
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	475,94
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2,59
TOTAL - A	**325.254,88**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	VALOR
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	683.235,39
ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	152.562,89
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.243.599,30
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	783.182,38
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.527,65
TOTAL - B	**3.891.107,61**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	VALOR

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	26.420,79
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	122.691,43
RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS NÃO SACADOS	60.112,85
RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	950,19
TOTAL - C	**210.175,26**
PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	VALOR
(-) IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	71.191,30
(-) ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	461.338,88
(-) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	591.733,28
(-) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22.238,78
(-) ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	135,00
(-) CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	3.539,58
TOTAL - D	**1.150.176,82**
TOTAL CRÉDITOS A CURTO PRAZO (A + B + C - D)	**3.276.360,93**

Nota 6 – Perdas Estimadas em Créditos de Dívida Ativa O valor de R$ 1.150.176,82 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) foi registrado em "Perdas Estimadas em Créditos de Curto Prazo" de acordo com informações repassadas pelo Departamento Tributário Municipal.
O Departamento Tributário Municipal considerou para a estimativa valores que não têm mais a possibilidade de cobrança por meio de execução fiscal, ou seja, é um montante que dificilmente o município conseguirá receber.

Nota 7 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo Em "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" consta o valor de R$ 263,56 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) referente a "Impugnações e Imposições" segundo dados gerados no Departamento Tributário Municipal.
Nota 8 – Estoques Na conta contábil "Estoques" o valor de R$ 355.682,77 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) está distribuído conforme especificado no quadro abaixo.

ESTOQUES	
MATERIAL DE CONSUMO	256.169,54
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14.872,37
GASOLINA	269,41
DIESEL	429,99
LUBRIFICANTES	1.809,40
MATERIAL DE EXPEDIENTE	82.132,06
TOTAL	**355.682,77**

Nota 9 – Investimentos O montante contabilizado em "Investimentos" refere -se a cotas de ações junto as empresas Oi S.A. (5 ações) e Petróleo Brasileiro S.A. (208 ações), conforme posição geral de acionistas, fornecida pelo Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco, e demonstrado abaixo.

EMPRESA	TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA AÇÃO	VALOR TOTAL
OI. S.A.	ON	3	0,86	2,58
OI. S.A.	PN	2	1,24	2,48
Petróleo Brasileiro S.A.	ON	160	32	5.120,00
Petróleo Brasileiro S.A.	PN	48	30,18	1.448,64
TOTAL		**213**		**6.573,70**

Nota 10 – Imobilizado O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão, bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.
Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
Em 31/12/2019, o Município de Balsa Nova apresentou um saldo de R$ 48,94 milhões relacionados a imobilizado. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para os exercícios de 2018 e 2019.

Tabela 01 – Imobilizado – Composição

	31/12/2019	31/12/2018	AH(%)
Bens Móveis	**10.296.669,52**	**9.531.276,90**	**7,4**
(+) Valor Bruto Contábil	16.496.744,38	14.358.856,64	**13,0**
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Ac. de Bens Móveis	(6.200.074,86)	(4.827.579,74)	**22,1**
Bens Imóveis	**38.646.623,42**	**36.791.930,42**	**4,8**
(+) Valor Bruto Contábil	47.486.467,23	44.403.280,42	**6,5**
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	(8.839.843,81)	(7.611.350,00)	**13,9**
Total	**48.943.292,94**	**46.323.207,32**	**5,4**
Fonte: Equiplano, 2019 e 2018.			

Sigla AH – Análise Horizontal.
Os Bens Móveis do Município de Balsa Nova em 31/12/2019 totalizavam R$ 10,2 milhões e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 02 – Bens Móveis – Composição

	31/12/2019	31/12/2018	AH(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	3.973.466,53	3.694.600,32	**7,0**
Bens de Informática	1.103.642,31	851.293,53	**22,9**
Móveis e Utensílios	3.396.060,73	3.058.921,78	**9,9**
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	580.563,90	308.625,73	**46,8**
Veículos	7.009.672,79	6.057.114,79	**13,6**
Demais Bens Móveis	433.338,12	388.300,49	**10,4**
Depreciação / Amortização Acumulada	(6.200.074,86)	(4.827.579,74)	**22,1**
Total	**10.296.669,52**	**9.531.276,90**	**7,4**

Fonte: Equiplano, 2019 e 2018.

Dos Bens Móveis registrados no município em 2019, verifica-se uma elevação dos saldos de aproximadamente 0,76 milhões, representando uma variação positiva de aproximadamente 7,4% em relação a 2018. Percebe-se uma evolução dos Bens Móveis ocasionada principalmente pela aquisição de bens, demonstrada na conta Veículos, com aumento no valor R$ 952.558,00 em relação a 2018.

Composição dos valores da conta Veículos para 2019:

Código do bem	Descrição do bem	Valor
20367	Caminhão Cargo 1119 Ford QQG-9E07	R$ 282.000,00
20778	Chevrolet/Spin Ltz 1.8 - BCW 7C41	R$ 80.800,00
21054	Ambulância Renaullt Master L2H2 BCX-5G87	R$ 178.477,00
21063	Peugeot Citroen/Air Cross S BCX-8A41	R$ 55.361,00
21108	VW/Gol 1.6l BCW-6J65	R$ 49.000,00
21109	VW/Gol 1.6l BCW-6J66	R$ 49.000,00
21221	Micro-Ônibus Volare V8l Escolar BDH-0D34	R$ 258.000,00
2009648	Carrinho em inox auxiliar Curativo (desincorporação)	R$ (80,00)
Total da conta Veículos em 2019		**R$ 952.558,00**

Dos Bens Móveis do Munícipio o valor de R$ 99.344,00 está cedido a Associação Paranaense de Produtores de Cebola – APACE, que será responsável por toda a manutenção e conservação dos bens, de acordo com o decreto municipal nº 152/2018, quais sejam:

I – Arado Subsolador sub 7 fusível disco corte	R$ 9.600,00
II – Calcareadeira, mod. Master 2500, Série n.º 16/00170	R$ 14.300,00
III – Concha Traseira CT 260	R$ 1.849,00
IV – Enxada Rotativa, Mod. SER – 2000, n.º/s 197	R$ 8.300,00
V – Grade de Limpeza de Solo 16 pés, 2,20m	R$ 3.400,00
VI – Lâmina Traseira 1500	R$ 2.395,00
VII – Plantadeira e Adubadora JM 2400 natura 06 linhas	R$ 59.500,00

Os Bens Imóveis do município em 31/12/2019 totalizavam R$ 38,64 milhões e estão distribuídos conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 03 – Bens Imóveis – Composição

	31/12/2019	31/12/2018	AH(%)
Bens de Uso Especial	25.378.910,57	24.628.389,61	3,0
Bens Dominicais	1.239.259,46	1.229.974,21	0,7
Bens de Uso Comum do Povo	20.852.107,88	18.527.727,28	11,1
Instalações	16.189,32	16.189,32	0,0
Depreciação / Amortização Acumulada	(8.839.843,81)	(7.611.350,00)	13,9
Total	**38.646.623,42**	**36.790.930,42**	**4,8**
Fonte: Equiplano, 2019 e 2018			

Os Bens de Uso Especial e os Bens de Uso Comum do Povo correspondem a aproximadamente 97% de todos os bens imóveis reconhecidos contabilmente no Balanço Patrimonial do município, perfazendo o montante de R$ 46,2 milhões em 31/12/2019 a valores brutos, desconsiderando neste caso a Depreciação Acumulada.
Em síntese, 53% representam os Bens de Uso Especial sendo os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário do município os Edifícios Administrativos, Terrenos, Imóveis de Uso Educacional, Recreativo, Hospitais e Unidades de Saúde, e 44% representam os Bens de Uso Comum do Povo que são as Ruas, Logradouros e Estradas.
A seguir a composição destas informações:

Tabela 04 – Composição dos Bens de Uso Especial e Uso Comum do Povo

	31/12/2019	31/12/2018	AH(%)
Imóveis Comerciais	279.594,15	279.594,15	0,0
Edifícios	4.404.334,37	4.412.194,46	0,2
Terrenos/Glebas	5.345.056,74	5.345.056,74	0,0
Armazéns/Galpões	586.568,25	586.568,25	0,0
Imóveis de Uso Educacional	10.011.312,10	9.448.947	5,6
Imóveis de Uso Recreativo	971.912,19	926.722,5	4,6
Hospitais e Unidades de Saúde	2.048.006,48	2.048.006,48	0,0
Complexos/Fábricas/Usinas	349.656,00	349.656,00	0,0
Cemitérios	498.945,37	349.118,77	30,0
Instalações	231.726,04	231.726,04	0,0
Outros Bens de Uso Especial	651.798,88	651.798,88	0,0
Bens Dominicais (Edifícios/Terrenos)	1.239.259,46	1.229.974,21	0,7
Ruas, Logradouros e Estradas	20.139.481,01	17.815.100,41	11,5
Praças, Parques e Bosques	203.562,63	203.562,63	0,0
Pontes e Viadutos	300.719,88	300.719,88	0,0
Outros Bens de Uso Comum do Povo	208.344,36	208.344,36	0,0
Instalações	16.189,32	16.189,32	0,0
Depreciação/Amortização Acumulada	(8.839.843,81)	(7.611.350,00)	13,9
Total	**38.646.623,42**	**36.791.930,38**	**5,0**
Fonte: Equiplano, 2019 e 2018.			

Dos Bens Imóveis registrados no município em 2019, verifica-se uma elevação dos saldos de aproximadamente 1,8 milhões, representando uma variação positiva de aproximadamente 5,0% em relação a 2018.
Em "Imóveis de Uso Educacional" há um acréscimo em 2019 de R$ 562.364,76, referente a Construção de quadra coberta nas instalações da Escola Municipal Padre Boleslau Liana no valor de R$ 428.182,56 e obras de reforma e ampliação do CMEI Margarida Flórida Chiló no valor de R$ 134.182,20.

O aumento de R$ 45.189,69, na conta “Imóveis de Uso Recreativo”, está relacionado ao início do projeto de arquitetura para execução de obras de reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa.
Na conta “Cemitérios” o acréscimo de R$ 149.826,60, refere-se à Desapropriação – terreno matrícula 42647, para Ampliação do Cemitério Sede.
A conta “Ruas, Logradouros e Estradas” teve investimentos em 2019 que somam R$ 2.324.380,60, conforme detalhado abaixo.

Código do bem	Descrição do bem	Valor
8045	Rua Estanislau Woicik	R$ 173.194,04
9257	Rua Vereador José Merchiori	R$ 354.332,39
9998	R. Vereador José Chiuquito	R$ 867.318,85
19950	Rua João Poletto	R$ 524.907,46
21469	Rua Domingos Poletto	R$ 262.896,93
21470	Rua João da Rocha Ferreira	R$ 34.811,83
21471	Rua Vereador Estanislau Chybior	R$ 48.830,97
21472	Rua Antonio Jacomasso	R$ 58.088,13
Total dos investimentos em 2019		**R$ 2.324.380,60**
Fonte: Equiplano, 2019 e 2018.		

Vale ressaltar também, que há um Barracão para secagem de grãos, no valor de R$ 175.034,52 na conta “Armazéns/Galpões”, que está cedido a Associação Paranaense de Produtores de Cebola – APACE, que será responsável por toda a manutenção e conservação do imóvel, conforme decreto municipal nº 169/2018

Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão no Município de Balsa Nova tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Decreto do município nº 99/2016.
Depreciação, amortização ou exaustão de bens móveis e imóveis
A base de cálculo para a depreciação, amortização e exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado é o das quotas constantes.
Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no sistema de informações e dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.
O procedimento para base de cálculo dos bens depreciáveis será o levantamento de inventário físico dos bens do Ativo Imobilizado. Neste sentido, verifica-se a existência física dos itens registrados na Contabilidade, bem como a identificação de ativos que não foram incorporados contabilmente ao patrimônio, mas que estão produzindo serviços para a entidade**.**
Assim, utiliza-se as informações já disponíveis e tem-se que a base de cálculo dos bens móveis e imóveis sujeitos a depreciação será seu valor de aquisição registrado no sistema.

Mesmo de forma simplificada realiza-se um estudo de cada item das contas do Imobilizado registrado na Contabilidade, com a finalidade de apurar a vida útil, a respectiva taxa, e também o valor residual.
Logo a Depreciação Acumulada em 2019 ocorreu variações nos Bens Móveis e Imóveis, detalhado abaixo:

Composição das Depreciações	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Bens Móveis	**6.200.074,86**	**4.827.579,74**	**22,14**
Depreciação Acum. de Bens Móveis	6.200.074,86	4.827.579,74	22,14
Bens Imóveis	**8.839.843,81**	**7.611.350,00**	**13,9**
Depreciação Acum. de Bens Imóveis	8.839.843,81	7.611.350,00	13,9
Total	**15.039.918,67**	**12.438.929,74**	**17,29**
Fonte: Equiplano, 2019 e 2018.			

De acordo com a tabela anterior verifica-se que o saldo total da conta contábil de depreciações acumuladas ocorreu aumento de aproximadamente 2,6 milhões em 2019, obviamente que este valor representa “a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência” (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição pág. 169).
Assim os procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis do município foram realizados com base em levantamento de inventário físico dos bens do Ativo Imobilizado para o reconhecimento contábil das adições, baixas, transferências e depreciações.
No município de Balsa Nova ainda há levantamentos a serem realizados, principalmente em relação aos bens imóveis (bens de uso comum do povo e uso especial) que trarão profundas alterações positivas no Patrimônio Líquido.
Nota 11 – Passivo Circulante
O valor constante no Passivo Circulante – R$ 4.302.169,60 (quatro milhões, trezentos e dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) está detalhado na tabela abaixo.

PASSIVO CIRCULANTE	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - FORNECEDOR TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. - VALE ALIMENTAÇÃO)	42.656,66
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR (RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSS RPA)	964,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ EM 06/02/2017, CONTRATO Nº 81032, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), A TAXA DE JUROS DE 4,25% A.A., EM 96 PARCELAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	759.907,18
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ EM 05/09/2018, CONTRATO Nº 90232, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL), A TAXA DE JUROS DE 4,25% A.A., EM 96 PARCELAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE V	1.340.462,89
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM 16/09/2019, CONTRATO FINISA Nº 0522.896-81, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), A TAXA DE JUROS DE 5,7 % A.A., EM 120 PARCELAS, PARA DESPESA DE CAPITAL - MÁ	1.500.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS (RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - FORNECEDORES DIVERSOS)	51.790,58
PRECATÓRIO Nº 0002447-28.2019.8.16.7000 - SILVANA CRISTINA CARDINALE PIEL (CPF 616.364.289-91) - AÇÃO Nº 0006761-94.2013.8.16.0026 - NATUREZA COMUM	31.250,21
PRECATÓRIO Nº 0005455-13.2019.8.16.7000 - FUNJUS (CNPJ 77.821.841/0001-94) - AÇÃO Nº 0000621-30.2002.8.16.0026 - NATUREZA COMUM	1.071,09
PRECATÓRIO Nº 0005455-13.2019.8.16.7000 - CLAOJAIRA FRANCISCA ALVARENGA FERREIRA SOEK (CPF 797.612.679-20) - AÇÃO Nº 0000621-30.2002.8.16.0026 - NATUREZA COMUM	286.173,27
PRECATÓRIO Nº 0005456-95.2019.8.16.7000 - SANDRO ANTONIO SOEK (CPF 538.686.929- 91) - AÇÃO Nº 0000621-30.2002.8.16.0026 - NATUREZA COMUM	287.893,72
TOTAL	**4.302.169,60**

Nota 12 – Passivo Não Circulante
A composição do “Passivo Não Circulante” no valor de R$ 2.257.782,84 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais, e oitenta e quatro centavos) é a seguinte:

PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADO JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ EM 07/07/2014, CONTRATO Nº 64717, NO VALOR DE R$ 2.500.000,00, A TAXA DE JUROS DE 4% A.A., EM 96 PARCELAS, PARA A FINANCIAMENTO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			1.017.163,09
PARCELAMENTO DO PASEP - PROCESSO Nº 10980-006-248/2002-11			551.481,71
PROVISÕES A LONGO PRAZO	PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	Provisão Autos 0000160- 17.2015.5.09.0004 Posto da Justiça do Trabalho de Campo Largo (trabalhista) - Autor: Renato Batistetti - Atualizado até 19/07/2019, coforme cálculo realizado pelo perito judicial. Houve impugnação do cálculo pelo município (pendente	212.767,12
PROVISÕES A LONGO PRAZO	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	Provisão Autos 0001896- 72.2006.8.16.0026 (remuneração de vereadores) - Autores: Domingos Gelmar Ferreira e Outros - aguardando expedição de precatório nos termos da decisão de mov. 108.6 de 01/08/2017 - processo nº 453/2020	118.675,78
PROVISÕES A LONGO PRAZO	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	Provisão Autos 0000066- 96.1991.8.16.0026 (desapropriação) - Autores: Afife Nassur Cordeiro e Outros aguardando remessa dos autos do contador judicial para elaboração da conta do valor devido e posterior decisão - processo nº 453/2020	357.695,14
TOTAL			**2.257.782,84**

Nota 13 - Ajuste de Exercícios anteriores São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

Assim, para a depreciação de exercícios anteriores – retroativa – e outras incorporações de bens permanentes, utilizou-se também como contrapartida a conta contábil - Ajustes de Exercícios Anteriores.
Os valores lançados em Ajustes de Exercícios Anteriores estão explicados abaixo.

Descrição	Valor
Depreciações acum. Retroativa de Bens Imóveis	-8.590,46
Outras incorporações do Imobilizado	24.953,44
Valor ref. a desapropriação amigável - terreno matrícula 42647 Liquidações: 3438 e 3439 de 2013 - 40.000,00 e 109.826,59 respectivamente	149.826,60
Ajustes de saldos de créditos tributários a receber a curto prazo, com os valores constantes no relatório fornecido pelo Departamento Tributário Municipal - não há integração entre o sistema de contabilidade e o tributário.	1.013.829,88
Reversão de provisões feitas no exercício financeiro de 2018	1.055.297,38
Total	**2.235.316,84**

Observa-se na tabela acima que as depreciações retroativas ocorreram pelo motivo exposto anteriormente. Já em outras incorporações do imobilizado, temos os seguintes ajustes:
1. Bens com valores estimados de acordo com laudos realizados pela empresa OMX Consultoria, Avaliação Patrimonial e Projetos Ltda, pois no sistema alguns bens não têm valores e ainda estão gerando benefícios para o município.
2. Bens doados pela APM (Associação de Pais e Mestres) de acordo com o PDDE (Programa de Dinheiro Direto na Escola) por meio de levantamentos de 2019 e anos anteriores.
3. Ajustes realizados manualmente em alguns bens de anos anteriores, pois durante a implantação o sistema não transferiu estes saldos.
No município de Balsa Nova ainda há levantamentos a serem realizados, principalmente em relação aos bens imóveis (bens de uso comum do povo e uso especial) que trarão profundas alterações positivas no Patrimônio Líquido.
Nota 14 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Os Ativos Financeiro e Permanente são constituídos da seguinte forma:

ATIVO FINANCEIRO	VALOR
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.650.593,93
TOTAL	**17.650.593,93**
ATIVO PERMANENTE	VALOR
IMOBILIZADO	48.943.292,94
INVESTIMENTOS	6.573,70
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.276.360,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	263,56
ESTOQUES	355.682,77
TOTAL	**52.582.173,90**

O valor de R$ 6.816.269,81 (seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais, e oitenta e um centavos) constante no Passivo Financeiro são restos a pagar processados e não processados do exercício de 2019 e exercícios anteriores.

PASSIVO FINANCEIRO	VALOR
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2019	6.640.826,33
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	175.443,48
CONSIGNAÇÃO - DEPÓSITO CAUÇÃO	0,00
TOTAL	**6.816.269,81**

O Passivo Permanente, de R$ 6.464.541,20 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), demonstra a dívida com as Operações de Crédito, parcelamento do PASEP, Provisões a Longo Prazo e Precatórios, conforme demonstrado abaixo.

PASSIVO PERMANENTE	VALOR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	4.617.533,16
PARCELAMENTO DO PASEP	551.481,71
PROVISÕES A LONGO PRAZO	689.138,04
PRECATÓRIOS	606.388,29
TOTAL	**6.464.541,20**

Nota 15 – Fontes de Recursos com Déficit financeiro
O Superávit financeiro corresponde à diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Esse valor é fonte de recurso para abertura de créditos suplementares e especiais. Já o Déficit financeiro é a diferença negativa entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Podem ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit, de modo que o total seja igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conforme o quadro dos ativo e passivos financeiros e permanentes.
O resultado geral da entidade em 2019 foi superávit financeiro no valor de R$ 10.834.324,12 (dez milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais, e doze centavos), conforme cálculo abaixo especificado. Algumas fontes de recursos que apresentaram déficit financeiro são de Convênios e Operação de Crédito.
Ativo Financeiro R$ 17.650.593,93 (-) Passivo Financeiro R$ 6.816.269,81 = R$ 10.834.324,12 Nota 16 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia os totais anuais das receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades que foram recebidas do exercício anterior e os que serão repassados parao exercício seguinte. Essa demonstração possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, que não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro evidenciado no Balanço Patrimonial. Um resultado financeiro positivo, em geral, indica equilíbrio financeiro, porém, não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode, por exemplo, indicar um aumento do endividamento. Também a variação negativa não significa um mau desempenho, porque pode ocorrer uma redução no endividamento.

O total de receita orçamentária recebida pelo município em 2019 foi de R$ 53.176.729,50 (cinquenta e três milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Deste total, R$ 36.637.758,56 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta e seis centavos) é receita ordinária, ou seja, sem vinculação específica, e R$ 16.538.970,94 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) é vinculada.
As “Transferências Financeiras Recebidas” é o valor não utilizado e devolvido pela Câmara Municipal de Balsa Nova ao poder executivo em 21/01/2019 no valor de R$ 320.524,08 (trezentos e vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos).
O valor de R$ 10.525.596,70 (dez milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos) denominado como “Recebimentos Extraorçamentários” são os Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2019 e valores registrados em consignação conforme demonstrado abaixo.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (EXERCÍCIO DE 2019)	95.411,24
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (EXERCÍCIO DE 2019)	6.545.415,09
CONSIGNAÇÃO - INSS SERVIDORES ATIVOS	1.687.016,80
CONSIGNAÇÃO - INSS TERCEIROS PF	5.023,70
CONSIGNAÇÃO - INSS TERCEIROS PJ	40.645,87
CONSIGNAÇÃO - IRRF	747.855,69
CONSIGNAÇÃO - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.554,90
CONSIGNAÇÃO - ISS	231.181,17
CONSIGNAÇÃO - PENSÕES	49.978,41
CONSIGNAÇÃO - APP SIND. DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PR	14.071,80
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	711.638,01
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	309.127,95
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES BANCO BRADESCO	3.112,43
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES SENFF S.A.	137.791,29
CONSIGNAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL	12.772,35
CONSIGNAÇÃO - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00
TOTAL	**10.595.596,70**

O “Caixa e Equivalentes de Caixa” totalizou R$ 13.640.986,78 (treze milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) no final do exercício de 2018. Assim, somando a receita orçamentária recebida, as transferências financeiras recebidas, os recebimentos orçamentários e o saldo em espécie do exercício anterior, tem-se R$ 77.733.837,06 (setenta e sete milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos).
Esse valor foi utilizado no exercício de 2019 da seguinte forma (abaixo descrita) gerando um Saldo em espécie para 2020 no valor de R$ 17.650.593,93 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

PAGAMENTOS COM RECURSOS ORDINÁRIOS	33.428.005,24
PAGAMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS	15.277.835,87
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	2.652.000,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	221.599,29
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.483.473,91
PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÃO	4.020.328,82
TOTAL DE PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS (A)	**60.083.243,13**
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS (B)	**77.733.837,06**
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO FINAL DE 2019 (B-A)	**17.650.593,93**

Nota 17 – Balanço Orçamentário
O Balanço Orçamentário é um demonstrativo contábil em que se confrontam, num dado momento, as receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), com as realizadas.
Ele evidencia as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial (conforme consta na LOA), a previsão atualizada para o exercício (que reflete a reestimativa da receita), a receita realizada (arrecadada/recebida) e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica discriminando a dotação inicial (conforme consta na LOA), dotação atualizada para o exercício (dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício), as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
A Receita total prevista parao exercício de 2019 na LOA foi de R$ 52.098.000,00 (cinquenta de dois milhões e noventa e oito mil reais). No decorrer do exercício, essa previsão foi atualizada para R$ 55.793.419,35 (cinquenta e cinco milhões de reais, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), devido a excesso de arrecadação. Dessa previsão, realizou-se, ou seja, entrou nos cofres públicos, o valor de R$ 53.176.729,50 (cinquenta e três milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Isso é equivalente à, em torno, de 95,31% do valor previsto atualizado.
As receitas orçamentárias são classificadas em corrente e de capital. São Receitas Correntes as tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. As de Capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.
A previsão atualizada para a Receita Corrente foi R$ 53.535.139,06 (cinquenta e três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos) e deste valor foi recebido R$ 49.917.086,59 (quarenta e nove milhões, novecentos e dezessete mil e oitenta e seis reais, e cinquenta e nove centavos), aproximadamente 93,24% do orçado.
Sobre a Receita de Capital, na elaboração da LOA, o valor inicial foi R$ 52.670,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais). Porém, ao longo do exercício, essa previsão foi atualizada para R$ 2.258.280,29 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), devido a necessidade de contratação de Operação de Crédito de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil), e também a realização de transferências voluntárias não esperadas para despesas de capital. O valor realizado de Receita de Capital foi ainda R$ 3.259.642,91 (três milhões,

duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta de dois reais e noventa e um centavos), R$ 1.001.362,62 (um milhão, um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) a mais do que o esperado.
Assim como a previsão inicial de receita, seguindo o princípio orçamentário do equilíbrio, a fixação inicial de despesa foi de R$ 52.098.000,00 (cinquenta de dois milhões e noventa e oito mil reais). A dotação atualizada chegou a R$ 61.059.081,88 (sessenta e um milhões, cinquenta e nove mil, e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). Desse total, as despesas foram empenhadas, liquidadas e pagas, conforme o quadro abaixo.

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
DESPESA CORRENTE	50.731.039,24	41.100.867,55	39.072.443,14	38.977.603,93
DESPESA DE CAPITAL	10.328.042,64	7.604.973,56	3.087.982,88	3.087.410,85
TOTAL	**61.059.081,88**	**48.705.841,11**	**42.160.426,02**	**42.065.014,78**

A execução da despesa acontece em três etapas:
Empenho, Liquidação e Pagamento.
Empenho, segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.
Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico. O empenho é formalizado mediante a emissão de um documento denominado "Nota de Empenho", do qual deve constar o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.
A Liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação, ou seja, é a momento da entrega da mercadoria ou da execução do serviço/obra. E o Pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.
Nota 18 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) A DVP evidencia as alterações verificados no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.
A elaboração dessa demonstração é baseada nas classes 3 – VPD (Variações Patrimoniais Diminutivas) e 4 – VPA (Variações Patrimoniais Aumentativas) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. O resultado é apurado pelo confronto entre VPA (receita patrimonial) e VPD (despesa patrimonial) e deve compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.
Para o exercício de 2019 a VPA foi R$ 52.140.083,51 (cinquenta e dois milhões, cento e quarenta mil, oitenta e três reais, e cinquenta e um centavos) e a VPD totalizou R$ 48.852.539,82 (quarenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais, e oitenta de dois centavos), gerando um resultado patrimonial do exercício de R$ 3.287.543,69 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).
Este demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do setor privado, que apura o lucro ou prejuízo líquido e é um indicador de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial é um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BB6F32C1

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 17/02/2020**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	53.176.729,50	49.141.149,59	**Despesa Orçamentária (VI)**	48.705.841,11	45.310.966,07
Ordinária	36.637.758,56	35.211.235,90	**Ordinária**	33.428.005,24	30.551.632,89
Vinculada	16.538.970,94	13.929.913,69	**Vinculada**	15.277.835,87	14.759.333,18
Transferências do FUNDEB	7.735.559,19	7.208.095,12	Transferências do FUNDEB	7.768.445,27	7.199.851,63
Transferências Voluntárias	949.186,67	942.594,38	Transferências Voluntárias	420.831,30	2.008.742,22
Alienação de Bens	147,31	255,93	Alienação de Bens	199,50	8.019,44
Outras Origens	1.686.204,75	1.647.560,15	Outras Origens	1.762.728,40	1.455.717,72
Transferências de Programas	2.804.228,78	3.093.441,26	Transferências de Programas	3.306.139,71	2.751.468,26
Operações de Crédito	2.368.347,65	544.333,83	Operações de Crédito	1.319.760,29	1.262.747,57
Transf. Voluntárias Emendas	350.000,00	250.000,00	Transf. Voluntárias Emendas	528.722,81	0,00
Cessão Onerosa - Pré Sal	645.134,68	0,00	Cessão Onerosa - Pré Sal	0,00	0,00
AFM Apoio Financeiro aos Munic	161,91	243.633,02	AFM Apoio Financeiro aos Munic	171.008,59	72.786,34
Transferências Financeiras Recebidas (II)	320.524,08	240.667,82	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.652.000,00	2.412.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.595.596,70	9.014.593,91	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	8.725.402,02	6.942.374,74
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	13.640.986,78	9.909.916,27	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	17.650.593,93	13.640.986,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.640.986,78	9.909.916,27	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.650.593,93	13.640.986,78
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	77.733.837,06	68.306.327,59	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	77.733.837,06	68.306.327,59

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:014EA2C1

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019 Balanço Anual		**Data de Emissão: 09/03/2020**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		52.045.330,00	53.535.139,06	49.917.086,59	(3.618.052,47)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.113.649,00	8.113.649,00	7.615.535,52	(498.113,48)
IMPOSTOS		7.633.708,00	7.633.708,00	7.004.310,86	(629.397,14)
TAXAS		479.941,00	479.941,00	611.224,66	131.283,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		653.500,00	653.500,00	703.091,95	49.591,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		653.500,00	653.500,00	703.091,95	49.591,95
RECEITA PATRIMONIAL		2.643.373,00	2.647.501,31	476.333,36	(2.171.167,95)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		2.643.193,00	2.647.321,31	476.093,36	(2.171.227,95)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		180,00	180,00	240,00	60,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		65.520,00	65.520,00	88.843,73	23.323,73
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		65.520,00	65.520,00	86.486,17	20.966,17
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	2.357,56	2.357,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		40.509.980,00	41.995.660,75	40.989.137,25	(1.006.523,50)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		14.597.562,00	15.048.581,00	14.965.433,94	(83.147,06)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		18.609.682,00	19.239.603,20	18.273.768,13	(965.835,07)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		20.000,00	20.000,00	35.000,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		7.282.736,00	7.687.476,55	7.714.935,18	27.458,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		59.308,00	59.308,00	44.144,78	(15.163,22)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.600,00	2.600,00	0,00	(2.600,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		40.400,00	40.400,00	42.331,93	1.931,93
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		16.308,00	16.308,00	1.812,85	(14.495,15)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		52.670,00	2.258.280,29	3.259.642,91	1.001.362,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	1.589.760,29	2.367.318,85	777.558,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	1.589.760,29	2.367.318,85	777.558,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		10.170,00	10.170,00	0,00	(10.170,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		10.170,00	10.170,00	0,00	(10.170,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		42.500,00	658.350,00	892.324,06	233.974,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	545.850,00	165.250,00	(380.600,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		42.500,00	112.500,00	727.074,06	614.574,06
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		52.098.000,00	55.793.419,35	53.176.729,50	(2.616.689,85)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		52.098.000,00	55.793.419,35	53.176.729,50	(2.616.689,85)
DÉFICIT (IV)		0,00	5.265.662,53	0,00	(5.265.662,53)
TOTAL (V) = (III+IV)		52.098.000,00	61.059.081,88	53.176.729,50	(7.882.352,38)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	7.912.943,53	7.912.943,53	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	7.921.943,53	7.921.943,53	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	(9.000,00)	(9.000,00)	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		47.741.499,00	50.731.039,24	41.100.867,55	39.072.443,14	38.977.603,93	9.630.171,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.938.688,80	24.203.033,49	21.862.990,09	21.862.990,09	21.862.990,09	2.340.043,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		193.000,00	371.000,00	309.496,31	309.496,31	309.496,31	61.503,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.609.810,20	26.157.005,75	18.928.381,15	16.899.956,74	16.805.117,53	7.228.624,60
DESPESAS DE CAPITAL		1.459.392,00	10.328.042,64	7.604.973,56	3.087.982,88	3.087.410,85	2.723.069,08
INVESTIMENTOS		905.292,00	9.753.942,64	7.044.130,10	2.529.724,22	2.529.152,19	2.709.812,54
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		554.100,00	574.100,00	560.843,46	558.258,66	558.258,66	13.256,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		240.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		49.441.719,00	61.059.081,88	48.705.841,11	42.160.426,02	42.065.014,78	12.353.240,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		49.441.719,00	61.059.081,88	48.705.841,11	42.160.426,02	42.065.014,78	12.353.240,77
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.656.281,00	0,00	4.470.888,39	11.016.303,48	11.111.714,72	(4.470.888,39)
TOTAL (X) = (VIII + IX)		52.098.000,00	61.059.081,88	53.176.729,50	53.176.729,50	53.176.729,50	7.882.352,38

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		202.669,97	1.994.479,63	1.724.826,64	1.724.826,64	400.333,42	71.989,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.449,14	0,00	0,00	0,00	3.653,97	1.795,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	23.166,69	23.166,69	23.166,69	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		197.220,83	1.971.312,94	1.701.659,95	1.701.659,95	396.679,45	70.194,37
DESPESAS DE CAPITAL		137.788,36	3.156.520,83	2.758.647,27	2.758.647,27	432.207,98	103.453,94
INVESTIMENTOS		137.788,36	3.126.679,16	2.728.805,60	2.728.805,60	432.207,98	103.453,94
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	29.841,67	29.841,67	29.841,67	0,00	0,00
TOTAL		340.458,33	5.151.000,46	4.483.473,91	4.483.473,91	832.541,40	175.443,48

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	101.097,65	101.035,40	62,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	101.097,65	101.035,40	62,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		34.277,46	86.286,43	120.563,89	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		34.277,46	86.286,43	120.563,89	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		34.277,46	187.384,08	221.599,29	62,25	0,00

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01FBBD01

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO ANUAL MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		21.282.901,19	16.616.044,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.650.593,93	13.640.986,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		17.650.593,93	13.640.986,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3.276.360,93	2.524.745,35
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		325.254,88	205.367,20
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.891.107,61	3.294.266,06
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		210.175,26	102.799,61
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(1.150.176,82)	(1.077.687,52)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		263,56	209,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		263,56	209,50
ESTOQUES		355.682,77	450.102,37
ALMOXARIFADO		355.682,77	450.102,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE		48.949.866,64	46.328.366,23
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		6.573,70	5.158,91
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		6.573,70	5.158,91
IMOBILIZADO		48.943.292,94	46.323.207,32
BENS MÓVEIS		16.496.744,38	14.358.856,64
BENS IMÓVEIS		47.486.467,23	44.403.280,42
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(15.039.918,67)	(12.438.929,74)
TOTAL		**70.232.767,83**	**62.944.410,23**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		4.302.169,60	1.768.149,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		43.620,66	59.740,17
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		42.656,66	59.740,17
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		964,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		3.600.370,07	1.409.301,02
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		3.600.370,07	1.409.301,02
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		51.790,58	161.921,37
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		51.790,58	161.921,37
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		606.388,29	137.186,47
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	65.558,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		606.388,29	71.628,02
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		2.257.782,84	3.026.368,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.017.163,09	1.410.426,50
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.017.163,09	1.410.426,50
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		551.481,71	560.644,71
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		551.481,71	560.644,71
PROVISÕES A LONGO PRAZO		689.138,04	1.055.297,38
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		212.767,12	574.066,93
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		476.370,92	481.230,45
TOTAL DO PASSIVO		**6.559.952,44**	**4.794.517,62**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		63.672.815,39	58.149.892,61

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.287.543,69	3.297.445,61
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.149.954,86	61.397.597,66
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.235.316,84	(6.545.150,66)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**63.672.815,39**	**58.149.892,61**
TOTAL	70.232.767,83	62.944.410,23

ATIVO FINANCEIRO	17.650.593,93	13.640.986,78	**PASSIVO FINANCEIRO***	6.816.269,81	5.778.678,78
ATIVO PERMANENTE	52.582.173,90	49.303.423,45	**PASSIVO PERMANENTE**	6.464.541,20	4.507.297,63
SALDO PATRIMONIAL				**56.951.956,82**	**52.658.433,82**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		10.695.288,45	5.992.355,09
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**10.695.288,45**	**5.992.355,09**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	4.913.980,00	4.586.489,14
3	(Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres)	7.509,33	7.358,38
4	Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	6.688,34	4.822,76
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	20.808,86	51.432,11
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.096,30	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.251,61	218.776,23
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	18,99	214,86
107	Salário-Educação	88.565,75	145.130,31
111	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.984,61	84,55
112	PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	635,52	1.370,02
114	Transferências Voluntárias Públicas Federais	6,84	40.017,61
115	Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.627,87	6.282,92
153	Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	3.322,48
154	PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	78,73
155	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - Transf. Dir. FNDE -Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
156	PAR - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	62.784,21
200	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	21,45	201.339,55
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.852.427,24	788.727,37
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	663,20	649,48
321	PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	3,45
493	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	168.815,49	111.900,56
494	VigiaSUS no Estado do Paraná	119.681,19	67.992,47
495	Atenção Básica	67.034,06	136.905,40
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	258.874,95	219.158,85
497	Vigilância em Saúde	178.275,02	178.912,39
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	5.401,00	5.348,61
501	Receitas de Alienações de Ativos	10.366,85	2.634,69
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	106.271,32	200.013,51
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	290.225,34	195.226,22
509	Gerenciamento do Trânsito	76,40	72,78
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	281.395,60	158.084,41
511	Taxas - Prestação de Serviços	165.063,75	104.552,68
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.507,96	16.998,91
556	Transferências Lei 9615/98	125,29	11.148,02
567	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	188.937,22	459.211,55
568	Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	331,54	10.602,80
601	OPER/CRED OUTROS	271.912,21	(776.675,15)
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(11.884,28)	(11.884,28)
795	Transferências Voluntárias Privadas Internas	35.514,98	29.760,17
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(93.551,56)	(245.850,00)
800	MIN.ESP. Programa Segundo Tempo -Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
801	MIN. ESP. Programa Vida Saudável -Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
803	M. Cidades - RECAPE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
804	M. Cidades - Imp. Calçadas - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
805	MINIST. AG.PEC.ABAST. Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
807	Convênio nº 159/2016 - SEAB - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
808	Convênio PAM-SEDU - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	60.093,82	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	154.803,19	10.921,36
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.738,57	10.981,31
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	6.842,88	47.394,78
1006	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	17.454,49	43.002,54
1007	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.094,87	7.086,96
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	606.202,44	546.463,94
1009	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	184.788,55	162.106,17
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(5.356,62)	(619.665,66)
1011	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - SAÚDE	0,00	121.287,95
1012	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - EDUCAÇÃO	0,00	11.568,48
1013	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E. PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI	0,00	0,00
1014	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- E. PARLAMENTAR SENADOR ROBERTO REQUIÃO	701,06	150.000,00
1016	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	0,00	37.990,25
1017	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E, PARLAMENTAR DEP. lUCIANO DUTI	19.599,49	100.000,00
1018	Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	3.075,86	240.171,17
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-E. PARL. Senador Roberto Requião	50.976,64	0,00
1020	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	70.513,96	0,00
1021	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	645.134,68	0,00
TOTAL		**10.834.324,12**	**7.862.308,00**

Notas Explicativas

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B193ACC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2019

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		DATA EMISSÃO: 04/03/2020
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	55.084.705,10	66.043.988,82
RECEITAS DERIVADAS	8.318.627,47	7.517.435,67
Receita Tributária	7.615.535,52	6.852.690,37
Receita de Contribuições	703.091,95	664.745,30
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	609.321,87	413.288,90
Receita Patrimonial	476.333,36	354.296,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	88.843,73	22.391,38
Outras Receitas Originárias	44.144,78	36.600,63
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	46.156.755,76	58.113.264,25
Intergovernamentais	34.131.526,13	46.977.822,40
da União	15.130.683,94	18.374.864,58
de Estados e Distrito Federal	19.000.842,19	28.602.957,82
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.749.935,18	7.218.564,66
Transferências Financeiras Recebidas	320.524,08	240.667,82
Recebimentos Extraorçamentários	3.954.770,37	3.676.209,37
DESEMBOLSOS	52.854.316,47	48.842.741,55
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	21.862.990,09	21.045.899,88
ENCARGOS ESPECIAIS	136.053,29	117.507,10
SAÚDE	6.401.963,74	6.115.553,51
EDUCAÇÃO	7.951.424,29	7.815.125,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.283.389,08	1.291.596,34
ADMINISTRAÇÃO	5.181.311,93	4.816.778,41
ESSENCIAL À JUSTIÇA	388.946,04	370.543,79
CULTURA	35.571,16	36.746,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	260.663,90	265.088,50
DESPORTO E LAZER	223.666,66	216.960,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	332.663,00	251.622,54
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	302.663,00	251.622,54
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	30.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	30.658.663,38	27.545.219,13
Intergovernamentais	379.738,76	424.035,01
da União	63.410,19	252.526,53
de Estados e Distrito Federal	316.328,57	171.508,48
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	23.606.595,80	21.084.021,06
Transferências Financeiras Concedidas	2.652.000,00	2.412.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	4.020.328,82	3.625.163,06
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.230.388,63	17.201.247,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	9.216,41
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	9.216,41
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	(9.216,41)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	2.367.318,85	544.217,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.367.318,85	544.217,74
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	588.100,33	474.998,31
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	588.100,33	474.998,31
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.779.218,52	69.219,43
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.009.607,15	17.261.250,29

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	13.640.986,78	9.909.916,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	17.650.593,93	13.640.986,78

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0EB117F8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:17/02/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**52.140.083,51**	**48.764.510,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**7.387.451,85**	**6.147.336,42**
IMPOSTOS		6.704.561,69	5.511.941,36
TAXAS		682.890,16	635.395,06
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**701.090,21**	**661.389,88**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		701.090,21	661.389,88
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**618.102,95**	**791.441,38**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		129.258,20	430.954,69
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		476.093,36	354.286,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		12.751,39	6.199,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**42.312.004,26**	**41.116.771,71**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		430.302,95	461.650,32
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		34.131.526,13	33.436.556,73
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		35.000,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		7.714.935,18	7.183.564,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		240,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.414,79**	**4.084,50**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	1.901,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		1.414,79	2.183,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.120.019,45**	**43.486,91**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.077.687,52	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		42.331,93	43.486,91
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**48.852.539,82**	**45.467.065,19**
PESSOAL E ENCARGOS		**21.768.753,42**	**20.945.166,28**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		17.029.352,60	15.985.053,38
ENCARGOS PATRONAIS		3.781.609,51	3.509.858,44
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		957.791,31	1.450.254,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**834.189,20**	**878.774,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		82.362,60	76.939,72
PENSÕES		11.976,00	12.402,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		739.850,60	789.432,28
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**19.482.725,54**	**19.208.729,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.719.627,45	5.385.019,12
SERVIÇOS		11.163.284,53	11.415.207,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.599.813,56	2.408.502,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**415.515,16**	**367.516,71**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		332.663,00	251.622,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		82.852,16	115.894,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.066.374,01**	**2.862.783,69**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.032.378,76	2.841.268,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		33.995,25	21.515,34
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.369.639,36**	**164.945,33**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.150.176,82	14.844,63
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		2.431,92	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		217.030,62	150.100,70
TRIBUTÁRIAS		**516.578,69**	**484.114,49**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		516.578,69	484.114,49
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.398.764,44**	**555.035,69**
PREMIAÇÕES		1.366,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		689.138,04	404.447,99
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		708.260,40	150.587,70
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		3.287.543,69	**3.297.445,61**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.163.393,27	2.990.774,79
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		588.100,33	474.998,31
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.367.318,85	544.217,74
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	211.665,70
Notas Explicativas			
-			

BRUNA DOS SANTOS PORTELA FRANCO
Contabilista

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD8AFE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/2020-F

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - F

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar da prova escrita objetiva para o cargo de Pedreiro, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2020, conforme segue:
PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
458834	ADRIANO MIRANDA ROSA	28/06/1983	20,0	5,0	25,0	50,0	**Classificado**
461712	CLEBERSON SOPRANO	09/05/1991	30,0	5,0	15,0	50,0	**Classificado**
460596	VEROLICIO VIEIRA DOS SANTOS	20/05/1971	25,0	0,0	20,0	45,0	Não classificado
458876	FABIO CRISTIANO MORAES	05/08/1986	25,0	5,0	15,0	45,0	Não classificado
461544	JOSE ADRIANO TRINDADE	20/07/1983	25,0	0,0	15,0	40,0	Não classificado
460203	PAULO TRINDADE	24/02/1964	15,0	5,0	10,0	30,0	Não classificado
459003	IZAIAS BUENO	22/12/1992	15,0	0,0	10,0	25,0	Não classificado

Art. 2º - Informamos aos candidatos **classificados** que a **Prova Prática** será realizada no dia **15 DE MARÇO DE 2020**, com início às **09H000MIN**, no **ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL** , localizado na saída para Ourilândia, em Barbosa Ferraz – PR.
Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barbosa Ferraz - PR, 10 de março de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:AE99A18C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA 03/2020 REUNIÃO CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/NOSSA GENTE

ATA 03/2020
REUNIÃO CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/NOSSA GENTE

Em data de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sala de reuniões do CRAS os membros da Câmara Técnica, com a seguinte pauta: Elaboração dos critérios de distribuição de lotes e casas adaptadas; Reedição do Decreto Municipal nº 26/2020; Listagem final das famílias selecionadas para acesso ao Ação de Redução do Déficit Habitacional e demais assuntos que se fizerem necessários. Na oportunidade a Sra. Simone relembrou que existem três módulos habitacionais no formato adaptado, sendo as mesmas destinadas a Pessoas com Deficiências, atendendo assim os critérios elencados no Inciso III, Art. 30 da Lei 18.419/2015, desta maneira após nova análise da listagem final das famílias selecionadas, foi observado que várias famílias apresentam em sua composição Pessoas com Deficiência, assim, a Câmara Técnica definiu que os critérios para seleção das Pessoas com Deficiência que irão residir nas três habitações adaptadas prioritariamente, são: I – Famílias que apresentem integrantes com impedimentos de longo prazo na seguinte ordem de prioridade: a) Deficiência Física; b) Intelectual; c) Mental; d) Sensorial; II – Em caso de empate será priorizado a família com maior número de integrantes na composição familiar; após definido os selecionados para ocupar as três unidade adaptadas, proceder-se-á um sorteio para distribuição de quadra e lote. Findado a elaboração dos critérios de seleção das três famílias que ocuparão os módulos habitacionais adaptados, ficou definido ainda que os demais imóveis serão distribuídos através de sorteio em reunião especifica com essa finalidade. Seguindo a pauta ficou definido que após o término da presente reunião os critérios aqui elaborados serão encaminhados para o Departamento Jurídico para posterior publicação nas mídias oficiais. Por fim foi explanado que a listagem enviada para o Escritório Regional da SEJUF foi aprovada podendo a mesma seguir para publicação e continuidade dos trabalhos sociais e afins com as famílias selecionadas, conforme listagem abaixo, contendo os três primeiros dígitos do CPF, de acordo com o disposto no Decreto Estadual.

	NOME	CPF (Três primeiros números)
1º	Marciana Aparecida de Souza Rosa	058
2º	Jucilene dos Santos Ferreira	079
3º	Jociliane de Oliveira	053
4º	Claudineia dos Santos Santiago	094
5º	Aparecida Bueno	054
6º	Silvana Maria da Silva	076
7º	Luzia de Fátima de Souza	011
	Dione de Sena	076
8º	Ana Sangg Salema	009
9º	Ivanir Barbosa dos Santos	161
10º	Cristiane Silva Pereira dos Reis	075
11º	Rosenilda Rodrigues	106
12º	Cristiano Lopes Furtado	012
	Andressa Maiara Ferreira de Morais	128
13º	Efigênia Pereira dos Santos	082
14º	Terezinha Francisco da Costa – IDOSO	082
	Lorival Ribeiro da Costa	016
15º	Regina Aparecida dos Santos	103
	Aparecido Cesar Dias Dutra	077
16º	Angélica Cristina Gomes	098
17º	Maria José dos Santos	011
	Alessandro Mantovani	080
18º	Sueli Aparecida de Andrade Rodrigues	031
19º	Patrícia Caroline Rolzão	090
20º	Vanilda Moreira da Luz	071
21º	Valter Aparecido de Jesus Junior - PCD	111
22º	Fabiana Aparecida Saldan	111
	Jean Bruno Felix	098
23º	Maura Aparecida da Cunha	014
	Antonio Caetano	745
24º	Francielli Leandro da Fonseca	069
25º	Rosana de França	113
	Paulo Cesar de Souza	054
26º	Taynara Cristina Duarte Alves	139
	Kaike Vieira de Souza	132
27º	Maria Madalena Martins	051
28º	Tatiane Gomes Damaceno	076
	Adelir Ferreira	098
29º	Lorraine Milena Rodrigues	985
30º	Fabricia de Lima Morais	078
	Luis Paulo Vasques da Silva	061
31º	Aldieria Pereira das Neves	985 (SUPLENTE)
32º	Iracema Ramos de Almeida	063 (SUPLENTE)

33º	Lucimar de Melo	066 (SUPLENTE)
34º	Cristiane Aparecida Costa	164 (SUPLENTE)
	Carlos de Jesus Souza	257
35º	Simone Murback dos Santos	055 (SUPLENTE)
	Reinaldo Augusto dos Santos	024
36º	Lucimaria Borges Carvalho	076 (SUPLENTE)

E assim suprindo a pauta do dia, encerrou-se a presente reunião, sendo lavrada a Ata que segue assinada por todos os presentes.

NOME	CPF	ASSINATURA
Ana Maria Barbosa dos Santos	480.677.099-04	
Antonio Marcos da Silva Mazzo	079.164.149-02	
Sônia Maria Desanti Tibolla	869.604.239-53	
Ana Márcia da Silva Miliossi	830.852.709-49	
Camila Paiva Scalada	084.210.149-78	
Simone Morigi	042.952.999-60	
Ester Pereira Peternelli	830.852.709-49	
José Diogo Garcia Corneglian	324.735.409-34	

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:45AC7EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 03/2020.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Gabinete Odontológico.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 30.082.076/0001-74, R BARAO DO CERRO AZUL, 42 Londrina-PR, CEP 86025-110.
DENTAL OESTE EIRELI - EPP, CNPJ 05.412.147/0001-02, RUA DAS FLORES, 549, Iporã do Oeste-SC, CEP 89899-000.
ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI, CNPJ 13.547.970/0001-53, RUA: EGIDIO FERRONATO 188 Caibi-SC, CEP 89888-000.
DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ 26.395.502/0001-52, RUA ERE, 34, Belo Horizonte-MG, CEP 30411-052.
SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ 82.478.140/0001-34, AVENIDA GATURAMO, 100, Arapongas-PR,
CEP 86702-001.
AMP HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ 16.698.619/0001-51, RUA GB 18, Nº 12, Goiânia-GO, CEP 74683-590.
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.421.421/0001-82, AVENIDA PINTASSILGO, 462, Maringá-PR, CEP 87083-085, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 40.664,19 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACIDO FOSFÓRICO 37% CLORIXIDINA 2% (2,5ML)	IMPLA IMPLA		UN	40,00	1,30	52,00
3	1	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONISADO APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G - LONGA - CXA COM 100/UN	DFL DFL		CXA	20,00	23,70	474,00
4	1	AGULHAS ESTERELIZADAS DESCARTAVEIS, TAMANHO 30G CURTA -CXA 100 UN AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30G CURTA, TIPO PONTA* COM PAPEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/PROTETOR PLÁSTICO E LACRE.	DFL DFL		CXA	40,00	23,70	948,00
5	1	ANESTESICO 3% CLORIDATO LIDOCAÍNA A 30mg/ml - CAIXA C/50 HEMITARTARATO DE NOREPINIFRINA 0,04 mg/ml	DLA DLA		CXA	30,00	54,00	1.620,00
6	1	ANESTESICO 4% CLORIDRATO DE ARTICAÍNA C/ EPINIFRINA 1:100.000 CX C/50	DFL DFL		CXA	40,00	117,00	4.680,00
7	1	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR - CXA C/50	DLA DLA		CXA	10,00	84,00	840,00
12	1	BROCA AÇOCARBONO BAIXA ROTACAO Nº 2	MAILLEFER/DENTSPLY MAILLEFER/DENTSPLY		UN	15,00	2,80	42,00
13	1	BROCA AÇOCARBONO BAIXA ROTACAO Nº 4	MAILLEFER/DENTSPLY MAILLEFER/DENTSPLY		UN	15,00	2,90	43,50
14	1	BROCA AÇOCARBONO BAIXA ROTACAO Nº 8	MAILLEFER/DENTSPLY MAILLEFER/DENTSPLY		UN	15,00	2,90	43,50
17	1	BROCA PONTA DIAMANTADA 1013	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT		UN	30,00	1,20	36,00
18	1	BROCA PONTA DIAMANTADA 1014	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT		UN	30,00	1,22	36,60
19	1	BROCA PONTA DIAMANTADA 1034	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT		UN	30,00	1,22	36,60
20	1	BROCA PONTA DIAMANTADA 1035	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT		UN	30,00	1,22	36,60
21	1	BROCA PONTA DIAMANTADA 2214	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT		UN	30,00	1,22	36,60
22	1	BROCA PONTA DIAMANTADA 3117	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT		UN	30,00	1,22	36,60
25	1	BROCAS 1031 FAVA	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT		UN	15,00	1,22	18,30
26	1	BROCAS 1032 FAVA	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT		UN	15,00	1,22	18,30
27	1	BROCAS 1033 FAVA	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT		UN	15,00	1,22	18,30
28	1	BROCAS 1190 FF FAVA	3R/MICRODONT		UN	15,00	1,22	18,30

			3R/MICRODONT					
29	1	BROCAS 2200 FAVA	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT		UN	15,00	1,22	18,30
30	1	BROCAS 3118 FAVA	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT		UN	15,00	1,22	18,30
31	1	BROCAS 3195 FF FAVA	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT		UN	15,00	1,22	18,30
33	1	CALCADOR HOLLEMBACK	IMPLA IMPLA		UN	5,00	3,40	17,00
34	1	CANETA ALTA ROTACAO	CALU CALU		UN	2,00	228,00	456,00
37	1	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO	SSWHITE SSWHITE		UN	3,00	18,70	56,10
39	1	CIMENTO ODONTOLÓGICO TEMPORÁRIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO EUGENOL LIQUÍDO 50G	BIODINAMICA BIODINAMICA		UN	5,00	26,90	134,50
43	1	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS 10 GR	BIODINAMICA BIODINAMICA		UN	10,00	17,30	173,00
49	1	ESPATULA DUPLA MANIPULAÇÃO 70	IMPLA IMPLA		UN	6,00	6,70	40,20
52	1	ESPELHO CLINICO	IMPLA IMPLA		UN	50,00	2,50	125,00
53	1	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDRONIZADO (GELATINA/LIOFILIZADA) CXA 10 UNIDADES	MAQUIRA MAQUIRA		CXA	50,00	36,40	1.820,00
55	1	FIO DENTAL - 100 MTS	IODONTOSUL IODONTOSUL		UN	100,00	2,13	213,00
62	1	KIT DE TAÇAS DE SILICONE PARA POLIMENTO E RESTAURAÇÃO DE RESINA	MICRODONT MICRODONT		KTS	5,00	55,00	275,00
67	1	MATRIZ AÇO - BANDA MATRIZ AÇO INOX (0,5 MM X 500 MM)	IMPLA IMPLA		UN	5,00	1,15	5,75
73	1	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO DUPLA FACE, FINO, BAIXA GRAMATURA CX AUTOPOLINIZAVEL	IMPLA IMPLA		CXA	20,00	1,70	34,00
78	1	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR (TATI-FRUTI) 90 G	ALLPLAN ALLPLAN		UN	10,00	3,50	35,00
80	1	PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GR	IMPLA IMPLA		UN	5,00	3,20	16,00
83	1	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	IMPLA IMPLA		UN	15,00	6,80	102,00
85	1	Pinça hemostática, reta, de inox, tamanho 10 cm.	6B 6B		UN	5,00	77,00	385,00
87	1	PORTA ALMAGAMA DE PLASTICO	MAQUIRA MAQUIRA		UN	5,00	10,13	50,65
89	1	RESINA FLUÍDA NATURAL FLOW, NOVA DFL, 1,2G NA COR A3 4 GR	BIODINAMICA BIODINAMICA		UN	10,00	29,40	294,00
91	1	SELANTE FOTOPOLINERIZAVEL P/ FÓSSULOS E FISSURAS, C/ 01 SELANTE 1X5 ML E 01 CONDICIONADOR GEL 37	BIODINAMICA BIODINAMICA		UN	20,00	20,50	410,00
93	1	SINDESMOTOMO INOX	IMPLA IMPLA		UN	5,00	6,74	33,70
94	1	SONDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	IMPLA IMPLA		UN	15,00	5,40	81,00
95	1	SONDA MILIMETRADA	IMPLA IMPLA		UN	2,00	15,80	31,60
96	1	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO TUTI-FRUTI CX C/40 UN	AG AG		PCT	100,00	5,17	517,00
97	1	TAÇAS DE BORRACHA TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA.	MICRODONT MICRODONT		UN	50,00	1,18	59,00
98	1	TESOURA CIRÚRGICA FINA/RETA 17CM	ABC ABC		UN	3,00	41,20	123,60
99	1	TESOURA IRIS 12 CM Abc TESOURA ÍRIS OU GENGIVA, RETA, 12CM, COM DUAS PONTAS FINAS DELICADAS, PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (n° de lote, procedência).	6B 6B		UN	3,00	13,50	40,50
101	1	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA - C/ 50 UN	IMPLA IMPLA		PCT	10,00	4,05	40,50
102	1	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE (C/50 TIRAS 10MM X 120MX0,05MM)	IMPLA IMPLA		CXA	15,00	1,38	20,70
104	1	TOUCA DESCARTÁVEL Pct com 100 unidadestouca descartável confeccionada em TNT-com gramatura de 20 ou 30 gr/m2 em formato de circunferência (disco) tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça, fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso a touca com costura simples. Produto de 1ª qualidade.	DESCARPAK DESCARPAK		PCT	30,00	7,24	217,20
TOTAL								14.897,10

AMP HOSPITALAR EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	CIMENTO ODONTOLÓGICO TEMPORÁRIO BASE DE OXIDO DE ZINCO EUGENOL PÓ 50G	BIODINAMICA		UN	5,00	9,00	45,00
46	1	ESCOVA DENTAL C/ CABO DE CRISTAL INQUEBRÁVEL E CERDAS MACIAS P. ADULTO	MEDFIO		UN	300,00	3,40	1.020,00
88	1	RESINA FLUÍDA NATURAL FLOW, NOVA DFL, 1,2G NA COR A2 4 GR	BIODINAMICA		UN	10,00	23,00	230,00
TOTAL								1.295,00

DENTAL OESTE EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADESIVO AGENTE DE UNIÃO ADPER 3M ESPE P/ RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO COM 06 GRAMAS	KERR OPTIBOND		FRC	10,00	65,89	658,90
8	1	ANESTESICO TOPICO GEL (BENZOCAINA 200 mg/g)	DFL BENZOTOP		UN	30,00	7,03	210,90
9	1	BROCA AÇOCARBONO ALTA ROTACAO Nº 6	KAVO FG 6		UN	30,00	6,00	180,00
10	1	BROCA AÇOCARBONO ALTA ROTACAO Nº 2	KAVO FG 2		UN	30,00	3,50	105,00
11	1	BROCA AÇOCARBONO ALTA ROTACAO Nº 4	KAVO FG 4		UN	30,00	3,50	105,00
15	1	BROCA CIRURGICA (ZECRIA 23MM)	KAVO ZEKRYA 23MM		UN	10,00	15,70	157,00
42	1	CUNHA ODONTOLOGICA DE MADEIRA COLORIDA - C/ 100UN	MAQUIRA CUNHA SORTIDA		CXA	10,00	26,94	269,40
54	1	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 TRANCADO CLASSE II ESTÉRIL. CXA C/24 ENVELOPES C/ AGULHA MT 1/2 CIRCULAR TRG 1,7 CM 45 CM	TECHNEW SEDA 3.0		CXA	70,00	28,59	2.001,30
61	1	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLINIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO KIT	MAQUIRA IONGLASS R		UN	30,00	30,65	919,50
TOTAL								4.607,00

DENTAL UNIVERSO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	BROCA PONTA DIAMANTADA 3123	microdont champion		UN	60,00	2,17	130,20
24	1	BROCA TUNGSTENIO	wilcos mastercut		UN	5,00	44,18	220,90
35	1	CANETA BAIXA ROTAÇÃO	kavo contra Ã¢ngulo 500		UN	2,00	433,00	866,00
38	1	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÃLCIO RADIOPACO-KIT COM 01 PASTA BASE 13G 01 PASTA CATALISADORA 10 G., 01 BLOCO MMISTURA	dentsply hidro c		UN	10,00	15,46	154,60
48	1	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1 Espátula pão duro, em silicone, resistente até 50°.	golgran linha gg		UN	10,00	9,73	97,30
58	1	FLUOR GEL NEUTRO 2%	maquira maquira		UN	5,00	3,56	17,80
59	1	FORMOCRESOL C/ 10ML MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DE POLPA DENTAL 10ML.	maquira maquira		UN	3,00	3,41	10,23
60	1	HIDROXIDO DE CALCIO P.A CAPEAMENTO PULPAR 10g	maquira maquira		UN	2,00	3,82	7,64
68	1	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL 2,0 MM CXA C/100 UN	fgm cavibrush		CXA	100,00	7,78	778,00
105	1	VERNIZ CAVITARIO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES 10 ML	biodinamica varnal		UN	5,00	9,96	49,80
TOTAL								2.332,47

ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA P/ POLIMENTO DE ALMAGAMA	ANGELUS ANGELUS		UN	15,00	26,50	397,50

32	1	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO	KONNEM KONNEM		UN	15,00	3,16	47,40
50	1	ESPATULA P/RESINA 22B	KONNEM KONNEM		UN	8,00	70,31	562,48
56	1	FITA PARA SELADORA 1,5CM UNIDADE C/30MTS. FITA ADESIVA, MATERIAL TEFLON, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MÁQUINA SELADORA .	SEL SEL		UN	50,00	96,33	4.816,50
63	1	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIA-FINA C/CENTRO NEUTRO 4MM X 170 MM CX C/50 UN	AAF AAF		CXA	15,00	27,90	418,50
65	1	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CXA C/ 50	MEDIX MEDIX		CXA	50,00	14,42	721,00
77	1	PASTA PARA POLIMENTO DE ALMAGAMA/RESINA E RESTAURAÇÕES METÁLICAS	FGM FGM		UN	5,00	36,97	184,85
90	1	ROLETES DE ALGODÃO 100 % NÃO ESTÉRIL 25 GR	SS PLUS SS PLUS		PCT	100,00	3,59	359,00
100	1	TESOURA RETA EM AÇO INOX, MODELO IRIS 12CM - 2 PONTAS FINAS DELICADAS	MARYAM MARYAM		UN	6,00	15,94	95,64
TOTAL								7.602,87
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
64	1	LUVAS P/PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TALCADA (CX 100 UN) TAMANHOS P M G	DESCARPACK DESCARPACK		CXA	250,00	15,33	3.832,50
74	1	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO 20CM x 100M	M2LIFE M2LIFE		UN	30,00	64,00	1.920,00
76	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDIDAS 10 CM X 100 M	M2LIFE M2LIFE		UN	25,00	32,30	807,50
TOTAL								6.560,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	CARIOSTATICO 30 % - AGENTE INIBIDOR DA CARIE DENTAL - FRC 05ML	IODONTOSUL		FRC	10,00	27,52	275,20
41	1	CREME DENTAL COM FLÚOR tubo c/ 90 gr	ICE FRESH		UN	20,00	1,799	35,98
45	1	ESCOVA DENTAL C/ CABO DE CRISTAL INQUEBRÁVEL E CERDAS MACIAS INFANTIL	MEDFIO		UN	300,00	1,49	447,00
47	1	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 38	CASSIFLEX		UN	5,00	11,399	57,00
51	1	ESPATULA PLÁSTICA DUPLA PARA RESINA E IONÔMERO 24 36	MAQUIRA		UN	5,00	2,89	14,45
57	1	FLUOR GEL ACIDULADO	IODONTOSUL		UN	5,00	6,99	34,95
66	1	MATRIZ AÇO-BANDA MATRIZ AÇO INOX (0,7MM X 500 MM)	AAF		UN	20,00	1,89	37,80
69	1	OBTURADOR TEMPORÁRIO DE AUTO ENDURECIMENTO SEM EUGENOL	MAQUIRA		UN	10,00	8,50	85,00
70	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICA	DANNY		UN	10,00	5,99	59,90
72	1	OLEO LUBRIFICANTE P/ INTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 200ML	IODONTOSUL		UN	10,00	19,94	199,40
75	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDIDA 05 CM X 100 M	HOSPFLEX		RLO	10,00	29,99	299,90
79	1	PASTA PROFILÁTICA SEM FLÚOR 90G	MAQUIRA		UN	10,00	9,479	94,79
81	1	PINÇA ANATOMICA CIRURGICA, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECAÇÃO TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO 11 CM	ABC		UN	20,00	12,909	258,18
82	1	PINÇA CIRURGICA, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA RETA - 14 CM	MARYAN		UN	20,00	19,89	397,80
84	1	PINÇA DENTE DE RATO, AÇO INOX, RETA, 14 CM	CASSIFLEX		UN	10,00	14,89	148,90
86	1	PORTA AGULHA 16 CM (PONTA RETA)	ABC		UN	5,00	91,39	456,95
92	1	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	CASSIFLEX		UN	15,00	27,79	416,85
103	1	TIRAS DE LIXA DE AÇO P/ AMALGAMA DE GRANULAÇÃO FINAL TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVAS, ESPESSURA DE 4MM, PARA REMOÇÃO DE EXCESSO DE AMALGAMA INTERPOSTO NAS AMEIAS, ESPESSURA DE APENAS 0,10MM. GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE TIRAS COM 0,4MM X 130MM. PADRÃO DE QUALIDADE DE TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM DE MARCA TDV. SIMILAR, EQUIVALENTE E SUPERIOR.	DIAMANTEC		UN	10,00	4,97	49,70
TOTAL								3.369,75

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 12 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1B2E1922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 10/2020

EDITAL N.º 10/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que retifica o Edital nº 009/2020 de 10 de março de 2020, que estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado-PSS para a contratação temporária de psicólogo e professores, nos termos abaixo:
Do quadro de vagas:

ONDE SE LÊ:
QUADRO DE VAGAS

Função	Nº de Vagas	Reserva técnica	Valor Salário mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
PSICÓLOGO	01	01	R$ 2.735,44	**40hrs** semanais, das 8:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs.	Ensino Superior com formação em Psicologia e Registro no CRP
PROFESSOR	01	13	R$ 1.443,47	**20hrs** semanais.	Magistério ou Formação de Docentes Graduação em Curso de Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de docentes. Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação. Tempo de serviço a cada ano trabalhado na

					função de professor. Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação acima de 20 horas.
Discriminação das vagas por escolas para a função de professor					
	Nº de Vagas	Reserva técnica			
Dom Frederico	01	O2			
Santa Salete		02			
Santo Agostinho		03			
Nossa Senhora de Fatima		02			
Getúlio Vargas		03			
João Pessoa		01			

LEIA-SE:
QUADRO DE VAGAS

Função	Nº de Vagas	Reserva técnica	Valor Salário mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
PSICÓLOGO	01	01	R$ 2.735,44	**40hrs** semanais, das 8:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs.	Ensino Superior com formação em Psicologia e Registro no CRP
PROFESSOR	01	15	R$ 1.443,47	**20hrs** semanais.	Magistério ou Formação de Docentes Graduação em Curso de Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de docentes. Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação. Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor. Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação acima de 20 horas.
Discriminação das vagas por escolas para a função de professor					
	Nº de Vagas	Reserva técnica			
Dom Frederico	01	02			
Santa Salete		02			
Santo Agostinho		03			
Nossa Senhora de Fatima		02			
Getúlio Vargas		03			
João Pessoa		01			
Santa Salete e Dom Frederico Helmel		02			

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
DO EDITAL Nº 09/2020
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO DE PSICÓLOGO Carga Horária Semanal: 40h
Fará parte do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Carga horária de 20 horas semanais. Função executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc. Identificar problemas de aprendizagem, através de testes, entrevistas e observações; proceder à aplicação de técnicas e métodos específicos, visando à correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; fazer a aplicação de testes psicológicos e realizar entrevistas para fins educacionais; executar outras tarefas compatíveis com a função.

LEIA-SE:
ANEXO I
DO EDITAL Nº 09/2020
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO DE PSICÓLOGO Carga Horária Semanal: 40h
Fará parte do quadro técnico da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque. Carga horária de 40 horas semanais. Função executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc. Identificar problemas de aprendizagem, através de testes, entrevistas e observações; proceder à aplicação de técnicas e métodos específicos, visando à correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; fazer a aplicação de testes psicológicos e realizar entrevistas para fins educacionais; executar outras tarefas compatíveis com a função.

Boa Ventura de São Roque, 12 de março de 2020

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:716BF57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 959

LEI Nº 959/2020.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0008.2.12 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
3.3.90.93.00.00.00.00	1000	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
3.3.90.93.00.00.00.00	1303	Indenizações e Restituições	R$	8.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.22 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3.3.90.93.00.00.00.00	1000	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0017.2.28 – ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.93.00.00.00.00	1103	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1104	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.605.0022.2.38 – DIVISÃO DE AGRICULTURA				
3.3.90.93.00.00.00.00	1000	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0008.2.12 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (120)	R$	5.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
4.4.90.52.00.00.00.00	1303	Equipamentos e Material Permanente (162)	R$	8.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.22 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (255)	R$	5.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0017.2.28 – ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.11.00.00.00.00	1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (370)	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (395)	R$	5.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.605.0022.2.38 – DIVISÃO DE AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (562)	R$	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 12 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E6241B45

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 79-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR79/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 12/03/2020
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para locação de sistema para gestão pública.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2876 - MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP (11.467.415/0001-96)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	23152 - Locação de sistema para gestão pública compreendendo: - Módulo planejamento - PPA/LDO/LOA; - Módulo execução orçamentária, tesouraria, contabilidade, lei fiscal; - Módulo compras, licitações e contratos; - Módulo patrimônio; - Módulo estoque; - Módulo frotas; - Módulo folha de pagamento, RH, holerite online e e-social; - Módulo tributação; - Módulo escrituração eletrônica ISS e e-nota; - Módulo atendimento ao cidadão; - Módulo portal da transparência;	MES		12	8.694,83	104.337,96
Total (R$):							104.337,96

Bom Jesus do Sul-PR, 12/03/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:79647D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Cláusula Primeira – Objeto
Em razão da rescisão contratual com a empresa contratada para venda do item abaixo, passa a referida ata de registro de preços a vigorar com a inclusão do item 32 do Pregão Eletrônico n° 71/2019, conforme valores e condições aceitas pela empresa Multisul Comercio e Distribuição de LTDA, sendo esta a segunda colocada na etapa de lances do certame para venda do respectivo produto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
32	Lustra móveis para aplicação em móveis e superfícies, em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca YPÊ, POLIFLOR ou equivalente, ou de melhor qualidade.	FRASCO	100	WORKER I	2,11	211,00

Cláusula Segunda – Valor
Em razão da inclusão do item 32, conforme mencionado na cláusula anterior, esta ata de registro de preços, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 211,00 (duzentos e onze reais).
Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 10 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:12BBC2AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 12.003/2019 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova Prática** do Concurso Público n.º 003/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para Prova Prática que realizar-se-á na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

Art.2° A Prova Prática será aplicada aos cargos de cargos**, Motorista de Veículos Pesados Plantonista** e **Recepcionista Plantonista**, a qual realizar-se-á na data de 22 de março de 2020 **(DOMINGO)**.

Art.3º Para conhecer o endereço do local e horário de realização da prova prática, o candidato deverá acessar a **"ÁREA DO CANDIDATO"** e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir do dia 12/03/2020. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

I. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.5º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 01.003/2019.

Art.6º Para o cargo de **Motorista de veículos Pesados Plantonista**, os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação, conforme o requisito mínimo previsto para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I do Edital de Abertura nº 01.003/2019, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 12 de março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 12.003/2019 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS PLANTONISTA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0037222	JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	54,00	1º	Ampla Concorrência
0037547	ALEX SANTOS	53,00	2º	Ampla Concorrência
0037660	JANEMAR KRESSIN ALEIXO DOS SANTOS	53,00	3º	Ampla Concorrência
0037436	LEANDRO CARLOS DO NASCIMENTO	52,00	4º	Ampla Concorrência
0037432	TIAGO ANTONIO MADEIRA MENDES	48,00	5º	Ampla Concorrência
0037387	DEVANIR SACOMANO	47,00	6º	Ampla Concorrência
0037567	ALCIONE DZIVIELEVSKI	47,00	7º	Ampla Concorrência
0037534	GEOVAN RIBEIRO DOS SANTOS	47,00	8º	Ampla Concorrência
0037246	CLAUDEMIR DAL ROVERE	45,00	9º	Ampla Concorrência
0037723	CLAUDINES FRAZAO DE OLIVEIRA	45,00	10º	Ampla Concorrência
0037229	FLAVIO MACHADO DO AMARAL	44,00	11º	Ampla Concorrência
0037043	VANUSA DA SILVA SANTOS	42,00	12º	Ampla Concorrência
0037697	MARCIO AURELIO CUPICHINSKI	42,00	13º	Ampla Concorrência
0037167	ILDO PEREIRA	41,00	14º	Ampla Concorrência
0037244	MATHEUS CAMARA VISOVATI	41,00	15º	Ampla Concorrência
0037686	CLAILSON ORACI DE SALES	39,00	16º	Ampla Concorrência
0037318	JOCEMAR DE OLIVEIRA	39,00	17º	Ampla Concorrência
0037035	FABRICIO DAL MOLIN	38,00	18º	Ampla Concorrência
0037428	ADEMIR DOS SANTOS BORGES	38,00	19º	Ampla Concorrência
0037281	GILMAR CARVALHO	38,00	20º	Ampla Concorrência
0037735	CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA AURELIANO	37,00	21º	Ampla Concorrência
0037580	RENATO LUIZ PODKWA	36,00	22º	Ampla Concorrência
0037063	JOEL SOARES MARTINS	36,00	23º	Ampla Concorrência
0037320	DALCIR APARECIDO FERREIRA	35,00	24º	Ampla Concorrência
0037589	GEVERSON WENDLER BARBOSA	35,00	25º	Ampla Concorrência
0037654	RENAN BEPPLER	33,00	26º	Ampla Concorrência
0037478	DIOMAR CESAR SOMARIVA	33,00	27º	Ampla Concorrência
0037642	WELLINGTON HENRIQUE RIBEIRO TAVARES	32,00	28º	Ampla Concorrência
0037752	JHONATTA FERREIRA BARBOSA	32,00	29º	Ampla Concorrência
0037635	HENRIQUE MENDES RODRIGUES	31,00	30º	Ampla Concorrência

RECEPCIONISTA PLANTONISTA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0037408	KELEN CRISTINA MOTA	87,50	1º	Ampla Concorrência
0037588	PATRÍCIA FAVARIM	84,00	2º	Ampla Concorrência
0037344	SIMONE DE LIMA DE CAMARGO	83,00	3º	Ampla Concorrência
0037126	THAYSE RENATA TREVISOLI	80,50	4º	Ampla Concorrência
0037568	ELIANA DE OLIVEIRA	79,00	5º	Ampla Concorrência
0037600	JENIFER MAIARA DA SILVA	78,00	6º	Ampla Concorrência
0037296	VANESSA DE OLIVEIRA	75,50	7º	Ampla Concorrência
0037711	MÔNICA MACHADO MOFATI	75,00	8º	Ampla Concorrência
0037491	LEOGIVAM BARBOSA LIMA	75,00	9º	Ampla Concorrência
0037365	ELIANE DOS SANTOS	74,50	10º	Ampla Concorrência
0037149	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	73,50	11º	Ampla Concorrência
0037245	DAIANA SANTOS DA SILVA	71,00	12º	Ampla Concorrência
0037513	KANAA TEM PASS	70,50	13º	Ampla Concorrência
0037363	ALISSON IAGO MAGANHA DOMINGUES	70,50	14º	Ampla Concorrência

0037581	MAÍSA BONITO TESSARO	69,00	15º	Ampla Concorrência
0037123	JANICE STAIANOV DA SILVA	68,00	16º	Ampla Concorrência
0037666	FABIANA VIDAL	67,00	17º	Ampla Concorrência
0037652	ROSELI DO CARMO KINGESKI ANTUNES	66,00	18º	Ampla Concorrência
0037757	INDIANARA RENGEL DE OLIVEIRA	66,00	19º	Ampla Concorrência
0037516	IVETE BRAUN	64,00	20º	Ampla Concorrência
0037049	JHENIFER DAYANE DE SOUZA	64,00	21º	Ampla Concorrência
0037431	NÁGILLA SILVA DE LACERDA GOMES	64,00	22º	Ampla Concorrência
0037529	ANA DE FATIMA IACENA	63,50	23º	Ampla Concorrência
0037294	JOCELI BELON	63,00	24º	Ampla Concorrência
0037206	KARLA BASTOS AURELIANO	62,50	25º	Ampla Concorrência
0037727	JOICY PATRÍCIA BASSANEZI ESQUERDO MARTINS ASSUMPÇÃO	62,50	26º	Ampla Concorrência
0037125	JHENIFER ANZEN VIRTUOSO	61,50	27º	Ampla Concorrência
0037610	KARINE SOARES DOS REIS	60,00	28º	Ampla Concorrência
0037732	IZABEL GARCIA	58,50	29º	Ampla Concorrência
0037518	ALESSANDRA ROCKER	58,50	30º	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:18FF48E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 13.003/2019 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Avaliação de Aptidão Física** do Concurso Público n.º 003/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a **Avaliação de Aptidão Física** que realizar-se-á na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

Art.2° A **Avaliação de Aptidão Física** será aplicada ao cargo de **Servente de Serviços Gerais Plantonista** a qual realizar-se-á na data de 22 de março de 2020 **(DOMINGO).**

Art.3º Para conhecer o endereço do local e horário de realização da **Avaliação de Aptidão Física**, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir do dia 12/03/2020. A identificação do local de realização da **Avaliação de Aptidão Física** é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

I. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 10 (dez) dias anteriores à data de realização dos testes.

II. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a avaliação de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

III. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

IV. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art.4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário pré-determinados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** será eliminado do concurso público.

I. A Avaliação de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.5º O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 01.003/2019.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 12 de março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 13.003/2019 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0037763	CISARA EUGENIO DE SOUZA	46,00	1º	Ampla Concorrência
0037669	MARIA JOSE PEREIRA MATIAS	46,00	2º	Ampla Concorrência
0037722	FRANCIELI FARIAS DO SANTOS	44,00	3º	Ampla Concorrência

0037112	LEONARDO ANDERSEN	44,00	4º	Ampla Concorrência
0037382	MIRIAM JANETE FERREIRA	44,00	5º	Ampla Concorrência
0037422	ZILDA INES HAVEROTH	43,00	6º	Ampla Concorrência
0037057	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	42,00	7º	Ampla Concorrência
0037154	WESLEY LOPES DE MATTOS	41,00	8º	Ampla Concorrência
0037762	LUZIA VIEIRA MACIEL	40,00	9º	Ampla Concorrência
0037510	MARIA LUCIA PORTELA	39,00	10º	Ampla Concorrência
0037525	IVANILDA MENDES DE OLIVEIRA SVOLINSKI	38,00	11º	Ampla Concorrência
0037054	EDSON FERREIRA DA SILVA	36,00	12º	Ampla Concorrência
0037630	EVELLYN CAROLINE BASTO	35,00	13º	Ampla Concorrência
0037553	LUCIANA PATROCINIO	34,00	14º	Ampla Concorrência
0037164	VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA	34,00	15º	Ampla Concorrência
0037446	SILVIA B.FERREIRA	34,00	16º	Ampla Concorrência
0037645	IVONETE DIOGO	32,00	17º	Ampla Concorrência
0037274	SILVANETE CARDEAL DE LEMOS DEITOS	32,00	18º	Ampla Concorrência
0037202	CLEOMAR LEANDRO VALENTE	32,00	19º	Ampla Concorrência
0037502	BERNADETE ALBA	31,00	20º	Ampla Concorrência
0037325	VANESSA DA SILVA VIANA	30,00	21º	Ampla Concorrência
0037764	HANDY GABRIEL MACIEL DA SILVA	30,00	22º	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F000AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 319/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva –GTIDE atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º **Revogar** Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, atribuída a servidores efetivos.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CLAUDIO ROSA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	008099-1	385/2019 - DRH
EDITE TENFEN	MOTORISTA VEÍCULOS LEVE	007507-1	387/2019 - DRH
GERSON ROCHA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	007853-1	388/2019 - DRH
MARCOS MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	007513-1	389/2019 - DRH
MIGUEL LARA PACHECO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	008293-1	390/2019 - DRH
OSMAR FERREIRA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	00778-1	391/2019 - DRH
ROBERTO DA SILVA AGUIAR	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	008098-1	392/2019 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4712E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 PREGÃO Nº 012/2020

RESULTADO DO JULGAMENTODAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 023/2020
Pregão nº 012/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de cortinas para as Escolas do Município.

Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84
Valor Total - R$ 5.340,00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Oxford (cores a escolher)	CORTEX	400	R$10,40	R$4.160,00
4	Entretela (cores a escolher)	NEWBRAS	200	R$5,90	R$1.180,00

Fornecedor: LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 12.828.163/0001-46

Valor Total – R$ 4.748,00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Voal (cores a escolher)	MARKO	400	R$ 8,22	R$3.288,00
5	Iilhos redondo – macho e femea 40 mm x 60 mm, aproximadamente (cores a escolher)	MP	500	R$2,92	R$ 1.460,00

Fornecedor: BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.861.206/0001-67
Valor Total - R$ 4.832,00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Forro para cortina (cores a escolher)	CORTEX	400	R$ 12,08	R$ 4.832,00

Valor total do Pregão Presencial R$ 14.832,00

Califórnia,12 de março de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2CCAB79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 PREGÃO Nº 016/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 026/2020
Pregão nº 016/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 118/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Notas de Produtor Rural.

FORNECEDOR: PAMA PRINT LTDA EPP - CNPJ: 11.241.040/0001-41
Valor Total do Fornecedor: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Caixas	Plano 01: 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escola em Extracopy CB Branco 50g. Proc. CTP Incluso. Prova Digital Inclusa. Plano 02: 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escola em Extracopy CFB Branco 50g. Proc. CTP Incluso. Plano 03: 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escola em Extracopy CFB Branco 50g. Proc. CTP Incluso. Plano 04: 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escola em Extracopy CB Branco 50g. Proc. CTP Incluso. Acabamento, embalado, (Plano 2), arte fornecida pelo cliente. Aprisionamento de vias através de flex. Logo marca do município no centro da segunda via em marca d´agua Frete Cif.	PAMA	R$ 475,00	R$ 14.250,00
Valor Total						R$ 14.250,00

Valor Total do Pregão: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Califórnia, 12/03/2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:80F10D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 PREGÃO Nº 011/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 020/2020
Pregão nº 011/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Contratação de serviços veterinários para efetuar a castração de animeis de rua (cães).

Fornecedor: SERRA & SANTOS – CLINICA VETERINÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.291.962/0001-33

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	Castração de canino Fêmea ate 10kg;	R$ 129,00	R$ 3.225,00
02	25	Castração de canino Macho ate 10kg;	R$ 113,00	R$ 2.825,00
03	150	Castração de canino Fêmea de 10kg ate 20kg;	R$ 125,00	R$ 18.750,00
04	150	Castração de canino Macho de 10kg ate 20kg	R$ 95,00	R$ 14.250,00
05	150	Castração de canino Fêmea de 20kg ate 30kg;	R$ 150,00	R$ 22.500,00

06	150	Castração de canino Macho de 20kg ate 30kg	R$ 100,00	R$ 15.000,00
07	25	Castração de canino Fêmea acima de 30kg;	R$ 150,00	R$ 3.750,00
08	25	Castração de canino Macho acima de 30kg;	R$ 110,00	R$ 2.750,00
09	200	Internamentos pós Operatórios até 15 kg;	R$ 35,00	R$ 7.000,00
10	500	Internamentos pós Operatórios acima de 15 kg;	R$ 40,00	R$ 20.000,00

Valor Total - R$ 110.050,00 (cento e dez mil e cinquenta reais).

Califórnia, 12 de Março de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:26DF778D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2020 - CMDCA

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, foi iniciada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que ocorreu no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Rua Miguel Fillus, 84, Bom Pastor – Campo Magro/PR.	2ª Reunião do CMDCA 10/03/2020
A presidente do CMDCA, Sra. Joziany Silva Fernandes, após agradecer o comparecimento dos presentes, iniciou a reunião e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Dando prosseguimento, o Projeto Pulsar Mais foi apresentado aos conselheiros presentes pela Sra. Denise Domingues Mendonça Bueno.	Apresentação do Projeto Pulsar Mais
A Presidente do CMDCA sugeriu que a leitura da Ata 01/2020 fosse transferida para a próxima reunião ordinária, o que foi aprovado sem ressalvas.	Leitura da Ata 01/2020
Em sequência, foi informado que, em virtude da renúncia da secretária executiva Veneza Pedrina Barbieri, a função será assumida pelo servidor Diego Carazzai Tavares, o qual já participa da presente reunião. A substituição foi realizada via decreto.	Secretaria Executiva
Quanto à renovação das entidades inscritas junto ao CMDCA, foi informado que no mês de abril vence o prazo de validade das inscrições, sendo estabelecidos os procedimentos para a renovação.	Renovação das entidades inscritas
Sobre a entidade vinculada Instituto da Comunidade Afro-Brasileira – ICAB, CNPJ 11.362.069/0001-81, foi dada ciência aos conselheiros a respeito do trâmite para alteração de sua nomenclatura, passando a ser denominada como Instituto Compliance Afro Indígena Socioassistencial – ICAIS. O CMDCA procederá a validação da alteração assim que o processo seja finalizado e os documentos oficiais finais apresentados.	Alteração do ICAB para ICAIS
A respeito da posse das conselheiras tutelares suplentes Simone Cândido e Patricia Maria Quintino dos Santos, foi informado que, conforme deliberação da última reunião, ambas receberam ofício para que se pronunciassem quanto à renúncia tácita ao cargo eletivo, uma vez que não compareceram à Cerimônia de Posse. As conselheiras, todavia, assinaram o termo de posse e assumiram, portanto, a suplência. A presidente do CMDCA, Sra. Joziany Silva Fernandes, aproveitou o ensejo para tratar, junto aos conselheiros tutelares presentes, a respeito da alteração da escala de trabalho do órgão, sugerida na capacitação dos trabalhadores do SUAS. A nova escala irá entrar em funcionamento após alteração do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 773/2013. Foram tratados demais assuntos pertinentes ao Conselho Tutelar.	Posse das Conselheiras Tutelares Suplentes
Com relação à decisão colegiada nº 2020003866, a Presidente Joziany Silva Fernandes procedeu a leitura do documento, o qual trata da divisão dos casos sob os cuidados da ex-conselheira Jessica Aparecida Mariano Vilela e das providências tomadas pelo Conselho Tutelar a este respeito. Dado ciência ao CMDCA.	Registro da decisão colegiada nº 2020003866
Quanto ao pedido de inscrição no CMAS e CMDCA da Instituição Comunidade Cristã Reviver, situada na Rua Jasmim, 237, sobreloja – Jardim Boa Vista 1, e a pendência de alguns dos documentos solicitados, a conselheira Maria Vitória informou a respeito da não obrigatoriedade do Projeto Político Pedagógico - PPP por não se tratar de instituição de ensino. Já foram realizadas, por membros do CMDCA, duas visitas à instituição. Foi aprovado sem ressalvas, diante disso, o registro da entidade com a recomendação de que, ainda que não obrigatório, seja enviado o PPP assim que finalizado.	Instituição Comunidade Cristã Reviver
Sobre a resposta do Conselho Tutelar ao Ofício SESAU nº 345/2019, foi solicitado que seja apresentada resposta formal ao CMDCA quanto aos casos contidos no referido ofício.	Resposta Conselho Tutelar ao Ofício SESAU nº 345/2019
Sobre as comissões deste Conselho, a presidente Joziany Silva Fernandes informou a respeito da retomada das reuniões com datas a serem informadas na maior brevidade.	Comissões CMDCA
A presidente do CMDCA, Joziany Silva Fernandes, colocou em pauta o desmembramento das reuniões do CMAS e CMDCA, passando a ocorrer em dias e/ou horários separados para que as discussões possam ser mais qualificadas. Serão apresentadas propostas na próxima reunião deste Conselho.	Calendário CMDCA
No que concerne à alteração na composição dos conselheiros da área de saúde, foi informado que o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ari Decker, indicou a servidora Tatiana Lemos Sabatoski em substituição à conselheira suplente Panmela Cristina Machado Habipzreuter. A alteração na composição do Conselho será realizada via decreto.	Alteração na composição dos conselheiros da saúde
Findadas as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretário Executivo	Presidente do CMDCA
RG 7.881.557.4	RG 21.830.718-4
CPF 066.530.209.67	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5BE5C4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 249/2020 - CMAS

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, foi iniciada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Esta foi realizada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Rua Miguel Fillus, 84, Bom Pastor – Campo Magro/PR.	2ª Reunião do CMAS 10/03/2020
Após agradecer a presença dos Conselheiros, o Presidente do CMAS, Senhor Altair dos Santos, declarou iniciada a plenária. Foi solicitada a antecipação da pauta referente ao ICAIS pelo representante desta instituição, Sr. Alexandre Cezar, em razão de ter compromissos posteriores. A solicitação foi aceita pelo Presidente Altair dos Santos.	Abertura da plenária
O servidor Diego Carazzai Tavares procedeu a leitura da Ata 248/2020, a qual foi aprovada sem ressalvas.	Leitura da Ata 248/2020
Sobre a entidade vinculada a este Conselho, Instituto da Comunidade Afro-Brasileira – ICAB, CNPJ 11.362.069/0001-81, o representante da instituição, Sr. Alexandre Cezar, explanou a respeito da reforma estatutária da entidade, passando de uma finalidade ligada à cultura para outra vinculada à assistência social. Dessa forma, comunicou sobre a mudança de nomenclatura do instituto para Instituto Compliance Afro Indígena Socioassistencial – ICAIS. Após questionamento da conselheira Maria Vitória, Sr. Alexandre informou que a mudança foi solicitada junto à Receita Federal, porém o processo ainda não se encontra finalizado. A conselheira *Francis Ukachinski* indagou quanto à alteração de endereço da entidade, fato confirmado pelo Sr. Alexandre. A conselheira Maria Vitória colocou que o CMAS só poderia validar a nova nomenclatura após o término dessa transição, por meio de documentação oficial. Sr. Alexandre, assim, informou que sua fala visava somente comunicar ao CMAS a respeito do processo. Foi dada ciência, pois, sobre este trâmite.	Alteração do ICAB para ICAIS
Dando prosseguimento, foi informado que, em virtude da renúncia da secretária executiva Veneza Pedrina Barbieri, a função será assumida pelo servidor Diego Carazzai Tavares, o qual já participa da presente reunião. A substituição foi realizada via decreto.	Secretaria Executiva
No que concerne ao Plano de Aplicação da Secretaria de Ação Social, que se refere a sua previsão orçamentária para o ano de 2020 com valor total de R$ 355.115,70, o documento foi apresentado pelo Presidente do CMAS, Sr. Altair dos Santos e pela conselheira Maria Vitória, a qual propôs a inclusão de previsão de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para locação de veículo tipo van, a fim de atender a Deliberação 081/2016 - CEDCA. A Secretária de Ação Social Marcia Ferreira sugeriu, ainda, a incorporação de previsão de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fins de acolhimento institucional, explanando a respeito da situação da alta complexidade no município. O Presidente Altair dos Santos sugeriu, diante disso, que sejam prestadas informações em caráter de monitoramento, na metade do ano, das duas previsões sugeridas. O Plano, com as duas inclusões de previsão propostas, foi aprovado sem ressalvas em plenária.	Plano de Aplicação SAS
Quanto à renovação das entidades inscritas junto ao CMAS, foi informado que no mês de abril vence o prazo de validade das inscrições, sendo estabelecidos os procedimentos para a renovação.	Renovação das entidades inscritas
Com referência à Portaria 109 – 22/01/2020 do Ministério da Cidadania, o Presidente do CMAS, Sr. Altair dos Santos, deu ciência do documento à plenária.	Portaria 109 – 22/01/2020

Condizente ao Projeto Pulsar Mais, este foi apresentado aos conselheiros presentes pela Sra. Denise Domingues Mendonça Bueno.	Apresentação do Projeto Pulsar Mais
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretário Executivo	Presidente do CMAS
RG 7.881.557.4	RG 5.958.761-7
CPF 066.530.209.67	CPF 017.886.529-09

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:415D8F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 020/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1 ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.645.480/0001-00, com sede na Avenida Morro Verde, nº. 1614, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **FABIANO DE FAVERI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 035.083.069-09, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.482.143-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, nº. 1610, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de kits de páscoa para distribuição às crianças do Município, conforme autorização legislativa através da Lei Municipal 1.098/2011".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Kit de páscoa disposto em embalagem plástica 20 x 25cm, decorativa, fechada com lapela colorida personalizada com tema "Feliz Páscoa", com alcinha, contendo os seguintes itens: * um coelho de chocolate ao leite, pesando 50g, composto por mais de 35% de cacau, embalagem com caricatura de coelho e indicação da procedência e prazo de validade; * dois ovos de chocolate ao leite nº 09, pesando 50g cada, composto por mais de 35% de cacau; * cinco ovinhos de chocolate ao leite, pensando aproximadamente 10g cada, composto por mais de 35% de cacau	BORSATI	SORVETERIA 27	KT	2.500,00	14,00	35.000,00
TOTAL								**35.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 020/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	6290	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os kits deverão ser fornecidos parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 10 de março de 2020 e término em 10 de março de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **7 (sete) dias úteis** à contar da solicitação formal.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos locais relacionados à seguir, dentro de seus horários de expediente:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *ffaveri27@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

IX - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;

X - entregar os produtos em perfeito estado, sem aderência à embalagem e sem umidade.

XI - entregar os produtos perecíveis com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega e, com rótulo no qual constará marca e registro no órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

10 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIANO DE FAVERI
Zirlei A. Faveri & Cia LTDA - ME,
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6BFA3051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM-2020 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA					DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	(a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**898.500,00**	**898.500,00**	**65.564,34**	**65.564,34**	**63.235,10**	**63.235,10**	**100,00**	**7,04**	**835.264,90**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	898.500,00	898.500,00	65.564,34	65.564,34	63.235,10	63.235,10	100,00	7,04	835.264,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**898.500,00**	**898.500,00**	**65.564,34**	**65.564,34**	**63.235,10**	**63.235,10**	**100,00**	**7,04**	**835.264,90**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F83F3073

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM-2020 - REL. DESPESA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			Saldo a Liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**898.500,00**	-	**898.500,00**	**65.564,34**	**65.564,34**	**63.235,10**	**63.235,10**	**7,04%**	**835.264,90**
DESPESAS CORRENTES	882.500,00	-	882.500,00	63.531,34	63.531,34	63.235,10	63.235,10	7,17%	819.264,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.000,00	-	372.000,00	59.741,10	59.741,10	59.741,10	59.741,10	16,06%	312.258,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.500,00	-	510.500,00	3.790,24	3.790,24	3.494,00	3.494,00	0,68%	507.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	-	16.000,00	2.033,00	2.033,00	-	-	-	16.000,00
INVESTIMENTOS	16.000,00	-	16.000,00	2.033,00	2.033,00	-	-	-	16.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**898.500,00**	-	**898.500,00**	**65.564,34**	**65.564,34**	**63.235,10**	**63.235,10**	**7,04%**	**835.264,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**898.500,00**	-	**898.500,00**	**65.564,34**	**65.564,34**	**63.235,10**	**63.235,10**	**7,04%**	**835.264,90**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**898.500,00**	-	**898.500,00**	**65.564,34**	**65.564,34**	**63.235,10**	**63.235,10**	**7,04%**	**835.264,90**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B00F0E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º BIM-2020 - REL. RECEITA FIA.DOC

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
PREVISÃO	**RECEITAS REALIZADAS**					**SALDO A REALIZAR**	
Receitas	**Previsão inicial**	**atualizada (a)**	**No bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o bimestre (c)**	**% (c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	898.500,00	898.500,00	63.235,10	7,04	63.235,10	7,04	835.264,90
RECEITAS CORRENTES	898.500,00	898.500,00	63.235,10	7,04	63.235,10	7,04	835.264,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	898.500,00	898.500,00	63.235,10	7,04	63.235,10	7,04	835.264,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	898.500,00	898.500,00	63.235,10	7,04	63.235,10	7,04	835.264,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	898.500,00	898.500,00	63.235,10	7,04	63.235,10	7,04	835.264,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**898.500,00**	**898.500,00**	**63.235,10**	**7,04**	**63.235,10**	**7,04**	**835.264,90**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:5A286E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.860.371,91	58.860.371,91	9.942.738,11	16,89	9.942.738,11	16,89	48.917.633,80
RECEITAS CORRENTES	58.860.371,91	58.860.371,91	9.650.508,11	16,40	9.650.508,11	16,40	49.209.863,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.675.000,00	6.675.000,00	905.641,74	13,57	905.641,74	13,57	5.769.358,26
IMPOSTOS	5.779.000,00	5.779.000,00	740.531,47	12,81	740.531,47	12,81	5.038.468,53
TAXAS	874.000,00	874.000,00	165.110,27	18,89	165.110,27	18,89	708.889,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
CONTRIBUIÇÕES	677.000,00	677.000,00	117.975,92	17,43	117.975,92	17,43	559.024,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	677.000,00	677.000,00	117.975,92	17,43	117.975,92	17,43	559.024,08
RECEITA PATRIMONIAL	738.200,00	738.200,00	75.728,73	10,26	75.728,73	10,26	662.471,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	4.000,00	4.000,00	3.685,50	92,14	3.685,50	92,14	314,50
VALORES MOBILIÁRIOS	734.200,00	734.200,00	72.043,23	9,81	72.043,23	9,81	662.156,77
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	471,58	2,36	471,58	2,36	19.528,42
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	108.607,45	108.607,45	12.047,50	11,09	12.047,50	11,09	96.559,95
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	174,50	17,45	174,50	17,45	825,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	11.873,00	0,00	11.873,00	0,00	(11.873,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	107.607,45	107.607,45	0,00	0,00	0,00	0,00	107.607,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.603.564,46	50.603.564,46	8.508.198,70	16,81	8.508.198,70	16,81	42.095.365,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.544.564,46	25.544.564,46	3.558.281,16	13,93	3.558.281,16	13,93	21.986.283,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.959.000,00	17.959.000,00	3.423.544,61	19,06	3.423.544,61	19,06	14.535.455,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.100.000,00	7.100.000,00	1.526.372,93	21,50	1.526.372,93	21,50	5.573.627,07
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.000,00	38.000,00	30.443,94	80,12	30.443,94	80,12	7.556,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	38.000,00	38.000,00	29.808,16	78,44	29.808,16	78,44	8.191,84
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	635,78	0,00	635,78	0,00	(635,78)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	292.230,00	0,00	292.230,00	0,00	(292.230,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	292.230,00	0,00	292.230,00	0,00	(292.230,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	292.230,00	0,00	292.230,00	0,00	(292.230,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.860.371,91	58.860.371,91	9.942.738,11	16,89	9.942.738,11	16,89	48.917.633,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.860.371,91	58.860.371,91	9.942.738,11	16,89	9.942.738,11	16,89	48.917.633,80
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.860.371,91	58.860.371,91	9.942.738,11	16,89	9.942.738,11	16,89	48.917.633,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.416.399,75	0,00	0,00	3.416.399,75	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.416.399,75	0,00	0,00	3.416.399,75	100,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:9E7D91BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.860.371,91	62.276.771,66	10.746.672,57	10.746.672,57	51.530.099,09	4.885.653,96	4.885.653,96	57.391.117,70	4.734.179,62
DESPESAS CORRENTES	54.715.071,91	54.728.393,06	9.854.436,78	9.854.436,78	44.873.956,28	4.854.222,96	4.854.222,96	49.874.170,10	4.734.179,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.439.500,00	31.439.500,00	4.016.091,65	4.016.091,65	27.423.408,35	4.016.091,65	4.016.091,65	27.423.408,35	4.016.091,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.275.571,91	23.288.893,06	5.838.345,13	5.838.345,13	17.450.547,93	838.131,31	838.131,31	22.450.761,75	718.087,97
DESPESAS DE CAPITAL	3.555.300,00	6.958.378,60	892.235,79	892.235,79	6.066.142,81	31.431,00	31.431,00	6.926.947,60	0,00
INVESTIMENTOS	3.555.300,00	6.958.378,60	892.235,79	892.235,79	6.066.142,81	31.431,00	31.431,00	6.926.947,60	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.860.371,91	62.276.771,66	10.746.672,57	10.746.672,57	51.530.099,09	4.885.653,96	4.885.653,96	57.391.117,70	4.734.179,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.860.371,91	62.276.771,66	10.746.672,57	10.746.672,57	51.530.099,09	4.885.653,96	4.885.653,96	57.391.117,70	4.734.179,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.057.084,15	5.057.084,15	(5.057.084,15)	5.208.558,49
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.860.371,91	62.276.771,66	10.746.672,57	10.746.672,57	51.530.099,09	9.942.738,11	9.942.738,11	52.334.033,55	9.942.738,11

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR
059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:56E1F9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2020 - DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	58.860.371,91
Previsão Atualizada da Receita	58.860.371,91
Receitas Realizadas	9.942.738,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.416.399,75
Dotação Inicial	null
Créditos Adicionais	null
Dotação Atualizada	null
Despesas Empenhadas	null
Despesas Liquidadas	null
Despesas Pagas	null
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.746.672,57
Despesas Liquidadas	4.885.653,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	58.982.883,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.657.589,13	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.585.545,90	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	439.199,67	0,00	119.627,11	319.572,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.709.763,61	0,00	2.431.342,25	7.278.421,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.148.963,28	0,00	2.550.969,36	7.597.993,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	435.376,05	25% / 18%	5,17 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	723.540,92	60%	47,37 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	892.235,79	6.066.142,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	96.517,00	2.207,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.137.093,53	15%	13,50 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:770C177A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	58.810.526,89	10.956.908,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:6E91ACA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.860.371,91	62.276.771,66	10.746.672,57	10.746.672,57	100,00	51.530.099,09	4.885.653,96	4.885.653,96	100,00	57.391.117,70
LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
JUDICIÁRIA	795.500,00	795.500,00	90.730,95	90.730,95	0,84	704.769,05	87.564,83	87.564,83	1,79	707.935,17
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	795.500,00	795.500,00	90.730,95	90.730,95	0,84	704.769,05	87.564,83	87.564,83	1,79	707.935,17
ADMINISTRAÇÃO	5.401.000,00	5.451.000,00	899.176,71	899.176,71	8,37	4.551.823,29	593.600,36	593.600,36	12,15	4.857.399,64
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	722.500,00	722.500,00	109.592,00	109.592,00	1,02	612.908,00	109.592,00	109.592,00	2,24	612.908,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.729.000,00	2.729.000,00	560.241,25	560.241,25	5,21	2.168.758,75	269.436,80	269.436,80	5,51	2.459.563,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	690.000,00	740.000,00	88.303,97	88.303,97	0,82	651.696,03	78.950,47	78.950,47	1,62	661.049,53
CONTROLE INTERNO	172.500,00	172.500,00	23.349,36	23.349,36	0,22	149.150,64	23.349,36	23.349,36	0,48	149.150,64
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	203.500,00	203.500,00	32.508,63	32.508,63	0,30	170.991,37	32.508,63	32.508,63	0,67	170.991,37
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	636.000,00	636.000,00	63.686,62	63.686,62	0,59	572.313,38	58.268,22	58.268,22	1,19	577.731,78
COMUNICAÇÃO SOCIAL	247.500,00	247.500,00	21.494,88	21.494,88	0,20	226.005,12	21.494,88	21.494,88	0,44	226.005,12
SEGURANÇA PÚBLICA	704.500,00	754.500,00	47.992,10	47.992,10	0,45	706.507,90	47.992,10	47.992,10	0,98	706.507,90
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DEFESA CIVIL	669.500,00	719.500,00	47.992,10	47.992,10	0,45	671.507,90	47.992,10	47.992,10	0,98	671.507,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.864.793,24	1.872.050,21	301.279,75	301.279,75	2,80	1.570.770,46	182.430,55	182.430,55	3,73	1.689.619,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.000,00	175.000,00	14.611,90	14.611,90	0,14	160.388,10	14.611,90	14.611,90	0,30	160.388,10
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	43.000,00	43.000,00	9.516,88	9.516,88	0,09	33.483,12	0,00	0,00	0,00	43.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	393,24	7.650,21	7.256,97	7.256,97	0,07	393,24	7.256,97	7.256,97	0,15	393,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	898.500,00	898.500,00	65.564,34	65.564,34	0,61	832.935,66	63.235,10	63.235,10	1,29	835.264,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	747.900,00	747.900,00	204.329,66	204.329,66	1,90	543.570,34	97.326,58	97.326,58	1,99	650.573,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	8.265,00	8.265,00	0,08	51.735,00	8.265,00	8.265,00	0,17	51.735,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	60.000,00	60.000,00	8.265,00	8.265,00	0,08	51.735,00	8.265,00	8.265,00	0,17	51.735,00
SAÚDE	13.229.871,22	13.229.871,22	2.521.398,34	2.521.398,34	23,46	10.708.472,88	1.294.187,29	1.294.187,29	26,49	11.935.683,93
ATENÇÃO BÁSICA	12.789.871,22	12.789.871,22	2.492.688,37	2.492.688,37	23,19	10.297.182,85	1.270.441,32	1.270.441,32	26,00	11.519.429,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	372.500,00	372.500,00	28.709,97	28.709,97	0,27	343.790,03	23.745,97	23.745,97	0,49	348.754,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00
EDUCAÇÃO	18.164.600,00	18.476.324,44	3.599.608,65	3.599.608,65	33,50	14.876.715,79	1.759.876,11	1.759.876,11	36,02	16.716.448,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	549.500,00	549.500,00	81.487,09	81.487,09	0,76	468.012,91	81.487,09	81.487,09	1,67	468.012,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	796.000,00	796.000,00	46.104,02	46.104,02	0,43	749.895,98	26.605,09	26.605,09	0,54	769.394,91
ENSINO FUNDAMENTAL	13.437.100,00	13.683.824,44	2.234.121,90	2.234.121,90	20,79	11.449.702,54	1.338.679,70	1.338.679,70	27,40	12.345.144,74
ENSINO SUPERIOR	641.000,00	706.000,00	536.234,00	536.234,00	4,99	169.766,00	0,00	0,00	0,00	706.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.257.500,00	2.257.500,00	661.809,06	661.809,06	6,16	1.595.690,94	275.842,89	275.842,89	5,65	1.981.657,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	74.000,00	74.000,00	9.723,21	9.723,21	0,09	64.276,79	9.723,21	9.723,21	0,20	64.276,79
EDUCAÇÃO ESPECIAL	409.500,00	409.500,00	30.129,37	30.129,37	0,28	379.370,63	27.538,13	27.538,13	0,56	381.961,87

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	506.000,00	506.000,00	44.186,10	44.186,10	0,41	461.813,90	44.186,10	44.186,10	0,90	461.813,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.500,00	103.500,00	14.611,90	14.611,90	0,14	88.888,10	14.611,90	14.611,90	0,30	88.888,10
DIFUSÃO CULTURAL	402.500,00	402.500,00	29.574,20	29.574,20	0,28	372.925,80	29.574,20	29.574,20	0,61	372.925,80
DIREITOS DA CIDADANIA	118.500,00	118.500,00	15.184,30	15.184,30	0,14	103.315,70	15.184,30	15.184,30	0,31	103.315,70
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	118.500,00	118.500,00	15.184,30	15.184,30	0,14	103.315,70	15.184,30	15.184,30	0,31	103.315,70
URBANISMO	1.964.500,00	5.003.854,16	14.565,95	14.565,95	0,14	4.989.288,21	14.565,95	14.565,95	0,30	4.989.288,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	313.500,00	313.500,00	14.565,95	14.565,95	0,14	298.934,05	14.565,95	14.565,95	0,30	298.934,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.651.000,00	4.690.354,16	0,00	0,00	0,00	4.690.354,16	0,00	0,00	0,00	4.690.354,16
GESTÃO AMBIENTAL	1.843.000,00	1.843.000,00	93.088,67	93.088,67	0,87	1.749.911,33	92.868,67	92.868,67	1,90	1.750.131,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.500,00	102.500,00	14.611,90	14.611,90	0,14	87.888,10	14.611,90	14.611,90	0,30	87.888,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	702,06	702,06	0,01	49.297,94	702,06	702,06	0,01	49.297,94
CONTROLE AMBIENTAL	1.690.500,00	1.690.500,00	77.774,71	77.774,71	0,72	1.612.725,29	77.554,71	77.554,71	1,59	1.612.945,29
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	1.730.000,00	1.730.000,00	393.756,15	393.756,15	3,66	1.336.243,85	145.731,09	145.731,09	2,98	1.584.268,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.500,00	102.500,00	13.352,26	13.352,26	0,12	89.147,74	13.352,26	13.352,26	0,27	89.147,74
EXTENSÃO RURAL	1.089.000,00	1.099.000,00	276.887,57	276.887,57	2,58	822.112,43	66.122,51	66.122,51	1,35	1.032.877,49
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	530.500,00	520.500,00	103.516,32	103.516,32	0,96	416.983,68	66.256,32	66.256,32	1,36	454.243,68
DEFESA AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
INDÚSTRIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	251.000,00	251.000,00	26.015,33	26.015,33	0,24	224.984,67	26.015,33	26.015,33	0,53	224.984,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.500,00	102.500,00	14.611,90	14.611,90	0,14	87.888,10	14.611,90	14.611,90	0,30	87.888,10
PROMOÇÃO COMERCIAL	148.500,00	148.500,00	11.403,43	11.403,43	0,11	137.096,57	11.403,43	11.403,43	0,23	137.096,57
ENERGIA	977.000,00	977.000,00	131.192,99	131.192,99	1,22	845.807,01	131.192,99	131.192,99	2,69	845.807,01
ENERGIA ELÉTRICA	977.000,00	977.000,00	131.192,99	131.192,99	1,22	845.807,01	131.192,99	131.192,99	2,69	845.807,01
TRANSPORTE	6.166.650,00	6.116.650,00	2.358.548,70	2.358.548,70	21,95	3.758.101,30	321.112,83	321.112,83	6,57	5.795.537,17
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.166.650,00	6.116.650,00	2.358.548,70	2.358.548,70	21,95	3.758.101,30	321.112,83	321.112,83	6,57	5.795.537,17
DESPORTO E LAZER	557.500,00	557.500,00	122.354,39	122.354,39	1,14	435.145,61	41.551,97	41.551,97	0,85	515.948,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00	13.439,64	13.439,64	0,13	91.560,36	13.439,64	13.439,64	0,28	91.560,36
TURISMO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	445.500,00	445.500,00	108.914,75	108.914,75	1,01	336.585,25	28.112,33	28.112,33	0,58	417.387,67
ENCARGOS ESPECIAIS	654.957,45	663.021,63	79.328,49	79.328,49	0,74	583.693,14	79.328,49	79.328,49	1,62	583.693,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	654.957,45	663.021,63	79.328,49	79.328,49	0,74	583.693,14	79.328,49	79.328,49	1,62	583.693,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	58.860.371,91	62.276.771,66	10.746.672,57	10.746.672,57	100,00	51.530.099,09	4.885.653,96	4.885.653,96	100,00	57.391.117,70

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B82EF77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.779.000,00	5.779.000,00	740.531,47	12,81
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	748.000,00	748.000,00	20.946,40	2,80
1.1.1 - IPTU	550.000,00	550.000,00	1.899,45	0,35
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	198.000,00	198.000,00	19.046,95	9,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	21.304,92	2,84
1.2.1 - ITBI	750.000,00	750.000,00	21.304,92	2,84
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.095.000,00	3.095.000,00	509.091,55	16,45
1.3.1 - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	499.777,41	16,66
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	95.000,00	95.000,00	9.314,14	9,80
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	189.188,60	15,95
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	42.945.000,00	42.945.000,00	7.683.463,73	17,89
2.1 - Cota-parte FPM	18.045.000,00	18.045.000,00	3.293.968,13	18,25
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.800.000,00	16.800.000,00	3.293.968,13	19,61
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.245.000,00	1.245.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	3.252.786,75	16,26
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	46.941,54	14,22
2.5 - Cota-parte ITR	2.750.000,00	2.750.000,00	152.191,52	5,53
2.6 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	937.575,79	55,15
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	48.724.000,00	48.724.000,00	8.423.995,20	17,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	26.500,00	26.500,00	2.927,25	11,05
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.077.000,00	1.077.000,00	143.437,11	13,32
5.1 - Transferências do salário-educação	700.000,00	700.000,00	127.193,07	18,17
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	359.000,00	359.000,00	15.398,00	4,29
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	846,04	4,70
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	254.600,00	254.600,00	28.101,79	11,04
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	27.909,90	11,16
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.600,00	4.600,00	191,89	4,17
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.358.100,00	1.358.100,00	174.466,15	12,85
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.340.000,00	8.340.000,00	1.536.692,60	18,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.360.000,00	3.360.000,00	658.793,57	19,61
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.000.000,00	4.000.000,00	650.557,32	16,26
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	66.000,00	66.000,00	9.388,28	14,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	550.000,00	550.000,00	30.438,29	5,53
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	187.515,14	55,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.111.000,00	7.111.000,00	1.527.388,31	21,48
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.100.000,00	7.100.000,00	1.526.372,93	21,50
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	1.015,38	9,23
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.240.000,00)	(1.240.000,00)	(10.319,67)	0,83

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.337.000,00	6.337.000,00	723.540,92	11,42	723.540,92	11,42
13.1 - Com educação infantil	524.000,00	524.000,00	257.186,09	49,08	257.186,09	49,08
13.2 - Com ensino fundamental	5.813.000,00	5.813.000,00	466.354,83	8,02	466.354,83	8,02
14 - OUTRAS DESPESAS	774.000,00	774.000,00	124.884,80	16,13	124.884,80	16,13
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	764.000,00	764.000,00	124.884,80	16,35	124.884,80	16,35
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.111.000,00	7.111.000,00	848.425,72	11,93	848.425,72	11,93
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00

16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	71.979,49
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	71.979,49
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	71.979,49
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	776.446,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	47,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	3,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	49,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	71.979,49
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	71.979,49

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.976.500,00	1.976.500,00	581.293,50	29,41	257.186,09	13,01
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	534.000,00	534.000,00	257.186,09	48,16	257.186,09	48,16
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.442.500,00	1.442.500,00	324.107,41	22,47	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.585.000,00	13.735.000,00	2.013.422,12	14,66	1.418.392,66	10,33
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.577.000,00	6.577.000,00	591.239,63	8,99	591.239,63	8,99
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	7.008.000,00	7.158.000,00	1.475.690,53	20,62	827.697,03	11,56
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(53.508,04)	0,00	(544,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	641.000,00	706.000,00	536.234,00	75,95	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	630.000,00	630.000,00	46.104,02	7,32	26.605,09	4,22
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	16.832.500,00	17.047.500,00	3.177.053,64	18,64	1.702.183,84	9,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(10.319,67)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	71.979,49
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.178.542,88
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.240.202,70
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	435.376,05
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	5,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	715.000,00	715.000,00	191.675,39	26,81	30.706,77	4,29
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	451.000,00	547.724,44	177.371,58	32,38	26.441,50	4,83
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.166.000,00	1.262.724,44	369.046,97	29,23	57.148,27	4,53
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.998.500,00	18.310.224,44	3.546.100,61	19,37	1.759.332,11	9,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	802.493,07	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	71.979,49	390.561,14
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.526.372,93	127.193,07
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	848.425,72	30.439,25
47.1 - Orçamento do Exercício	848.425,72	8.123,69
47.2 - Restos a Pagar	0,00	22.315,56
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.015,38	833,15
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	750.942,08	488.148,11
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	750.942,08	488.148,11

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:E8763C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.779.000,00	5.779.000,00	740.531,47	12,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	748.000,00	748.000,00	20.946,40	2,80
IPTU	550.000,00	550.000,00	1.899,45	0,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	198.000,00	198.000,00	19.046,95	9,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	750.000,00	750.000,00	21.304,92	2,84
ITBI	750.000,00	750.000,00	21.304,92	2,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.095.000,00	3.095.000,00	509.091,55	16,45
ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	499.777,41	16,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.000,00	95.000,00	9.314,14	9,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	189.188,60	15,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.700.000,00	41.700.000,00	7.683.463,73	18,43
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	3.293.968,13	19,61
Cota-Parte ITR	2.750.000,00	2.750.000,00	152.191,52	5,53
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	937.575,79	55,15
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	3.252.786,75	16,26
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	46.941,54	14,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.479.000,00	47.479.000,00	8.423.995,20	17,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.160.850,00	11.160.850,00	2.346.468,18	21,02	1.137.093,53	10,19	1.124.492,24	10,08
Despesas Correntes	11.102.850,00	11.102.850,00	2.346.468,18	21,13	1.137.093,53	10,24	1.124.492,24	10,13
Despesas de Capital	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	247.200,00	247.200,00	4.964,00	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	243.500,00	243.500,00	4.964,00	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.475.550,00	11.475.550,00	2.351.432,18	20,49	1.137.093,53	9,91	1.124.492,24	9,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.351.432,18	1.137.093,53	1.124.492,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.351.432,18	1.137.093,53	1.124.492,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.263.599,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.263.599,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.087.832,90	(126.505,75)	(139.107,04)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(126.505,75)	(139.107,04)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,91	13,50	13,35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.263.599,28	2.521.398,34	1.257.799,06	0,00	0,00	0,00	124.499,85	-124.499,85	0,00	1.257.799,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.703.564,46	1.703.564,46	320.142,29	18,79
Proveniente da União	1.703.564,46	1.703.564,46	320.142,29	18,79
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.500,00	50.500,00	3.955,72	7,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.754.064,46	1.754.064,46	324.098,01	18,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.629.021,22	1.629.021,22	146.220,19	8,98	133.347,79	8,19	133.347,79	8,19
Despesas Correntes	1.628.321,22	1.628.321,22	146.220,19	8,98	133.347,79	8,19	133.347,79	8,19
Despesas de Capital	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.300,00	125.300,00	23.745,97	18,95	23.745,97	18,95	23.745,97	18,95
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	23.745,97	19,00	23.745,97	19,00	23.745,97	19,00
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.754.321,22	1.754.321,22	169.966,16	9,69	157.093,76	8,95	157.093,76	8,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.789.871,22	12.789.871,22	2.492.688,37	19,49	1.270.441,32	9,93	1.257.840,03	9,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	372.500,00	372.500,00	28.709,97	7,71	23.745,97	6,37	23.745,97	6,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.229.871,22	13.229.871,22	2.521.398,34	19,06	1.294.187,29	9,78	1.281.586,00	9,69
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:1400ACAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Candói	**33.086,90**	**406.112,77**	**119.627,11**	**0,00**	**319.572,56**	**1.915.217,57**	**7.794.546,04**	**2.947.503,74**	**2.431.342,25**	**0,00**	**7.278.421,36**	**7.597.993,92**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.305,09	107.157,70	14.095,55	14.095,55	0,00	103.367,24	103.367,24
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E	0,00	35.870,59	35.870,59	0,00	0,00	1.129.313,60	1.847.951,02	1.123.008,00	885.951,59	0,00	2.091.313,03	2.091.313,03
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	929,43	294,00	0,00	635,43	20.413,44	312.625,13	95.252,23	93.756,76	0,00	239.281,81	239.917,24
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.710,28	137.343,27	44.406,55	44.406,55	0,00	237.647,00	237.647,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	287.591,22	6.343,92	0,00	281.247,30	427.899,35	1.147.308,36	265.262,62	263.236,01	0,00	1.311.971,70	1.593.219,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2.674,55	5.580,84	2.874,00	0,00	5.381,39	95.931,37	356.244,82	101.833,13	8.362,21	0,00	443.813,98	449.195,37
SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	11.698,00	6.300,95	4.893,09	0,00	13.105,86	2.446,45	1.117.155,53	320.123,01	320.123,01	0,00	799.478,97	812.584,83
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.061,15	970,92	0,00	90,23	5.000,00	253.883,29	81.976,30	72.927,30	0,00	185.955,99	186.046,22
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	18.714,35	12.289,18	12.289,18	0,00	18.714,35	53.272,19	622.102,27	280.848,07	226.594,99	0,00	448.779,47	467.493,82
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	549,77	549,77	0,00	0,00	21.339,47	995.598,90	460.682,35	341.872,35	0,00	675.066,02	675.066,02
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.086,33	1.893,82	1.764,73	1.764,73	0,00	2.215,42	2.215,42
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	398,00	0,00	0,00	398,00	2.500,00	810.531,05	133.166,84	133.166,84	0,00	679.864,21	680.262,21
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.814,85	1.057,94	1.057,94	0,00	3.756,91	3.756,91
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	55.541,64	55.541,64	0,00	0,00	0,00	79.936,03	24.026,42	24.026,42	0,00	55.909,61	55.909,61
TOTAL (III) = (I + II)	**33.086,90**	**406.112,77**	**119.627,11**	**0,00**	**319.572,56**	**1.915.217,57**	**7.794.546,04**	**2.947.503,74**	**2.431.342,25**	**0,00**	**7.278.421,36**	**7.597.993,92**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:011D732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.860.371,91	62.276.771,66	10.746.672,57	10.746.672,57	100,00	51.530.099,09	4.885.653,96	4.885.653,96	100,00	57.391.117,70
LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
JUDICIÁRIA	795.500,00	795.500,00	90.730,95	90.730,95	0,84	704.769,05	87.564,83	87.564,83	1,79	707.935,17
ADMINISTRAÇÃO	5.401.000,00	5.451.000,00	899.176,71	899.176,71	8,37	4.551.823,29	593.600,36	593.600,36	12,15	4.857.399,64
SEGURANÇA PÚBLICA	704.500,00	754.500,00	47.992,10	47.992,10	0,45	706.507,90	47.992,10	47.992,10	0,98	706.507,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.864.793,24	1.872.050,21	301.279,75	301.279,75	2,80	1.570.770,46	182.430,55	182.430,55	3,73	1.689.619,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	8.265,00	8.265,00	0,08	51.735,00	8.265,00	8.265,00	0,17	51.735,00
SAÚDE	13.229.871,22	13.229.871,22	2.521.398,34	2.521.398,34	23,46	10.708.472,88	1.294.187,29	1.294.187,29	26,49	11.935.683,93
EDUCAÇÃO	18.164.600,00	18.476.324,44	3.599.608,65	3.599.608,65	33,50	14.876.715,79	1.759.876,11	1.759.876,11	36,02	16.716.448,33
CULTURA	506.000,00	506.000,00	44.186,10	44.186,10	0,41	461.813,90	44.186,10	44.186,10	0,90	461.813,90
DIREITOS DA CIDADANIA	118.500,00	118.500,00	15.184,30	15.184,30	0,14	103.315,70	15.184,30	15.184,30	0,31	103.315,70
URBANISMO	1.964.500,00	5.003.854,16	14.565,95	14.565,95	0,14	4.989.288,21	14.565,95	14.565,95	0,30	4.989.288,21
GESTÃO AMBIENTAL	1.843.000,00	1.843.000,00	93.088,67	93.088,67	0,87	1.749.911,33	92.868,67	92.868,67	1,90	1.750.131,33
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	1.730.000,00	1.730.000,00	393.756,15	393.756,15	3,66	1.336.243,85	145.731,09	145.731,09	2,98	1.584.268,91
INDÚSTRIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	251.000,00	251.000,00	26.015,33	26.015,33	0,24	224.984,67	26.015,33	26.015,33	0,53	224.984,67
ENERGIA	977.000,00	977.000,00	131.192,99	131.192,99	1,22	845.807,01	131.192,99	131.192,99	2,69	845.807,01
TRANSPORTE	6.166.650,00	6.116.650,00	2.358.548,70	2.358.548,70	21,95	3.758.101,30	321.112,83	321.112,83	6,57	5.795.537,17
DESPORTO E LAZER	557.500,00	557.500,00	122.354,39	122.354,39	1,14	435.145,61	41.551,97	41.551,97	0,85	515.948,03
ENCARGOS ESPECIAIS	654.957,45	663.021,63	79.328,49	79.328,49	0,74	583.693,14	79.328,49	79.328,49	1,62	583.693,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	58.860.371,91	62.276.771,66	10.746.672,57	10.746.672,57	100,00	51.530.099,09	4.885.653,96	4.885.653,96	100,00	57.391.117,70

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:4A5C53EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2020- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.860.371,91	9.650.508,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.675.000,00	905.641,74
IPTU	748.000,00	20.946,40
ISS	3.095.000,00	509.091,55
ITBI	750.000,00	21.304,92
IRRF	1.186.000,00	189.188,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	896.000,00	165.110,27
Contribuições	677.000,00	117.975,92
Receita patrimonial	738.200,00	75.728,73
Aplicações Financeiras (II)	734.200,00	72.043,23
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	3.685,50
Transferências correntes	50.603.564,46	8.508.198,70
Cota-Parte do FPM	14.685.000,00	2.635.174,56
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	2.602.229,43
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	750.060,65
Cota-Parte do ITR	2.200.000,00	121.753,23
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.100.000,00	1.526.372,93
Outras transferências correntes	9.162.564,46	872.607,90
Demais receitas correntes	166.607,45	42.963,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	166.607,45	42.963,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.126.171,91	9.578.464,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	292.230,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	292.230,00
Convênios	0,00	292.230,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	292.230,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.126.171,91	9.870.694,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.728.393,06	9.854.436,78	4.854.222,96	4.734.179,62	82.602,19	1.011.980,01	1.000.699,03
Pessoal e encargos sociais	31.439.500,00	4.016.091,65	4.016.091,65	4.016.091,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.288.893,06	5.838.345,13	838.131,31	718.087,97	82.602,19	1.011.980,01	1.000.699,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.288.893,06	5.838.345,13	838.131,31	718.087,97	82.602,19	1.011.980,01	1.000.699,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.728.393,06	9.854.436,78	4.854.222,96	4.734.179,62	82.602,19	1.011.980,01	1.000.699,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.958.378,60	892.235,79	31.431,00	0,00	37.024,92	1.935.523,73	1.430.643,22
Investimentos	6.958.378,60	892.235,79	31.431,00	0,00	37.024,92	1.935.523,73	1.430.643,22
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.958.378,60	892.235,79	31.431,00	0,00	37.024,92	1.935.523,73	1.430.643,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.276.771,66	10.746.672,57	4.885.653,96	4.734.179,62	119.627,11	2.947.503,74	2.431.342,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.585.545,90

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	72.043,23

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.657.589,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Fevereiro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	24.573.574,44	26.140.050,08
Disponibilidade de Caixa	24.573.574,44	26.140.050,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.012.774,11	27.127.066,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	439.199,67	987.016,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(24.573.574,44)	(26.140.050,08)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.566.475,64

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(547.817,03)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.114.292,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.042.249,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.416.399,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.416.399,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:711C6E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2020- DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.000,00	1.233,24	766,76
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.000,00	1.233,24	766,76
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	1.233,24	766,76
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	1.233,24	766,76

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	98.724,44	96.517,00	24.173,00	0,00	0,00	2.207,44
Investimentos	98.724,44	96.517,00	24.173,00	0,00	0,00	2.207,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	98.724,44	96.517,00	24.173,00	0,00	0,00	2.207,44

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	654.673,43	(95.283,76)	559.389,67

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:74A8EE5E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 015/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1 RG25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.905.076/0001-90, com sede na Rua Minas Gerais , nº 370 sala 01 e 02 Bairro Alvorada, CEP 85.601.060, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **NARCISO JOSE RONSANI** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF sob o nº. 050.515.959-79 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.878.455 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº. 2110 Apto 21, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040, Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	34	ATENOLOL 25MG	SANDOZ	CPR	CP	60.000,00	0,03	1.800,00
1	47	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES	EMS	FR	FR	1.000,00	8,15	8.150,00
1	66	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	AMP	AMP	6.000,00	1,00	6.000,00
1	102	DEXAMETAZONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	FARMACE	AMP	AMP	5.000,00	0,56	2.800,00
1	131	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	AMP	AMP	2.500,00	0,89	2.225,00
1	143	FINASTERIDA, 5MG	TEUTO	CPR	CP	12.000,00	0,314	3.768,00
1	201	METRONIDAZOL, 400 MG	LEGRAND	CPR	CP	3.150,00	0,32	1.008,00
1	269	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR	FR	FR	2.500,00	2,74	6.850,00
TOTAL								**32.601,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 015/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4630	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	4640	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	5210	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	5330	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - É obrigatório no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, que o FORNECEDOR comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

7.2.1 - A Comissão de Recebimento não receberá os produtos sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respectivo arquivo XML.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 28 de fevereiro de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.2.1 - Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitacaorg2s@gmail.com , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
XI - entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”;
XII - comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

. ***NARCISO JOSE RONSAN***
RG25 Distribuidora De Medicamentos LTDA
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BCADCB26

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 014/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 **GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.147.979/0001-47, estabelecida na Rua Coronel Pires nº 115, Centro, CEP 84.500-000, Irati /PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. RUBENS KRUGER KASZUK , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 531.671.399-00 e no RG sob o nº. 4.244.747-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Emiliano Perneta , nº. 166, Alto da XV CEP 85.065-070, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

GREEN HILL COMERCIO DE PN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Pneu 1000 x R20, radial, pavimentação mista, borrachudo, sulcos com profundidade mínima de 20mm, no mínimo 16 lonas, pressão de carga máxima 120/110, banda de rodagem especialmente projetada para uso misto, amarrações (tie-bars) nos blocos centrais, estrutura da carcaça reforçada, resistente a cortes e impactos . (Cota reservada de até 25% - Exclusivo para MEI/ME/EPP)	FIRESTONE	T831	UN	32,00	1.278,00	40.896,00
1	5	Pneu 110/90 R17 traseiro borrachudo	MAGGION	VIPER	UN	6,00	147,00	882,00
1	7	Pneu 1100 x R22, radial, pavimentação mista, liso, sulcos com profundidade mínima de 15.5mm, no mínimo 16 lonas, pressão de carga máxima 120/120, com 4 cintas extras resistentes, banda de rodagem com 3 sulcos circunferenciais, banda de rodagem com desenho de passo variável, ângulos especiais nos sulcos da rodagem, resistente a cortes e impactos	FIRESTONE	T819	UN	4,00	1.515,00	6.060,00
1	12	Pneu 175/65 R14 82T	FUZION	STD	UN	4,00	200,00	800,00
1	13	Pneu 175/70 R13	FUZION	STD	UN	61,00	157,80	9.625,80
1	14	Pneu 175/70 R14	FUZION	STD	UN	22,00	230,00	5.060,00
1	15	Pneu 175/70/13 82T	FUZION	STD	UN	16,00	157,80	2.524,80
1	17	Pneu 175/70/14 88T pavimentação misto borrachudo	BRIDGESTONE	REVO 2	UN	36,00	308,00	11.088,00
1	19	Pneu 185/65 R14	FUZION STD	STD	UN	8,00	220,00	1.760,00
1	23	Pneu 195/55 R16	BRIDGESTONE	EP 150	UN	13,00	290,00	3.770,00
1	31	Pneu 275/80 R22.5, radial, pavimentação mista, borrachudo, no mínimo 16 lonas . (Cota reservada de até 25% - Exclusivo para MEI/ME/EPP)	BRIDGESTONE	L325	UN	18,00	1.486,00	26.748,00
1	33	Pneu 275/80 R22.5, radial, pavimentação mista, liso, no mínimo 16 lonas . (Cota reservada de até 25% - Exclusivo para MEI/ME/EPP)	BRIDGESTONE	M842	UN	16,00	1.399,00	22.384,00
1	35	Pneu 90/90 R19, dianteiro, borrachudo	MAGGION	VIPER	UN	6,00	145,00	870,00
2	1	Câmara de ar para pneu 1000/20	QBOM		UN	148,00	74,00	10.952,00
2	2	Câmara de ar para pneu 110/90/17	QBOM		UN	3,00	27,00	81,00
2	5	Câmara de ar para pneu 19.5/24	DOBERMANN		UN	20,00	190,00	3.800,00
2	7	Câmara de ar para pneu 90/90/19	LEFORT		UN	3,00	25,00	75,00
2	10	Protetor de câmara de ar para aro 20	CARRETEIRO		UN	148,00	25,00	3.700,00
		TOTAL						**151.076,60**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 014/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	210	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	03.003.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	910	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1350	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1770	05.002.04.123.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1780	05.002.04.123.0002.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.002.04.123.0002.2023	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	05.003.04.129.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2080	05.003.04.129.0002.2024	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2090	05.003.04.129.0002.2024	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2310	06.002.12.122.0002.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3420	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3430	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3440	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3760	06.007.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3770	06.007.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3780	06.007.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3890	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6280	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6670	09.004.08.243.0007.6004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7190	10.002.15.122.0002.2075	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7270	10.003.06.182.0017.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7420	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7430	10.003.26.782.0015.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7820	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7830	11.004.20.606.0019.2083	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8080	12.002.23.691.0020.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8480	13.003.18.542.0018.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 03 de março de 2020 e término em 03 de março de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico greenllpneus@gmail.com , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - fornecer somente pneus com registro no INMETRO, conforme comprovação apresentada junto à proposta de preços;
X - entregar pneus com no máximo 6 (seis) meses de fabricação, devidamente comprovados no momento da entrega através do D.O.T inscrito no produto;
XI - entregar somente pneus fabricados com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso, ficando vedado o fornecimento de pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 03 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

RUBENS KRUGER KASZUK
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
Fornecedor
Testemunha

Nome:
CPF nº.

Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9663B8D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 014/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 **BBW DO BRASIL – COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.450.564/0001-29, estabelecida na Rua João Frigo , nº 65, São Cristóvão, CEP 89.711.504, Concordia/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 068.834.079-28 e no RG sob o nº. 4.163.963 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Leonilda Longhi Pelizzaro nº 80 ala 03 quadra A, casa 03 Bairro São Cristóvão CEP 89.711-820, Concordia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Pneu 1000 x R20, radial, pavimentação mista, borrachudo, sulcos com profundidade mínima de 20mm, no mínimo 16 lonas, pressão de carga máxima 120/110, banda de rodagem especialmente projetada para uso misto, amarrações (tie-bars) nos blocos centrais, estrutura da carcaça reforçada, resistente a cortes e impactos . (Cota principal - Ampla participação)	SPEEDMAX MD1		UN	96,00	1.279,00	122.784,00
1	9	Pneu 1400 x R24, radial, tipo A, , no mínimo 16 lonas, G-2, com carcaça/cintura metálica de aço na banda de rodagem, para aplicação em motoniveladora . (Cota principal - Ampla participação)	WESTLAKE CB766		UN	23,00	3.493,00	80.339,00
1	30	Pneu 275/80 R22.5, radial, pavimentação mista, borrachudo, no mínimo 16 lonas . (Cota principal - Ampla participação)	SPEEDMAX MD5		UN	54,00	1.300,00	70.200,00
1	32	Pneu 275/80 R22.5, radial, pavimentação mista, liso, no mínimo 16 lonas . (Cota principal - Ampla participação)	SPEEDMAX M5		UN	50,00	1.279,00	63.950,00
TOTAL								337.273,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 014/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	210	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	03.003.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	910	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1350	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1770	05.002.04.123.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1780	05.002.04.123.0002.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.002.04.123.0002.2023	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	05.003.04.129.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2080	05.003.04.129.0002.2024	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2090	05.003.04.129.0002.2024	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2310	06.002.12.122.0002.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3420	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3430	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3440	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3760	06.007.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3770	06.007.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3780	06.007.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3890	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6280	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6670	09.004.08.243.0007.6004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7190	10.002.15.122.0002.2075	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7270	10.003.06.182.0017.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7420	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7430	10.003.26.782.0015.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7820	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7830	11.004.20.606.0019.2083	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8080	12.002.23.691.0020.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8480	13.003.18.542.0018.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 03 de março de 2020 e término em 03 de março de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *bbwdobrasil@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do oficio do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - fornecer somente pneus com registro no INMETRO, conforme comprovação apresentada junto à proposta de preços;
X - entregar pneus com no máximo 6 (seis) meses de fabricação, devidamente comprovados no momento da entrega através do D.O.T inscrito no produto;
XI - entregar somente pneus fabricados com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso, ficando vedado o fornecimento de pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 03 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO
BBW Do Brasil – Comercio De Pneumaticos EIRELI
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome: :
CPF nº.

_____
Nome
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A8E19F21

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 015/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, CEP 80.220-410, Curitiba/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF sob o nº. 972.234.769-15 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 expedida pelo SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, CEP 80.820-000, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	4	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + METIONINA 5MG/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 3,5G DE POMADA DE OFTALMOLÓGICO	LATINOFARMA/CRISTALIA	AMP	100,00	9,50	950,00
1	10	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	CP	60.000,00	0,038	2.280,00
1	28	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 70,00 ML	SANDOZ	FR	2.000,00	8,90	17.800,00
1	40	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	3.000,00	5,93	17.790,00
1	51	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	UNIAO QUIMICA	FR	500,00	9,70	4.850,00
1	60	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	UNIAO QUIMICA	FR	2.000,00	9,00	18.000,00
1	78	CLOMIPRAMINA, 25 MG	SANDOZ/NOVARTIS	CP	1.200,00	0,68	816,00
1	83	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADA COM CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,9% + 0,01% SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 30,00ML	FARMACE	FR	1.000,00	0,682	682,00
1	87	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg /ml SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA INTRAMUSCULAR / SUBCUTANEA CAIXA COM 06 AMPOLAS DE 1ml	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	1,139	113,90
1	90	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	MERCK	CP	98.000,00	0,059	5.782,00
1	103	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	NATULAB	FR	4.000,00	1,08	4.320,00
1	114	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	1,23	1.230,00
1	115	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPIRIDINA, 450 MG + 50 MG	BRAINFARMA	CP	60.000,00	0,359	21.540,00
1	116	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	GREENPHARMA	CP	80.000,00	0,075	6.000,00
1	132	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG+333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.	NATULAB	FR	2.000,00	4,70	9.400,00
1	136	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE FRASCO 120,00 ML	NATULAB	FR	2.000,00	2,04	4.080,00
1	147	FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B + CLORIDRATO DE LIDOCAINA	ELOFAR	FR	200,00	1,85	370,00
1	148	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275mg/mL + SULFATO DE NEOMICINA 3,850mg/ml+ SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000UI/ml + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20mg/ml CAIXA COM 50 FRASCOS 5ml	ELOFAR	FR	200,00	1,85	370,00
1	153	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	NOVAFARMA	AMP	500,00	0,758	379,00
1	168	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC X 150 ML	NATULAB	FR	4.000,00	2,50	10.000,00
1	170	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	NATULAB	FR	6.000,00	1,09	6.540,00
1	183	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	MERCK	CP	60.000,00	0,069	4.140,00
1	184	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	MERCK	CP	60.000,00	0,09	5.400,00
1	212	NORFLOXACINO, 400 MG	MEDQUIMICA	CP	12.000,00	0,288	3.456,00
1	223	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	NATIVITA	FR	300,00	1,42	426,00
1	225	PIROXICAM, 20 MG	BRAINFARMA	CPS	24.000,00	0,103	2.472,00
1	231	PROPATILNITRATO 10 MG SUB LINGUAL	FARMOQUIMICA	CP	6.000,00	0,355	2.130,00
1	235	RISPERIDONA, 2 MG	UNIAO QUIMICA	CP	4.000,00	0,125	500,00
1	239	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	NATULAB	FR	1.000,00	1,08	1.080,00
1	245	SINVASTATINA, 20 MG	SANDOZ	CP	80.000,00	0,048	3.840,00
1	261	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	LATINOFARMA/CRISTALIA	FR	500,00	9,80	4.900,00
1	272	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	FARMOQUIMICA	CP	3.000,00	0,115	345,00
		161.981,90					

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 015/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4630	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	4640	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	5210	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	5330	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - É obrigatório no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, que o FORNECEDOR comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

7.2.1 - A Comissão de Recebimento não receberá os produtos sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respectivo arquivo XML.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 28 de fevereiro de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.2.1 - Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licita06@promefarma.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
XI - entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”;
XII - comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Representações Comerciais LTDA
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:892D2019

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 015/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1 PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, nº. 374, Fundos, Colônia Dona Luíza, CEP 84.045-320, Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 248.710.109-10, portador da cédula de identidade civil RG nº. 2/R 188.527 expedida pelo I.I/SC, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, nº. 65, Vila Estrela, CEP 84.050-120, Ponta Grossa/PR.
.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	23	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP	GEOLAB	AMIORON	COMP	20.000,00	0,489	9.780,00
1	25	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	TEUTO	GENERICO	CP	20.000,00	0,032	640,00
1	27	AMOXICILINA, 500 MG	TEUTO	GENERICO	CPS	30.000,00	0,14	4.200,00
1	31	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML, FRASCO 60,00 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO	FR	500,00	3,30	1.650,00
1	37	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	HYPOFARMA	HYTROPIN	AMP	200,00	0,645	129,00
1	45	BROMOPRIDA, 4MG/ML, GOTAS, FRASCO 20,00 ML	MARIOL	GENERICO	FR	6.000,00	1,05	6.300,00
1	52	CARBAMAZEPINA, 200 MG	TEUTO	GENERICO	CP	35.000,00	0,10	3.500,00
1	72	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLAS COM 2ML	TEUTO	GENERICO	AMP	5.000,00	0,652	3.260,00
1	80	CLONAZEPAM, 2 MG	GEOLAB	ZILEPAM	CP	12.000,00	0,048	576,00
1	99	DEXAMETAZONA 4MG	TEUTO	GENERICO	CP	5.000,00	0,169	845,00
1	100	DEXAMETAZONA ELEXIR - 0,1MG/ML FRASCO 120,00 ML	PRATI DONADUZZI	GENERICO	UN	1.500,00	1,291	1.936,50
1	106	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	TEUTO	GENERICO	AMP	1.000,00	0,54	540,00
1	110	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	TEUTO	GENERICO	AMP	1.500,00	0,579	868,50
1	112	DIGOXINA, 0,25 MG	PHARLAB	GENERICO	CP	30.000,00	0,066	1.980,00
1	117	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	TEUTO	GENERICO	AMP	3.000,00	0,479	1.437,00
1	139	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	TEUTO	GENERICO	CP	46.000,00	0,074	3.404,00
1	144	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	ESKAVIT	AMP	200,00	0,999	199,80
1	151	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	TEUTO	GENERICO	AMP	1.500,00	0,46	690,00
1	154	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	GEOLAB	GLICAMIN	CP	21.600,00	0,018	388,80
1	166	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL - AMPOLA	TEUTO	ANDROCORTIL	AMP	500,00	2,314	1.157,00
1	193	METILDOPA, 250 MG	SANVAL	TENSIOVAL	CP	8.000,00	0,365	2.920,00
1	198	METRONIDAZOL CREME 100 MG/G GEL VAGINAL C/10 APLICADORES BISNAGA COM 50 GR.	PRATI DONADUZZI	GENERICO	TB	1.200,00	3,89	4.668,00
1	219	PARACETAMOL, 500 MG	PRATI DONADUZZI	GENERICO	CP	100.000,00	0,043	4.300,00
1	222	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	AUROBINDO	GENERICO	CP	20.000,00	0,229	4.580,00
1	244	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FASCO 10,00 ML	HIPOLABOR	GENERICO	FR	1.000,00	0,70	700,00
1	248	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 50,00 G	PRATI DONADUZZI	GENERICO	TB	2.000,00	3,90	7.800,00
1	257	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	GENERICO	AMP	100,00	1,10	110,00
1	264	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	TEUTO	GENERICO	CP	40.000,00	0,114	4.560,00
1	265	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML	TEUTO	GENERICO	AMP	1.000,00	0,609	609,00
TOTAL								73.728,60

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 015/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4630	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	4640	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	5210	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	5330	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - É obrigatório no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, que o FORNECEDOR comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

7.2.1 - A Comissão de Recebimento não receberá os produtos sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respectivo arquivo XML.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 28 de fevereiro de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.2.1 - Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitacao2@pontamed.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
XI - entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”;
XII - comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmacêutica LTDA,
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome: :
CPF nº.

Nome
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:36D476B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 015/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1 F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.093.678/0001-85, com sede na Rua Genuino Piacentini, nº. 59, Santa Terezinha, CEP 85.506-220, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **FABIO EMANUEL REBONATTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 046.973.639-90, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº. 700, Apto. 102, Centro, CEP 85.501-051, Pato Branco/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

F & F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QD	Preço	Preço total
1	18	ALPRAZOLAM 1 MG COMPR.	GERMED - 1.0583.0584.008-2	GENERICO	CP	12.000,00	0,09	1.080,00
1	57	CAVERDILOL 3,125 MG	EMS - 1.0235.1073.004-8	GENERICO	CP	36.000,00	0,085	3.060,00
1	58	CAVERDILOL 6.25MG	EMS - 1.0235.1073.048-8	GENERICO	CP	36.000,00	0,085	3.060,00
1	95	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA - 1.0298.0226.016-4	LONGACTIL	CP	6.000,00	0,214	1.284,00
1	124	DULOXETINA, 60MG	EMS - 1.0235.1088.008-2	GENERICO	CPS	12.000,00	1,94	23.280,00
1	172	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25MG - DRÁGEA	CRISTALIA-1.0298.0023.013-6	IMIPRA	CP	2.000,00	0,339	678,00
1	175	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL	EMS - 1356900150041	ISORDIL	CP	6.000,00	0,27	1.620,00
1	187	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL, TUBETE 1,80 ML	CRISTALIA - 1.0298.0357.009-4	XYLESTESIN	UN	500,00	1,71	855,00
1	191	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	TEUTO - 1.0370.0505.002-7	GENERICO	CP	100.000,00	0,058	5.800,00
1	211	NITROFURANTOINA ,100 MG	TEUTO - 1037005790012	GENERICO	CPS	4.000,00	0,268	1.072,00
1	262	TOPIRAMATO, 100 MG	EMS - 1.0583.0433.008-3	GENERICO	CP	6.000,00	0,39	2.340,00
1	267	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10MG, SUB-LINGUAL	EMS - 1.3569.0611.001-7	TORAGESIC	CP	6.000,00	2,72	16.320,00
1	278	ZOLPIDEM, 10 MG	BIOLAB - 1.0974.0260.004-3	GENERICO	CP	10.000,00	0,34	3.400,00
TOTAL								**63.849,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 015/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4630	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	4640	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	5210	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	5330	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - É obrigatório no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, que o FORNECEDOR comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

7.2.1 - A Comissão de Recebimento não receberá os produtos sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respectivo arquivo XML.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 28 de fevereiro de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.2.1 - Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitacao@ffmed.com.br , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
XI - entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”;
XII - comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIO EMANUEL REBONATTO
F & f Distribuidora de Medicamentos LTDA
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3E216E73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 015/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA- EP, com sede na Rua Argentina, 545, Jardim das Américas, município de Pato Branco – PR, CEP 85.502-040 e inscrita no CNPJ sob nº. 76.386.283/0001-13, representado pelo Sr. LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.148.548-7 e CPF sob o n.º 396.067.919-04, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 495, 2° andar, Centro, município de Pato Branco – PR, CEP 85.501-060:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QDT	Preço	Preço total
1	36	ATORVASTATINA CÁLCICA, 20 MG	NOVA QUIMICA	GENÉRICO	CP	9.000,00	0,18	1.620,00
1	59	CAVERDILOL, 25MG	NOVA QUIMICA	GENÉRICO	CP	6.000,00	0,18	1.080,00
1	70	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	CIMED	GENÉRICO	CP	12.000,00	0,111	1.332,00
1	97	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO 60,00 ML	GERMED	GENÉRICO	FR	1.000,00	6,50	6.500,00
1	216	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA, BISNAGA 45,00 G	CIMED	HIPOMED	TB	2.000,00	2,25	4.500,00
1	266	TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG	APSEN	DONAREN	CP	12.000,00	0,379	4.548,00
		TOTAL						**19.580,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 015/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4630	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	4640	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	5210	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	5330	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - É obrigatório no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, que o FORNECEDOR comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

7.2.1 - A Comissão de Recebimento não receberá os produtos sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respectivo arquivo XML.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 28 de fevereiro de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.2.1 - Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *mauricio@dimeva.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;

X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

XI - entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”;

XII - comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

LUIZ AUGUSTO VARNIER
Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA- EP,
Fornecedor

Testemunha

Nome:
CPF nº.

Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E0FE39A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 016/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1- SCHLICKMANN E ROTTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.960.416/0001-17, estabelecida na Avenida Brasil, nº. 264, CEP 85.485-000, Centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 096.053.829-11 e no RG sob o nº. 10.699.996-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 350, CEP 85.485-000, Centro, Três Barras do Paraná/PR,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de mesas industriais, máquinas e equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	10	Plaina agrícola traseira reversível, com largura de corte de 2,10m, altura da lâmina de 490mm, com peso aproximado da máquina de 310 Kg, inclinação vertical 0/12/24, inclinação horizontal 0/20/40/180, potência de trator entre 60 e 70 HP	TATU MARCHESAN	PTL 2500	UN	3,00	5.890,00	17.670,00
TOTAL								17.670,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 016/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	7750	11.003.20.606.0019.2082	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidas parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 03 de março de 2020 e término em 03 de março de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **15 (quinze) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto desta Ata, dentro dos limites estabelecidos.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *schlikmann1852@gmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - fornecer garantia mínima de 1 (um) ano a contar da entrega;

IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, ferramentas, pessoal, EPIs, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos bens solicitados;

X - entregar somente máquinas/equipamentos novos sem nenhum sinal de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

03 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN,
Schlickmann e Rotta LTDA - ME,
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3821A687

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 016/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1 ANDREIA BASSORICI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito estrada RS 324 805 pavilhão 01 , CEP 99675-000, Município Três Palmeiras– RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.976.954/0001-03, neste ato representado pela sócia administradora Sra. ANDREIA BASSORICI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na estrada RS 324 805 pavilhão 01 , CEP 99675-000, Município Três Palmeiras– RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de mesas industriais, máquinas e equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

ANDREIA BASSORICI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	9	Perfurador de solo hidráulico completo para trator	MaqForte	PF1000	UN	2,00	5.500,00	11.000,00
TOTAL								**11.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 016/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	7750	11.003.20.606.0019.2082	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidas parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 03 de março de 2020 e término em 03 de março de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **15 (quinze) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto desta Ata, dentro dos limites estabelecidos.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *indforte2008@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - fornecer garantia mínima de 1 (um) ano a contar da entrega;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, ferramentas, pessoal, EPIs, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos bens solicitados;
X - entregar somente máquinas/equipamentos novos sem nenhum sinal de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

03 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANDREIA BASSORICI
Andreia Bassorici -ME
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:77AFE540

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 016/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1 AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Jose Caldarl Nº 173 Maria Luiza , CEP 85.819-570, Município Cascavel– PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.062.035/0001-60, neste ato representado pela sócia administradora Sra. MARIA OLIVIA BELCHIOR, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Medicina nº 627 Universitária, Cascavel – PR, inscrito no CPF sob o nº. 668.609-10 e RG -5.422.689-6 SSP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de mesas industriais, máquinas e equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	4	Distribuidor de sementes e fertilizantes, com 2 discos, capacidade volumétrica mínima de 1.300 litros, 540 RPM, tanque em polietileno, com largura de trabalho entre 12 à 36m	CREMASCO	DAC 1300	UN	1,00	7.790,00	7.790,00
1	5	Espalhador de adubo orgânico, tanque com capacidade mínima de 4.000L, pintura em epóxi, levante mecânico ajustável, com válvula de alívio para pressão, tampa mínimo de 550mm, altura de sucção até 6m, com válvula de vácuo para diminuir vibrações para proteção de bomba, com esguicho, bico leque aspersor, canhão lateral e mangueira de carga, tampa com abertura total, bomba a vácuo, com acionamento com motor hidráulico com sistema de freio hidráulico a disco, com dois eixos e 4 pneus novos	SÃO JOSÉ	TA 4000	UN	1,00	26.000,00	26.000,00
TOTAL								33.790,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 016/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	7750	11.003.20.606.0019.2082	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidas parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 03 de março de 2020 e término em 03 de março de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **15 (quinze) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto desta Ata, dentro dos limites estabelecidos.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *agrotoma.licitacoes@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - fornecer garantia mínima de 1 (um) ano a contar da entrega;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, ferramentas, pessoal, EPIs, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos bens solicitados;
X - entregar somente máquinas/equipamentos novos sem nenhum sinal de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

03 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA OLIVIA BELCHIOR
Agrotoma Comercio De Implementos Agricolas EIRELI
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:29B50B91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 014/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 **BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.115.613/0001-03, estabelecida na Rua Manoel Ribas , nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Guarapuava/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FABIO LUIZ SZYCHITA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 024.197.789-44 e no RG sob o nº. 7.336.607-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº. 4636, apto 01, CEP 85.055-010, Centro, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	8	Pneu 12.5/80 x R18, radial, tipo A, no mínimo 14 lonas, desenho industrial, com proteção em aço na banda de rodagem	BKT	MP 522 340/80R18	UN	12,00	2.650,00	31.800,00
1	26	Pneu 225/65 R16	SAILUN	COMERCIO VX1	UN	4,00	380,00	1.520,00
TOTAL								33.320,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 014/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	210	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	03.003.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	910	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1350	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1770	05.002.04.123.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1780	05.002.04.123.0002.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.002.04.123.0002.2023	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	05.003.04.129.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2080	05.003.04.129.0002.2024	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2090	05.003.04.129.0002.2024	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2310	06.002.12.122.0002.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3420	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3430	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3440	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3760	06.007.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3770	06.007.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3780	06.007.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3890	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6280	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6670	09.004.08.243.0007.6004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7190	10.002.15.122.0002.2075	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2020	7270	10.003.06.182.0017.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7420	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7430	10.003.26.782.0015.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7820	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7830	11.004.20.606.0019.2083	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8080	12.002.23.691.0020.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8480	13.003.18.542.0018.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 03 de março de 2020 e término em 03 de março de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *pneusbaratao@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - fornecer somente pneus com registro no INMETRO, conforme comprovação apresentada junto à proposta de preços;
X - entregar pneus com no máximo 6 (seis) meses de fabricação, devidamente comprovados no momento da entrega através do D.O.T inscrito no produto;
XI - entregar somente pneus fabricados com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso, ficando vedado o fornecimento de pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 03 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIO LUIZ SZYCHITA
Baratão Pneus EIRELI - EPP
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1C769633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 05/2020.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO – TERRAPLANAGEM				CNPJ: 30.547.823/0001-00	
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	700	Horas	Hora máquina com retro escavadeira traçada, com potência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo de 10 toneladas, incluindo operador, combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	85,00	59.500,00

SOPKO TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA				CNPJ: 34.737.402/0001-95	
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1000	Horas	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 23.550 kg, máximo – 22.336 kg mínimo, potência de 148 hp. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	184,00	184.000,00

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA				CNPJ: 02.104.558/0001-42	
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	500	Horas	Horas máquina com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 20500 kg, equipada com rompedor hidráulico, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	430,00	215.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 12 de março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7709A51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2019

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos e insumos odontológicos.

VENDEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ. 00.802.002/0001-02.

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	PAS de choque adesivas adulto,	200	R$ 366,70	R$ 73.340,00
08	Unidade	Escova com clorexidina.	120	R$ 1,87	R$ 224,40
23	Unid	Alavancas Seldin Adulto Curva Direta.	07	R$ 20,40	R$ 142,80
TOTAL					**R$ 73.707,20**

VENDEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ. 25.463.374/0001-74

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Caixa	Preservativo Masculino Lubrificado.	1.040	R$ 32,74	R$ 34.049,60
13	Unidade	Máscara para Oxigênio Adulto com reservatório.	20	R$ 10,20	R$ 204,00
19	Galão	Detergente enzimático.	200	R$ 76,40	R$ 15.280,00
43	Und	Seladora para papel grau cirúrgico.	05	R$ 1.103,90	R$ 5.519,50
TOTAL					**R$ 55.053,10**

VENDEDOR: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ. 29.700.587/0001-23

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Unidade	Chassi Radiográfico com ecran 18x24cm.	05	R$ 795,89	R$ 3.979,45
21	Galão	Hipoclorito de Sódio 5%.	2.000	R$ 16,80	R$ 33.600,00
24	Unid	Alavancas Seldin Adulto Curva Esquerda.	01	R$ 23,00	R$ 23,00
31	Pacote	Condicionador ácido do esmalte.	80	R$ 3,24	R$ 259,20
37	Caixa	Película Radiográfica Infantil Periapical.	10	R$ 142,99	R$ 1.429,90
40	Kit	Cimento para obturação de canais radiculares.	10	R$ 27,00	R$ 270,00
42	Kit	Cimento Restaurador Provisório.	20	R$ 26,80	R$ 538,00
45	Und	Centrifuga clínica para rotina laboratorial.	03	R$ 2.250,99	R$ 6.752,97
TOTAL					**R$ 46.852,52**

VENDEDOR: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP - CNPJ. 10.633.441/0001-84

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	Unidade	Chassi Radiográfico com ecran 24x30cm.	05	R$ 940,00	R$ 4.700,00
05	Unidade	Chassi Radiográfico com ecran 30x40cm.	05	R$ 1.395,90	R$ 6.979,50
06	Unidade	Chassi Radiográfico com ecran 35x43cm.	05	R$ 1.740,00	R$ 8.700,00
07	Unidade	Chassi Radiográfico com ecran 35x35cm.	05	R$ 1.459,90	R$ 7.479,50
14	Unidade	Porta agulha.	20	R$ 25,00	R$ 500,00
17	Unidade	Tesoura de Mayo curva	100	R$ 29,99	R$ 2.999,00
25	Kit	Posicionador Para Raios-X Odontológico Periapical.	04	R$ 49,98	R$ 199,92
26	Unid	Matriz Metálica 0,05.	100	R$ 1,09	R$ 109,00
27	Unid	Matriz Metálica 0,07.	70	R$ 1,24	R$ 86,80
28	Pacote	Tira de Matriz de Poliester.	50	R$ 0,94	R$ 47,00
30	Frasco	Evidenciador de Placa Bacteriana..	50	R$ 12,49	R$ 624,50
32	Caixa	Anestésico Local Injetável Com Vaso Constritor.	100	R$ 73,39	R$ 7.339,00
33	Frasco	Hemostático Líquido.	15	R$ 12,49	R$ 187,35
38	Frasco	Tricresol Formalina.	50	R$ 3,99	R$ 199,50
39	Caixa	Anestésico Local Injetável Com Vaso Constritor.	70	R$ 100,00	R$ 7.000,00
41	Pacote	Sugador Descartável	150	R$ 4,24	R$ 636,00
44	Und	Destiladora de água.	05	R$ 787,49	R$ 3.937,45
TOTAL					**R$ 51.724,52**

VENDEDOR: UNIVEN HEALTHCARE LTDA – CNPJ. 09.420.486/0001-91

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
09	Caixa	**Filme radiológico base verde 30x40.** Caixa com 100 películas	100	R$ 228,00	R$ 22.800,00
TOTAL					**R$ 22.800,00**

VENDEDOR: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP – CNPJ. 79.733.572/0001-30

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	Unidade	Filtro de barreira.	300	R$ 7,59	R$ 2.277,00
12	Unidade	Máscara para inalação Adulto.	20	R$ 6,45	R$ 129,00
TOTAL					**R$ 2.406,00**

VENDEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ. 83.157.032/0001-22

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	Unidade	Lanterna Clínica.	64	R$ 7,50	R$ 480,00
16	Unidade	Caixa Organizadora Box Alta.	15	R$ 25,99	R$ 389,85
TOTAL					**R$ 869,85**

VENDEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ. 32.635.445/0001-34

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	Galão	Hipoclorito de sódio 1%.	4.000	R$ 8,59	R$ 34.360,00
TOTAL					**R$ 34.360,00**

VENDEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ. 03.505.263/0001-40

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
22	Unidade	Teste rápido de gravidez (hCG).	20.000	R$ 0,67	R$ 13.400,00
TOTAL					**R$ 13.400,00**

VENDEDOR: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ. 21.504.525/0001-34

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
29	Frasco	Bicarbonato de Sódio.	50	R$ 12,50	R$ 625,00
34	Frasco	Líquido Revelador Radiográfico.	80	R$ 10,25	R$ 820,00
35	Frasco	Líquido Fixador Radiográfico.	80	R$ 10,25	R$ 820,00
36	Caixa	Película Radiográfica Adulto Periapical 3 X 4.	60	R$ 115,00	R$ 6.900,00
TOTAL					**R$ 9.165,00**

FRACASSADOS

Item	Unidade	Descrição	Quant.
15	Unidade	Saco de hamper.	200
18	Unidade	Lacre de segurança.	3.000

Valor Total Homologado: 310.338,29 (trezentos e dez mil trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).
Prazo de Execução: Os produtos deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, no local indicado. Os itens / equipamentos: seladora (item 43), destiladora (item 44) e centrífuga clínica (item 45), a entrega deverá ocorrer em **até 30 (trinta) dias corridos,** após o recebimento da Nota de Empenho, no local indicado.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e emissão das notas fiscais.

Dê-se Publicidade,

Colombo, 12 de março de 2020.

ANTONINHO BARTH
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8040E43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019 e 110/2020, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos / médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município.

VENCEDOR - CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	
ITEM	**VALOR R$**
3	R$ 67.992,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais)
Total Fornecedor	**R$ 67.992,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais)**

VENCEDOR - CIRÚRGICA MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
15	R$ 5.858,79 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)
16	R$ 3.638,05 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos)
17	R$ 6.807,63 (seis mil, oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos)
Total Fornecedor	**R$ 16.304,47 (dezesseis mil, trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**

VENCEDOR - CIRURGICA PARMA LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
6	R$ 2.484,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)
13	R$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais)
18	R$ 807,00 (oitocentos e sete reais)
19	R$ 1.826,65 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Total Fornecedor	**R$ 6.393,65 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)**

VENCEDOR - INSTRAMED IND MÉDICO HOSPITALAR LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
1	R$ 60.444,00 (sessenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Total Fornecedor	**R$ 60.444,00 (sessenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)**

VENCEDOR - JOÃO APARECIDO DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	
ITEM	**VALOR R$**
10	R$ 14.490,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais)

Total Fornecedor	**R$ 14.490,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais)**

VENCEDOR - M K R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
8	R$ 29.444,61 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
Total Fornecedor	**R$ 29.444,61 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**

VENCEDOR - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
5	R$ 2.874,00 (dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais)
14	R$ 1.188,30 (um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos)
22	R$ 1.314,00 (um mil e trezentos e quatorze reais)
Total Fornecedor	**R$ 5.376,30 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**

VENCEDOR - PESENTI & PELAIS LTDA EPP	
ITEM	**VALOR R$**
25	R$ 9.174,00 (nove mil e cento e setenta e quatro reais)
Total Fornecedor	**R$ 9.174,00 (nove mil e cento e setenta e quatro reais)**

VENCEDOR - PREGWEB LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
11	R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Total Fornecedor	**R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**

VENCEDOR - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
21	R$ 2.442,79 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)
Total Fornecedor	**R$ 2.442,79 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)**

VENCEDOR - QUICHBUM E-COMMERCE - EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
7	R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
24	R$ 3.000,00 (três mil reais)
Total Fornecedor	**R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)**

VENCEDOR - R A MARTINS DISTRIBUIDORA EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
9	R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
23	R$ 3.115,00 (três mil e cento e quinze reais)
Total Fornecedor	**R$ 20.315,00 (vinte mil e trezentos e quinze reais)**

VENCEDOR - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
ITEM	**VALOR R$**
2	R$ 24.760,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais)
4	R$ 17.546,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e seis reais)
20	R$ 2.523,78 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos)
Total Fornecedor	**R$ 44.829,78 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**

ITEM FRACASSADO: 12

PRAZO DE ENTREGA: Os Equipamentos deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, no local indicado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.

FORMA DE PAGAMENTO: Os Pagamentos serão efetuados em nome da contratada, em **até 30 dias**, a contar da data de emissão da nota fiscal e aceite dos produtos pelo fiscal de contrato, acompanhado dos demais documentos fiscais.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo

Colombo, 12 de março de 2020.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CF0E8846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 017/2020			
Processo Seletivo Público Simplificado 001/2020			
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste: I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.			
Candidato	Classificação	Cargo	PSPS

Irondi Bittencourt Martins	01º	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Roberta Moura Ferraz Pereira de Mello	02°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Vinicius Graeser Teixeira	03°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Marcos Antonio Cavalcante da Fontoura	04°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Ana Paula dos Santos	05°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Renato Cristiano da Silva	17° - 01° Afrodescendente	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Felipe Francisco Berbert	06°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Joao Gualberto de Moura	07°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Jurema Yoshiko Wascher Yatagai	08°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Tais de Lara Ferreira	09°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Cleyphanea Herica de Araujo dos Santos Bortoleto	10°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Lelrri Alessandro Castanha	11°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Cristal Daniele Grande Demarche	12°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Vitor Neitzel Polidori	13°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Karolyne Paim Patel Bem	14°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Maria Luisa Araujo de Souza	15°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Priscila Vanessa Francisco Tussolin	29° - 02° Afrodescendente	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Ana Paula Santos Silva	16°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Vania Regina Kruly	18°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Guilherme Massao Nosso	19°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Caroline Haninec Iackusch Vieira	20°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Daize Moraes de Avila	21°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Poliana Fatima Pereira Sales	22°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Ana Claudia Battisti	23°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Aline Torres da Cruz	24°	Médico Generalista – 20 horas	001/2020
Colombo, 12 de março de 2020.			
Cintia Aparecida D'Agostin			
Coordenadora de Pessoal			
Daniele Denise Manika			
Diretora do Departamento de Recursos Humanos			

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AD7D2739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2019

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial**.**

Após recebimento e Analise final dos documentos relativos à Habilitatória juntamente ao Projeto de Venda referente à Chamada Pública em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, que abaixo assina designada pelo Decreto nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, publica o resultado conforme segue:

FORNECEDORES	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PRIORIDADE	Valor total do Projeto de Venda
Agricultores da CTP, CPF nº 913.103.269-91.	HABILITADA	1º	**Grupo informal / local**	**R$ 69.831,11** (Sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e onze centavos).
Sr. Pedro Gonçalves Silva Neto, CPF nº 905.907.169-72.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 3.896,00** (Três mil e oitocentos e noventa e seis reais).
Sra. Márcia Regina Wojcik, CPF nº 029.990.439-37.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 9.989,60** (Nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Sra. Rosane Bill, CPF nº 004.987.090-08.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 19.121,50** (Dezenove mil e cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Sr. Marco Antonio B. Burkot, CPF nº 060.509.129-39.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 19.123,00** (Dezenove mil e cento e vinte e três reais).
Sra. Rose Wojcik, CPF nº 028.359.469-18.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 9.174,60** (Nove mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
Sr. Floriano Slaga, CPF nº 754.763.719-15.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 3.917,00** (Três mil e novecentos e dezessete reais).
Sra. Cleusa Mary Cavalim Leal Trzaskos, CPF nº 854.848.909-00.	HABILITADA	2º	**Individual/ local**	**R$ 23.735,00** (Vinte e três mil e setecentos e trinta e cinco reais).
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA, CNPJ Nº 04.950.710/0001-33.	HABILITADA	3º	**Grupos formais / território rural**	**R$ 207.822,50** (Duzentos e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ARAUCÁRIA E REGIÃO, CNPJ Nº 29.010.255/0001-17.	HABILITADA	3º	**Grupos formais / território rural**	**R$ 50.166,50** (Cinquenta mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
A COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU, CNPJ Nº 06.261.279/0001-43	HABILITADA	3º	**Grupos formais / território rural**	**R$ 9.707,00** (Nove mil e setecentos e sete reais).
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS, FRUTICULTORES, AGRICULTORES FAXINALENSES, AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES E AGRICULTORES ORGÂNICOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL, CNPJ Nº 32.098.145/0001-63	HABILITADA	3º	**Grupos formais / território rural**	**R$ 38.527,00** (Trinta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais).

-
- Fornecedor Individual **Sr. Leandro Trzaskos, CPF nº 101.505.839-66** foi declarado inabilitado. O participante ofertou para o item 36 pertencentes ao lote 01, em se tratar de produtos processados exigia-se como critério de habilitação a Licença Sanitária conforme previsto no inciso V, item 4.1 do edital, em análise ao documento de habilitação constatou que a Licença Sanitária apresentada não pertence ao produtor individual

participante, sendo declarado inabilitado conforme item 7.9 alínea "*a*" do edital, que dispõe: "Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Chamamento e demais disposições legais;".

- Fornecedor Individual **Sra. Bernadete Rega, CPF nº 039.174.409-70** foi declarado inabilitado, por não apresentar o Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante exigido no inciso II, item 4.1 do edital, sendo declarado inabilitado conforme item 7.9 alínea "*a*" do edital, que dispõe: "Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Chamamento e demais disposições legais;".

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br** e afixados no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 10 de março de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ODETE PAVLIK
Membro da Comissão Permanente de Licitação

HELENA GAWLAK
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:51E1A8BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 025/2020 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 153/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
385-1	DEOLANDO ZANON RIBEIRO	MOTORISTA	07	08

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:33CC7ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, equipamentos cirúrgicos, eletrônicos, utensílios, mobiliários, materiais e produtos para uso da saúde e correlatos e uso veterinário para manutenção do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, da Municipalidade decorrente do **Pregão Eletrônico nº 33/2020** com vigência de 11/03/2020 a 10/03/2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 223/2020
EMPRESA DETENTORA: ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.382.681/0001-41

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
71	72727	Microchip tipo: animal, medidas aproximadas 2,12x12 mm encapsulado em bio vidro. Embalagem individual. Com aplicador descartável. Acompanhando etiquetas de código de barras.	ANIMALLTAG	UN	2.500,00	6,29

ATA SRP Nº 224/2020
EMPRESA DETENTORA: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 04.709.243/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
35	72691	Autoclave com capacidade de mínima de: 21 litros. Potência mínima: 1600 w. Pressão de trabalho mínima de: 1 kgf/cm². Temperatura: padrão o.m.s até 121ºc. Segurança: no mínimo 16 dispositivos de segurança. Ciclo de secagem de série. Bandejas de alumínio. Bivolt.	DIGITALE	UN	1,00	2.500,00

ATA SRP Nº 225/2020
EMPRESA DETENTORA: DATA – MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 29.032.826/0001-14

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
54	72710	Fios de sutura com cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de poliglactina 370 (30% glicolida e 70% l-lactida) com estearato de cálcio. Agulha: 1/ 2 cir. Cil. 3.5 diâmetro do fio: 0 comprimento fio: 70 cm caixa com 36 und	SHALON	CX	40,00	248,76
55	72711	Fios de sutura com cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de poliglactina 370 (30% glicolida e 70% l-lactida) com estearato de cálcio. Agulha: 1/ 2 cir. Cil. 3.5 diâmetro do fio: 1 comprimento fio: 70 cm caixa com 36 und	SHALON	CX	40,00	243,36

ATA SRP Nº 226/2020
EMPRESA DETENTORA: EVOLUÇÃO PET – COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI
CNPJ Nº 11.395.850/0001-52

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
14	63173	Tubo endotraqueal nº 2.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	5,00	8,05
15	63174	Tubo endotraqueal nº 2.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	5,00	7,94
16	63175	Tubo endotraqueal nº 3.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	5,00	5,89
17	63177	Tubo endotraqueal nº 4.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	5,00	5,49
18	63178	Tubo endotraqueal nº 4.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	5,00	7,40
19	63179	Tubo endotraqueal nº 5.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	5,00	5,86
20	63180	Tubo endotraqueal nº 5.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	5,00	5,89
21	63181	Tubo endotraqueal nº 6.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	5,00	5,89
22	63183	Tubo endotraqueal nº 7.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	5,00	5,89
23	63184	Tubo endotraqueal nº 7.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	5,00	5,49
24	63185	Tubo endotraqueal nº 8.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	5,00	5,49
25	63186	Tubo endotraqueal nº 8.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	5,00	5,89
29	72685	Areia sanitária de granulados de argila bentonita, grânulos finos, com alto poder absorvente. Embalagens de 1 a 25 kg.	KETIZ	K	100,00	6,42
38	72694	Bomba de infusão. Características mínimas: display: tela de lcd para ajustes e configurações;	SAMTRONIC	UN	1,00	4.110,00

		painel de led's para registro de volume infundido; led's indicadores de funcionamento; led indicador de instalação incorreta da seringa; compatível com seringas de 10ml, 20ml, 30ml e 50/60 ml de qualquer marca; possui alarmes audiovisuais; ajuste de volume de infusão pré definido; três modos de trabalho: taxa, tempo x volume, e dosagem x peso; três níveis de indicação de ocusão no sistema; função purgar e bolus; kvo (manter veia aberta) com vazão de 1ml/h; permite acoplar quantas bombas forem necessárias de forma empilhada; possibilita conexão com pager, alertando a enfermagem; detector de êmbolo da seringa sem as mãos; gravação automática da última seringa utilizada; classe de proteção ipx1 alarmes: indicações sonoras (bip e voz); início da infusão; infusão prestes a terminar; infusão finalizada; oclusão seringa mal posicionada; instalação incorreta da seringa; configuração incorreta; alimentação externa desconectada; bateria fraca; bateria e alimentação: o equipamento possui bateria interna recarregável dc 11,1v, com capacidade de no mínimo 04 horas de funcionamento sem necessidade de recarga. Tempo de recarga de 06 a 08 horas com a bateria totalmente descarregada. Alimentação ac 100-240v - 50/60hz, automático. Dimensões aproximadas: 280 x 210 x 130mm. Bivolt				
42	72698	Caixa fabricada em aço inoxidável com tampa perfurada, dimensões aproximadas de 20x10x05cm, uso cirúrgico.	FAMI	UN	15,00	103,00
43	72699	Caixa fabricada em aço inoxidável com tampa perfurada, dimensões aproximadas de 26x12x06cm, uso cirúrgico.	FAMI	UN	6,00	103,00
47	72703	Canil em ferro com pintura eletrostática para 7 animais medida aproximada de: 195x120x60cm. Composto por três módulos sobrepostos: módulo grande (CxLxA) 120x60x80cm com rodas tamanho aproximado 3"; módulo pequeno duplo com encaixe (CxLxA) 120x60x60cm; módulo pequeno triplo com encaixe (CxLxA) 120x60x45cm. Divisórias, grelhas e bandejas removíveis. Fechadura americana.	BRASMED	UN	1,00	1.856,00
49	72705	Colchonete térmico pet com regulagem de até 4 temperaturas e timer de 12 horas. Dimensões aproximadas: comprimento: 60cm; Largura: 60cm; Altura: 1cm bivolt ou preferência 220V	SONOBEL	UN	10,00	312,00
52	72708	Cortador de unha para cães e gatos tipo alicate. Com limitador e lixa de unha. Cabo emborrachado, fabricado com material de alta resistência.		UN	2,00	43,00
62	72718	Kit focinheira para cães. Material pv. Tamanhos diversos conforme solicitação da contratante.	são pet	UN	3,00	30,20
63	72719	Kit focinheira para gatos. Material:nylon. Tamanhos diversos conforme solicitação da contratante	SÃO PET	UN	3,00	34,35
66	72722	Lâminas para máquina de tosa lâmina 40 mm	OSTER	UN	10,00	159,99
70	72726	Mesa fixa cirúrgica veterinária pintada com tampo em inox, com suporte para soro e balde de alumínio, tampão em inox, pés e corpo com pintura eletrostática branca de alta durabilidade, com amarras laterais e vinco para escoamento. Nas dimensões aproximadas: 90 cm de altura, 115 cm de largura e 70,5cm de profundidade. Peso aproximado 14 kg.	BRASMED	UN	1,00	1.685,00
73	72729	Monitor de apnéia - veterinário peso total (produto + embalagem): 80.00(gr) altura: 4.00(cm) largura: 10.00(cm) profundidade: 12.00(cm)	DELTA LIFE	UN	3,00	250,99
74	72730	Multiparametro ts veterinario. Altura: 13.00(cm), largura: 27.00(cm), profundidade: 45.00(cm). Com no mínimo 9 parâmetros integrados: eletrocardiógrafo. Possibilita realizar laudos a distância. oxímetro; curva pletismográfica; frequência cardíaca pelo ecg; índice de perfusão pelo oxímetro; pressão arterial pani sistólica, diastólica e média; frequência respiratória - sensor de respiração pelo fluxo de ar (exclusivo no mercado); temperatura; tabela de tendência panio monitor multiparamétrico, detecta sinais vitais do paciente e exibe possui alarmes configuráveis, .eletrocardiograma com 6 derivações (di, dii, diii, avf, avl, avr) e 1 precordial com a possibilidade de exibir 5 derivações simultâneas na tela. função cirúrgia: oxímetro com curva pletismográfica. frequência cardíaca. índice de perfusão. pressão arterial sistolica, diastolica. sensor de respiração. Software para realização de eletrocardiograma via internet pelos 3 cardiologistas. Bivolt	DELTA LIFE	UN	1,00	5.071,09

ATA SRP Nº 227/2020
EMPRESA DETENTORA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ Nº 26.043.097/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
26	72682	Afastador Farabeuf 1,0cm x 1,2cm. Instrumento cirúrgico não articulado e não cortante. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	FATO INSTRUMENTOS	UN	15,00	12,85
27	72683	Afastador Farabeuf para cirurgias em geral. Produto em aço inoxidável. TAMANHO 13 X 125MM (GRANDE). Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	FATO INSTRUMENTOS	UN	5,00	12,90
90	72746	Pinça Kocher hemostática reta 18cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	FATO INSTRUMENTOS	UN	5,00	36,00
92	72748	Porta agulha mayo hegar com widea fabricada em aço inox cirúrgico tamanho: 14 cm	FATO INSTRUMENTOS	UN	10,00	182,00
93	72749	Porta agulha mayo hegar com widea fabricada em aço inox cirúrgico tamanho: 16 cm	FATO INSTRUMENTOS	UN	5,00	181,50

ATA SRP Nº 228/2020
EMPRESA DETENTORA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
3	62851	Cabo para bisturi nº 04 . Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	WALMUR	UN	12,00	6,99
28	72684	Aparelho de tosa: máquina de tosa pet, bivolt, automática, pentes de altura 3mm, 6mm e 9 mm. Lâmina em aço inox e lâmina removível. Garantia contra defeitos de fabricação.	MEGAFLEX	UN	2,00	699,00
46	72702	Caixa para transporte de animais composta em material atóxico resistente, com furos laterais, tamanho P.	DURAPETS	UN	2,00	49,99
50	72706	Comedouro em alumínio, tamanho médio, capacidade interna mínima de 1,2L, pesado para dificultar a movimentação pelo animal, fácil de limpar, resistente e durável.	MURANO	UN	50,00	19,79
53	72709	Escova de pelos com cabo de madeira, com pinos e bolinhas para não machucar, pode ser usada em qualquer tipo de pelo.	AMERICAN PETS	UN	2,00	14,20
64	72720	Lâmina para máquina de tosa lâmina 10 mm	OSTER	UN	10,00	178,96
69	72725	Máscara de uso cirúrgico descartável em tecido não tecido (TNT), confeccionado no estilo retangular, inteiramente em TNT, possui três camadas, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta, estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo. Produto descartável, de uso único.	DESCARPACK	UN	5.000,00	0,15
95	72751	Rasqueadeira para pelos com cerdas de arame de aço inoxidável dobrado que eliminam os pelos mortos. Tamanho M – 01 (uma) unidade Tamanho G – 01 (uma) unidade	AMERICAN PETS	UN	2,00	10,39
106	72772	Xampu neutro para higienização, proteção e hidratação dos pelos de cães e gatos, testado dermato e oftalmologicamente, indicado para todos os tipos de pelos, pH balanceado, hipoalergênico.	COLLIE	L	50,00	7,89

		Embalagens com rótulo contendo informações sobre o produto. Embalagens de até 5 litros				

ATA SRP Nº 229/2020
EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	62839	Avental descartável manga longa, não estéril, fabricado em material não estéril, fabricado em material não tecido (100% polopropileno), cor branca, com punho da manga com elástico, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, medindo 1,15m de comprimento e 1,37m de largura. Gramatura 25g/m2. Tamanho único. Embalagem com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	DEJAMARO	UN	5.000,00	1,65
65	72721	Lâminas de microscópio espessura: 1 mm a 1,2 mm. Dimensões: 26 mm x 76 mm. Modelos: ponta fosca e lisa.	CRAL	UN	100,00	9,56
67	72723	Luva cirúrgica estéril descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Tamanhos: 6.0, 6.5, 7.0, 7,5 e 8.0 - de acordo com solicitação da contratante.	MEDFEEL	PAR	8.000,00	1,15

ATA SRP Nº 230/2020
EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
2	62842	Bandeja em inox, superfície lisa, com medidas 30 x 20 x 4cm para medicamentos. Produto em aço inoxidável. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	FAMI	UN	6,00	59,15
4	62872	Compressa cirúrgica campo operatório tamanho 25cm x 28cm (tipo II), (ABNT NBR 14767). Tecido 100% algodão ou misto, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça). As camadas dos tecidos estão ligadas uma a outra por amarras que evitam o deslocamento de uma camada sobre a outra durante o uso. As bordas tem costura tipo "overlock" própria para evitar desfilamentos. Boa capacidade de absorção, hidrófila, pré-lavadas, isentas de manchas, impurezas, fiapos, rasgos, furos ou substâncias alergênicas. Pacote com 50 unidades contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	AMERICA MEDICAL	PCT	30,00	99,00
5	63042	Pinça Allis 18cm.Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	15,00	50,08
6	63044	Pinça anatômica dente de rato 14 cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	15,00	9,75
7	63048	Pinça anatômica dissecção sem dente 14 cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	15,00	10,99
8	63057	Pinça Kelly 16cm reta. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	5,00	25,44
9	63058	Pinça Kelly reta 14cm , ponta reta, com serrilha. Usada para pinçamento (hemostasia). Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	5,00	26,00
10	63063	Pinça Mosquito curva 12 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	20,00	18,28
11	63065	Pinça Mosquito reta 12cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	20,00	20,08
12	63163	Tesoura cirúrgica romba reta 15cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	10,00	20,95
13	63170	Touca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex. Pacote com 100 unidades contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	UN	5.000,00	0,08
77	72733	Pinça Allis 15cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	ABC	UN	15,00	25,58
78	72734	Pinça Backhaus 10cm. Instrumento cirúrgico. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	ABC	UN	60,00	22,09
79	72735	Pinça Crile hemostatica curva 14cm. Instrumento cirúrgico. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	ABC	UN	10,00	20,72
80	72736	Pinça Crile hemostatica curva 16cm. Instrumento cirúrgico. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	ABC	UN	20,00	24,50
81	72737	Pinça Crile hemostática reta 14cm. Instrumento cirúrgico. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	ABC	UN	10,00	21,08
82	72738	Pinça Crile hemostática reta 16cm. Instrumento cirúrgico. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	15,00	24,70
83	72739	Pinça Guyon - castração - tamanho 16 cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	15,00	80,45
84	72740	Pinça Halstead mosquito reta 10cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	25,00	19,08
85	72741	Pinça Kelly 18cm reta. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	5,00	46,75
86	72742	Pinça Kocher hemostática curva 14cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	5,00	23,99
87	72743	Pinça Kocher hemostática curva 18cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	5,00	35,68
88	72744	Pinça Kocher hemostática reta 14cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	5,00	30,45
89	72745	Pinça Kocher hemostática reta 16cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	5,00	30,48
94	72750	Porta agulha mayo hegar sem videa fabricado em aço inox cirurgico tamanho 14 cm	ABC	UN	5,00	20,88
102	72758	Tesoura Metzembaum reta fabricada em aço inox cirúrgico modelo reta tamanho: 15 cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	15,00	30,00

ATA SRP Nº 231/2020
EMPRESA DETENTORA: R2T TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ Nº 26.305.083/0001-10

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
36	72692	Balança digital inox com coluna com capacidade máxima de pesagem de 300kg, uso de pesagem de animais; com prato em inox removível com medida aproximada de 60x50cm, plataforma reforçada em aço carbono, pés reguláveis, com coluna onde o leitor é fixado na coluna do equipamento, bivolt.	TCS	UN	1,00	1.289,99

ATA SRP Nº 232/2020
EMPRESA DETENTORA: VC COSTA E CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.286.960/0001-83

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
72	72728	Microscópio biológico binocular led cabeça binocular seidentopf inclinada 30º , giro 360º com ajuste de dioptria anti fungo e distância interpupilar 54-74 mm. Aumento 40 - 1.000x (1.600x opcional). Ocular wf 10x/18mm (wf 16x opcional). Objetivas acromáticas: 4x(0,10), 10x (0,25), 40xs(0,65 retrátil), 100xs (1,25 retrátil, óleo/imersão). Estativa: alta resistência. Platina 120x125 mm com charriot graduado e área de trabalho de 70x35mm. Condensador ajustável abbe 1,25 na. Diafragma de íris com suporte para filtro. Filtro azul e verde. Enfoque: macro - micro coaxial com parafuso de pré-focalização. Iluminação: lâmpada fria tipo led de alto brilho (led ultra bright) com controle de luminosidade alimentação: 100v á 240v (automático). Base redonda. Embalagem: caixa depapelão, isopor e capa plástica. Garantia: 12 meses / assistência técnica permanente. Acessórios opcionais (não acompanham): ocular micrométrica wf 10x tipo régua, ocular p16x/11mm, ocular wf 20x, ocular 6,5x, ocular 10x com seta, objetiva acromática 20x, cabeça monocular e monocular com saída, sistema de vídeo.	BIOFOCUS-BLUE	UN	1,00	1.500,00
75	72731	Otoscópio 5 espéculos. _conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). Com 05 espéculos autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) - fácil substituição da lâmpada ou led. - cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame. - reostato para controle de intensidade da luz. - alimentação através de 2 pilhas.	OTOSCOPIO	UN	1,00	264,00

Francisco Beltrão, 12 de março de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0CE82A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017.
OBJETO: Aquisição de passagens do transporte coletivo urbano, para utilização pelos servidores municipais.
ADITIVO: Em atenção o pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2225/2020.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 18 de fevereiro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
1	53742	PASSAGEM DE TRANSPORTE COLETIVO.	UN	50.000,00	3,55	177.500,00

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B5166921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2020, na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade e de outro lado a empresa **DALGALO AUTO CENTER**, sediada na Rua Rafael Drabik, 63, Área Industrial, na cidade de General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ nº. 18.358.045/0001-06, neste ato representada pela Sra. **LEDA VENTURIN inscrita no CPF 286.220.909-06**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 005/2020, referente ao Pregão Presencial nº. 001/2020, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o: **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, para fins de manutenção da frota municipal",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	**PNEU 185/65R14ÍNDICE DE CARGA (POR PNEU) 86 (530 KG), DE VELOCIDADE T (190 KM/H), CONSTRUÇÃO RADIAL, COM SELO DA INMETRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.° 5-TRQ 041**	35	250,00	8.750,00
14	PNEU 185/65R15, INDICE DE CARGA: 88H, CAPACIDADE DE CARGA 560 Kg, VELOCIDADE: 210 Km/h, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	08	254,00	2.032,00
21	PNEU 750X16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INDICE DE CARGA MINIMO DE E (1180/1250), SUPORTA 1.450 Kg 100 Km/h, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 15 mm, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	14	555,00	7.770,00
24	PNEU 225/65/16 08/LONAS COM COR E LETRAS PRETAS ÍNDICE DE CARGA DE 112, 1120KG POR PNEU, ÍNDICE DE VELOCIDADE 180KMM/H, CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.° 5-TRQ 041 E COM SELO DA INMETRO	145	556,00	80.620,00
25	PNEU 215/65/16 COM COR E LETRAS PRETAS, ÍNDICE DE CARGA POR PNEU DE 98 - 750 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE 210 KM/H, CONSTRUÇÃO RADIAL, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.° 5-TRQ 041 E COM SELO DA INMETRO	28	471,00	13.188,00
28	CAMARA DE AR - 175/70/13	32	41,00	1.312,00
29	CAMARA DE AR - 12.4-24	4	174,00	696,00
30	CAMARA DE AR - 18.4-30	4	305,00	1.220,00
31	CAMARA DE AR - 12.5/80-18	18	129,00	2.322,00
32	CAMARA DE AR - 17.5-25	16	305,00	4.880,00
33	CAMARA DE AR - 175/70 R 14	8	53,00	424,00
34	CAMARA DE AR - 1.000X20	50	105,00	5.250,00
35	CAMARA DE AR - 900X20	20	85,00	1.700,00
36	CAMARA DE AR - 7.50X16	14	74,00	1.036,00
37	CAMARA DE AR - 205.70-15	14	75,00	1.050,00
38	CAMARA DE AR - 14.00-24	24	295,00	7.080,00
39	CAMARA DE AR - 19.5X25	6	360,00	2.160,00
40	CAMARA DE AR - 13.00X24	4	290,00	1.160,00
41	CAMARA DE AR - 23.1-26	4	499,00	1.996,00
42	PROTETOR P/ PNEU - 12.4-24	4	59,00	236,00
43	PROTETOR P/ PNEU - 18.4-30	4	305,00	1.220,00
44	PROTETOR P/ PNEU - 12.5/80-18	18	64,00	1.152,00
45	PROTETOR P/ PNEU - 17.5-25	16	183,00	2.928,00
46	PROTETOR P/ PNEU - 1.000X20	50	55,00	2.750,00
47	PROTETOR P/ PNEU - 900X20	20	55,00	1.100,00
48	PROTETOR P/ PNEU - 7.50X16	14	29,00	406,00
49	PROTETOR P/ PNEU - 14.00-24	24	90,00	2.160,00
50	PROTETOR P/ PNEU - 19.5X25	6	180,00	1.080,00
51	PROTETOR P/ PNEU - 13.00X24	4	85,00	340,00
52	PROTETOR P/ PNEU - 23.1-26	4	305,00	1.220,00

2. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 159.238,00 (cento e cinqüenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais).

2.1.1. O Município de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 Manutenção da Secretaria de Administração Geral
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção da Serviço Administrativo Educação
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Projeto/Atividade – 2.019 Manutenção Serv Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Projeto/Atividade – 2.016 Valorização do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 Manutenção e Conservação do Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Projeto/Atividade – 2.045 Manutenção Secretaria de Agricultura
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Projeto/Atividade – 2.048 Administração Manutenção Próprios Públicos
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Projeto/Atividade – 2.032 Expansão e Conservação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Projeto/Atividade – 2047 Manutenção Secretaria Transporte Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 Serviço Administrativo da Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Unidade 02 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1495 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.036 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.060 Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00.00.00 1938 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. **001 /2020**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. **001/2020**, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. **001/2020** pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o Licitador, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

5.3. No ato da entrega dos Pneus a CONTRATADA fica obrigada e fornecer os seguintes documentos:

a) - Certificado do **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro)**; e,
b) - Certificado do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA)**.

5.4. Os pneus deverão ser originais de fabrica, produto novo (sem uso) com fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses comprovada através da apresentação do **DOT (Departament of Transportation),** não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).**

5.5. As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.6. A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus, câmaras e protetores usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambiental adequada, conforme Resolução do CONAMA nº 258/1999, art. 33, Inciso da Lei Federal nº 12.305/2010, desde que esteja em desuso e liberado para descartes pelo Secretario de Obras desta Municipalidade.

5.7. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.8. Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.9. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia **04/03/2020 e termino no dia 04/03/2021**.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos na clausula primeira, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

6.2. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

~~**7.1.** A empresa contratada deverá apresentar Declaração do Fabricante de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os pneus.~~

7.1. A empresa contratada deverá apresentar Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação para os pneus.

7.2. Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante

CLAUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO

8.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos pneus, câmaras e protetores. Caso fiquem constatadas irregularidades nos produtos ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 04/03/2020 e termino no dia 04/03/2021.

CLAUSULA DÉCIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

10.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, o, senhor **Marcio F. Martins,** Secretario Municipal de Obras, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto aqui licitado.

10.2. Ficam designados para atuarem como fiscais técnicos da ata de registro, após a assinatura da mesma, os servidores: **CRISTIANO MEDEIROS MACHADO, ADEMIR SIEGA, MARCIO F. MARTINS** e **MAURO BATISTA DE FREITAS,**os quais acompanharão o recebimento do objeto, e serão responsáveis pela adoção de providências pertinentes ao perfeito recebimento e desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
A contratada deverá apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos produtos, quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme descrito na clausula primeira deste instrumento.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 001/2020 - Registro de Preços nº. 001/2020** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 04 de Março de 2020.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

LEDA VENTURIN
Dalgalo Auto Center
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
_____
Assinatura
RG n°. _____

NOME:_____
_____
Assinatura
RG nº. _____

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3A31CB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião ordinária realizada em 12 de Março de 2020, registrada na ata nº003.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, respeitando a paridade entre representantes Governamentais e Não Governamentais para Biênio 2019/2021, devido a um erro técnico que houve colocando-se dois representantes a mais, e devido à inserção de um novo conselheiro, substituindo a saída de outro:

Nome	Representividade	Função	Entidade
Juçara Siega	Titular-Não Gov.	Presidente	Provopar
Sonia Mara Costa	Suplente-Não Gov.	Vice-Presidente	Provopar
Kelly Cristina Costa	Titular-Não Gov.	Conselheiro (a)	APAE
Aneliese Najara Lichtfelt de Mattos	Suplente-Não Gov.	Conselheiro (a)	APAE
Gracieli Andrade Batista	Titular-Não Gov.	Conselheiro (a)	ACAGC
Gracieli Haak Rossano Muller	Suplente-Não Gov.	Conselheiro (a)	ACAGC
Olinda Holup	Titular-Não Gov.	Conselheiro (a)	Associação Terceira Idade
Maria Nerci Olinquevicz	Suplente-Não Gov.	Conselheiro (a)	Associação Terceira Idade
Pâmula Vergopolan	Titular-Governamental	Conselheiro (a)	Sec. Mun. de Assistência Social
Silvia Cristina Costa Saraiva	Suplente-Governamental	Conselheiro (a)	Sec. Mun. de Assistência Social
Denise Kukul Zanlorenzi	Titular-Governamental	Conselheiro (a)	Trabalhadores do Setor
Joellen Aparecida Theodoro	Suplente-Governamental	Conselheiro (a)	Trabalhadores do Setor
Claudete Aparecida Machado	Titular-Governamental	Conselheiro (a)	Sec. Mun. de Educação
Tatiane de Oliveira	Suplente-Governamental	Conselheiro (a)	Sec. Mun. de Educação
Samara Liana Behncke	Titular-Governamental	Conselheiro (a)	Sec. Mun. de Saúde

Ana Carla Dolinski	Suplente-Governamental	Conselheiro (a)	Sec. Mun. de Saúde
Renata Cardoso		Sec. Executiva CMAS	

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:8AD97912

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 001/2020 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem no dia 13 de Março de 2020 no Setor de RH da Prefeitura Municipal, para apresentação de documentos necessários, á partir das 09h00min até ás 09:30 horas do dia 11 de Março de 2020, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 11 de Março de 2020.

Luís Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Agronomia; Engenharia Ambiental; Veterinária; Engenharia Florestal; Gestão Ambiental; Técnico Agrícola; Técnico Ambiental e Técnico Agropecuário.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	085	Thalita Geovana Esquerdo	6673057	28.00	20.00	14.00	**62.00**

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Cópia de RG e CPF.
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente (se já tiver conta aberta).

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:120A2EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 038/2020

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 230/2019, resolve,

RESOLVE:

1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas, Títulos e Aptidão Física, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 011/2020.

2º - A relação nominal dos candidatos inscritos com suas respectivas notas na prova escrita, distribuídos por cargo, encontra-se no anexo I deste Edital, disponível nos sites www.institutobrasil.net.br e www.consamu.com.br.

3º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Motorista Socorrista**, classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, para a realização da prova de aptidão física, a ser realizada no dia **22 de março de 2020**, devendo o candidato comparecer no Colégio IDEAL, entrada pela Rua Visconde de Guarapuava, nº 1339, Centro, Cascavel, PR, CEP 85801-160, às **07 horas**, pois os portões serão fechados às 07h15min (horário oficial de Brasília), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de realização da prova.

4º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Técnico em Enfermagem**, classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, para a realização da prova de aptidão física, a ser realizada no dia **22 de março de 2020**, devendo o candidato comparecer no Colégio IDEAL, entrada pela Rua Visconde de Guarapuava, nº 1339, Centro, Cascavel, PR, CEP 85801-160, às **08 horas**, pois os portões serão fechados às 08h15min (horário oficial de Brasília), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de realização da prova.

5º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Enfermeiro**, classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, para a realização da prova de aptidão física, a ser realizada no dia **22 de março de 2020**, devendo o candidato comparecer no Colégio IDEAL, entrada pela Rua Visconde de Guarapuava, nº 1339, Centro, Cascavel, PR, CEP 85801-160, às **10 horas**, pois os portões serão fechados às 10h15min (horário oficial de Brasília), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de realização da prova.

6º - Para concorrer a APTIDÃO FÍSICA o candidato deverá apresentar-se em trajes apropriados para a prática desportiva, portando Documento Oficial de Identificação e Atestado Médico, este expedido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas; caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de aptidão física ficará impedido de realizar à mesma e será eliminado do concurso.

7º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico e Técnico em Enfermagem**, classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, para a prova de títulos, a ser realizada no dia **22 de março de 2020**, das **11h30min às 12h30min**, no Colégio IDEAL, entrada pela Rua Visconde de Guarapuava, nº 1339, Centro, Cascavel, PR, CEP 85801-160.

8º - A convocação dos 05 (cinco) primeiros candidatos ao cargo de **Assessor Jurídico**, classificados na prova escrita, conforme item 6.6.2 do Edital nº 011/2020, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia **22 de março de 2020**, devendo o candidato comparecer no Colégio IDEAL, entrada pela Rua Visconde de Guarapuava, nº 1339, Centro, Cascavel, PR, CEP 85801-160, às **07h30min**, pois os portões serão fechados às 07h45min (horário oficial de Brasília), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas. Havendo empate na última classificação, serão convocados todos os empatados.

9º - A convocação dos 05 (cinco) primeiros candidatos ao cargo de **Assessor Jurídico**, para a prova de títulos, a ser realizada no dia **22 de março de 2020**, das **11h30min às 12h30min** no Colégio IDEAL, entrada pela Rua Visconde de Guarapuava, nº 1339, Centro, Cascavel, PR, CEP 85801-160. Havendo empate na última classificação, serão convocados todos os empatados.

10º - Somente será permitido a entrada de candidatos classificados e convocados ao local de provas, sendo expressamente proibido a entrada de acompanhantes e/ou espectadores.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS
COM SUAS RESPECTIVAS NOTAS NA PROVA ESCRITA

AGENTE ADMINISTRATIVO - CASCAVEL, PR											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	EC	DCA	PO	RED	NF	CLASSIF.
232918	ANA PAULA SANDRI SOARES	14/07/1985	14,40	8,00	8,00	28,80	11,20	70,40	14,00	84,40	Classif.
236053	CRISTIANO PEREIRA DE MORAES	21/11/1997	14,40	8,00	8,00	27,20	11,20	68,80	13,00	81,80	Classif.
228404	VINICIUS WENSERSKY	28/10/1997	14,40	8,00	4,80	27,20	9,60	64,00	17,00	81,00	Classif.
237943	LUIZ PEDRO CAREZIA NETO	11/12/1992	9,60	8,00	6,40	27,20	9,60	60,80	18,00	78,80	Classif.
229227	FUVIO BALBUENO	08/04/1995	11,20	8,00	6,40	28,80	4,80	59,20	19,00	78,20	Classif.
235263	ARAE POETA CASTILHO DA SILVA	10/10/1977	12,80	8,00	8,00	19,20	9,60	57,60	18,00	75,60	Classif.
229151	ANA PAULA LEICHTWEIS	25/09/1985	11,20	8,00	8,00	22,40	6,40	56,00	17,00	73,00	Classif.
230970	DEBORA CRESTANI SAUSEN	22/07/1987	9,60	8,00	8,00	22,40	8,00	56,00	17,00	73,00	Classif.
235219	SAMUEL VILACA TELLES	02/08/2000	14,40	6,40	8,00	16,00	8,00	52,80	19,00	71,80	Classif.
230275	DANILO GUSTAVO NOBRE FIUZA	06/02/1997	11,20	8,00	6,40	19,20	8,00	52,80	18,00	70,80	Classif.
229226	RAFAEL FERREIRA LIMA	16/11/1983	4,80	8,00	6,40	22,40	11,20	52,80	18,00	70,80	Classif.
234496	SUELLEN FERNANDA CARACA	05/01/1989	16,00	3,20	8,00	19,20	8,00	54,40	16,00	70,40	Classif.
237928	CAMILA NAITZK	06/10/1991	6,40	6,40	6,40	22,40	9,60	51,20	18,00	69,20	Classif.
234730	LARISSA NASCIMENTO ISQUIERDO	15/08/1981	9,60	4,80	3,20	25,60	9,60	52,80	16,00	68,80	Classif.
235534	CAROLINE ORLEINIK	03/09/1995	8,00	6,40	4,80	20,80	9,60	49,60	17,00	66,60	Classif.
234891	JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS	17/01/1994	9,60	6,40	6,40	22,40	6,40	51,20	14,00	65,20	Classif.
234934	GILMAR RAMOS JUNIOR	07/07/1996	6,40	8,00	6,40	22,40	6,40	49,60	15,00	64,60	Classif.
238410	FERNANDO COOPER MEDEIROS	16/05/1987	8,00	4,80	8,00	17,60	9,60	48,00	16,00	64,00	Classif.
233193	DOHANE CRISTINA PEREIRA ZDEBSKI	05/02/1990	8,00	4,80	8,00	17,60	9,60	48,00	16,00	64,00	Classif.
233574	JOAO ANTONIO PERES DE PADUA	22/01/1995	12,80	4,80	4,80	16,00	11,20	49,60	14,00	63,60	Classif.
233736	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	27/07/1990	4,80	6,40	6,40	19,20	12,80	49,60	13,00	62,60	Classif.
234756	MAER CLEVERSON BERNAL DE OLIVEIRA	02/02/1993	1,60	6,40	8,00	28,80	4,80	49,60	13,00	62,60	Classif.
231994	ALESSANDRA GONSIORKIEWICZ ALE	30/07/1992	9,60	8,00	6,40	17,60	6,40	48,00	14,00	62,00	Classif.
234478	ERNESTO BATISTA DUARTE	03/07/1956	3,20	4,80	6,40	22,40	11,20	48,00	14,00	62,00	Classif.
229731	TACIANA ALBRECHT DAGA	11/01/1986	4,80	6,40	4,80	19,20	12,80	48,00	13,00	61,00	Classif.
238046	ELEN KAROLINE PEREIRA TODESCHINI	19/01/1996	4,80	4,80	6,40	24,00	8,00	48,00	12,00	60,00	Classif.
233207	HIGOR CARLOS ALVES DA SILVA	26/12/1989	9,60	4,80	6,40	19,20	6,40	46,40			Desc.
238300	GICILENE APARECIDA DA SILVA	31/10/1991	6,40	3,20	4,80	24,00	8,00	46,40			Desc.
238303	ANA CLAUDIA CIRINO TABORDA	07/02/1994	11,20	0,00	4,80	22,40	8,00	46,40			Desc.
228366	KESLYN DE OLIVEIRA ARRUDA	16/01/1997	11,20	4,80	4,80	20,80	4,80	46,40			Desc.
237494	ANA CRISTINA PEREIRA GOMES ALDENUCCI	23/10/1965	6,40	6,40	4,80	19,20	9,60	46,40			Desc.
236534	ALEXANDRE ANTONIO SCUSSIATTO	05/12/1986	6,40	3,20	3,20	20,80	12,80	46,40			Desc.
237152	JHEMESON ASSIS FERREIRA	13/09/1990	9,60	4,80	8,00	16,00	6,40	44,80			Desc.
229894	WILSON DE AMORIM GOMES	29/09/1996	9,60	3,20	8,00	16,00	8,00	44,80			Desc.
229049	SOFIA ALEXANDRA GETERIDES **	16/09/1977	8,00	4,80	6,40	19,20	6,40	44,80			Desc.
235554	ALINE GREGOL MOSTACIO	11/04/1989	8,00	4,80	8,00	14,40	9,60	44,80			Desc.
227704	FERNANDA GARZON OLIVEIRA	18/10/1996	8,00	3,20	6,40	19,20	8,00	44,80			Desc.
230256	RENAN EDUARDO BIAZZI BIANCHI	17/09/2002	8,00	8,00	6,40	19,20	3,20	44,80			Desc.
234859	WAGNER HOFFMEISTER PEREIRA	22/11/1985	6,40	4,80	6,40	20,80	6,40	44,80			Desc.
228353	THAIS FERNANDA SPAGNOL	29/03/1992	6,40	3,20	6,40	20,80	8,00	44,80			Desc.

230302	MARIANA VILLWOCK DEMENECH	29/07/1995	11,20	1,60	4,80	17,60	8,00	43,20			Desc.
232346	MATHEUS RODRIGUES MEIRA	20/05/1995	8,00	3,20	6,40	22,40	3,20	43,20			Desc.
230569	ANA PAULA ADRIANO	20/03/1996	8,00	1,60	4,80	19,20	9,60	43,20			Desc.
230813	CELSO DE ALMEIDA JUNIOR	13/06/1996	3,20	4,80	8,00	17,60	9,60	43,20			Desc.
235530	CICERO DE SOUZA SANTOS *	28/09/1981	9,60	1,60	6,40	20,80	4,80	43,20			Desc.
237556	CINTIA CAROLINE CRISPIM *	06/02/1995	6,40	6,40	6,40	16,00	6,40	41,60			Desc.
236540	RENATO KUCARZ DOS SANTOS	31/10/1987	4,80	4,80	6,40	19,20	6,40	41,60			Desc.
231741	EDENISE SAVI DE MORAES	02/08/1989	9,60	6,40	4,80	17,60	3,20	41,60			Desc.
233898	LAVINIA MARIA NATIVIDADE DA CUNHA	30/11/2000	8,00	6,40	4,80	19,20	3,20	41,60			Desc.
229258	IVAN OLBERMANN	24/03/1981	6,40	6,40	3,20	17,60	8,00	41,60			Desc.
235015	LEONARDO DOMANESCHI FARIAS	12/10/1996	6,40	4,80	3,20	22,40	4,80	41,60			Desc.
227678	ADRIELSON DA SILVA	25/05/2000	3,20	6,40	6,40	20,80	4,80	41,60			Desc.
230214	ISABELLA MAYER	11/08/2000	11,20	8,00	4,80	12,80	3,20	40,00			Desc.
233978	DANIELA CRISTINA SILVEIRA DA FONSECA LUBKE	09/10/1979	8,00	4,80	3,20	19,20	4,80	40,00			Desc.
235948	SILVANA APARECIDA LASCHI	02/04/1991	8,00	4,80	4,80	19,20	3,20	40,00			Desc.
236004	EDUARDO CARVALHO NASCIMENTO	04/06/1997	8,00	8,00	6,40	14,40	3,20	40,00			Desc.
228394	JESSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	22/08/1991	6,40	6,40	6,40	16,00	4,80	40,00			Desc.
233582	KATIANE BEATRIZ ORSO	03/01/1992	6,40	4,80	6,40	19,20	3,20	40,00			Desc.
237901	EVELYSE MARIUSSI TEGON	11/08/1989	4,80	4,80	6,40	17,60	6,40	40,00			Desc.
236393	CELSO RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA	28/06/1983	1,60	3,20	6,40	24,00	4,80	40,00			Desc.
231788	TABITA MARTINS OLIVEIRA *	19/12/1971	11,20	1,60	6,40	12,80	8,00	40,00			Desc.
236444	AMANDA CRISTINA MOREIRA COUTINHO	17/09/2001	9,60	4,80	6,40	17,60	1,60	40,00			Desc.
232555	GABRIEL ALLAN DREHMER GONCALVES	03/07/1992	6,40	1,60	4,80	19,20	6,40	38,40			Desc.
232379	MARIELLA DONIN	31/07/1988	8,00	0,00	4,80	17,60	8,00	38,40			Desc.
235815	BRUNA LETICIA DE LARA OLIVEIRA	02/06/1998	6,40	4,80	3,20	16,00	8,00	38,40			Desc.
233712	ROSANE BATSCHKE	20/01/1970	4,80	6,40	4,80	17,60	4,80	38,40			Desc.
234306	VANESSA APARECIDA ARRIOLA	12/10/1991	4,80	8,00	4,80	14,40	6,40	38,40			Desc.
238372	RAFAEL A WINCK IIJIMA	06/09/1995	4,80	6,40	4,80	17,60	4,80	38,40			Desc.
228921	KELLY ALBINO CAMARA	20/05/2002	4,80	4,80	3,20	17,60	8,00	38,40			Desc.
236139	MARIANE VICENTI PORTES	30/09/1990	3,20	1,60	6,40	17,60	9,60	38,40			Desc.
238234	PRISCILA HIPOLITO	01/10/1986	8,00	3,20	6,40	16,00	3,20	36,80			Desc.
238556	ELLEN CAROLINE MACIEL	15/03/2000	8,00	4,80	6,40	16,00	1,60	36,80			Desc.
237497	IGOR AUGUSTO DE LARA GONCALVES	05/06/2001	6,40	6,40	4,80	17,60	1,60	36,80			Desc.
238269	BELIT DA SILVA BECKMAN CABRAL	07/12/1989	4,80	4,80	6,40	14,40	6,40	36,80			Desc.
236871	ALINE PRISCYLA VASQUES	21/10/1991	4,80	3,20	6,40	16,00	6,40	36,80			Desc.
237979	LUISA CAROLINE FISCHER ANGELOTTI	27/11/1996	1,60	3,20	3,20	24,00	4,80	36,80			Desc.
236604	KAMILLE NIVEA DANTAS LIRA	20/10/1994	11,20	4,80	3,20	12,80	4,80	36,80			Desc.
235351	JULIANE VILLA JUNG GRUBER	09/11/1987	8,00	4,80	4,80	14,40	4,80	36,80			Desc.
235843	LUIZ CARLOS RUBIM MARTINS JUNIOR	11/09/1999	8,00	4,80	4,80	14,40	4,80	36,80			Desc.
228497	KETLYN ADRIELLY DA SILVA MENDES	07/05/2000	8,00	6,40	6,40	14,40	1,60	36,80			Desc.
230365	MARINES TEREZINHA HEIDRICH	25/05/1966	9,60	0,00	3,20	12,80	9,60	35,20			Desc.
237127	DANIEL MARTINS DOS SANTOS	10/10/1994	6,40	0,00	4,80	20,80	3,20	35,20			Desc.
233770	JULIA NAITZK	15/10/1996	6,40	3,20	3,20	16,00	6,40	35,20			Desc.
238072	JENNIFFER YOHANNA LIMA DA SILVA	05/09/1997	6,40	3,20	0,00	17,60	8,00	35,20			Desc.
230122	ANDRE AMBROSIO DA SILVA	06/09/1998	6,40	4,80	3,20	14,40	6,40	35,20			Desc.
230315	VITORIA KAMER STRASSBURGER	04/01/2002	6,40	4,80	3,20	14,40	6,40	35,20			Desc.
235608	HELENA ADRIANA FERREIRA DA ROCHA MARCA	29/03/1981	4,80	4,80	4,80	17,60	3,20	35,20			Desc.
228125	MARIANA CRISTINA DA CUNHA	25/04/1998	4,80	4,80	3,20	16,00	6,40	35,20			Desc.
236875	ALLAN FOGACA DE SOUZA	26/04/2002	3,20	3,20	3,20	25,60	0,00	35,20			Desc.
236946	JOAO VICTOR PLANK	19/11/2000	11,20	3,20	4,80	12,80	3,20	35,20			Desc.
235366	LIZETE VIEIRA LOPES VARELA	08/09/1966	4,80	3,20	3,20	19,20	4,80	35,20			Desc.
236032	JANAINA PRISCILA BEBBER DOS SANTOS	29/10/1990	4,80	1,60	6,40	14,40	8,00	35,20			Desc.
237296	EDUARDO DA SILVA	14/02/1992	4,80	6,40	4,80	12,80	6,40	35,20			Desc.
228191	EDUARDO ROSSONI ZENI	04/09/2000	4,80	3,20	8,00	12,80	6,40	35,20			Desc.
233044	JOSE HENRIQUE MEIRA	06/12/1990	3,20	4,80	4,80	17,60	4,80	35,20			Desc.
228915	FERNANDA HELLEN RODRIGUES SOUZA	10/12/2001	3,20	6,40	6,40	17,60	1,60	35,20			Desc.
235882	LIAMARA ALVES PEREIRA	29/12/1968	8,00	1,60	3,20	17,60	3,20	33,60			Desc.
237780	LIANE XAVIER DOS SANTOS	31/10/1996	8,00	3,20	3,20	12,80	6,40	33,60			Desc.
238332	RAFAEL MANOEL MAFRA	16/09/1992	6,40	3,20	4,80	17,60	1,60	33,60			Desc.
235966	ANNY CAROLINE ALVES	24/06/1998	6,40	4,80	3,20	14,40	4,80	33,60			Desc.
230411	DIENIFER GRACIELA AMORIM	18/08/1992	4,80	3,20	4,80	12,80	8,00	33,60			Desc.
234999	ANA PAULA DE OLIVEIRA	07/08/1994	4,80	3,20	4,80	14,40	6,40	33,60			Desc.
230661	RAFAEL ALVES RODRIGUES	26/04/1995	4,80	4,80	4,80	16,00	3,20	33,60			Desc.
228292	EDUARDO DIBA NETO	20/11/1995	4,80	4,80	6,40	12,80	4,80	33,60			Desc.
237308	EDSON CAMPANHOLI DE SOUZA	15/06/1998	4,80	6,40	0,00	19,20	3,20	33,60			Desc.
235593	SUZANA ONOFRE	30/01/1982	3,20	1,60	4,80	17,60	6,40	33,60			Desc.
236795	NICOLAS ANTONIO MICHELON	18/02/2001	11,20	8,00	1,60	11,20	1,60	33,60			Desc.
237999	LEILA GRACIELA LIMA	05/02/1982	4,80	3,20	6,40	17,60	1,60	33,60			Desc.
234961	BRUNO ANASTACIO	04/05/1995	3,20	6,40	6,40	8,00	9,60	33,60			Desc.
230440	LUIS RENATO MACEDO SANCHES	24/10/1987	9,60	1,60	1,60	16,00	3,20	32,00			Desc.
235302	TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA	31/08/1989	6,40	1,60	4,80	12,80	6,40	32,00			Desc.
231885	HUDINEIA ROSA DA SILVA	09/02/1983	4,80	3,20	1,60	16,00	6,40	32,00			Desc.
232236	SABRINA SOARES DA SILVA	05/06/2000	4,80	4,80	1,60	16,00	4,80	32,00			Desc.
236211	ELIDE MISSAE JITSUCHAKU	07/03/1984	3,20	3,20	4,80	14,40	6,40	32,00			Desc.
235478	BRUNO FABIANO LOPES DE LIMA	09/04/1991	3,20	0,00	4,80	19,20	4,80	32,00			Desc.
231833	MICHELE KAZANOVSKI **	09/12/1992	3,20	0,00	4,80	17,60	6,40	32,00			Desc.
231937	DANIELA APARECIDA LUQUINI	30/10/1994	3,20	3,20	3,20	16,00	6,40	32,00			Desc.
235320	LYON ALLAN BUCHNER	03/01/1996	3,20	0,00	6,40	16,00	6,40	32,00			Desc.
230697	GISELE CORREIA	05/08/1982	1,60	3,20	4,80	16,00	6,40	32,00			Desc.
237672	WILLIAN DA SILVA MOREIRA	24/01/1985	1,60	0,00	6,40	20,80	3,20	32,00			Desc.
237504	CAROLINI FONTANIVE DE OLIVEIRA	24/06/1992	1,60	1,60	4,80	19,20	4,80	32,00			Desc.
232703	ADRIANA PERONDI DE ALMEIDA	09/11/1974	0,00	3,20	6,40	19,20	3,20	32,00			Desc.
237673	ROZANA MARCELINO CHAGAS	31/12/1974	0,00	4,80	3,20	19,20	4,80	32,00			Desc.
235386	PATRICIA MARIA FERREIRA	14/03/1999	9,60	4,80	3,20	11,20	3,20	32,00			Desc.
237227	MAICO ROBSON DE CARVALHO	07/04/1985	6,40	6,40	3,20	12,80	3,20	32,00			Desc.
233640	NICOLLE ZANELA	09/05/1994	6,40	3,20	6,40	9,60	6,40	32,00			Desc.
237878	DALILA GONCALVES DOS SANTOS DA ROCHA	16/12/1987	4,80	3,20	4,80	14,40	4,80	32,00			Desc.
235122	CHANDRA MAGANHA GRUBERT	22/02/2001	4,80	6,40	3,20	12,80	4,80	32,00			Desc.
235297	CLAUDIMAR CRISTINO JUNIOR *	23/05/1995	4,80	1,60	6,40	16,00	1,60	30,40			Desc.

235603	LARISSA CAMILLY SIDOR	07/09/1994	1,60	0,00	4,80	20,80	3,20	30,40			Desc.
231220	ELIANE CAMILO	22/09/1986	8,00	1,60	3,20	14,40	3,20	30,40			Desc.
230690	TAWANNA EDUARDA ALMEIDA	06/07/1996	8,00	3,20	3,20	12,80	3,20	30,40			Desc.
233043	GABRIELA KOTTWITZ DE LIMA *	02/12/1986	6,40	0,00	4,80	9,60	9,60	30,40			Desc.
237206	ANDRESSA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS	06/05/1994	6,40	3,20	0,00	16,00	4,80	30,40			Desc.
238572	KETERLIN REGINA YAVORIVSKI GEYER	02/01/1997	6,40	3,20	0,00	14,40	6,40	30,40			Desc.
235710	ANDRESSA COUSS	04/07/2000	6,40	8,00	3,20	8,00	4,80	30,40			Desc.
228613	JAQUELINE MANICA MORAIS	15/07/2000	6,40	3,20	4,80	11,20	4,80	30,40			Desc.
228597	JEAN LUC MARSAL FABRICIO	30/03/2001	6,40	4,80	4,80	9,60	4,80	30,40			Desc.
231712	DIEGO ALISSON DE FREITAS CAMARGO	27/10/1995	4,80	1,60	6,40	14,40	3,20	30,40			Desc.
236225	ADRIELLE LUIZA DE SOUZA	26/02/1998	4,80	0,00	3,20	17,60	4,80	30,40			Desc.
235446	SANDRA ASSUNCAO DA CRUZ	05/05/1979	3,20	3,20	1,60	17,60	4,80	30,40			Desc.
236238	ALEXSANDRO MORO	27/02/1984	3,20	4,80	6,40	14,40	1,60	30,40			Desc.
228348	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	11/03/1986	3,20	4,80	3,20	14,40	4,80	30,40			Desc.
233711	LUCAS DA SILVA AQUINO	09/10/1997	3,20	1,60	3,20	16,00	6,40	30,40			Desc.
229084	GABRIEL RIAN ALVES DE MOURA	26/12/2001	3,20	0,00	3,20	16,00	8,00	30,40			Desc.
238216	DEBORA DAIANA SKUBISZ	16/11/1985	1,60	3,20	3,20	17,60	4,80	30,40			Desc.
234396	PAULA SANTOS DE ALENCAR RAPOSO	31/08/1994	1,60	1,60	1,60	17,60	8,00	30,40			Desc.
236119	FRANCIELLE OLIK	30/11/1994	1,60	4,80	4,80	12,80	6,40	30,40			Desc.
233814	MILENA BOTKE DE OLIVEIRA	06/11/1989	8,00	0,00	3,20	12,80	6,40	30,40			Desc.
238621	MICHELE AMANDA GRAFF	13/09/1994	8,00	3,20	3,20	9,60	6,40	30,40			Desc.
236103	VITORIA CAROLINE VARGAS DE OLIVEIRA	24/09/1998	8,00	1,60	4,80	9,60	6,40	30,40			Desc.
238530	WEBERTON TOSHIAKI YAMASAKI	17/11/1987	4,80	4,80	4,80	9,60	6,40	30,40			Desc.
231952	MARIANA FARIAS	22/08/1996	8,00	1,60	1,60	12,80	4,80	28,80			Desc.
230017	IZADORA ALVES BORILLE	08/01/2002	6,40	0,00	4,80	14,40	3,20	28,80			Desc.
228320	FRANCIELI PINTO DOS SANTOS	20/12/1991	4,80	1,60	0,00	17,60	4,80	28,80			Desc.
228664	SUELI BELTRAME BALENA	25/01/1974	3,20	1,60	4,80	14,40	4,80	28,80			Desc.
238135	CLAUDIA APARECIDA COSTA DA SILVA	30/04/1982	3,20	3,20	6,40	12,80	3,20	28,80			Desc.
237560	KATHIANE DAMARIS LOCH MULLER	02/06/2001	3,20	3,20	4,80	12,80	4,80	28,80			Desc.
232092	WILLIAN MACHADO	20/01/1987	1,60	1,60	4,80	16,00	4,80	28,80			Desc.
231783	ISABELA DE MEIRA MANICA	15/01/1999	1,60	1,60	3,20	19,20	3,20	28,80			Desc.
238285	THABATA PAOLLA JACOWSKI COLLET DA SILVA	15/08/1997	8,00	4,80	4,80	9,60	1,60	28,80			Desc.
235469	FERNANDA DALMAGRO	17/12/2001	8,00	4,80	1,60	12,80	1,60	28,80			Desc.
233109	VANESSA CAROLINE DE SOUZA	25/06/1996	6,40	3,20	4,80	12,80	1,60	28,80			Desc.
234787	ANDREA CRISTIANE ZAGETTI TEIXEIRA	12/11/1977	4,80	3,20	4,80	9,60	6,40	28,80			Desc.
235468	TAMIRES DALMAGRO	13/07/1992	4,80	1,60	0,00	16,00	6,40	28,80			Desc.
236178	LAUANNY CAROLINA SIDOR	19/12/2001	4,80	0,00	1,60	16,00	6,40	28,80			Desc.
230068	SANDRA MOREIRA	01/11/1980	3,20	0,00	6,40	12,80	6,40	28,80			Desc.
237090	MATHEUS ADILSON DE MARCHI	02/01/1999	3,20	1,60	4,80	9,60	9,60	28,80			Desc.
235972	LIDIA POLYANA HOFFMANN MACHADO	26/09/1999	3,20	1,60	1,60	16,00	6,40	28,80			Desc.
235260	VALDENICE GUIMARAES	02/11/1971	1,60	1,60	6,40	12,80	6,40	28,80			Desc.
237848	MARCIA INES PARISOTO SILVA	22/09/1967	0,00	1,60	3,20	17,60	6,40	28,80			Desc.
237899	ELAINE CAROLINE VARGAS OVELAR	30/10/1996	8,00	3,20	3,20	9,60	4,80	28,80			Desc.
235643	LUIZA MELARA SOARES	05/05/1972	4,80	4,80	3,20	11,20	4,80	28,80			Desc.
230406	CLEITON VIEIRA *	18/09/1990	3,20	4,80	4,80	11,20	4,80	28,80			Desc.
235647	SABRINA BAZANELLA	20/01/1994	6,40	0,00	6,40	12,80	1,60	27,20			Desc.
231122	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA GODOY	15/05/2003	6,40	6,40	0,00	12,80	1,60	27,20			Desc.
232643	ISABELLY DA CRUZ CASSARO	06/07/1996	4,80	4,80	3,20	12,80	1,60	27,20			Desc.
236122	FELIPE GABRIEL HOISLER	02/01/1998	4,80	6,40	1,60	11,20	3,20	27,20			Desc.
237909	MARIA EDUARDA FRANCO DOS SANTOS	24/08/2002	4,80	1,60	6,40	12,80	1,60	27,20			Desc.
236652	KIRK KRIST PEREIRA	05/05/1980	3,20	1,60	6,40	12,80	3,20	27,20			Desc.
237876	TALITA DOS ANJOS	11/05/1992	3,20	3,20	3,20	14,40	3,20	27,20			Desc.
233839	HELOISA THEINEL SILVA	25/11/2000	3,20	1,60	6,40	14,40	1,60	27,20			Desc.
228760	CAROLAINE FERRARI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17/12/2001	3,20	1,60	3,20	17,60	1,60	27,20			Desc.
230094	LUIZA WINTER DE JEZUS	21/12/2001	8,00	1,60	0,00	12,80	4,80	27,20			Desc.
232076	BRUNA CAROLINE VASATA	26/09/1994	6,40	3,20	6,40	11,20	0,00	27,20			Desc.
228126	ESTEFANI WINCKIEWICZ GUERRA	23/05/1996	6,40	0,00	3,20	11,20	6,40	27,20			Desc.
231296	MARIA GABRIELA ATAIDES PETRY	30/07/2001	6,40	4,80	3,20	6,40	6,40	27,20			Desc.
238445	WANDA MARIA YAVORIVSKI GEYER	25/09/1970	4,80	0,00	1,60	14,40	6,40	27,20			Desc.
231908	SONIA PEREIRA DA CRUZ	05/06/1977	4,80	1,60	1,60	14,40	4,80	27,20			Desc.
232496	MARIA EDUARDA WEBER BORBA	03/06/1998	4,80	3,20	4,80	11,20	3,20	27,20			Desc.
238398	GABRIELLY CRISTINA STACHELSKI	14/07/2002	4,80	4,80	4,80	8,00	4,80	27,20			Desc.
237661	ANA PAULA CAIMI	25/10/1996	3,20	3,20	3,20	12,80	4,80	27,20			Desc.
237872	LETICIA CANDIDO ROSAR	21/06/1997	3,20	1,60	3,20	12,80	6,40	27,20			Desc.
235100	ELAINE DINIZ DE MORAES	02/04/1998	1,60	1,60	3,20	16,00	4,80	27,20			Desc.
232959	CLAUDINEI SUBTIL	23/09/1981	0,00	3,20	3,20	12,80	8,00	27,20			Desc.
233519	VALERIA DE FATIMA BORGES DA SILVA	17/04/1986	8,00	1,60	0,00	14,40	1,60	25,60			Desc.
232204	NATHIELY BERGES LIELL	26/06/1997	8,00	1,60	3,20	9,60	3,20	25,60			Desc.
236849	ANGELA MATZENBACHER	03/03/1979	6,40	3,20	1,60	9,60	4,80	25,60			Desc.
232120	ARIELLY RAMOS DA SILVA	22/07/1998	4,80	3,20	1,60	11,20	4,80	25,60			Desc.
229145	CLAUDIA GONCALVES TIC	12/04/2000	4,80	3,20	4,80	9,60	3,20	25,60			Desc.
234479	EDUARDO WILCZAK	01/12/2001	4,80	3,20	4,80	9,60	3,20	25,60			Desc.
234074	CINTIA ROZENTALSKI MORAIS	27/12/2001	4,80	3,20	3,20	11,20	3,20	25,60			Desc.
237426	LORAINE CAROLINE RODRIGUES SERAFIM	04/04/1994	3,20	3,20	4,80	9,60	4,80	25,60			Desc.
233150	SHELLY ANNY DA SILVA NEITZKE	05/08/1995	3,20	1,60	4,80	12,80	3,20	25,60			Desc.
227689	MIRIA QUEZIA DE ALMEIDA SOUZA	17/10/1998	3,20	1,60	4,80	12,80	3,20	25,60			Desc.
228683	POLYANNA CRISTINA LUIZ RENCZENCZEN	12/02/2000	3,20	3,20	3,20	11,20	4,80	25,60			Desc.
230859	MARTA MARIA DA SILVA	23/05/1975	1,60	3,20	4,80	14,40	1,60	25,60			Desc.
231820	ADRIA SANTOS DA SILVA	22/09/1989	1,60	3,20	1,60	14,40	4,80	25,60			Desc.
231661	ROSANA DA SILVA	17/08/1993	1,60	6,40	3,20	11,20	3,20	25,60			Desc.
235994	FERNANDO KOSSMANN MUNCHEN	11/01/2001	1,60	1,60	4,80	12,80	4,80	25,60			Desc.
236402	VILMAR LUIZ	09/10/1968	0,00	0,00	0,00	20,80	4,80	25,60			Desc.
230269	CLAUDINEIA ALBINO DE OLIVEIRA	16/03/2002	0,00	0,00	3,20	16,00	6,40	25,60			Desc.
236217	BIANKA VICTORIA MENEZES DE OLIVEIRA	10/10/2001	4,80	0,00	3,20	11,20	6,40	25,60			Desc.
234426	MARIA LUIZA TOMAZETTO	17/11/1954	3,20	0,00	1,60	12,80	6,40	24,00			Desc.
234498	RAFAELA FAGUNDES BOEHM	03/10/2000	6,40	3,20	1,60	12,80	0,00	24,00			Desc.
234590	LUCAS BRAZAU MALINOWSKI	11/06/2001	6,40	4,80	1,60	9,60	1,60	24,00			Desc.
235659	JUSSARA DA ROSA CAMARGO DUARTE	01/05/1996	4,80	1,60	3,20	11,20	3,20	24,00			Desc.
238022	LETICIA MARINHO DE ALMEIDA	23/11/2001	3,20	3,20	4,80	9,60	3,20	24,00			Desc.

229202	PRISCILA DE SOUZA FRANCISCO RODRIGUES	12/07/1989	4,80	1,60	1,60	9,60	6,40	24,00			Desc.
236558	KETELIN SIMOES DA SILVA	28/08/1997	4,80	1,60	3,20	9,60	4,80	24,00			Desc.
236736	EMILE ADRIELI DO AMARAL	17/01/1999	4,80	0,00	4,80	9,60	4,80	24,00			Desc.
237896	MARIA ELISANGELA FRANCO	04/04/1984	3,20	1,60	1,60	9,60	8,00	24,00			Desc.
237445	MERILANI KUZNIK BERTO	19/08/1976	1,60	1,60	4,80	11,20	4,80	24,00			Desc.
232280	ADRIANA DOS SANTOS BENIGNO	03/04/1985	1,60	1,60	3,20	12,80	4,80	24,00			Desc.
235911	SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	10/10/1989	1,60	0,00	3,20	14,40	4,80	24,00			Desc.
235061	JESSIKA CRISTIANE AQUINO	18/06/1992	1,60	1,60	1,60	14,40	4,80	24,00			Desc.
236342	ANDRESSA CRISTINE DE OLIVEIRA	21/02/1997	1,60	1,60	1,60	14,40	4,80	24,00			Desc.
236556	RAQUEL MOL	14/10/1982	0,00	3,20	6,40	9,60	4,80	24,00			Desc.
236890	MARILENE BARBIERI CAMPOS	07/08/1987	0,00	1,60	3,20	11,20	8,00	24,00			Desc.
228744	ADRIELE GOMES FRANCHIM	04/06/1994	4,80	1,60	1,60	11,20	3,20	22,40			Desc.
232226	NATALIA ANASTASIO MARQUES	30/05/1996	4,80	1,60	1,60	12,80	1,60	22,40			Desc.
235199	JESSICA MARTINS CAMARGO	21/09/1996	4,80	1,60	1,60	9,60	4,80	22,40			Desc.
238228	VANILDA GROSS BALESTRIN	30/07/1972	3,20	4,80	4,80	9,60	0,00	22,40			Desc.
237446	KELLY CRISTINA FAVARETTO	25/04/1978	3,20	1,60	3,20	12,80	1,60	22,40			Desc.
238568	NABILLY ENGEL DOS SANTOS FERREIRA	12/06/1993	3,20	1,60	1,60	14,40	1,60	22,40			Desc.
238132	LETICIA LUIZE PROBST	08/10/1996	3,20	0,00	3,20	12,80	3,20	22,40			Desc.
237155	MATHEUS BERNARDES	29/03/1997	3,20	1,60	3,20	9,60	4,80	22,40			Desc.
235136	PEDRO PAULO POCHAPSKI DENIS	08/04/1997	3,20	1,60	4,80	12,80	0,00	22,40			Desc.
232761	NATHALY POLLYANA SALGADO BONFIM	22/12/2000	3,20	0,00	4,80	11,20	3,20	22,40			Desc.
235115	ANDRE FERREIRA DE LIMA	14/06/1989	1,60	1,60	3,20	11,20	4,80	22,40			Desc.
233769	SANDRA REGINA VIANTE	17/12/1980	0,00	3,20	1,60	14,40	3,20	22,40			Desc.
232287	MATHEUS FELIPE FERREIRA SOARES	19/04/1998	0,00	4,80	3,20	11,20	3,20	22,40			Desc.
229424	LUIZ FERNANDO DE LIMA PIRES LUCHTENBERG	06/07/2001	0,00	3,20	4,80	9,60	4,80	22,40			Desc.
237994	SHIRLEY APARECIDA ARANTES DOS SANTOS AJALA	11/10/1977	1,60	3,20	1,60	9,60	6,40	22,40			Desc.
237862	PATRICIA DE SOUZA EWALD	12/04/1999	1,60	1,60	1,60	12,80	3,20	20,80			Desc.
228720	LUCIANA DOS SANTOS	02/06/1983	0,00	1,60	3,20	12,80	3,20	20,80			Desc.
237275	ALICE SENDOSKI DE ANDRADE *	16/06/2001	8,00	0,00	1,60	8,00	3,20	20,80			Desc.
233420	RAPHAELA MONDO DA SILVA STURMER	19/06/1996	6,40	0,00	1,60	9,60	3,20	20,80			Desc.
232202	EDUARDA BERGES SCHIMIDT	08/06/2001	6,40	3,20	1,60	6,40	3,20	20,80			Desc.
232814	ELIZABETE QUADROS DOS SANTOS	15/01/1986	4,80	4,80	1,60	8,00	1,60	20,80			Desc.
231342	BRUNA REGINA DE PAULA	25/02/1993	4,80	0,00	3,20	9,60	3,20	20,80			Desc.
233579	BRUNA BALDUINO DOS SANTOS	08/02/1997	4,80	1,60	3,20	11,20	0,00	20,80			Desc.
237972	TALITA SCUZZIATTO LOPES	20/09/1998	4,80	1,60	1,60	9,60	3,20	20,80			Desc.
236385	MARILON BARBOSA DE SOUZA	08/07/1995	3,20	0,00	4,80	11,20	1,60	20,80			Desc.
235856	PRISCILA FERNANDA FERREIRA	27/10/2000	3,20	0,00	4,80	9,60	3,20	20,80			Desc.
238230	JOSIELE MICHEL	07/01/1988	1,60	1,60	4,80	9,60	3,20	20,80			Desc.
238561	ANTONIA CRISTINA MOTA	15/05/1988	1,60	3,20	1,60	11,20	3,20	20,80			Desc.
236923	CYNTIA GARCIA DELINSKI	08/06/1990	1,60	4,80	4,80	9,60	0,00	20,80			Desc.
236362	MAYARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	08/10/2000	6,40	0,00	1,60	8,00	4,80	20,80			Desc.
236484	CLAUDEMIR VIEIRA DE SOUZA	15/06/1996	4,80	1,60	1,60	3,20	9,60	20,80			Desc.
228835	GABRIELLA CHRISTINA DE GODOY	21/02/2001	4,80	1,60	0,00	9,60	4,80	20,80			Desc.
236440	PAULO AUGUSTO GRAZILIO	17/09/1966	3,20	0,00	4,80	8,00	4,80	20,80			Desc.
229041	ELIANA BERTUOL	28/07/1997	3,20	0,00	6,40	6,40	4,80	20,80			Desc.
238338	JOYCE CAROLINE ANDRADE DA SILVA	07/09/1998	1,60	1,60	1,60	11,20	4,80	20,80			Desc.
233021	ENERDAN FERNANDO DAL PONTE JUNIOR	10/01/1998	0,00	3,20	4,80	8,00	4,80	20,80			Desc.
236630	TANIA DANIELI	08/10/1987	4,80	1,60	1,60	6,40	4,80	19,20			Desc.
237627	DAIRIANY CASSOL CAPRINI	26/03/1990	3,20	1,60	1,60	11,20	1,60	19,20			Desc.
230632	VANESSA DE SOUSA DE ALMEIDA	30/03/1998	1,60	1,60	0,00	9,60	6,40	19,20			Desc.
229020	CINTIA KAREN DOS SANTOS	15/09/2000	1,60	0,00	1,60	11,20	4,80	19,20			Desc.
237940	ANA CLAUDIA DE LIMA TEIXEIRA	30/09/1984	0,00	1,60	0,00	12,80	4,80	19,20			Desc.
229296	SANDRA DE SOUZA VIEIRA	11/10/1998	4,80	1,60	1,60	6,40	3,20	17,60			Desc.
231525	EMINNY BIAVA CONSTANTINO	12/07/2000	3,20	1,60	3,20	6,40	3,20	17,60			Desc.
234613	MARIA RITA VALERIA PEREIRA	26/11/2000	3,20	0,00	1,60	9,60	3,20	17,60			Desc.
228966	OSEIAS DE ALMEIDA SOUZA	03/07/2002	3,20	1,60	3,20	9,60	0,00	17,60			Desc.
228281	BRENDA DE PAULA SANTOS	08/01/1996	0,00	1,60	3,20	9,60	3,20	17,60			Desc.
234870	BIANCA CRISTINA THEISEN	28/01/1993	4,80	3,20	0,00	6,40	1,60	16,00			Desc.
235562	NATHYLA DE CASSIA DOS SANTOS	08/09/1991	3,20	1,60	1,60	6,40	3,20	16,00			Desc.
231668	ELOISE RIBEIRO DE LIMA	22/11/1992	3,20	0,00	1,60	8,00	3,20	16,00			Desc.
235999	MARCIA LUCIA MUNCHEN	30/08/1976	1,60	0,00	1,60	9,60	3,20	16,00			Desc.
229597	FRANCIELE BODANEZE PINTO VITOR	28/03/1987	1,60	1,60	1,60	11,20	0,00	16,00			Desc.
228971	ALESSANDRA RIBEIRO DE MELO	03/09/1997	1,60	1,60	3,20	6,40	3,20	16,00			Desc.
229969	DAIANE QUINTANA ARAGON	03/04/1984	0,00	1,60	3,20	8,00	3,20	16,00			Desc.
233072	ANDRESSA MACHADO CORREIA	21/03/1991	0,00	0,00	4,80	9,60	1,60	16,00			Desc.
237707	CARLA CEZARIO POLINARI	05/07/1991	0,00	0,00	4,80	8,00	3,20	16,00			Desc.
236418	LETICIA CRUZ DE OLIVEIRA	12/10/1996	0,00	0,00	0,00	9,60	6,40	16,00			Desc.
229686	AMANDA TEIXEIRA DE ARAUJO	26/12/1989	3,20	0,00	1,60	6,40	3,20	14,40			Desc.
228331	MARYELY MAFIOLETTI	03/01/1993	1,60	1,60	0,00	9,60	1,60	14,40			Desc.
231348	FRANCIELI RUDEY DEL BIANCO	25/07/1995	1,60	3,20	4,80	4,80	0,00	14,40			Desc.
235380	TANAIANE CORDEIRO	23/02/2001	1,60	0,00	4,80	4,80	3,20	14,40			Desc.
237857	NADIR SILVA SANTOS	12/06/1986	0,00	0,00	3,20	8,00	3,20	14,40			Desc.
236259	DANIELA DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	31/03/2001	1,60	3,20	0,00	4,80	3,20	12,80			Desc.
238479	THAIS TAMARA ANTONIA	28/01/1998	0,00	0,00	0,00	4,80	6,40	11,20			Desc.
237705	CLARICE DUMKE ISHIDA	20/09/1964						Aus.			Desc.
233402	OLINDA DE JESUS SANTOS DORNELLES	07/07/1965						Aus.			Desc.
229624	ITACIR ANTONIO ZANATTA	04/12/1965						Aus.			Desc.
238000	ROZILDA MUNHOZ MALDONADO GARCIA	03/06/1968						Aus.			Desc.
233274	MARILDA SCHMITT VARELA	21/07/1969						Aus.			Desc.
238206	EDEGAR BORTOLUZZI	13/04/1971						Aus.			Desc.
238562	LUIZ DORNELLES DE PAULA	14/05/1971						Aus.			Desc.
235098	ROSANGELA SANDI	31/07/1973						Aus.			Desc.
231751	MAIZA PESSOA VASCONCELOS	19/03/1977						Aus.			Desc.
235877	CLARICE DA SILVA IARUCHEWSKI	30/03/1977						Aus.			Desc.
236864	ROSANGELA DA SILVA PERES	19/11/1977						Aus.			Desc.
229344	SILVANA TITO DE SOUZA *	10/05/1979						Aus.			Desc.
233362	SARA CRISTHINA BUGHI	11/06/1980						Aus.			Desc.
237437	VALDIRENE GUERRA COSME	25/07/1982						Aus.			Desc.
229880	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	28/09/1983						Aus.			Desc.

231954	SIRLENE APARECIDA RAMOS	06/04/1984						Aus.			Desc.
236192	DANEIZE DOS ANJOS WENGRAT	08/04/1984						Aus.			Desc.
230189	KELLY REGINA WYCHOSKI	23/06/1984						Aus.			Desc.
233920	LEONARDO GUERRA SARACOL	03/01/1986						Aus.			Desc.
238282	JEAN MARCELL MOURA	13/02/1987						Aus.			Desc.
238045	WANESSA CRISTIANE QUEIROZ	17/03/1988						Aus.			Desc.
228250	JORDANA DE FATIMA CAIMI	13/05/1988						Aus.			Desc.
235938	ELCIO FERNANDO BARBOSA	15/03/1989						Aus.			Desc.
234527	BRUNA DE PAULO GUBIANI	17/05/1989						Aus.			Desc.
231089	LIANE DE OLIVEIRA MUNIZ	20/09/1989						Aus.			Desc.
229817	ANDREIA DOS SANTOS	18/01/1990						Aus.			Desc.
231571	DAIANE PAISCA *	05/06/1990						Aus.			Desc.
229549	VALDINEIA MARTINS DO NASCIMENTO GAVLIK	20/12/1990						Aus.			Desc.
228972	LETICIA GONCALVES	09/10/1991						Aus.			Desc.
228120	TAUANA CAROLINE CONDE	10/12/1991						Aus.			Desc.
234375	DANIELLE CAMPERA	08/01/1992						Aus.			Desc.
234875	FERNANDA MAIARA CARNEIRO	13/04/1992						Aus.			Desc.
236337	KAMILA LAUREANO DE OLIVEIRA	05/08/1992						Aus.			Desc.
232021	JULIO CESAR CARGNELUTTI JUNIOR	26/10/1992						Aus.			Desc.
228265	DIANE PAOLA DE ANDRADE	29/10/1992						Aus.			Desc.
235152	CAMILA CASTRO DA LUZ	12/01/1993						Aus.			Desc.
234711	ADRIANA LEMOS DE SOUZA	19/01/1993						Aus.			Desc.
228639	ROSANY DE SOUZA BRITO	13/05/1993						Aus.			Desc.
231699	YAN AQUINO MACENO DALLA COSTA	08/06/1993						Aus.			Desc.
229272	NATALY FERNANDA DALMASO SETTI	22/07/1993						Aus.			Desc.
228850	ALINE JAQUELINE BRAUN	12/11/1993						Aus.			Desc.
235945	OZEIAS PRATES MACHADO DE SOUZA	04/08/1994						Aus.			Desc.
229857	ISABELLA CLARA BASEGGIO	14/09/1994						Aus.			Desc.
231594	DARTANHA RAMOS DA CUNHA	27/12/1994						Aus.			Desc.
237441	YOLE ADRIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	22/03/1995						Aus.			Desc.
237930	EDUARDO REGINATO COLLA	06/05/1995						Aus.			Desc.
230861	BARBARA SINHORIM	15/05/1995						Aus.			Desc.
238425	ISABELA LISBOA NEVES	18/06/1995						Aus.			Desc.
236383	ERICA PATRICIA DOS SANTOS	10/12/1995						Aus.			Desc.
236449	MICHELI MESSIAS LEITE	01/05/1996						Aus.			Desc.
236927	PAULA BEATRIZ GONCALVES ARMOA	27/07/1996						Aus.			Desc.
231610	MARIELI LUNELLI	15/09/1996						Aus.			Desc.
230517	JULIE CHRISTINE DUARTE	28/09/1996						Aus.			Desc.
235985	GEOVANE LUIZ DOS SANTOS	14/10/1996						Aus.			Desc.
236970	DEBORA LORRAINE CORBARI	18/11/1996						Aus.			Desc.
231170	ELAINE NOGUEIRA HERINGER	07/04/1997						Aus.			Desc.
232809	GABRIEL ABUCARMA VIECELLI	08/05/1997						Aus.			Desc.
230599	GABRIELA ROBERTA WINIARSKI	28/07/1997						Aus.			Desc.
234357	LUANA BATZ SILVEIRA	17/08/1997						Aus.			Desc.
238294	LUIZ FELIPE COTERLI HANK	09/10/1997						Aus.			Desc.
232388	JOYCE CRISTINA ROSA	28/10/1997						Aus.			Desc.
229536	FERNANDO HENRIQUE MANIZAN CARREIRA	17/12/1997						Aus.			Desc.
231681	PATRICK DALTON DE FRNACA	30/01/1998						Aus.			Desc.
232314	CLEITON MARTINS RODRIGUES	17/05/1998						Aus.			Desc.
235602	JEAN PAULO ROCHA	06/06/1998						Aus.			Desc.
236153	MATHEUS AUGUSTO CASSOL	30/07/1998						Aus.			Desc.
238430	JOAO VICTOR VARELA	22/08/1998						Aus.			Desc.
238227	SARA NINSI DE MELO BATISTA DOS SANTOS	26/08/1998						Aus.			Desc.
236060	MARK WILLIAN MACIEL DO VALE	01/10/1998						Aus.			Desc.
236397	THAIS CRISTINA FRANCO PINHEIRO	14/12/1998						Aus.			Desc.
233016	DANIELLE ALESSANDRA DE OLIVEIRA	18/12/1998						Aus.			Desc.
237932	CLAUDINEI GERALDO JUNIOR	19/02/1999						Aus.			Desc.
235248	LUIZ FERNANDO REZENDE DA SILVA	03/03/1999						Aus.			Desc.
238056	BRUNO DANIEL VIEIRA INOCENCIO	29/04/1999						Aus.			Desc.
237503	CARLA GABRIELI WEILER SANTACRUZ	10/06/1999						Aus.			Desc.
238453	JOICE NUNES OLIVEIRA	12/08/1999						Aus.			Desc.
231185	ALINE VARELA MIRANDA	01/10/1999						Aus.			Desc.
235009	LETICIA TAVARES DE SOUZA	08/10/1999						Aus.			Desc.
236546	ANDRE VITORINO	03/02/2000						Aus.			Desc.
228560	VITOR GUILHERME DE SOUZA **	14/03/2000						Aus.			Desc.
236964	MARIANA DE PAULA FRANCISCO	18/06/2000						Aus.			Desc.
231332	THALIA DE JESUS MACHADO	10/09/2000						Aus.			Desc.
229279	CARINE MOURA TEODORO	31/10/2000						Aus.			Desc.
236997	NATHALLY JANIS LORENZZI MENDES	05/04/2001						Aus.			Desc.
228060	LETICIA MENEZES MARTINS	05/07/2001						Aus.			Desc.
232142	ANA CAROLINA MONTEIRO COSTA	15/09/2001						Aus.			Desc.
233689	JHUAN CARLOS DE CAMARGO FERNANDES	15/10/2001						Aus.			Desc.
234949	ELLEN DOS SANTOS MACHADO	08/03/2002						Aus.			Desc.
229564	VALDICLEIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	29/04/2002						Aus.			Desc.
231264	BERNARDO CASSIO SCHAFER	03/06/2002						Aus.			Desc.
228336	ANNA KAROLINE KUZNIK WEBBER	14/11/2002						Aus.			Desc.
234349	BRUNA BRIERE ANASTACIO	21/08/2003						Aus.			Desc.
229918	VICTOR MIGUEL BARBOSA DE MARINHO	10/12/2004						Aus.			Desc.

AGENTE ADMINISTRATIVO - TOLEDO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	EC	DCA	PO	RED	NF	CLASSIF.
233518	ANDRE RENATO PEREIRA	29/11/1972	6,40	8,00	4,80	22,40	11,20	52,80	17,00	69,80	Classif.
229232	SANDRA MARA SARTORETTO	28/02/1984	4,80	6,40	8,00	22,40	8,00	49,60	18,00	67,60	Classif.
235771	JOAO ACACIO RIBAS NETO	23/01/1996	9,60	6,40	6,40	20,80	4,80	48,00	15,00	63,00	Classif.
231830	MARIA DA PENHA DOS SANTOS MANHAES	08/05/1968	8,00	3,20	6,40	20,80	9,60	48,00	15,00	63,00	Classif.
231086	DANIEL JUNIOR SCHNORRENBERGER	13/06/1991	11,20	8,00	8,00	11,20	6,40	44,80			Desc.
234992	PATRICIA DIMAO TAVARES RECH	01/03/1987	4,80	3,20	6,40	24,00	6,40	44,80			Desc.
234459	CARLA DOS SANTOS	14/04/1989	8,00	6,40	6,40	16,00	6,40	43,20			Desc.

228245	CLAYTON FARIAS DE LIMA	23/04/1992	1,60	6,40	4,80	25,60	4,80	43,20			Desc.
232181	ADRIANA MORENO PALACIO DA SILVA TOME	16/06/1974	8,00	6,40	4,80	19,20	4,80	43,20			Desc.
227901	PALOMA WILKOMM	26/11/1993	8,00	1,60	4,80	20,80	6,40	41,60			Desc.
236780	CAROLINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/2000	6,40	6,40	6,40	16,00	6,40	41,60			Desc.
238032	CRISTIANE MARIA VIER BRESCH	03/04/1981	11,20	4,80	6,40	14,40	4,80	41,60			Desc.
238098	SIMONE CARINE PERUFO PELLIN	18/03/1981	8,00	8,00	3,20	14,40	8,00	41,60			Desc.
229747	JEFERSON CRISTIANO JANUARIO DOS SANTOS	01/09/1999	4,80	4,80	6,40	20,80	4,80	41,60			Desc.
238112	JULIO CESAR ZAMBAN	15/12/1993	3,20	4,80	6,40	16,00	11,20	41,60			Desc.
237723	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	21/03/1993	4,80	6,40	3,20	17,60	8,00	40,00			Desc.
237772	BRUNO VICTOR DE OLIVEIRA PIMENTEL DOS SANTOS	31/08/2001	3,20	8,00	4,80	20,80	3,20	40,00			Desc.
235408	ANALICE REGINA RECH RAMBO	19/01/1988	6,40	3,20	6,40	16,00	8,00	40,00			Desc.
237126	EDNA CARVALHO TEIXEIRA	05/01/1973	9,60	3,20	6,40	14,40	4,80	38,40			Desc.
237714	WAGNER RIBEIRO DE JESUS	13/01/1987	3,20	6,40	6,40	17,60	4,80	38,40			Desc.
232094	MAIRA THAIS DE LIMA	02/08/1996	4,80	1,60	6,40	17,60	6,40	36,80			Desc.
237213	DANIELY REGINA MARTINS DE OLIVEIRA	13/08/1993	3,20	3,20	4,80	19,20	6,40	36,80			Desc.
238437	RAFAEL VINICIOS TABORDA	23/04/1999	8,00	1,60	3,20	12,80	9,60	35,20			Desc.
234392	FRANCIELLY APARECIDA OLIVEIRA DELIMA	30/12/1998	6,40	3,20	4,80	17,60	3,20	35,20			Desc.
235112	AMAURI CARDOSO SILVEIRA	03/08/1981	4,80	0,00	6,40	17,60	6,40	35,20			Desc.
238133	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	30/12/1988	4,80	3,20	3,20	17,60	6,40	35,20			Desc.
237141	ANDERSSIELI IRION BOSCHETTI	02/03/1990	11,20	4,80	1,60	9,60	8,00	35,20			Desc.
231182	ANA CAROLINA LIPSCH	18/11/1996	6,40	8,00	1,60	14,40	4,80	35,20			Desc.
238524	RAFAEL HENRIQUE CESTARI	14/01/1999	6,40	8,00	3,20	12,80	4,80	35,20			Desc.
234023	GABRIELLE LIMA FELIX SARAGOCA	04/03/2001	3,20	6,40	3,20	20,80	1,60	35,20			Desc.
228027	THATIANE HINDIANARA DA SILVA	18/10/1986	8,00	3,20	4,80	12,80	4,80	33,60			Desc.
237561	ANA MARIA DE FARIA	01/11/1973	6,40	1,60	1,60	17,60	6,40	33,60			Desc.
237843	NILZA KUHN	30/10/1974	6,40	1,60	4,80	17,60	3,20	33,60			Desc.
237988	MYCHELI BARBOSA DE ARAUJO	17/05/1997	6,40	1,60	6,40	12,80	6,40	33,60			Desc.
229572	KACIANA AMANDA SCHUCK ZALEVSKI	16/07/1996	4,80	8,00	1,60	12,80	6,40	33,60			Desc.
233763	BARBARA ZORZO SALDANHA	28/04/1999	4,80	4,80	3,20	14,40	6,40	33,60			Desc.
228782	PAULO RODRIGO KREMER	05/12/1980	3,20	3,20	3,20	17,60	6,40	33,60			Desc.
227820	ELAINE ALVES DA SILVA	06/03/1985	3,20	3,20	4,80	16,00	6,40	33,60			Desc.
234559	CAMILA TIMM VICTORIO	14/09/1990	3,20	0,00	4,80	17,60	8,00	33,60			Desc.
230707	MAIARA HECK	20/07/1995	6,40	1,60	3,20	17,60	3,20	32,00			Desc.
237563	CARLOS MAURICIO ARAUJO MELO	15/03/1997	6,40	3,20	3,20	19,20	0,00	32,00			Desc.
229575	MAIKON JULIANO ZALEVSKI	18/04/1986	3,20	6,40	4,80	14,40	3,20	32,00			Desc.
236904	JONAIRA SANTANA MENESES	13/03/1997	3,20	1,60	6,40	16,00	4,80	32,00			Desc.
234207	WYLLIAN ALISON MARTINEZ	06/01/2001	0,00	6,40	4,80	16,00	4,80	32,00			Desc.
235806	RENATA NUNES	31/08/1992	8,00	4,80	4,80	12,80	1,60	32,00			Desc.
238192	CINTIA CAROLINA SILVA	05/02/1995	6,40	3,20	6,40	9,60	6,40	32,00			Desc.
230637	NAUDIELE ZIEGLER DA SILVA	24/01/1988	4,80	6,40	4,80	11,20	4,80	32,00			Desc.
228509	KELE NASCIMENTO DA SILVA	13/02/1994	4,80	1,60	8,00	14,40	3,20	32,00			Desc.
234622	JAQUELINE BORDIGNON	14/01/1999	4,80	6,40	6,40	12,80	1,60	32,00			Desc.
229435	ELISANGELA ROOS	03/07/1984	4,80	1,60	4,80	16,00	3,20	30,40			Desc.
231174	MATHEUS HENRIQUE BOBATO	01/08/1995	8,00	1,60	6,40	12,80	1,60	30,40			Desc.
235011	KELLY APARECIDA LORSCHEITER	10/08/1992	4,80	3,20	6,40	11,20	4,80	30,40			Desc.
236024	CAMILA DOS SANTOS	22/01/2001	4,80	3,20	3,20	14,40	4,80	30,40			Desc.
236056	JANETE TEREZINHA CHIMBIDA	16/02/1980	3,20	6,40	4,80	11,20	4,80	30,40			Desc.
228870	GISELE APARECIDA BARBOSA CELESTINO	20/08/1998	3,20	1,60	4,80	11,20	9,60	30,40			Desc.
232337	KARINA CAROLINA DA SILVA	16/03/1996	1,60	3,20	4,80	16,00	4,80	30,40			Desc.
232354	THAMARA DUTRA ALVARES	24/08/2001	8,00	3,20	3,20	9,60	6,40	30,40			Desc.
236918	FLAVIO ANTONIO LOPES DE FREITAS	31/08/1997	3,20	6,40	4,80	9,60	6,40	30,40			Desc.
237732	MARCIA LUIZA GUDER	19/11/1976	4,80	1,60	6,40	14,40	1,60	28,80			Desc.
237394	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	01/08/1994	1,60	0,00	3,20	17,60	6,40	28,80			Desc.
229566	GABRIELA ALLANA MENTZ	11/08/1998	3,20	3,20	3,20	14,40	3,20	27,20			Desc.
236861	MIKAEL INACIO DA SILVA	04/11/1998	6,40	1,60	3,20	12,80	3,20	27,20			Desc.
231804	LOIS LANE RAUBER	12/02/1997	4,80	3,20	4,80	11,20	3,20	27,20			Desc.
234065	IVONE BORGES PILARSKI	29/10/1975	3,20	1,60	4,80	12,80	4,80	27,20			Desc.
234872	MARIANE CARLA PULGA	30/09/1987	3,20	3,20	1,60	14,40	4,80	27,20			Desc.
237580	TANIA REGINA HEREK	16/09/1974	1,60	3,20	1,60	12,80	8,00	27,20			Desc.
233249	EMANUELI KAUNA GONCALVES DA LUZ LIMA	27/02/2001	3,20	0,00	6,40	14,40	1,60	25,60			Desc.
238509	JESSICA MAIA DE BORBA	20/10/1990	1,60	1,60	1,60	12,80	8,00	25,60			Desc.
236933	JESSICA MACIEL WAGNER	18/07/1991	1,60	3,20	1,60	14,40	4,80	25,60			Desc.
234380	ANA PAULA GUBIANI PICK	25/01/1994	1,60	3,20	3,20	12,80	4,80	25,60			Desc.
234617	ARIANI DE SOUZA SILVA	14/12/1994	1,60	1,60	6,40	11,20	4,80	25,60			Desc.
233369	CICERO VICENTE DA COSTA	22/03/1985	0,00	0,00	1,60	17,60	6,40	25,60			Desc.
235234	JENNIFER CAROLINE DA SILVA	05/10/1998	4,80	1,60	6,40	11,20	1,60	25,60			Desc.
238099	CINTIA LORIN DOS SANTOS	16/11/1982	0,00	1,60	8,00	8,00	8,00	25,60			Desc.
229947	FATIMA BERTAO PERCIGILI MARQUES	17/06/1984	0,00	0,00	3,20	16,00	4,80	24,00			Desc.
231838	ANA CAROLINA ENZ	22/11/1991	4,80	0,00	6,40	11,20	1,60	24,00			Desc.
237463	CELIA CORREA DA SILVA	04/04/1970	3,20	0,00	4,80	12,80	3,20	24,00			Desc.
238301	CARLA ROBERTA MOSSMANN COMARELLA	10/12/1985	6,40	4,80	4,80	8,00	0,00	24,00			Desc.
228555	BRUNA MAIARA DE SOUSA BAPTISTA	18/07/1997	4,80	1,60	3,20	9,60	4,80	24,00			Desc.
228422	MATHEUS FORNARI	22/01/1991	3,20	0,00	3,20	11,20	6,40	24,00			Desc.
229024	MARIANA APARECIDA FAITA RODRIGUES	15/06/1995	1,60	1,60	1,60	14,40	4,80	24,00			Desc.
232938	GUSTAVO LEONARDO BETTEGA	25/01/1996	1,60	3,20	4,80	9,60	4,80	24,00			Desc.
237329	JOYCE ALESSANDRA KLIEMAM	10/10/1982	6,40	0,00	0,00	12,80	3,20	22,40			Desc.
237207	MILENE MARIA QUEIROZ	02/06/1997	4,80	0,00	3,20	11,20	3,20	22,40			Desc.
235651	YURI ERBANI SILVA	25/02/1999	4,80	0,00	3,20	12,80	1,60	22,40			Desc.
234042	SILMARA RAHYN ARAUJO	20/11/1986	3,20	1,60	1,60	11,20	4,80	22,40			Desc.
228624	ROSANE CRISTINA DA SILVA	28/01/1992	3,20	0,00	4,80	12,80	1,60	22,40			Desc.
237597	GEOVANNY PEREIRA DA SILVA	18/02/2002	1,60	1,60	3,20	14,40	1,60	22,40			Desc.
230078	JESSICA MORAIS DIAS *	24/06/2000	1,60	1,60	0,00	14,40	3,20	20,80			Desc.
236776	LUCILENE APARECIDA MORAES DE ALMEIDA	06/05/1976	0,00	1,60	1,60	14,40	3,20	20,80			Desc.
238197	SILMARA RECH	13/07/1981	4,80	0,00	1,60	11,20	3,20	20,80			Desc.
237334	ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS	27/10/1992	4,80	0,00	1,60	12,80	1,60	20,80			Desc.
230684	SILVANE CESARIO DE SOUZA *	10/06/1992	3,20	0,00	3,20	11,20	3,20	20,80			Desc.
236863	DAIANA ROMAN	19/04/1994	3,20	3,20	1,60	9,60	3,20	20,80			Desc.
230089	EDUARDO VINICIUS RIGO DOS SANTOS	18/11/2000	0,00	0,00	4,80	14,40	1,60	20,80			Desc.
238566	RENATO PIEREZAN	15/01/1992	6,40	1,60	3,20	9,60	0,00	20,80			Desc.

237268	SOLIANE CARDIAS DE OLIVEIRA	26/08/1995	1,60	1,60	3,20	9,60	4,80	20,80			Desc.
228856	RENATA ELIS GISCH	16/05/1999	1,60	0,00	0,00	14,40	3,20	19,20			Desc.
234739	OLINDA SALES DA SILVA	19/03/1976	0,00	0,00	3,20	12,80	3,20	19,20			Desc.
234039	MAYARA LOPES DOS SANTOS	25/09/1999	4,80	0,00	0,00	11,20	3,20	19,20			Desc.
237706	BISMARK ALVES DE SOUZA	25/06/1987	3,20	1,60	3,20	8,00	3,20	19,20			Desc.
231104	NATHIELLY SANTANA RIBEIRO	09/06/1998	3,20	3,20	3,20	8,00	1,60	19,20			Desc.
236190	MARCIA TERESINHA BARELLA	26/09/1978	1,60	1,60	3,20	9,60	3,20	19,20			Desc.
235314	MARIA ANGELICA DOS SANTOS KALKUSKI	15/09/1992	1,60	1,60	1,60	11,20	3,20	19,20			Desc.
237985	CAROLINE VIVIAN DE SOUZA	26/07/2001	1,60	3,20	3,20	9,60	1,60	19,20			Desc.
236939	ELIZIANE CELITA CARIOLETTI	30/03/1988	4,80	0,00	3,20	6,40	3,20	17,60			Desc.
237436	RAFAELA ALEXANDRA FINKLER VENZKE	14/08/1996	3,20	1,60	3,20	6,40	3,20	17,60			Desc.
235919	THAINARA LOURENCO DE VASCONCELLOS	19/11/2001	3,20	1,60	3,20	3,20	6,40	17,60			Desc.
236674	CLARICE DE ALMEIDA	19/12/1965	1,60	3,20	3,20	6,40	3,20	17,60			Desc.
237411	ROZANA APARECIDA DA SILVA	19/09/1987	1,60	1,60	0,00	9,60	4,80	17,60			Desc.
229429	FERNANDA MENDES DE LIMA	12/08/1995	1,60	1,60	3,20	9,60	1,60	17,60			Desc.
232466	CLEVERSON ARENHART DOS SANTOS	24/09/1992	3,20	1,60	1,60	6,40	3,20	16,00			Desc.
232267	DAYANE MOIZES DA SILVA	25/02/1997	3,20	0,00	1,60	6,40	4,80	16,00			Desc.
234551	MIRIAN DE LIMA RAMOS	07/05/1989	1,60	1,60	0,00	11,20	1,60	16,00			Desc.
233707	ARIANE CASSIA DA SILVA	24/06/1995	1,60	3,20	6,40	4,80	0,00	16,00			Desc.
234715	KARINE BARBOSA DE ARAUJO	17/10/1995	1,60	3,20	1,60	9,60	0,00	16,00			Desc.
235947	ALEXSANDRA MIKELI SOUZA ERCEGO	06/12/2000	3,20	0,00	0,00	9,60	1,60	14,40			Desc.
234637	DAIANE KEITY DORNELAS	11/06/1991	0,00	0,00	0,00	11,20	1,60	12,80			Desc.
238494	JESSICA STANKIERVICZ	27/02/1995	3,20	0,00	0,00	6,40	1,60	11,20			Desc.
238441	VANILDO DA SILVA MACEDO	31/08/1978						Aus.			Desc.
231178	EDILEUZA LAZARA DE SOUZA	06/01/1980						Aus.			Desc.
235445	ALEIA CRISTINA DA SILVA FUJITA	22/08/1980						Aus.			Desc.
235861	LEANDRA AQUINO DOS SANTOS CORREA	11/02/1982						Aus.			Desc.
230022	LUCIMARA ANGELA DO NASCIMENTO	14/04/1982						Aus.			Desc.
234129	LEONARDO TOSO DUARTE	22/12/1983						Aus.			Desc.
236600	ROBERTA PEREIRA DA SILVA	08/10/1984						Aus.			Desc.
232913	DAYANE TICIANA LODI	25/03/1986						Aus.			Desc.
238447	ELIZANGELA DE SOUZA RAMALHO CANTELLI	28/03/1987						Aus.			Desc.
232792	LORENI ALVES	17/05/1987						Aus.			Desc.
230854	MARLI CASTANHA DOS SANTOS	18/10/1988						Aus.			Desc.
236560	NATALIA CAROLINA DE OLIVEIRA PADILHA	08/11/1988						Aus.			Desc.
237748	MAIARA CAROLINE MATTOS	18/12/1988						Aus.			Desc.
232936	VERIDIANE MAIARA DA SILVA	08/04/1990						Aus.			Desc.
231977	GABRIELA JOYCE FELIPPI	14/10/1990						Aus.			Desc.
230055	EVILE THRACE DA SILVA STORMS	27/04/1991						Aus.			Desc.
228214	JESSICA MARIA HAUPENTHAL	18/06/1991						Aus.			Desc.
238500	DOUGLAS FERNANDO COELHO	20/04/1992						Aus.			Desc.
238475	THYAGO BUENO DA SILVA	22/07/1992						Aus.			Desc.
234420	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	24/08/1992						Aus.			Desc.
238186	SUZAN GREICE MURAKAMI CATANI	20/09/1992						Aus.			Desc.
230576	CAMILA MAYARA DA SILVA	21/11/1992						Aus.			Desc.
229051	RAIANA APARECIDA STEIN MARTINI	19/01/1993						Aus.			Desc.
236660	JUSSARA FAGUNDES RODRIGUES	30/04/1993						Aus.			Desc.
234463	ANA PAULA DO CARMO DA SILVA	18/12/1993						Aus.			Desc.
228557	SUNDARA CATHERINE VOSS	31/01/1994						Aus.			Desc.
238590	ANDRESSA QUEROZ BUSS	14/04/1994						Aus.			Desc.
228917	EVELYN FERNANDES DA SILVA	28/05/1994						Aus.			Desc.
230359	GIULIANA SOFIA ARAGON	30/09/1994						Aus.			Desc.
234117	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	09/12/1994						Aus.			Desc.
229858	JESSICA REGINA DA SILVA	20/06/1995						Aus.			Desc.
234446	MARLON VENICIUS WASEM	23/06/1995						Aus.			Desc.
238573	GUSTAVO HENRIQUE FRANDOLOSO FRANCO	24/08/1995						Aus.			Desc.
237400	NATHALIA TAYANARA CASTILHO FALCO	19/12/1995						Aus.			Desc.
231559	MATEUS MADSON DA SILVA	06/06/1996						Aus.			Desc.
231858	LUIZ GUSTAVO GONZAGA MARTINS	10/09/1996						Aus.			Desc.
238217	DANUBIA GEOVANA DE PAULA	19/11/1996						Aus.			Desc.
234140	ROSELI ALVES DA SILVA	02/12/1996						Aus.			Desc.
231396	HERICA ALVES TEIXEIRA	10/10/1997						Aus.			Desc.
238365	GABRIEL APARECIDO FURLAN MENDONCA	16/02/1998						Aus.			Desc.
228843	VALERIA CARLINE DOS SANTOS	13/04/1998						Aus.			Desc.
236135	LARISSA APARECIDA DE MORAIS	14/04/1998						Aus.			Desc.
238571	MILENA SABRINE ARENHARDT	26/08/1998						Aus.			Desc.
235610	EDUARDO VINICIUS FERREIRA DA COSTA	18/01/1999						Aus.			Desc.
238258	KETLYN CRISTINA DO AMARAL	30/08/1999						Aus.			Desc.
231786	ADRIANA KAROLINA BARBOSA ROCHA	31/08/1999						Aus.			Desc.
234033	FELIPE CASTRO PONTES	04/12/1999						Aus.			Desc.
232794	MANIELI RODRIGUES DA SILVA	19/11/2000						Aus.			Desc.
232023	VANESSA GONCALVES NETTO	06/01/2001						Aus.			Desc.
237852	SABRINA POLLYANA CARDOSO DE CAMARGO	18/01/2001						Aus.			Desc.
231380	KHELYNG HELOIZA FERREIRA BUENO	06/06/2001						Aus.			Desc.
235294	EVELIN APARECIDA DA SILVA	30/09/2001						Aus.			Desc.
232285	ALLEX VITAL PEREIRA	06/01/2002						Aus.			Desc.
228117	FABIANA SOARES ROSA	20/12/2002						Aus.			Desc.

ASSESSOR JURÍDICO - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
236786	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	18/03/1986	15,00	5,00	10,00	45,00	75,00	Classif.
238392	THAIS GARCIA FAVARO	17/09/1991	12,50	5,00	2,50	45,00	65,00	Classif.
237219	CAMILA RAMOS GREGORIO	14/02/1995	7,50	7,50	10,00	40,00	65,00	Classif.
228021	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI	28/10/1985	12,50	2,50	7,50	40,00	62,50	Classif.
234953	LUIZ HENRIQUE MROZINSKI DE GODOY	15/11/1992	7,50	7,50	10,00	37,50	62,50	Classif.
237168	BRUNO AFFONSO HECK ROOS	12/08/1997	5,00	5,00	7,50	42,50	60,00	Desc.
231930	AMANDA CRISTINA FARIAS	03/03/1992	10,00	7,50	2,50	40,00	60,00	Desc.
233512	VINICIUS LUCONI	12/01/1993	7,50	5,00	2,50	42,50	57,50	Desc.

238591	RAPHAELA BIANCATTE	20/04/1997	15,00	2,50	7,50	32,50	57,50	Desc.
235016	LETICIA JUSTEN REAMI	26/02/1995	12,50	7,50	5,00	32,50	57,50	Desc.
229826	CAMILA NAYARA DALAVECHIA *	02/03/1990	10,00	5,00	10,00	32,50	57,50	Desc.
231703	PAULO HENRIQUE DINIZ	28/03/1965	5,00	2,50	7,50	37,50	52,50	Desc.
228028	LARA MARUZKA	16/02/1997	7,50	5,00	5,00	35,00	52,50	Desc.
234005	VIRGINIA TELLES SCHIAVO WRUBEL	09/10/1995	10,00	5,00	7,50	30,00	52,50	Desc.
230238	CAROLINE VICENTE MOI	22/10/1996	12,50	7,50	5,00	27,50	52,50	Desc.
236313	WAGNER DE ALMEIDA LOPES	17/01/1986	10,00	2,50	2,50	35,00	50,00	Desc.
235465	KAMILA VALERIA ROCHA DA SILVA	02/03/1988	7,50	5,00	5,00	32,50	50,00	Desc.
232137	FABIANA FERREIRA DALABONA	01/07/1997	7,50	0,00	10,00	32,50	50,00	Desc.
227975	WELLINGTON CANDIDO RUFATO	07/03/1997	2,50	2,50	7,50	35,00	47,50	Desc.
237417	VALTER OPITZ JUNIOR	04/08/1994	2,50	7,50	5,00	32,50	47,50	Desc.
236813	PAOLA MARIUSSI	14/02/1998	7,50	5,00	5,00	30,00	47,50	Desc.
237720	DANIELLI CRISTINE LOURENCO CAMARGO	15/12/1992	10,00	5,00	5,00	27,50	47,50	Desc.
236836	GABRIEL BERNARDO ANTUNES DE LIRIO	14/07/1996	0,00	7,50	2,50	35,00	45,00	Desc.
238563	SCHEILA PAULIKI SOLEK MACIEL	27/12/1984	7,50	0,00	5,00	32,50	45,00	Desc.
232432	RONALDO DE LIMA LEGNANI	05/02/1983	5,00	2,50	5,00	32,50	45,00	Desc.
238412	INGRID WERNER	17/05/1991	7,50	2,50	5,00	30,00	45,00	Desc.
230391	PEDRO HENRIQUE COLET ORSO	20/09/1995	5,00	5,00	10,00	25,00	45,00	Desc.
231588	GEORGE LUIS BROGLIO BERNARDI	06/02/1994	2,50	2,50	10,00	27,50	42,50	Desc.
236689	KARIME HERINGER	04/05/1983	7,50	5,00	5,00	25,00	42,50	Desc.
237124	LUANA CAROLINE PADILHA NICOLETI	27/03/1993	5,00	7,50	5,00	25,00	42,50	Desc.
237727	EMILY MENDES VIEIRA	09/06/1995	5,00	5,00	7,50	25,00	42,50	Desc.
233287	ANDRE FELIPE VELOSKI PERETO	30/04/1997	2,50	2,50	2,50	32,50	40,00	Desc.
237696	TANIA MARIA CANDIL	10/05/1972	0,00	2,50	7,50	30,00	40,00	Desc.
237449	GEANE GIACOMELLI	24/02/1975	5,00	2,50	5,00	27,50	40,00	Desc.
237294	MARCIA TONDO	16/05/1973	7,50	2,50	5,00	25,00	40,00	Desc.
238087	DAIANE BRESSAN	10/05/1988	5,00	5,00	5,00	25,00	40,00	Desc.
232523	DIEGO CHAVES VERONEZZI	18/10/1996	7,50	5,00	5,00	22,50	40,00	Desc.
233258	ERICA CRISTINA GUIMARAES BARROS	19/09/1997	7,50	7,50	2,50	22,50	40,00	Desc.
233785	FABRINE MERYAN HAHN	13/02/1998	5,00	7,50	5,00	22,50	40,00	Desc.
237939	EDUARDO MACEDO TERCIOTTI	20/07/1994	7,50	5,00	7,50	20,00	40,00	Desc.
232474	FERNANDA SOUZA LEITE	09/04/1996	5,00	5,00	2,50	25,00	37,50	Desc.
228072	STEPHANIE DAMARIS DE AGUIAR BARRETO	31/07/1995	7,50	2,50	5,00	22,50	37,50	Desc.
229115	DIEGO DOS SANTOS MEIRA	01/04/1996	7,50	2,50	7,50	20,00	37,50	Desc.
232016	GABRIEL LEITZKE LIRA	09/09/1996	5,00	7,50	5,00	20,00	37,50	Desc.
232065	LUIZ GUSTAVO GIRALDI	25/10/1993	5,00	0,00	2,50	27,50	35,00	Desc.
238600	FRANCIELE BORGES DO NASCIMENTO	25/02/1991	2,50	2,50	2,50	27,50	35,00	Desc.
229222	KELLY CRISTINA ARANTES DOS SANTOS SILVA	30/11/1994	2,50	5,00	5,00	22,50	35,00	Desc.
235373	ANA CAROLINE BRONOVSKI DA SILVA	28/01/1996	7,50	0,00	7,50	20,00	35,00	Desc.
232524	CASTINEI SILVA	31/03/1970	5,00	0,00	5,00	22,50	32,50	Desc.
234564	SUELLEN CAROLINE SANDRI	23/04/1995	0,00	2,50	2,50	25,00	30,00	Desc.
235177	THAMIRIS MIRANTE TOLOVI	09/03/1992	2,50	2,50	5,00	20,00	30,00	Desc.
231627	SIRLEID MOREIRA MURILO	30/04/1984	0,00	2,50	2,50	22,50	27,50	Desc.
233710	JHONATAN ALVES	26/03/1996	5,00	0,00	5,00	17,50	27,50	Desc.
237893	RAYNER MATHEUS ROMMEL	10/08/1991	2,50	0,00	7,50	15,00	25,00	Desc.
233627	PEDRO HENRIQUE SANCHES AGUERA	11/04/1990	0,00	2,50	5,00	15,00	22,50	Desc.
236220	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	28/05/1990	0,00	0,00	2,50	12,50	15,00	Desc.
231109	ASLIN MARCONDES RIBAS	16/01/1999					Aus.	Desc.
236743	BRUNA FABIAN	26/02/1998					Aus.	Desc.
230877	BRUNA GEANDRA SALES	23/01/1993					Aus.	Desc.
231112	BRUNA LIMA DE OLIVEIRA	15/08/1996					Aus.	Desc.
235370	CARINA PATRICIA KUNZLER BORA	26/03/1983					Aus.	Desc.
229558	CAROLINA CAMANA DE OLIVEIRA	28/12/1993					Aus.	Desc.
230281	CHARLES MANIZAN FERREIRA CARREIRA	05/02/1996					Aus.	Desc.
238102	CRISNA MARIA MULLER	21/05/1983					Aus.	Desc.
234895	EDUARDO LOCATELLI FRANCO	25/02/1981					Aus.	Desc.
233816	ELIZA SEGATELLI CICHELLA	19/11/1997					Aus.	Desc.
238683	ERICO HENRIQUE ALVES FRUTUOSO	23/07/1992					Aus.	Desc.
233854	EUGENIA GOMES DE SA FREIRE	27/08/1988					Aus.	Desc.
231085	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	16/11/1991					Aus.	Desc.
228061	HELAINE MACHADO DOS SANTOS	07/09/1990					Aus.	Desc.
237927	JESSICA DAIANE HENDSCKE **	19/05/1994					Aus.	Desc.
228851	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	26/11/1991					Aus.	Desc.
229905	LEOVANIR LOSSO LISBOA	01/06/1982					Aus.	Desc.
238433	MARIA CAROLINA ZILIO POLEZE	31/01/1993					Aus.	Desc.
232089	NIVEA VERNECK BARBOSA	31/03/1986					Aus.	Desc.
230933	ROBERTA KAROLYNNE DE CARVALHO DOS SANTOS	26/09/1993					Aus.	Desc.
237323	SHEILA CASARIL	17/07/1987					Aus.	Desc.
233912	YURI RAFAEL SPEROTTO DE LIMA	13/09/1995					Aus.	Desc.

CONTADOR - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
229085	DEBORA REBECA GROS LARA	05/10/1987	12,50	7,50	2,50	35,00	57,50	Classif.
231492	ELISANGELA CHIMBIDA	28/01/1984	5,00	2,50	7,50	40,00	55,00	Classif.
236409	JESSICA GARCIA DOS SANTOS	06/09/1991	5,00	5,00	10,00	35,00	55,00	Classif.
235893	KARINA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS	07/10/1985	7,50	5,00	5,00	32,50	50,00	Classif.
230683	VINICIUS LEONARDO BELLI	25/06/1998	10,00	10,00	5,00	25,00	50,00	Classif.
230710	ALINE BATISTA SILVESTRE BRANDAO	29/02/1988	7,50	5,00	5,00	27,50	45,00	Desc.
234677	TATHIANE KAROLINE DA LUZ SOHM	11/10/1991	5,00	2,50	10,00	27,50	45,00	Desc.
235545	JESSICA FERNANDA UBINSKI	17/08/1989	2,50	7,50	7,50	27,50	45,00	Desc.
228142	NADINE BREDA MOURA	08/01/1996	10,00	5,00	5,00	25,00	45,00	Desc.
237220	JESSICA MARTINS FARIAS	08/02/1991	2,50	2,50	7,50	30,00	42,50	Desc.
235227	BRUNA FERNANDA DA SILVA C. CARDOSO	17/02/1997	5,00	5,00	10,00	22,50	42,50	Desc.
227656	JULIANE APARECIDA LOPES DE LIMA	04/01/1991	2,50	5,00	2,50	30,00	40,00	Desc.
237533	MARCIO DE FREITAS	11/12/1976	5,00	5,00	2,50	27,50	40,00	Desc.
231900	ROSANA MARIANO DA CRUZ	01/04/1975	10,00	2,50	2,50	22,50	37,50	Desc.
231782	MARINA DE LOURDES KONIG	03/12/1962	2,50	5,00	7,50	22,50	37,50	Desc.

229946	MARISTELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	18/04/1980	5,00	5,00	7,50	20,00	37,50	Desc.
235480	MANUELA LEMEK	19/08/1992	2,50	0,00	5,00	27,50	35,00	Desc.
231068	ELONIA KEZIA DA SILVA SOUZA	28/11/1990	7,50	2,50	0,00	25,00	35,00	Desc.
232941	SANDRA REGINA DA SILVA BARBIERI	08/06/1974	7,50	5,00	0,00	22,50	35,00	Desc.
237931	ANGELICA SABRINA DE ALMEIDA	08/03/1989	2,50	2,50	7,50	22,50	35,00	Desc.
233836	CLOVIS ANGELO ARAUJO SILVA	02/11/1975	2,50	7,50	5,00	20,00	35,00	Desc.
236532	ELTON FARIAS	05/03/1982	2,50	5,00	7,50	20,00	35,00	Desc.
231200	LUCAS RAMOS DA SILVA	02/02/1995	0,00	5,00	10,00	17,50	32,50	Desc.
234543	EVENICE ROYER	10/02/1984	2,50	2,50	0,00	25,00	30,00	Desc.
229410	JAQUELINE BEZ FERREIRA	01/03/1998	0,00	5,00	5,00	20,00	30,00	Desc.
238049	SABRINA THAMIRES COELHO	15/01/1996	2,50	7,50	5,00	15,00	30,00	Desc.
231694	TAUANA VITORIO	06/11/1996	5,00	2,50	5,00	15,00	27,50	Desc.
233386	CRISTIANE MAYARA VIESSELI	09/11/1991	0,00	2,50	5,00	17,50	25,00	Desc.
228361	THALITA MICHELE GIARDIN	13/01/1994	0,00	2,50	5,00	17,50	25,00	Desc.
237966	FRANCIELLE ALIPIO	12/04/1994	2,50	2,50	2,50	12,50	20,00	Desc.
238309	KAMILA GIOVANYA DE LIMA BERTOCO	09/07/1989	2,50	2,50	5,00	5,00	15,00	Desc.
235436	MARLUS MACIEL HUBNER	24/07/1983					Aus.	Desc.
231448	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	13/08/1991					Aus.	Desc.
227853	JOSELI MEDEIROS	25/06/1995					Aus.	Desc.
237507	ALICE BRAGANTINE DOS SANTOS	22/02/1998					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO - 40 H - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
233699	ANDREIA REGINA PIANA	12/12/1987	10,00	7,50	10,00	52,50	80,00	Classif.
236856	LETICIA KATIANE MARTINS	06/02/1996	10,00	7,50	10,00	42,50	70,00	Classif.
236703	LUANA PASSONI LEITE	29/03/1998	7,50	0,00	10,00	50,00	67,50	Classif.
237330	MARILIA BRENDA CHAGAS LOPES	15/05/1996	5,00	5,00	5,00	45,00	60,00	Classif.
231193	BARBARA PEGO OLIVEIRA *	15/09/1999	5,00	5,00	7,50	42,50	60,00	Classif.
232473	ELIS MARINA DE OLIVEIRA	11/03/1989	7,50	2,50	10,00	40,00	60,00	Classif.
231869	TATIANA CARINA BERTICELLI DE FREITAS	27/11/1980	5,00	2,50	5,00	45,00	57,50	Classif.
234835	ANA PAULA FERNANDES TOPPE SALES	29/05/1981	5,00	2,50	7,50	42,50	57,50	Classif.
234786	SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA	23/05/1994	5,00	2,50	10,00	40,00	57,50	Classif.
234363	MARIANE COMPARIN PEREIRA DA SILVA	17/04/1996	5,00	2,50	10,00	40,00	57,50	Classif.
231135	JULIO CESAR DAL MOLIN	26/11/1985	5,00	2,50	2,50	45,00	55,00	Classif.
232582	IZABEL APARECIDA DE PAULA	08/09/1970	2,50	2,50	5,00	45,00	55,00	Classif.
231130	BEATRIZ PEREIRA	27/08/1991	5,00	5,00	2,50	42,50	55,00	Classif.
234911	CLEITON CRISTIANO SCHUTZ	16/02/1984	7,50	2,50	5,00	40,00	55,00	Classif.
237742	PAMELA REGINA DOS SANTOS	31/07/1994	7,50	2,50	5,00	40,00	55,00	Classif.
227647	ARIANE ENGELS DE OLIVEIRA	16/10/1990	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	Classif.
237500	ELIANE PINHO	23/04/1980	7,50	5,00	5,00	37,50	55,00	Classif.
232504	RAQUEL ALVES BATISTA	30/03/1984	0,00	2,50	7,50	42,50	52,50	Classif.
235564	SHEILA BECHI	05/02/1985	0,00	2,50	7,50	42,50	52,50	Classif.
237120	CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA	17/07/1981	5,00	5,00	2,50	40,00	52,50	Classif.
233464	ROSIANE GONCALVES DE ARAUJO KAISER	20/06/1986	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Classif.
237598	NAKITA KICHEL	07/01/1992	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Classif.
236069	GELVARI PAULA SANTIN	29/06/1968	2,50	2,50	7,50	40,00	52,50	Classif.
235140	DEBORA CAROLINE FARIAS LOBO	19/07/1994	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	Classif.
228486	JONATAS LEANDRO DO CARMO	23/04/1994	2,50	5,00	7,50	37,50	52,50	Classif.
237447	TAIS LETICIA NORA	14/08/1995	7,50	2,50	7,50	35,00	52,50	Classif.
233818	EIDI LURDES CHITOLINA CEMBRANEL	13/04/1970	5,00	5,00	7,50	35,00	52,50	Classif.
237140	GISELY CRISTINY TEODOZIO	19/09/1995	7,50	2,50	10,00	32,50	52,50	Classif.
238543	ANDRELINA GOMES LOPES	18/08/1989	10,00	5,00	7,50	30,00	52,50	Classif.
236480	CRISTIANE SANTOS NICOLAU	14/11/1978	7,50	7,50	7,50	30,00	52,50	Classif.
229868	RAFAELA FREGONEZ	14/10/1993	0,00	2,50	2,50	45,00	50,00	Classif.
235335	ANDREIA MACANHAO	01/09/1985	2,50	0,00	5,00	42,50	50,00	Classif.
233029	PATRICIA FERNANDA DE MELO	23/12/1983	5,00	0,00	5,00	40,00	50,00	Classif.
234248	FABIANE RIBEIRO DA SILVA	27/05/1982	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Classif.
230270	ALINE DO AMARANTE POERSCH	31/07/1990	0,00	2,50	7,50	40,00	50,00	Classif.
237070	REGIANE DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	22/02/1992	5,00	0,00	7,50	37,50	50,00	Classif.
237033	ANA LUCIA GARCIA SILVA	24/01/1972	7,50	0,00	7,50	35,00	50,00	Classif.
229678	SORAIA BERNAL FARCUCH	02/01/1994	7,50	0,00	7,50	35,00	50,00	Classif.
236098	BRENDA FELTRIN	12/03/1997	7,50	2,50	5,00	35,00	50,00	Classif.
230551	LUANA KONISHI DOS SANTOS	22/07/1996	0,00	7,50	7,50	35,00	50,00	Classif.
228277	GABRIELA CAROLINE CAPRA GRANDO	04/08/1992	7,50	0,00	10,00	32,50	50,00	Classif.
233040	THEREZINHA DINA AZEVEDO LUQUEZ **	25/05/1975	0,00	2,50	2,50	42,50	47,50	Desc.
230395	AMANDA MARTINS DE SOUZA	14/09/1998	5,00	0,00	2,50	40,00	47,50	Desc.
235600	TATIANE QUEIROZ ORMONDES	18/08/1981	0,00	2,50	5,00	40,00	47,50	Desc.
234368	ANDREIA LUIZA ABREU VALLE	02/05/1978	2,50	0,00	7,50	37,50	47,50	Desc.
234674	CLEUNI APARECIDA DA SILVA	27/04/1976	7,50	2,50	2,50	35,00	47,50	Desc.
231272	KAWANNA SENDY XAVIER PEREIRA	01/09/1995	5,00	2,50	5,00	35,00	47,50	Desc.
229348	ELIANE FABRI DA CUNHA	30/07/1975	2,50	2,50	7,50	35,00	47,50	Desc.
235833	ILIANE LUCION	07/08/1985	2,50	5,00	5,00	35,00	47,50	Desc.
234209	CINTYA MICHELLA BENTO	26/03/1987	10,00	0,00	5,00	32,50	47,50	Desc.
233650	JOSIANY ALVES DE OLIVEIRA	24/07/1995	7,50	2,50	5,00	32,50	47,50	Desc.
236251	CRISTIANE APARECIDA CEZAR DA ROSA	26/03/1989	5,00	0,00	10,00	32,50	47,50	Desc.
234790	MICHELY APARECIDA MAYER	03/05/1996	5,00	0,00	10,00	32,50	47,50	Desc.
237243	DANIELLY APARECIDA NENEVE	28/01/2000	5,00	5,00	5,00	32,50	47,50	Desc.
237824	MARCELO DOS SANTOS	24/01/1989	2,50	2,50	10,00	32,50	47,50	Desc.
237429	GABRIEL DAILON PORTES	06/11/1996	7,50	5,00	5,00	30,00	47,50	Desc.
235959	BEATRIZ DE FATIMA MAGALHAES	23/06/1980	5,00	0,00	5,00	35,00	45,00	Desc.
235854	ELIANE CHAVES DA SILVEIRA	14/06/1987	0,00	2,50	7,50	35,00	45,00	Desc.
228637	ELIZETE SOLANGE SLIVINSKI	15/07/1981	5,00	2,50	5,00	32,50	45,00	Desc.
232373	PRISCILA CANDIDO HARDT	08/07/1991	10,00	0,00	5,00	30,00	45,00	Desc.
235306	CASSIA GUIMARAES GONCALVES	23/04/1990	5,00	2,50	7,50	30,00	45,00	Desc.
236638	CARME BRIXNER JOST	01/10/1990	5,00	5,00	5,00	30,00	45,00	Desc.
233293	EDUARDO GONCALEZ NEGRAO	18/09/1990	2,50	5,00	7,50	30,00	45,00	Desc.
236530	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	08/09/1988	7,50	2,50	7,50	27,50	45,00	Desc.
229895	SANDRA BEATRIZ DIAS	27/10/1971	0,00	0,00	5,00	37,50	42,50	Desc.

237022	FERNANDA MENDES DE ARAUJO	22/12/1995	2,50	2,50	2,50	35,00	42,50	Desc.
235342	LETICIA HELENA SERAFINI PINTO	20/03/1990	0,00	0,00	7,50	35,00	42,50	Desc.
237239	TAYNA DE OLIVEIRA FIDELIS	04/09/1994	0,00	2,50	5,00	35,00	42,50	Desc.
237731	ALINE KLEM	28/04/1998	0,00	2,50	5,00	35,00	42,50	Desc.
230157	ANTONIO CARLOS CORREA	12/06/1981	5,00	2,50	2,50	32,50	42,50	Desc.
233795	MANOELA DE LIMA CLAUDINO	26/09/1995	7,50	5,00	0,00	30,00	42,50	Desc.
237646	ELLEN DE CARVALHO ZIMMERMANN	10/11/1998	5,00	2,50	5,00	30,00	42,50	Desc.
234501	ROSANE DA SILVA LIMA	26/01/1979	2,50	2,50	7,50	30,00	42,50	Desc.
235789	EDINA RODRIGUES DA FONSECA MORETTO	06/06/1979	2,50	2,50	7,50	30,00	42,50	Desc.
235964	VALDECIR MOSTACIO	11/07/1986	7,50	0,00	7,50	27,50	42,50	Desc.
236721	FRANCIELE DA SILVA MAIA	27/12/1991	5,00	5,00	5,00	27,50	42,50	Desc.
235588	GESSICA SANTOS PEREIRA	06/03/1996	2,50	2,50	10,00	27,50	42,50	Desc.
233663	BRUNA APARECIDA FELIMBERTI	20/07/1993	5,00	5,00	10,00	22,50	42,50	Desc.
235984	BARBARA THAIS LOCH MULLER	17/04/1997	0,00	0,00	5,00	35,00	40,00	Desc.
236046	LUCIDEIA PINTO SOARES	14/01/1980	2,50	0,00	5,00	32,50	40,00	Desc.
230433	ROSELY APARECIDA VENANCIO LUIZ	31/12/1981	2,50	0,00	5,00	32,50	40,00	Desc.
235369	DOLNEIDE VENDRUSCOLO DE LIMA	30/11/1970	2,50	0,00	7,50	30,00	40,00	Desc.
232152	ROSANGELA EUNICE FRANCENER	28/05/1983	5,00	2,50	5,00	27,50	40,00	Desc.
228386	VANESSA NIKELE	08/08/1990	5,00	2,50	5,00	27,50	40,00	Desc.
231988	FABIOLA VENDRUSCOLO DE LIMA	14/05/1997	5,00	0,00	7,50	27,50	40,00	Desc.
236154	LAURA DA SILVA SUZUKI ERTHAL	24/01/1988	7,50	2,50	5,00	25,00	40,00	Desc.
235749	ANDREIA BRISCH RIBEIRO	22/01/1986	0,00	0,00	2,50	35,00	37,50	Desc.
237491	DEBORA RIGO VIGANO	15/04/1988	0,00	0,00	5,00	32,50	37,50	Desc.
228280	GISELEM MACANHAO	04/06/1987	2,50	0,00	5,00	30,00	37,50	Desc.
233828	MAIRA BARTOSKI XAVIER	18/06/1993	2,50	0,00	5,00	30,00	37,50	Desc.
231938	ANGELICA PATRICIA DOS SANTOS VENANCIO	11/02/1991	0,00	0,00	7,50	30,00	37,50	Desc.
232163	LUCIANE ELISA SILVA DO NASCIMENTO	12/02/1982	0,00	2,50	7,50	27,50	37,50	Desc.
238391	DOUGLAS MARIANO NOGUEIRA	30/08/1988	0,00	2,50	7,50	27,50	37,50	Desc.
236533	KAROLINA ALVES DA SILVA	06/06/1994	0,00	2,50	7,50	27,50	37,50	Desc.
233847	LUCAS TAVARES VIEIRA	20/08/1996	2,50	5,00	7,50	22,50	37,50	Desc.
228473	ELIZETE LUIZA HASSELMANN	12/07/1976	5,00	5,00	7,50	20,00	37,50	Desc.
228999	CRISTIANE ANDRADE MOURA JACINTO	02/09/1986	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	Desc.
229956	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	08/08/1989	0,00	5,00	0,00	30,00	35,00	Desc.
235816	CAMILA PEREIRA LUIZ	15/01/1997	2,50	2,50	2,50	27,50	35,00	Desc.
228233	ANDRESSA MOTA EMMER	28/08/1995	7,50	0,00	2,50	25,00	35,00	Desc.
233957	IVANIA DA SILVA DE OLIVEIRA	11/07/1981	0,00	0,00	2,50	30,00	32,50	Desc.
231737	ANDREIA GRITHEN DOS SANTOS	03/01/1992	5,00	0,00	0,00	27,50	32,50	Desc.
236608	ELIETE SUTIL DA ROSA	25/08/1973	2,50	0,00	5,00	25,00	32,50	Desc.
235292	MARILZA AP. DE MORAIS RUSCHEL	14/06/1979	2,50	0,00	5,00	25,00	32,50	Desc.
235319	MARIANGELA MARCONDES KLEN SABARA	06/07/1984	2,50	0,00	5,00	25,00	32,50	Desc.
235303	THIAGO GUILHERME FRANCESCHINI	22/01/1987	5,00	2,50	5,00	20,00	32,50	Desc.
234823	MARIA JOSE DOS SANTOS	01/05/1973	0,00	0,00	2,50	27,50	30,00	Desc.
228215	SONIA DE FATIMA MACHADO	26/08/1975	0,00	0,00	2,50	27,50	30,00	Desc.
238366	MARIA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	18/10/1976	0,00	0,00	2,50	27,50	30,00	Desc.
235325	CLEBER CLEYTON FERNANDES KLOSTER	10/02/1983	2,50	2,50	2,50	22,50	30,00	Desc.
231951	JULIANE ZANON NENEVE	21/10/1993	2,50	0,00	7,50	20,00	30,00	Desc.
234485	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES	17/05/1974	2,50	2,50	7,50	17,50	30,00	Desc.
237403	DAYANE CAVAGNOLLI	25/11/1987	0,00	0,00	2,50	22,50	25,00	Desc.
238598	THAIS DE ALMEIDA	27/05/1994	5,00	0,00	7,50	12,50	25,00	Desc.
232322	DANIELA NICOLAU BORBA FRANCISCO	03/02/1982	0,00	2,50	0,00	20,00	22,50	Desc.
237486	JEFERSON COELHO RAMOS	08/08/1995	2,50	2,50	2,50	12,50	20,00	Desc.
235751	ALBERTO MARTINEZ	26/08/1995					Aus.	Desc.
228063	ALINE FACCHI	22/08/1998					Aus.	Desc.
229580	ANA CLAUDIA AMARO DOS SANTOS	20/01/1996					Aus.	Desc.
229931	ANA PAULA MIRANDA	02/03/1996					Aus.	Desc.
237012	ANDRE GARCIA	02/07/1985					Aus.	Desc.
238324	ANGELICA SARA CASAGRANDE	17/02/1994					Aus.	Desc.
229828	BEATRIZ DE SOUSA GARCIA CARVALHO	11/08/1997					Aus.	Desc.
231107	BEATRIZ SOUZA TOLOTTO	13/08/1997					Aus.	Desc.
236837	CASSIA BIANCHETTO	27/05/1976					Aus.	Desc.
238400	CRISTINA DAIANA BOHRER	07/06/1992					Aus.	Desc.
235853	DEBORA ALVES DA SILVEIRA	29/01/1997					Aus.	Desc.
238468	ELISA BALDNER PONTES DOS SANTOS	08/03/1986					Aus.	Desc.
238126	ERICK LUIS ALBERTI	16/04/1987					Aus.	Desc.
232995	FERNANDA CALGARO	19/03/1987					Aus.	Desc.
237316	JOSE MILTON BARROS NETO	16/09/1987					Aus.	Desc.
237174	LAURINDA DE MATIAS	15/02/1993					Aus.	Desc.
232789	MARCIA LUCIA LODI FERRI	06/04/1964					Aus.	Desc.
237793	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS ALVES	23/05/1996					Aus.	Desc.
231099	MARIA JULIA LOTTI	12/08/1996					Aus.	Desc.
232727	MARIELLI CRISTINA FABRO	17/02/1993					Aus.	Desc.
236602	MARINES APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	29/07/1976					Aus.	Desc.
235441	MARIVANE SCHLOSSER MOREIRA JUAREZ	23/08/1981					Aus.	Desc.
235169	MICHELLE VICENTE PADILHA	18/12/1988					Aus.	Desc.
237964	MIRELA DEISE ORNELLAS	26/11/1991					Aus.	Desc.
235045	RAFAELA MARCIA DOS SANTOS MARTINS	21/11/1992					Aus.	Desc.
238506	RAFHAEL OVIEDO DE OLIVEIRA	15/03/1987					Aus.	Desc.
238444	SUZANA STEFFEN	13/11/1988					Aus.	Desc.
234959	TATIANA CRISTHINA BRANDAO REIS	22/01/1977					Aus.	Desc.
231434	VANESSA PICULI DO ROZARIO	07/06/1999					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO - 40 H - GUAÍRA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
238547	JOAO LUIS BARP DE SOUZA	10/12/1986	5,00	2,50	5,00	50,00	62,50	Classif.
232102	DANIELE LAGUNA	14/01/1986	2,50	2,50	5,00	45,00	55,00	Classif.
234876	EDUARDO ALMEIDA SOUSA	18/01/1982	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	Classif.
229928	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	15/06/1993	0,00	2,50	5,00	40,00	47,50	Desc.
228881	DAIANE DA SILVA REZENDE	01/05/1989	0,00	2,50	7,50	35,00	45,00	Desc.

236857	ROZANE ZOTTI	07/02/1985	2,50	2,50	7,50	32,50	45,00	Desc.
237128	LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA	23/01/1991	2,50	5,00	2,50	32,50	42,50	Desc.
234320	VANIA BEATRIZ FALCI	01/01/1986	5,00	5,00	0,00	30,00	40,00	Desc.
238082	KATIA MENDONCA	18/10/1986	0,00	2,50	2,50	32,50	37,50	Desc.
236903	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	14/09/1985	2,50	2,50	2,50	30,00	37,50	Desc.
237121	EVELIN STOCKER MORI	04/04/1986	2,50	2,50	2,50	27,50	35,00	Desc.
231133	EDER MARTINS SANCHES	17/03/1976	0,00	5,00	2,50	20,00	27,50	Desc.
234896	UILHAN SCHENATO MEGDA	02/09/1982					Aus.	Desc.
238116	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADORI	10/01/1995					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO - 40 H - MARECHAL C. RONDON, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
237044	VIVIANI CRISTINA DA SILVA	03/09/1986	10,00	7,50	7,50	35,00	60,00	Classif.
237183	NOEMI DANTAS DE SOUZA	28/08/1981					Aus.	Desc.
228157	ISABELA CHAVES DA SILVA	28/05/1997					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO - 40 H - PALOTINA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
235220	ADRIANA MITROS	15/01/1979	7,50	5,00	5,00	37,50	55,00	Classif.
237396	FERNANDA FRANCIELLE LIMA DE OLIVEIRA DE MELO	16/04/1988	7,50	0,00	5,00	37,50	50,00	Classif.
237520	UBIARA KARINE MARQUES RUBIO	15/06/1984	2,50	5,00	7,50	35,00	50,00	Classif.
232785	SARA PEREIRA DA SILVA	18/10/1991	10,00	0,00	7,50	32,50	50,00	Classif.
236236	KLEBER RODRIGUES FARIA	19/11/1986	5,00	5,00	10,00	30,00	50,00	Classif.
230463	ROSANA DAISY STENTZLER	22/02/1988	5,00	0,00	5,00	30,00	40,00	Desc.
229040	JAQUELINE REGINA OENING	13/08/1991	0,00	0,00	2,50	25,00	27,50	Desc.
236221	CRISTIANE APARECIDA CARRARO DA SILVA	16/05/1987					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO - 40 H - QUEDAS DO IGUAÇU, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
234936	ANA PAULA DUARTE GAZDZICKI	11/12/1988	5,00	2,50	7,50	42,50	57,50	Classif.
236222	TIAGO HOLDEFER	21/02/1992	10,00	0,00	5,00	30,00	45,00	Desc.
233557	JESSICA MAYARA MACEDO	17/08/1993	0,00	0,00	7,50	32,50	40,00	Desc.
238006	ELIZANDRA PORTO	17/04/1982	2,50	2,50	0,00	27,50	32,50	Desc.
237483	JOELMA LEA SOARES	12/05/1988	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	Desc.
235470	EDIVANE SALETE DE MATTOS	29/09/1980					Aus.	Desc.
233332	FERNANDA TAVARES FREIRE	27/09/1984					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO - 40 H - SANTA HELENA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
236177	FERNANDA SIQUEIRA	10/02/1993	7,50	0,00	10,00	45,00	62,50	Classif.
238007	WESLEY GONZZATTO ALVES	24/11/1980	7,50	5,00	10,00	40,00	62,50	Classif.
237389	GUNTHER AURELIO PESSA JANEBRO JUNIOR	10/01/1983	5,00	7,50	10,00	40,00	62,50	Classif.
233164	ANGELA RAQUEL DE QUEIROZ MENDONCA	11/10/1988	7,50	7,50	5,00	35,00	55,00	Classif.
228702	ELDER LIMA DE FONTES	18/03/1987	2,50	2,50	5,00	37,50	47,50	Desc.
235846	ROSANE FERREIRA	16/09/1982	2,50	2,50	2,50	37,50	45,00	Desc.
238476	ELISABETE PEREIRA GOES *	28/12/1994	5,00	2,50	7,50	30,00	45,00	Desc.
228733	EVANDRO SGUARIO ARAUJO JUNIOR	30/11/1978	0,00	2,50	5,00	32,50	40,00	Desc.
230027	ISAIAS JOSE SANTIAGO DE SOUZA	26/02/1983	0,00	0,00	5,00	32,50	37,50	Desc.
237512	SIMONE HONORIO DOS SANTOS SOUSA	13/04/1975	0,00	0,00	10,00	27,50	37,50	Desc.
228174	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	10/02/1988	2,50	2,50	5,00	25,00	35,00	Desc.
238203	ANGELICA LIDIANE DE SOUZA	01/04/1975	2,50	0,00	2,50	20,00	25,00	Desc.
230730	ELIEL JULIANO RUIVO	20/05/1985					Aus.	Desc.

ENFERMEIRO - 40 H - TOLEDO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
234847	IONICE FARIA DA SILVA	04/05/1992	7,50	7,50	7,50	52,50	75,00	Classif.
235385	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	01/10/1982	7,50	5,00	10,00	40,00	62,50	Classif.
235272	DAIS CONCEICAO PRADO CALDAS	12/08/1994	10,00	2,50	7,50	40,00	60,00	Classif.
229377	ELIZA HERINGER ROCHA	17/01/1989	7,50	5,00	10,00	37,50	60,00	Classif.
233459	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS *	26/11/1979	5,00	5,00	7,50	40,00	57,50	Classif.
237189	GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS	25/11/1989	10,00	2,50	7,50	35,00	55,00	Classif.
227840	VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS	21/08/1975	2,50	5,00	2,50	40,00	50,00	Classif.
234741	VALDIRENE SANCHES	12/03/1982	0,00	5,00	5,00	40,00	50,00	Classif.
237163	MARIANE APARECIDA ANTONIO	07/04/1994	5,00	2,50	5,00	37,50	50,00	Classif.
237736	AMANDA KALSOVIK ROSA	27/07/1993	10,00	0,00	7,50	32,50	50,00	Classif.
237154	ROBERTO LAVARDA	06/09/1989	12,50	5,00	2,50	30,00	50,00	Classif.
234769	MICHELE GOMES CARDOSO	14/07/1981	5,00	0,00	2,50	40,00	47,50	Desc.
230083	EDNA APARECIDA RIGO	15/02/1984	0,00	2,50	5,00	40,00	47,50	Desc.
236768	GIAN RAFAEL BATILANA TEIXEIRA	14/10/1992	2,50	2,50	5,00	37,50	47,50	Desc.
235181	ADRIANE CRISTINA GOMES	03/01/1981	5,00	2,50	5,00	35,00	47,50	Desc.
227783	VANESSA CRISTINA ZOTTI	13/06/1990	5,00	0,00	7,50	35,00	47,50	Desc.
234902	ADRIANE TORNQUIST	24/06/1977	2,50	2,50	5,00	35,00	45,00	Desc.
231281	LARISSA FUHR	06/05/1993	5,00	2,50	5,00	32,50	45,00	Desc.
237133	INDIANARA TILCHLHER	19/01/1987	2,50	5,00	5,00	32,50	45,00	Desc.
232341	JANICE WINK	13/08/1977	5,00	5,00	5,00	30,00	45,00	Desc.
236951	ROSANA ALVES DA SILVA FERREIRA	30/12/1971	5,00	2,50	5,00	30,00	42,50	Desc.
237576	CLEVERSON ANDREI BOLSAN	10/05/1980	0,00	5,00	7,50	30,00	42,50	Desc.
234965	VANDERLEIA BONFIM CARDOSO	29/09/1980	2,50	2,50	2,50	32,50	40,00	Desc.
231544	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	17/06/1995	7,50	2,50	2,50	27,50	40,00	Desc.
232836	EDSON BEZERRA DE ALMEIDA	07/06/1980	2,50	5,00	5,00	27,50	40,00	Desc.
235785	SIDIMARA SAKSER ZORZI	08/05/1994	2,50	2,50	7,50	27,50	40,00	Desc.
235825	JONATHAN WILLIAM DE MELO OLIVEIRA	10/03/1993	2,50	0,00	2,50	32,50	37,50	Desc.
236326	LIDIA GONCALVES	12/06/1974	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Desc.
231495	VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA	26/07/1974	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Desc.
232363	ODILON WAGNER XALICO	16/09/1996	7,50	0,00	5,00	25,00	37,50	Desc.
229794	VANDA FARIAS BATISTA	25/03/1988	0,00	2,50	5,00	27,50	35,00	Desc.
235820	MICHEL BERTAIOLLI PRIMO	14/06/1990	0,00	0,00	2,50	30,00	32,50	Desc.

234770	MARILENE HILDEBRANDE GIL	11/10/1981	2,50	2,50	2,50	22,50	30,00	Desc.
238184	ANA PAULA ROCHA DA SILVA	30/07/1996	5,00	0,00	5,00	20,00	30,00	Desc.
237214	CELIA APARECIDA KINUPP	21/05/1975	0,00	2,50	2,50	17,50	22,50	Desc.
237132	GRETE DE OLIVEIRA FRAGOSO VESCO	23/12/1984	2,50	2,50	5,00	10,00	20,00	Desc.
229044	AMANDA CRISTINA BACK TURMINA	24/10/1996					Aus.	Desc.
237963	CASSIA LAURINDO SOARES	13/05/1999					Aus.	Desc.
230561	DANIEL ROBERTO DOS SANTOS	13/03/1998					Aus.	Desc.
233542	JAQUELINE DELAI	26/07/1976					Aus.	Desc.
235693	MARIA LUIZA DA SILVA	15/02/1998					Aus.	Desc.
233811	VERA RICARDO DE MELO DOS SANTOS	09/02/1986					Aus.	Desc.

FARMACÊUTICO L.I.: - UPA - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
235398	CAROLINA PASINI CRUZ	23/05/1995	7,50	7,50	7,50	47,50	70,00	Classif.
233961	DENISE MICHELLE INDRAS	17/09/1985	7,50	2,50	5,00	42,50	57,50	Classif.
236596	LETICIA DE CASSIA TAVARES THIESEN	10/07/1976	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	Classif.
236818	LEILAINE ELISA ROMANO XAVIER	01/03/1986	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	Classif.
228181	TAISE REGINA FICAGNA	18/04/1992	5,00	2,50	7,50	42,50	57,50	Classif.
238438	AMANDA FANTIN DE LIMA	08/09/1994	10,00	2,50	10,00	35,00	57,50	Classif.
238498	LANA RUBIA BACKES ROSSETO	05/11/1994	2,50	7,50	5,00	40,00	55,00	Classif.
238088	SABRINA SOUSA ABRANTES	15/04/1978	0,00	7,50	7,50	40,00	55,00	Classif.
229103	ANNA MARIA TEIXEIRA SALESSE	10/04/1987	0,00	5,00	5,00	42,50	52,50	Classif.
229336	DEBORAH ZORNITTA GASPAR	08/03/1993	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Classif.
238439	CAROLINA FERNANDA DE BARROS	14/10/1993	0,00	5,00	7,50	37,50	50,00	Classif.
237099	JOYCE CRISTIANE KLOCK	21/04/1976	10,00	5,00	2,50	32,50	50,00	Classif.
235556	MAYARA APARECIDA CORBARI	23/09/1991	5,00	7,50	7,50	30,00	50,00	Classif.
231079	ADRIANE MONTEIRO SANTANA	25/03/1969	2,50	0,00	7,50	37,50	47,50	Desc.
238179	RAFAEL CARDOSO MACHADO	21/05/1992	5,00	5,00	2,50	35,00	47,50	Desc.
236523	RODRIGO FRANCISCO LEITE	29/06/1979	2,50	5,00	5,00	35,00	47,50	Desc.
238178	JULIANA APARECIDA FONTANA	31/05/1994	2,50	0,00	10,00	35,00	47,50	Desc.
238513	ELOIZA CRISTINA MARTELLI	01/02/1997	5,00	2,50	7,50	32,50	47,50	Desc.
234969	CASSIO RAFAEL DA ROCHA	25/04/1991	2,50	7,50	5,00	32,50	47,50	Desc.
238185	ISABEL CRISTINA MORESCO	30/05/1992	5,00	5,00	7,50	30,00	47,50	Desc.
234063	JULIANA BEAL MENEGOTTO	01/01/1993	5,00	2,50	5,00	32,50	45,00	Desc.
228604	ANNA CAROLINE GAMBARO	25/04/1994	5,00	5,00	5,00	30,00	45,00	Desc.
234650	ERICA CRISTINA VIEIRA RIGO	21/04/1984	2,50	2,50	2,50	35,00	42,50	Desc.
237546	KEILA CHRISTIANE DE SOUSA GODOI	05/12/1973	0,00	0,00	7,50	35,00	42,50	Desc.
235936	BIANCA CASTELLON SILVA	14/08/1998	0,00	2,50	7,50	30,00	40,00	Desc.
234431	JOSE MARCELO CARBONE	18/04/1982	2,50	5,00	7,50	25,00	40,00	Desc.
236659	FRANCIELLI CORREA DA LUZ CORDEIRO	11/07/1981	0,00	2,50	5,00	27,50	35,00	Desc.
236616	SILVANA SCHVAICZESKI	31/10/1990	5,00	2,50	2,50	22,50	32,50	Desc.
233360	BRUNA APARECIDA SOARES FAVARO	28/09/1999					Aus.	Desc.
236305	JULIA CAROLINE DURSKI	14/06/1996					Aus.	Desc.
235585	SUELEM TAVARES DA SILVA PENTEADO	23/02/1989					Aus.	Desc.
238123	THAYNA OLIVEIRA	21/08/1996					Aus.	Desc.

FARMACÊUTICO L.I.: - UPA - GUAÍRA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
237874	VICENTE MATHEUS CONCEICAO VINUTO	26/04/1991	12,50	10,00	10,00	35,00	67,50	Classif.
235522	FRANCIELE APARECIDA DE PAULA BUCALAO	05/04/1983	7,50	0,00	7,50	40,00	55,00	Classif.
229926	MARIA LUIZA DOS SANTOS	03/07/1971	12,50	2,50	7,50	30,00	52,50	Classif.
229786	LARISSA OBARA SPOTE	18/10/1995	2,50	2,50	10,00	35,00	50,00	Classif.
229860	PATRICIA PARRA DE SOUZA	09/06/1989	5,00	2,50	2,50	37,50	47,50	Desc.
231577	ANGELICA COTORELLI	27/08/1978	5,00	2,50	7,50	32,50	47,50	Desc.
233425	CAMILA CETTO DE OLIVEIRA	16/03/1993	7,50	7,50	5,00	27,50	47,50	Desc.
233634	MYLENA MYLANA FREIRE DA CUNHA	30/04/1989	5,00	5,00	5,00	30,00	45,00	Desc.
232413	TATIANE DA FONSECA BACIQUETTE PRANDO	08/08/1991	7,50	2,50	5,00	20,00	35,00	Desc.

FARMACÊUTICO L.I.: - UPA - MARECHAL C. RONDON, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
236274	THAIS TONIN	26/04/1994	15,00	5,00	0,00	35,00	55,00	Classif.
231087	THAIS DE LARA SEGUNDO	26/04/1997	7,50	5,00	5,00	35,00	52,50	Classif.
233192	DANIELE LETICIA STRUB	03/12/1994	7,50	2,50	7,50	32,50	50,00	Classif.
230100	CAMILA CRISTINA MULLER	29/12/1999	2,50	7,50	2,50	32,50	45,00	Desc.
228550	LHAIS CAROLINE MARCOMINI DA SILVA	06/09/1994	2,50	2,50	5,00	30,00	40,00	Desc.
233068	DIONATAM BONFANTI	09/03/1992	0,00	7,50	10,00	22,50	40,00	Desc.

FARMACÊUTICO L.I.: - UPA - TOLEDO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
230416	BRUNA GABRIELLE MACHADO ARCELES	19/02/1996	10,00	7,50	5,00	42,50	65,00	Classif.
238477	MARIANA CAROLINE MACCARI MULLER	25/09/1987	2,50	2,50	10,00	42,50	57,50	Classif.
234453	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA FRAPORTI	08/07/1985	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	Classif.
231000	ADRIANO ALEX HEINZ	11/08/1986	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	Classif.
237552	FERNANDA SCHUROFF SILVA	15/09/1990	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	Classif.
231188	SAMARA MORI CAMILO	28/11/1988	2,50	7,50	7,50	37,50	55,00	Classif.
234069	ANDREIA HIRT SANTOS	19/10/1990	5,00	5,00	7,50	35,00	52,50	Classif.
233038	LUCIANE TERESINHA DA ROSA	03/02/1978	7,50	5,00	7,50	32,50	52,50	Classif.
237241	DAYANA COELLI BAGGIO	28/04/1994	2,50	0,00	5,00	42,50	50,00	Classif.
233615	KAMILLA GOBO PESSANHA	09/12/1990	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Classif.
234460	MAIARA ALINE DAGA	13/05/1992	5,00	0,00	7,50	37,50	50,00	Classif.
229360	VANIA CRISTINA DESOTI	29/10/1987	5,00	5,00	5,00	35,00	50,00	Classif.
235191	EDSON MENDES PADILHA	09/11/1987	5,00	5,00	7,50	32,50	50,00	Classif.
228482	NATALINO JOSE FERREIRA *	16/02/1979	0,00	5,00	7,50	35,00	47,50	Desc.
232897	ANDRESSA JAQUELINE TONI	27/05/1994	5,00	0,00	10,00	30,00	45,00	Desc.
230098	RENAN BERTI PEREIRA	30/10/1995	2,50	5,00	10,00	27,50	45,00	Desc.
237233	ALINE LAISE DE OLIVEIRA	26/04/1989					Aus.	Desc.
236545	ANA PAULA MONTEIRO SILVA SCHU	05/05/1978					Aus.	Desc.

231949	CRISTIANE COTELESKI	31/08/1985					Aus.	Desc.
234812	JUCELI BALEN LIBARDONI	16/06/1984					Aus.	Desc.
237690	KARINE DA SILVA SANTOS	13/12/1994					Aus.	Desc.
235627	SELMA SOARES DA SILVA SOUZA	12/05/1980					Aus.	Desc.

MÉDICO 12 H L.I.: SAMU - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
232922	MAURY EDER RODRIGUES	20/02/1993	15,00	10,00	10,00	52,50	87,50	Classif.
230255	WALTER COLONELLO FILHO	15/11/1991	10,00	5,00	7,50	55,00	77,50	Classif.
229135	PAULO RICARDO CORREA SCHMIDT	18/03/1991	12,50	10,00	10,00	45,00	77,50	Classif.
238472	GIOVANI BRUNO BIONI	30/09/1997	7,50	10,00	5,00	50,00	72,50	Classif.
229758	RICARDO LUIZ CHIOCHETTA	02/04/1992	15,00	7,50	7,50	42,50	72,50	Classif.
230651	VANIA ORLANDI	05/08/1973	7,50	5,00	7,50	50,00	70,00	Classif.
232403	CASSIANE HENDGES	29/04/1986	7,50	5,00	10,00	47,50	70,00	Classif.
235443	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	21/02/1994	5,00	10,00	7,50	47,50	70,00	Classif.
238592	PATRICK FONTES RODRIGUES	26/12/1995	5,00	10,00	7,50	47,50	70,00	Classif.
237603	DIEGO RONTANI TONSIC	05/09/1986	7,50	10,00	7,50	45,00	70,00	Classif.
237160	DOUGLAS LEANDRO TURIM	05/01/1995	10,00	10,00	10,00	40,00	70,00	Classif.
227748	MAICON SOARES DE REZENDE	04/03/1986	7,50	5,00	7,50	47,50	67,50	Classif.
237584	LUANA PRISCILA BAMBERG SCHNEIDER	03/05/1993	5,00	10,00	5,00	47,50	67,50	Classif.
234231	JULIA CRISTINA SOARES	10/12/1989	10,00	7,50	5,00	45,00	67,50	Classif.
230201	THIAGO SANTOS VIEIRA	11/07/1986	10,00	10,00	7,50	40,00	67,50	Classif.
234013	LAUREN GABRIELLE ALMEIDA	27/01/1989	12,50	10,00	7,50	37,50	67,50	Classif.
235740	CLARICE DUARTE DA SILVA	21/07/1981	7,50	7,50	5,00	45,00	65,00	Classif.
232492	LEONARDO FERREIRA DA NATIVIDADE	03/12/1993	7,50	5,00	7,50	45,00	65,00	Classif.
236926	DEBORA FRIGOTTO	18/02/1991	7,50	5,00	7,50	42,50	62,50	Classif.
230351	ISABELLA ORTEGA D'ATHAYDE	09/10/1993	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	Classif.
229823	JOSE EDUARDO RIBEIRO BRESOLIN	24/05/1996	5,00	10,00	5,00	42,50	62,50	Classif.
231293	CAROLINA TALINI	30/04/1988	15,00	0,00	7,50	40,00	62,50	Classif.
230171	DENIZE PAULA PEQUITO FILIPE	08/12/1985	7,50	10,00	5,00	40,00	62,50	Classif.
234705	SILVIA CASANOVA BALDISSERA	04/06/1994	7,50	10,00	5,00	40,00	62,50	Classif.
229700	KARINA DE SOUZA CORREA EBRAHIM ARAUJO	20/11/1981	5,00	7,50	7,50	40,00	60,00	Classif.
237525	ANDRE SATURNINO PEREIRA	28/03/1979	10,00	10,00	5,00	35,00	60,00	Classif.
238489	AMANDA CAROLINE MASIERO	25/05/1989	7,50	2,50	5,00	42,50	57,50	Classif.
234657	GUSTAVO PINTO CORREA	01/09/1992	7,50	7,50	5,00	37,50	57,50	Classif.
237029	BARBARA BIFFI GABARDO	17/01/1997	7,50	5,00	7,50	37,50	57,50	Classif.
228630	ISABELLA DE OLIVEIRA ROSA	14/01/1992	5,00	5,00	10,00	37,50	57,50	Classif.
238569	CLAUDIO CHOYTI HATANAKA	27/04/1964	7,50	7,50	7,50	35,00	57,50	Classif.
237176	CLAUDIA FERNANDA CAMINI	03/04/1994	7,50	7,50	7,50	35,00	57,50	Classif.
235905	RAFAELA ALINE GHELLER	18/01/1985	12,50	5,00	7,50	32,50	57,50	Classif.
229774	HERMON GEOVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/05/1977	7,50	2,50	7,50	37,50	55,00	Classif.
234014	CLOVIS CASAGRANDE JUNIOR	12/11/1989	2,50	5,00	10,00	37,50	55,00	Classif.
227796	RENAN MOCHI ROSA	21/07/1993	2,50	5,00	10,00	37,50	55,00	Classif.
233281	CARLO MARCHIORO FONTANA	28/12/1995	7,50	7,50	10,00	30,00	55,00	Classif.
231946	MARIANA MARTINS	15/08/1995	7,50	2,50	2,50	40,00	52,50	Classif.
235631	ALEX GONCALVES DIONISIO	23/09/1986	5,00	7,50	5,00	35,00	52,50	Classif.
237211	MAYARA LETICIA QUADRI	28/10/1992	5,00	5,00	7,50	35,00	52,50	Classif.
228619	PABLO LEDOVICIO PEREIRA DE LIMA	28/06/1991	0,00	2,50	7,50	40,00	50,00	Classif.
237277	HUGO OGASSAWARA BIONI	25/09/1992	5,00	7,50	5,00	32,50	50,00	Classif.
231592	RIADE FAUTH HOSNI	11/11/1992	2,50	10,00	5,00	32,50	50,00	Classif.
238034	RAFAELA CRISTIANE ECKER PASSARELLO	09/08/1990	5,00	5,00	10,00	30,00	50,00	Classif.
235485	GREGORI LUCAS STEIMBACK ALVES DE PAULA	09/07/1986	5,00	5,00	5,00	32,50	47,50	Desc.
236182	JENNIFER BYLAARDT	26/01/1994	10,00	7,50	2,50	27,50	47,50	Desc.
236045	RAFAEL NEGRAO JIMENEZ	24/12/1978	2,50	2,50	5,00	32,50	42,50	Desc.
236971	ALAN SILVA ANTONELLI	11/06/1993	0,00	2,50	2,50	27,50	32,50	Desc.
237109	CAROLINA SONDA MISAEL	16/11/1995					Aus.	Desc.
234410	ELISA BOHNERT	07/12/1989					Aus.	Desc.
236708	GILMAR SCHNEIDER	17/01/1972					Aus.	Desc.
233925	GLAUCIA GISELE GAVIN	08/09/1981					Aus.	Desc.
231968	HENRIQUE OCHOA SCUSSIATTO	04/09/1992					Aus.	Desc.
236595	JONATHAN FEREZINI	19/10/1992					Aus.	Desc.
228632	JULIANA DAL POZZO DE NOVAES	27/07/1991					Aus.	Desc.
237179	JULIANA FAVERO CHIUMENTO	26/12/1993					Aus.	Desc.
233280	KAUANA LIOTTO DE BARROS	18/11/1992					Aus.	Desc.
229702	LEONARDO DUQUE EBRAHIM ARAUJO	08/07/1976					Aus.	Desc.
238588	LUIZ PIERRE HUNING	05/12/1995					Aus.	Desc.
237010	MARCOS HENRIQUE LOPES	15/01/1989					Aus.	Desc.
238168	OSMAR DERLI TSCHOEPKE BORGES FILHO	18/01/1982					Aus.	Desc.
231334	RENAN CARDOSO MACHADO	14/01/1994					Aus.	Desc.

MÉDICO 12 H L.I.: SAMU - TOLEDO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
234330	NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN	06/12/1988	5,00	5,00	7,50	47,50	65,00	Classif.
233727	LUIZ CEZARIO DA COSTA	10/08/1981	2,50	0,00	5,00	45,00	52,50	Classif.
236854	JULIANA PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	22/11/1985	0,00	7,50	5,00	37,50	50,00	Classif.
238005	DOUGLAS ANTONIO DA SILVA SPADOTTO	24/02/1987					Aus.	Desc.
238554	FERNANDO CARLOS DA SILVA	18/03/1982					Aus.	Desc.
234399	KAREN WALESKA KNIPHOFF DE OLIVEIRA	11/05/1983					Aus.	Desc.
232161	PATRICIA GOMEZ BORDA	06/03/1989					Aus.	Desc.

MÉDICO 12 H L.I.: - UPA - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
236642	MARINA FABIOLA RODOY BERTOL	13/04/1988	12,50	7,50	7,50	50,00	77,50	Classif.
234842	ARTHUR PENZLIEN PINCELI	19/10/1983	10,00	2,50	7,50	55,00	75,00	Classif.
229968	THAMARA ANDRESSA FAGUNDES	10/03/1994	10,00	5,00	7,50	50,00	72,50	Classif.
236500	FREDERICO GAIA COSTA DA SILVA	11/07/1992	10,00	10,00	7,50	45,00	72,50	Classif.
235295	VINICIUS URBANOWISKI RAMOS	18/10/1992	10,00	10,00	7,50	45,00	72,50	Classif.

233723	FERNANDO ROSSATO SALVI	20/12/1991	7,50	7,50	10,00	45,00	70,00	Classif.
227801	FERNANDA SECCHI DE LIMA	01/07/1992	2,50	2,50	10,00	52,50	67,50	Classif.
237783	CAROLLINA DALL'ASTA MIOTTO	08/02/1991	10,00	5,00	7,50	45,00	67,50	Classif.
236696	GUSTAVO FREDERICO SPECHT	15/03/1995	5,00	10,00	7,50	45,00	67,50	Classif.
228986	ALEXANDRE FELIPE PACINI	28/02/1985	10,00	10,00	7,50	40,00	67,50	Classif.
237069	JESSICA SALVATI PESERICO	02/12/1994	10,00	10,00	7,50	40,00	67,50	Classif.
236061	JESSICA MELCHIOR	15/03/1991	10,00	7,50	5,00	42,50	65,00	Classif.
234928	NADIA BERTECHINI SOLER LOPES	12/01/1993	10,00	5,00	7,50	42,50	65,00	Classif.
229644	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	26/01/1980	10,00	7,50	7,50	40,00	65,00	Classif.
238360	JANAINA FAVARO SOARES	29/05/1993	7,50	10,00	7,50	40,00	65,00	Classif.
237345	RAQUEL BOM-AMI BARROS	26/03/1993	7,50	2,50	7,50	45,00	62,50	Classif.
227735	LEANDRO SILVA PIVATO	27/02/1981	7,50	5,00	7,50	42,50	62,50	Classif.
232667	CAROLINE KELLI DOMINGUES DOS SANTOS	18/02/1993	15,00	5,00	2,50	40,00	62,50	Classif.
236442	ALINE FERNANDA AZEVEDO	31/07/1988	5,00	10,00	10,00	37,50	62,50	Classif.
236417	GUILHERME MORILLOS DA COSTA	21/05/1993	5,00	10,00	10,00	37,50	62,50	Classif.
237861	ITALO BELINI TORRES	22/07/1994	7,50	7,50	2,50	42,50	60,00	Classif.
238420	BRUNA DINIZ NEIVA GIORGENON	31/07/1986	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	Classif.
229456	JESSICA NATHIELE MEOTTI	24/09/1993	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	Classif.
236763	ANA PAULA ZABOTT	16/08/1994	7,50	7,50	5,00	40,00	60,00	Classif.
238131	EDUARDO JOSE FICAGNA	14/02/1996	5,00	7,50	7,50	40,00	60,00	Classif.
237475	KAREN NATTANA DE SOUZA	14/02/1990	10,00	5,00	7,50	35,00	57,50	Classif.
231408	SAMARA VILELA DA MATA NUNES	08/10/1993	7,50	7,50	7,50	35,00	57,50	Classif.
233709	WALLYSSON ARRAES GONCALVES	24/02/1986	7,50	2,50	7,50	37,50	55,00	Classif.
238076	GEAN CARLOS COSTA	23/07/1992	7,50	7,50	2,50	37,50	55,00	Classif.
236246	RUBIANI ANDRESA PARIZOTTO	06/05/1986	5,00	10,00	2,50	37,50	55,00	Classif.
236241	GABRIELA MARIA VENSON	31/05/1993	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	Classif.
233513	SUZANA KNIPHOFF DE OLIVEIRA	19/12/1994	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	Classif.
238053	GABRIELA CAVALIERI DE OLIVEIRA	02/02/1995	7,50	5,00	7,50	35,00	55,00	Classif.
230884	VICTOR MARCHESAN DIAS	29/04/1991	7,50	10,00	5,00	32,50	55,00	Classif.
236859	ELISA CAROLINA DE ALMEIDA NEGRELLO	04/10/1991	7,50	10,00	7,50	27,50	52,50	Classif.
237258	GESSICA GARBIN	31/07/1988	7,50	5,00	7,50	30,00	50,00	Classif.
231507	MARILISE ANNE ZATTI	17/08/1995	5,00	2,50	7,50	32,50	47,50	Desc.
237995	ANA CAROLINA MELO MIRA	11/04/1988	0,00	5,00	2,50	35,00	42,50	Desc.
237786	ROGERIO MARLON MACHADO **	28/09/1973	2,50	2,50	5,00	32,50	42,50	Desc.
237892	ROSIMERI LIMA TOME	19/06/1967	5,00	2,50	7,50	27,50	42,50	Desc.
228871	IGOR GOES ROZETTI	24/07/1987	2,50	0,00	5,00	25,00	32,50	Desc.
232018	ANDRE FRANKLIN FERREIRA	25/07/1995					Aus.	Desc.
237571	BRUNO HENRIQUE BECK COLOMBO	09/04/1993					Aus.	Desc.
235733	CELSO L MITSUTAKE	12/11/1964					Aus.	Desc.
238406	EDUARDO DE CARVALHO MONTEIRO	14/07/1983					Aus.	Desc.
236844	ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	28/07/1989					Aus.	Desc.
232445	HELOISA BONATTO DALLASTA	19/11/1990					Aus.	Desc.
231221	JULIA BARAZETTI FERRARI ALVES	29/10/1991					Aus.	Desc.
233653	PRISCILA YURI OKAMURA	04/11/1985					Aus.	Desc.
234303	WEI CHIH CHIU	24/04/1984					Aus.	Desc.

MÉDICO 12 H L.I.: - UPA - GUAÍRA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
232853	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	30/04/1991	7,50	2,50	7,50	47,50	65,00	Classif.
231582	SAMIS FARIAS SIMAS	08/06/1975					Aus.	Desc.

MÉDICO 12 H L.I.: - UPA - MARECHAL C. RONDON, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
236746	MILTON CESAR CURVO GARCIA	08/08/1971					Aus.	Desc.

MÉDICO 12 H L.I.: - UPA - TOLEDO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
236348	VANESSA JAPANI AQUINO	08/06/1985	10,00	5,00	5,00	40,00	60,00	Classif.
238321	GUSTAVO ELIAS LEICHTWEIS	03/04/1987	5,00	7,50	5,00	40,00	57,50	Classif.
236298	MAIARA WIESENTAINER	10/08/1992	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	Classif.
230889	WAGNER EMMANUEL DE MORAIS FARIAS	24/12/1990	5,00	7,50	2,50	32,50	47,50	Desc.
238090	SANDRO EDUARDO NOGUEIRA FARIAS	09/12/1977	5,00	2,50	5,00	32,50	45,00	Desc.
238448	LUCAS DOS SANTOS	08/04/1993	2,50	5,00	5,00	30,00	42,50	Desc.
230818	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	12/10/1994					Aus.	Desc.

MÉDICO 24 H L.I.: SAMU - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
227818	NAYARA DA SILVA PAZETTO	19/09/1990	7,50	10,00	10,00	47,50	75,00	Classif.
237733	THAIS CASTRO DIAS GIMENES	26/09/1994	10,00	10,00	7,50	45,00	72,50	Classif.
237373	ARNONN AFONSO AGASSI MARTELLI	10/02/1991	7,50	10,00	10,00	45,00	72,50	Classif.
235109	KAROLINE ALBERTI	03/01/1996	7,50	7,50	7,50	47,50	70,00	Classif.
227880	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	20/07/1990	10,00	7,50	7,50	45,00	70,00	Classif.
234367	GREICY KIEL	25/02/1981	10,00	10,00	7,50	42,50	70,00	Classif.
236886	FABIANO DE MATTOS URQUIZA	16/02/1988	10,00	10,00	7,50	42,50	70,00	Classif.
238201	FERNANDO GUARANHA	04/06/1985	7,50	5,00	7,50	47,50	67,50	Classif.
237513	LUIZ GUSTAVO ALEBRANDT	11/03/1984	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	Classif.
230533	LUIS RENAN CENTURION GANDOLPHI	18/12/1990	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	Classif.
236994	RENE AUGUSTO WEIRICH	06/05/1992	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	Classif.
236173	JOSE LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ *	25/11/1984	2,50	10,00	10,00	45,00	67,50	Classif.
234429	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	17/09/1997	10,00	10,00	5,00	42,50	67,50	Classif.
235609	FABRICIO MACHADO PELICIOLI	09/07/1996	2,50	7,50	10,00	45,00	65,00	Classif.
235114	MORGANA DE OLIVEIRA PAULA	30/03/1994	7,50	5,00	5,00	45,00	62,50	Classif.
227626	JOHN EDWARD TOIGO	27/06/1982	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	Classif.
238299	MATEUS GRAVA DE OLIVEIRA	09/11/1993	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	Classif.
236888	JEAN CARLOS VANELLI	06/02/1992	7,50	7,50	7,50	40,00	62,50	Classif.
238579	VINICIUS CLAIR GREGOLIN	20/08/1994	7,50	10,00	5,00	40,00	62,50	Classif.
230808	JOAO PEDRO CHIQUETO DE ARAUJO	17/04/1997	7,50	5,00	10,00	40,00	62,50	Classif.

237466	NIKOLAS SIMAO COSTA	20/05/1995	5,00	10,00	7,50	40,00	62,50	Classif.
235509	VINICIUS ANTONIO PERON	26/01/1998	10,00	7,50	10,00	35,00	62,50	Classif.
234779	BEATRIZ IRIS DOS SANTOS	25/02/1997	2,50	10,00	2,50	45,00	60,00	Classif.
237767	EMERSON ALVARENGA SANTANA *	21/09/1981	10,00	5,00	2,50	42,50	60,00	Classif.
236621	DANIELA GALON CARNIEL	03/02/1993	10,00	2,50	5,00	42,50	60,00	Classif.
230963	ELIANE KOPCHINSKI	16/08/1975	5,00	2,50	10,00	42,50	60,00	Classif.
227777	GUSTAVO BENTO RODRIGUES	17/09/1986	5,00	5,00	10,00	40,00	60,00	Classif.
231391	FRANCISCO SCHOSSLER LOSS	17/02/1994	5,00	7,50	7,50	40,00	60,00	Classif.
237677	DEBORAH FRANCEZ MACCARI	12/01/1993	10,00	10,00	2,50	37,50	60,00	Classif.
238097	CAROLINE TEIXEIRA MARQUES	10/11/1995	10,00	7,50	7,50	35,00	60,00	Classif.
227814	ANDRE PAZETTO DE MENESES	29/05/1990	7,50	10,00	7,50	35,00	60,00	Classif.
236062	MANUELA FORLIN ROVER	07/06/1991	7,50	2,50	7,50	40,00	57,50	Classif.
237095	LUCAS RISSATO	04/02/1997	5,00	5,00	7,50	40,00	57,50	Classif.
234226	FELIPE DE BEM SCARSANELA	23/08/1986	7,50	7,50	5,00	37,50	57,50	Classif.
234445	RAFAEL COSTA NABAS	12/12/1993	5,00	7,50	7,50	37,50	57,50	Classif.
230777	ANGELA RENATA DE MELO	20/04/1989	2,50	7,50	5,00	40,00	55,00	Classif.
237674	FLAVIO RAMOS CESAR SILVEIRA	24/03/1986	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	Classif.
236865	LAZARO JUNIOR SILVA TEIXEIRA	11/03/1991	5,00	7,50	5,00	37,50	55,00	Classif.
237582	MAURICIO PIEKALA	08/02/1995	2,50	7,50	7,50	37,50	55,00	Classif.
234963	GABRIEL BRAGA PEREIRA	06/01/1990	7,50	5,00	7,50	35,00	55,00	Classif.
235735	JOAO PAULLO MOKVA	22/07/1994	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	Classif.
232151	DOUGLAS RIBEIRO GOMES ULTRA SOARES	10/08/1991	0,00	5,00	7,50	40,00	52,50	Classif.
234441	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	28/07/1974	7,50	2,50	7,50	35,00	52,50	Classif.
236680	JULIANO FABRICIO DOS SANTOS NETO	29/12/1982	7,50	5,00	7,50	32,50	52,50	Classif.
236543	ISAAC LIMEIRA PAXINI MACHADO	19/10/1986	2,50	2,50	7,50	37,50	50,00	Classif.
236948	VIVIAN LIMA SANTOS	04/01/1995	7,50	5,00	5,00	32,50	50,00	Classif.
234937	CLEDERSON BITENCOURT	08/05/1979	0,00	7,50	10,00	32,50	50,00	Classif.
230011	CELSO FAGUNDES	26/03/1964	5,00	0,00	2,50	40,00	47,50	Desc.
231195	THAIS KIRA	15/03/1991	2,50	2,50	7,50	35,00	47,50	Desc.
236445	GABRIELI ELISIE KUNS	28/10/1994	5,00	7,50	2,50	32,50	47,50	Desc.
236912	MAXUELL FERREIRA PAZ	01/06/1977					Aus.	Desc.
232591	RODRIGO MARTINI BORBOLATO	03/08/1984					Aus.	Desc.
238353	VINICIUS DO NASCIMENTO DUARTE	04/09/1985					Aus.	Desc.
237566	RODRIGO GIL DE ALBUQUERQUE	13/03/1986					Aus.	Desc.
234874	MARLON BARROS CORREA	05/12/1986					Aus.	Desc.
236913	JESSE BATISTA CORREA JR	20/01/1989					Aus.	Desc.
238520	SIMONE IZABEL BATTISTON	26/03/1990					Aus.	Desc.
229584	BRUNA PLACIDO DA TRINDADE	25/04/1990					Aus.	Desc.
237944	LEONARDO DE SOUZA TEIXEIRA	30/07/1990					Aus.	Desc.
230086	WALTER COLONELLO FILHO	15/11/1991					Aus.	Desc.
230325	THAUANA BRAGANHOLI	22/12/1992					Aus.	Desc.
237342	HENRIQUE PINI CHIAVELLI SONOMIYA	26/01/1993					Aus.	Desc.
229665	GISELE MAROCHI DE MORAES	07/07/1994					Aus.	Desc.
238337	LYDIA GAYET DE BORTOLI	15/07/1995					Aus.	Desc.

MÉDICO 24 H L.I.: SAMU - GUAÍRA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
233848	CHRISTOFER MORAES BALEN	22/01/1985	12,50	10,00	10,00	50,00	82,50	Classif.
236403	ANA PAULA BETTONI	07/07/1989	10,00	5,00	5,00	42,50	62,50	Classif.
229565	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	30/01/1984	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	Classif.
232887	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	24/10/1974	2,50	5,00	0,00	35,00	42,50	Desc.
237983	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	05/09/1983	0,00	5,00	7,50	30,00	42,50	Desc.
230612	ANDRE SALIBA	02/07/1971	0,00	2,50	5,00	17,50	25,00	Desc.
234575	DECIO MORENO AGUILERA JUNIOR	18/03/1977					Aus.	Desc.
235844	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	20/01/1985					Aus.	Desc.

MÉDICO 24 H L.I.: SAMU - PALOTINA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
233502	ANDRE LUIS FERNANDES	24/08/1992	12,50	10,00	10,00	42,50	75,00	Classif.
233922	RAFAEL LAZZARI DE MARCO	02/10/1996	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	Classif.
231935	VERENA CARVALHO DA SILVA	13/02/1976	10,00	5,00	5,00	45,00	65,00	Classif.
230586	NYCOLLE LOUISE KLEIN OTTONI GUEDES	22/12/1996	10,00	10,00	5,00	40,00	65,00	Classif.
237693	CARLOS EMANUEL WUTZOW	07/08/1981	7,50	7,50	10,00	40,00	65,00	Classif.
232567	PEDRO HENRIQUE SOARES	17/01/1989	5,00	10,00	10,00	40,00	65,00	Classif.
235182	FERNANDO KEITI NOGAMI	07/12/1983	7,50	7,50	7,50	32,50	55,00	Classif.
228537	AMAURI NERE DOS SANTOS	15/03/1976	7,50	2,50	7,50	35,00	52,50	Classif.
228503	DANIELA LOPES DE SOUZA	04/02/1970	5,00	0,00	7,50	35,00	47,50	Desc.
236141	JOAO HENRIQUE PIVA	05/10/1991					Aus.	Desc.

MÉDICO 24 H L.I.: SAMU - QUEDAS DO IGUAÇU, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
232467	GABRIEL MARQUES BIAVA	19/09/1996	5,00	7,50	10,00	45,00	67,50	Classif.
234515	TALES ALMEIDA STRUECKER	03/04/1990	15,00	2,50	7,50	42,50	67,50	Classif.
235290	CAMILA REGINA CATTUCI	16/09/1993	7,50	10,00	5,00	42,50	65,00	Classif.
234502	DANIELLI KREFTA PEREIRA	28/01/1989					Aus.	Desc.
235541	MAGALI ANZILIERO	25/01/1990					Aus.	Desc.

MÉDICO 24 H L.I.: SAMU - SANTA HELENA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
235518	ANDREY ROBERTO ROSA	02/02/1984	7,50	7,50	10,00	45,00	70,00	Classif.
234647	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	16/08/1994	7,50	7,50	10,00	45,00	70,00	Classif.
238009	MATEUS AUGUSTO FREITAG	19/07/1991	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	Classif.
233849	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	04/10/1978	12,50	5,00	7,50	40,00	65,00	Classif.
235606	GISELLE GONCALVES DOS SANTOS ASSIS	22/01/1985	10,00	5,00	7,50	37,50	60,00	Classif.
235330	FELLIPE GUSTAVO DE PIERRI	13/04/1991	5,00	7,50	5,00	40,00	57,50	Classif.
230760	MAYCON FRANCIS DE SOUZA	20/05/1989	2,50	7,50	10,00	37,50	57,50	Classif.
238041	VINICIUS DEMETRIO	01/02/1996	5,00	7,50	7,50	35,00	55,00	Classif.

237094	LUAN CARLOS PASSING	13/11/1995	2,50	7,50	7,50	27,50	45,00	Desc.
227785	ALINE ZANETTE DALLA COSTA	04/12/1981					Aus.	Desc.
229400	ANNIKA PAULA CECAGNO	28/02/1992					Aus.	Desc.
229390	CELSO ARAI FILHO	08/10/1984					Aus.	Desc.
235164	SAMANTHA MAIA MALINOWSKI	18/04/1986					Aus.	Desc.

MÉDICO 24 H L.I.: SAMU - TOLEDO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
233498	ALAN PINHEIRO DE ALMEIDA	27/12/1987	12,50	7,50	7,50	50,00	77,50	Classif.
232422	JORIDES ZORATTO NETO	15/01/1996	12,50	10,00	7,50	40,00	70,00	Classif.
229824	ANA LAURA CONSTANTINO	26/10/1993	2,50	5,00	10,00	47,50	65,00	Classif.
228068	RICIHERI ANDRE VANZELLA	23/12/1991	2,50	5,00	7,50	47,50	62,50	Classif.
237607	CESAR AUGUSTO GADELHA FILHO	29/10/1988	7,50	5,00	7,50	42,50	62,50	Classif.
237501	CLEBER TCHAICKA	02/07/1980	10,00	7,50	7,50	32,50	57,50	Classif.
233655	VICTOR MOREIRA DOS SANTOS	08/03/1989	5,00	2,50	5,00	42,50	55,00	Classif.
232420	ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES	01/07/1979					Aus.	Desc.
236184	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	05/11/1982					Aus.	Desc.
232372	DAIANY VILLAR DA SILVA	12/03/1992					Aus.	Desc.
229350	LUCAS SALDANHA ORTIZ	23/09/1983					Aus.	Desc.
234946	LUIZ ANTONIO FERREIRA PENHA JUNIOR	10/10/1980					Aus.	Desc.
238446	MAYELIN BOZA CANO	12/05/1981					Aus.	Desc.
230505	TATIANA DA SILVA SERENO	25/04/1982					Aus.	Desc.

MÉDICO 24 H L.I.: - UPA - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
232158	ANA PAULA KUTCHMA	15/03/1994	7,50	7,50	10,00	50,00	75,00	Classif.
236551	TACIANA FONSECA BRAGA DE CARVALHO	17/11/1983	12,50	5,00	5,00	47,50	70,00	Classif.
238287	MATEUS SCHMITZ RAMALHO DE OLIVEIRA	27/12/1996	12,50	7,50	2,50	47,50	70,00	Classif.
236614	MARIANA TRENTO TORETTA	01/04/1991	10,00	7,50	7,50	45,00	70,00	Classif.
235538	MARILIA MORILLOS MENDES	19/01/1994	10,00	10,00	7,50	42,50	70,00	Classif.
238396	RICELLI LAIS SIMONGINI	12/01/1994	7,50	5,00	5,00	50,00	67,50	Classif.
237112	BRUNA DE SOUZA BRITO	20/04/1994	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	Classif.
233732	EMANUELLA ROBERTA INA CIRINO	20/03/1996	10,00	7,50	7,50	42,50	67,50	Classif.
236161	ANDRE CORREA WEY MARQUES	23/04/1987	7,50	10,00	7,50	42,50	67,50	Classif.
236765	RAFAELA DAMBROS	25/03/1992	10,00	2,50	5,00	47,50	65,00	Classif.
230647	CAMILA VANESSA CORREA PANIZZA	19/06/1992	5,00	7,50	7,50	45,00	65,00	Classif.
231282	MATHEUS FERNANDO R Q FERREIRA	28/01/1996	10,00	7,50	5,00	42,50	65,00	Classif.
236223	ANDREIA WELTER DE BARROS E SILVA	31/08/1988	12,50	7,50	7,50	37,50	65,00	Classif.
238461	ALINE PASQUALLI	10/11/1991	12,50	7,50	7,50	37,50	65,00	Classif.
232173	LETICIA CAROLINNA GONCALVES DATORE	24/08/1995	5,00	5,00	5,00	47,50	62,50	Classif.
235535	MARINA DE LIMA CHINI	22/01/1995	7,50	5,00	7,50	42,50	62,50	Classif.
237142	EVELYN THOMAZ VIEIRA	30/10/1989	10,00	5,00	7,50	37,50	60,00	Classif.
236879	JULIA AGUIAR DIAS	20/02/1997	10,00	7,50	5,00	37,50	60,00	Classif.
236943	SARA NAOMI SHIMABUKURO	27/06/1998	10,00	10,00	5,00	35,00	60,00	Classif.
237271	MARIANA LUSTOSA DOS SANTOS	11/09/1993	7,50	0,00	7,50	42,50	57,50	Classif.
237869	THAIS BYANCA BRANDENBURG	10/09/1997	5,00	7,50	2,50	42,50	57,50	Classif.
237059	ANA PAULA COCATO BITENCORUT	27/01/1992	10,00	7,50	2,50	37,50	57,50	Classif.
236774	LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	08/12/1993	5,00	10,00	5,00	37,50	57,50	Classif.
229089	GABRIEL ANGELO GARUTE ZENATTI	22/11/1996	2,50	7,50	10,00	37,50	57,50	Classif.
234845	BRUNO REVAY CHAVES	18/05/1986	7,50	10,00	5,00	35,00	57,50	Classif.
234202	ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO	22/01/1994	7,50	7,50	7,50	35,00	57,50	Classif.
236357	FABIANO DE ANDREA	05/02/1977	5,00	10,00	7,50	35,00	57,50	Classif.
234395	RONALDO LINO DOS REIS	12/04/1975	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	Classif.
238363	LUIZA HYPPOLITO DOS SANTOS	07/10/1997	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	Classif.
231506	RUBIA CARLA CAPPELLARI TOLENTINO	14/05/1997	2,50	7,50	10,00	35,00	55,00	Classif.
227775	LUCILA ARANTES CECILIO GUIOT	03/10/1989	7,50	2,50	0,00	42,50	52,50	Classif.
232340	ALINE TONHATO MARTELI	16/03/1984	10,00	2,50	2,50	37,50	52,50	Classif.
233714	DANIEL GIOVANI TEBALDI	18/10/1994	5,00	7,50	5,00	35,00	52,50	Classif.
234702	CAROLINE BECKER WACHHOLZ	20/04/1991	10,00	5,00	2,50	30,00	47,50	Desc.
233147	LUCIANE FERREIRA LOPES	18/04/1989	5,00	2,50	2,50	35,00	45,00	Desc.
236777	EWERTON DA SILVA DUTRA	18/05/1992					Aus.	Desc.
234964	GABRIEL BRAGA PEREIRA	06/01/1990					Aus.	Desc.
238274	GABRIELA HAWANE BORTOLI	28/04/1995					Aus.	Desc.
235730	GEORGE LUIZ WELTER CORREA	05/12/1993					Aus.	Desc.
238526	GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO	25/09/1987					Aus.	Desc.
233545	JEANE WILHELM DOS SANTOS	18/08/1993					Aus.	Desc.
237933	LUCIANA SALDANHA RAVAGLIO	30/12/1982					Aus.	Desc.
230659	ORILDO PELISER JUNIOR	24/01/1985					Aus.	Desc.

MÉDICO 24 H L.I.: - UPA - GUAÍRA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
237492	ZELIO REIS NHEPES	29/08/1987	7,50	7,50	7,50	47,50	70,00	Classif.
237363	GUSTAVO HENRIQUE BASSO	16/01/1995	5,00	5,00	7,50	42,50	60,00	Classif.
231263	VINICIUS OGIBOWSKI	15/04/1986	2,50	0,00	5,00	30,00	37,50	Desc.
235322	FERNANDO CARDILO MORAIS DE OLIVEIRA	07/09/1989					Aus.	Desc.

MÉDICO 24 H L.I.: - UPA - MARECHAL C. RONDON, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
230376	MARCELA SOARES	06/09/1994	12,50	7,50	7,50	40,00	67,50	Classif.
236683	MARIA LUIZA GEHLEN	06/03/1995	7,50	7,50	7,50	37,50	60,00	Classif.
236902	MARIA DA LIBERDADE DE OLIVEIRA VICENTE	04/10/1986	2,50	0,00	2,50	25,00	30,00	Desc.
237531	EDUARDO BREMM	27/10/1992					Aus.	Desc.
236957	ILIANO PINTO RIBEIRO	30/11/1957					Aus.	Desc.
236852	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	30/09/1982					Aus.	Desc.
236493	NEIDE CALIXTO	04/04/1960					Aus.	Desc.

MÉDICO 24 H L.I.: - UPA - TOLEDO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
233380	LUANA DEON DULABA	28/07/1995	12,50	7,50	5,00	52,50	77,50	Classif.
236956	LAYANE SANCHES FERNANDES	18/02/1997	10,00	7,50	7,50	45,00	70,00	Classif.
236271	TAINARA SUELEN DE SIQUEIRA	03/03/1992	7,50	7,50	5,00	47,50	67,50	Classif.
236391	GEORGE LUIZ WELTER CORREA	05/12/1993	10,00	7,50	7,50	37,50	62,50	Classif.
237453	BRUNA APARECIDA DA SILVA DO PRADO	08/06/1995	7,50	5,00	5,00	42,50	60,00	Classif.
237264	ANA FLAVIA TECHY BAHLS	08/04/1992	10,00	5,00	5,00	40,00	60,00	Classif.
238436	MARCELO EIJI KOYASHIKI	09/10/1991	5,00	10,00	2,50	40,00	57,50	Classif.
238054	IVO ANTONIO SASSO JUNIOR	02/07/1995	5,00	7,50	5,00	40,00	57,50	Classif.
230906	VANESSA FAUTH HOSNI	25/06/1990	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Classif.
238394	RICELLI LAIS SIMONGINI	12/01/1994					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - ASSIS CHATEAUBRIAND, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
228001	GENIVAL ALVES COUTO	02/11/1975	7,50	2,50	7,50	35,00	52,50	Classif.
230184	MAROS FABRICIO LUCRECIO	06/12/1997	5,00	2,50	5,00	32,50	45,00	Desc.
228964	GABRIEL FELIPE SOBOTTKA	03/05/1993	0,00	5,00	10,00	30,00	45,00	Desc.
228885	ALINE MARIA ALLEBRANDT	16/05/1990	0,00	0,00	5,00	25,00	30,00	Desc.
233748	RANDHALL FELIPE CONTI DE ANDRADE	25/12/1989	0,00	2,50	5,00	22,50	30,00	Desc.
234493	PAULO ROGERIO PEREIRA DA SILVA	25/01/1984	0,00	5,00	7,50	17,50	30,00	Desc.
237471	LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL	22/03/1993	0,00	2,50	10,00	17,50	30,00	Desc.
232927	AGAR LAIS RIBEIRO SOUZA	09/04/1994	0,00	2,50	0,00	17,50	20,00	Desc.
234004	ELIO MARTINS	12/11/1958					Aus.	Desc.
234795	FELIPE KELM CAZAROTTO	28/01/1996					Aus.	Desc.
237075	ODAIR JOSE LOPES NERY	04/11/1981					Aus.	Desc.
235594	SILVANA BORGES DE LIMA	19/07/1979					Aus.	Desc.
236650	WASHINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	22/04/1988					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - CAFELÂNDIA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
234087	MARCELO DA SILVA	26/07/1982	0,00	10,00	12,50	40,00	62,50	Classif.
236671	JOAO PAULO VALADARES	03/01/1985	5,00	7,50	12,50	35,00	60,00	Classif.
235424	RENATO WANZUIT MACIJESKI	12/11/1991	2,50	10,00	7,50	25,00	45,00	Desc.
236749	SERGIO CONSTANTINO CEREM	22/12/1971	0,00	10,00	10,00	20,00	40,00	Desc.
235584	CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA AURELIANO	01/10/1983	2,50	2,50	5,00	25,00	35,00	Desc.
230474	CRISTIANE BOLELA	23/03/1987	2,50	2,50	5,00	25,00	35,00	Desc.
237143	ANDERSON RODRIGUES DIAS	09/07/1995	2,50	5,00	5,00	22,50	35,00	Desc.
236163	ADEMIR DOS SANTOS BORGES	30/07/1978	0,00	5,00	7,50	22,50	35,00	Desc.
229512	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	10/05/1996	2,50	0,00	10,00	20,00	32,50	Desc.
228207	MARCIO NUNES	14/02/1979	0,00	7,50	7,50	15,00	30,00	Desc.
229500	RENATO LUIZ PODKWA	21/06/1986	0,00	2,50	2,50	22,50	27,50	Desc.
235507	BRUNO RAFAEL LOPES	22/11/1992	0,00	5,00	0,00	22,50	27,50	Desc.
232951	LEONARDO CANDIDO SALVADOR	13/11/1995	0,00	2,50	2,50	22,50	27,50	Desc.
231742	CRISTIANO DA SILVA	26/03/1986	5,00	0,00	5,00	17,50	27,50	Desc.
231155	LUIZ PAULO GONCALVES	25/03/1989					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - CAPITÃO L. MARQUES, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
230875	ERIVALDO ANTONIO COSSETIN	06/01/1981	2,50	10,00	10,00	32,50	55,00	Classif.
232997	JULIANO JOSE CASOLA	23/09/1985	0,00	7,50	7,50	32,50	47,50	Desc.
238311	EDIVAN BEPPLER ROCHA	30/06/1994	2,50	7,50	12,50	25,00	47,50	Desc.
228055	TIAGO LUIZ MENEGAT PAVELKIEWICZ	28/10/1996	0,00	0,00	5,00	40,00	45,00	Desc.
237960	CELIO ELIEZER ZUCCHI	18/08/1981	5,00	2,50	5,00	30,00	42,50	Desc.
229415	SIDNEI DANZER	28/11/1980	2,50	10,00	2,50	27,50	42,50	Desc.
238464	EDIMAR DOS SANTOS	01/03/1981	0,00	2,50	2,50	35,00	40,00	Desc.
236059	EVERTON ECKERT	03/12/1987	0,00	2,50	2,50	35,00	40,00	Desc.
238061	VALDEMIR JOSE KALKMANN MARQUES	15/07/1996	0,00	2,50	2,50	35,00	40,00	Desc.
237885	FERNANDO LEITE DE ANDRADE	16/04/1992	0,00	5,00	5,00	27,50	37,50	Desc.
237894	AIRTON DAVI HIPPLER	08/07/1994					Aus.	Desc.
229827	ALENCAR DILL	11/07/1990					Aus.	Desc.
235028	JUSARA MARIA SLUGALA AVILA	29/07/1990					Aus.	Desc.
228548	LUCIANO LUCAS MENEGAT	03/04/1993					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
229945	NILTON PIMENTEL GARCIA *	30/07/1985	5,00	7,50	7,50	47,50	67,50	Classif.
235231	JOAO HENRIQUE MUNIZ	04/09/1995	2,50	7,50	12,50	45,00	67,50	Classif.
237596	ANDREVERSON F. DO NASCIMENTO MACIEL	29/07/1996	0,00	10,00	12,50	45,00	67,50	Classif.
230711	ADILTON DA SILVA FERRARESSO	14/10/1975	0,00	10,00	10,00	45,00	65,00	Classif.
228779	CLOVIS PERONI	02/12/1980	2,50	7,50	12,50	42,50	65,00	Classif.
231805	ADEMIR LUIZ PIETROBOM	22/03/1967	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	Classif.
238084	ADRIANO DE JESUS CARLOS	13/05/1983	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	Classif.
231611	JEAN LEAL	22/02/1992	7,50	5,00	12,50	37,50	62,50	Classif.
237043	LUIZ MARCELO COSTA	05/09/1979	7,50	5,00	7,50	37,50	57,50	Classif.
235618	ISRAEL AUGUSTO FERREIRA	28/01/1988	2,50	7,50	10,00	37,50	57,50	Classif.
236424	PRISCILA VENTURA DA SILVA	16/09/1991	2,50	10,00	10,00	35,00	57,50	Classif.
235668	MARCOS POVIDAIKO	28/08/1975	0,00	10,00	12,50	35,00	57,50	Classif.
235311	ROBERSON VARGAS DA SILVA	02/10/1991	5,00	2,50	7,50	37,50	52,50	Classif.
235512	IVO DA SILVA MOREIRA	27/07/1977	0,00	10,00	12,50	30,00	52,50	Classif.
232309	ANTONIO RODRIGO DIAS DE MORAES	21/12/1993	5,00	7,50	12,50	27,50	52,50	Classif.
233526	AILSO ASSMENN	26/04/1969	0,00	5,00	10,00	35,00	50,00	Classif.
236091	DOUGLAS SITTA	15/08/1985	0,00	7,50	7,50	35,00	50,00	Classif.
230817	MARCIELLI GALEANO	26/01/1988	5,00	7,50	5,00	32,50	50,00	Classif.
234113	ADRIANO LOPES DA CRUZ	31/12/1994	2,50	7,50	7,50	32,50	50,00	Classif.
229002	BOAZ ALBERTO VOLPONE JACINTO	27/07/1986	0,00	7,50	10,00	32,50	50,00	Classif.
231664	JOAO EDGAR MIRANDA	15/03/1969	2,50	5,00	12,50	30,00	50,00	Classif.
234905	TIAGO ZORNITTA	26/04/1989	2,50	7,50	12,50	27,50	50,00	Classif.

235481	MARCIANO JOSE RIPPEL	10/02/1992	7,50	7,50	12,50	22,50	50,00	Classif.
235461	WENDEL NELSO REOLON	19/05/1992	0,00	7,50	2,50	37,50	47,50	Desc.
236462	MARCOS VENICIOS AP. MAGALHAES KOSSE	15/01/1997	2,50	2,50	7,50	35,00	47,50	Desc.
233247	VERA LUCIA PILGER	02/05/1988	5,00	5,00	5,00	32,50	47,50	Desc.
231041	LUCIA ROGERIO FERNANDES	20/01/1975	2,50	2,50	10,00	32,50	47,50	Desc.
238107	ALISSON ANDREY PEREIRA	22/09/1991	2,50	5,00	7,50	32,50	47,50	Desc.
237360	RONALDO TIC LOPES	06/06/1986	5,00	7,50	10,00	25,00	47,50	Desc.
238050	ADEMIR FAUSTINO DE PRUENCIO JUNIOR	20/04/1995	2,50	12,50	10,00	22,50	47,50	Desc.
236796	PERCIO SCHMITT	16/12/1982	0,00	7,50	2,50	35,00	45,00	Desc.
234966	MARCELO BATISTA ROSA	07/11/1981	5,00	2,50	5,00	32,50	45,00	Desc.
230419	PAULO CESAR DA SILVA	07/08/1988	0,00	7,50	5,00	32,50	45,00	Desc.
231412	JEFERSON ANTONIO MARIANO DE SOUZA	16/04/1994	0,00	7,50	7,50	30,00	45,00	Desc.
236138	MARCOS LEANDRO DA FONSECA	04/02/1982	2,50	10,00	5,00	27,50	45,00	Desc.
238585	LUCIANA APARECIDA DE FREITAS	04/08/1983	2,50	2,50	12,50	27,50	45,00	Desc.
232489	MIKAEL JOSE BARBOSA	09/09/1983	2,50	7,50	7,50	27,50	45,00	Desc.
229476	DENI THEYKISON PASSOS BAQUETA	22/08/1995	5,00	7,50	10,00	22,50	45,00	Desc.
236962	VILSON JOSE SCARIOTTO	02/05/1963	0,00	2,50	5,00	35,00	42,50	Desc.
235240	ROGERIO DE MENEZES AVELINO	21/10/1986	0,00	2,50	5,00	35,00	42,50	Desc.
238456	GUSTAVO STUZATA CORREIA	14/12/1998	2,50	7,50	0,00	32,50	42,50	Desc.
237459	ZANDONAIDE SALVADOR	29/03/1978	2,50	5,00	5,00	30,00	42,50	Desc.
234939	OZEIAS MOTA GARCIA	07/06/1992	2,50	5,00	5,00	30,00	42,50	Desc.
231491	JHONATAN ZINI DOS ANJOS	29/03/1998	2,50	7,50	2,50	30,00	42,50	Desc.
233729	LUCAS DIAS BERNARDO	17/11/1994	0,00	5,00	7,50	30,00	42,50	Desc.
233189	KALIR DECOL JUNIOR	20/03/1978	5,00	2,50	7,50	27,50	42,50	Desc.
229218	GEOVANE APARECIDO DA CRUZ	03/01/1986	2,50	7,50	5,00	27,50	42,50	Desc.
237961	ANDERSON DA CRUZ	16/02/1992	2,50	7,50	5,00	27,50	42,50	Desc.
228745	DOUGLAS RODRIGO DOS SANTOS	13/06/1991	2,50	7,50	7,50	25,00	42,50	Desc.
228520	LUCAS SAUER	19/12/1991	2,50	10,00	5,00	25,00	42,50	Desc.
231731	IURY ATILIO DINIZ VALMINI	23/04/1991	5,00	7,50	7,50	22,50	42,50	Desc.
230205	MATHEUS ANTONIO HAMILTON	13/05/1994	2,50	7,50	10,00	22,50	42,50	Desc.
229520	MAURICIO DENIS BIRCK	27/10/1976	0,00	7,50	2,50	30,00	40,00	Desc.
228659	IZAQUIEL PRESTES DUARTE	17/01/1995	0,00	10,00	0,00	30,00	40,00	Desc.
238224	ADEMIR FAUSTINO DE PRUENCIO	28/12/1977	5,00	5,00	2,50	27,50	40,00	Desc.
234130	JOAO MARIA DE ALMEIDA	27/02/1985	5,00	0,00	7,50	27,50	40,00	Desc.
238280	DEBORA LOPES DE CARVALHO VIDAL	30/03/1987	5,00	2,50	5,00	27,50	40,00	Desc.
238473	LUCAS AFONSO BORGES DOS SANTOS	15/01/1995	5,00	5,00	2,50	27,50	40,00	Desc.
236100	GUILHERME DO PRADO DE SANTI	24/01/1998	2,50	7,50	2,50	27,50	40,00	Desc.
238357	ANDERSON SILVA DE LOURENA	22/04/1989	2,50	7,50	5,00	25,00	40,00	Desc.
237023	LUCAS CRUZ DO CARMO	09/03/1995	0,00	7,50	7,50	25,00	40,00	Desc.
234151	ANDRE APARECIDO DA SILVA	06/09/1981	5,00	7,50	5,00	22,50	40,00	Desc.
235387	CEZINANDO SOARES LOURENCO	20/06/1994	2,50	7,50	7,50	22,50	40,00	Desc.
234376	SANDRO SOARES DOS SANTOS	31/01/1982	0,00	10,00	10,00	20,00	40,00	Desc.
229401	LEONARDO LUIZ ZANDONA JAGAS	14/06/1988	0,00	10,00	10,00	20,00	40,00	Desc.
237267	JAIR EDUARDO QUEIROZ	04/04/1964	2,50	5,00	2,50	27,50	37,50	Desc.
234324	MAURICIO DREYER DE SOUZA	06/10/1994	2,50	5,00	2,50	27,50	37,50	Desc.
237752	FABRICIO JESUS DA SILVA	13/01/1997	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Desc.
229432	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PINTO	08/01/1980	0,00	0,00	10,00	27,50	37,50	Desc.
238469	CRISTIANO APARECIDO MIRANDA	24/07/1985	2,50	5,00	5,00	25,00	37,50	Desc.
235878	ROGERIO DE LIMA	07/10/1980	0,00	2,50	10,00	25,00	37,50	Desc.
236441	LEANDRO FAGUNDES DA SILVA	31/07/1982	0,00	5,00	7,50	25,00	37,50	Desc.
230912	GISMAIK CESAR DONDONI DE BORBA	23/03/1994	0,00	5,00	7,50	25,00	37,50	Desc.
234009	DIEGO PORFIRIO DA SILVA	16/07/1996	0,00	7,50	5,00	25,00	37,50	Desc.
235084	JOAO CARLOS DOS SANTOS	24/07/1991	5,00	2,50	7,50	22,50	37,50	Desc.
229170	MATEUS PIZZATTO DE OLIVEIRA	02/09/1994	5,00	5,00	5,00	22,50	37,50	Desc.
238369	ALEX SANDRO SANTOS DA SILVA	04/10/1985	2,50	5,00	7,50	22,50	37,50	Desc.
229867	ALTAIR JOSE STEIN	19/04/1991	2,50	7,50	5,00	22,50	37,50	Desc.
236047	ERIC VINICIUS TASCA	08/11/1991	2,50	2,50	10,00	22,50	37,50	Desc.
236472	JOANIR DOS REIS	29/10/1985	2,50	2,50	2,50	27,50	35,00	Desc.
236878	LEONIR MAYER	06/05/1973	0,00	0,00	7,50	27,50	35,00	Desc.
238325	RONALDO RAMOS	30/03/1991	0,00	5,00	2,50	27,50	35,00	Desc.
228746	CARLOS VINICIUS SILVA DE CARVALHO	01/03/1994	5,00	5,00	0,00	25,00	35,00	Desc.
235516	ANDERSON DO NASCIMENTO	01/09/1982	0,00	2,50	7,50	25,00	35,00	Desc.
238117	EMERSON DA SILVA	07/11/1984	0,00	2,50	7,50	25,00	35,00	Desc.
237953	VAGNER NESTOR TELOEKEN	30/01/1985	0,00	7,50	2,50	25,00	35,00	Desc.
230897	JULIANA TEIXEIRA AGUIAR CORREA	27/03/1990	0,00	5,00	5,00	25,00	35,00	Desc.
234197	RAFAEL DE PAULA NOSCHANG	22/05/1990	0,00	2,50	7,50	25,00	35,00	Desc.
228342	ALAN AUGUSTO CLAUDINO CIELO	15/10/1987	2,50	2,50	7,50	22,50	35,00	Desc.
228171	JAIR DA LUZ JUNIOR	01/02/1996	0,00	5,00	7,50	22,50	35,00	Desc.
231229	LUCAS STCKEL ANTUNES	22/10/1996	5,00	0,00	10,00	20,00	35,00	Desc.
232587	RODRIGO KRASNIEVIZ PONCIO	16/09/1993	2,50	10,00	2,50	20,00	35,00	Desc.
235235	DIOGO HOFFMANN	27/10/1986	2,50	2,50	0,00	27,50	32,50	Desc.
234601	PALMERINDO ALVES PAIVA	16/09/1973	0,00	2,50	2,50	27,50	32,50	Desc.
231358	TIAGO ROMEU BUENO	23/05/1990	0,00	2,50	5,00	25,00	32,50	Desc.
228440	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	08/10/1995	0,00	0,00	7,50	25,00	32,50	Desc.
236026	LEONARDO COSTA REIS	27/04/1996	0,00	2,50	5,00	25,00	32,50	Desc.
238419	WALTER MENDES FERREIRA	01/09/1982	2,50	5,00	2,50	22,50	32,50	Desc.
234616	JOCIEL PEREIRA BRANDAO	22/08/1981	0,00	5,00	5,00	22,50	32,50	Desc.
238565	GUSTAVO FABIO FRANKE	23/04/1980	2,50	5,00	5,00	20,00	32,50	Desc.
235013	RONIVALDO DIAS FERNANDES BRESOLIN	09/07/1993	2,50	5,00	5,00	20,00	32,50	Desc.
234468	ARLINDO SANDESKI CAMARGO	06/07/1972	2,50	0,00	12,50	17,50	32,50	Desc.
238254	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	01/05/1979	2,50	5,00	7,50	17,50	32,50	Desc.
236085	LUCIANO MARQUES PEREIRA	11/07/1995	0,00	0,00	7,50	22,50	30,00	Desc.
237151	GESSE FONTES FREITAS	04/09/1976	2,50	0,00	7,50	20,00	30,00	Desc.
237818	MARCIANO JOSE DA SILVA	11/12/1983	0,00	0,00	10,00	20,00	30,00	Desc.
232265	GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA	28/09/1989	0,00	0,00	0,00	27,50	27,50	Desc.
232539	SAMANTA GOBETTI	11/06/1998	0,00	0,00	0,00	27,50	27,50	Desc.
237399	ALISSON KAMINSKI	14/09/1995	0,00	2,50	2,50	22,50	27,50	Desc.
230733	JOSE EDUARDO DOS SANTOS SONTAG	23/06/2000	5,00	5,00	0,00	17,50	27,50	Desc.
235501	ADRIANO FERREIRA	15/06/1987	0,00	5,00	5,00	17,50	27,50	Desc.

228326	KELWIN MACEDO DA SILVA	26/09/1991	2,50	0,00	0,00	22,50	25,00	Desc.
236662	ELEDI SOARES	22/09/1971	0,00	2,50	0,00	22,50	25,00	Desc.
237364	TARCISIO PIMENTEL DA CRUZ	08/02/1974	0,00	2,50	2,50	20,00	25,00	Desc.
238302	NICHOLAS GARBIN RIGATTI	16/12/1995	2,50	2,50	2,50	17,50	25,00	Desc.
236640	MOIZES BEZERRA	22/11/1969	0,00	5,00	0,00	17,50	22,50	Desc.
236092	ELIAS RODRIGUES DE SOUZA	22/11/1972	0,00	2,50	2,50	17,50	22,50	Desc.
231695	JOSE FERNANDO THEWES	09/07/1990	0,00	2,50	2,50	17,50	22,50	Desc.
230926	EDUARDO FERNANDO ALVES HOTZ	25/02/1997	0,00	0,00	5,00	17,50	22,50	Desc.
232838	LUCAS DE LIMA VIEIRA	26/12/1990	2,50	0,00	5,00	15,00	22,50	Desc.
236077	JEFFERSON DE FRANCA	18/05/1995	5,00	0,00	0,00	15,00	20,00	Desc.
237093	AVELANCHE SOUSA DE ALMEIDA	09/04/1971	2,50	2,50	0,00	15,00	20,00	Desc.
234862	TIAGO DANIEL PEDROSO	09/09/1990	2,50	0,00	0,00	15,00	17,50	Desc.
236521	JONATHAN FELIPE LAVANDOSKI	19/10/1994	0,00	2,50	2,50	12,50	17,50	Desc.
234563	CICERO LOURENCO DA SILVA	14/01/1980	0,00	0,00	2,50	12,50	15,00	Desc.
237450	GEBSON SANTANA DE JESUS	15/06/1981	0,00	2,50	0,00	10,00	12,50	Desc.
237509	DAVI CARVALHO MAIA	31/01/1992	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	Desc.
228810	CEDINEI JOSE DOS SANTOS	04/11/1969					Aus.	Desc.
229285	CLEVERSON DIAS OLIVEIRA	12/08/1994					Aus.	Desc.
234362	DOUGLAS FERREIRA BARBOSA RODRIGUES	27/11/1993					Aus.	Desc.
237156	EDERSON LUIS PEREIRA	30/03/1981					Aus.	Desc.
237063	EUNICE ZANCHETTIN	25/07/1975					Aus.	Desc.
238471	EVERTON ADRIANO GOMES	02/05/1996					Aus.	Desc.
236711	EVERTON SILVEIRA	05/12/1981					Aus.	Desc.
235039	FELIPE BORGES CERVI	16/11/1990					Aus.	Desc.
234828	FERNANDO GONCALVES MARQUES	10/09/1992					Aus.	Desc.
231021	FLAVIO EMMANUEL BAQUEIRO COSTA	28/06/1974					Aus.	Desc.
238115	IZAQUEU DA SILVA	12/06/1979					Aus.	Desc.
238109	JAIME ROQUE JOHANN	26/07/1956					Aus.	Desc.
237190	JASSER HENRIQUE DOS SANTOS MELO	19/12/1986					Aus.	Desc.
236617	JESIEL DO PRADO TAVARES DE LIMA	17/01/1993					Aus.	Desc.
237777	JOABSON GOMES DE ALMEIDA	30/03/1988					Aus.	Desc.
233392	JOSIEL DA SILVA DE LARA	26/12/1998					Aus.	Desc.
235712	KARINA COSTA SILVA	30/06/1983					Aus.	Desc.
229505	LAYOKELSON LAGO DOS SANTOS	08/12/1990					Aus.	Desc.
238245	MARCOS JULIANO CAETANO DA SILVA	09/06/1980					Aus.	Desc.
238310	RAFAEL PEDRO ALERICO	27/07/1992					Aus.	Desc.
238246	RODRIGO GONCALVES BIZARRO	22/10/1995					Aus.	Desc.
233924	RODRIGO LIMA NASCIMENTO	30/09/1995					Aus.	Desc.
237737	THIAGO HENRIQUE VIEIRA	09/08/1985					Aus.	Desc.
236618	VAGNER SANTOS BARRETO	14/01/1997					Aus.	Desc.
234488	VINICIUS DE SOUZA MARTINS	25/03/1997					Aus.	Desc.
235096	WESLEY FERREIRA FERRARI	07/07/1990					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - CATANDUVAS, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
236477	RICARDO JORGE KOCH	13/04/1996	2,50	7,50	10,00	42,50	62,50	Classif.
238416	JOAO MARCOS SUTIL DE OLIVEIRA	01/11/1987	0,00	5,00	10,00	42,50	57,50	Classif.
238541	VANDERLEIA KOCH DOS SANTOS	03/06/1985	2,50	7,50	2,50	32,50	45,00	Desc.
234055	MARCIO JOSE FURQUIM LOPES	25/03/1985	2,50	0,00	7,50	30,00	40,00	Desc.
237735	VILSON EZEQUIEL CAVALHEIRO	21/03/1989	7,50	0,00	5,00	27,50	40,00	Desc.
228533	ROBERTO ANGELO DE OLIVEIRA	15/04/1982	0,00	5,00	7,50	27,50	40,00	Desc.
237719	CLEVERSON DA CRUZ	27/01/1986	0,00	5,00	5,00	25,00	35,00	Desc.
238535	ZICO PEREIRA DOS SANTOS	01/06/1982	2,50	2,50	2,50	25,00	32,50	Desc.
235026	GEAN PAULO ZANCANARO SOARES	12/06/1990	2,50	0,00	2,50	25,00	30,00	Desc.
236043	FLAVIO KUHNEN	06/11/1975	2,50	0,00	7,50	20,00	30,00	Desc.
228260	VALTOIR FERNANDES DA SILVA	15/01/1981	0,00	2,50	7,50	20,00	30,00	Desc.
236152	MATEUS DE ARAUJO VIEIRA	22/08/1995	0,00	2,50	2,50	22,50	27,50	Desc.
234288	SANDRO PASCOAL PAGANINI	06/04/1980	0,00	2,50	5,00	20,00	27,50	Desc.
232770	DANIEL MOTT	23/03/1981	2,50	7,50	0,00	15,00	25,00	Desc.
234205	ANDERSON FERREIRA DA COSTA	10/11/1986	0,00	5,00	2,50	15,00	22,50	Desc.
232829	RAFAELL BATISTA DE LIMA	22/05/1993					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - CÉU AZUL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
234841	BRUNO ELEIR CORBARI DAL PONT	08/09/1993	0,00	7,50	12,50	42,50	62,50	Classif.
230966	LUCAS FELIPE DI DOMENICO	22/08/1998	5,00	10,00	7,50	27,50	50,00	Classif.
237009	AMANDA BORGES	23/07/1992	2,50	5,00	5,00	25,00	37,50	Desc.
232588	VALMIR JOSE GORISCH	18/02/1981	0,00	5,00	5,00	25,00	35,00	Desc.
233997	MARCIO TURETTA NUNES	08/02/1985	2,50	0,00	2,50	22,50	27,50	Desc.
234775	SALETE BELEGANTE	11/06/1977	0,00	0,00	5,00	22,50	27,50	Desc.
237990	FERNANDO APARECIDO LAU	14/02/1987					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - CORBÉLIA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
237700	JULIO CESAR FARIAS	22/08/1984	0,00	5,00	10,00	32,50	47,50	Desc.
234416	SILVANO MARFORT CARDOSO	14/01/1997	5,00	7,50	5,00	30,00	47,50	Desc.
234922	VALDECIR DE SOUZA	02/03/1974	0,00	7,50	5,00	32,50	45,00	Desc.
230336	MARCELO CARVALHO DE SOUZA	01/11/1988	0,00	7,50	10,00	27,50	45,00	Desc.
228900	WAGNER AUGUSTO BARBOZA	04/04/1997	0,00	0,00	10,00	27,50	37,50	Desc.
236661	JOAO ALFREDO DA ROCHA	02/09/1987	0,00	0,00	5,00	22,50	27,50	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - GUAÍRA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
228471	CLEUCIO TILLVITZ DO NASCIMENTO	21/12/1987	5,00	7,50	10,00	30,00	52,50	Classif.
236380	VALMIR NOGUEIRA	07/08/1981	0,00	5,00	12,50	30,00	47,50	Desc.
227877	RAFAEL CAJOLA	19/05/1989	2,50	7,50	5,00	30,00	45,00	Desc.
229900	MIGUEL QUEIROZ JUNIOR	14/06/1992	2,50	2,50	10,00	27,50	42,50	Desc.

233721	MARCOS PEREIRA DA SILVA	24/04/1984	2,50	2,50	2,50	32,50	40,00	Desc.
229983	WEVERSON NUNES DE SOUZA	30/03/1995	7,50	0,00	7,50	25,00	40,00	Desc.
237616	DIOGENIS DA SILVA	30/09/1982	0,00	5,00	7,50	22,50	35,00	Desc.
230366	TIAGO RAMALHO DOS SANTOS	02/03/1991	5,00	0,00	2,50	25,00	32,50	Desc.
237833	ALAN RENATO DA SILVA	20/03/1991	5,00	2,50	5,00	20,00	32,50	Desc.
235952	VINICIUS CENTURIAO RIBEIRO BRUM	04/10/1995	5,00	2,50	7,50	17,50	32,50	Desc.
232701	PATRICK DAROS GOULART	18/04/2000	0,00	5,00	5,00	20,00	30,00	Desc.
236716	WALBER RAFAEL MARQUES	18/11/1993	0,00	7,50	5,00	15,00	27,50	Desc.
228518	OZIAS DE MELLO	22/02/1971	0,00	0,00	5,00	20,00	25,00	Desc.
237697	ANA KAROLINE DA SILVA RIBEIRO	18/06/1993	0,00	0,00	5,00	17,50	22,50	Desc.
237850	ALEX JUNIOR RODRIGUES DE ALMEIDA	12/04/1990					Aus.	Desc.
235027	ALMIR ROGERIO SPADA	04/11/1978					Aus.	Desc.
230994	CAIO HENRIQUE LOUREIRO	30/05/1990					Aus.	Desc.
234099	CLEITON RODRIGUES BELEM	09/07/1984					Aus.	Desc.
229726	ELISEU ANDRE LOPES	11/08/1978					Aus.	Desc.
237234	OLDEGAR CESAR SAUCEDO	23/01/1964					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - GUARANIAÇU, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
235150	ORESTE CARNIEL JUNIOR	11/10/1991	2,50	10,00	7,50	35,00	55,00	Classif.
232545	SERGIO APARECIDO DE SOUZA	04/05/1981	0,00	7,50	7,50	30,00	45,00	Desc.
228413	BOBSON HENRIQUE DOS SANTOS CAVALHEIRO	13/12/1990	2,50	0,00	10,00	27,50	40,00	Desc.
233946	JOSE EDEMILSON DE OLIVEIRA VIEIRA	28/04/1990	0,00	2,50	5,00	22,50	30,00	Desc.
237130	JOACIR DA ROSA ROCHA	03/12/1994	0,00	2,50	5,00	20,00	27,50	Desc.
229557	EDSON SIQUEIRA DE CAMPOS	26/01/1986	0,00	5,00	5,00	15,00	25,00	Desc.
233892	TIAGO LEMES CORDEIRO	13/01/1998	0,00	5,00	5,00	15,00	25,00	Desc.
230716	DALMO PIANA	14/04/1986					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - JESUÍTAS, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
235054	ALBERTO MENDONCA	26/02/1977	0,00	2,50	10,00	35,00	47,50	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - MARECHAL C. RONDON, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
231844	IVAIR DIRCIANO BOMBARDELLI	13/12/1993	2,50	12,50	7,50	40,00	62,50	Classif.
233135	DIEGO LUIS ABREU	13/10/1990	2,50	7,50	7,50	37,50	55,00	Classif.
237474	CRISTHIAN ELOI DE SOUZA	23/10/1976	5,00	0,00	7,50	30,00	42,50	Desc.
237557	OSMAR RAMOS DE QUADRA	04/01/1978	0,00	2,50	10,00	30,00	42,50	Desc.
237011	PATRICK BRUNO DA SILVA	13/10/1993	2,50	5,00	2,50	30,00	40,00	Desc.
235589	RODRIGO APARECIDO ALVES	16/10/1994	5,00	2,50	5,00	27,50	40,00	Desc.
233111	DJONATAN RHAEL HUPPES	24/07/1991	0,00	5,00	7,50	27,50	40,00	Desc.
237186	REGINALDO SOARES DE SOUZA	11/03/1981	0,00	5,00	12,50	17,50	35,00	Desc.
234094	MARCIO STREY	17/07/1985	2,50	7,50	0,00	22,50	32,50	Desc.
235221	ODILEI DE SOUSA EIDELWEIN	07/06/1982	0,00	7,50	7,50	15,00	30,00	Desc.
231478	FERNANDO RAMALHO GASPARETO	07/08/1985	0,00	7,50	5,00	15,00	27,50	Desc.
232639	LEANDRO ALVES ANTUNES	12/03/1981	2,50	2,50	2,50	15,00	22,50	Desc.
235944	LUCAS FARIA BOM	31/03/1992					Aus.	Desc.
229160	MIKELY MARIA HEMKEMEIER	24/07/2000					Aus.	Desc.
234860	ROBERTO FERRARI	08/10/1992					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - NOVA AURORA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
230553	FABRICIO DAL MOLIN	22/05/1979	0,00	12,50	5,00	35,00	52,50	Classif.
235123	DANIEL ALAOR DA SILVA DE SOUZA	13/01/2000	12,50	7,50	2,50	30,00	52,50	Classif.
233031	ACASSIO LUIZ ROSSETTO BARRETO	21/02/1992	2,50	5,00	10,00	30,00	47,50	Desc.
235865	PEDRO HENRIQUE MERTEN	06/11/1992	0,00	5,00	10,00	30,00	45,00	Desc.
234098	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	01/08/1992	5,00	7,50	5,00	27,50	45,00	Desc.
236709	JANEMAR KRESSIN ALEIXO DOS SANTOS	16/01/1975	5,00	10,00	5,00	25,00	45,00	Desc.
237801	TATIANE ALVES DA SILVA	12/06/1992	5,00	7,50	0,00	27,50	40,00	Desc.
228698	BRUNO MARINHO	04/01/1991	2,50	5,00	10,00	22,50	40,00	Desc.
235091	DEVAIR VIANA	22/01/1979	2,50	5,00	5,00	22,50	35,00	Desc.
234017	ADILSON DE SOUZA SANTOS	03/02/1983	2,50	5,00	5,00	22,50	35,00	Desc.
237089	IRIS CEZARIO LIMA	30/09/1975	2,50	0,00	2,50	25,00	30,00	Desc.
235246	DANIELE CRISTINE DA SILVA	11/01/1983	0,00	2,50	5,00	22,50	30,00	Desc.
235850	APARECIDO DE LIMA	25/08/1983	2,50	2,50	0,00	20,00	25,00	Desc.
234693	ELIANE FATIMA BERGAMO	10/12/1960					Aus.	Desc.
233569	FLORISVALDO DOS SANTOS	10/03/1980					Aus.	Desc.
237558	MARCO AURELIO C. DOS SANTOS DE MORAIS	05/03/1988					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - PALOTINA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
227958	EDUARDO FELIPE OLIVEIRA DE LAI	16/09/1994	2,50	5,00	12,50	50,00	70,00	Classif.
227940	DIEGO RAFAEL MARQUES	09/03/1986	2,50	10,00	12,50	30,00	55,00	Classif.
230712	MARCELO DE LIMA	18/06/1980	2,50	10,00	0,00	40,00	52,50	Classif.
235382	BRUNO GENRIQUE FERMINO	08/11/1997	7,50	10,00	0,00	35,00	52,50	Classif.
234855	RODRIGO GALINDO DE SOUZA	20/07/1984	2,50	10,00	7,50	30,00	50,00	Classif.
227622	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1990	0,00	0,00	5,00	42,50	47,50	Desc.
230046	YEDA FAVORETO	14/06/1994	2,50	5,00	2,50	35,00	45,00	Desc.
233570	FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS	01/06/1985	2,50	7,50	2,50	32,50	45,00	Desc.
236882	LUCAS WAWREK	06/02/1992	0,00	5,00	7,50	32,50	45,00	Desc.
227953	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	04/09/1985	0,00	5,00	12,50	27,50	45,00	Desc.
237052	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	14/11/1991	0,00	2,50	2,50	37,50	42,50	Desc.
233092	EDSON BIASOTTO	16/07/1984	0,00	5,00	5,00	32,50	42,50	Desc.
236520	DEVALCIR FELISBERTO FELIZARDO	27/12/1985	0,00	7,50	7,50	27,50	42,50	Desc.
231521	ROGERIO CERUTTI	25/09/1986	2,50	2,50	2,50	32,50	40,00	Desc.
235961	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA GENRIQUE	07/06/1986	2,50	7,50	2,50	27,50	40,00	Desc.
236505	VITOR HUGO ALVES PICOLO	15/02/1988	2,50	5,00	5,00	27,50	40,00	Desc.

237625	GINO HANG	05/08/1981	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Desc.
228417	DANILO FERREIRA LEITE	24/05/1994	2,50	0,00	10,00	25,00	37,50	Desc.
233376	ANDREI DE MOURA FERNANDES	07/09/1996	2,50	0,00	10,00	25,00	37,50	Desc.
228827	LEANDRO RICARDO	13/01/1986	0,00	5,00	5,00	25,00	35,00	Desc.
231835	VAGNER GONCALVES MINCOFF	31/03/1986	2,50	2,50	2,50	25,00	32,50	Desc.
230758	ESRAEL DA SILVA	26/05/1984	0,00	2,50	2,50	25,00	30,00	Desc.
232241	ODAIR JOSE CORREIA	02/09/1976	0,00	7,50	2,50	20,00	30,00	Desc.
230633	ALISSON JULIO WLODARCZYK	05/03/1996	0,00	10,00	2,50	17,50	30,00	Desc.
232802	RONALDO BECKER	25/09/1986	0,00	0,00	5,00	15,00	20,00	Desc.
228754	ALLAN DE SOUZA RAMALHO	06/05/1998					Aus.	Desc.
228367	DHIONATA CARVALHO FARIA	11/06/1983					Aus.	Desc.
235953	DIEGO CORREA AZEVEDO	08/11/1989					Aus.	Desc.
233625	EVERTON DA SILVA RIBEIRO	02/02/1989					Aus.	Desc.
234781	RODOLFO RIBAS JUNIOR	31/12/1982					Aus.	Desc.
234304	WELINGTON JUNIOR FIDELIS	22/08/1989					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - QUEDAS DO IGUAÇU, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
233825	CLEVERSON DA FONSECA MAKOSKI	15/10/1989	5,00	12,50	10,00	35,00	62,50	Classif.
232779	ADRIANO PADILHA BARRETO	09/11/1989	2,50	12,50	5,00	37,50	57,50	Classif.
236885	ADAIR JOAO SLOBODIAN	03/03/1977	0,00	7,50	7,50	32,50	47,50	Desc.
229886	JAIME FRANCISCO JUBELLI	09/06/1979	0,00	7,50	12,50	25,00	45,00	Desc.
237620	ADEVILSO TERRES LIENEMANN	27/10/1993	0,00	10,00	5,00	27,50	42,50	Desc.
236942	DAVIDE MIGUEL CYBULSKI	16/09/1979	2,50	7,50	2,50	25,00	37,50	Desc.
228656	EDILENE CANDIDO	10/03/1986	2,50	5,00	2,50	25,00	35,00	Desc.
237882	GILVANO GILBERTO ALVES DE ABREU	23/04/1979	2,50	5,00	5,00	22,50	35,00	Desc.
228439	GENESIO LUKASEWICZ	02/06/1981	2,50	7,50	7,50	17,50	35,00	Desc.
233560	DANIEL FERNANDO CAETANO PINTO	22/02/1977	0,00	7,50	5,00	20,00	32,50	Desc.
230516	DIEGO DA SILVA BRASIL RODRIGUES	31/10/1996	5,00	2,50	5,00	17,50	30,00	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - SANTA HELENA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
234758	VALMIR VENDRUSCOLO	09/07/1984	5,00	10,00	5,00	30,00	50,00	Classif.
233853	EMERSON FERNANDO GOFFI	02/11/1987	2,50	10,00	10,00	25,00	47,50	Desc.
235142	DENISON MOURA ARRUDA	19/04/1967	0,00	5,00	10,00	30,00	45,00	Desc.
232673	APARECIDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/03/1978	0,00	7,50	5,00	30,00	42,50	Desc.
234026	EDER RAFAEL DALLA COSTA	19/12/1983	2,50	2,50	5,00	30,00	40,00	Desc.
228545	ADRIANO DE OLIVEIRA	13/08/1990	5,00	7,50	7,50	15,00	35,00	Desc.
234811	CLEITON ANTONIO DA SILVA ZAVASCKI	15/10/1988	2,50	5,00	5,00	20,00	32,50	Desc.
230003	RODRIGO BACKES	27/02/1993	2,50	2,50	10,00	15,00	30,00	Desc.
237832	MARCOS ADILSON DE OLIVEIRA	04/07/1979	0,00	2,50	2,50	22,50	27,50	Desc.
229577	TIAGO CHIELE	11/04/1994	0,00	5,00	5,00	17,50	27,50	Desc.
229152	ROGERIO DUTRA MOREIRA DOS SANTOS	25/11/1981	2,50	2,50	2,50	17,50	25,00	Desc.
238030	ANDERSON JOSE VOOS	18/12/1996					Aus.	Desc.
238074	CLAUDINES FRAZAO DE OLIVEIRA	23/01/1972					Aus.	Desc.
237536	JEFFERSON ARAUJO ALVES	18/01/1993					Aus.	Desc.
229581	MARCIO JOSE ANDRADE	29/05/1982					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - SANTA TEREZA DO OESTE, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
236205	JUCIMARA RUSSO CASTILHO	11/03/1976	2,50	7,50	10,00	25,00	45,00	Desc.
237393	GILMAR FERNANDO DA SILVA	08/03/1991	2,50	7,50	2,50	27,50	40,00	Desc.
238613	IVAN RODRIGO DOS SANTOS	14/12/1990	5,00	0,00	5,00	27,50	37,50	Desc.
233382	FREDERICO NARRESI MARTINS	01/05/1983	2,50	0,00	7,50	20,00	30,00	Desc.
236095	ADELIR PADILHA	28/10/1981					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
237647	JOSE EDUARDO ROECKER	17/03/1995	2,50	12,50	10,00	40,00	65,00	Classif.
236395	MILTON GONCALVES JUNIOR	11/06/1997	2,50	12,50	10,00	40,00	65,00	Classif.
228806	RENATO BORBA	22/10/1986	0,00	10,00	5,00	40,00	55,00	Classif.
233775	JEAN CARLOS MILANI	16/09/1983	2,50	7,50	7,50	37,50	55,00	Classif.
233087	MARLOS ADRIEL DOS SANTOS	13/03/1995	2,50	7,50	7,50	37,50	55,00	Classif.
237484	GIOVANI TENORIO	23/03/1990	2,50	7,50	7,50	30,00	47,50	Desc.
237658	ELIANE DE CESARO	14/05/1987	2,50	5,00	2,50	35,00	45,00	Desc.
228651	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTO	06/03/1982	0,00	2,50	7,50	35,00	45,00	Desc.
231718	DAVID CARLOS CORONADO	02/04/1971	2,50	5,00	5,00	30,00	42,50	Desc.
237195	MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA	06/01/1984	2,50	7,50	7,50	25,00	42,50	Desc.
230465	SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	12/12/1985	7,50	5,00	7,50	22,50	42,50	Desc.
232926	ADAIR PEREIRA DE MATOS	19/02/1979	2,50	0,00	7,50	30,00	40,00	Desc.
230537	WILLIAM CARLOS ZIEM	17/06/1983	2,50	2,50	5,00	30,00	40,00	Desc.
229941	ADEMILSO NUNES	28/07/1986	0,00	7,50	2,50	27,50	37,50	Desc.
233330	ROSELI APARECIDA FROZZA	03/08/1983	2,50	5,00	2,50	25,00	35,00	Desc.
236966	NELSON ROSA DE OLIVEIRA	26/02/1979	0,00	5,00	5,00	25,00	35,00	Desc.
232547	JOSE IGNACIO VOGINHAK MARTINS	10/10/1993	0,00	2,50	2,50	27,50	32,50	Desc.
230048	HEDER LEME FENIMAN	20/11/1994	0,00	7,50	7,50	15,00	30,00	Desc.
233606	ODANTE ESCAVALIELE BASSI RIBEIRO	24/02/1993	0,00	5,00	0,00	20,00	25,00	Desc.
236624	JULIANO CESAR MARTINS CAMPOS	12/05/1980	2,50	2,50	2,50	17,50	25,00	Desc.
228940	FLAVIO ALVES MARTINS NOGUEIRA	04/01/1994	2,50	2,50	2,50	12,50	20,00	Desc.
235431	RONALDO XAVIER DA SILVA	25/04/1984					Aus.	Desc.
235830	RAFAEL.JUNIOR ALVES	16/10/1993					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - TERRA ROXA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
232974	CARLOS ALESSANDRO A. MAGALHAES	26/01/1986	2,50	0,00	7,50	37,50	47,50	Desc.
234414	FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	04/12/1987	5,00	10,00	7,50	25,00	47,50	Desc.
236873	EVANDRO RUFATO	25/12/1974	0,00	10,00	5,00	30,00	45,00	Desc.

235542	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	29/04/1997	0,00	2,50	5,00	35,00	42,50	Desc.
237502	BRUNO HENRIQUE GUIMARAES	05/04/1995	0,00	5,00	5,00	30,00	40,00	Desc.
229934	WELLINGTON RODRIGUES BRITO	31/03/1991	2,50	2,50	10,00	25,00	40,00	Desc.
228054	DIEGO DONIZETE DA SILVA	03/10/1991	2,50	5,00	7,50	25,00	40,00	Desc.
235636	ANDERSON FABIANO MARTINS	16/10/1981	2,50	7,50	7,50	22,50	40,00	Desc.
234901	NILSON MORENO GARCIA	03/08/1979	2,50	2,50	5,00	25,00	35,00	Desc.
233313	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	19/03/1985	2,50	5,00	2,50	25,00	35,00	Desc.
235591	VAGNER APARECIDO BRAGA	13/01/1994	2,50	0,00	2,50	25,00	30,00	Desc.
231967	EDICARLOS MERENCIO SILVINO	13/05/1992	0,00	0,00	5,00	25,00	30,00	Desc.
234533	EVANDRO CARLOS DA SILVA	25/07/1981	0,00	0,00	7,50	22,50	30,00	Desc.
229706	CARLOS EDUARDO FERREIRA	14/08/1981	2,50	2,50	5,00	15,00	25,00	Desc.
231959	EDER DOS SANTOS JOAQUIM	13/05/1983					Aus.	Desc.
232798	FRANCIELE AP SANTOS	03/11/1986					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - TOLEDO, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
229711	MAURICIO CORDEIRO DA SILVA	11/05/1985	2,50	12,50	7,50	45,00	67,50	Classif.
230109	THIAGO KARNOSKI OLIVEIRA *	17/10/1993	5,00	10,00	10,00	40,00	65,00	Classif.
236299	FAGNER BORTOLUZZI SIGNOR	16/06/1987	0,00	10,00	7,50	40,00	57,50	Classif.
231684	GEISON FERNANDES ALVES	21/10/1981	5,00	10,00	7,50	35,00	57,50	Classif.
228801	RICARDO DE PAULO GUBIANI	10/01/1988	5,00	5,00	10,00	35,00	55,00	Classif.
237830	CHARLES IVANIR SCHOFFEN DAPPER	30/11/1991	2,50	10,00	7,50	35,00	55,00	Classif.
233603	DANILO SOUZA DOS SANTOS	24/01/1991	2,50	12,50	5,00	32,50	52,50	Classif.
237784	ALAN PATRICK DE MOURA ROSCAMP	13/06/1992	2,50	5,00	10,00	32,50	50,00	Classif.
231357	VALTER BRITO DE BARROS	11/07/1987	5,00	7,50	10,00	27,50	50,00	Classif.
237021	JEAN CHARLES IASCHONBEK	25/11/1986	0,00	5,00	5,00	35,00	45,00	Desc.
237196	JUCEMAR COGIELSKI	04/07/1983	0,00	2,50	10,00	32,50	45,00	Desc.
234668	PAULO EDUARDO DA SILVA	23/05/1994	2,50	5,00	7,50	30,00	45,00	Desc.
237526	HELITON MATHIAS DA SILVA VIANA RABAH	29/03/1996	2,50	5,00	7,50	30,00	45,00	Desc.
237221	EDUARDO ALVES DA SILVA	20/07/1975	0,00	10,00	7,50	27,50	45,00	Desc.
234588	SANDERSOM RODRIGO DE SOUZA VIEIRA	09/01/1987	2,50	7,50	10,00	25,00	45,00	Desc.
236620	JADIMAR FERREIRA DE MORAIS	14/03/1973	0,00	5,00	2,50	35,00	42,50	Desc.
235090	FABIANO LUCIANO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	25/06/1986	2,50	5,00	2,50	32,50	42,50	Desc.
234239	FELIKS MATEUS DE MELO	14/08/1995	2,50	2,50	7,50	30,00	42,50	Desc.
233741	ILSON CESAR SOUZA	13/06/1982	2,50	5,00	7,50	27,50	42,50	Desc.
238120	JEAN JUNIOR RODRIGUES ALVES	06/01/1992	0,00	5,00	10,00	27,50	42,50	Desc.
231652	ELIZEU DE SOUZA NEVES	17/12/1982	2,50	5,00	10,00	25,00	42,50	Desc.
236507	MARCOS JOSE DOS SANTOS	28/09/1984	5,00	5,00	10,00	22,50	42,50	Desc.
231183	CLEITON GOMES DOS SANTOS	11/11/1984	2,50	7,50	10,00	22,50	42,50	Desc.
234748	MARCELO P MILIONI	16/08/1984	0,00	0,00	5,00	35,00	40,00	Desc.
238010	SIDINEI MARQUES DOS SANTOS	25/04/1994	0,00	5,00	0,00	35,00	40,00	Desc.
236420	ADILSON GOMES DOS SANTOS	17/01/1976	2,50	5,00	7,50	25,00	40,00	Desc.
233941	RUBIA PATRICIA PIZATTO CAVASINI	15/05/1979	5,00	5,00	7,50	22,50	40,00	Desc.
232244	ALISSON IAGO MAGANHA DOMINGUES	21/12/1993	0,00	10,00	7,50	22,50	40,00	Desc.
237724	VAGNER ALVES DE LIMA	05/07/1980	0,00	7,50	2,50	27,50	37,50	Desc.
236300	MARIA JOSE DA SILVA	17/06/1985	5,00	2,50	7,50	22,50	37,50	Desc.
236456	VANDERSON DE SOUZA LUFT	17/01/1995	2,50	7,50	5,00	22,50	37,50	Desc.
237137	MARCOS AURELIO KRAMBECK	23/08/1986	2,50	10,00	7,50	17,50	37,50	Desc.
235276	SERGIO LUIZ TUSSOLINI	11/10/1984	2,50	2,50	5,00	25,00	35,00	Desc.
234194	CHRYSTIAN ALISON MARTINEZ	16/11/1998	0,00	5,00	5,00	25,00	35,00	Desc.
237216	JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS SILVA	27/12/1989	0,00	10,00	2,50	22,50	35,00	Desc.
229651	EDIPO FERREIRA DE SOUZA	30/08/1988	2,50	0,00	2,50	27,50	32,50	Desc.
235590	VALDEREDO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR	11/04/1971	0,00	0,00	5,00	27,50	32,50	Desc.
238379	SOLIMAR CARDIAS DE OLIVEIRA	13/04/1975	0,00	5,00	5,00	22,50	32,50	Desc.
237929	MARCELO MARCHALESKI DE SOUZA	28/06/1981	0,00	2,50	7,50	22,50	32,50	Desc.
236936	ALAN RICARDO XAVIER PASTANA	12/10/1997	2,50	0,00	10,00	20,00	32,50	Desc.
237056	ANDRE SILVA SANTOS	05/09/1994	0,00	2,50	10,00	20,00	32,50	Desc.
235099	TIAGO GOMES PEREIRA	22/04/1995	0,00	2,50	10,00	20,00	32,50	Desc.
236435	RAFAEL HENRIQUE AMORIM	15/07/1987	0,00	2,50	2,50	25,00	30,00	Desc.
229453	RODRIGO RUIS DE OLIVEIRA	20/03/1997	0,00	2,50	5,00	22,50	30,00	Desc.
233011	GEDEANN FERNANDES DAMACENO	18/05/1985	2,50	0,00	7,50	20,00	30,00	Desc.
234853	LINALDO ADRIANO DAMACENO	20/07/1978	0,00	5,00	5,00	20,00	30,00	Desc.
238136	MARCIA MARIA LOURENCO	13/03/1982	5,00	0,00	2,50	20,00	27,50	Desc.
238315	ELIAS CONTADINI	08/11/1976	2,50	2,50	2,50	20,00	27,50	Desc.
236889	IZAIAS SOUZA DE JESUS	02/10/1994	2,50	0,00	2,50	20,00	25,00	Desc.
230056	CLAUDINEI RODRIGUES BATISTA	28/08/1977	2,50	0,00	5,00	17,50	25,00	Desc.
238399	ANTONIO ROBERTO	22/07/1970	0,00	0,00	5,00	17,50	22,50	Desc.
232526	GLEIDSON LIMA	09/07/1996	0,00	2,50	5,00	15,00	22,50	Desc.
234449	DORALINO DE OLIVEIRA DOMINGUES	24/08/1978	2,50	0,00	0,00	15,00	17,50	Desc.
234664	ADENILSON JOSE DA COSTA	25/10/1973	0,00	2,50	2,50	10,00	15,00	Desc.
238008	ARGEO MONTEIRO DA SILVA	30/08/1973					Aus.	Desc.
238595	DENYS MORENO DE SOUZA	07/08/1990					Aus.	Desc.
237978	DOUGLAS JUNIOR LOPES	17/05/1995					Aus.	Desc.
237699	JAMILE DO NASCIMENTO FERNANDES	13/07/1985					Aus.	Desc.
232169	LINDAMAR DA SILVA SANTOS	04/07/1974					Aus.	Desc.
228947	THIAGO JUNIOR VITT	13/11/1989					Aus.	Desc.
229844	VOELLER ADILSON SIMSEN	07/01/1987					Aus.	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
236174	JEFERSON JOSE KOCH	25/07/1991	5,00	5,00	7,50	40,00	57,50	Classif.
227889	JOEL DIOGO	22/10/1980	0,00	5,00	7,50	40,00	52,50	Classif.
231597	MATHEUS COSTA MAIA *	24/09/1996	2,50	2,50	10,00	30,00	45,00	Desc.
235010	NICOLAS VINICIUS SOKOLOWICZ	19/12/1997	5,00	5,00	7,50	27,50	45,00	Desc.
232417	RODRIGO CARDOSO	06/07/1992	2,50	10,00	5,00	25,00	42,50	Desc.
238551	ARICLEITON RODRIGUES DE CARVALHO	16/07/1990	0,00	7,50	7,50	25,00	40,00	Desc.
236853	GILBERTO MACIEL	20/10/1975	2,50	2,50	5,00	25,00	35,00	Desc.
229729	EZEQUIEL MIRANDA DOS SANTOS	15/07/1993	0,00	2,50	5,00	15,00	22,50	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - TUPÃSSI, PR								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
238534	LAIRCIO PEDRO DA SILVA	11/12/1974	0,00	5,00	7,50	35,00	47,50	Desc.
237460	ODAIR JOSE MENEGOTTO	09/02/1973	5,00	7,50	10,00	22,50	45,00	Desc.
233310	MATHEUS GOMES DOS SANTOS	18/11/2000	0,00	2,50	2,50	27,50	32,50	Desc.

MOTORISTA SOCORRISTA - VERA CRUZ DO OESTE, PR								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
236906	ADILSON STEINHORST	08/09/1981	2,50	10,00	7,50	30,00	50,00	Classif.
228888	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	26/08/1983	2,50	0,00	7,50	37,50	47,50	Desc.
233759	LUCAS OLIVEIRA PEDRO	16/03/1991	2,50	2,50	7,50	27,50	40,00	Desc.
231861	VAGNER LUIZ DA SILVA	14/12/1985	0,00	7,50	10,00	22,50	40,00	Desc.
234078	CLAUDINEIA LAGO	10/03/1991	0,00	10,00	5,00	22,50	37,50	Desc.
236227	FABIANA SCHWEIG DE PAULA	24/06/1984	2,50	2,50	2,50	27,50	35,00	Desc.
238182	RONALDO BASILIO DE OLIVEIRA	07/05/1985	2,50	2,50	5,00	25,00	35,00	Desc.
230110	JEFERSON LUIZ MARTINI	10/05/1989	2,50	0,00	0,00	27,50	30,00	Desc.
238171	SILVANEI NOBRE DA SILVA	26/12/1988	0,00	5,00	5,00	20,00	30,00	Desc.
230907	VALDELI ALVES DOS SANTOS	30/11/1982	0,00	2,50	2,50	22,50	27,50	Desc.
234573	JULIO CEZAR ESTEVAO DE OLIVEIRA	24/09/1995	2,50	0,00	5,00	15,00	22,50	Desc.
234546	REGIS BAENA	19/09/1989	2,50	2,50	2,50	10,00	17,50	Desc.
235048	GISLAINE MARTINS MEURER	01/03/1990					Aus.	Desc.

RÁDIO OPERADOR - CASCAVEL, PR								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
231779	JHON LENONN DOS SANTOS PISTORE	24/12/1996	5,00	12,50	12,50	50,00	80,00	Classif.
236968	MICAELLY CAROLINE DOS SANTOS NANNINI	03/01/1996	5,00	12,50	7,50	45,00	70,00	Classif.
236881	BIANCA BEATRIZ MARTINS BERTONCELLO	08/09/1993	5,00	7,50	5,00	50,00	67,50	Classif.
228247	ANDRE LUIZ DE FREITAS MARQUES	22/09/1991	2,50	7,50	10,00	47,50	67,50	Classif.
227635	ALLAN HENRIQUE ZANELLA HANK	15/03/2000	7,50	10,00	5,00	45,00	67,50	Classif.
237310	DRIELLY GISLEN OVIEDO LIMA DOS SANTOS	17/12/1987	2,50	10,00	10,00	45,00	67,50	Classif.
232005	LUIS EDUARDO BATISTA DA SILVA	24/04/1999	2,50	10,00	12,50	42,50	67,50	Classif.
237781	JEAN LUCAS MARQUES DOS SANTOS	05/12/1994	10,00	2,50	10,00	42,50	65,00	Classif.
237687	LAERCIO DE OLIVEIRA	18/09/1985	5,00	7,50	12,50	40,00	65,00	Classif.
236542	FELLIPE ABREU NOGUEIRA KORTE	03/01/1998	5,00	7,50	12,50	40,00	65,00	Classif.
231446	FRANCYELLI KUZNIK DE MENDONCA	27/02/1997	0,00	7,50	7,50	47,50	62,50	Classif.
231227	VINICIUS SANTOS DE SOUZA	09/01/2000	2,50	10,00	5,00	45,00	62,50	Classif.
237632	SUZANE IRBER DA ROCHA	15/05/1989	7,50	5,00	10,00	40,00	62,50	Classif.
233492	JESSICA KAROLINE ZUCULOTO AHLMANN	25/09/1991	7,50	2,50	2,50	47,50	60,00	Classif.
237935	REJANE DE FRANCA MATOS	02/04/1988	2,50	10,00	5,00	42,50	60,00	Classif.
237958	SOLANGE REGINA DA SILVA CAVASSAN	28/09/1984	0,00	10,00	7,50	42,50	60,00	Classif.
237438	GUSTAVO KUZNIK BERTO	29/03/2000	0,00	10,00	7,50	42,50	60,00	Classif.
237812	FELIPE JOSE DA SILVA TREVISOL	03/04/1992	5,00	7,50	10,00	37,50	60,00	Classif.
237028	ANDRE FELIPE FERNANDES	07/02/1992	2,50	7,50	2,50	45,00	57,50	Classif.
228977	DAVI RESSEL BECKER	08/06/1994	2,50	7,50	7,50	40,00	57,50	Classif.
234910	FLAVIO EMMANUEL BAQUEIRO COSTA	28/06/1974	2,50	7,50	10,00	37,50	57,50	Classif.
238298	MIRIAN TABORDA	29/06/1989	2,50	10,00	7,50	37,50	57,50	Classif.
234600	GABRIEL ANTUNES DO NASCIMENTO	27/12/1998	2,50	10,00	10,00	35,00	57,50	Classif.
235537	LARISSA QUIMBERLY DE OLIVEIRA	24/06/1995	0,00	7,50	2,50	45,00	55,00	Classif.
233833	DIEGO VERSANI DE LIMA	23/04/1998	5,00	2,50	5,00	42,50	55,00	Classif.
230998	ISABELA VITORIA DOS SANTOS ROSSI	02/12/1999	2,50	5,00	2,50	42,50	52,50	Classif.
231036	NAYARA JOICE BARBOSA *	13/11/1990	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Classif.
228781	LARISSA CAMILA PUERTAS BERNARDI	11/01/1999	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	Classif.
227925	LEANDRO MACHADO	11/11/1990	0,00	12,50	5,00	35,00	52,50	Classif.
231462	GEOVANE DE OLIVEIRA	14/09/1985	0,00	7,50	12,50	32,50	52,50	Classif.
237993	CLEITON RIBEIRO DE FREITAS	19/01/1996	0,00	10,00	10,00	32,50	52,50	Classif.
236072	RAFAEL BAPTISTA DE OLIVEIRA	21/02/1983	5,00	0,00	7,50	37,50	50,00	Classif.
236924	PATRICIA CECILIA PICH PASTORIO JUNGBECK	26/07/1983	2,50	5,00	5,00	37,50	50,00	Classif.
229223	PATRICIA LINOS DE SOUZA TEIXEIRA	23/04/1989	0,00	5,00	7,50	37,50	50,00	Classif.
229865	VANESSA DE OLIVEIRA DIAS	02/08/1980	7,50	0,00	7,50	35,00	50,00	Classif.
236084	MATHEUS JUAN CABRAL BRANCALHAO	07/12/1997	2,50	7,50	5,00	35,00	50,00	Classif.
237621	ALEXANDRE DE CASTRO MENDES	18/04/1988	5,00	7,50	7,50	30,00	50,00	Classif.
229958	FRANCIELE FAGUNDES DE OLIVEIRA	24/06/1994	5,00	0,00	5,00	37,50	47,50	Desc.
238318	PRISCILA KELLY PAIVA DOS SANTOS	22/09/1988	5,00	5,00	2,50	35,00	47,50	Desc.
236513	JESSICA DE BRITO FERREIRA	14/12/1990	2,50	2,50	7,50	35,00	47,50	Desc.
237845	DYONATHAN RAMOS AMARAL	19/03/1990	0,00	7,50	5,00	35,00	47,50	Desc.
232349	MATHEUS AZEVEDO BOA	18/04/2000	0,00	5,00	10,00	32,50	47,50	Desc.
237588	RAUL ROSA DA SILVA	12/12/1989	10,00	2,50	5,00	30,00	47,50	Desc.
229082	ANDERSON EMMER SILVA	04/02/1986	5,00	7,50	5,00	30,00	47,50	Desc.
236123	DANIEL SCREMIN CORREA	11/11/1982	2,50	7,50	7,50	30,00	47,50	Desc.
236209	ELIELTHON MOREIRA	15/12/1997	2,50	2,50	5,00	35,00	45,00	Desc.
229761	JULIO CESAR BALEN FILHO	07/10/1985	0,00	2,50	7,50	35,00	45,00	Desc.
231926	ANDRE LUIZ RAMOS	01/11/1987	0,00	5,00	5,00	35,00	45,00	Desc.
238040	JULCIMAR DA SILVA JUNIOR	14/07/1997	0,00	5,00	5,00	35,00	45,00	Desc.
236148	GILBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA	12/03/1962	2,50	2,50	7,50	32,50	45,00	Desc.
233578	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	07/09/1997	2,50	7,50	2,50	32,50	45,00	Desc.
236140	REGINA BEATRIZ BALEM DA FONSECA	10/10/1973	0,00	5,00	7,50	32,50	45,00	Desc.
236612	WILKER FERNANDO DE AMORIM	28/01/1994	0,00	7,50	5,00	32,50	45,00	Desc.
238523	RENE CESAR GONCALVES SILVEIRA BARBOSA	14/03/1988	2,50	2,50	2,50	35,00	42,50	Desc.
238266	ALEX NUNES DE CARVALHO	16/12/1980	0,00	7,50	2,50	32,50	42,50	Desc.
233452	ISABELA BIZ KOWALSKI	18/06/2001	5,00	5,00	2,50	30,00	42,50	Desc.
238204	INGRED STENHEUSER	24/11/1980	5,00	5,00	5,00	27,50	42,50	Desc.
236076	HELMA DE ANDRADE OLIVEIRA NOBREGA SOUZA	12/10/1978	2,50	2,50	10,00	27,50	42,50	Desc.
231685	MIGUEL ALLAN DREHMER GONCALVES	08/09/1996	2,50	5,00	7,50	27,50	42,50	Desc.
236858	SERGIO FRANCISCO DE CARLI OLIVEIRA	10/03/1973	5,00	10,00	2,50	25,00	42,50	Desc.
235753	EDUARDO DUARTE DA SILVA	29/01/1991	2,50	10,00	5,00	25,00	42,50	Desc.
234861	BRUNO CRISTIANO FAGUNDES DA COSTA	08/01/1998	2,50	10,00	5,00	25,00	42,50	Desc.
237061	EMANOEL FURTADO GUIMARAES	15/09/1976	2,50	0,00	2,50	35,00	40,00	Desc.
230893	ANA CLAUDIA CHAGAS MACHADO	15/03/1988	0,00	5,00	2,50	32,50	40,00	Desc.

238440	STEPHANY CAROLINA CUSTODIO DOS SANTOS	20/11/1999	2,50	2,50	5,00	30,00	40,00	Desc.
237177	CARLOS ALBERTO MOURA	06/03/1986	0,00	5,00	5,00	30,00	40,00	Desc.
232069	MATHEUS FELIPE STURMER MIGUEL	17/04/1992	5,00	7,50	0,00	27,50	40,00	Desc.
238191	HEMELLI K VIEIRA	01/09/1998	5,00	7,50	0,00	27,50	40,00	Desc.
236845	ANDRE EDUARDO GONSALEZ	23/12/1990	0,00	0,00	0,00	37,50	37,50	Desc.
237606	ALESSANDRA DA SILVA	20/05/1982	2,50	2,50	2,50	30,00	37,50	Desc.
237922	THAIS MAZETTO LEITE	25/03/1997	2,50	0,00	5,00	30,00	37,50	Desc.
229236	MARIELY IAWORSKI	20/09/1981	0,00	5,00	2,50	30,00	37,50	Desc.
229086	CLAUDEMIR NUNES FAVERO **	26/02/1987	0,00	2,50	5,00	30,00	37,50	Desc.
235149	JANAHARA DELAY DA SILVA	23/07/1995	7,50	2,50	0,00	27,50	37,50	Desc.
236415	GUSTAVO FELIPE CARVALHO	07/08/1991	2,50	5,00	2,50	27,50	37,50	Desc.
233588	ANA CAROLINA SPIER	19/10/1999	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Desc.
233143	MARCIA DE FATIMA FERREIRA DA LUZ	24/01/1983	0,00	2,50	7,50	27,50	37,50	Desc.
237229	GABRIELLE OLIVEIRA FIDELIS	05/11/1998	0,00	5,00	5,00	27,50	37,50	Desc.
235022	JULIA MAYARA DOS SANTOS DA LUZ	19/09/2000	0,00	2,50	7,50	27,50	37,50	Desc.
237660	SANDRA LEIA FRANCISCO	08/04/1991	0,00	5,00	7,50	25,00	37,50	Desc.
232229	JONATHAN DA SILVA BAPTISTA	23/02/1993	2,50	5,00	7,50	22,50	37,50	Desc.
228069	ANA PAULA DE LIMA GOMES	01/05/2001	7,50	0,00	10,00	20,00	37,50	Desc.
237819	JULIA RAFAELLA CARRARO	22/01/1997	5,00	10,00	2,50	20,00	37,50	Desc.
229628	LUCAS FRANZ THIEL	22/12/1992	2,50	0,00	2,50	30,00	35,00	Desc.
237496	GUSTAVO WILIAN RODAKIEWICZ	22/10/1993	0,00	5,00	0,00	30,00	35,00	Desc.
235686	MARCIO ORO BADOTTI	29/08/1986	0,00	2,50	5,00	27,50	35,00	Desc.
230103	EDUARDO COSTA GUIMARAES	24/06/1990	0,00	2,50	5,00	27,50	35,00	Desc.
231056	DIANA TOME DE LIMA FERREIRA	01/04/1998	0,00	2,50	5,00	27,50	35,00	Desc.
238486	LILIAN DALLA SANTA BRUNETTO	24/01/1988	5,00	2,50	5,00	22,50	35,00	Desc.
234888	FELIPE FAGUNDES DA COSTA	17/05/2000	5,00	5,00	2,50	22,50	35,00	Desc.
230678	OZEIAS LEMES	27/01/1987	2,50	2,50	7,50	22,50	35,00	Desc.
230386	VILMAR KARLINSKI	09/12/1985	0,00	2,50	10,00	22,50	35,00	Desc.
237018	ROBSON JOSE SIMOES DE SOUZA	20/06/1984	2,50	5,00	7,50	20,00	35,00	Desc.
236944	CLAUDEMIR FIGUEIREDO DA SILVA	02/07/1981	0,00	7,50	10,00	17,50	35,00	Desc.
234329	JOICY JHENIFFER DA SILVA	25/05/1995	0,00	5,00	5,00	22,50	32,50	Desc.
235139	ALGACIR JEFFERSON BEBBER	12/04/1993	2,50	2,50	0,00	25,00	30,00	Desc.
236561	LUIZ DE OLIVEIRA	16/10/1970	2,50	0,00	5,00	22,50	30,00	Desc.
233337	JESSICA PAMELA DE OLIVEIRA TITTON SILVA	12/06/1994	0,00	0,00	7,50	22,50	30,00	Desc.
234699	GLEICE MARA NEIVERTH	24/08/1994	0,00	2,50	2,50	22,50	27,50	Desc.
238093	EDIVAN DA SILVA RAMA	17/12/1998	0,00	2,50	2,50	22,50	27,50	Desc.
235849	LUCIANO ROBERTO DA ROSA	28/03/1962	2,50	2,50	2,50	20,00	27,50	Desc.
235003	NATIELE ALVES XAVIER	27/05/1994	2,50	0,00	0,00	22,50	25,00	Desc.
237863	MARINALVA MUNARETTO	08/07/1983	0,00	2,50	0,00	22,50	25,00	Desc.
237468	TATIANE DOS SANTOS HACKENHAAR	24/03/2001	0,00	0,00	2,50	22,50	25,00	Desc.
237511	GABRIELA GALDINO BAIER	05/11/2000	0,00	5,00	0,00	20,00	25,00	Desc.
232482	MILLENA VITORIA DA SILVA CAVILION	04/11/1998	2,50	2,50	7,50	12,50	25,00	Desc.
238612	JULIANA DOS SANTOS COSTA	31/08/1991	2,50	0,00	0,00	20,00	22,50	Desc.
237339	FABIO GONCALVES CHAVES	12/03/1986	0,00	0,00	0,00	17,50	17,50	Desc.
237251	MARIA IZOLETE ALVES	08/03/1973	2,50	0,00	0,00	12,50	15,00	Desc.
230747	ELIANE NEVES DA ROCHA	25/08/1981	2,50	2,50	0,00	10,00	15,00	Desc.
236980	ADEMAR BARBOSA	28/01/1992					Aus.	Desc.
237060	ALCEMIR EUGENIO OLIVEIRA DE MORAES	01/01/2002					Aus.	Desc.
237439	ANA RITA LOPES DE S. RITA LOPES DE SOUSA	05/10/1972					Aus.	Desc.
238385	ANDRE JECSON HENS	25/09/1984					Aus.	Desc.
235019	ARIELI DUTRA DA ROSA	13/01/1998					Aus.	Desc.
233786	CLAYTON TCATCH	08/01/1993					Aus.	Desc.
230462	DANIEL PRESTES MACIEL	03/04/1995					Aus.	Desc.
236654	DENIS APARECIDO ROSS	27/11/1985					Aus.	Desc.
229357	EVANDRO SOARES XAVIER	02/08/1994					Aus.	Desc.
235321	ISABEL CRISTINA BOAS	25/02/1981					Aus.	Desc.
238413	JAIR PINTO DA VEIGA	16/03/1979					Aus.	Desc.
232718	JENIFFER KELLY KRAUSE DA SILVA	23/08/1996					Aus.	Desc.
230677	JOSE FLAVIO MAIA SANTOS	22/07/1984					Aus.	Desc.
236916	LUIS FELIPE CORREA	16/07/2000					Aus.	Desc.
235079	LUIZ PAULO LEHRER	07/08/1987					Aus.	Desc.
233165	MARCELO SCHWABE	19/06/1980					Aus.	Desc.
229679	MAYCON RICARDO ALBANO	23/02/1987					Aus.	Desc.
236989	MIRIAN CAMPOS BISPO ARAUJO	30/04/1995					Aus.	Desc.
231512	PAMELA DE SOUZA ROCHA	04/04/1989					Aus.	Desc.
237388	PAMELA IZABELA MORAES SANTOS	14/01/1999					Aus.	Desc.
238065	PAULO HENRIQUE R. DE OLIVEIRA MIGUEL	04/05/1993					Aus.	Desc.
229090	RODRIGO SANTOS GOLLUB	02/02/1991					Aus.	Desc.
228287	SANDRA ANTUNES DOS SANTOS	14/05/1987					Aus.	Desc.
231518	SILVIO RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR	07/04/1992					Aus.	Desc.
234127	THACIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	09/06/1994					Aus.	Desc.
230208	WENDELL SOUZA CARDOSO	08/09/1981					Aus.	Desc.
238060	WUESLEY ADAMANCZUK MOREIRA	14/03/1997					Aus.	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - ASSIS CHATEAUBRIAND, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
234444	HELLEN CRISTIANE FERNANDES	26/04/1978	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Classif.
230456	PAMELA CRISTINA DE LIMA	14/07/1997	2,50	5,00	2,50	32,50	42,50	Desc.
228029	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO *	14/10/1967	0,00	5,00	10,00	27,50	42,50	Desc.
235416	DILCEIA MACEDO DE SOUZA	03/11/1977	0,00	0,00	5,00	22,50	27,50	Desc.
232035	ELIARA DE LIMA DA SILVA	02/02/1992					Aus.	Desc.
235244	JOSILEIDE SARMENTO COSTA GONCALVES	26/06/1983					Aus.	Desc.
235757	MARIA JOSE CARDOSO CORREA	11/10/1989					Aus.	Desc.
228339	NEILA ROSA WIEBBELLING	04/06/1990					Aus.	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - CAFELÂNDIA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
227933	DANIELE LAISE BECKER	08/01/2000	2,50	5,00	10,00	50,00	67,50	Classif.

234403	JOSUE CALEBRE SOUZA	15/10/1996	0,00	7,50	2,50	42,50	52,50	Classif.
234816	ALINE ROSA PORFIRIO HOLANDA	12/05/1984	0,00	7,50	5,00	37,50	50,00	Classif.
233441	BRUNA CATARINE DA GUARDA	16/07/1997	2,50	5,00	7,50	35,00	50,00	Classif.
228212	ELIANE DAMAS DE LIMA	30/05/1982	2,50	5,00	2,50	37,50	47,50	Desc.
236350	MAIARA OLIVEIRA	12/12/1991	0,00	2,50	2,50	37,50	42,50	Desc.
231070	GRASIELE KATIA SILVA	24/04/1981	0,00	2,50	5,00	32,50	40,00	Desc.
236338	NAILZA DA SILVA DOS SANTOS BOSCARIOL	26/04/1977					Aus.	Desc.
235212	SHIRLEY DIAS DA SILVA	04/02/1980					Aus.	Desc.
235514	SILVANA PICKLER MASSING	28/01/1989					Aus.	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - CAPITÃO L. MARQUES, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
232129	BRUNA APARECIDA TAVARES	11/05/1999	2,50	7,50	2,50	40,00	52,50	Classif.
228635	MAYARA ALEXANDRA MADALOSSO	08/02/1986	0,00	0,00	5,00	45,00	50,00	Classif.
236201	ANGELICA PATRICIA DE SANTANA SANTOS	06/08/1994	2,50	0,00	7,50	40,00	50,00	Classif.
228034	MAIZA SILVIANA DALLABRIDA	24/04/1997	0,00	5,00	5,00	35,00	45,00	Desc.
235293	ALINE DE SOUZA MONTEIRO	19/05/1998	0,00	0,00	2,50	35,00	37,50	Desc.
237551	ROSANGELA ANZOLIN PADILHA	06/02/1988	0,00	0,00	0,00	35,00	35,00	Desc.
228205	LUCILENE WEBER	25/09/1968	2,50	0,00	0,00	25,00	27,50	Desc.
236369	ANDREA LETICIA DOS SANTOS MONTEIRO	18/08/2001	2,50	2,50	0,00	22,50	27,50	Desc.
238004	LUCIMARA SANTOS MELO	12/11/1988	0,00	0,00	5,00	20,00	25,00	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
236805	ADRIELLI MENDES NOGUEIRA	12/05/1985	5,00	5,00	5,00	52,50	67,50	Classif.
236319	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS GIRIOLI	29/12/1982	5,00	12,50	10,00	40,00	67,50	Classif.
235333	ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO	13/04/1993	2,50	5,00	2,50	55,00	65,00	Classif.
235615	KAMILA DE FREITAS LIBEIRO	31/05/1997	0,00	0,00	7,50	55,00	62,50	Classif.
229596	PAUL ALAN NOVO	07/04/1989	2,50	0,00	5,00	52,50	60,00	Classif.
234486	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	18/12/1996	2,50	5,00	7,50	45,00	60,00	Classif.
233229	JANICE RAMALHO	12/03/1973	2,50	2,50	7,50	45,00	57,50	Classif.
230749	GRASIELE PIANEZZER BELETTI BARCARO	23/02/1977	2,50	7,50	7,50	40,00	57,50	Classif.
237592	DEBORAH CRISTINA JAGAS	14/10/1996	2,50	7,50	7,50	40,00	57,50	Classif.
236670	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	29/02/1984	5,00	2,50	12,50	37,50	57,50	Classif.
234107	ALESSANDRA NUNES TEDOLDI	18/02/1980	2,50	2,50	2,50	47,50	55,00	Classif.
234584	SOLENI BABINSKI	13/05/1967	2,50	5,00	2,50	45,00	55,00	Classif.
228025	ANGELICA RIBEIRO	26/04/1988	2,50	2,50	5,00	45,00	55,00	Classif.
234491	GISLAINE UCHOA ARAUJO *	26/01/1986	0,00	2,50	7,50	45,00	55,00	Classif.
234044	EDILAINE DO CARMO FERNANDES	05/01/1983	2,50	2,50	7,50	42,50	55,00	Classif.
235573	IARA DE JESUS RAMOS DOS SANTOS	18/10/1982	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	Classif.
232114	CLAUDIA FRANTZ	18/08/1977	2,50	2,50	10,00	40,00	55,00	Classif.
230246	JENNIFER SILVA AMORIN	26/03/1991	7,50	5,00	5,00	37,50	55,00	Classif.
232655	JOAO GOMES DE PAULA	16/11/1977	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	Classif.
234066	MARIANE GONCALVES ROMUALDO	10/02/1998	0,00	2,50	5,00	45,00	52,50	Classif.
231005	PAULA GEH SPRICIGO	31/07/1978	0,00	2,50	7,50	42,50	52,50	Classif.
237865	ADRIANE TEREZINHA HAAS	12/03/1991	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Classif.
227973	SIONI APARECIDA ALVES DE SOUZA MOURA	05/04/1966	2,50	2,50	7,50	40,00	52,50	Classif.
232357	GERALDA ELIZANGELA DA SILVA MARTINS	29/05/1979	7,50	0,00	7,50	37,50	52,50	Classif.
230442	JOSE RICARDO DOS SANTOS	02/10/1982	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	Classif.
237663	RIDSON PINTO SOARES	27/11/1985	0,00	2,50	12,50	37,50	52,50	Classif.
238165	DIRCE TEREZINHA ANTUNES DE RAMOS	03/06/1982	0,00	0,00	2,50	47,50	50,00	Classif.
236439	MONICA ROSSI	23/05/1991	5,00	2,50	2,50	40,00	50,00	Classif.
230538	SAMANTA DOS SANTOS	03/04/1999	5,00	2,50	2,50	40,00	50,00	Classif.
234275	LUCELIA NOGUEIRA DA SILVA VILLALBAS	27/01/1978	2,50	0,00	7,50	40,00	50,00	Classif.
231600	ELAINE CRISTINA FLOR	21/02/1984	2,50	0,00	7,50	40,00	50,00	Classif.
231102	ELUINE JUDITE DE PAULA PEREIRA	04/02/1995	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Classif.
230012	BARBARA CRISTINA MARTINI	26/02/1992	0,00	7,50	2,50	40,00	50,00	Classif.
236034	ROSIMEIRA OLIMPIO DA SILVA	18/06/1969	2,50	0,00	10,00	37,50	50,00	Classif.
229643	FABIANA BORGES DE LIMA KONZEN	05/08/1981	2,50	5,00	5,00	37,50	50,00	Classif.
235389	ADRIANO RATZ DA SILVA	20/03/1990	0,00	0,00	12,50	37,50	50,00	Classif.
231125	INARA GABRIELE RUFATI SILVA	05/12/1998	0,00	2,50	10,00	37,50	50,00	Classif.
236260	CELIA APARECIDA GOTARDI TEIXEIRA	20/07/1974	5,00	10,00	0,00	35,00	50,00	Classif.
228202	KARINA DE FATIMA SANTOS	11/05/2000	2,50	5,00	7,50	35,00	50,00	Classif.
235517	LOUISE CRUZ DA SILVA	10/04/1992	5,00	5,00	7,50	32,50	50,00	Classif.
238175	SALETE MARIA STEFENON ORLANDINI	16/02/1965	2,50	0,00	2,50	42,50	47,50	Desc.
228217	MARCIA REGINA DA SILVA	31/12/1972	2,50	2,50	0,00	42,50	47,50	Desc.
232975	JULIANA FREIRE DA SILVA	10/06/1989	0,00	0,00	5,00	42,50	47,50	Desc.
237379	JOSILENE CLARO CASTRO	04/05/1993	2,50	2,50	2,50	40,00	47,50	Desc.
237317	VITOR DALLAGNOL BUZINARO	31/10/1996	2,50	2,50	2,50	40,00	47,50	Desc.
229478	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	15/03/1969	0,00	2,50	5,00	40,00	47,50	Desc.
234882	MARCOS JORGE SPEZIA	27/04/1977	0,00	5,00	2,50	40,00	47,50	Desc.
236675	CLARICE MENDES DA SILVA TAROZO	27/02/1980	0,00	2,50	5,00	40,00	47,50	Desc.
235233	ROSELI FERREIRA DE MELLO	30/03/1968	2,50	2,50	5,00	37,50	47,50	Desc.
237508	ROSECLERI APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	03/07/1982	2,50	2,50	5,00	37,50	47,50	Desc.
229595	CLAUDINEIA OLENICZ NOVO	26/01/1991	5,00	5,00	2,50	35,00	47,50	Desc.
238163	ZULEIDE FATIMA GENESSINI	14/11/1967	2,50	5,00	5,00	35,00	47,50	Desc.
234145	ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	12/06/1976	2,50	2,50	7,50	35,00	47,50	Desc.
236931	PAOLA DE CASTRO QUEVEDO TORTATO	11/09/1995	2,50	7,50	2,50	35,00	47,50	Desc.
232458	JOAO PAULO DOS SANTOS	15/10/1997	2,50	5,00	5,00	35,00	47,50	Desc.
237854	RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES	19/05/1987	2,50	2,50	10,00	32,50	47,50	Desc.
234830	DANIELLY DOS SANTOS	19/01/1988	0,00	2,50	2,50	40,00	45,00	Desc.
231958	SIDIANE LOHN	03/09/1995	0,00	0,00	5,00	40,00	45,00	Desc.
231404	BIANCA SOARES DE MEDEIROS	05/02/1996	2,50	0,00	5,00	37,50	45,00	Desc.
228241	ROSENILDA DUARTE	18/04/1978	0,00	2,50	5,00	37,50	45,00	Desc.
229938	ROSANE PEREIRA	27/09/1980	0,00	2,50	5,00	37,50	45,00	Desc.
229638	SUELEN TRAGUETA DE BRITO CORREIA	29/04/1996	7,50	0,00	2,50	35,00	45,00	Desc.
234554	BRUNA RAFAELI ANTUNES	19/04/1991	5,00	2,50	2,50	35,00	45,00	Desc.
230209	CARMEN RODRIGUES DE MACEDO MACHADO	20/09/1972	2,50	2,50	5,00	35,00	45,00	Desc.

236712	ESTELA ROSEMEIRE ANTUNES DOS SANTOS	17/09/1982	2,50	2,50	5,00	35,00	45,00	Desc.
234422	ANDRESSA RAFAELA ALCANTARA SONDA GOBBI	08/12/1994	2,50	5,00	2,50	35,00	45,00	Desc.
236168	SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA	06/03/1995	2,50	2,50	5,00	35,00	45,00	Desc.
235720	DAIANE GOMES DOS SANTOS	27/12/1986	0,00	2,50	7,50	35,00	45,00	Desc.
233499	JENNYFFER MARIANA DE CARVALHO SILVA	18/10/1996	0,00	5,00	5,00	35,00	45,00	Desc.
238570	SILVANA BUENO	10/09/1981	5,00	2,50	5,00	32,50	45,00	Desc.
231676	BRUNO DOMINGOS MOREIRA	01/03/1995	5,00	5,00	2,50	32,50	45,00	Desc.
235072	LENIR DA SILVA COSTA	15/08/1980	2,50	2,50	7,50	32,50	45,00	Desc.
235108	SIMONE JESULINA DA CRUZ	17/01/1985	2,50	2,50	7,50	32,50	45,00	Desc.
232082	DIANA CARLA SOARES NOGUEIRA	17/02/1994	2,50	5,00	5,00	32,50	45,00	Desc.
234720	EDIENE SOUZA ANJOS	08/06/1976	2,50	5,00	7,50	30,00	45,00	Desc.
235466	ALBANIR SILVERIO DE OLIVEIRA ORTILIANO	01/01/1971	0,00	0,00	0,00	42,50	42,50	Desc.
236125	HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	21/03/1999	2,50	2,50	0,00	37,50	42,50	Desc.
231563	IVONE SENDOSKI	28/08/1971	0,00	2,50	2,50	37,50	42,50	Desc.
230016	ELISANDRA S. HUDZIAK	06/07/1979	2,50	2,50	2,50	35,00	42,50	Desc.
231680	LOHANA FOGACA DE ALMEIDA	15/03/2000	2,50	2,50	2,50	35,00	42,50	Desc.
237920	MARIVONE APARECIDA OBUGALSKI NERY	29/07/1979	0,00	5,00	2,50	35,00	42,50	Desc.
235454	PRISCILA CAROLINE DE OLIVEIRA QUADROS	30/05/1991	5,00	2,50	2,50	32,50	42,50	Desc.
235242	ROSANA DAMAS FERREIRA	05/01/1977	2,50	5,00	2,50	32,50	42,50	Desc.
229987	ELIZANGELA FAGUNDES DA COSTA	04/10/1983	2,50	2,50	5,00	32,50	42,50	Desc.
231749	CLAUDINETE MARIA TONELLO DOS SANTOS	28/12/1990	0,00	2,50	7,50	32,50	42,50	Desc.
236563	GESSICA DOS SANTOS FERNANDES	21/07/1992	0,00	2,50	7,50	32,50	42,50	Desc.
238242	ROSANE MARIA DA SILVA ARAUJO	25/08/1981	5,00	2,50	5,00	30,00	42,50	Desc.
231410	ANDREIA REGINA PEREIRA DE LIMA	14/05/1981	2,50	2,50	7,50	30,00	42,50	Desc.
232127	IRINEU MARCOS BARTNIK	02/01/1990	0,00	7,50	7,50	27,50	42,50	Desc.
232654	JESSIKA FAVORETO THOMAZIN	12/09/1996	2,50	7,50	7,50	25,00	42,50	Desc.
237237	JAQUELINE JAKUBOVSKI DE ALMEIDA	16/12/1995	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	Desc.
232028	DANIELA HOLOWKA PEREIRA DOS SANTOS	27/02/1995	0,00	0,00	2,50	37,50	40,00	Desc.
235411	GORETE FRANCISCA KRAVEC ZANATTA	01/03/1970	2,50	2,50	0,00	35,00	40,00	Desc.
236007	LUANA SALES GRITTEN	16/08/1997	2,50	2,50	0,00	35,00	40,00	Desc.
236549	TEREZINHA GORETI MORAES	06/04/1973	0,00	2,50	2,50	35,00	40,00	Desc.
234476	BRUNA FERNANDA WILCZAK	16/07/1998	0,00	2,50	2,50	35,00	40,00	Desc.
238589	VERA LUCIA DOS SANTOS REIS	06/06/1974	0,00	2,50	5,00	32,50	40,00	Desc.
237538	ELIANA REGINA FARIAS PRESTES MAINARDE	31/05/1977	0,00	0,00	7,50	32,50	40,00	Desc.
230911	GISELE SCHERVINSKI DE ANDRADE	19/06/1984	0,00	5,00	2,50	32,50	40,00	Desc.
238367	SILVIA SIMONE PASA	08/08/1984	0,00	2,50	5,00	32,50	40,00	Desc.
234757	DAISY VIEIRA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	24/09/1990	0,00	2,50	5,00	32,50	40,00	Desc.
237224	ANDRESSA PRISCILLA GONCA DA SILVA	19/04/1993	0,00	5,00	2,50	32,50	40,00	Desc.
238527	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	09/06/1980	5,00	2,50	2,50	30,00	40,00	Desc.
236766	ELIANA PARDINHO DE SOUZA BONFANTE	24/07/1976	2,50	2,50	5,00	30,00	40,00	Desc.
235337	MARGARETE MENDES DA SILVA	06/11/1996	5,00	5,00	2,50	27,50	40,00	Desc.
229551	ISABELLA ALVES PEREIRA	27/05/1997	2,50	5,00	5,00	27,50	40,00	Desc.
231753	LORENA ROQUE DA SILVA	29/10/1979	0,00	5,00	7,50	27,50	40,00	Desc.
231452	FERNANDA GARBIM	04/03/1990	0,00	2,50	10,00	27,50	40,00	Desc.
236979	WILLIAN DOS SANTOS VIDALETTI	30/10/1992	2,50	2,50	12,50	22,50	40,00	Desc.
232361	FELIPE EDUARDO FELIX NICHETTI	08/07/1994	0,00	2,50	0,00	35,00	37,50	Desc.
234772	IZABEL DE ALMEIDA NUNES DO PRADO	15/07/1986	2,50	2,50	0,00	32,50	37,50	Desc.
236193	ELIEL DUARTE DE CARVALHO	28/10/1983	0,00	0,00	5,00	32,50	37,50	Desc.
234567	MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA	03/01/1987	0,00	2,50	2,50	32,50	37,50	Desc.
237456	DAYANE SILVA DOS SANTOS	05/05/1987	0,00	2,50	2,50	32,50	37,50	Desc.
231849	INDIANARA GRAZIELI DA SILVA	15/08/1996	0,00	2,50	2,50	32,50	37,50	Desc.
235666	MARCYELE KARYLA MONTEIRO MAZZO	06/11/1990	2,50	2,50	2,50	30,00	37,50	Desc.
237954	MARIANE OBUGALSKI NERY RIBEIRO	30/12/1999	2,50	2,50	2,50	30,00	37,50	Desc.
235732	KEILLA MALIKOSKI	16/09/1979	0,00	2,50	5,00	30,00	37,50	Desc.
232110	BRUNO RICARDO DE JESUS	23/12/1998	0,00	2,50	5,00	30,00	37,50	Desc.
234272	EDNEIA FIDENCIO CUNHA	09/10/1982	2,50	5,00	2,50	27,50	37,50	Desc.
229052	MARAISA DE FA JANUARIO NAGLIATE	13/05/1984	0,00	7,50	2,50	27,50	37,50	Desc.
228463	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	17/06/1984	0,00	5,00	5,00	27,50	37,50	Desc.
233618	JOAO PAULO SANDOVAL	20/01/1985	0,00	7,50	2,50	27,50	37,50	Desc.
238267	VANESSA VALERIA BERNAL CAMARGO VIEIRA	09/10/1987	5,00	5,00	2,50	25,00	37,50	Desc.
229696	SANDRA VENTURA DA SILVA	08/08/1970	2,50	5,00	5,00	25,00	37,50	Desc.
237328	FABIANE MARIA DE LIMA	31/08/1978	2,50	5,00	5,00	25,00	37,50	Desc.
235901	LEANDRO SOARES DE SOUZA	27/09/1983	0,00	5,00	7,50	25,00	37,50	Desc.
232964	SANDRA APARECIDA MOREIRA RAMOS	23/01/1997	0,00	5,00	7,50	25,00	37,50	Desc.
238326	LUCIA DA CRUZ CARDOSO	31/05/1971	5,00	5,00	5,00	22,50	37,50	Desc.
236481	MIRIAM DOURADO SILVA LINO NICOLAU	18/04/1988	2,50	5,00	7,50	22,50	37,50	Desc.
233071	KAMILA ALEXSANDRA ROECKER GALANTE	15/02/1983	0,00	0,00	2,50	32,50	35,00	Desc.
233976	CLAUDETE BATISTA SERAFIM	19/08/1984	2,50	0,00	2,50	30,00	35,00	Desc.
228665	ROSELI APARECIDA CAMARGO	25/12/1968	0,00	2,50	2,50	30,00	35,00	Desc.
233937	SUZANA PEREIRA	29/12/1984	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	Desc.
233559	CELSO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	23/10/1992	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	Desc.
237574	ALINE OLIVEIRA LORSCHEIDER LIMAS	28/10/2000	5,00	2,50	0,00	27,50	35,00	Desc.
238495	JOANA DARC DOS SANTOS	17/02/1971	2,50	2,50	2,50	27,50	35,00	Desc.
231634	ANGELA MARIA FRANCISCHETO	19/10/2000	2,50	0,00	5,00	27,50	35,00	Desc.
237770	SONIA APARECIDA DIAS	03/05/1970	0,00	2,50	5,00	27,50	35,00	Desc.
234227	TEREZINHA FATIMA FERREIRA	23/06/1978	0,00	5,00	2,50	27,50	35,00	Desc.
234307	ERICA JORGE DA CRUZ	28/08/1978	0,00	5,00	2,50	27,50	35,00	Desc.
230492	JHENIFER CRISTINA DOS SANTOS	17/10/1998	5,00	2,50	2,50	25,00	35,00	Desc.
231097	JULIA CIRIACO DA SILVA	11/10/1998	2,50	2,50	5,00	25,00	35,00	Desc.
234178	MARIA CRISTINA MENDES DE JESUS	22/05/1977	0,00	5,00	5,00	25,00	35,00	Desc.
236779	LENITA DE OLIVEIRA	30/10/1978	0,00	0,00	10,00	25,00	35,00	Desc.
235007	APARECIDA CARDOSO PENAROTTI	24/09/1972	2,50	5,00	7,50	20,00	35,00	Desc.
229892	TATIANE RIBEIRO CHINCAIA	18/02/1992	0,00	0,00	0,00	32,50	32,50	Desc.
231842	LARISSA PEREIRA DUARTE	22/02/1997	2,50	0,00	0,00	30,00	32,50	Desc.
233646	JACKELINE GULARTE	29/05/1986	0,00	0,00	2,50	30,00	32,50	Desc.
237480	JUSSARA DOS SANTOS	24/06/1982	5,00	0,00	0,00	27,50	32,50	Desc.
229755	VANIA OLENIK	01/04/1984	0,00	0,00	5,00	27,50	32,50	Desc.
228211	JULIA GOMES FRANCHIM	18/08/1999	0,00	2,50	2,50	27,50	32,50	Desc.
235127	MARCO ROGERIO BOEHM	16/06/1974	2,50	2,50	2,50	25,00	32,50	Desc.

236908	DANIELI CELMIRA MENDES PANTOLFI	10/07/1984	2,50	2,50	2,50	25,00	32,50	Desc.
232399	PATRICIA CRISTINA DE LIMA VIEIRA	15/02/1989	2,50	0,00	5,00	25,00	32,50	Desc.
233809	DAYANE VIDOVIX DA SILVA	04/05/1990	2,50	2,50	2,50	25,00	32,50	Desc.
232920	PAULINA ALICE MICHAELSEN VANIN	29/06/1963	0,00	2,50	5,00	25,00	32,50	Desc.
231878	IRENE OLIVEIRA DE SOUZA	18/10/1970	0,00	5,00	2,50	25,00	32,50	Desc.
228302	ANGELICA ALINE FERNANDES	12/12/1989	0,00	5,00	2,50	25,00	32,50	Desc.
233760	LARISSA FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	05/06/2000	0,00	0,00	7,50	25,00	32,50	Desc.
233571	ILCELEIA AMADO JOSE FERRAZ	07/02/1981	5,00	2,50	2,50	22,50	32,50	Desc.
234118	PRISCILA GASPARIM MACHADO	30/09/1991	5,00	2,50	2,50	22,50	32,50	Desc.
232439	EDMEIA LEOPOLDINA DE SOUZA	24/03/1980	2,50	5,00	2,50	22,50	32,50	Desc.
229036	THAIZA SOARES DE MIRANDA	30/01/1993	0,00	2,50	7,50	22,50	32,50	Desc.
237351	ALBANILDA DO VALLE	12/01/1965	0,00	2,50	0,00	27,50	30,00	Desc.
230277	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	20/03/1996	2,50	0,00	2,50	25,00	30,00	Desc.
236127	MAGNA ISABEL SIMOES	01/08/1970	0,00	2,50	2,50	25,00	30,00	Desc.
238145	VITOR EDUARDO SANTANA CAMPOS LINS	14/05/1999	0,00	0,00	5,00	25,00	30,00	Desc.
235841	LUCIA MARLI GRYMUZA	20/06/1973	2,50	2,50	2,50	22,50	30,00	Desc.
231474	EDILAINE MORETTI	21/06/1990	2,50	2,50	2,50	22,50	30,00	Desc.
234662	KAMILA FERREIRA DA COSTA	10/07/1997	2,50	0,00	5,00	22,50	30,00	Desc.
231986	SIRLEI APARECIDA BERTOLINI	19/12/1971	0,00	2,50	5,00	22,50	30,00	Desc.
229034	SONIA MARIA FREIRE	02/09/1977	0,00	2,50	5,00	22,50	30,00	Desc.
230754	LEONI DA LUZ DA ROCHA FELIX SOARES	11/09/1980	0,00	2,50	5,00	22,50	30,00	Desc.
234494	CAMILA MARTINS DA SILVA	28/01/1996	2,50	5,00	2,50	20,00	30,00	Desc.
233314	FABIANE LOURECO GOMES	13/05/1993	0,00	2,50	7,50	20,00	30,00	Desc.
234919	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA	28/02/1978	0,00	0,00	12,50	17,50	30,00	Desc.
227827	LUCI DO BELEM DE MORAIS	23/10/1975	2,50	2,50	0,00	22,50	27,50	Desc.
231771	DAVID ALEX SANDRO MAGALHAES DE JESUS	04/08/1993	2,50	2,50	0,00	22,50	27,50	Desc.
234684	SONIA CRISTINA BAZANIN	29/09/1978	0,00	2,50	2,50	22,50	27,50	Desc.
229578	ELIANE MAGALHAES BAZZANELLA	06/05/1980	0,00	0,00	5,00	22,50	27,50	Desc.
229048	SIMONE DOMINGOS DO NASCIMENTO	17/03/1987	0,00	2,50	2,50	22,50	27,50	Desc.
235493	SERGIO ALOISIO FEIL	26/04/1969	0,00	0,00	7,50	20,00	27,50	Desc.
238539	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA	30/09/1970	0,00	2,50	5,00	20,00	27,50	Desc.
235271	TASIANE FREITAS	08/01/1985	0,00	5,00	2,50	20,00	27,50	Desc.
228672	CRISTIANE LEANDRO NOGUEIRA	01/02/1982	0,00	0,00	2,50	22,50	25,00	Desc.
229734	KELLY BATISTUSSI	12/01/1985	2,50	2,50	0,00	20,00	25,00	Desc.
231345	PAULO ANDRE FREITAS DA SILVA	22/11/1966	0,00	2,50	2,50	20,00	25,00	Desc.
231256	NEUSA BEATRIS ORTIZ	01/07/1968	0,00	2,50	2,50	20,00	25,00	Desc.
236458	DAYANA VICENTE BONIFACIO	05/02/1995	0,00	2,50	2,50	20,00	25,00	Desc.
238355	TANIA PAULA ROCHA DE ASSIS MARCHIORE	22/01/1979	7,50	0,00	0,00	17,50	25,00	Desc.
230917	SILVANA VEIGA	17/07/1986	0,00	2,50	5,00	17,50	25,00	Desc.
236457	KELLY CRISTINA BRAGA	01/02/1990	0,00	2,50	5,00	17,50	25,00	Desc.
235665	DEBORA POSSELT PEREIRA	20/03/1986	0,00	5,00	7,50	12,50	25,00	Desc.
230839	SUELLEN CAROLINE ALVES DOS SANTOS	11/01/1998	0,00	0,00	0,00	22,50	22,50	Desc.
237110	ELEANDRO COSTA SILVEIRA	18/10/1978	0,00	2,50	5,00	15,00	22,50	Desc.
233374	MICHELLY ALE GONCALVES DA SILVA	25/08/1995	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	Desc.
234578	CAROLINE PEREIRA BARBOSA	06/11/1994	2,50	0,00	5,00	12,50	20,00	Desc.
232121	LORECI NATALINA DE JESUS FERREIRA	25/12/1978	0,00	0,00	2,50	15,00	17,50	Desc.
237119	SILVIA APARECIDA IANQUES	25/05/1982	0,00	2,50	0,00	12,50	15,00	Desc.
235410	GRACIELI APARECIDA ELWANGER	25/01/1990	0,00	0,00	2,50	12,50	15,00	Desc.
234719	MARILEIDE APARECIDA FREGNANI XAVIER	30/09/1967	2,50	2,50	2,50	7,50	15,00	Desc.
232216	ALINE MARTA DA ROCHA	10/08/1991					Aus.	Desc.
231764	ANA ALICE CASTURINO	21/10/1981					Aus.	Desc.
237397	ANNE HELLEN CRISTINA RIBEIRO	28/11/1992					Aus.	Desc.
236945	ARIANE APARECIDA RODRIGUES GOSSMANNBRASIL	05/07/1997					Aus.	Desc.
233781	CAROLAINE AZEVEDO DE ALMEIDA	10/07/1997					Aus.	Desc.
232590	CLAUDIO GOMES RIBEIRO	24/05/1971					Aus.	Desc.
237286	CLEONICE DE SOUSA NETA E SILVA	01/03/1988					Aus.	Desc.
238239	CLEONICE RODRIGES	23/11/1975					Aus.	Desc.
235460	CRISTIANE NENEVE HACK	06/11/1986					Aus.	Desc.
235957	DEBORA GILMARA DOS SANTOS SPEZIA	13/03/1976					Aus.	Desc.
232098	DIRCE DA CONCEICAO DOS SANTOS BARBOZA	05/02/1965					Aus.	Desc.
230253	ELISANGELA DOS SANTOS	11/07/1980					Aus.	Desc.
238236	ESTER VIEIRA GUEDES COSTA	14/04/1993					Aus.	Desc.
237170	EVA MORAES	06/09/1970					Aus.	Desc.
232252	FABIANA GRAMS GOMES	21/11/1996					Aus.	Desc.
233874	GABRIELLE MOTTA NUNES	14/02/1995					Aus.	Desc.
238223	GISELE MARTINS DE SOUZA	10/06/1980					Aus.	Desc.
238423	GIUVANA SILVA DO NASCIMENTO	21/06/1985					Aus.	Desc.
228620	JENIFFER DE CASSIA CHERVINSKI	07/04/1993					Aus.	Desc.
238212	JOSIANE VICENTE	05/08/1988					Aus.	Desc.
237595	JOSIANI DOS SANTOS LIMA	28/04/1982					Aus.	Desc.
229674	JUCIANI DE LARA CORREA ALBANO	07/03/1991					Aus.	Desc.
234406	JUCILENE TAVARES DA ROCHA	08/10/1983					Aus.	Desc.
237490	KETHELIN CRISTINA CARVALHO PADILHA	05/11/1998					Aus.	Desc.
229626	LUANA QUIQUIO DA ROSA	21/01/2000					Aus.	Desc.
237273	MARCELO EVANGELISTA BARBOSA	20/04/1983					Aus.	Desc.
231306	MARIA FERNANDA DIAS VIEIRA	06/09/2000					Aus.	Desc.
234659	MATHEUS WITT KNACK	26/01/1999					Aus.	Desc.
235131	MAYCON JHONATAN MARQUES DOS SANTOS	18/12/1992					Aus.	Desc.
236920	PAMELA APARECIDA MONIQUE DE ARRUDA	24/06/1999					Aus.	Desc.
231759	PAULINA FORTESKI DA SILVA	25/06/1970					Aus.	Desc.
235395	RAIMUNDA GONCALVES DE MARAES	25/07/1980					Aus.	Desc.
233982	RENATA BORGES DOS SANTOS	02/07/1985					Aus.	Desc.
228758	ROSANA BARBOSA	26/05/1987					Aus.	Desc.
232515	ROSANE MAYEVSKI	07/09/1974					Aus.	Desc.
236425	ROSANE RONCAGLIO	22/10/1974					Aus.	Desc.
233103	ROSANGELA REOLON	17/04/1979					Aus.	Desc.
234713	SANDRA VIVIANA FERREYRA	17/01/1972					Aus.	Desc.
234271	SCHEILA QUEIROZ	22/09/1999					Aus.	Desc.
231081	SIMONE DRAPSKI REBELATO	26/06/1988					Aus.	Desc.

238209	VALQUIRIA POTIN PACHECO	15/08/1984					Aus.	Desc.
233354	YOHANA CAROLINA MATTOS E SANTOS	08/12/1994					Aus.	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - CATANDUVAS, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
233761	MARIA VITORIA PAGANINI DE MOURA	22/07/1999	2,50	7,50	2,50	42,50	55,00	Classif.
228701	JHENIFFER MARIA SCHIRMER MARCHETTO	04/12/2000	2,50	0,00	12,50	37,50	52,50	Classif.
237740	STELIANNY PATRICIE VAZ	21/02/1997	5,00	5,00	10,00	30,00	50,00	Classif.
234483	EVERTON DALLA VECCHIA GOMES	29/06/1997	0,00	5,00	7,50	30,00	42,50	Desc.
234606	EDINA SIMONE VIEIRA CORDEIRO	03/06/1991	2,50	2,50	2,50	32,50	40,00	Desc.
228960	ELIANE DA SILVA VALMINI	06/05/1993	5,00	2,50	5,00	27,50	40,00	Desc.
231376	JURACI SOARES DE JESUS	12/12/1964	2,50	2,50	5,00	17,50	27,50	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - CÉU AZUL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
230445	FRANCIELI POMPERMAYER MORAIS	24/07/1988	2,50	5,00	10,00	45,00	62,50	Classif.
233051	ELIANE DOS SANTOS GONCALVES	18/03/1983	0,00	7,50	5,00	47,50	60,00	Classif.
233010	ANDERSON VASCO AVELINO	04/10/1990	7,50	2,50	7,50	37,50	55,00	Classif.
235305	TATIANE DA LUZ ARAUJO FRANCESCHINI	08/06/1995	2,50	0,00	2,50	45,00	50,00	Classif.
228119	MARILZA VARGAS WENGRAT	11/07/1981	0,00	2,50	2,50	45,00	50,00	Classif.
234724	CINTIA MAJOLI LEITE PEREIRA	26/04/1995	2,50	5,00	5,00	35,00	47,50	Desc.
234092	CRISTIANE FATIMA DE CAMARGO	13/05/1986	0,00	2,50	5,00	37,50	45,00	Desc.
230207	CRISTIANE DE ASSIS	27/01/1986	2,50	0,00	7,50	35,00	45,00	Desc.
230096	SABRINA CACERES	06/02/1990	2,50	2,50	5,00	35,00	45,00	Desc.
229014	LIANE BLODOW	11/11/1986	0,00	5,00	7,50	32,50	45,00	Desc.
236731	PAULA RAYANE PEREIRA DOS SANTOS *	26/06/1986	0,00	2,50	5,00	32,50	40,00	Desc.
232144	SOLANGE TEREZINHA ANTUNES CAVALLARI	14/08/1970	5,00	0,00	0,00	32,50	37,50	Desc.
230244	NATASHA PADILHA JUNG	22/05/1996	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Desc.
235628	SUELY LILIANI BARBOSA ANDERSON	18/03/1997	2,50	2,50	10,00	20,00	35,00	Desc.
236453	CAMILA CRISTINA RODRIGUES VARGAS	22/01/1994	0,00	0,00	5,00	27,50	32,50	Desc.
235121	CLARICE DE FATIMA MACIEL PRUZAK	27/01/1985	2,50	2,50	2,50	15,00	22,50	Desc.
238259	ANDRELINE DANTAS DOSE	26/03/1988					Aus.	Desc.
233995	ANGELA MARIA VICENTE	23/08/1979					Aus.	Desc.
237590	BRUNA FRANCIELI DE NORONHA	02/07/1988					Aus.	Desc.
238346	KELWY ANDRADE DE OLIVEIRA	14/06/1998					Aus.	Desc.
233819	SIMONE MEZZOMO DE SOUZA	20/07/1986					Aus.	Desc.
231583	VANESSA CAMARGO DA SILVA	06/03/1992					Aus.	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - CORBÉLIA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
232584	SILMARA MARFORT CARDOSO RECULIANO	09/02/1999	5,00	0,00	5,00	47,50	57,50	Classif.
235956	ANDRESSA VALENTE	26/02/1996	2,50	2,50	0,00	37,50	42,50	Desc.
231329	DANIELA ASTOLFI SCHEMBERGUE	01/05/1997	0,00	0,00	5,00	10,00	15,00	Desc.
237553	BRUNA DAIANI GARCIA DOMINGUES	02/10/1995					Aus.	Desc.
235482	CASSIA DE OLIVEIRA	17/09/1994					Aus.	Desc.
234200	JHIOVANA NAT DA CONCEICAO	25/12/1996					Aus.	Desc.
229998	MARCIA EVANDRA HERDIES	01/07/1978					Aus.	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - GUAÍRA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
236437	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA *	25/02/1992	7,50	5,00	5,00	55,00	72,50	Classif.
231450	ROBSON ORTEGA ESTEVAO	15/09/1986	0,00	0,00	10,00	52,50	62,50	Classif.
228517	NAIR DA SILVA CONCEICAO	16/07/1973	2,50	2,50	5,00	45,00	55,00	Classif.
234783	LUCAS MOTTA PAZ	03/03/1993	2,50	5,00	5,00	42,50	55,00	Classif.
228558	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA	13/04/1982	2,50	5,00	10,00	37,50	55,00	Classif.
236044	CLEUZA DE SOUZA CHECONI	24/11/1964	2,50	2,50	7,50	40,00	52,50	Classif.
230054	JOCIMARY DE SOUZA MENDONCA	01/09/1988	0,00	5,00	5,00	40,00	50,00	Classif.
235151	RITA CASSIANA MOLMELSTET TOMAZINI	15/11/1998	5,00	2,50	7,50	30,00	45,00	Desc.
230869	ROSELI TOBIAS VIEIRA	20/08/1979	0,00	10,00	5,00	30,00	45,00	Desc.
231787	ARLETE MERLI	20/07/1987	2,50	2,50	2,50	32,50	40,00	Desc.
230634	VANESSA MIRANDA PENTEADO	09/05/1985	2,50	2,50	0,00	32,50	37,50	Desc.
228057	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	30/11/1979	0,00	5,00	5,00	27,50	37,50	Desc.
231794	ANA CANDIDA MERLI	21/06/1989	0,00	2,50	0,00	30,00	32,50	Desc.
233291	SOLANGE DA CRUZ ROSA	10/01/1982	0,00	0,00	2,50	27,50	30,00	Desc.
238516	IVONE OLIVEIRA	03/02/1986	2,50	0,00	0,00	22,50	25,00	Desc.
229263	ELISANGELA BRAZ PEDROZA	30/03/1977					Aus.	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - GUARANIAÇU, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
233642	FRANCIELI DAS GRACAS KONOPKA	15/06/1991	2,50	0,00	2,50	52,50	57,50	Classif.
236717	TATIANE BARBOSA CASAGRANDE	16/05/1999	2,50	2,50	5,00	45,00	55,00	Classif.
228832	CAMILA DE FATIMA FURLAN	02/01/1992	2,50	7,50	7,50	35,00	52,50	Classif.
231311	JOSLAINE STEFANSKI DA SILVA	07/01/1986	2,50	10,00	7,50	32,50	52,50	Classif.
234049	LUCIANE GRZECHECHEN CHUSCO	02/12/1995	7,50	5,00	5,00	25,00	42,50	Desc.
236634	ELIANE DA ROCHA LEAL	04/11/1988	2,50	0,00	10,00	27,50	40,00	Desc.
236405	IVONE APARRECIDA DA ROCHA MORETTO	11/08/1975	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Desc.
234218	SAMARA DA COSTA CACADOR	17/05/1990					Aus.	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - JESUÍTAS, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
236448	CHAIENY MARIA ROSSI DE ARAUJO ROCHA	28/11/1997	0,00	5,00	5,00	32,50	42,50	Desc.
235939	ALINE FERRE ELIAS	15/06/1994	2,50	2,50	5,00	30,00	40,00	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - MARECHAL C. RONDON, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
232640	PAMELA CAROLINE DA CRUZ LERNER	24/03/1997	2,50	5,00	5,00	47,50	60,00	Classif.

231240	RHUANA RAFHAELLA REITTER	07/06/1994	7,50	2,50	2,50	45,00	57,50	Classif.
230304	FERNANDA SIVIERI DOS SANTOS GRAFF	10/02/1989	2,50	2,50	10,00	37,50	52,50	Classif.
237244	GLACI KUNTZEL WUNDRAK	07/11/1977	5,00	5,00	7,50	35,00	52,50	Classif.
235168	JESLAINE FHYNBEEN GOMES	14/10/1996	5,00	2,50	7,50	35,00	50,00	Classif.
237946	LEILA LETICIA BRUCH	05/04/1999	2,50	7,50	5,00	35,00	50,00	Classif.
237493	FRANCIELI DOMINGOS GARCIA	10/04/1989	0,00	0,00	5,00	37,50	42,50	Desc.
235277	LETICIA MORA CUNHA	09/05/2000	2,50	2,50	5,00	32,50	42,50	Desc.
236199	JULIANA STRIEDER	04/07/1995	0,00	2,50	7,50	32,50	42,50	Desc.
235958	DANIELLY SOARES DA SILVA	23/09/1984	2,50	2,50	5,00	30,00	40,00	Desc.
228984	ANA INES MALLMANN	05/11/1985	2,50	2,50	2,50	30,00	37,50	Desc.
234521	TIANA VANESSA SBARDELOTT	30/06/1989	2,50	0,00	5,00	30,00	37,50	Desc.
236609	CAROLINE FRIES TOLFO	16/08/2000	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Desc.
234134	CLAUDINEIA APARECIDA ALVES CAMARGO	04/11/1991	2,50	5,00	5,00	25,00	37,50	Desc.
230330	ADRIANE DOS SANTOS	31/07/1984	5,00	0,00	5,00	25,00	35,00	Desc.
238029	ROSA MARIA DA SILVA LOUZADA	02/08/1973	2,50	5,00	5,00	22,50	35,00	Desc.
230965	STEPHANYE ALINE BLEICH DIAS	30/11/1993	2,50	2,50	7,50	22,50	35,00	Desc.
230579	NATALIA FRANCIELI KOCH	09/01/2000	2,50	0,00	0,00	25,00	27,50	Desc.
238070	CLAUDIA HORANA DE OLIVEIRA	04/04/1993					Aus.	Desc.
237866	DAIANE DENISE PARECY	19/03/1999					Aus.	Desc.
228507	GABRIELE DE LIMA BLOEMER	17/01/2002					Aus.	Desc.
228481	GRACIELA MARTINS DE LIMA	07/08/1983					Aus.	Desc.
229848	MARIA EDUARDA MORAES RISSATO	10/05/1999					Aus.	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - NOVA AURORA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
237129	ANIELLY RODRIGUES PASSOS	10/12/1990	0,00	5,00	5,00	50,00	60,00	Classif.
235043	ALINE VITORIA PIRES DA SILVA	20/11/1999	2,50	0,00	10,00	10,00	22,50	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - PALOTINA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
233160	CINTIA SUMARA DE OLIVEIRA	07/01/1988	7,50	7,50	5,00	40,00	60,00	Classif.
231350	DARIANE LEMOS DE SOUZA	27/01/1991	7,50	7,50	2,50	40,00	57,50	Classif.
230584	CAROLINE DO CARMO SIMOES DE MACEDO	27/01/1987	2,50	2,50	7,50	37,50	50,00	Classif.
237236	ALBERTO SATURNO MADUREIRA FILHO	05/03/1992	2,50	5,00	2,50	37,50	47,50	Desc.
234082	JOSIANE HONORIO GARCIA	18/03/1985	0,00	7,50	2,50	32,50	42,50	Desc.
237856	ERICA SARA DA SILVA ALFONSO	28/02/1986	0,00	2,50	2,50	32,50	37,50	Desc.
237321	CELIA REGINA LINARES BASSETO	04/12/1973	2,50	2,50	2,50	30,00	37,50	Desc.
236118	MIQUELE OLIVEIRA CASTANHA	08/12/1987	2,50	5,00	0,00	27,50	35,00	Desc.
233349	NATALIA DOMINGUES PEREIRA	02/12/1992	0,00	2,50	5,00	27,50	35,00	Desc.
228512	VANDECLEI ISAIAS ALMEIDA FARIA	03/11/1995	0,00	2,50	5,00	27,50	35,00	Desc.
232744	LUCIANA DA SILVA CALOU	02/04/1993	2,50	7,50	0,00	25,00	35,00	Desc.
233783	ROSELI PONTES	13/02/1986	2,50	0,00	5,00	20,00	27,50	Desc.
229962	ELISANGELA SIMONE ZAMBELLI	22/03/1983	0,00	5,00	2,50	20,00	27,50	Desc.
234299	EDUARDO GABRIEL RODRIGUES MOREIRA	02/10/2000					Aus.	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - QUEDAS DO IGUAÇU, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
234989	TAINARA LASCH FRAGOSO	30/07/1997	2,50	5,00	5,00	47,50	60,00	Classif.
234791	MACLEISE MARIA BONETI	30/07/1977	0,00	2,50	5,00	40,00	47,50	Desc.
235230	ANIELI GREICE PRASNIEWSKI	05/07/1991	7,50	2,50	5,00	30,00	45,00	Desc.
233538	DANIELE CRISTINA ZUCCHI	29/10/1998	0,00	0,00	2,50	40,00	42,50	Desc.
228455	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	20/10/1987	0,00	2,50	2,50	37,50	42,50	Desc.
237405	LUANA APARECIDA BORGES BARROS	08/04/1984	2,50	0,00	5,00	27,50	35,00	Desc.
237366	DARLENE ALVES DOS SANTOS	12/08/1984	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	Desc.
231190	SILVANA MORAES	20/03/1987					Aus.	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - SANTA HELENA, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
230888	REGIANE ANDRADE DE OLIVEIRA WEIRICH	17/12/1982	0,00	5,00	7,50	50,00	62,50	Classif.
238081	KEILA GRACIELE DA SILVA BATISTI	09/11/1980	0,00	5,00	12,50	37,50	55,00	Classif.
229093	DAIANE FERNANDA DA SILVA	06/06/1999	2,50	0,00	2,50	42,50	47,50	Desc.
235296	MARINALVA DE JESUS DA CONCEICAO CAMPERA	15/02/1980	2,50	2,50	5,00	32,50	42,50	Desc.
229046	BRUNA GARCIA	15/02/1999	0,00	0,00	2,50	37,50	40,00	Desc.
229916	SANDRA APARECIDA BRESOLIN	17/10/1970	0,00	0,00	7,50	32,50	40,00	Desc.
232218	ANGELA APARECIDA KUKUL PAIS	15/02/1988	5,00	2,50	2,50	30,00	40,00	Desc.
236351	MARIA APARECIDA DE LIMA	29/03/1976	0,00	2,50	5,00	30,00	37,50	Desc.
229107	ILIANDRA DE MOURA	06/07/1983	0,00	0,00	2,50	30,00	32,50	Desc.
229984	SOLAINE RITA COLPANI WOLFART	27/06/1974					Aus.	Desc.
235180	SIMONE FERNANDES SARMENTO AMARAL	02/03/1986					Aus.	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - SANTA TEREZA DO OESTE, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
230249	JULIANO DOS SANTOS RODRIGUES	28/08/1994	0,00	7,50	12,50	45,00	65,00	Classif.
227986	MARIA APARECIDA XAVIER	23/09/1982	0,00	0,00	10,00	50,00	60,00	Classif.
230621	JULIANA FLORENTINO	31/01/1999	0,00	10,00	5,00	42,50	57,50	Classif.
236335	JUCILENE LOPES AQUINO	02/04/1982	5,00	2,50	7,50	40,00	55,00	Classif.
228420	ELISANDRA DA SILVA BARROS	21/09/1995	5,00	2,50	7,50	40,00	55,00	Classif.
237942	ELIANE MERTENS	31/12/1974	2,50	10,00	5,00	37,50	55,00	Classif.
236129	MAYARA DA COSTA MIKUANSKI	25/06/1999	0,00	2,50	12,50	32,50	47,50	Desc.
234456	ADENILSON PEREIRA LISBOA	06/02/1973	0,00	2,50	0,00	40,00	42,50	Desc.
231360	LAIS SANTOS DE MORAES DA SILVA	18/11/1993	0,00	5,00	0,00	30,00	35,00	Desc.
237906	TANAIARA CAMARGO DA SILVA	10/06/1993	5,00	0,00	7,50	22,50	35,00	Desc.
235237	ELIANE BARBOSA DA SILVA	27/03/1972	2,50	2,50	2,50	17,50	25,00	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PR								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
236160	GISLAINE TENORIO	15/08/1983	2,50	5,00	7,50	47,50	62,50	Classif.
232438	ROSILENE B DE SOUZA	13/09/1982	0,00	2,50	10,00	42,50	55,00	Classif.
232464	REGIANE NEVES ALVES	29/09/1981	5,00	5,00	5,00	32,50	47,50	Desc.
233607	EDINA RODRIGUES DA SILVA	08/04/1985	2,50	10,00	5,00	30,00	47,50	Desc.
231725	LIZETE SCOLARI CORONADO	14/06/1974	0,00	5,00	5,00	35,00	45,00	Desc.
235116	ADRIANO STELLA	26/04/1984	0,00	2,50	7,50	32,50	42,50	Desc.
235126	IONICE CRISTINA DOS SANTOS	23/09/1981	0,00	2,50	5,00	25,00	32,50	Desc.
237875	JUSSARA TERESINHA DA ROSA	12/08/1967	0,00	0,00	5,00	12,50	17,50	Desc.
236079	SOLAINE RITA COLPANI WOLFART	27/06/1974					Aus.	Desc.
236345	SOLANGE FAITA	21/11/1976					Aus.	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - TERRA ROXA, PR								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
230955	MARIA IZABEL ANTONIN DE ALMEIDA	15/11/1991	2,50	0,00	10,00	47,50	60,00	Classif.
236341	MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE	23/12/1991	10,00	2,50	2,50	40,00	55,00	Classif.
234930	ANA MARIA SIQUEIRA CAVALCANTE	04/04/1993	0,00	2,50	7,50	40,00	50,00	Classif.
228904	MONIQUE MOREIRA TAKAYAMA	09/12/1987	0,00	5,00	5,00	35,00	45,00	Desc.
230408	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	22/04/1975	0,00	5,00	5,00	32,50	42,50	Desc.
232612	PABILA DOS SANTOS COSTA	15/03/1992	0,00	2,50	2,50	30,00	35,00	Desc.
229976	NATALINA MAYUMI NISHIDA	01/01/1970	2,50	0,00	2,50	22,50	27,50	Desc.
229966	MARLI SAUER	12/08/1970	0,00	5,00	0,00	20,00	25,00	Desc.
234610	GEOVANI JOSE LEITE DA SILVA	09/12/1988	0,00	0,00	2,50	12,50	15,00	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - TOLEDO, PR								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
235215	REGIANE FILETI CARDOZO	03/11/1986	2,50	5,00	7,50	50,00	65,00	Classif.
231723	IRONI MENDES DA ROSA	15/07/1975	0,00	5,00	12,50	47,50	65,00	Classif.
237613	CLEUZA WARKEN	21/03/1975	2,50	5,00	2,50	52,50	62,50	Classif.
237610	RITA CRISTINA NEGRINI	25/01/1970	2,50	5,00	2,50	50,00	60,00	Classif.
228044	TATIANE VAZ	28/11/1984	2,50	2,50	7,50	47,50	60,00	Classif.
234839	KELLY CARINA LOHMANN	09/01/1989	5,00	7,50	2,50	45,00	60,00	Classif.
229098	ROZILENI FRANCISCA ALVES	11/06/1972	2,50	2,50	7,50	45,00	57,50	Classif.
237013	DANIELLE LIMA FELIX	19/07/1980	2,50	0,00	12,50	42,50	57,50	Classif.
238100	SARA PEREIRA DE ALMEIDA	19/06/1999	7,50	2,50	7,50	40,00	57,50	Classif.
238405	JOSLEI ZAPELLO	26/04/1992	2,50	2,50	5,00	45,00	55,00	Classif.
228717	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	09/07/1981	2,50	5,00	5,00	42,50	55,00	Classif.
237410	THALITA BARROS DO NASCIMENTO	21/11/1992	2,50	5,00	5,00	42,50	55,00	Classif.
228603	LAISA COSTACURTA ULRICH	21/02/1995	2,50	7,50	2,50	42,50	55,00	Classif.
230782	CRISTINA STOPASSOLI	25/04/1977	0,00	5,00	7,50	42,50	55,00	Classif.
228956	JOSIANERODRIGUES DE QUEIROZ DOMINGUES	09/10/1991	0,00	5,00	7,50	42,50	55,00	Classif.
234690	LEANDRO ROSA DO AMARAL	16/07/1976	2,50	10,00	5,00	37,50	55,00	Classif.
236186	ADRIANA MORAES ALVES DE OLIVEIRA	29/04/1981	0,00	2,50	0,00	50,00	52,50	Classif.
228445	BIANCA MARIA BORGES DE ALMEIDA RODRIGUES	28/11/1998	2,50	2,50	2,50	45,00	52,50	Classif.
229587	SIMONE CRISTINA DE BRITO COGIELSKI	06/12/1983	0,00	0,00	7,50	45,00	52,50	Classif.
228484	NAYARA KAROLINA DA SILVA GOMES	22/01/1989	2,50	5,00	2,50	42,50	52,50	Classif.
235467	ELIANE CRISTINA ERCEGO GUEDES	13/04/1982	7,50	2,50	2,50	40,00	52,50	Classif.
235649	APARECIDA BERNADETE DANIEL CORNA	24/06/1971	0,00	2,50	10,00	40,00	52,50	Classif.
229393	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	07/05/1981	2,50	5,00	10,00	35,00	52,50	Classif.
236009	JESSICA NERES ALBERTONI	03/12/1990	0,00	2,50	2,50	45,00	50,00	Classif.
229301	WANDA CLAUDIA DE LIMA SCHMIDT	11/04/1982	2,50	2,50	2,50	42,50	50,00	Classif.
237583	MARIA INES BARROSO DA SILVA	28/03/1973	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Classif.
236504	SILVANA MARIA FIIHR	27/03/1989	0,00	5,00	5,00	40,00	50,00	Classif.
235914	CARLA CRISTINE RIBEIRO MEDEIROS	07/07/1990	0,00	5,00	5,00	40,00	50,00	Classif.
228135	ANDRE CARLOS DE SOUZA	30/05/1993	0,00	2,50	7,50	40,00	50,00	Classif.
231797	REGIANE RICHCIK	28/02/1983	0,00	7,50	5,00	37,50	50,00	Classif.
237918	SONIA MARIA BERVIAN	23/10/1974	2,50	7,50	5,00	35,00	50,00	Classif.
234390	JOSIMAR FRANCISCO VIEIRA	02/11/1986	0,00	10,00	5,00	35,00	50,00	Classif.
231037	PAULA CARDOSO MONTEIRO	02/08/1982	2,50	0,00	2,50	42,50	47,50	Desc.
231375	NATIELLI IONA LIRA	10/02/1997	0,00	7,50	0,00	40,00	47,50	Desc.
228540	AMANDA CRISTINE ZECHI	01/04/1996	5,00	0,00	5,00	37,50	47,50	Desc.
234683	ROSA APARECIDA D. ROSA DO NASCIMENTO	12/12/1970	2,50	2,50	5,00	37,50	47,50	Desc.
236503	MARIA LUCIA BELTRAMEL FREIRE PREVIATTI	09/07/1977	2,50	5,00	2,50	37,50	47,50	Desc.
234326	BRUNA EDUARDA DIEL BOTTIN	17/09/1999	2,50	2,50	5,00	37,50	47,50	Desc.
227767	SIMONE DOS SANTOS PETRONILIO	05/05/1987	0,00	5,00	5,00	37,50	47,50	Desc.
236999	JOICE RODRIGUES SOUZA DE FARIAS	14/12/1983	0,00	5,00	7,50	35,00	47,50	Desc.
237810	LEONARDO ABEL MARTINAZZO	09/07/1998	7,50	2,50	5,00	32,50	47,50	Desc.
234562	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	09/06/1988	0,00	2,50	0,00	42,50	45,00	Desc.
229431	MARCIA WESTPHAL DE CAMPOS	03/06/1984	0,00	2,50	2,50	40,00	45,00	Desc.
235496	IEDA APARECIDA PRESTES BUENO DOS SANTOS	03/10/1973	0,00	5,00	5,00	35,00	45,00	Desc.
234767	ROSELI FERREIRA COELHO	14/03/1974	5,00	2,50	5,00	32,50	45,00	Desc.
231144	DANIELI FERNANDA DOS REIS KOLLING	27/05/1990	5,00	5,00	2,50	32,50	45,00	Desc.
237175	WALMIRA LUZIA ALVES	21/10/1986	2,50	2,50	7,50	32,50	45,00	Desc.
236086	EVA FERREIRA RAUBER	10/06/1979	0,00	2,50	10,00	32,50	45,00	Desc.
236268	SUELI ARAUJO DA SILVA	28/01/1978	2,50	5,00	10,00	27,50	45,00	Desc.
235706	THAIANA CAROLINE BIANCHI	20/02/1987	2,50	7,50	7,50	27,50	45,00	Desc.
235991	LOUISE GENARI OLIVEIRA	05/08/1997	2,50	5,00	10,00	27,50	45,00	Desc.
235440	KAILA MENDES DE OLIVEIRA	03/11/1983	0,00	2,50	0,00	40,00	42,50	Desc.
234771	ANTONIO DE OLIVEIRA	03/03/1972	0,00	0,00	5,00	37,50	42,50	Desc.
234228	ELIZIA ANDREA DE OLIVEIRA *	14/03/1983	2,50	0,00	5,00	35,00	42,50	Desc.
237769	CLAUDIA GRACIELLE DOS SANTOS DE LIMA	04/09/1983	0,00	2,50	7,50	32,50	42,50	Desc.
235307	ADRIANE APARECIDA SANTINO FERREIRA	01/09/1987	0,00	2,50	7,50	32,50	42,50	Desc.
230422	TATIANE PADILHA DE MACEDO	20/06/1982	5,00	2,50	7,50	27,50	42,50	Desc.
236434	TANIA DA SILVA AMORIM	11/02/1987	0,00	0,00	2,50	37,50	40,00	Desc.
230929	THALIA GABRIELLY FERNANDES SARDINHA	29/05/1997	0,00	0,00	2,50	37,50	40,00	Desc.
236905	ROSIANE PEREIRA PELAQUIM	13/03/1989	2,50	0,00	2,50	35,00	40,00	Desc.
236430	SANDRA DA SILVA ORSO	02/09/1979	0,00	0,00	5,00	35,00	40,00	Desc.

235340	NATALINA GERALDA GRACIANA DOS SANTOS	01/12/1979	0,00	5,00	0,00	35,00	40,00	Desc.
227791	CLAIR ELIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	23/01/1980	2,50	2,50	2,50	32,50	40,00	Desc.
231149	MARCIA MARTENDAL	12/07/1988	2,50	0,00	5,00	32,50	40,00	Desc.
232855	DEBORA CRISTINA FREIRE	10/07/1984	0,00	2,50	5,00	32,50	40,00	Desc.
228954	FERNANDA BRESSAM	15/01/1990	0,00	5,00	2,50	32,50	40,00	Desc.
228100	GABRIELA DA SILVA NUNES	01/09/1997	0,00	0,00	7,50	32,50	40,00	Desc.
238108	SUELI DA SILVA OLIVEIRA	11/06/1990	2,50	0,00	7,50	30,00	40,00	Desc.
235336	ELIZA APARECIDA MIRANDA	04/09/1993	2,50	2,50	7,50	27,50	40,00	Desc.
238459	MIRIAN CABRAL MARSCHINER	18/11/1990	2,50	0,00	2,50	32,50	37,50	Desc.
229095	IRIS GONCALVES	24/11/1969	0,00	0,00	5,00	32,50	37,50	Desc.
238162	JURACI CARDOSO GERONIMO	01/04/1979	0,00	2,50	2,50	32,50	37,50	Desc.
232546	REGIANE MEDINA	01/06/1979	0,00	2,50	2,50	32,50	37,50	Desc.
237717	ANI LIZE LOFF ANTONELO	03/11/1992	0,00	2,50	2,50	32,50	37,50	Desc.
235327	VITORIA DOS SANTOS VIEIRA	20/02/2001	0,00	2,50	2,50	32,50	37,50	Desc.
229591	EDNEIA PAULA DE LIMA FARINA	19/01/1979	2,50	2,50	2,50	30,00	37,50	Desc.
237047	MARLENE ROGELIN	29/10/1985	0,00	2,50	5,00	30,00	37,50	Desc.
235561	JACI MACHADO DE ALMEIRA	20/07/1976	0,00	2,50	7,50	27,50	37,50	Desc.
228610	ANDREIA FERREIRA CLAUDINO DEZSI	11/05/1984	0,00	0,00	10,00	27,50	37,50	Desc.
229366	ANA PAULA THOME	06/03/1997	2,50	7,50	5,00	22,50	37,50	Desc.
236755	AMANDA GRAZIELE DE SOUZA	30/06/1994	2,50	2,50	0,00	30,00	35,00	Desc.
233917	LELI PAREDES	18/07/1974	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	Desc.
236673	ROSENEIDE SALETE SANTIN	06/03/1984	2,50	2,50	2,50	27,50	35,00	Desc.
238401	SIRLENE APARECIDA DA SILVA SILVA PIRES	31/01/1981	0,00	2,50	7,50	25,00	35,00	Desc.
230444	LUCIANA CARDOSO HARTMANN	26/06/1977	5,00	7,50	0,00	22,50	35,00	Desc.
236447	MARISA CRISTINA FRITSCH DA CONCEICAO	28/11/1980	0,00	2,50	2,50	27,50	32,50	Desc.
233952	ERIKA RENATA FERREIRA CARARRO	18/06/1988	0,00	2,50	2,50	27,50	32,50	Desc.
229910	VERONICA BERTAO PERCIGILI DE SOUZA	08/04/1982	5,00	0,00	2,50	25,00	32,50	Desc.
236343	ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	05/12/2000	0,00	5,00	2,50	25,00	32,50	Desc.
229961	ANGELA ROMERO CARDOSO LENZ	18/11/1983	0,00	0,00	2,50	27,50	30,00	Desc.
235543	ALVANA BARBARA CHIUMENTO	13/05/1990	0,00	2,50	2,50	25,00	30,00	Desc.
234768	ROSINETE FABIAN KIEVEL	24/11/1980	2,50	2,50	2,50	22,50	30,00	Desc.
237579	LUCIMARA DOS SANTOS DE FREITAS COMIN	10/10/1991	2,50	5,00	0,00	22,50	30,00	Desc.
228695	SIRLEI SIQUEIRA	14/09/1967	0,00	5,00	2,50	22,50	30,00	Desc.
238042	CLAUDIA PINHEIRO DAMACENO MELIM	05/09/1973	0,00	5,00	2,50	22,50	30,00	Desc.
236598	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA P. DOS SANTOS	28/12/1974	0,00	2,50	7,50	20,00	30,00	Desc.
232038	PATRICIA APARECIDA CARDOSO ROSKI	21/02/1991	0,00	2,50	7,50	20,00	30,00	Desc.
229372	LILIAN FATIMA KONIG	18/08/1978	0,00	5,00	7,50	17,50	30,00	Desc.
238296	LUCIA MARCHI	18/10/1965	0,00	0,00	2,50	25,00	27,50	Desc.
235021	SUZANA GUIZZO	14/07/1969	0,00	0,00	5,00	22,50	27,50	Desc.
228451	DANIELE ALVES DE SOUZA	26/05/1992	0,00	2,50	2,50	22,50	27,50	Desc.
235451	REINALDO SANTOS DA SILVA	27/08/1994	0,00	0,00	2,50	22,50	25,00	Desc.
237440	HOSANA OLIVEIRA DOS SANTOS MALIKOWSKI	18/04/1983	0,00	0,00	7,50	17,50	25,00	Desc.
236431	MARIA DE LOURDES MIRANDA SILVA	06/02/1963	5,00	0,00	5,00	15,00	25,00	Desc.
234336	EDINEUZA LIMA MIRANDA SOUZA	27/09/1971	0,00	0,00	2,50	20,00	22,50	Desc.
234080	ALEXANDRA GOMES DE SOUZA SANTOS	22/09/1995	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	Desc.
236515	GISELE EUNILIA DE MIRANDA	03/02/1990	2,50	2,50	0,00	15,00	20,00	Desc.
232755	MARCOS ROGERIO ORTIZ	03/07/1972	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	Desc.
233788	ADRIANA VIANA DE ARAUJO	29/08/1985					Aus.	Desc.
230243	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	16/03/1997					Aus.	Desc.
230142	CARLA PRISCILA ARAGON BENHOSSI	22/11/1988					Aus.	Desc.
228074	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	21/03/1989					Aus.	Desc.
235678	ELI MARIA DALLA CORTE	19/12/1954					Aus.	Desc.
238125	ELINE MARA GRILLO LAMBRECHT	03/02/1967					Aus.	Desc.
238077	ELISANE KAROLINE DOS REIS	10/03/1992					Aus.	Desc.
238075	ELIZABETE DOS REIS	26/02/1981					Aus.	Desc.
236666	FABIANA CARLA LEANDRO GREGORIO	10/07/1980					Aus.	Desc.
237587	IONI ALVES CARDOSO FERNANDES DE ARAUJO	04/03/1977					Aus.	Desc.
235448	JANAINA APARECIDA DA SILVA	02/06/1978					Aus.	Desc.
236866	SEBASTIANA NUNES MAZUREK	19/01/1977					Aus.	Desc.
234762	SILMARA DA SILVA	13/03/1993					Aus.	Desc.
233800	VANIA NOVAIS ALVES DE JESUS	26/05/1988					Aus.	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
233554	ANA CLAUDIA SARMENTO DA SILVEIRA	08/08/1998	2,50	7,50	2,50	37,50	50,00	Classif.
232475	ELICIANE FERREIRA LEAL	20/04/1983	5,00	0,00	5,00	35,00	45,00	Desc.
237569	IANCA FONTANA DA SILVA	30/03/1996					Aus.	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - TUPÃSSI, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
238544	WILIAM HENRIQUE ALVES	29/08/1992	5,00	5,00	10,00	35,00	55,00	Classif.
228978	CLAUDINEIA DA SILVA ALMEIDA CAMOZZATO	10/12/1988	2,50	5,00	5,00	35,00	47,50	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM - VERA CRUZ DO OESTE, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
238202	ANDREIA COLOMBO NEVES	05/08/1980	7,50	7,50	5,00	37,50	57,50	Classif.
228719	FABRICIO QUEIROZ	03/08/1992	0,00	10,00	2,50	42,50	55,00	Classif.
234152	EDNA APARECIDA RECALCATTI	16/10/1982	7,50	5,00	5,00	25,00	42,50	Desc.
236720	CASSIA CHIARAMONTE	17/06/1995	2,50	0,00	0,00	32,50	35,00	Desc.

TÉC. AUX. DE REG. MÉDICA-TARM'S -CASCAVEL, PR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	EC	CE	PE	CLASSIF.
234857	RAFAEL ALVES YOKOMACHI DA SILVA	31/07/1992	10,00	10,00	2,50	50,00	72,50	Classif.
231719	VITOR HUGO KUPSKE	23/07/1991	5,00	12,50	5,00	50,00	72,50	Classif.
228299	THALITA FIRMIANO VIANA	29/05/1989	2,50	12,50	10,00	47,50	72,50	Classif.
231931	HALLANA MARINHO DE SOUZA RAMOS	13/02/1989	7,50	12,50	10,00	42,50	72,50	Classif.
232336	TELES PEDRO MARTINS OLIVEIRA *	28/04/1975	7,50	5,00	10,00	47,50	70,00	Classif.

235592	LILIANA LANDGRAF	14/06/1980	5,00	7,50	7,50	47,50	67,50	Classif.
229214	GIULIO JANAZI FURLANETO	25/05/1994	0,00	7,50	12,50	47,50	67,50	Classif.
235992	ANDRESSA MORATO DA SILVA	16/01/1988	5,00	10,00	7,50	45,00	67,50	Classif.
232414	AMANDA VEK KRAINOVIC VITORINO	30/12/1994	10,00	7,50	7,50	42,50	67,50	Classif.
234589	JOSE FELIPE ROCHA SILVA	10/11/1992	2,50	12,50	10,00	42,50	67,50	Classif.
231855	FERNANDO MASSANEIRO MENDES	12/01/1994	5,00	12,50	2,50	45,00	65,00	Classif.
237159	WILIAM DE OLIVEIRA FORTES	13/10/1989	5,00	10,00	7,50	42,50	65,00	Classif.
234587	ANA CASSIA GRIGOLETTO MROWSKA	03/08/1995	7,50	12,50	7,50	37,50	65,00	Classif.
231960	RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	16/06/1981	5,00	0,00	10,00	47,50	62,50	Classif.
236991	ADRIANA FONSECA DA SILVA LEITE	05/05/1980	2,50	7,50	7,50	45,00	62,50	Classif.
230222	AMANDA HERMAN MIRANDA	02/05/1997	5,00	12,50	2,50	42,50	62,50	Classif.
233662	MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA	13/10/1998	5,00	2,50	5,00	47,50	60,00	Classif.
236212	FRANCIELI DANIELI	29/05/1982	5,00	2,50	10,00	42,50	60,00	Classif.
234234	ISADORA RIBEIRO ZDEBSKI	17/05/2001	7,50	10,00	2,50	40,00	60,00	Classif.
238628	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	18/04/1989	2,50	2,50	0,00	52,50	57,50	Classif.
237228	VANESSA LOPES CARVALHO	23/05/1990	2,50	0,00	7,50	47,50	57,50	Classif.
235852	GABRIEL APARECIDO SILVA CAETANO	13/10/1998	0,00	10,00	2,50	45,00	57,50	Classif.
236248	FABIANE WASICKI	17/08/1984	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	Classif.
230167	BRENDA CASSIANO MARTINS	08/08/1994	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	Classif.
229914	JULIANE ALINE ROGINSKI	12/12/1996	0,00	7,50	7,50	42,50	57,50	Classif.
238347	SOLANGE REGINA BEBBER DONATTI	19/09/1970	7,50	10,00	7,50	32,50	57,50	Classif.
233028	CATIANE KELLER LOPES DIEL	15/03/1989	5,00	5,00	2,50	42,50	55,00	Classif.
229231	MARIANE FERREIRA	10/01/2000	5,00	2,50	5,00	42,50	55,00	Classif.
230699	RAILSON ERNANDES GONCALVES GUEDES	30/09/1992	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	Classif.
234744	DIOGENES VINICIUS ALBANO	22/01/1999	5,00	5,00	7,50	37,50	55,00	Classif.
231096	MILENY TEIXEIRA XAVIER	05/10/1999	2,50	0,00	2,50	47,50	52,50	Classif.
234671	YASMIN ANDRESSA PEREIRA	16/07/1995	0,00	0,00	7,50	45,00	52,50	Classif.
236631	BRUNA LEMES BERTOLINI	16/04/1996	0,00	2,50	7,50	42,50	52,50	Classif.
236428	DAVID DE OLIVEIRA MASSON	06/10/1992	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	Classif.
238564	DAYANE FERREIRA RONQUI	01/10/1996	2,50	2,50	7,50	40,00	52,50	Classif.
234640	CLARA JULIA RIBEIRO WASSERBERG	12/04/2000	2,50	2,50	7,50	40,00	52,50	Classif.
236525	SILVANA ANTUNES	29/09/1975	5,00	7,50	2,50	37,50	52,50	Classif.
228722	MAYCON DE JESUS CZELUSNICKI	06/06/1989	0,00	5,00	10,00	37,50	52,50	Classif.
229459	SILVANA RASSVEILER DA MOTTA	27/02/1981	2,50	5,00	10,00	35,00	52,50	Classif.
231704	GISLAINE SUTIL DE CARVALHO CORDOVA	19/07/1987	5,00	5,00	10,00	32,50	52,50	Classif.
227857	ARIELLY DE ARAUJO SANTANA	13/08/2001	5,00	2,50	0,00	42,50	50,00	Classif.
238491	THALIA RETTMANN DA SILVA	06/07/1999	2,50	2,50	2,50	42,50	50,00	Classif.
238106	ANA LUIZA DE OLIVEIRA	30/12/1992	0,00	7,50	2,50	40,00	50,00	Classif.
230075	EMERSON FEITOSA DE LIMA *	27/02/1991	7,50	5,00	0,00	37,50	50,00	Classif.
229891	KARINA ADADA	05/05/1994	0,00	5,00	7,50	37,50	50,00	Classif.
233784	JORDANA ANTONIA DRANSKI NEVES	19/11/1992	10,00	5,00	0,00	35,00	50,00	Classif.
234500	JOSIANE CRISTINA PEREIRA	12/02/1981	0,00	7,50	10,00	32,50	50,00	Classif.
229623	FABIANA VANDERLEIA RAISEL DE MEIRA	23/02/1979	2,50	0,00	7,50	37,50	47,50	Desc.
238605	SIMONE FERREIRA DA SILVA	28/04/1984	5,00	0,00	7,50	35,00	47,50	Desc.
238292	GABRIELLE HIESL	11/01/2000	2,50	2,50	7,50	35,00	47,50	Desc.
234405	KEILA CRISTINA DALMASO	12/08/1993	5,00	5,00	5,00	32,50	47,50	Desc.
238602	ANTONIO APARECIDO MOREIRA LIMA	14/11/1975	2,50	10,00	5,00	30,00	47,50	Desc.
236164	JESSICA DA SILVA RODRIGUES	03/01/1994	2,50	0,00	5,00	37,50	45,00	Desc.
227862	ARIANY DE ARAUJO SANTANA	13/08/2001	2,50	2,50	2,50	37,50	45,00	Desc.
231590	CHARLESON OLIVEIRA CARDOSO	27/01/1995	0,00	2,50	7,50	35,00	45,00	Desc.
237518	MAURICIO ANTONIO DE LIMA	14/07/2002	2,50	5,00	5,00	32,50	45,00	Desc.
238407	ANA CLAUIA G AMARAL	25/02/1980	0,00	5,00	7,50	32,50	45,00	Desc.
235912	CRISTIANO DANILO POLIANI GERONIMO	09/10/1978	0,00	5,00	12,50	27,50	45,00	Desc.
233576	CHARLENE BIANCHINI	18/05/1992	0,00	10,00	7,50	27,50	45,00	Desc.
236452	RAQUEL MOLINETE ZIERHUT	16/08/1998	2,50	0,00	7,50	32,50	42,50	Desc.
232111	GABRIELY FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	18/07/2002	0,00	2,50	7,50	32,50	42,50	Desc.
232338	ELIANA BIZ	15/04/1981	5,00	0,00	0,00	35,00	40,00	Desc.
234279	ANA JULIA RAMOS DA SILVA	10/11/2001	2,50	2,50	2,50	32,50	40,00	Desc.
236821	ANGELICA BORGES DOS SANTOS	17/01/1992	0,00	2,50	5,00	32,50	40,00	Desc.
231585	VITORIA SEVERO ALVES	20/01/2002	2,50	2,50	7,50	27,50	40,00	Desc.
236317	MONISE ALMEIDA SANTOS	21/11/1994	0,00	5,00	7,50	27,50	40,00	Desc.
228448	DAYANE CRISTIANE FERREIRA	02/02/1990	2,50	2,50	2,50	30,00	37,50	Desc.
231463	MARIA EDUARDA DE SOUZA RUZIN	10/07/2000	2,50	2,50	2,50	30,00	37,50	Desc.
236408	SAMARA THAIS SEITZ	11/11/1995	0,00	0,00	0,00	35,00	35,00	Desc.
227864	WESLEY ALEXANDRE LEAO	17/09/1999	0,00	2,50	0,00	32,50	35,00	Desc.
230866	ELIZETE DA SILVA KUCKERTT	04/12/1978	2,50	2,50	0,00	30,00	35,00	Desc.
233213	DAVID JESUS DA SILVA	21/06/1987	0,00	2,50	5,00	27,50	35,00	Desc.
237649	POLIANA ANDRADE MUNIZ CASTRO	28/03/1987	2,50	5,00	2,50	25,00	35,00	Desc.
235528	GREICY APARECIDA GEHLEN KLIN	11/09/1993	0,00	0,00	5,00	27,50	32,50	Desc.
235739	INGRID LETICIA LAVANDOSKI ALTISSIMO	28/01/2001	0,00	2,50	5,00	25,00	32,50	Desc.
234183	MARINEZ GOMES E SILVA	21/02/1982	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	Desc.
231863	GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO STEIN	17/02/1996	5,00	0,00	0,00	25,00	30,00	Desc.
227971	LUCAS FELIPE DA SILVA	31/03/1995	0,00	0,00	5,00	25,00	30,00	Desc.
236524	ANTONIA ADILES LAVANDOSKI ALTISSIMO	06/08/1972	0,00	2,50	7,50	20,00	30,00	Desc.
236891	ANA LAURA DE ALMEIDA PEREIRA **	22/02/1999	2,50	0,00	7,50	17,50	27,50	Desc.
236553	GABRIELA LIMA SANITA	27/04/2000	2,50	0,00	2,50	17,50	22,50	Desc.
238603	LAIS DE ALMEIDA	13/03/1999	2,50	2,50	2,50	15,00	22,50	Desc.
238466	ANA PAULA BATISTA	16/11/1979					Aus.	Desc.
232159	ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	25/11/1985					Aus.	Desc.
237049	ANGELA MARIA TURCHATO GROSS	10/12/1977					Aus.	Desc.
228616	CAROLINE SANTOS DE SOUZA	09/02/1996					Aus.	Desc.
237757	CEZAR SARTORELLI	04/09/1975					Aus.	Desc.
231322	DEISE RODRIGUES LORETO	16/12/1986					Aus.	Desc.
234829	EMANUELE BORGES CERVI	06/01/1997					Aus.	Desc.
237659	FRANCIELY FAUSTINO	03/01/1994					Aus.	Desc.
231656	JENNIFFER EMILLY DE CHRISTO PIATTI	13/06/2002					Aus.	Desc.
236925	JESSICA POLIANA TEIXEIRA DE CAMARGO	21/10/1990					Aus.	Desc.
236133	KARINE SARTORO TURATTI	13/07/1996					Aus.	Desc.
228116	KEILA MAIA DE OLIVEIRA	19/07/1993					Aus.	Desc.

230883	PATRICIA VINSKI LINGOSKI	02/03/1991					Aus.	Desc.
238160	RAFAELA VIVIAN VIANA FAUSTINO	24/06/2001					Aus.	Desc.
230473	RONY LUIS DE ARAUJO SILVA	13/12/1980					Aus.	Desc.
231815	VALDECIR DE CUFFA	04/09/1980					Aus.	Desc.
237461	VIVIANE ESPARAPAM DA SILVA	23/10/1994					Aus.	Desc.

* Candidato autodeclarado negro.
** Candidato portador de necessidades especiais.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
DIR – Nota obtida em Direito Constitucional e Administrativo
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
ECP – Nota obtida em Ética, cidadania e política
PO – Nota da Prova Objetiva
RED – Nota obtida na redação (texto dissertativo)
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
4º) Candidato mais idoso.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:69F40CC2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 15/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: METAL GESSO COMÉRCIO DE GESSO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRAS, PORTAS E PERSIANAS, INCLUÍDA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DA BASE ADMINISTRATIVA DO CONSAMU

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	90	M²	DIVISÓRIA TIPO NB-2, COMPOSTA DE PAINEL (1,00M ALT) + VIDRO (1,11M ALT). PADRÃO NAVAL CONSTITUÍDO EM AÇO SIMPLIFICADO COM MODULAÇÃO 1202 MM (EIXO A EIXO) PAINÉIS 1202 X2110X35MM COM MIOLO CELULAR (FORMADO POR COLMÉIA DE PAPEL KRAFT ALTA GRAMATURA) REVESTIDO EM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA NA COR AREIA JUNDIAÍ ESTRUTURADO EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI POLIÉSTER COR BRANCA COM MONTANTES SIMPLES (SEÇÃO H) E RODAPÉS SIMPLES (SEÇÃO U). VIDRO LISO ESPESSURA DE 04 MM ESTRUTURA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI POLIÉSTER NA COR PRETA COM MONTANTES SIMPLES	R$ 97,48	R$ 8.773,20
02	7	UND	PORTA COMPLETA COMPOSTA DE DOBRADIÇAS, FECHADURA TUBULAR TIPO CHAVE/BOTÃO E DUAS CHAVES. PADRÃO NAVAL, CONSTITUÍDO EM AÇO SIMPLIFICADO, COM MODULAÇÃO 820 MM (EIXO A EIXO), COMPOSTA POR PAINÉIS DE 820 X 2110 X 35 MM, COM MIOLO CELULAR, (FORMADO POR COLMÉIA DE PAPEL KRAFT, ALTA GRAMATURA), REVESTIDA EM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA, NA COR AREIA JUNDIAÍ, ESTRUTURADOS EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM MONTANTES SIMPLES (SEÇÃO "H"), E RODAPÉS SIMPLES (SEÇÃO "U"), COMPOSTO POR FECHADURA TUBULAR, TIPO CHAVE-BOTÃO, E DOBRADIÇAS.	R$ 234,35	R$ 1.640,45
03	90	M²	MONTAGEM DE DIVISÓRIAS TIPO (NB-2)	R$ 11,37	R$ 1.023,30
04	07	UND	MONTAGEM DE PORTAS NOVAS	R$ 34,14	R$ 238,98
05	16	M²	PERSIANA VERTICAL EM PVC 89MM, COR IVORY (CINZA CLARO) COM TRILHO EM ALUMINIO.	R$ 97,87	R$ 238,98
06	16	M²	MONTAGEM DAS PERSIANAS	R$ 16,01	R$ 256,16

VALOR TOTAL: R$ 13.498,01 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 06 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Helivelton Weber Monteiro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8001FAB8

PROJUR
DECRETO Nº 074/2020 DATA: 12.03.2020

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 035/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
190	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	7.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
714	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	40.000,00
			47.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
187	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
610	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	40.000,00
			47.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1DFA07A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 018/2020

Dê: 12 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JOSE CARLOS TOLOI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Agente de Controle Endêmico, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Serviços Gerais ,** aberto pelo Edital nº 005/2020 e resultado divulgado pelo Edital nº 014/2020, conforme abaixo:

Emprego: AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO

Nome	Data deNascimento	CPF	Mêstrado	PósGraduação	Graduação	Tempo de serviço	Total	Classificação
Rosangela Aparecida Galvão	18/09/1970	934.320.469-87	0	0	2,00	0	2,00	1º
Lorena Rita de Cassia Ferreira	06/05/1996	102.698.499-80	0	0	2,00	0	2,00	2º
Sarah Verling Barbosa	18/05/1997	094.131.169-46	0	0	2,00	0	2,00	3º
Pio Souza	23/04/1961	362.821.119-00	0	0	0	0	0	4º
Zenaide da Cruz	19/09/1972	976.282.809-78	0	0	0	0	0	5º
Gilson Alves de Oliveira	23/01/1973	965.788.589-20	0	0	0	0	0	6º
Elida Regina de Jesus	01/02/1976	263.379.648-43	0	0	0	0	0	7º
Diene Eire Preto	05/02/1978	032.737.319-90	0	0	0	0	0	8º
Valdecir da Silva Reis	27/10/1980	035.854.389-46	0	0	0	0	0	9º
Jullien Kendra Bernardo Antunes	28/01/1989	077.751.179-74	0	0	0	0	0	10º
Pricila Lorena Pereira de Souza Costa	27/04/1989	053.869.199-97	0	0	0	0	0	11º
Ezequiel Alves Funari	11/12/1989	074.600.989-57	0	0	0	0	0	12º
Tatiana Aparecida Dias de Moraes	20/10/1990	066.007.109-69	0	0	0	0	0	13º
Silvia de Oliveira França	11/09/1993	089.074.899-39	0	0	0	0	0	14º

Daniela Aparecida de Souza Oliveira	19/01/1994	091.603.569-79	0	0	0	0	0	15º
Gécica Teles de Melo	14/03/1994	092.171.589-76	0	0	0	0	0	16º
Amanda Renata Cardoso	02/05/1994	089.584.359-50	0	0	0	0	0	17º
Fernanda Dantas de Moraes	08/05/1996	104.737.599-00	0	0	0	0	0	18º
Natalia Toloy de Camargo	08/09/1997	109.895.619-25	0	0	0	0	0	19º
Mylena Aparecida de Melo Carvalho	09/07/1998	108.590.799-61	0	0	0	0	0	20º
Aline Paula dos Santos	12/09/1998	108.700.009-26	0	0	0	0	0	21º
Ana Carolina dos Santos Soares	17/05/2000	014.115.019-00	0	0	0	0	0	22º
Brenda Maria Servelin	13/06/2000	105.665.969-62	0	0	0	0	0	23º
Tiago Gonçalves Pereira	22/04/2001	119.867.419-90	0	0	0	0	0	24º
Liriel Aparecida do Nascimento Santos	03/11/2001	107.010.629-16	0	0	0	0	0	25º

Emprego: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Data de Nascimento	CPF	Mestrado	Pós Graduação	Graduação	Tempo de serviço	Total	Classificação
Juliana de Oliveira Barros	20/01/1978	267.624.838-36	0	0	0	6,00	6,00	1º
Elza Cristina de Toledo	13/01/1979	037.353.876-67	0	0	0	5,00	5,00	2º
Jaqueline Eugênia de Quadros Bitancourt	09/02/1992	078.886.659-18	0	0	0	0	0	3º
Iara Beatriz Bueno da Silva	26/11/1994	096.825.819-07	0	0	0	0	0	4º
Carina de Oliveira Rodrigues	11/10/1995	092.040.489-80	0	0	0	0	0	5º
Mylena Aparecida de Melo Carvalho	09/09/1998	108.590.799-61	0	0	0	0	0	6º

Emprego: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Data deNascimento	CPF	Ensino Médio	PósGraduação	Graduação	Tempo de serviço	Total	Classificação
Ellen Rodrigues da Silva	24/08/1987	071.028.719-45	0,50	0	0	0,50	1,00	1º
Suzana Alves Abreu	10/04/1981	047.825.359-10	0,50	0	0	0	0,50	2º
Leiliane Flório dos Santos	03/05/1988	067.797.999-12	0,50	0	0	0	0,50	3º
Jullien Kendra Bernardo Antunes	28/01/1989	077.751.179-74	0,50	0	0	0	0,50	4º
Daniela Aparecida de Souza	19/01/1994	091.603.569-79	0,50	0	0	0	0,50	5º
Aline Paula dos Santos	12/09/1998	108.700.009-26	0,50	0	0	0	0,50	6º
Camila Aparecida dos Santos	03/08/1994	097.812.059-03	0	0	0	0	0	7º

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 12 dias do mês de março de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7A368053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.214.443,14	48.214.443,14	8.852.239,07	18,36	8.852.239,07	18,36	39.362.204,07
Receitas Correntes	48.177.379,14	48.177.379,14	8.738.013,25	18,14	8.738.013,25	18,14	39.439.365,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.466.301,95	5.466.301,95	882.294,68	16,14	882.294,68	16,14	4.584.007,27
Impostos	4.874.185,95	4.874.185,95	670.989,62	13,77	670.989,62	13,77	4.203.196,33
Taxas	587.816,00	587.816,00	210.793,71	35,86	210.793,71	35,86	377.022,29
Contribuição de Melhoria	4.300,00	4.300,00	511,35	11,89	511,35	11,89	3.788,65
Contribuições	1.983.442,78	1.983.442,78	336.021,65	16,94	336.021,65	16,94	1.647.421,13
Contribuições Sociais	1.330.000,00	1.330.000,00	204.217,14	15,35	204.217,14	15,35	1.125.782,86
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	653.442,78	653.442,78	131.804,51	20,17	131.804,51	20,17	521.638,27
Receita Patrimonial	3.088.026,87	3.088.026,87	173.999,38	5,63	173.999,38	5,63	2.914.027,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.449,87	10.449,87	5.650,42	54,07	5.650,42	54,07	4.799,45
Valores Mobiliários	3.077.577,00	3.077.577,00	168.348,96	5,47	168.348,96	5,47	2.909.228,04
Receita Agropecuária	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Receita de Serviços	69.600,00	69.600,00	-	-	-	-	69.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Outros Serviços	59.600,00	59.600,00	-	-	-	-	59.600,00
Transferências Correntes	37.266.036,54	37.266.036,54	7.287.761,95	19,56	7.287.761,95	19,56	29.978.274,59
Transferências da União e de suas Entidades	17.844.556,38	17.844.556,38	3.176.098,87	17,80	3.176.098,87	17,80	14.668.457,51
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	13.139.980,16	13.139.980,16	2.811.791,51	21,40	2.811.791,51	21,40	10.328.188,65
Transferências de Instituições Privadas	1.500,00	1.500,00	2.700,00	180,00	2.700,00	180,00	(1.200,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.280.000,00	6.280.000,00	1.297.171,57	20,66	1.297.171,57	20,66	4.982.828,43
Outras Receitas Correntes	301.471,00	301.471,00	57.935,59	19,22	57.935,59	19,22	243.535,41

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.171,00	2.171,00	-	-	-	-	2.171,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.300,00	21.300,00	3.499,83	16,43	3.499,83	16,43	17.800,17
Demais Receitas Correntes	278.000,00	278.000,00	54.435,76	19,58	54.435,76	19,58	223.564,24
Receitas de Capital	37.064,00	37.064,00	114.225,82	308,19	114.225,82	308,19	(77.161,82)
Alienação de Bens	37.064,00	37.064,00	-	-	-	-	37.064,00
Alienação de Bens Móveis	37.064,00	37.064,00	-	-	-	-	37.064,00
Transferências de Capital	-	-	114.225,82	-	114.225,82	-	(114.225,82)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	114.225,82	-	114.225,82	-	(114.225,82)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.483.500,00	4.483.500,00	409.650,98	9,14	409.650,98	9,14	4.073.849,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.697.943,14	52.697.943,14	9.261.890,05	17,58	9.261.890,05	17,58	43.436.053,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.697.943,14	52.697.943,14	9.261.890,05	17,58	9.261.890,05	17,58	43.436.053,09
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.697.943,14	52.697.943,14	9.261.890,05	17,58	9.261.890,05	17,58	43.436.053,09

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	949.698,34	-	-	949.698,34	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	949.698,34	-	-	949.698,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.866.999,65	48.388.343,83	9.588.057,60	9.588.057,60	38.800.286,23	5.777.924,99	5.777.924,99	42.610.418,84	5.367.553,62	-
DESPESAS CORRENTES	46.239.253,40	46.300.617,58	9.096.267,91	9.096.267,91	37.204.349,67	5.602.735,57	5.602.735,57	40.697.882,01	5.192.693,20	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.734.071,15	28.762.371,15	3.883.684,10	3.883.684,10	24.878.687,05	3.658.362,49	3.658.362,49	25.104.008,66	3.576.422,31	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	77.579,00	77.579,00	11.933,95	11.933,95	65.645,05	11.538,83	11.538,83	66.040,17	11.538,83	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.427.603,25	17.460.667,43	5.200.649,86	5.200.649,86	12.260.017,57	1.932.834,25	1.932.834,25	15.527.833,18	1.604.732,06	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.187.746,25	1.676.026,25	491.789,69	491.789,69	1.184.236,56	175.189,42	175.189,42	1.500.836,83	174.860,42	-
INVESTIMENTOS	1.124.557,25	1.612.837,25	481.881,94	481.881,94	1.130.955,31	165.281,67	165.281,67	1.447.555,58	164.952,67	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	63.189,00	63.189,00	9.907,75	9.907,75	53.281,25	9.907,75	9.907,75	53.281,25	9.907,75	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	411.700,00	-	-	411.700,00	-	-	411.700,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.830.943,49	5.259.297,65	391.446,85	391.446,85	4.867.850,80	391.446,85	391.446,85	4.867.850,80	201.389,05	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.697.943,14	53.647.641,48	9.979.504,45	9.979.504,45	43.668.137,03	6.169.371,84	6.169.371,84	47.478.269,64	5.568.942,67	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.697.943,14	53.647.641,48	9.979.504,45	9.979.504,45	43.668.137,03	6.169.371,84	6.169.371,84	47.478.269,64	5.568.942,67	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.092.518,21	-	3.692.947,38	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.697.943,14	53.647.641,48	9.979.504,45	9.979.504,45	-	6.169.371,84	9.261.890,05	47.478.269,64	9.261.890,05	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.483.500,00	4.483.500,00	409.650,98	9,14	409.650,98	-	4.073.849,02
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.483.500,00	4.483.500,00	409.650,98	9,14	409.650,98	-	4.073.849,02
Contribuições	2.432.000,00	2.432.000,00	396.765,13	16,31	396.765,13	-	2.035.234,87
Contribuições Sociais	2.432.000,00	2.432.000,00	396.765,13	16,31	396.765,13	-	2.035.234,87
Outras Receitas Correntes	2.051.500,00	2.051.500,00	12.885,85	0,63	12.885,85	-	2.038.614,15
Demais Receitas Correntes	2.051.500,00	2.051.500,00	12.885,85	0,63	12.885,85	-	2.038.614,15

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.830.943,49	5.259.297,65	391.446,85	391.446,85	4.867.850,80	391.446,85	391.446,85	4.867.850,80	201.389,05	-
DESPESAS CORRENTES	4.762.943,49	5.191.297,65	380.199,89	380.199,89	4.811.097,76	380.199,89	380.199,89	4.811.097,76	190.142,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.084.600,00	3.084.600,00	378.561,00	378.561,00	2.706.039,00	378.561,00	378.561,00	2.706.039,00	188.503,20	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	1.638,89	1.638,89	8.361,11	1.638,89	1.638,89	8.361,11	1.638,89	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.668.343,49	2.096.697,65	-	-	2.096.697,65	-	-	2.096.697,65	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	68.000,00	68.000,00	11.246,96	11.246,96	56.753,04	11.246,96	11.246,96	56.753,04	11.246,96	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	68.000,00	68.000,00	11.246,96	11.246,96	56.753,04	11.246,96	11.246,96	56.753,04	11.246,96	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Mar/2020, 08h e 10m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA EXPLICATIVA:

Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BFA4F710

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.866.999,65**	**48.388.343,83**	**9.588.057,60**	**9.588.057,60**	**96,08**	**38.800.286,23**	**5.777.924,99**	**5.777.924,99**	**93,65**	**42.610.418,84**
Legislativa	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
Ação Legislativa	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
Administração	4.878.820,08	4.915.184,26	1.450.103,73	1.450.103,73	14,53	3.465.080,53	735.117,17	735.117,17	11,92	4.180.067,09
Ação Judiciária	219.452,34	219.452,34	35.902,74	35.902,74	0,36	183.549,60	29.653,80	29.653,80	0,48	189.798,54
Planejamento e Orçamento	106.592,00	106.592,00	20.503,60	20.503,60	0,21	86.088,40	18.784,74	18.784,74	0,30	87.807,26
Administração Geral	2.923.474,74	2.931.538,92	936.718,83	936.718,83	9,39	1.994.820,09	431.148,00	431.148,00	6,99	2.500.390,92
Administração Financeira	1.117.801,00	1.146.101,00	352.179,29	352.179,29	3,53	793.921,71	191.093,79	191.093,79	3,10	955.007,21
Controle Interno	54.000,00	54.000,00	5.012,79	5.012,79	0,05	48.987,21	5.012,79	5.012,79	0,08	48.987,21
Comunicação Social	167.000,00	167.000,00	46.839,46	46.839,46	0,47	120.160,54	9.661,83	9.661,83	0,16	157.338,17
Defesa Civil	290.500,00	290.500,00	52.947,02	52.947,02	0,53	237.552,98	49.762,22	49.762,22	0,81	240.737,78
Assistência Social	2.195.289,11	2.195.289,11	547.951,80	547.951,80	5,49	1.647.337,31	255.594,48	255.594,48	4,14	1.939.694,63
Assistência ao Idoso	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	454.591,75	454.591,75	71.048,54	71.048,54	0,71	383.543,21	42.479,88	42.479,88	0,69	412.111,87
Assistência Comunitária	1.731.697,36	1.731.697,36	476.903,26	476.903,26	4,78	1.254.794,10	213.114,60	213.114,60	3,45	1.518.582,76
Previdência Social	8.912.440,00	8.912.440,00	1.233.216,51	1.233.216,51	12,36	7.679.223,49	1.183.690,84	1.183.690,84	19,19	7.728.749,16
Previdência do Regime Estatutário	8.912.440,00	8.912.440,00	1.233.216,51	1.233.216,51	12,36	7.679.223,49	1.183.690,84	1.183.690,84	19,19	7.728.749,16
Saúde	10.520.245,97	10.520.245,97	2.440.053,50	2.440.053,50	24,45	8.080.192,47	1.419.222,56	1.419.222,56	23,00	9.101.023,41
Atenção Básica	9.345.494,10	9.342.294,10	1.966.593,22	1.966.593,22	19,71	7.375.700,88	1.291.867,52	1.291.867,52	20,94	8.050.426,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	548.308,54	551.508,54	403.934,90	403.934,90	4,05	147.573,64	68.647,66	68.647,66	1,11	482.860,88
Suporte Profilático e Terapêutico	122.500,00	122.500,00	9.065,34	9.065,34	0,09	113.434,66	9.065,34	9.065,34	0,15	113.434,66
Vigilância Sanitária	357.106,00	357.106,00	37.899,16	37.899,16	0,38	319.206,84	33.981,16	33.981,16	0,55	323.124,84
Vigilância Epidemiológica	144.500,00	144.500,00	22.560,88	22.560,88	0,23	121.939,12	15.660,88	15.660,88	0,25	128.839,12
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.337,33	2.337,33	0,00	0,00	0,00	2.337,33	0,00	0,00	0,00	2.337,33
Educação	10.327.569,40	10.447.569,40	1.158.309,34	1.158.309,34	11,61	9.289.260,06	699.297,41	699.297,41	11,33	9.748.271,99
Administração Geral	434.112,00	434.112,00	76.093,75	76.093,75	0,76	358.018,25	34.879,41	34.879,41	0,57	399.232,59
Ensino Fundamental	6.322.910,00	6.442.910,00	700.548,69	700.548,69	7,02	5.742.361,31	389.809,46	389.809,46	6,32	6.053.100,54
Ensino Superior	209.000,00	209.000,00	3.960,00	3.960,00	0,04	205.040,00	426,06	426,06	0,01	208.573,94
Educação Infantil	2.977.147,40	2.977.147,40	329.239,49	329.239,49	3,30	2.647.907,91	254.637,65	254.637,65	4,13	2.722.509,75
Educação Especial	324.400,00	324.400,00	40.331,95	40.331,95	0,40	284.068,05	15.235,45	15.235,45	0,25	309.164,55
Difusão Cultural	60.000,00	60.000,00	8.135,46	8.135,46	0,08	51.864,54	4.309,38	4.309,38	0,07	55.690,62
Cultura	224.244,00	224.244,00	1.440,00	1.440,00	0,01	222.804,00	162,67	162,67	0,00	224.081,33
Difusão Cultural	224.244,00	224.244,00	1.440,00	1.440,00	0,01	222.804,00	162,67	162,67	0,00	224.081,33
Urbanismo	2.506.870,78	2.506.870,78	1.189.905,34	1.189.905,34	11,92	1.316.965,44	416.723,03	416.723,03	6,75	2.090.147,75
Infra-estrutura Urbana	1.678.870,78	1.678.870,78	996.699,24	996.699,24	9,99	682.171,54	316.865,14	316.865,14	5,14	1.362.005,64
Serviços Urbanos	828.000,00	828.000,00	193.206,10	193.206,10	1,94	634.793,90	99.857,89	99.857,89	1,62	728.142,11
Habitação	20.036,01	20.036,01	0,00	0,00	0,00	20.036,01	0,00	0,00	0,00	20.036,01
Assistência Comunitária	20.036,01	20.036,01	0,00	0,00	0,00	20.036,01	0,00	0,00	0,00	20.036,01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Saneamento Básico Rural	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Gestão Ambiental	929.876,02	929.876,02	92.906,79	92.906,79	0,93	836.969,23	91.660,83	91.660,83	1,49	838.215,19
Preservação e Conservação Ambiental	929.876,02	929.876,02	92.906,79	92.906,79	0,93	836.969,23	91.660,83	91.660,83	1,49	838.215,19
Agricultura	1.445.776,70	1.589.056,70	388.319,80	388.319,80	3,89	1.200.736,90	263.102,72	263.102,72	4,26	1.325.953,98
Extensão Rural	1.445.776,70	1.589.056,70	388.319,80	388.319,80	3,89	1.200.736,90	263.102,72	263.102,72	4,26	1.325.953,98
Indústria	332.389,58	332.389,58	40.805,64	40.805,64	0,41	291.583,94	26.382,15	26.382,15	0,43	306.007,43
Fomento ao Trabalho	332.389,58	332.389,58	40.805,64	40.805,64	0,41	291.583,94	26.382,15	26.382,15	0,43	306.007,43
Comércio e Serviços	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Turismo	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Transporte	2.254.442,00	2.504.442,00	611.656,15	611.656,15	6,13	1.892.785,85	343.938,64	343.938,64	5,57	2.160.503,36
Transporte Rodoviário	2.254.442,00	2.504.442,00	611.656,15	611.656,15	6,13	1.892.785,85	343.938,64	343.938,64	5,57	2.160.503,36
Desporto e Lazer	837.000,00	837.000,00	170.435,35	170.435,35	1,71	666.564,65	80.078,84	80.078,84	1,30	756.921,16
Administração Geral	787.000,00	787.000,00	170.435,35	170.435,35	1,71	616.564,65	80.078,84	80.078,84	1,30	706.921,16
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Encargos Especiais	282.000,00	282.000,00	262.953,65	262.953,65	2,63	19.046,35	262.953,65	262.953,65	4,26	19.046,35
Outros Encargos Especiais	282.000,00	282.000,00	262.953,65	262.953,65	2,63	19.046,35	262.953,65	262.953,65	4,26	19.046,35
Reservas	440.000,00	411.700,00	0,00	0,00	0,00	411.700,00	0,00	0,00	0,00	411.700,00
Reserva de Contingência	440.000,00	411.700,00	0,00	0,00	0,00	411.700,00	0,00	0,00	0,00	411.700,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.830.943,49	5.259.297,65	391.446,85	391.446,85	3,92	4.867.850,80	391.446,85	391.446,85	6,35	4.867.850,80
TOTAL (III)=(I+II)	**52.697.943,14**	**53.647.641,48**	**9.979.504,45**	**9.979.504,45**	**100**	**43.668.137,03**	**6.169.371,84**	**6.169.371,84**	**100**	**47.478.269,64**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.830.943,49	5.259.297,65	391.446,85	391.446,85	3,92	4.867.850,80	391.446,85	391.446,85	6,35	4.867.850,80
Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração	2.791.343,49	3.219.697,65	140.610,06	140.610,06	1,41	3.079.087,59	140.610,06	140.610,06	2,28	3.079.087,59
Administração Geral	2.713.343,49	3.141.697,65	127.724,21	127.724,21	1,28	3.013.973,44	127.724,21	127.724,21	2,07	3.013.973,44
Administração Financeira	78.000,00	78.000,00	12.885,85	12.885,85	0,13	65.114,15	12.885,85	12.885,85	0,21	65.114,15
Saúde	717.000,00	717.000,00	103.936,79	103.936,79	1,04	613.063,21	103.936,79	103.936,79	1,68	613.063,21
Atenção Básica	656.000,00	656.000,00	88.784,76	88.784,76	0,89	567.215,24	88.784,76	88.784,76	1,44	567.215,24
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	1.764,44	1.764,44	0,02	18.235,56	1.764,44	1.764,44	0,03	18.235,56
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	10.701,89	10.701,89	0,11	6.298,11	10.701,89	10.701,89	0,17	6.298,11

Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	2.685,70	2.685,70	0,03	21.314,30	2.685,70	2.685,70	0,04	21.314,30
Educação	1.212.600,00	1.212.600,00	146.900,00	146.900,00	1,47	1.065.700,00	146.900,00	146.900,00	2,38	1.065.700,00
Administração Geral	43.000,00	43.000,00	5.762,71	5.762,71	0,06	37.237,29	5.762,71	5.762,71	0,09	37.237,29
Ensino Fundamental	660.000,00	660.000,00	97.085,90	97.085,90	0,97	562.914,10	97.085,90	97.085,90	1,57	562.914,10
Educação Infantil	449.000,00	449.000,00	37.747,24	37.747,24	0,38	411.252,76	37.747,24	37.747,24	0,61	411.252,76
Educação Especial	49.600,00	49.600,00	2.343,78	2.343,78	0,02	47.256,22	2.343,78	2.343,78	0,04	47.256,22
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	3.960,37	3.960,37	0,04	7.039,63	3.960,37	3.960,37	0,06	7.039,63
TOTAL	4.830.943,49	5.259.297,65	391.446,85	391.446,85	3,92	4.867.850,80	391.446,85	391.446,85	6,35	4.867.850,80
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Mar/2020, 08h e 13m.										
NOTA EXPLICATIVA:										
Consolidado entre Prefeitura e Fundo de Previdência de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU										

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:83BE1464

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VIII RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.874.185,95	4.874.185,95	670.989,62	13,77
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	738.185,95	738.185,95	13.578,37	1,84
1.1.1-IPTU	545.000,00	545.000,00	2.986,49	0,55
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	193.185,95	193.185,95	10.591,88	5,48
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	683.000,00	683.000,00	48.223,94	7,06
1.2.1-ITBI	680.000,00	680.000,00	48.103,39	7,07
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	120,55	4,02
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	492.243,98	19,46
1.3.1-ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	488.576,60	20,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	3.667,38	2,82
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	923.000,00	923.000,00	116.943,33	12,67
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.225.000,00	33.225.000,00	6.748.451,56	20,31
2.1-Cota-Parte FPM	17.505.000,00	17.505.000,00	3.293.968,13	18,82
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.100.000,00	16.100.000,00	3.293.968,13	20,46
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	718.000,00	718.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	687.000,00	687.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	2.206.537,15	16,34
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	31.517,97	15,76
2.5-Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	34.210,93	10,69
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.182.217,38	69,54
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	38.099.185,95	38.099.185,95	7.419.441,18	19,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	302,92	1,89
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	872.485,00	872.485,00	122.773,75	14,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	107.623,05	19,57
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00	14.814,00	8,71
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	146.000,00	146.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.485,00	6.485,00	336,70	5,19
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	377.985,00	377.985,00	38.041,14	10,06
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	377.985,00	377.985,00	38.041,14	10,06
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.266.470,00	1.266.470,00	161.117,81	12,72
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.364.000,00	6.364.000,00	1.349.689,43	21,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.220.000,00	3.220.000,00	658.793,57	20,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	441.307,39	16,34
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	-	-	-	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	6.303,61	15,76
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	64.000,00	64.000,00	6.842,16	10,69
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	236.442,70	69,54

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.292.000,00	6.292.000,00	1.298.009,26	20,63
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.280.000,00	6.280.000,00	1.297.171,57	20,66
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	837,69	6,98
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-84.000,00	-84.000,00	-52.517,86	62,52
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.247.000,00	6.247.000,00	677.090,63	10,84	677.090,63	10,84
13.1-Com Educação Infantil	2.849.000,00	2.849.000,00	276.301,20	9,70	276.301,20	9,70
13.2-Com Ensino Fundamental	3.398.000,00	3.398.000,00	400.789,43	11,79	400.789,43	11,79
14-OUTRAS DESPESAS	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.292.000,00	6.292.000,00	677.090,63	10,76	677.090,63	10,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	677.090,63
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,16
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	47,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-82.341,24
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS % (g)	LIQUIDADAS (h)=(g/d)x100
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.414.300,00	3.414.300,00	366.986,73	10,75	292.384,89	8,56
22.1-Creche	2.615.000,00	2.615.000,00	325.400,44	12,44	250.798,60	9,59
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.409.000,00	2.409.000,00	234.714,91	9,74	234.714,91	9,74
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.000,00	206.000,00	90.685,53	44,02	16.083,69	7,81
22.2-Pré-Escola	799.300,00	799.300,00	41.586,29	5,20	41.586,29	5,20
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	485.000,00	485.000,00	41.586,29	8,57	41.586,29	8,57
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	314.300,00	314.300,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.948.552,00	6.068.552,00	923.329,05	15,21	544.551,90	8,97
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.398.000,00	3.398.000,00	400.789,43	11,79	400.789,43	11,79
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.552,00	2.670.552,00	522.539,62	19,57	143.762,47	5,38
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	209.000,00	209.000,00	3.960,00	1,89	426,06	0,20
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	482.000,00	482.000,00	8.834,56	1,83	8.834,56	1,83
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.053.852,00	10.173.852,00	1.303.110,34	12,81	846.197,41	8,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-52.517,86
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-52.517,86
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	889.454,65
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	11,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	554.000,00	554.000,00	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	922.317,40	922.317,40	-	-	-	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.476.317,40	1.476.317,40	-	-	-	-
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	11.530.169,40	11.650.169,40	1.303.110,34	11,19	846.197,41	7,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-			-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-			-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			-			-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.297.171,57	107.623,05
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	667.551,69	-
47.1 Orçamento do Exercício	585.210,45	-
47.2 Restos a Pagar	82.341,24	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	837,69	44,11
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	630.457,57	107.667,16
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	630.457,57	107.667,16
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Mar/2020, 08h e 15m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2225BC49

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XII RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.874.185,95	4.874.185,95	670.989,62	13,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	545.000,00	545.000,00	2.986,49	0,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	680.000,00	680.000,00	48.103,39	7,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	488.576,60	20,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	923.000,00	923.000,00	116.943,33	12,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	57,59	0,34
Dívida Ativa dos Impostos	271.000,00	271.000,00	12.631,29	4,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.185,95	38.185,95	1.690,93	4,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.820.000,00	31.820.000,00	6.748.451,56	21,21
Cota-Parte FPM	16.100.000,00	16.100.000,00	3.293.968,13	20,46
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	34.210,93	10,69
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.182.217,38	69,54
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	2.206.537,15	16,34
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	31.517,97	15,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**36.694.185,95**	**36.694.185,95**	**7.419.441,18**	**20,22**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.348.336,54	2.348.336,54	352.797,84	15,02
Provenientes da União	2.068.256,38	2.068.256,38	321.135,22	15,53
Provenientes dos Estados	280.080,16	280.080,16	31.662,62	11,30
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.000,00	11.000,00	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.359.336,54**	**2.359.336,54**	**352.797,84**	**14,95**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	9.653.044,80	9.653.044,80	2.229.225,36	23,09	1.215.619,65	12,59
Pessoal e Encargos Sociais	5.618.162,41	5.618.162,41	997.165,32	17,75	771.843,71	13,74
Juros e Encargos da Dívida	579,00	579,00	431,04	74,45	35,92	6,20
Outras Despesas Correntes	4.034.303,39	4.034.303,39	1.231.629,00	30,53	443.740,02	11,00

DESPESAS DE CAPITAL	90.044,51	90.044,51	10.240,28	11,37	3.015,05	3,35
Investimentos	89.355,51	89.355,51	10.240,28	11,46	3.015,05	3,37
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	689,00	689,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.743.089,31**	**9.743.089,31**	**2.239.465,64**	**22,99**	**1.218.634,70**	**12,51**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.229.248,55	2.229.248,55	422.953,55	18,89	376.132,37	30,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.119.100,00	2.119.100,00	410.852,82	18,35	376.132,37	30,87
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	110.148,55	110.148,55	12.100,73	0,54	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	277.136,54	277.136,54	137.056,38	6,12	45.685,46	3,75
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE						
SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.506.385,09**	**2.506.385,09**	**560.009,93**	**25,01**	**421.817,83**	**34,61**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.236.704,22**	**7.236.704,22**	**1.679.455,71**	**74,99**	**796.816,87**	**65,39**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**10,74**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100] [6]						**-316.099,31**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	12.240,46	-	12.240,46
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	63.728,54	-	63.728,54
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	16.425,12	-	16.425,12
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	3.886,68	-	3.886,68
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	10.349,04	-	10.349,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	2.061,49	-	2.061,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	18.747,81	-	18.747,81
Total (VIII)	**127.439,14**	**-**	**127.439,14**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	3.889.389,02	-	3.889.389,02
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.576.852,11	-	3.576.852,11
Total (IX)	**7.466.241,13**	**-**	**7.466.241,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m)x100
Atenção Básica	8.501.494,10	8.498.294,10	1.750.853,33	78,18	1.076.127,63	88,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	548.308,54	551.508,54	403.934,90	18,04	68.647,66	5,63
Suporte Profilático e Terapêutico	142.500,00	142.500,00	10.829,78	0,48	10.829,78	0,89
Vigilância Sanitária	374.106,00	374.106,00	48.601,05	2,17	44.683,05	3,67
Vigilância Epidemiológica	168.500,00	168.500,00	25.246,58	1,13	18.346,58	1,51
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	8.180,67	8.180,67	-	-	-	-
TOTAL	**9.743.089,31**	**9.743.089,31**	**2.239.465,64**	**100,00**	**1.218.634,70**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 12/Mar/2020, 08h e 17m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o p nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deve corresponder ao total da despesa empenhada.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FA629478

EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao						
1o Bimestre de 2020						
Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu						
Funcao ...: 8 Assistencia Social						
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
Elemento	Descricao					
	Creditos Adicionais	Anulacao/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	0,00	0,00	33.656,86	33.656,86	0,00	33.656,86
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	4.114,40	4.099,68	14,72	2.031,68
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	0,00	11.090,25	1.067,07	0,00	892,35
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	0,00	0,00	22.372,75	3.327,27	500,00	2.264,20
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0,00	0,00	329,00	329,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	71.563,26	42.479,88	514,72	38.845,09
Total Funcao	0,00	0,00	71.563,26	42.479,88	514,72	38.845,09
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

PRONIM CP - Emissao: 12/03/2020 as 8h26min - Duracao: 0h00m00seg (6)

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4610897C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203

Aos doze dias do mês de março do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **S.J. RUCKER ALIMENTOS LTDA EPP**, com sede na Rodovia BR 277 Km 496 – Bela Vista – Guaraniaçu/Pr, CEP 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.105.470/0001-10, representado por seu Administrador o Sr. Mateus Rucker, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.409.937-8/Pr. e CPF/MF sob o nº 079.694.629-95, à saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Unit R$	Total R$
1.	Carne bovina moída, pacote de 2 k aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, devendo conter no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagem e de ossos – resfriada	SUPER 500	Kg	1400	15,50	21.700,00
2.	Carne bovina patinho em bife, sem bater- resfriada.	SUPER 500	Kg	1000	25,20	25.200,00
3.	Carne Suína, pernil, cortadas em cubos, resfriada, sem capa de gordura, em pacotes de no máximo 2 kg	SUPER 500	Kg	1000	12,30	12.300,00
SOMA TOTAL DOS ITENS						**59.200,00**

1.3 A Secretaria De Educação efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra, com prazo de entrega conforme edital.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato/Ata, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/Ata na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/Ata, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato/Ata e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 19/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 12 de março de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:75363007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 05/2020 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 05/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR e a empresa AB SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: **81.190.670/0002-09**
ESPÉCIE: Contrato nº 37/2020 – Processo de Compra nº 18/2020
OBJETO: **Aquisição de óleo de soja e iogurte de soja para a composição da merenda escolar , itens desertos na licitação pregão 06/2020.**
PRAZO: 12 (Doze) Meses.
VALOR TOTAL: **R$ 4.456,00 (Quatro mil , quatrocentos e cinqüenta e seis reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
289	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: EDUCAÇÃO/ 25% SOBRE IMPOSTOS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
291	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE/MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
292	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CRECHE

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
293	16/03	12.361.0012.2.061	3.3.90.32	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
294	16/03	12.361.0012.2.061	3.3.90.32	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
295	16/03	12.361.0012.2.061	3.3.90.32	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE / MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
296	16/03	12.361.0012.2.061	3.3.90.32	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CRECHE

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
297	16/03	12.361.0012.2.062	3.3.90.32	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% SOBRE TRÂNSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/03	12.361.0012.2.062	3.3.90.32	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/03	12.361.0012.2.062	3.3.90.32	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – MDE / MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/03	12.361.0012.2.062	3.3.90.32	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CRECHE

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D8610157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 08/2020

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	03 a 07/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 1.100,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	10 a 14/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 600,00
Ana Paula B. B. Martins	Secretário da Educação e Cultura	Curitiba	11 a 13/03/2020	Fórum Estadual Gestão Municipal e Políticas Educacionais: currículo e avaliação	R$ 180,00
Elaine de Souza Oliveira	Professor	Curitiba	11 a 13/03/2020	Fórum Estadual Gestão Municipal e Políticas Educacionais: currículo e avaliação	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	01-02-03-04-07-09-10-11-13-15-18-22-23-25-26-27-29/02/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Arnaldo Celestino Moraes	Motorista	C. Procópio, Londrina, Cambé, Btes	06-08-10-12-14-15-16-18-20-22-24-26-27-28-29/02/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	17 a 21/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	17 a 21/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho, Londrina	17 a 22/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
José Marzura	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Cornélio Procópio	17 a 22/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 150,00
José Marzura	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	24, 26, 27, 28, 29/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 180,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	24, 26, 27, 28/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	24-26-27-28/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 450,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	24-26-27-28-29/02/2020	Transporte de pacientes	R$ 510,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:23A833DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020-PMI

CONTRATO Nº. 031/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CLINICA PREVENTIVA MARINGÁ S S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.201.171/0001-00.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica da área da saúde para o período de 09 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para atendimentos especializados em ginecologia, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Consulta	816	Consultas Especializadas em Ginecologia.	80,00	65.280,00
TOTAL					**65.280,00**

VALOR: **R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal 8080/90, 8142/90 e artigos 25, II; 26 II; 27; 32; §2º e 34, §1º, da Lei Federal 8.666/1993 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como as recomendações técnicas e jurisprudências do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (resoluções nº. 5351/04-TC de 10/08/2004 e 1420/04-TC de 18/04/2004).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **09 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de março de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de março de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E971D175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e manutenção corretiva e preventiva nos cortadores, roçadeiras, motosserras e moto bombas do setor de obras e serviços do munícipio de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 006/2020-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 01: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.863.499/0001-96.

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.1	4	Unidade	Fio de Nylon para cortar grama 3mm, quantidade minima do carretel de 230 metros.	Sthil	242,80	971,20

1.2	12	Unidade	Porta fio de nylon para roçadeira STIHL - FS 220.	Sthil	83,98	1.007,76
1.3	4	Unidade	Porta fio de nylon para roçadeira MAKITA EBH-340 4 tempos.	Makita	121,25	485,00
1.4	4	Unidade	Lamina para roçadeira MAKITA 2P x 350mm x 25,4 x 2,0.	Nakashi	42,25	169,00
1.5	6	Unidade	Lamina para roçadeira STIHL FS-220, 2 pontas furo 20mm.	Nakashi	105,78	634,68
1.6	3	Unidade	Lamina de corte para cortador de grama MAKITA, motor 6 HP.	Makita	113,00	339,00
1.7	2	Unidade	Kit sabre com corrente para motor serra STHIL MS 170.	Sthil	253,12	506,24
1.8	2	Unidade	Kit sabre com corrente para motor serra STHIL MS 361.	Sthil	371,90	743,80
1.9	60	Hora	Serviços de Manutenção corretiva e preventiva de maquinas roçadeiras, cortadores de grama, motor serra e moto bomba. Hora técnica de mão de obra.	Js	109,26	6.555,60
Total						11.412,28

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de março de 2020.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 11 de março de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:05AE8FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 17/2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 17/2020 de 20/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 472.200,00 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio**	
543 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	43.200,00
146 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.800,00
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
540 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.400,00
152 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.800,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
541 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
201 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.600,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
542 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	61.600,00
226 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.600,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
320 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000,00
322 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.400,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
360 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.400,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
383 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.800,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0008.6.028		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR**	
424 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
457 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.600,00
Total.....:			**472.200,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
195 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
293 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000,00
293 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.400,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
337 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.400,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
447 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.600,00
Total.....:			**276.000,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3107 Salário Educação		107	135.200,00
Total:			**135.200,00**

Excesso de Arrecadação:			
Receita:	1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	46.000,00
Receita:	1.7.2.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.000,00
Total:			**61.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 20 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5397282B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 315, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos dos Recursos do Cofinanciamento Federal e Estadual da Assistência Social, oriundos de superávit Financeiro do ano de 2019, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando os incisos XVII, XVIII e XXXIV do Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando o Ofício Nº 049, de 20 de Fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que solicita a deliberação e aprovação da reprogramação de saldos dos recursos do Cofinanciamento Federal e Estadual da Assistência Social oriundos de superávit Financeiro do ano de 2019, do FMAS, conforme Relatório de apuração do resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31/12/2019, recebido do Departamento de Contabilidade Financeira do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 11/03/2020, por meio de Reunião Ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Recursos do Cofinanciamento Federal e Estadual da Assistência Social, oriundos de superávit Financeiro do ano de 2019, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme planilha abaixo:

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2092 - Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Vínculo:	966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)
Código Reduzido:	168
Dotação:	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
Valor:	R$ 6.264,00
Código Reduzido:	02
Dotação:	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R$ 74.000,00
Código Reduzido:	82
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo
Valor:	R$ 25.000,00

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2102 - Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.
Vínculo:	936 - Programa Aprimora Rede
Código Reduzido:	35
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo
Valor:	R$ 34,09

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2094 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo....
Vínculo:	937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS
Código Reduzido:	1139
Dotação:	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
Valor:	R$ 6.000,00
Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2093 - Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e.....
Vínculo:	937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS
Código Reduzido:	293
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo
Valor:	R$ 4.000,00

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2093 - Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e....
Vínculo:	940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Único
Código Reduzido:	98
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo
Valor:	R$ 10.000,00
Código Reduzido:	94
Dotação:	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R$ 15.000,00
Ação:	2094 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação.....
Vínculo:	940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Único
Código Reduzido:	1138
Dotação:	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
Valor:	R$ 10.000,00

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2101 - Custear a execução das Ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na escola -.....
Vínculo:	941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada
Código Reduzido:	944
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo
Valor:	R$ 546,23

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2103 - Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidade
Vínculo:	944 PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV.
Código Reduzido:	518
Dotação:	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor:	R$ 6.767,64
Código Reduzido:	461
Dotação:	3319113000000000000 - Obrigações patronais
Valor:	R$ 1.002,29

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	6018 - Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS
Vínculo:	951 - Programa Primeira Infância no SUAS
Código Reduzido:	xxx
Dotação:	3333093000000000000 - Indenizações e restituições
Valor:	R$ 12.903,39

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2360 - Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social
Vínculo:	966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)
Código Reduzido:	673
Dotação:	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
Valor:	R$ 20.000,00
Código Reduzido:	818
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo
Valor:	R$ 15.000,00

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2086 - Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial
Vínculo:	972 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR
Código Reduzido:	xxx
Dotação:	3333093000000000000 - Indenizações e restituições
Valor:	R$ 25.119,30

Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2086 Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial
Vínculo:	862 – Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – Del. Nº 067/2019 CEAS/PR
Código reduzido:	xxx
Dotação:	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
Valor:	100.006,17

Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Unidade:	014 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	0008.0244.0018.2099 - Manter os benefícios eventuais e sócio-assistenciais (PSB)
Vínculo:	XXX – Incentivo Benefício Eventual IV – Deliberação 068/2019-CEAS/PR
Código reduzido:	861
Dotação:	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor:	18.001,11

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Março de 2020.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:43E289D3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 316, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências dos Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município, para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro / 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Bloco Gestão do Programa IGD-SUAS, com recursos oriundos do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando o Ofício Nº 069, de 10 de Março de 2020, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 11/03/2020, por meio de Reunião Ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	SCFV-IDOSOS	MATERIAL DE COPA E COZINHA	66,75
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	10,17
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	26,25
			MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	115,00
			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.690,00
			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	491,60
			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	90,00
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	153,00
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	90,00
		CRAS	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.196,67
			MATERIAL DE COPA E COZINHA	101,49
			MATERIAL DE COPA E COZINHA	112,80
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	325,78
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	41,70
			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	98,00
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	72,00
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	374,58
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.560,62
TOTAL GERAL				**8.616,41**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**

937	Bloco de Gestão do IGD SUAS	ÓRGÃO GESTOR	MATERIAL DE COPA E COZINHA	174,76
			MATERIAL DE COPA E COZINHA	135,32
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	218,90
			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	426,00
			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	870,60
			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	234,00
			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	265,50
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	99,20
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	670,00
TOTAL GERAL				**3.094,28**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	Bloco Gestão Programa Bolsa Familia/Cadastro Único	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS	1.876,00
			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.305,90
			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	275,00
TOTAL GERAL				**3.456,90**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	CREAS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	220,00
			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.720,50
			MATERIAL DE COPA E COZINHA	46,00
			MATERIAL DE COPA E COZINHA	232,75
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	72,78
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	311,40
			MATERIAL DE COPA E COZINHA	33,18
			MATERIAL DE COPA E COZINHA	151,27
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	49,20
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	171,50
		AMBOS OS SERVIÇOS	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.080,80
			PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	2.549,90
			DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (LOCAÇÃO DE VEÍCULO)	54.000,00
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	7.234,80
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	60,08
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	266,52
			MATERIAL DE COPA E COZINHA	5,70
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	19,68
			MATERIAL DE COPA E COZINHA	33,83
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	15,96
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	12,12
			MATERIAL DE COPA E COZINHA	60,00
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	89,28
TOTAL GERAL				**70.437,25**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
862	FEAS - INCENTIVO CREAS - DEL. 067/2019 CEAS/PR	CREAS	MOBILIÁRIO EM GERAL	498,00
				267,00
				1.528,00
				1.875,00
			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.279,24
TOTAL GERAL				**5.447,24**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	BENEFICIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.461,10
		ÓRGÃO GESTOR	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	178,68
			SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	65,00
			SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	65,00
			OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	42,18
TOTAL GERAL				**4.811,96**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Março de 2020.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6F60FBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 150/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 1336/2020 de 09.03.2020;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de março de 2020, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965996	Ailton Carlos do Nascimento	III	10	11
26661	Creuza Maria Rodrigues Saraiva	III	30 + acréscimo de 1,5%	30 + acréscimo de 1,5%
965988	Debora Bahu	III	10	11
965992	Eliane Aparecida da Silva	III	10	11
966536	Fernanda de fatima Fuseti	III	03	04
97841	Gislaine da Silva Tosse Nakano	III	19	20
966538	Gislaine Pontes de Barros	III	03	04
103081	Luzia Aparecida do Nascimento	III	18	19
32981	Maria Ap. Maciel de Andrade	III	30 + acréscimo de 1,5%	30 + acréscimo de 1,5%
965990	Maria Aparecida Ruiz	III	10	11
966534	Rafael Amorim Silveira	III	03	04
114952	Rosecler Ortiz Artistides Pilotti	III	07	08
965989	Rosalva Fernandes dos S. Porto	III	07	08
965956	Silvana Jesus Ferreira	III	08	09
966539	Silvia Crisitana Rossin Norte	III	03	04
966537	Sonia Aparecida Rodrigues da Silva	III	03	04
965809	Sonia Regina Pereira Lopes Corso	III	16	17
965991	Tereza Ap. Pellegrini Borges	III	10	11

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:917A3E84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 151/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 1336/2020 de 09.03.2020;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de março de 2020, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966001	Ana Paula Ferreira da Rocha	II	09	10
966340	Edna Dionizio Pereira	III	05	06
966338	Jane Queile de Oliveira Santos	III	05	06
966002	Josiane Maciel de Andrade	III	09	10
966201	Lourena Custódio I. de Almeida	III	07	08
966197	Luanny Cristiny da S. Oliveira	I	07	08
966198	Nivia Maria Lopes Primi de Sá	III	07	08
966200	Simone Araujo Negrisoli Avila	III	06	07
966544	Sirlene Gonçalves de Oliveira Piletti	III	03	04
966543	Tattiane Aparecida Flauzino	III	03	04
966546	Vania Cristina Colman Ribeiro Neres	III	03	04
965999	Wanil Cristina Pureza	II	10	11

A educadora infantil abaixo relacionada não terá progressão horizontal, por não atingir a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do Artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matric.	Educador Infantil	Nivel	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966199	Meri Terezinha Assenço	II	06	06

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2B725A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Processo: 36/2020
Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 11/03/2020, as 09:11:22, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 9 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESACOM , PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, TAPABURACO, PODA, CORTE E REMOÇÃO DE TOCOS DE ÁRVORES, SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS DE LIMPEZADAS VIAS URBANAS, LIMPEZADE BOCAS DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENTRE OUTROS destinados ao Departamento .
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3397	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	CNPJ: 11.092.297/0001-89
4623	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	CNPJ: 03.894.550/0001-90

ITEM 1 - Roçada em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Roçada é o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas ávores).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4623	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Sim	0,5100	
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim	0,5100	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	0,5000	
1	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	0,5100

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 0,5000 (cinqüenta centavos).
ITEM 2 - Capina em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Capina é o serviço de corte de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4623	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Sim	1,3000	
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim	1,3000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	1,2900	
1	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	1,3000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 1,2900 (um real e vinte e nove centavos).
ITEM 3 - Serviços braçais em ações de tapa buraco com aplicação PMF (material e maquinários fornecido pelo município). SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4623	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Sim	120,0000	
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim	120,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	119,9000	
1	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	120,0000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 119,9000 (cento e dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 4 - Serviços de mão de obra de alvenaria/pedreiro (reparos) com execução e orientação do trabalho, conforme descrição, realizando grandes e pequenos reparos em todos os prédios públicos de propriedade do Município. SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4623	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Sim	150,0000	
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim	150,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	149,9000	
1	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 149,9000 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).
ITEM 5 - Serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas (varrição, extração de inço e outros) e limpeza de bocas de lobo. SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4623	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Sim	120,0000	
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim	120,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	119,9000	
1	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	120,0000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 119,9000 (cento e dezenove reais e noventa centavos).
ITEM 6 - CORTE DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE (5M DE ALTURA E 2,5 M DE DIÂMETRO DE COPA), no perímetro urbano do município. Entende-se por árvore de pequeno porte, aquelas abaixo de 5 m; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4623	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Sim	150,0000	
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim	150,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	149,9900	
1	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 149,9900 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
ITEM 7 - CORTE DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE (5 A 10M DE ALTURA E 4 A 5M DE DIÂMETRO DE COPA), no perímetro urbano do município. Entende-se por árvore de médio porte, aquelas com altura entre 5 e 10m; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4623	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Sim	160,0000	
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim	160,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	159,9900	
1	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	160,0000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 159,9900 (cento e cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos).
ITEM 8 - CORTE DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE (DE MAIS DE 10M DE ALTURA A DE MAIS DE 5M DE DIÂMETRO DE COPA), no perímetro urbano do município. Entende-se por árvore de grande porte, aquelas acima de 10 m; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4623	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Sim	220,0000	
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim	220,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	219,9900	
1	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	220,0000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 219,9900 (duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).
ITEM 9 - PODA DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE (5M DE ALTURA E 2,5 M DE DIÂMETRO DE COPA), no perímetro urbano do município. Entende-se por árvore de pequeno porte, aquelas abaixo de 5 m; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4623	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Sim	80,0000	
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim	80,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	79,9900	
1	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	80,0000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 79,9900 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
ITEM 10 - PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE (5 A 10M DE ALTURA E 4 A 5M DE DIÂMETRO DE COPA), no perímetro urbano do município. Entende-se por árvore de médio porte, aquelas com altura entre 5 e 10m; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4623	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Sim	120,0000	
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim	120,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	119,9500	
1	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	120,0000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 119,9500 (cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 11 - PODA DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE (DE MAIS DE 10M DE ALTURA A DE MAIS DE 5M DE DIÂMETRO DE COPA), no perímetro urbano do município. Entende-se por árvore de grande porte, aquelas acima de 10 m; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4623	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Sim	160,0000	
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim	160,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	159,9500	
1	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	160,0000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 159,9500 (cento e cinqüenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 12 - DESTOCAMENTO TOTAL DAS RAÍZES DE ÁRVORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (DIÂMETRO ATÉ 50 cm, MEDIDO NO "TOPO"); em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4623	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Sim	250,0000	
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim	250,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	249,9900	
1	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	250,0000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 249,9900 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
ITEM 13 - DESTOCAMENTO TOTAL DAS RAÍZES DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE (DIÂMETRO ACIMA DE 51 cm, MEDIDO NO "TOPO"); em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4623	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Sim	350,0000	
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim	350,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	349,9500	
1	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	350,0000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 349,9500 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DA PRÉ HABILITAÇÃO, A EMPRESA A.D. VAZ & CIA LTDA - ME (4349), SEM REPRESENTANTE PRESENTE, APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, ITEM 7.4, COM INFORMAÇÕES INCOMPLETAS, SENDO PORTANTO DESCLASSIFICADA, OS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA PERMANECERAM LACRADOS,. A EMPRESA DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP (4623) NA FASE DE PRÉ HABILITAÇÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO, ITEM 7.2, SEM ASSINATURA DO CONTADOR, DEIXANDO PORTANTO DE TER O BENEFÍCIO DA NORMA FEDERAL (LC 123/2006). APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME (3397), POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP (4623) RETIROU O ENVELOPE REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO LACRADO. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES. .

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:26 horas do dia 11 de Março de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro
ADRIANO APARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINA CAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIA REGINA GONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL GOMES DAROCHA - ..... Representante
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO - ..... Representante
- ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0D810692

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 9/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	36/2020
	Processo de Licitação:	36/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	26/02/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, TAPA BURACO, PODA, CORTE E REMOÇÃO DE TOCOS DE ÁRVORES, SERVIÇOS GERAIS E BRAÇAIS DE LIMPEZA DAS VIAS URBANAS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENTRE OUTROS destinados ao Departamento

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 11 de Março de 2020, às 09:11 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2020, Licitação nº 9/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3397 - D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Roçada em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Roçada é o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas ávores).	M²	20.000,00		0,0000	0,50	10.000,00
2	Capina em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Capina é o serviço de corte de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão).	M²	10.000,00		0,0000	1,29	12.900,00
3	Serviços braçais em ações de tapa buraco com aplicação PMF (material e maquinários fornecido pelo município). SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS.	SV	150,00		0,0000	119,90	17.985,00
4	Serviços de mão de obra de alvenaria/pedreiro (reparos) com execução e orientação do trabalho, conforme descrição, realizando grandes e pequenos reparos em todos os prédios públicos de propriedade do Município. SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS	SV	240,00		0,0000	149,90	35.976,00
5	Serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas (varrição, extração de inço e outros) e limpeza de bocas de lobo. SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS	SV	1.440,00		0,0000	119,90	172.656,00
6	CORTE DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE (5M DE ALTURA E 2,5 M DE DIÂMETRO DE COPA), no perímetro urbano do município. Entende-se por árvore de pequeno porte, aquelas abaixo de 5 m; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.	Un	80,00		0,0000	149,99	11.999,20
7	CORTE DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE (5 A 10M DE ALTURA E 4 A 5M DE DIÂMETRO DE COPA), no perímetro urbano do município. Entende-se por árvore de médio porte, aquelas com altura entre 5 e 10m; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.	Un	80,00		0,0000	159,99	12.799,20
8	CORTE DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE (DE MAIS DE 10M DE ALTURA A DE MAIS DE 5M DE DIÂMETRO DE COPA), no perímetro urbano do município. Entende-se por árvore de grande porte, aquelas acima de 10 m; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.	Un	100,00		0,0000	219,99	21.999,00
9	PODA DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE (5M DE ALTURA E 2,5 M DE DIÂMETRO DE COPA), no perímetro urbano do município. Entende-se por árvore de pequeno porte, aquelas abaixo de 5 m; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas.	Un	300,00		0,0000	79,99	23.997,00

Participante: 3397 - D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE (5 A 10M DE ALTURA E 4 A 5M DE DIÂMETRO DE COPA), no perímetro urbano do município. Entende-se por árvore de médio porte, aquelas com altura entre 5 e 10m; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas.	Un	300,00		0,0000	119,95	35.985,00
11	PODA DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE (DE MAIS DE 10M DE ALTURA A DE MAIS DE 5M DE DIÂMETRO DE COPA), no perímetro urbano do município. Entende-se por árvore de grande porte, aquelas acima de 10 m; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas	Un	250,00		0,0000	159,95	39.987,50
12	DESTOCAMENTO TOTAL DAS RAÍZES DE ÁRVORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (DIÂMETRO ATÉ 50 cm, MEDIDO NO "TOPO"); em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.	Un	100,00		0,0000	249,99	24.999,00
13	DESTOCAMENTO TOTAL DAS RAÍZES DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE (DIÂMETRO ACIMA DE 51 cm, MEDIDO NO "TOPO"); em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.	Un	80,00		0,0000	349,95	27.996,00
Total do Participante -------->							449.278,90
Total Geral ---------->							449.278,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 11 de Março de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL GOMES DA ROCHA
Representante

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
Representante

- ..... -
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:840DB68E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 3/2020 - TP	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	18/2020
	Processo de Licitação:	18/2020
C.E.P.: 86790-000	- Lobato – PR Data do Processo:	24/01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr.8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	18/2020		
b) Licitação Nr.:	3/2020-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	12/03/2020		
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN - PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRAS (SIPT) DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE LOBATO NO ESTADO DO PARANÁ.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002893 - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	1	0,0000	15.000,00
	1		15.000,00

Lobato, 12 de Março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:58B0BDC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 003.2020 - CONCURSO PUBLICO 001.2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL 003/2020
O **Municipio de Mallet/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski,** TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:
1. RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), **divulga-se o Relatório definitivo de isenções deferidas,** conforme **Anexo** deste edital.
2. A consulta ao(s) parecer(es) exarado(s) pela Banca da Objetiva Concursos, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, poderá ser realizada, pelos candidatos em geral, na Prefeitura Municipal de Mallet/PR, e, pelo recorrente, diretamente na **sua área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**.
3. Para permanecer participando do certame, os candidatos que tiveram a solicitação de isenção **indeferida**, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário, até o prazo estabelecido no Cronograma de Execução do certame.
4. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Município de Mallet/PR, 13 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Antes de imprimir este edital, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece.
MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO - RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO APÓS RECURSOS				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**TIPO**	**VAGA**	**RESULTADO**
ADÃO KROIN	0010386	CadÚnico	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA	0010581	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA	0010581	Para doadores de Sangue	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CANCELADO
ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO	0010230	CadÚnico	AGENTE ADMINISTRATIVO	CANCELADO
ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	0010360	CadÚnico	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
ALESSANDRA SOUSA CALAZANS	0010144	CadÚnico	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
ALESSANDRA SOUSA CALAZANS	0010147	CadÚnico	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
ALEXANDRA LACHOUSKI	0010479	CadÚnico	PEDAGOGO	DEFERIDO

ALEXANDRE NUNES DA COSTA	0010197	CadÚnico	TURISMÓLOGO	DEFERIDO
ALINE BIANCO	0010443	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	0010359	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
AMANDA SLUZALA	0010622	Para prestador de serviço	PROFESSOR	DEFERIDO
AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	0010182	eleitoral no Estado do Paraná CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ANA CAROLINA RODRIGUES WEISS DE HOLLANDA	0010565	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	DEFERIDO
ANA CLARA ZOLONDEK DREWNICKI	0010155	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ANA JULIA CALDAS	0010462	CadÚnico	ENFERMEIRO	DEFERIDO
ANA KAROLINA DOMINGUES PEREIRA	0010066	CadÚnico	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	0010567	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	PROFESSOR	DEFERIDO
ANA PAULA RODRIGUES FRANCO	0010474	CadÚnico	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
ANA PAULA CHIQUETTO	0010435	CadÚnico	PSICÓLOGO	DEFERIDO
ANA PAULA THOMAZ DE BRITO	0010293	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ANDREA VERBANEK	0010348	CadÚnico	PROFESSOR	INDEFERIDO
ANDREI SEVERINO MASIERO	0010526	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	0010209	CadÚnico	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
ANDRESSA DAROS STANISZEWSKI	0010383	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
ANDRESSA LAIARA DE ALMEIDA	0010274	Para doadores de Sangue	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
ANGELA MARIA NASCIMENTO HORTMANN	0010444	CadÚnico	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
ANGELICA GONÇALVES DE MOURA	0010450	CadÚnico	ZELADOR	DEFERIDO
ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	0010374	CadÚnico	PROFESSOR	INDEFERIDO
ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0010623	CadÚnico	VETERINÁRIO	DEFERIDO
ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0010625	CadÚnico	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	DEFERIDO
ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0010096	CadÚnico	AGENTE ADMINISTRATIVO	CANCELADO
ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0010099	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CANCELADO
ARAMIS CORDEIRO	0010661	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
ARCELIO DOMINGUES	0010333	Para doadores de Sangue	MOTORISTA	INDEFERIDO
ARIELI LUANA PRZYBISZ CISSESKI	0010100	CadÚnico	FONOAUDIÓLOGO	DEFERIDO
ARTHUR JOSE CAROLESKI	0010049	Para doadores de Sangue	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
AUDINEIA WIERZBICKI	0010497	CadÚnico	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
BRUNA ANDREA ZAWALSKI MARTINS	0010495	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	0010108	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	PROFESSOR	DEFERIDO
BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	0010539	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	0010542	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	DEFERIDO

ANEXO - RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO APÓS RECURSOS

NOME	INSCRIÇÃO	TIPO	VAGA	RESULTADO
BRUNA RENATA FERENSOVICZ	0010451	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	PSICÓLOGO	DEFERIDO
CAMILA FERRAZ KRICHESKI	0010299	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
CAMILA WAGNER	0010070	CadÚnico	PEDAGOGO	INDEFERIDO
CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	0010402	CadÚnico	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	0010297	Para doadores de Sangue	PEDAGOGO	INDEFERIDO
CAROLINE APARECIDA SANTIAGO ALIBOSEK	0010268	CadÚnico	PEDAGOGO	DEFERIDO
CAROLINE YELAIA MARINHO	0010431	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
CASSIANA KUSZNERIK	0010421	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
CEZAR ROSENILDO FERREIRA BATISTA	0010615	Para doadores de Sangue	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	INDEFERIDO
CHAYANNE KROIN	0010614	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
CHRISLAINE SOARES BOMFIM	0010399	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
CÍNTIA ZAVADZKI	0010367	Para doadores de Sangue	VETERINÁRIO	INDEFERIDO
CLEVERSON LUIS CORREA	0010619	CadÚnico	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	DEFERIDO
CRISLAINE LETICIA VERETA	0010222	CadÚnico	PEDAGOGO	DEFERIDO
CRISTIAN JEAN KMITA	0010235	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	0010472	CadÚnico	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
DANYELA BRAGANHOL	0010566	Para doadores de Sangue	PSICÓLOGO	DEFERIDO
DAVI ZOLONDEK	0010109	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	0010540	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	PEDAGOGO	INDEFERIDO
DEBORA DAS GRACAS PEDROSO PINTO	0010423	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
DEBORA KRUPEK	0010562	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	PROFESSOR	DEFERIDO
DENILZA MARTINS DE BRITO	0010645	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
DIEGO MARINHO BURATTI	0010412	Para doadores de Sangue	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	0010646	CadÚnico	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
DIONATA SOARES	0010433	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
DIONATA SOARES	0010433	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	CANCELADO
EDENILSON VALMIR DE FARIA DE MELLO	0010663	CadÚnico	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
EDER BORGES DOS SANTOS	0010662	CadÚnico	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	DEFERIDO
EDILUEZA APARECIDA WLODARCZYK	0010113	CadÚnico	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
EDINA GOLEMBA	0010243	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	PROFESSOR	DEFERIDO
EDSON LUIS BATISTA	0010428	CadÚnico	MOTORISTA	DEFERIDO
EDSON MOMOT	0010484	CadÚnico	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	DEFERIDO
ELIANE WIERZBICKI	0010101	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ELIANE WIERZBICKI	0010212	CadÚnico	ZELADOR	CANCELADO
ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI	0010588	Para doadores de Sangue	TURISMÓLOGO	DEFERIDO
ELOINA DA APARECIDA CHEIM	0010332	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	MERENDEIRA	INDEFERIDO
EMILIA BUCIOLI GARCIA	0010289	CadÚnico	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	0010245	CadÚnico	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	0010463	CadÚnico	ENFERMEIRO	DEFERIDO
ÉRICA ALVES FERREIRA GORDILLO	0010271	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	ENFERMEIRO	DEFERIDO

ANEXO - RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO APÓS RECURSOS

NOME	INSCRIÇÃO	TIPO	VAGA	RESULTADO
ÉRICA ALVES FERREIRA GORDILLO	0010307	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	ENFERMEIRO	DEFERIDO
ERICA ANDREZA ARUEIRA MACHADO	0010464	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
EVELIN DE FATIMA MALLMANN	0010327	Para doadores de Sangue	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
FATIMA KOMAR	0010301	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
FELIPE PEREIRA DA SILVA	0010029	Para doadores de Sangue	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	INDEFERIDO
FERNANDO BILESKI	0010341	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
FRANCIELE CORDEIRO	0010656	CadÚnico	PROFESSOR	INDEFERIDO
FRANCIELE PAZ BRUN	0010148	CadÚnico	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
GABRYEL AUGUSTO TRZASKOS SOLDA	0010456	Para doadores de Sangue	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	INDEFERIDO
GABRYEL AUGUSTO TRZASKOS SOLDA	0010456	Para doadores de Sangue	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	CANCELADO
GERSON SOUZA	0010576	Para doadores de Sangue	MOTORISTA	INDEFERIDO

GISELE DE OLIVEIRA	0010331	CadÚnico	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
HARLEI RUBISON ESTRENGUETE DA SILVA	0010644	Para doadores de Sangue	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	INDEFERIDO
HEITOR FARIAS	0010523	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
HELLEN TERLUK GNATTA	0010569	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	FONOAUDIÓLOGO	DEFERIDO
IGOR MATEUS MAJOLO	0010488	Para doadores de Sangue	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
ISAC SILVEIRA FELTZ	0010304	CadÚnico	PSICÓLOGO	DEFERIDO
ITALO DANIEL PIEREZAN	0010626	Para doadores de Sangue	VETERINÁRIO	DEFERIDO
JAINE IAREK	0010490	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	PEDAGOGO	INDEFERIDO
JAINE LETICIA PABIS	0010381	CadÚnico	ENFERMEIRO	DEFERIDO
JAQUELINE APARECIDA PATYKOWSKI FRANCO	0010499	Para doadores de Sangue	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
JÉSSICA ALVES MACHADO	0010589	CadÚnico	PROFESSOR	INDEFERIDO
JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	0010236	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
JESSICA JULIANE SCHAFER	0010404	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	PEDAGOGO	INDEFERIDO
JESSICA MARIA CAPELETI DE JESUS	0010653	CadÚnico	PEDAGOGO	DEFERIDO
JOAO ANTONIO DOS SANTOS DE LIMA	0010598	Para doadores de Sangue	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JOAO CARLOS CARVALHO DE LIMA	0010394	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JOÃO GUILHERME CARVALHO DE SOUZA	0010509	CadÚnico	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JOAO PAULO HORN	0010164	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JOÃO PUTINIK	0010522	CadÚnico	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
JOAO RICARDO TEIXEIRA	0010547	Para doadores de Sangue	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	DEFERIDO
JOCIELE APARECIDA WIERZBICKI	0010584	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JONATHAN ANGELO RIBEIRO	0010534	Para doadores de Sangue	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JONATHAN ANGELO RIBEIRO	0010573	Para doadores de Sangue	AGENTE ADMINISTRATIVO	CANCELADO
JONATHAN SOARES DE BRITO	0010465	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	INDEFERIDO
JOSE JOCELIO SANTANA ROCHA	0010503	CadÚnico	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO	0010023	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
JOSELY LUZ MULLER	0010452	Para doadores de Sangue	TURISMÓLOGO	INDEFERIDO
JOSEMARA PEDROSO	0010130	CadÚnico	SERVENTE	DEFERIDO
JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES	0010512	CadÚnico	ENFERMEIRO	DEFERIDO

ANEXO - RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO APÓS RECURSOS

NOME	INSCRIÇÃO	TIPO	VAGA	RESULTADO
JULIANA KWAPISZ	0010413	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
JULIANA KWAPISZ	0010413	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CANCELADO
JULIANA KWAPISZ	0010413	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CANCELADO
JULIANA PLUTA	0010591	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
JULIANA PLUTA	0010591	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CANCELADO
JULIANA ROCHA	0010033	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	SERVENTE	INDEFERIDO
JYOVANNI JOSE KMITA	0010409	CadÚnico	MOTORISTA	DEFERIDO
KARINA ADRIANE DA SILVA	0010551	Para doadores de Sangue	MOTORISTA	DEFERIDO
KATIA JANAINA FERREIRA DA FONSECA	0010241	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	PEDAGOGO	INDEFERIDO
LARISSA KLUGGER DA SILVA	0010636	CadÚnico	ENFERMEIRO	DEFERIDO
LEANDRO CORREIA	0010650	CadÚnico	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
LEDIANE PATRICIA MARQUES DE LIMA	0010586	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
LEOMAR SANDER	0010648	CadÚnico	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	DEFERIDO
LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	0010407	CadÚnico	PSICÓLOGO	DEFERIDO
LETÍCIA ALINE DOS SANTOS	0010247	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
LETÍCIA ALINE DOS SANTOS	0010247	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	ASSISTENTE SOCIAL	CANCELADO
LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	0010224	CadÚnico	FONOAUDIÓLOGO	DEFERIDO
LILIAN MACHADO	0010609	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
LORENA AVANI LAROCA	0010541	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
LORENA AVANI LAROCA	0010493	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	CANCELADO
LOURIVAL MARINHO JUNIOR	0010426	CadÚnico	MOTORISTA	DEFERIDO
LUANA EDUARDA VIEIRA DE PAULA	0010649	Para doadores de Sangue	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
LUANA JAVOLSKI DIAS	0010659	CadÚnico	PSICÓLOGO	DEFERIDO
LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	0010416	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	0010638	CadÚnico	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
LUCAS SIGNORI	0010529	CadÚnico	VETERINÁRIO	DEFERIDO
LUCIANA WACHOVICZ	0010192	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
LUCIANA WACHOVICZ	0010193	CadÚnico	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO
LUCIANA WACHOVICZ	0010192	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CANCELADO
LUCIANA WACHOVICZ	0010193	CadÚnico	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CANCELADO
LUCIANA WACHOVICZ	0010193	CadÚnico	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CANCELADO
LUSIA CHITKO	0010410	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	0010491	CadÚnico	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
MAÍRA DE OLIVEIRA	0010175	CadÚnico	FONOAUDIÓLOGO	DEFERIDO
MAÍRA SIUTA	0010599	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
MARCIA BRONICOWSKI PEREIRA	0010252	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	MERENDEIRA	INDEFERIDO
MARCIA CRISTINA PLECZAK	0010604	CadÚnico	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
MARCIA KAMINSKI	0010538	CadÚnico	ZELADOR	DEFERIDO
MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS	0010280	Para doadores de Sangue	MOTORISTA	INDEFERIDO
MARCOS ADRIANO MAYCHSZAK	0010284	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	INDEFERIDO

ANEXO - RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO APÓS RECURSOS

NOME	INSCRIÇÃO	TIPO	VAGA	RESULTADO
MARIA CIESLAK	0010574	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	PROFESSOR	DEFERIDO
MARIA CIESLAK	0010575	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	PROFESSOR	DEFERIDO
MARIA CRISTINA NOVACKI	0010264	CadÚnico	ZELADOR	DEFERIDO
MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	0010121	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
MARIA HELENA SAMONEK ROGETSKI	0010269	CadÚnico	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
MARIA SZIMIL KSIASZKIEVICZ	0010590	CadÚnico	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO
MARILENE GONÇALVES BATISTA	0010585	CadÚnico	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
MARIZETE DE FÁTIMA ROSA	0010483	Para doadores de Sangue	PEDAGOGO	INDEFERIDO
MONICA LIMA	0010580	Para doadores de Sangue	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
MONICA LIMA	0010580	Para doadores de Sangue	ASSISTENTE SOCIAL	CANCELADO
MYRLA ALEXANDRA COSTA DOS SANTOS FROTA	0010630	CadÚnico	PSICÓLOGO	DEFERIDO
NAYARA MICHELI BONFATI	0010347	CadÚnico	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
NELI KREPKI	0010554	CadÚnico	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
NERLI DOMINGUES	0010283	Para doadores de Sangue	ENFERMEIRO	DEFERIDO
NERLI DOMINGUES	0010218	Para doadores de Sangue	ENFERMEIRO	CANCELADO
ODAILTON VINICIUS FELTRIN	0010535	CadÚnico	VETERINÁRIO	DEFERIDO

PATRICIA BARBOSA DA SILVA	0010287	CadÚnico	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
PATRÍCIA BUDEL	0010369	Para doadores de Sangue	PSICÓLOGO	DEFERIDO
PATRICIA FERRAZ	0010596	CadÚnico	PEDAGOGO	INDEFERIDO
RANGEL RICARDO CORREIA	0010180	CadÚnico	PEDREIRO	DEFERIDO
RAQUEL APARECIDA CATAPAN	0010579	CadÚnico	MERENDEIRA	INDEFERIDO
RAQUEL JOSIANE DA SILVA	0010492	CadÚnico	ZELADOR	DEFERIDO
REGINALDO GONÇALVES BATISTA	0010587	CadÚnico	MOTORISTA	INDEFERIDO
RENAN HACKBARTH DE SOUZA NEVES	0010652	CadÚnico	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ROBERSON RICARDO SCHEFFEL	0010631	CadÚnico	MOTORISTA	DEFERIDO
ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	0010034	CadÚnico	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
ROSANE MARCENIUK	0010065	CadÚnico	MOTORISTA	DEFERIDO
ROZILMA RIBEIRO DA SILVA	0010320	CadÚnico	SERVENTE	DEFERIDO
RÚBIA CRISTINA SPAKA FREISLEBEN	0010563	CadÚnico	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
SANDI MARA WLODARCZYK	0010437	CadÚnico	PROFESSOR	DEFERIDO
SANDRA MARA GUIMARÃES	0010420	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	ZELADOR	INDEFERIDO
SANDRA MARA ORREA	0010513	CadÚnico	SERVENTE	INDEFERIDO
SCHIRLEY SOARES DA LUZ	0010292	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
SHEIANE IASNOCH LAKES HOMIAK	0010354	CadÚnico	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
SHEILA SOARES DA LUZ	0010255	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
SILVANA MARIA ORTIZ POPOATZKI	0010467	Para doadores de Sangue	PEDAGOGO	INDEFERIDO
SILVANA MARIA ORTIZ POPOATZKI	0010637	Para doadores de Sangue	PEDAGOGO	INDEFERIDO
SIMONE APARECIDA BORGES DE MACEDO	0010511	CadÚnico	MERENDEIRA	DEFERIDO
SIMONE POLAK	0010611	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
SOLANGE BRIZOLA DA CUNHA	0010375	CadÚnico	PROFESSOR	DEFERIDO
SOLANGE ULBINSKI KOTLEWSKI	0010627	CadÚnico	PEDAGOGO	DEFERIDO
STELLA MARIS PISSAIA	0010654	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	PEDAGOGO	DEFERIDO
SUSANA MARIA DE LIMA	0010641	CadÚnico	PROFESSOR	DEFERIDO
TAILINE JANCIELY ROSA MACHADO	0010461	Para doadores de Sangue	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
ANEXO - RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO APÓS RECURSOS				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**TIPO**	**VAGA**	**RESULTADO**
TALITA APARECIDA GIOVANONI	0010342	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
TANIA PACHECO PAZ	0010191	CadÚnico	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	0010524	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	ORIENTADOR SOCIAL	DEFERIDO
TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	0010531	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	PEDAGOGO	DEFERIDO
TAYNÁ NOVACKI DOS SANTOS	0010260	CadÚnico	PROFESSOR	DEFERIDO
TEODORA DIADIO DE PAULA	0010642	CadÚnico	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
TEREZINHA FARIA MARTINS	0010571	CadÚnico	SERVENTE	DEFERIDO
THALYNE DA SILVA FARIAS	0010521	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
TIAGO BORGES DOS SANTOS	0010156	CadÚnico	TURISMÓLOGO	DEFERIDO
TIAGO ELOY DA LUZ	0010039	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	DEFERIDO
TIAGO LIMA GERMANO	0010555	Para doadores de Sangue	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	INDEFERIDO
TICIANE ALINE BOSAK	0010601	Para doadores de Sangue	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
TOBIAS BUENO KRICHESKI	0010298	CadÚnico	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	DEFERIDO
VALDECI DE BRITO	0010643	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
VALDECI DE BRITO	0010647	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
VALERIA CRISTINA TISATTO	0010583	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
VANESSA CRISTIANE BAGNIUK BLOCKI	0010114	CadÚnico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
VANESSA DE FÁTIMA PIANARO	0010138	CadÚnico	TURISMÓLOGO	DEFERIDO
VANESSA DE FÁTIMA PIANARO	0010138	CadÚnico	TURISMÓLOGO	CANCELADO
VANESSA DE FÁTIMA RAMOS	0010533	Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
VANILDO HILÁRIO DOS SANTOS	0010525	CadÚnico	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	0010254	CadÚnico	VETERINÁRIO	DEFERIDO
WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO MARCANTE	0010233	Para doadores de Sangue	MOTORISTA	DEFERIDO
WILSON SEIJI TAKAGI	0010664	CadÚnico	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
TOTAL:				**230**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DD95EFB0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2020 - DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO- FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.969.731,00	47.962.758,45	6.198.170,78	6.198.170,78	100,00	41.764.587,67	5.468.242,13	5.468.242,13	100,00	42.494.516,32
Legislativa	2.190.100,00	2.190.100,00	0,00	0,00	0,00	2.190.100,00	0,00	0,00	0,00	2.190.100,00
Ação Legislativa	2.190.100,00	2.190.100,00	0,00	0,00	0,00	2.190.100,00	0,00	0,00	0,00	2.190.100,00
Administração	6.286.114,00	6.286.114,00	768.905,13	768.905,13	12,41	5.517.208,87	705.584,76	705.584,76	12,90	5.580.529,24
Planejamento e Orçamento	206.244,50	206.244,50	56.404,75	56.404,75	0,91	149.839,75	56.391,14	56.391,14	1,03	149.853,36
Administração Geral	5.934.669,50	5.934.669,50	701.127,18	701.127,18	11,31	5.233.542,32	637.820,42	637.820,42	11,66	5.296.849,08
Administração Financeira	145.200,00	145.200,00	11.373,20	11.373,20	0,18	133.826,80	11.373,20	11.373,20	0,21	133.826,80
Segurança Pública	527.616,00	527.616,00	54.160,32	54.160,32	0,87	473.455,68	48.836,23	48.836,23	0,89	478.779,77
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Defesa Civil	527.566,00	527.566,00	54.160,32	54.160,32	0,87	473.405,68	48.836,23	48.836,23	0,89	478.729,77
Assistência Social	1.651.851,20	1.911.319,83	232.610,99	232.610,99	3,75	1.678.708,84	208.861,82	208.861,82	3,82	1.702.458,01
Administração Geral	814.082,00	814.082,00	120.059,12	120.059,12	1,94	694.022,88	120.059,12	120.059,12	2,20	694.022,88

Assistência ao Portador de Deficiência	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	296.175,00	296.175,00	39.456,20	39.456,20	0,64	256.718,80	38.838,50	38.838,50	0,71	257.336,50
Assistência Comunitária	541.584,20	801.052,83	73.095,67	73.095,67	1,18	727.957,16	49.964,20	49.964,20	0,91	751.088,63
Saúde	9.387.904,60	9.749.639,01	1.888.799,08	1.888.799,08	30,47	7.860.839,93	1.567.849,32	1.567.849,32	28,67	8.181.789,69
Administração Geral	2.498.141,55	2.498.141,55	165.253,59	165.253,59	2,67	2.332.887,96	159.178,65	159.178,65	2,91	2.338.962,90
Atenção Básica	5.981.278,05	6.343.012,46	1.580.403,62	1.580.403,62	25,50	4.762.608,84	1.315.528,80	1.315.528,80	24,06	5.027.483,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	640.490,00	640.490,00	141.257,37	141.257,37	2,28	499.232,63	91.257,37	91.257,37	1,67	549.232,63
Vigilância Epidemiológica	267.995,00	267.995,00	1.884,50	1.884,50	0,03	266.110,50	1.884,50	1.884,50	0,03	266.110,50
Educação	12.149.285,70	12.360.597,63	1.532.020,86	1.532.020,86	24,72	10.828.576,77	1.391.146,08	1.391.146,08	25,44	10.969.451,55
Administração Geral	701.830,00	701.830,00	61.940,47	61.940,47	1,00	639.889,53	61.940,47	61.940,47	1,13	639.889,53
Alimentação e Nutrição	614.252,00	614.252,00	96.092,24	96.092,24	1,55	518.159,76	59.439,90	59.439,90	1,09	554.812,10
Ensino Fundamental	10.430.473,60	10.641.785,53	1.321.417,76	1.321.417,76	21,32	9.320.367,77	1.217.309,23	1.217.309,23	22,26	9.424.476,30
Educação Infantil	279.801,00	279.801,00	34.098,77	34.098,77	0,55	245.702,23	33.984,86	33.984,86	0,62	245.816,14
Educação Especial	122.929,10	122.929,10	18.471,62	18.471,62	0,30	104.457,48	18.471,62	18.471,62	0,34	104.457,48
Cultura	78.665,50	78.665,50	18.816,50	18.816,50	0,30	59.849,00	18.816,50	18.816,50	0,34	59.849,00
Difusão Cultural	78.665,50	78.665,50	18.816,50	18.816,50	0,30	59.849,00	18.816,50	18.816,50	0,34	59.849,00
Urbanismo	987.447,80	987.447,80	311.543,86	311.543,86	5,03	675.903,94	299.148,19	299.148,19	5,47	688.299,61
Serviços Urbanos	940.197,30	940.197,30	311.543,86	311.543,86	5,03	628.653,44	299.148,19	299.148,19	5,47	641.049,11
Turismo	47.250,50	47.250,50	0,00	0,00	0,00	47.250,50	0,00	0,00	0,00	47.250,50
Habitação	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Habitação Urbana	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.969.731,00	47.962.758,45	6.198.170,78	6.198.170,78	100,00	41.764.587,67	5.468.242,13	5.468.242,13	100,00	42.494.516,32
Saneamento	9.732,10	170.244,58	161.167,17	161.167,17	2,60	9.077,41	108.614,35	108.614,35	1,99	61.630,23
Saneamento Básico Urbano	9.732,10	170.244,58	161.167,17	161.167,17	2,60	9.077,41	108.614,35	108.614,35	1,99	61.630,23
Gestão Ambiental	1.278.430,50	1.278.430,50	208.566,31	208.566,31	3,36	1.069.864,19	133.825,32	133.825,32	2,45	1.144.605,18
Preservação e Conservação Ambiental	1.278.430,50	1.278.430,50	208.566,31	208.566,31	3,36	1.069.864,19	133.825,32	133.825,32	2,45	1.144.605,18
Agricultura	709.720,00	709.720,00	90.893,84	90.893,84	1,47	618.826,16	89.071,24	89.071,24	1,63	620.648,76
Administração Geral	186.450,00	186.450,00	22.300,61	22.300,61	0,36	164.149,39	22.300,61	22.300,61	0,41	164.149,39
Extensão Rural	523.270,00	523.270,00	68.593,23	68.593,23	1,11	454.676,77	66.770,63	66.770,63	1,22	456.499,37
Indústria	55.153,10	55.153,10	14.899,86	14.899,86	0,24	40.253,24	14.899,86	14.899,86	0,27	40.253,24
Administração Geral	55.072,60	55.072,60	14.899,86	14.899,86	0,24	40.172,74	14.899,86	14.899,86	0,27	40.172,74
Promoção Industrial	80,50	80,50	0,00	0,00	0,00	80,50	0,00	0,00	0,00	80,50
Comércio e Serviços	38.545,20	38.545,20	1.099,92	1.099,92	0,02	37.445,28	549,96	549,96	0,01	37.995,24
Turismo	38.545,20	38.545,20	1.099,92	1.099,92	0,02	37.445,28	549,96	549,96	0,01	37.995,24
Transporte	7.291.899,60	7.291.899,60	614.622,58	614.622,58	9,92	6.677.277,02	586.919,43	586.919,43	10,73	6.704.980,17
Transporte Rodoviário	7.291.899,60	7.291.899,60	614.622,58	614.622,58	9,92	6.677.277,02	586.919,43	586.919,43	10,73	6.704.980,17
Desporto e Lazer	363.265,70	363.265,70	55.491,92	55.491,92	0,90	307.773,78	54.347,66	54.347,66	0,99	308.918,04
Desporto Comunitário	363.265,70	363.265,70	55.491,92	55.491,92	0,90	307.773,78	54.347,66	54.347,66	0,99	308.918,04
Encargos Especiais	3.748.490,00	3.748.490,00	244.572,44	244.572,44	3,95	3.503.917,56	239.771,41	239.771,41	4,38	3.508.718,59
Serviço da Dívida Interna	2.500.000,00	2.500.000,00	91.935,84	91.935,84	1,48	2.408.064,16	91.935,84	91.935,84	1,68	2.408.064,16
Outros Encargos Especiais	1.248.490,00	1.248.490,00	152.636,60	152.636,60	2,46	1.095.853,40	147.835,57	147.835,57	2,70	1.100.654,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.500,00	215.500,00	0,00	0,00	0,00	215.500,00	0,00	0,00	0,00	215.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.969.731,00	47.962.758,45	6.198.170,78	6.198.170,78	100,00	41.764.587,67	5.468.242,13	5.468.242,13	100,00	42.494.516,32
FONTE:										

MALLET , 11/03/2020

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. De Fazenda

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2AAC979A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2020 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

MALLET , 11/03/2020

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:BED67AB9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2020 - ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2020/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.632.905,00	3.632.905,00	335.258,16	9,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU	775.610,00	775.610,00	17.358,10	2,24
1.1.1- IPTU	592.900,00	592.900,00	480,40	0,08
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.710,00	182.710,00	16.877,70	9,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	350.900,00	350.900,00	35.953,00	10,25
1.2.1- ITBI	350.900,00	350.900,00	35.811,78	10,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	0,00	0,00	141,22	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.828.795,00	1.828.795,00	146.605,39	8,02
1.3.1- ISS	1.815.000,00	1.815.000,00	144.818,97	7,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.795,00	13.795,00	1.786,42	12,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	677.600,00	677.600,00	135.341,67	19,97
1.4.1- IRRF	677.600,00	677.600,00	135.341,67	19,97
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.910.250,00	33.910.250,00	7.009.363,36	20,67
2.1- Cota-Parte FPM	16.153.500,00	16.153.500,00	3.293.968,13	20,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.125.000,00	15.125.000,00	3.293.968,13	21,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.028.500,00	1.028.500,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.730.000,00	15.730.000,00	2.741.938,45	17,43
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	254.100,00	254.100,00	39.295,55	15,46
2.5- Cota-Parte ITR	78.650,00	78.650,00	215,64	0,27
2.6- Cota-Parte IPVA	1.573.000,00	1.573.000,00	933.945,59	59,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.543.155,00	37.543.155,00	7.344.621,52	19,56
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	527,53	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.456.760,00	1.456.760,00	98.112,86	6,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	87.345,23	21,84
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.056.760,00	1.056.760,00	10.694,00	1,01
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	73,63	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	713.900,00	713.900,00	50.400,28	7,06
6.1- Transferências de Convênios	713.900,00	713.900,00	50.392,83	7,06
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	7,45	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+ 5 + 6 + 7 + 8)	2.170.660,00	2.170.660,00	149.040,67	6,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.576.350,00	6.576.350,00	1.401.872,66	21,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.025.000,00	3.025.000,00	658.793,62	21,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.146.000,00	3.146.000,00	548.387,69	17,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.820,00	50.820,00	7.859,11	15,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	15.730,00	15.730,00	43,12	0,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	314.600,00	314.600,00	186.789,12	59,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.445.000,00	5.445.000,00	1.029.896,33	18,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.445.000,00	5.445.000,00	1.029.659,32	18,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	237,01	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.131.350,00	-1.131.350,00	-372.213,34	32,90
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.131.350,00	-1.131.350,00	-372.213,34	32,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.172.750,00	5.227.539,82	804.807,35	15,40	804.807,35	15,40
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.172.750,00	5.227.539,82	804.807,35	15,40	804.807,35	15,40
14 - OUTRAS DESPESAS	433.250,00	433.250,00	9.870,74	2,28	9.870,74	2,28
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	433.250,00	433.250,00	9.870,74	2,28	9.870,74	2,28
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.606.000,00	5.660.789,82	814.678,09	14,39	814.678,09	14,39

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURS	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDE	54.789,82
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17.1 - FUNDEB 60%	54.789,82
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	54.789,82
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	759.888,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,82

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	0,96
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,22
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIOANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.789,82
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	54.789,82

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	220.341,00	220.341,00	34.098,77	15,48	33.984,86	15,42
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	220.341,00	220.341,00	34.098,77	15,48	33.984,86	15,42
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.140.332,70	10.351.644,63	1.348.851,43	13,03	1.258.248,27	12,16
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.606.000,00	5.660.789,82	814.678,09	14,39	814.678,09	14,39
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.534.332,70	4.690.854,81	553.780,53	11,81	449.672,00	9,59
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-19.607,19	0,00	-6.101,82	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	472.252,00	472.252,00	96.092,24	20,35	59.439,90	12,59
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.832.925,70	11.044.237,63	1.479.042,44	13,39	1.351.673,03	12,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-372.213,34
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	54.789,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	313.077,14
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	-4.346,38
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.296.579,51
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	33.371,23	8,34	33.371,23	8,34
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	752.760,00	752.760,00	0,00	0,00	0,00	0
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	1.152.760,00	1.152.760,00	33.371,23	2,89	33.371,23	2,89
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.985.685,70	12.196.997,63	1.512.413,67	12,40	1.385.044,26	11,36

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45 - RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	153.857,35	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIOANTERIOR>	54.789,82	6.678,60
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.029.659,32	87.345,23
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	814.678,09	33.371,23
48.1 - Orçamento do Exercício	814.678,09	33.371,23
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉO BIMESTRE	237,01	72,37
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	270.008,06	60.724,97
51 - (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	270.008,06	60.724,97

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:525F1D5C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2020 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.469.731,00	7.793.025,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.555.425,00	588.691,76
I.P.T.U.	775.610,00	17.358,10
I.S.S.	1.828.795,00	146.605,39
I.T.B.I.	350.900,00	35.953,00
I.R.R.F.	677.600,00	135.341,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	922.520,00	253.433,60
Contribuições	435.600,00	127.539,08

Receita Patrimonial	72.600,00	13.168,20
Aplicações Financeiras(II)	72.600,00	10.734,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.433,28
Transferências Correntes	37.395.106,00	7.062.912,78
Cota-Parte do FPM	13.128.500,00	2.635.174,56
Cota-Parte do ICMS	12.584.000,00	2.193.550,80
Cota-Parte do IPVA	1.258.400,00	747.156,58
Cota-Parte do ITR	62.920,00	172,52
Transferências da LC 87/1996	96.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	203.280,00	31.436,46
Transferências do FUNDEB	5.445.000,00	1.029.659,32
Outras Transferências Correntes	4.616.206,00	425.762,54
Demais Receitas Correntes	11.000,00	714,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	714,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	42.397.131,00	7.782.290,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.500.000,00	35.083,13
Operação de Crédito(VI)	4.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	35.083,13
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	35.083,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	35.083,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.397.131,00	7.817.374,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.934.248,79	5.582.791,75	4.952.747,66	4.620.365,05	47.920,08	253.863,12	251.100,23
Pessoal e Encargos Sociais	23.792.407,52	3.171.729,23	3.171.729,23	3.171.729,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	27.445,89	27.445,89	27.445,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.941.841,27	2.383.616,63	1.753.572,54	1.421.189,93	47.920,08	253.863,12	251.100,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.941.841,27	2.383.616,63	1.753.572,54	1.421.189,93	47.920,08	253.863,12	251.100,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.734.248,79	5.555.345,86	4.925.301,77	4.592.919,16	47.920,08	253.863,12	251.100,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.813.009,66	615.379,03	515.494,47	155.347,17	91.491,40	160.109,99	153.045,99
Investimentos	6.313.009,66	523.443,19	423.558,63	63.411,33	91.491,40	160.109,99	153.045,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Amortização da Dívida (XX)	2.500.000,00	91.935,84	91.935,84	91.935,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.313.009,66	523.443,19	423.558,63	63.411,33	91.491,40	160.109,99	153.045,99
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	215.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.262.758,45	6.078.789,05	5.348.860,40	4.656.330,49	139.411,48	413.973,11	404.146,22

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.617.485,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	10.734,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	27.445,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.600.774,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	5.937.738,09	5.845.802,25
DEDUÇÕES (XXIX)	5.896.005,60	7.146.501,73
Disponibilidade de Caixa	5.896.005,60	7.146.501,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.317.374,58	8.130.816,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	421.368,98	984.314,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	41.732,49	-1.300.699,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.342.431,97
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-562.945,32
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)		0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -XXXVI + XXXVII)		1.905.377,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.922.088,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES		993.027,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		993.027,45
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS		0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:9A5A8B52

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2020 - ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)			Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00			0,00			0,00
FONTE:							

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:FC3E4822

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2020 - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
NADA ADECLARAR											
FONTE:											

MALLET , 11/03/2020

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0F863E10

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2020 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	3.632.905,00	3.632.905,00	335.258,16	9,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	592.900,00	592.900,00	480,40	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.900,00	350.900,00	35.811,78	10,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.815.000,00	1.815.000,00	144.818,97	7,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	677.600,00	677.600,00	135.341,67	19,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.520,00	14.520,00	1.965,51	13,54
DívidaAtiva dos Impostos	100.430,00	100.430,00	11.484,76	11,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DividaAtiva	81.555,00	81.555,00	5.355,07	6,57
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.881.750,00	32.881.750,00	7.009.363,36	21,32
Cota-Parte FPM	15.125.000,00	15.125.000,00	3.293.968,13	21,78
Cota-Parte ITR	78.650,00	78.650,00	215,64	0,27
Cota-Parte IPVA	1.573.000,00	1.573.000,00	933.945,59	59,37
Cota-Parte ICMS	15.730.000,00	15.730.000,00	2.741.938,45	17,43
Cota-Parte IPI-Exportação	254.100,00	254.100,00	39.295,55	15,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.514.655,00	36.514.655,00	7.344.621,52	20,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.268.900,00	2.268.900,00	178.311,43	7,86
Provenientes da União	2.196.300,00	2.196.300,00	167.576,51	7,63
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	72.600,00	72.600,00	10.734,92	14,79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.268.900,00	2.268.900,00	178.311,43	7,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.119.747,50	9.119.747,50	1.532.487,07	16,80	1.258.869,05	13,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.119.747,50	9.119.747,50	1.532.487,07	16,80	1.258.869,05	13,80
Pessoal e Encargos Sociais	5.695.141,70	5.695.141,70	827.247,63	14,53	827.247,63	14,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.424.605,80	3.424.605,80	705.239,44	20,59	431.621,42	12,60
DESPESAS DE CAPITAL	268.157,10	629.891,51	356.312,01	56,57	308.980,27	49,05
Investimentos	268.157,10	629.891,51	356.312,01	56,57	308.980,27	49,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.387.904,60	9.749.639,01	1.888.799,08	19,37	1.567.849,32	16,08
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.250.000,00	2.554.852,41	385.239,50	20,40	380.307,76	24,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.250.000,00	2.275.438,60	105.825,69	5,60	103.915,69	6,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	279.413,81	279.413,81	14,79	276.392,07	17,63
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.721,55	0,09	1.721,55	0,11
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	6.618,17	0,35	6.618,17	0,42
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.250.000,00	2.554.852,41	393.579,22	20,84	388.647,48	24,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.137.904,60	7.194.786,60	1.495.219,86	79,16	1.179.201,84	75,21
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-77.508,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO	DESPESAS CUSTEADAS NO	SALDO FINAL

	INICIAL	EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	(NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.981.278,05	6.343.012,46	1.580.403,62	83,67	1.315.528,80	83,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	640.490,00	640.490,00	141.257,37	7,48	91.257,37	5,82
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	267.995,00	267.995,00	1.884,50	0,10	1.884,50	0,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.498.141,55	2.498.141,55	165.253,59	8,75	159.178,65	10,15
TOTAL	9.387.904,60	9.749.639,01	1.888.799,08	100,00	1.567.849,32	100,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:CF4F3A47

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2020 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2020/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.969.731,00
Previsão Atualizada	46.969.731,00
Receitas Realizadas	7.828.108,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	993.027,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.969.731,00
Créditos Adicionais	993.027,45
Dotação Atualizada	47.962.758,45
Despesas Empenhadas	6.198.170,78
Despesas Liquidadas	5.468.242,13
Despesas pagas	4.775.712,22
Superavit Orçamentário	2.359.866,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.198.170,78
Despesas Liquidadas	5.468.242,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.491.131,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-37.172,80	0,00
Resultado Primário		0,00	2.468.513,67	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.051.381,11	0,00	404.146,22	647.234,89
EXECUTIVO	1.051.381,11	0,00	404.146,22	647.234,89
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	421.368,98	0,00	139.411,48	281.957,50
EXECUTIVO	421.368,98	0,00	139.411,48	281.957,50
TOTAL:	1.472.750,09	0,00	543.557,70	929.192,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-286.580,45	25%	-4,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	4.500.000,00
Despesa de Capital Líquida		515.494,47	8.297.515,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:EDB9D720

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIMESTRE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1o)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**46.969.731,00**	**46.969.731,00**	**7.828.108,99**	**16,67**	**7.828.108,99**	**16,67**	**39.141.622,01**
RECEITAS CORRENTES	**42.469.731,00**	**42.469.731,00**	**7.793.025,86**	**18,35**	**7.793.025,86**	**18,35**	**34.676.705,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.555.425,00	4.555.425,00	588.691,76	12,92	588.691,76	12,92	3.966.733,24
IMPOSTOS	3.632.905,00	3.632.905,00	335.258,16	9,23	335.258,16	9,23	3.297.646,84
TAXAS	922.520,00	922.520,00	253.433,60	27,47	253.433,60	27,47	669.086,40
CONTRIBUIÇÕES	435.600,00	435.600,00	127.539,08	29,28	127.539,08	29,28	308.060,92
CONTRIBUIÇÃO PARA0 CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	435.600,00	435.600,00	127.539,08	29,28	127.539,08	29,28	308.060,92
RECEITA PATRIMONIAL	72.600,00	72.600,00	13.168,20	18,14	13.168,20	18,14	59.431,80
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	2.433,28	0,00	2.433,28	0,00	-2.433,28
VALORES MOBILIÁRIOS	72.600,00	72.600,00	10.734,92	14,79	10.734,92	14,79	61.865,08
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	37.395.106,00	37.395.106,00	7.062.912,78	18,89	7.062.912,78	18,89	30.332.193,22
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.997.840,00	16.997.840,00	3.005.264,12	17,68	3.005.264,12	17,68	13.992.575,88
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	14.952.266,00	14.952.266,00	3.027.989,34	20,25	3.027.989,34	20,25	11.924.276,66
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.445.000,00	5.445.000,00	1.029.659,32	18,91	1.029.659,32	18,91	4.415.340,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	714,04	6,49	714,04	6,49	10.285,96
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.000,00	11.000,00	714,04	6,49	714,04	6,49	10.285,96
RECEITAS DE CAPITAL	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**35.083,13**	**0,78**	**35.083,13**	**0,78**	**4.464.916,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	35.083,13	0,00	35.083,13	0,00	-35.083,13
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	35.083,13	0,00	35.083,13	0,00	-35.083,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**46.969.731,00**	**46.969.731,00**	**7.828.108,99**	**16,67**	**7.828.108,99**	**16,67**	**39.141.622,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**46.969.731,00**	**46.969.731,00**	**7.828.108,99**	**16,67**	**7.828.108,99**	**16,67**	**39.141.622,01**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.969.731,00	46.969.731,00	7.828.108,99	16,67	7.828.108,99	16,67	39.141.622,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	993.027,45	—	—	993.027,45	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	_	993.027,45	_	_	993.027,45	_	_

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS E MPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE o)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**46.969.731,00**	**47.962.758,45**	**6.198.170,78**	**6.198.170,78**	**41.764.587,67**	**5.468.242,13**	**5.468.242,13**	**42.494.516,32**	**4.775.712,22**
DESPESAS CORRENTES	**38.488.404,40**	**38.934.248,79**	**5.582.791,75**	**5.582.791,75**	**33.351.457,04**	**4.952.747,66**	**4.952.747,66**	**33.981.501,13**	**4.620.365,05**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.737.617,70	23.792.407,52	3.171.729,23	3.171.729,23	20.620.678,29	3.171.729,23	3.171.729,23	20.620.678,29	3.171.729,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	200.000,00	200.000,00	27.445,89	27.445,89	172.554,11	27.445,89	27.445,89	172.554,11	27.445,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.550.786,70	14.941.841,27	2.383.616,63	2.383.616,63	12.558.224,64	1.753.572,54	1.753.572,54	13.188.268,73	1.421.189,93
DESPESAS DE CAPITAL	**8.265.826,60**	**8.813.009,66**	**615.379,03**	**615.379,03**	**8.197.630,63**	**515.494,47**	**515.494,47**	**8.297.515,19**	**155.347,17**
INVESTIMENTOS	5.765.826,60	6.313.009,66	523.443,19	523.443,19	5.789.566,47	423.558,63	423.558,63	5.889.451,03	63.411,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.500.000,00	2.500.000,00	91.935,84	91.935,84	2.408.064,16	91.935,84	91.935,84	2.408.064,16	91.935,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**215.500,00**	**215.500,00**	**0,00**	**0,00**	**215.500,00**	**0,00**	**0,00**	**215.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.500,00	215.500,00	0,00	0,00	215.500,00	0,00	0,00	215.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	_	_	_	_	_	_	_	_	_

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**46.969.731,00**	**47.962.758,45**	**6.198.170,78**	**6.198.170,78**	**41.764.587,67**	**5.468.242,13**	**5.468.242,13**	**42.494.516,32**	**4.775.712,22**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**46.969.731,00**	**47.962.758,45**	**6.198.170,78**	**6.198.170,78**	**41.764.587,67**	**5.468.242,13**	**5.468.242,13**	**42.494.516,32**	**4.775.712,22**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.629.938,21	—	—	2.359.866,86	—	3.052.396,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.969.731,00	47.962.758,45	6.198.170,78	7.828.108,99	—	5.468.242,13	7.828.108,99	—	7.828.108,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

MALLET , 11/03/2020

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:37D8BCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2020 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 021/2020

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
Funcionário: 10802 - ANA PAULA FERREIRA RAMOS	01/04/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2019	À	31/03/2020	01/04/2020	À	15/04/2020
Funcionário: 10718 - ANDREIA DE LURDES APOLINARIO	11/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2018	À	09/02/2019	01/04/2020	À	30/04/2020
Funcionário: 1838 - CLEBER FUENTES	07/06/1999	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07/06/2018	À	06/06/2019	16/03/2020	À	14/04/2020
Funcionário: 95024 - GISELE PEREIRA NICACIO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2018	À	31/03/2019	16/03/2020	À	14/04/2020
Funcionário: 2358 - JOAO AUGUSTO DA SILVA	01/02/2011	MOTORISTA CAT. D	01/02/2019	À	31/01/2020	10/03/2020	À	08/04/2020
Funcionário: 10707 - JOSE LUIZ DE SOUZA	07/02/2011	MOTORISTA CAT. D	01/01/2018	À	31/12/2018	16/03/2020	À	30/03/2020
Funcionário: 96027 - LEANDRO CORREIA GARCIA	01/11/2017	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	01/11/2018	À	31/10/2019	16/03/2020	À	30/03/2020
Funcionário: 95922 - LUIZ MARIO DA SILVA TANOUE	01/08/2017	RESGATISTA / SOCORRISTA	01/08/2018	À	31/07/2019	06/04/2020	À	05/05/2020
Funcionário: 2063 - MARISA RUIZ DE LESSA SILVA	15/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/02/2016	À	14/02/2017	16/03/2020	À	14/04/2020
Funcionário: 10650 - MARLETE BRANCO	17/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2019	À	31/12/2019	06/04/2020	À	05/05/2020
Funcionário: 10260 - MELISSA GIMENES BORGES DE OLIVEIRA	09/08/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/08/2018	À	08/08/2019	23/03/2020	À	21/04/2020
Funcionário: 96016 - RENAN ROMÃO BARCALA	16/10/2017	ADVOGADO	16/10/2018	À	15/10/2019	30/03/2020	À	09/04/2020
Funcionário: 2282 - RITA DE CACIA PEREIRA NOGUEIRA	15/03/2004	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2017	À	14/03/2018	06/04/2020	À	05/05/2020
Funcionário: 1168 - ROBERTO MORELLI	09/03/1990	AUXILIAR DE SERV. INTERNOS V	09/03/2018	À	08/03/2019	09/03/2020	À	07/04/2020
Funcionário: 96065 - ROGERIO LUCIO DE MORAES	09/03/2018	VIGIA	09/03/2019	À	08/03/2020	11/03/2020	À	25/03/2020
Funcionário: 95037 - ROSELI ROSSI	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2019	À	31/03/2020	01/04/2020	À	30/04/2020
Funcionário: 10694 - SAMUEL GOMES DE MORAES	09/02/2011	VIGIA	08/02/2015	À	07/02/2016	03/04/2020	À	02/05/2020
Funcionário: 204 - SEBASTIAO ANTONIO	02/04/1996	MOTORISTA CAT. D	02/04/2017	À	01/04/2018	06/04/2020	À	05/05/2020
Funcionário: 2298 - SONIA MINGARELI DE OLIVEIRA SOUZA	29/03/2004	GARI	26/03/2016	À	24/03/2019	01/04/2020	À	20/04/2020
Funcionário: 10829 - TERESA FERREIRA	03/05/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2018	À	02/05/2019	16/03/2020	À	04/04/2020

VIANNA SANZOVO									
Funcionário: 95281 - VALDEMIR ROBERTO STAUT DO NASCIMENTO	01/04/2016	MOTORISTA CAT. D	01/04/2018	À	31/03/2019	06/04/2020	À	05/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (11.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6C2B128A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 30/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 30/2020**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 14/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANTONIO VALDUIR SERAFINI		**MATR.**	**001014-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DPTO DE COMPRAS	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		OROCH
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE 9620

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/03/2020	11/03/2020	CASCAVEL	PR	ENTREGAR DOCUMENTAÇÕES NA CAIXA ECONÔMICA E TRATAR DE ASSUNTOS NO PARANÁCIDADE DE CASCAVEL.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 11 de Março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:56170FFD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 06-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 6/2020
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 6/2020 referente à **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos**, em favor das empresas conforme abaixo;

ABM - TRATORPECAS LTDA.				
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço total
3	4	SERV	1,00	40.000,00
3	6	SERV	1,00	50.000,00
3	9	SERV	1,00	30.000,00
3	10	SERV	1,00	50.000,00
TOTAL				170.000,00
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA				
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço total
1	8	SERV	1,00	10.000,00

1	12	SERV	1,00	10.000,00
2	1	SERV	1,00	20.000,00
2	2	SERV	1,00	30.000,00
2	3	SERV	1,00	30.000,00
2	5	SERV	1,00	30.000,00
2	7	SERV	1,00	20.000,00
2	9	SERV	1,00	20.000,00
2	11	SERV	1,00	30.000,00
2	13	SERV	1,00	20.000,00
2	14	SERV	1,00	20.000,00
2	15	SERV	1,00	30.000,00
2	18	SERV	1,00	30.000,00
TOTAL				300.000,00
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP				
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço total
3	1	SERV	1,00	40.000,00
3	2	SERV	1,00	50.000,00
3	3	SERV	1,00	50.000,00
3	5	SERV	1,00	40.000,00
3	7	UNID	1,00	40.000,00
3	8	SERV	1,00	50.000,00
3	11	SERV	1,00	40.000,00
TOTAL				310.000,00
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA				
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço total
1	2	SERV	1,00	10.000,00
1	3	SERV	1,00	10.000,00
1	4	SERV	1,00	10.000,00
1	5	SERV	1,00	10.000,00
1	6	SERV	1,00	10.000,00
1	7	SERV	1,00	10.000,00
1	9	SERV	1,00	10.000,00
1	10	SERV	1,00	10.000,00
1	11	SERV	1,00	10.000,00
1	13	SERV	1,00	10.000,00
1	14	SERV	1,00	10.000,00
1	18	SERV	1,00	10.000,00
1	20	SERV	1,00	10.000,00
1	21	SERV	1,00	10.000,00
1	22	SERV	1,00	10.000,00
1	23	SERV	1,00	10.000,00
1	24	SERV	1,00	10.000,00
1	25	SERV	1,00	10.000,00
1	26	SERV	1,00	10.000,00
1	27	SERV	1,00	10.000,00
1	28	SERV	1,00	10.000,00
1	29	SERV	1,00	10.000,00
TOTAL				220.000,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA				
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço total
4	1	SERV	1,00	30.000,00
4	2	SERV	1,00	30.000,00
4	3	SERV	1,00	30.000,00
4	4	SERV	1,00	30.000,00
4	5	SERV	1,00	30.000,00
4	6	SERV	1,00	30.000,00
TOTAL				180.000,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA				
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço total
1	1	SERV	1,00	10.000,00
1	15	SERV	1,00	10.000,00
1	16	SERV	1,00	10.000,00
1	17	SERV	1,00	10.000,00
1	19	SERV	1,00	10.000,00
2	4	SERV	1,00	30.000,00
2	6	SERV	1,00	30.000,00
2	8	SERV	1,00	20.000,00
2	10	SERV	1,00	30.000,00
2	12	SERV	1,00	30.000,00
2	16	SERV	1,00	30.000,00
2	17	SERV	1,00	30.000,00
2	19	SERV	1,00	20.000,00
2	20	SERV	1,00	20.000,00
2	21	SERV	1,00	30.000,00
2	22	SERV	1,00	30.000,00
2	23	SERV	1,00	20.000,00
TOTAL				370.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 6/2020 datada de 13/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FC7232FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 02/2020

BOLETIM INTERNO Nº 02/2020
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
José Aparecido da Silva	Prefeito.	030/2020	Para participar de reuniões na Casa Civil, Águas Paraná, Assembleia Legislativa, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Saúde e assinar convênio juntamente com o Superintendente da Secretaria do Trabalho do Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	04/02/2020	07/02/2020	R$2.160,00
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde.	031/2020	Para participar de reuniões na Casa Civil, Águas Paraná, Assembleia Legislativa, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Saúde e assinar convênio juntamente com o Superintendente da Secretaria do Trabalho do Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	04/02/2020	07/02/2020	R$864,00
Rosangela da Silva	Agente de combate à endemias.	033/2020	Para participar de uma palestra motivacional e treinamento sobre os documentos para auditoria e liberação das ressonâncias magnéticas via (GSUS).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	06/02/2020	06/02/2020	R$54,00
Cecilia Marcos Estevam	Agente de combate à endemias.	034/2020	Para participar de uma palestra motivacional e treinamento sobre os documentos para auditoria e liberação das ressonâncias magnéticas via (GSUS).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	06/02/2020	06/02/2020	R$54,00
Carlos Eduardo Delvechio	Chefe do departamento de engenharia.	044/2020	Para participar de reuniões no Paraná Cidade.	Marilena	PR	Maringá	PR	10/02/2020	10/02/2020	R$86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito.	045/2020	Para ir na Assembleia Legislativa, câmara dos deputados, instituto das aguas Paraná, ministério da agricultura e ministério do turismo.	Marilena	PR	Brasilia	DF	10/02/2020	14/02/2020	R$3.000,00
Maria Eunice Torres Guilhen	Conselheira Tutelar.	061/2020	Para acompanhamento médico de uma gestante de risco.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	14/02/2020	14/02/2020	R$54,00
Emerson Fabiano Feitosa	Motorista do conselho tutelar.	062/2020	Para acompanhamento médico de uma gestante de risco.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	14/02/2020	14/02/2020	R$54,00
Luiz Maurilio Antuniazi	Motorista de ambulancia.	073/2020	Para levar saveiro na Volkswagen para revisão.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	18/02/2020	18/02/2020	R$54,00
Eder Junior Ferreira Braga	Agente de serviços gerais.	081/2020	Para buscar mobília cedida pela Secretaria Estadual do Trabalho.	Marilena	PR	Maringá	PR	19/02/2020	19/02/2020	R$86,40
Francisco Pereira de Lima Neto	Chefe da divisão de controle animal zoonoses.	082/2020	Para buscar mobília cedida pela Secretaria Estadual do Trabalho.	Marilena	PR	Maringá	PR	19/02/2020	19/02/2020	R$86,40
Jeremias Gomes da Silva	Motorista.	083/2020	Para buscar esposa do falecido Cristiano Anderson Candido da Costa.	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/02/2020	20/02/2020	R$432,00
José Donizete Bálico	Motorista.	084/2020	Para buscar esposa do falecido Cristiano Anderson Candido da Costa.	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/02/2020	20/02/2020	R$432,00
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$7.417,20**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FE99BB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO FINANCEIRO 2019

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO:11/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.642.228,07**	**1.635.986,74**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.391.622,05**	**1.621.067,78**
Ordinária	1.642.228,07	1.635.986,74	Ordinária	1.391.622,05	1.621.067,78
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00

Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**204.419,59**	**273.056,97**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**209.292,80**	**271.567,28**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	127,17	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	355,21	54.645,97
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	105.633,98	167.940,12	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	110.151,98	111.931,63
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	2.113,45	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	2.113,45
Valores Restituíveis	98.785,61	102.876,23	Valores Restituíveis	98.785,61	102.876,23
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**632.145,88**	**615.737,23**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**877.878,69**	**632.145,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.884,03	-6.524,62	Caixa e Equivalentes de Caixa	255.616,84	9.884,03
Realizável	622.261,85	622.261,85	Realizável	622.261,85	622.261,85
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.478.793,54**	**2.524.780,94**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.478.793,54**	**2.524.780,94**

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:A606A082

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.108.055,87	2.108.055,87	1.642.228,07	-465.827,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	3.760,84	-2.239,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.000,00	6.000,00	3.760,84	-2.239,16
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.102.055,87	2.102.055,87	1.638.467,23	-463.588,64
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.102.055,87	2.102.055,87	1.638.467,23	-463.588,64
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.108.055,87	2.108.055,87	1.642.228,07	-465.827,80

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	2.108.055,87	2.108.055,87	1.642.228,07	-465.827,80
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.108.055,87	2.108.055,87	1.642.228,07	-465.827,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.021.975,32	2.032.975,32	1.391.622,05	1.285.988,07	1.285.988,07	641.353,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.112.624,07	1.220.441,30	796.642,12	796.642,12	796.642,12	423.799,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	909.351,25	812.534,02	594.979,93	489.345,95	489.345,95	217.554,09
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
INVESTIMENTOS	65.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.086.975,32	2.086.975,32	1.391.622,05	1.285.988,07	1.285.988,07	695.353,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.086.975,32	2.086.975,32	1.391.622,05	1.285.988,07	1.285.988,07	695.353,27
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	250.606,02	356.240,00	356.240,00	-250.606,02
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.086.975,32	2.086.975,32	1.642.228,07	1.642.228,07	1.642.228,07	444.747,25

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	7.000,00	33.190,12	33.151,98	33.151,98	0,00	7.038,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	33.190,12	33.151,98	33.151,98	0,00	7.038,14
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	134.750,00	77.000,00	77.000,00	0,00	57.750,00
INVESTIMENTOS	0,00	134.750,00	77.000,00	77.000,00	0,00	57.750,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.000,00	167.940,12	110.151,98	110.151,98	0,00	64.788,14

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	22.865,74	127,17	355,21	127,17	22.510,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.865,74	127,17	355,21	127,17	22.510,53
DESPESAS DE CAPITAL	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
INVESTIMENTOS	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.015,74	127,17	355,21	127,17	27.660,53

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:AA900605

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/03/2020		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**921.902,02**	**672.070,62**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**27.660,53**	**28.142,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa	255.616,84	9.884,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto	0,00	0,00

			Prazo		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	27.660,53	28.015,74
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	127,17
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	666.285,18	662.186,59	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**758.533,16**	**681.533,16**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**27.660,53**	**28.142,91**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	758.533,16	681.533,16	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	398.496,80	398.496,80	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	360.036,36	283.036,36	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.652.774,65	1.325.460,87
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	327.313,78	224.840,15
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.325.460,87	1.100.620,72
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.652.774,65**	**1.325.460,87**
TOTAL	**1.680.435,18**	**1.353.603,78**	**TOTAL**	**1.680.435,18**	**1.353.603,78**
ATIVO FINANCEIRO	877.878,69	632.145,88	PASSIVO FINANCEIRO	198.082,65	203.083,03
ATIVO PERMANENTE	802.556,49	721.457,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.482.352,53**	**1.150.520,75**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	207.685,25	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**207.685,25**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	679.796,04	429.062,85
TOTAL	679.796,04	429.062,85

Notas Explicativas

1 - 1 - Contexto Operacional: O Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário é uma Associação Pública de Direito Público e da administração indireta, sob o CNPJ: 03.699.351/0001-20, sendo consorciados os municípios de Pontal do Paraná e Matinhos.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observâncias aos dispositivos legais, especialmente a Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/200, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as demais disposições vigentes.

3 - Observações Específicas: a) Disponibilidade: O valor de disponibilidade de caixa apurado ao final do exercício provém do ajuste dos saldos das fontes de recursos 000, 001 e 094 para o encerramento de exercíco, ficando o valor de R$ 9.663,24 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) em conciliação bancária, sendo o saldo real da disponibilidade de R$265.280,08 duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos). b) Imobilizado: O valor inventariado pela Comissão de Patrimônio corresponde ao valor escriturado na contabilidade.

4 - Considerações Finais: Os valores repassados pelos Consorciados no respectivo exercício correspondem ao rateio referente aos meses de dez/2018 a dez/2019. Pois conforme Protocolo de Intenções, o modelo adotado por este consórcio para o rateio de despesas não é o comumente utilizado pelos demais consórcios, onde o valor orçado é repassado integralmente em parcelas fixas pelos municípios consorciados. Conforme Protocolo de Intenções, até o dia 05 do mês subsequente é realizado o rateio das despesas pagas no mês e a partir disto realizado o rateio entre os municípios consorciados conforme a quantidade de resíduos sólidos urbanos recebido de cada município. Salienta-se que esta informação só é enviada aos municípios no mês subsequente ao fato ocorrido, assim as receitas dão entrada após a realização da despesa. No entanto, que para o mês de dezembro de 2019 foi estimado o rateio de despesas para que os municípios consorciados repassassem os valores ainda dentro do exercício de 2019. Porém os meses de novembro e dezembro/2019 nãof oram repassados pelo município de Matinhos no exercício, ficando escrito em Obrigações Contratuais o saldo de R$207.685,25 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:06343504

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2019

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARAN
Exercício: 2019
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2019	0,00	105.633,98	0,00	0,00	0,00	0,00	105.633,98
Totais	**0,00**	**105.633,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.633,98**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2013	83,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,70
Restos a Pagar: 2014	425,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,03
Restos a Pagar: 2015	764,83	0,00	0,00	0,00	0,00	355,21	409,62
Restos a Pagar: 2016	5.150,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,60
Restos a Pagar: 2017	21.591,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.591,58
Restos a Pagar: 2018	127,17	0,00	0,00	0,00	127,17	0,00	0,00
Totais	**28.142,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127,17**	**355,21**	**27.660,53**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2016	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Restos a Pagar: 2018	167.940,12	0,00	110.024,81	-127,17	0,00	110.151,98	57.915,31
Totais	**174.940,12**	**0,00**	**110.024,81**	**0,00**	**0,00**	**110.151,98**	**64.915,31**
INSS	0,00	50.190,98				50.190,98	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADE	0,00	2.909,08				2.909,08	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	33.096,04				33.096,04	0,00
ISS	0,00	21.325,89				21.325,89	0,00
Totais	**0,00**	**107.521,99**				**107.521,99**	**0,00**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	775,00				775,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	127,17	5.728,58				5.855,75	0,00
Totais	**127,17**	**6.503,58**				**6.630,75**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**203.083,03**	**213.155,97**	**127,17**	**0,00**	**127,17**	**218.029,18**	**198.209,82**
Notas Explicativas							
-							

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:CD7D6EF9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO ORCAMENTARIO

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.511.645,76	1.511.645,76	383.874,22	25,39	383.874,22	25,39	1.127.771,54
RECEITAS CORRENTES	1.511.645,76	1.511.645,76	383.874,22	25,39	383.874,22	25,39	1.127.771,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	246,99	4,94	246,99	4,94	4.753,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	246,99	4,94	246,99	4,94	4.753,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.506.645,76	1.506.645,76	383.627,23	25,46	383.627,23	25,46	1.123.018,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.506.645,76	1.506.645,76	383.627,23	25,46	383.627,23	25,46	1.123.018,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.511.645,76	1.511.645,76	383.874,22	25,39	383.874,22	25,39	1.127.771,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.511.645,76	1.511.645,76	383.874,22	25,39	383.874,22	25,39	1.127.771,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.511.645,76	1.511.645,76	383.874,22	25,39	383.874,22	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.496.529,30	1.496.529,30	424.447,35	424.447,35	1.072.081,95	133.412,47	133.412,47	1.363.116,83	132.480,28
DESPESAS CORRENTES	1.466.529,30	1.466.529,30	424.447,35	424.447,35	1.042.081,95	133.412,47	133.412,47	1.333.116,83	132.480,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	817.000,00	817.000,00	117.594,05	117.594,05	699.405,95	117.594,05	117.594,05	699.405,95	117.594,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	649.529,30	649.529,30	306.853,30	306.853,30	342.676,00	15.818,42	15.818,42	633.710,88	14.886,23
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	649.529,30	649.529,30	306.853,30	306.853,30	342.676,00	15.818,42	15.818,42	633.710,88	14.886,23
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.496.529,30	1.496.529,30	424.447,35	424.447,35	1.072.081,95	133.412,47	133.412,47	1.363.116,83	132.480,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.496.529,30	1.496.529,30	424.447,35	424.447,35	1.072.081,95	133.412,47	133.412,47	1.363.116,83	132.480,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	250.461,75	-	251.393,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.496.529,30	1.496.529,30	424.447,35	424.447,35	1.072.081,95	133.412,47	383.874,22	1.363.116,83	383.874,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 11/mar/2020 as 14h e 53m.									

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:CF6B3A70

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXECUÇÃO DE DESPESA

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.511.645,76	1.511.645,76	424.447,35	424.447,35	100,00	1.087.198,41	133.412,47	133.412,47	100,00	1.378.233,29
GESTÃO AMBIENTAL	1.511.645,76	1.511.645,76	424.447,35	424.447,35	100,00	1.087.198,41	133.412,47	133.412,47	100,00	1.378.233,29
Administração Geral	1.511.645,76	1.511.645,76	424.447,35	424.447,35	100,00	1.087.198,41	133.412,47	133.412,47	100,00	1.378.233,29
TOTAL	**1.511.645,76**	**1.511.645,76**	**424.447,35**	**424.447,35**	**100,00**	**1.087.198,41**	**133.412,47**	**133.412,47**	**100,00**	**1.378.233,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 11/mar/2020 as 14h e 55m.										

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:16358AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020

Ref: Pregão Presencial nº 03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Francisco Lorival Maratta, portador da cédula de identidade RG:3.430.717-2, e do CPF:523.021.059-15.

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA

CNPJ nº. 77.266.575/0001-85

OBJETO: Aquisição de um rolo compactador de solo novo para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Munícipio de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 893554/2019, número do processo nº 21000.094068/2019-30 e contrapartida deste município, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Rolo compactador novo, vibratório, autopropolido, ano mínimo de 2020, última série, zero hora, equipado com motor turbo diesel,com potência Bruta mínima de 129 HP (atendendo as normas para emissão de poluentes vigentes PROCONVE CONAMA MAR-I), transmissão do tipo hidrostática com no mínimo 02 marchas a frente, e mínimo de 02 marchas a ré, , direção hidráulica, cilindro vibratório com tração, sistema vibratório selado, kit pé de carneiro, , largura mínima de 2.130 mm de diâmetro mínimo de 1.523 mm, sistema de vibração de alta e baixa amplitude, frequência de vibrações com variações mínimas de 30 HZ, amplitude alta mínima de 1,8 mm, amplitude baixa mínima de 0,9 mm. Força centrífuga mínima em alta amplitude de 234 Kn, força centrífuga mínima em baixa amplitude de 133 Kn, com impacto dinâmico mínimo de 30.000 KGF. Peso operacional mínimo de 11.900 Kg. Equipado de fábrica com raspadores para rolo, cabine fechada com certificação (ROPS/FOPS) com ar condicionado original de fábrica, assento com suspensão regulável, rádio, retrovisores externos dos 2 lados, sistema de iluminação para trabalho noturno, painel de instrumentos completo, pneus novos com medidas mínimas de 23,1 x 26 12 lonas, do tipo tração, diagonal, sistema elétrico mínimo de 24 Volts. Acompanha o equipamento no ato da entrega: caixa de ferramentas, chave reserva, manuais de operação, manutenção e peças em língua portuguesa. Treinamento de mecânicos e operadores de 08 (oito) horas, com 12 meses de garantia	1,00	R$ 305.000,00	R$ 305.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 12 de Março 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:C865B737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 002/2020
OBJETO: Contratação de empresa para execução de abrigos em paradas de ônibus, no Município de Nova Prata do Iguaçu, autorizado através da Lei Municipal nº 1586/2020.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preço das empresas proponentes, decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESAS
CMP SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI - CNPJ Nº 33.544.858/0001-76
TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - CNPJ Nº 18.778.775/0001-58
ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 21.087.999/0001-28
METALFLEX LTDA - CNPJ Nº 08.296.553/0001-45

E classificar as propostas na seguinte ordem:

ITEM 01 = Abrigo para pontos de paradas de ônibus, tipo 1 - 3,0x2,0m		
Classi-ficação	**EMPRESAS PARTICIPANTES**:	**VALOR UNITÁRIO PROPOSTO:**
1º	CMP SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI CNPJ Nº 33.544.858/0001-76	R$ 4.584,27 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
2º	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI CNPJ Nº 18.778.775/0001-58	R$ 4.918,00 (quatro mil, novecentos e dezoito reais)
3º	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 21.087.999/0001-28	R$ 5.987,65 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
4º	METALFLEX LTDA CNPJ Nº 08.296.553/0001-45	R$ 5.987,40 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) **PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DA NÃO APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS EXIGIDA NO ITEM 7.1 DO EDITAL.**

ITEM 02 = Abrigo para pontos de paradas de ônibus, tipo 2 - 6,0x2,0m		
Classi-ficação	**EMPRESAS PARTICIPANTES**:	**VALOR UNITÁRIO PROPOSTO:**
1º	CMP SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI CNPJ Nº 33.544.858/0001-76	R$ 6.686,45 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
2º	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI CNPJ Nº 18.778.775/0001-58	R$ 7.173,75 (sete mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
3º	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 21.087.999/0001-28	R$ 7.977,53 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
4º	METALFLEX LTDA CNPJ Nº 08.296.553/0001-45	R$ 8.498,70 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos) **PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM VIRTUDE DA NÃO APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS EXIGIDA NO ITEM 7.1 DO EDITAL.**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas de preços, considerando que todas renunciaram recursos quanto a documentação de habilitação.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de março de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:42F86D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2020 - P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI – ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação sob demanda de ares-condicionados visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 19983/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 05/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI – ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 23.936.600/0002-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ar condicionado Split piso teto, quente/frio de 36.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo. Tensão de 220 V.	11,00	R$ 5.592,00	R$ 61.512,00

Valor Total Homologado - R$ 61.512,00

A contratada deverá efetuar a entrega conforme Ordem de Fornecimento que será repassada pela Secretaria requisitante, na qual será informado o local, dia e horário onde os serviços deverão ser realizados, bem como o fiscal responsável pela fiscalização dos mesmos. Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá á conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. O aparelho de ar condicionado deve ser entregue no setor de Almoxarifado localizado na Rua Vicente Machado - 278. Palmeira- PR CEP 84130-000. Responsável pelo recebimento, Sra. Ariane Cristina da Silva - Chefe I de Almoxarifado. Horário de entrega: das 08h00min às 12h30min e das 13h00min às

17h00min. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações do Contrato, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Prazo de duração do contrato será de 12 meses. Prazo de entrega e instalação do Aparelho, após emissão da ordem de serviço conta-se 20 dias. A instalação do aparelho no local indicado pela Secretaria ficará a cargo da Contratada. A Contratada será responsável pelo transporte do Objeto/descolamento do técnico a realizar a instalação, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. São de responsabilidade da Contratada, os materiais, acessórios e o gás que serão utilizados na instalação. A empresa contratada para o fornecimento de Ar Condicionado, conforme garantia do produto conforme Código de defesa do Consumidor. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. Responsabilizar-se: pelo transporte do Objeto/descolamento do técnico a realizar a instalação, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. São de responsabilidade da Contratada, os materiais, acessórios e o gás que serão utilizados na instalação. A empresa contratada para o fornecimento de Ar Condicionado, conforme garantia do produto conforme Código de defesa do Consumidor. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega e instalação, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 05/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 61.512,00 (sessenta e um mil, quinhentos e doze reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 12 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

P H B Junior Refrigeração EIRELLI - ME
CNPJ nº: 23.936.600/0002-42
ADEMIR DE MARCHI
CPF nº: 025.951.039-46
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F0CB04D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2020 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação sob demanda de ares-condicionados visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 19983/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 05/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
CNPJ/CPF: 12.654.502/0001-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Kit Exaustor Para Banheiro Contendo: - 1 Exaustor - 15cm Duto flexível 4 - 1 Grelha móvel 4 Características técnicas: - Vazão: 110m³/h - Frequência: 50/ 60Hz - Potência motor: 17W - Tensão: 127V/ 220V Bivolt - Pressão: 6mmca - Duto: 4	10,00	R$ 116,99	R$ 1.169,90

Valor Total Homologado - R$ 1.169,90

A contratada deverá efetuar a entrega conforme Ordem de Fornecimento que será repassada pela Secretaria requisitante, na qual será informado o local, dia e horário onde os serviços deverão ser realizados, bem como o fiscal responsável pela fiscalização dos mesmos. Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá á conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. O aparelho de ar condicionado deve ser entregue no setor de Almoxarifado localizado na Rua Vicente Machado - 278. Palmeira- PR CEP 84130-000. Responsável pelo recebimento, Sra. Ariane Cristina da Silva - Chefe I de Almoxarifado. Horário de entrega: das 08h00min às 12h30min e das 13h00min às 17h00min. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações do Contrato, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Prazo de duração do contrato será de 12 meses. Prazo de entrega e instalação do Aparelho, após emissão da ordem de serviço conta-se 20 dias. A instalação do aparelho no local indicado pela Secretaria ficará a cargo da Contratada. A Contratada será responsável pelo transporte do Objeto/descolamento do técnico a realizar a instalação, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. São de responsabilidade da Contratada, os materiais, acessórios e o gás que serão utilizados na instalação. A empresa contratada para o fornecimento de Ar Condicionado, conforme garantia do produto conforme Código de defesa do Consumidor. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. Responsabilizar-se: pelo transporte do Objeto/descolamento do técnico a realizar a instalação, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. São de responsabilidade da Contratada, os materiais, acessórios e o gás que serão utilizados na instalação. A empresa contratada para o fornecimento de Ar Condicionado, conforme garantia do produto conforme Código de defesa do Consumidor. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega e instalação, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°**

05/2020. Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.169,90 (um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 12 de Março de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
(Decreto Municipal nº 12.811/2019)
Secretário Municipal de Finanças
Contratante

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática - ME
CNPJ nº: 12.654.502/0001-15
LEANDRO J. MACKERT
CPF nº: 813.926.729-53
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7394BB6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 010/2020** , elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020,** que tem por objeto **" AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 889099/2019-MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA FOMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA-CNPJ-14.790.644/0001-35								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARADO SUBSOLADOR	METAL FRETIAS	AS 150G	UND	1,00	9.985,00	9.985,00
TOTAL								**9.985,00**
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA-CNPJ-18.960.416/0001-17								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ESTERQUEIRA TANQUE EM CHAPA GALVANIZAA COM BOMBA SUCÇÃO CAPACIADE DE 5.000 LITROS COM BICO LEUQE ASPERSOR	IAC	DAL	UND	1,00	21.499,00	21.499,00
TOTAL								**21.499,00**
SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA-CNPJ-13.806.854/0001-01								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NOVO COM TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, ASPIRADO, POTÊNCIA MINIMA DE 85 CV, COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE 2200 RPM, EIXO COM NO MINIMO 6 ESTRIAS, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES A FRENTE E 04 A RÉ, SINCRONIZADAS, PLATAFORMA PLANA E CAMBIO LATERAL, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, LEVANTE HIDRÁULICO COM CAPACIDADE MINÍMA DE 3.200 KG NA RÓTULA, CONTROLE REMOTO DUPLO INDEPENDENTE COM VAZÃO MINÍMA DE 59 LITROS POR MINUTO, EIXO TRASEIRO COM REDUÇÃO FINAL NA PONTA DO EIXO, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL ACIONADO POR PEDAL, FREIO TIPO DISCO EM BANHO DE ÓLEO, ACIONADO POR CIRCUITO HIDRÁULICO, PNEUS DIANTEIROS MINÍMOS 12.4X24 R1 E TRASEIROS 18.4X30 R1	Mahindra	9500S	UND	1,00	117.000,00	117.000,00
TOTAL								**117.000,00**

O valor global dos itens acusa a soma de **R$ 148.484,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).**

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 06/03/2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5B2B308A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2018

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
RODNEI BERTAZZI SAMPIETRO	621	MEDICO REGULADOR/ INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE	11/03/2020	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 12 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:1CB7735B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CHAMADA PÚBLICA 001/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2020

Na data de 10 (dez) de março de 2020, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, reuniram-se a Comissão Permanente de Seleção e Habilitação de Chamamentos Públicos , designada pelo Decreto Nº 828 com a seguinte composição: Presidente - Paula da Silva Inácio Pereira; Membros Da Comissão Especial De Seleção e Fiscalização : Tatiana Costa Pinto Passos, Karoline Alves de Leão Santos, Izabele do Rocio Oliveira Santos e Irazilda Bisson Dalago, para firmar e acordar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2020 da PREFEITURA DE PARANAGUÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL e profissionais oficineiros.

Biodança		
1	Renata Alves Cunha	contrato firmado

Coordenador Horário Intermediário		
1	Daiana Carolina Velloso	contrato firmado
2	Elizangela Aparecida Brizido	contrato firmado
3	Thaís Marouvo da Silva	contrato firmado
4	Gislayne Cristine da Silva	contrato firmado
5	Amanda da Cruz Gonçalves	contrato firmado
6	Karin Cristina Escobar Yamashiro	Compareceu e desistiu
7	Thaís Silva Schulte	contrato firmado
8	Kelly Cristine Akemy Nishida Sato	contrato firmado
9	Jaqueline Danieli Alves	contrato firmado
10	Vanessa Alves Siqueira	Não se apresentou
11	Eloime Vitória dos Santos Pereira	contrato firmado
12	Josê Aila de Moraes	contrato firmado
13	Bruna Barbosa Dutra	contrato firmado
14	Louise Assumpção Santos	contrato firmado
15	Marilde Prado Alves Fontoura	contrato firmado
16	Andressa França Pinto	contrato firmado
17	Luana Costa do Amaral	Não se apresentou

Desporto Educacional		
1	Arielle Cristine Moura	contrato firmado
2	Gabriel Breyer Ribas Lopes	contrato firmado
3	Janaina de Souza	contrato firmado
4	Paulo Alves de Jesus Moura	Não compareceu
5	Ana Paula Costa Barbosa	contrato firmado

Teatro		
1	Amanda de Olegário Albuquerque	Não compareceu
2	Sabrina Gabrielly da Silva	contrato firmado
3	Lucas Egg Serra	contrato firmado

Musicalização		
1	Lucimeri Francisco Modesto	contrato firmado
2	Maicon Alves	Não entregou documentação
3	Bruna Janaina Batagin	contrato firmado
4	Samuel de Oliveira Jacques	contrato firmado
5	Tainá Reis Serafim	contrato firmado

Contação de Histórias		
1	Sara da Silva Rodrigues	contrato firmado
2	Noeli Patricio Costa	Não entregou documentação
3	Andreia Cardoso Marinho	Não compareceu
4	Arlene de Andrade	contrato firmado
5	Bianca Maiara de Souza	Não entregou documentação

Artes Visuais		
1	Wesley Gregory Gonçalves de Mattos	contrato firmado
2	Elizangela Sarraff	Não compareceu
3	Josiane Venancio de Oliveira Pereira	contrato firmado
4	Jessica Ramos Santos de Oliveira Camargo	contrato firmado
5	Graciela Dadona	Não compareceu

Educação Ambiental		
1	Gisele Francisca Horcontrato firmadooski	Não compareceu
2	Pamela Natali Ferreira de Jesus	Não compareceu
3	Leticia Reynerte Silva	contrato firmado
Dança		
1	Denia Gabriela Silva Borges	contrato firmado
2	Claudio Henrique do Nascimento	contrato firmado
3	Gabriel Ramon dos Santos	Não compareceu
4	Gian Lucca de Oliveira Vespa	Não compareceu
5	Isabelle Cristine Geraldi	contrato firmado

Presidente Comissão Especial De Seleção e Fiscalização - Paula da Silva Inácio Pereira
Tatiana Costa Pinto Passos
Membro-Comissão Especial De Seleção e Fiscalização
Karoline Alves de Leão Santos
Membro-Comissão Especial De Seleção e Fiscalização
Izabele do Rocio Oliveira Santos
Membro-Comissão Especial De Seleção e Fiscalização
Irazilda Bisson Dalago
Membro-Comissão Especial De Seleção e Fiscalização

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:99B14CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4.018/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 02/09/2019 – 01/09/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Equipamentos Florestais, em atendimento as Secretarias Municipais e Comando do Corpo de Bombeiros,** assinada aos 02 **(dois)** dias do mês de **setembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 03 e 05: **Aparecida Augusta Ferreira Barba ME**
CNPJ: 17.505.408/0001-18

LOTE	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	51797	UNIDADE	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL COM POTÊNCIA (KW/CV) DE 1,7/2,3 A 1/2, 8, VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA DE 9000 RPM A 12500 RPM, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,58 LIT. A 0,90 LT., PESO (KG) DE 7,.7 A 8.5, COM CINTA DE SUSTENTAÇÃO. **MARCA: Toyama TBC63-63,3 CC-3,5 HP**	26	R$ 2.326,92	R$ 60.499,92
5	51799	UNIDADE	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA, COM POTÊNCIA (KW/CV) DE 3.0/4 A 3.2/6, VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA DE 7200 RPM A 8000 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 1.2 LIT A 1.4 LIT. PESO 9,8 A 10,0 (KG). CILINDRADA (CM³) 64,8 A 65,0. **MARCA: Vulcan SV500**	08	R$ 1.238,62	R$ 9.908,96
TOTAL GERAL					**R$ 70.408,88**	

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 04 e 06: **Itaca Eireli**
CNPJ: 24.845.457/0001-65

LOTE	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	51394	UNIDADE	MOTOSSERRA: POSSUIR MOTOR 2 TEMPOS MOVIDO POR MISTURA GASOLINA/ÓLEO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,4 KW OU A PARTIR DE 6 HP, E MÍNIMO DE 75 CC. O TAMANHO DO SABRE DEVE SER ENTRE 50 CM E 65 CM E POSSUIR PESO MÁXIMO DE 8,5 KG. **MARCA/MODELO: Husqvarna/281XP**	07	R$ 2.857,00	R$ 19.999,00
2	51395	UNIDADE	MOTOSSERRA: POSSUIR MOTOR 2 TEMPOS MOVIDO POR MISTURA GASOLINA/ÓLEO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,4 KW OU A PARTIR DE 6 HP, E MÍNIMO DE 75 CC. O TAMANHO DO SABRE DEVE SER ENTRE 40 CM E 45 CM E POSSUIR PESO MÁXIMO DE 8,5 KG. **MARCA/MODELO: Husqvarna/281XP**	05	R$ 2.664,00	R$ 13.320,00
4	51798	UNIDADE	MOTOPODADORA A GASOLINA, HASTE MONTADA REGULÁVEL, COM POTÊNCIA (KW/CV) 0,90/1,2 A 1,20/1,40, VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA DE 9000 RPM A 12000 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0.500 LIO. A 0,800 LIO. CILINDRADA 35.5 A 36.5 CM³. PESO 7.1 A 7.3 (KG). **MARCA/MODELO: Vulcan/VP3300L**	08	R$ 1.099,87	R$ 8.798,96
6	581920	UNIDADE	MOTOGERADOR: POSSUIR MOTOR 4 TEMPOS MOVIDO A GASOLINA, COM POTÊNCIA A PARTIR DE 8HP E SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA E MANUAL. A CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DEVE SER DE 23L, PARA OBTER MAIOR AUTONOMIA DE TRABALHO. O EQUIPAMENTO DEVE SER BIVOLT 110 V/220/ COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 5.500W. **MARCA/MODELO: Motomil/MG6000CLE**	02	R$ 3.499,50	R$ 6.999,00
TOTAL GERAL					**R$ 49.116,96**	

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 12 de março de 2020

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:82FD1E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.903

DECRETO Nº 1.903

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 10.000,00
3390140000 - Diárias - civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 9.000,00
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 84.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 393.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0303.0006.2066	Distribuição gratuita de medicamentos a população, em todas as unidades de Saúde auxiliando no tratamento de doenças.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 9.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 24.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 393.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8E8B964D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 13/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIG0140	277490NIC0020996	19/02/2020	50020	R$ 586,94
AIG0140	277490NIC0020995	19/02/2020	50020	R$ 586,94
ANJ5857	277490A000140863	25/11/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140860	25/11/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000140865	25/11/2019	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000140867	25/11/2019	55412	R$ 195,23
ATG3594	277490A000131897	29/11/2019	76332	R$ 293,47
AUU0276	277490A000140859	25/11/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000140864	25/11/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000140856	25/11/2019	55412	R$ 195,23
AYM8199	277490A000137166	06/12/2019	70301	R$ 293,47
AYM8199	277490A000137168	06/12/2019	52070	R$ 88,38
AYR4196	277490A000140862	25/11/2019	55412	R$ 195,23
AZN0419	277490NIC0020997	19/02/2020	50020	R$ 293,47
BAG9342	277490NIC0020994	19/02/2020	50020	R$ 195,23
BBY7477	277490A000140861	25/11/2019	55412	R$ 195,23
FJJ6347	277490A000140857	25/11/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1EF60C7E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHD4856	277490A000140307	27/01/2020	55412
AKH8384	277490A000140306	27/01/2020	55412
AKN0H89	277490A000140313	27/01/2020	55412
AMH4621	277490A000135947	27/01/2020	55412
AND8534	277490A000140310	27/01/2020	55412
ANS5072	277490A000334759	27/01/2020	55412
ANS5072	277490A000140318	27/01/2020	55412
AOE0938	277490A000140314	27/01/2020	55412
APW6093	277490A000135949	27/01/2020	55412
APX2231	277490A000135946	27/01/2020	55412
ARJ4032	277490A000140311	27/01/2020	55412
ASU2553	277490A000135950	27/01/2020	55412
AUR0895	277490A000140302	27/01/2020	55412
AWC3432	277490A000140304	27/01/2020	55412
AXZ2559	277490A000140309	27/01/2020	55412
AYQ2660	277490A000140316	27/01/2020	55412
AYQ3640	277490A000135948	27/01/2020	55412
AZX2614	277490A000135944	27/01/2020	55412
BAZ5878	277490A000140301	27/01/2020	55412
BUB3624	277490A000140303	27/01/2020	55412
DQN1232	277490A000140315	27/01/2020	55412
FMD4I43	277490A000140308	27/01/2020	55412
JYT5953	277490A000140317	27/01/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C411E27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.045/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1114)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1101)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0002.2.031	Atividades Diretoria de Patrimônio	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	

3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	20.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.04(1321)	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROC. DOS MUNICIPIOS	
02.062.0002.2.664	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	31.800,00
TOTAL		**56.800,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1119)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1091)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	20.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1321)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	31.800,00
TOTAL		**56.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 12 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1810F087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.475, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**2.000.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	**Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria**	**2.000.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 - 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00
Total		**2.000.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**2.000.000,00**
Total	**2.000.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:69F05DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA				EXERCÍCIO:2019	
				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
BALANÇO FINANCEIRO				DATA DE EMISSÃO:12/03/2020	
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**40.446.117,69**	**33.369.539,01**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**12.147.611,90**	**9.457.441,56**
Ordinária	78.838,51	42.151,94	Ordinária	192.110,64	153.365,71
Vinculada	40.367.279,18	33.327.387,07	Vinculada	11.955.501,26	9.304.075,85
Regime Próprio de Previdência	40.367.279,18	33.327.387,07	Regime Próprio de Previdência	11.955.501,26	9.304.075,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**497.946,00**	**424.860,24**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.425.583,66**	**1.031.784,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.251.048,61**	**3.081.915,88**
Valores Restituíveis	1.425.583,66	1.031.784,00	Realizável: Cancelam./Baixa Cisão, Fusão ou Extinção	1.825.464,95	2.050.131,88
			Valores Restituíveis	1.425.583,66	1.031.784,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**168.593.602,12**	**146.306.776,31**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**195.564.588,96**	**168.593.602,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	168.593.602,12	146.306.776,31	Caixa e Equivalentes de Caixa	195.564.588,96	168.593.602,12
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**210.963.249,47**	**181.132.959,56**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**210.963.249,47**	**181.132.959,56**

Piraquara, 12/03/2020

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretor Superintendente

EDUARDO E. S. NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2C3CC3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 516 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reposição salarial dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira **referente ao ano de 2019, no percentual de 4,31%** (quatro inteiros e trinta e um centésimos, por cento), na forma de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, considerando o Índice IPCA/IBGE, do ano de 2019 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reposição salarial dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira **referente ao ano de 2018, no percentual de 3,75%** (três inteiros e setenta e cinco centésimos, por cento), na forma de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, considerando o Índice IPCA/IBGE, do ano de 2018 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2020.

Art. 3º A reposição prevista nos artigos 1º e 2º, estende-se aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, ocupantes de cargos de livre provimento em comissão, aos servidores contratados temporariamente, e aos agentes políticos, todos do Poder Executivo.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reposição salarial dos profissionais da rede municipal de educação do Município de Prado Ferreira, de acordo com a jornada de trabalho definida por lei, diferenciado pelos níveis das habilitações, **referente ao ano de 2019, no percentual de 12,84%** (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), em conformidade com a Lei Federal de nº 11.738/2008, regulamentadora do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2020.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reposição salarial dos profissionais da rede municipal de educação do Município de Prado Ferreira, de acordo com a jornada de trabalho definida por lei, diferenciado pelos níveis das habilitações, **referente ao ano de 2018, no percentual de 4,17%** (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), em conformidade com a Lei Federal de nº 11.738/2008, regulamentadora do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2020.
Parágrafo único – A atualização referida nos artigos 4º e 5º, dar-se-á em conformidade com os valores fixados nos anexos da presente lei, revogando as disposições em contrário na Lei nº 426 de 29/12/2015 - Estatuto e Plano de Empregos, Salários e Valorização dos Profissionais da Rede Municipal de Educação de Prado Ferreira.

Art. 6º Fica alterado o nível salarial para o provimento dos cargos efetivos de "Agentes Comunitários de Saúde" e dos "Agentes de Combate às Endemias", em conformidade com a Lei Federal de nº 13.708/2018, cuja referência salarial passa a ser "nível 6B", com efeitos retroativos a de 01º de janeiro de 2020.
Parágrafo único – Fica criado o Anexo III – B, à Lei n° 84 de 26 de junho de 2001, na forma do Anexo II, desta Lei.

Art. 7º Fica alterado o subsídio do Conselheiro Tutelar que será pago no valor bruto de R$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais), com efeitos retroativos a de 01º de janeiro de 2020.
Parágrafo único – Fica criado o Anexo V, à Lei n° 84 de 26 de junho de 2001, na forma do Anexo IV, desta Lei.

Art. 8º É assegurado vencimento básico não inferior ao salário mínimo vigente a todos os servidores municipais da Administração Pública Direta ou Indireta.
Parágrafo único – É assegurado aos profissionais da rede municipal de educação vencimento básico não inferior ao piso salarial da categoria, de acordo com a jornada de trabalho definida por lei, diferenciado pelos níveis das habilitações, em conformidade com a Lei Federal de nº 11.738/2008.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 10 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário for.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO III - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										
1	1030,91	1061,84	1093,70	1126,51	1160,30	1195,11	1230,97	1267,89	1305,93	1345,11
2	1046,99	1078,40	1110,76	1144,08	1178,40	1213,75	1250,16	1287,67	1326,30	1366,09
3	1062,62	1094,50	1127,33	1161,15	1195,99	1231,87	1268,82	1306,89	1346,09	1386,48
4	1075,40	1107,66	1140,89	1175,12	1210,37	1246,69	1284,09	1322,61	1362,29	1403,16
5	1181,59	1217,04	1253,55	1291,16	1329,89	1369,79	1410,88	1453,21	1496,81	1541,71
6	1313,29	1352,68	1393,26	1435,06	1478,11	1522,46	1568,13	1615,18	1663,63	1713,54
7	1459,58	1503,36	1548,47	1594,92	1642,77	1692,05	1742,81	1795,10	1848,95	1904,42
8	1622,06	1670,72	1720,84	1772,46	1825,64	1880,41	1936,82	1994,92	2054,77	2116,42
9	1802,51	1856,58	1912,28	1969,65	2028,74	2089,60	2152,29	2216,85	2283,36	2351,86
10	2002,89	2062,98	2124,87	2188,61	2254,27	2321,90	2391,56	2463,30	2537,20	2613,32
11	2225,44	2292,20	2360,97	2431,80	2504,75	2579,90	2657,29	2737,01	2819,12	2903,70
12	2472,54	2546,72	2623,12	2701,81	2782,87	2866,35	2952,35	3040,92	3132,14	3226,11
13	2746,94	2829,35	2914,23	3001,65	3091,70	3184,46	3279,99	3378,39	3479,74	3584,13
14	3051,56	3143,11	3237,40	3334,52	3434,56	3537,59	3643,72	3753,03	3865,63	3981,59
15	3389,73	3491,43	3596,17	3704,05	3815,18	3929,63	4047,52	4168,95	4294,01	4422,83
16	3765,10	3878,06	3994,40	4114,23	4237,66	4364,79	4495,73	4630,60	4769,52	4912,60
17	4181,80	4307,26	4436,47	4569,57	4706,66	4847,86	4993,29	5143,09	5297,38	5456,30
18	4644,25	4783,57	4927,08	5074,89	5227,14	5383,95	5545,47	5711,84	5883,19	6059,69
19	5157,47	5312,19	5471,56	5635,70	5804,77	5978,92	6158,28	6343,03	6533,32	6729,32
20	5727,01	5898,82	6075,78	6258,06	6445,80	6639,17	6838,35	7043,50	7254,80	7472,45
21	6358,94	6549,71	6746,20	6948,59	7157,05	7371,76	7592,91	7820,70	8055,32	8296,98
22	7060,33	7272,14	7490,30	7715,01	7946,46	8184,85	8430,40	8683,31	8943,81	9212,13
23	7839,08	8074,26	8316,48	8565,98	8822,96	9087,65	9360,28	9641,08	9930,32	10228,23
24	8703,75	8964,86	9233,80	9510,82	9796,14	10090,03	10392,73	10704,51	11025,65	11356,42
25	9663,76	9953,68	10252,29	10559,85	10876,65	11202,95	11539,04	11885,21	12241,77	12609,02
26	10729,68	11051,57	11383,11	11724,61	12076,35	12438,64	12811,80	13196,15	13592,03	13999,80

ANEXO II

ANEXO III-B - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										
6 B	1.400,00	1442,00	1485,26	1529,82	1575,71	1622,98	1671,67	1721,82	1773,48	1826,68

ANEXO III

ANEXO IV - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC1	4.365,30
CC2	2.942,75
CC3	1.667,72

ANEXO IV

ANEXO V - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - Conselheiros Tutelares

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CT	1.215,00

ANEXO V

ANEXO I
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	LP	PG	ME	DR
1	1.436,50	1.580,15	1.738,16	1.911,98
2	1.472,42	1.619,66	1.781,63	1.959,79
3	1.509,23	1.660,15	1.826,17	2.008,79
4	1.546,95	1.701,65	1.871,81	2.059,00
5	1.585,63	1.744,19	1.918,61	2.110,47
6	1.625,27	1.787,80	1.966,58	2.163,23
7	1.665,89	1.832,48	2.015,73	2.217,31
8	1.707,55	1.878,31	2.066,14	2.272,75
9	1.750,24	1.925,26	2.117,79	2.329,56
10	1.793,99	1.973,38	2.170,72	2.387,79
11	1.838,85	2.022,73	2.225,01	2.447,51
12	1.884,81	2.073,29	2.280,62	2.508,68
13	1.931,94	2.125,13	2.337,65	2.571,41
14	1.980,23	2.178,25	2.396,08	2.635,69
15	2.029,74	2.232,71	2.455,98	2.701,58
16	2.080,48	2.288,53	2.517,39	2.769,13
17	2.132,50	2.345,75	2.580,32	2.838,35
18	2.185,81	2.404,39	2.644,82	2.909,31
19	2.240,45	2.464,49	2.710,94	2.982,04
20	2.296,46	2.526,11	2.778,72	3.056,59
21	2.353,88	2.589,27	2.848,19	3.133,01

ANEXO VI

ANEXO II
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO				
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	LP	PG	ME	DR
1	1.506,01	1.656,61	1.822,27	2.004,50
2	1.543,65	1.698,02	1.867,82	2.054,60
3	1.582,26	1.740,48	1.914,53	2.105,98
4	1.621,81	1.783,99	1.962,38	2.158,62
5	1.662,36	1.828,60	2.011,46	2.212,60
6	1.703,92	1.874,32	2.061,75	2.267,92
7	1.746,51	1.921,17	2.113,28	2.324,61
8	1.790,18	1.969,20	2.166,12	2.382,73
9	1.834,93	2.018,42	2.220,26	2.442,29
10	1.880,80	2.068,87	2.275,76	2.503,34
11	1.927,83	2.120,62	2.332,68	2.565,95
12	1.976,02	2.173,62	2.390,98	2.630,08
13	2.025,42	2.227,96	2.450,76	2.695,83
14	2.076,05	2.283,65	2.512,02	2.763,22
15	2.127,96	2.340,75	2.574,83	2.832,31
16	2.181,16	2.399,28	2.639,20	2.903,12
17	2.235,69	2.459,26	2.705,18	2.975,70
18	2.291,58	2.520,74	2.772,81	3.050,10
19	2.348,87	2.583,76	2.842,13	3.126,35
20	2.407,59	2.648,34	2.913,18	3.204,50
21	2.467,78	2.714,55	2.986,01	3.284,61

ANEXO VII

ANEXO III

LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 40 HORAS				
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	LP	PG	ME	DR
1	2.873,01	3.160,31	3.476,34	3.823,97
2	2.944,83	3.239,31	3.563,24	3.919,56
3	3.018,45	3.320,29	3.652,32	4.017,55
4	3.093,92	3.403,31	3.743,64	4.118,01
5	3.171,26	3.488,39	3.837,23	4.220,95
6	3.250,54	3.575,59	3.933,15	4.326,47
7	3.331,81	3.664,99	4.031,49	4.434,64
8	3.415,10	3.756,61	4.132,27	4.545,50
9	3.500,48	3.850,53	4.235,58	4.659,14
10	3.587,99	3.946,79	4.341,47	4.775,62
11	3.677,69	4.045,46	4.450,01	4.895,01
12	3.769,64	4.146,61	4.561,27	5.017,39
13	3.863,87	4.250,26	4.675,28	5.142,81
14	3.960,47	4.356,52	4.792,17	5.271,39
15	4.059,49	4.465,44	4.911,98	5.403,18
16	4.160,97	4.577,07	5.034,77	5.538,25
17	4.265,00	4.691,50	5.160,65	5.676,72
18	4.371,62	4.808,78	5.289,66	5.818,63
19	4.480,91	4.929,00	5.421,90	5.964,09
20	4.592,94	5.052,23	5.557,45	6.113,20
21	4.707,76	5.178,53	5.696,39	6.266,02

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 12 de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DAC2E897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO EDITAL Nº 02/2020

Periodo de referencia: 2º semestre 2019 (01/07/2019 A 31/12/2019)										
Funcionários Cadastrados										
Saldo RENANESCENTE 1º semestre 2019			- 19.066,45			70% * R$ / nº de serv. Aptos =		30% * R$ / nº de serv. Aptos * % de avaliação		
Total Arrecadado (01/07/2019 a 31/12/2019)- Pab Variavel - PMAQ - AB			293.209,02	Servidores aptos	143	191.899,80		82.242,77		
Total			274.142,57	Valor 70% serv. Apto(100%)		1.341,96		Valor 30% serv. Apto(100%)		575,12
	atrícula	Nome	Cargo	Admissão	70% - R$ * Integral 100%	Redução 50% Atestado a partir de 3 dias OU 1 falta injustifi.	Redução 50% menos de 1 ano de prefeitura	Avaliação individual - Ref. 30% - R$ (Bom 100% - Regular 66% -Ruim 33%)		Total
1	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
2	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
3	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
4	1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2004	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
5	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
6	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
7	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
8	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
9	5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
10	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
11	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
12	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
13	38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
14	558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
15	5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
16	50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
17	1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
18	2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
19	57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
20	1937	CLAUSELI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO	12/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08

		RIBEIRO	DE SAÚDE							
21	4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
22	2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
23	878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
24	1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
25	2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
26	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
27	5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016		670,98		100%	575,12	1.246,10
28	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
29	79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
30	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
31	2400	DORIS NAOKO SUZUMURA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
32	1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
33	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
34	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
35	4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	21/07/2014	EXCLUÍDO - LICENÇA SEM VENCIMENTO					
36	6041	EDSON RIBAS CASSOU	MEDICO ESPECIALISTA	07/08/2017	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
37	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
38	2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
39	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
40	4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
41	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
42	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
43	2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
44	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
45	5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
46	872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
47	6357	FABIANA DE PAULA BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
48	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
49	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
50	4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
51	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
52	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
53	5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADORA	05/04/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
54	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
55	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
56	710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
57	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
58	6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018		670,98		100%	575,12	1.246,10
59	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
60	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
61	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
62	2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
63	124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/1999	1.341,96			66%	379,58	1.721,54
64	5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
65	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
66	5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
67	989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
68	916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
69	1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
70	2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
71	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
72	135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998		670,98		100%	575,12	1.246,10
73	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
74	1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
75	138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
76	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08

77	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
78	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
79	5358	KARINA DOS SANTOS FREITAS	ZELADOR	01/10/2014	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
80	5633	KAYO AUGUSTUS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
81	4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
82	2120	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
83	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
84	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
85	5808	LARISSA ROCHA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
86	166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
87	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
88	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012	FALTA INJUSTIFICADA					
89	1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
90	6298	LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA	MEDICO PSF	09/03/2018	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
91	6334	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	MEDICO PSF	23/05/2018	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
92	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
93	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
94	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
95	1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
96	1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
97	5664	LUIZ ROMERO DOS PRAZERES	PEDREIRO	10/12/2015	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
98	803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
99	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
100	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
101	191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
102	1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
103	196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
104	1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
105	1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	FALTA INJUSTIFICADA					
106	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
107	942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
108	5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
109	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
110	2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
111	5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016	EXCLUÍDO - LICENÇA SEM VENCIMENTO					
112	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014		670,98		100%	575,12	1.246,10
113	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
114	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
115	5662	MARILI GUIMARAES DE MATTOS	ZELADOR	14/12/2015	FALTA INJUSTIFICADA					
116	950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
117	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
118	218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992		670,98		100%	575,12	1.246,10
119	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
120	5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
121	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
122	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
123	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
124	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
125	2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
126	232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
127	2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
128	1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
129	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
130	2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
131	1946	REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
132	259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS	16/10/1990	1.341,96			100%	575,12	1.917,08

			GERAIS							
133	1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
134	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
135	5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	FALTA INJUSTIFICADA					
136	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
137	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
138	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
139	5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	02/05/2017	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
140	1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
141	6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
142	4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
143	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
144	2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
145	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
146	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
147	5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2015	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
148	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
149	5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
150	690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA	21/03/2002	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
151	4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
152	1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
153	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	FALTA INJUSTIFICADA					
154	1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
155	1918	TACIANE DOS SANTOS GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	FALTA INJUSTIFICADA					
156	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
157	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	FALTA INJUSTIFICADA					
158	2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
159	2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
160	310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
161	307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
162	850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERÁRIO	08/09/2003	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
163	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
164	5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015		670,98		100%	575,12	1.246,10
165	5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
166	6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
167	6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
Total										269.921,16
Saldo Remanescente 2º Sem 2019										**4.221,41**
										274.142,57

Comissão:	
LEONARDO PRESA	***FERNANDA GRUCHOUSKEI***
Representande do Governo	Representante da SMS
FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI	***LUIS AUGUSTO BOSSARDI***
Representante da SMS	Representante do CS
ERICA CICONINI DE MELO	***JESSICA DA SILVA PRIEBE***
Representante da SMS	Representante do RH

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:580FB6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2020	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1°	BANCO DO BRASIL S/A	45/2019	INEXIGIBILIDADE 06/2019-PMQ	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	06/03/2020	R$ 83.680,00	R$ 167.360,00
4°	BANCO ITAU UNIBANCO S.A.,	37/2016	INEXIGIBILIDADE 06/2019-PMQ	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	09/03/2020	R$ 118.720,00	R$ 148.400,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF4394ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO

CONTRATO	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
31	ASFALTO DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	DD Nº 05/2020	**Aquisição de aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e massa asfáltica.**	09/03/2020	09/03/2020	31/12/2020	R$ 12.320,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:97D0E06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS

ATA	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
30	MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Pregão nº 7/2020	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E OUTROS)**	09/03/2020	10/03/2020	09/03/2021	R$ 2.996,00
31	I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	Pregão nº 7/2020	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E OUTROS)**	09/03/2020	10/03/2020	09/03/2021	R$ 5.660,40
32	SYMA PRINT LTDA EPP	Pregão nº 7/2020	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E OUTROS)**	09/03/2020	10/03/2020	09/03/2021	R$ 498,00
33	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME	Pregão nº 7/2020	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E OUTROS)**	09/03/2020	10/03/2020	09/03/2021	R$ 843,50
33	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME	PREGÃO Nº 54/2019-PMQ	REGISTRO DE PREÇOS PARA RECAPAGEM DE PNEUS.	09/03/2020	10/03/2020	09/03/2021	R$ 117.350,00
34	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	PREGÃO Nº 54/2019-PMQ	REGISTRO DE PREÇOS PARA RECAPAGEM DE PNEUS.	09/03/2020	10/03/2020	09/03/2021	R$ 68.624,00
35	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	PREGÃO Nº 54/2019-PMQ	REGISTRO DE PREÇOS PARA RECAPAGEM DE PNEUS.	09/03/2020	10/03/2020	09/03/2021	R$ 34.408,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8365D3C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 003, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Súmula:"Dispõe sobre as tabelas de vencimentos dos cargos e funções conforme consta da Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior e de nível médio/técnico, correspondente aos Servidores de carreiras específicas da área da Saúde, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná."

A DIRETORA DO DEPARATAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS,no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.206, de 2020,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido nos anexos, parte integrante desta Portaria, as tabelas de vencimentos dos cargos e funções conforme consta da Lei Municipal nº 1.206, de 2020, que trata do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior e de nível médio/técnico, correspondente aos Servidores de carreiras específicas da área da Saúde, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

§ 1º Constituem Anexos desta Portaria:

I - Anexo I - Tabelas de Vencimentos da Carreira de Especialista em Saúde, para os seus diversos Cargos e Funções;

II - Anexo II - Tabelas de Vencimentos da Carreira de Assistente Técnico em Saúde, para seus diversos Cargos e Funções; e

III - Anexo III - Tabela de Vencimento da Carreira de Auxiliar Técnico em Saúde - Em Extinção para o Cargo e Função de Auxiliar de Enfermagem – Em Extinção.

§ 2º Os Anexos I a III - Tabelas de Vencimentos, conforme consta do§ 1º deste artigo, estipulam a carga horária de cada função, conforme definido na Lei Municipal nº 1.206, de 2020.

§ 3º Ocorrendo recomposição, atualização, reajuste ou revisão geral dos valores nas tabelas, haverá expedição de Portaria com as novas tabelas, após a aprovação do ato de sua autorização, obedecendo às disposições das Leis Municipais nº 1.206, de 2020.

Art. 2º Os efeitos financeiros dos valores contidos nas tabelas constantes dos Anexos I a III, desta Portaria são retroativos a 1º de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 09 de março de 2020.

ELENA MARCHIORO
Diretora do DGP

Portaria nº 003/2020 - DGP
Anexo I
Tabelas de Vencimentos da Carreira de Especialista em Saúde

Carreira:	**Especialista em Saúde**			
Cargo/Função:	**Médico Generalista**			
Vencimento Inicial:	**R$ 10.400,00**	**Carga Horária:**		**40 Horas Semanais**
Valores em Reais				
Referências	**Classes**			
	I	**II**	**III**	**IV**
1	**R$ 10.400,00**	**R$ 14.926,61**	**R$ 21.423,42**	**R$ 30.747,97**
2	**R$ 10.712,00**	**R$ 15.374,40**	**R$ 22.066,12**	**R$ 31.670,41**
3	**R$ 11.033,36**	**R$ 15.835,64**	**R$ 22.728,10**	**R$ 32.620,52**
4	**R$ 11.364,36**	**R$ 16.310,70**	**R$ 23.409,95**	**R$ 33.599,14**
5	**R$ 11.705,29**	**R$ 16.800,03**	**R$ 24.112,25**	**R$ 34.607,11**
6	**R$ 12.056,45**	**R$ 17.304,03**	**R$ 24.835,61**	**R$ 35.645,33**
7	**R$ 12.418,14**	**R$ 17.823,15**	**R$ 25.580,68**	**R$ 36.714,69**
8	**R$ 12.790,69**	**R$ 18.357,84**	**R$ 26.348,10**	**R$ 37.816,13**
9	**R$ 13.174,41**	**R$ 18.908,58**	**R$ 27.138,54**	**R$ 38.950,61**
10	**R$ 13.569,64**	**R$ 19.475,83**	**R$ 27.952,70**	**R$ 40.119,13**

Carreira:	**Especialista em Saúde**			
Cargo/Função:	**Médico Generalista**			
Vencimento Inicial:	**R$ 5.200,00**		**Carga Horária:**	**20 Horas Semanais**
Valores em Reais				
Referências	**Classes**			
	I	**II**	**III**	**IV**
1	**R$ 5.200,00**	**R$ 7.463,30**	**R$ 10.711,71**	**R$ 15.373,99**
2	**R$ 5.356,00**	**R$ 7.687,20**	**R$ 11.033,06**	**R$ 15.835,21**
3	**R$ 5.516,68**	**R$ 7.917,82**	**R$ 11.364,05**	**R$ 16.310,26**
4	**R$ 5.682,18**	**R$ 8.155,35**	**R$ 11.704,97**	**R$ 16.799,57**
5	**R$ 5.852,65**	**R$ 8.400,01**	**R$ 12.056,12**	**R$ 17.303,56**
6	**R$ 6.028,23**	**R$ 8.652,01**	**R$ 12.417,81**	**R$ 17.822,66**
7	**R$ 6.209,07**	**R$ 8.911,57**	**R$ 12.790,34**	**R$ 18.357,34**
8	**R$ 6.395,34**	**R$ 9.178,92**	**R$ 13.174,05**	**R$ 18.908,06**
9	**R$ 6.587,20**	**R$ 9.454,29**	**R$ 13.569,27**	**R$ 19.475,30**
10	**R$ 6.784,82**	**R$ 9.737,92**	**R$ 13.976,35**	**R$ 20.059,56**
Carreira:	**Especialista em Saúde**			
Cargo/Função:	**Médico Especialista**			
Vencimento Inicial:	**R$ 12.200,00**		**Carga Horária:**	**40 Horas Semanais**
Valores em Reais				
Referências	**Classes**			
	I	**II**	**III**	**IV**
1	**R$ 12.200,00**	**R$ 17.510,06**	**R$ 25.131,32**	**R$ 36.069,74**
2	**R$ 12.566,00**	**R$ 18.035,36**	**R$ 25.885,26**	**R$ 37.151,83**
3	**R$ 12.942,98**	**R$ 18.576,42**	**R$ 26.661,81**	**R$ 38.266,38**
4	**R$ 13.331,27**	**R$ 19.133,71**	**R$ 27.461,67**	**R$ 39.414,37**
5	**R$ 13.731,21**	**R$ 19.707,72**	**R$ 28.285,52**	**R$ 40.596,80**
6	**R$ 14.143,14**	**R$ 20.298,95**	**R$ 29.134,08**	**R$ 41.814,71**
7	**R$ 14.567,44**	**R$ 20.907,92**	**R$ 30.008,11**	**R$ 43.069,15**
8	**R$ 15.004,46**	**R$ 21.535,16**	**R$ 30.908,35**	**R$ 44.361,22**
9	**R$ 15.454,59**	**R$ 22.181,22**	**R$ 31.835,60**	**R$ 45.692,06**
10	**R$ 15.918,23**	**R$ 22.846,65**	**R$ 32.790,67**	**R$ 47.062,82**

Carreira:	**Especialista em Saúde**			
Cargo/Função:	**Médico Especialista**			
Vencimento Inicial:	**R$ 6.100,00**		**Carga Horária:**	**20 Horas Semanais**
Valores em Reais				
Referências	**Classes**			
	I	**II**	**III**	**IV**
1	**R$ 6.100,00**	**R$ 8.755,03**	**R$ 12.565,66**	**R$ 18.034,87**
2	**R$ 6.283,00**	**R$ 9.017,68**	**R$ 12.942,63**	**R$ 18.575,91**
3	**R$ 6.471,49**	**R$ 9.288,21**	**R$ 13.330,91**	**R$ 19.133,19**
4	**R$ 6.665,63**	**R$ 9.566,86**	**R$ 13.730,83**	**R$ 19.707,19**
5	**R$ 6.865,60**	**R$ 9.853,86**	**R$ 14.142,76**	**R$ 20.298,40**
6	**R$ 7.071,57**	**R$ 10.149,48**	**R$ 14.567,04**	**R$ 20.907,35**
7	**R$ 7.283,72**	**R$ 10.453,96**	**R$ 15.004,05**	**R$ 21.534,58**
8	**R$ 7.502,23**	**R$ 10.767,58**	**R$ 15.454,17**	**R$ 22.180,61**
9	**R$ 7.727,30**	**R$ 11.090,61**	**R$ 15.917,80**	**R$ 22.846,03**
10	**R$ 7.959,12**	**R$ 11.423,33**	**R$ 16.395,33**	**R$ 23.531,41**

Carreira:		**Especialista em Saúde**		
Cargo/Função:		**Cirurgião Dentista**		
Vencimento Inicial:		**R$ 6.200,00**	**Carga Horária:**	**40 Horas Semanais**
Valores em Reais				
Referências	**Classes**			
	I	**II**	**III**	**IV**
1	**R$ 6.200,00**	**R$ 8.898,55**	**R$ 12.771,65**	**R$ 18.330,52**

2	R$ 6.386,00	R$ 9.165,51	R$ 13.154,80	R$ 18.880,44
3	R$ 6.577,58	R$ 9.440,47	R$ 13.549,45	R$ 19.446,85
4	R$ 6.774,91	R$ 9.723,69	R$ 13.955,93	R$ 20.030,26
5	R$ 6.978,15	R$ 10.015,40	R$ 14.374,61	R$ 20.631,16
6	R$ 7.187,50	R$ 10.315,86	R$ 14.805,85	R$ 21.250,10
7	R$ 7.403,12	R$ 10.625,34	R$ 15.250,02	R$ 21.887,60
8	R$ 7.625,22	R$ 10.944,10	R$ 15.707,52	R$ 22.544,23
9	R$ 7.853,97	R$ 11.272,42	R$ 16.178,75	R$ 23.220,56
10	R$ 8.089,59	R$ 11.610,59	R$ 16.664,11	R$ 23.917,17

Carreira:		Especialista em Saúde		
Cargo/Função:		Cirurgião Dentista		
Vencimento Inicial:		R$ 3.100,00	Carga Horária:	20 Horas Semanais
Valores em Reais				
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 3.100,00	R$ 4.449,28	R$ 6.385,83	R$ 9.165,26
2	R$ 3.193,00	R$ 4.582,75	R$ 6.577,40	R$ 9.440,22
3	R$ 3.288,79	R$ 4.720,24	R$ 6.774,72	R$ 9.723,42
4	R$ 3.387,45	R$ 4.861,84	R$ 6.977,96	R$ 10.015,13
5	R$ 3.489,08	R$ 5.007,70	R$ 7.187,30	R$ 10.315,58
6	R$ 3.593,75	R$ 5.157,93	R$ 7.402,92	R$ 10.625,05
7	R$ 3.701,56	R$ 5.312,67	R$ 7.625,01	R$ 10.943,80
8	R$ 3.812,61	R$ 5.472,05	R$ 7.853,76	R$ 11.272,11
9	R$ 3.926,99	R$ 5.636,21	R$ 8.089,37	R$ 11.610,28
10	R$ 4.044,80	R$ 5.805,30	R$ 8.332,06	R$ 11.958,59
Carreira:		Especialista em Saúde		
Cargo/Função:		Enfermeiro		
Vencimento Inicial:		R$ 3.500,00	Carga Horária:	30 Horas Semanais
Valores em Reais				
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 3.500,00	R$ 5.023,38	R$ 7.209,80	R$ 10.347,87
2	R$ 3.605,00	R$ 5.174,08	R$ 7.426,10	R$ 10.658,31
3	R$ 3.713,15	R$ 5.329,30	R$ 7.648,88	R$ 10.978,06
4	R$ 3.824,54	R$ 5.489,18	R$ 7.878,35	R$ 11.307,40
5	R$ 3.939,28	R$ 5.653,85	R$ 8.114,70	R$ 11.646,62
6	R$ 4.057,46	R$ 5.823,47	R$ 8.358,14	R$ 11.996,02
7	R$ 4.179,18	R$ 5.998,17	R$ 8.608,88	R$ 12.355,90
8	R$ 4.304,56	R$ 6.178,12	R$ 8.867,15	R$ 12.726,58
9	R$ 4.433,70	R$ 6.363,46	R$ 9.133,16	R$ 13.108,38
10	R$ 4.566,71	R$ 6.554,37	R$ 9.407,16	R$ 13.501,63

Carreira:	Especialista em Saúde			
Cargo/Função:	Farmacêutico			
Vencimento Inicial:	R$ 2.900,00		Carga Horária:	40 Horas Semanais
Valores em Reais				
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 2.900,00	R$ 4.162,23	R$ 5.973,84	R$ 8.573,95
2	R$ 2.987,00	R$ 4.287,09	R$ 6.153,05	R$ 8.831,17
3	R$ 3.076,61	R$ 4.415,71	R$ 6.337,64	R$ 9.096,11
4	R$ 3.168,91	R$ 4.548,18	R$ 6.527,77	R$ 9.368,99
5	R$ 3.263,98	R$ 4.684,62	R$ 6.723,61	R$ 9.650,06
6	R$ 3.361,89	R$ 4.825,16	R$ 6.925,32	R$ 9.939,56
7	R$ 3.462,75	R$ 4.969,92	R$ 7.133,07	R$ 10.237,75
8	R$ 3.566,63	R$ 5.119,01	R$ 7.347,07	R$ 10.544,88
9	R$ 3.673,63	R$ 5.272,58	R$ 7.567,48	R$ 10.861,23
10	R$ 3.783,84	R$ 5.430,76	R$ 7.794,50	R$ 11.187,06

Portaria nº 003/2020 - DGP
Anexo II
Tabelas de Vencimentos da Carreira de Assistente Técnico em Saúde

Carreira:	Assistente Técnico em Saúde			
Cargo/Função:	Técnico em Radiologia			
Vencimento Inicial:	R$ 2.600,00		Carga Horária:	24 Horas Semanais
Valores em Reais				
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 2.600,00	R$ 3.731,65	R$ 5.355,85	R$ 7.686,99
2	R$ 2.678,00	R$ 3.843,60	R$ 5.516,53	R$ 7.917,60
3	R$ 2.758,34	R$ 3.958,91	R$ 5.682,03	R$ 8.155,13
4	R$ 2.841,09	R$ 4.077,68	R$ 5.852,49	R$ 8.399,78
5	R$ 2.926,32	R$ 4.200,01	R$ 6.028,06	R$ 8.651,78
6	R$ 3.014,11	R$ 4.326,01	R$ 6.208,90	R$ 8.911,33
7	R$ 3.104,54	R$ 4.455,79	R$ 6.395,17	R$ 9.178,67
8	R$ 3.197,67	R$ 4.589,46	R$ 6.587,03	R$ 9.454,03
9	R$ 3.293,60	R$ 4.727,14	R$ 6.784,64	R$ 9.737,65
10	R$ 3.392,41	R$ 4.868,96	R$ 6.988,18	R$ 10.029,78

Carreira:		Assistente Técnico em Saúde		
Cargo/Função:		Técnico em Enfermagem		
Vencimento Inicial:		R$ 2.000,00	Carga Horária:	30 Horas Semanais
Valores em Reais				
Referências	Classes			

	I	II	III	IV
1	R$ 2.000,00	R$ 2.870,50	R$ 4.119,89	R$ 5.913,07
2	R$ 2.060,00	R$ 2.956,62	R$ 4.243,48	R$ 6.090,46
3	R$ 2.121,80	R$ 3.045,31	R$ 4.370,79	R$ 6.273,18
4	R$ 2.185,45	R$ 3.136,67	R$ 4.501,91	R$ 6.461,37
5	R$ 2.251,02	R$ 3.230,77	R$ 4.636,97	R$ 6.655,21
6	R$ 2.318,55	R$ 3.327,70	R$ 4.776,08	R$ 6.854,87
7	R$ 2.388,10	R$ 3.427,53	R$ 4.919,36	R$ 7.060,52
8	R$ 2.459,75	R$ 3.530,35	R$ 5.066,94	R$ 7.272,33
9	R$ 2.533,54	R$ 3.636,26	R$ 5.218,95	R$ 7.490,50
10	R$ 2.609,55	R$ 3.745,35	R$ 5.375,52	R$ 7.715,22
Carreira:		Assistente Técnico em Saúde		
Cargo/Função:		Agente Técnico de Esterilização de Materiais		
Vencimento Inicial:		R$ 1.850,00	Carga Horária:	30 Horas Semanais
Valores em Reais				
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 1.850,00	R$ 2.655,21	R$ 3.810,90	R$ 5.469,59
2	R$ 1.905,50	R$ 2.734,87	R$ 3.925,22	R$ 5.633,68
3	R$ 1.962,67	R$ 2.816,92	R$ 4.042,98	R$ 5.802,69
4	R$ 2.021,54	R$ 2.901,42	R$ 4.164,27	R$ 5.976,77
5	R$ 2.082,19	R$ 2.988,47	R$ 4.289,20	R$ 6.156,07
6	R$ 2.144,66	R$ 3.078,12	R$ 4.417,87	R$ 6.340,76
7	R$ 2.209,00	R$ 3.170,46	R$ 4.550,41	R$ 6.530,98
8	R$ 2.275,27	R$ 3.265,58	R$ 4.686,92	R$ 6.726,91
9	R$ 2.343,52	R$ 3.363,54	R$ 4.827,53	R$ 6.928,71
10	R$ 2.413,83	R$ 3.464,45	R$ 4.972,36	R$ 7.136,58

Carreira:		Assistente Técnico em Saúde		
Cargo/Função:		Agente de Saúde		
Vencimento Inicial:		R$ 1.850,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais
Valores em Reais				
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 1.850,00	R$ 2.655,21	R$ 3.810,90	R$ 5.469,59
2	R$ 1.905,50	R$ 2.734,87	R$ 3.925,22	R$ 5.633,68
3	R$ 1.962,67	R$ 2.816,92	R$ 4.042,98	R$ 5.802,69
4	R$ 2.021,54	R$ 2.901,42	R$ 4.164,27	R$ 5.976,77
5	R$ 2.082,19	R$ 2.988,47	R$ 4.289,20	R$ 6.156,07
6	R$ 2.144,66	R$ 3.078,12	R$ 4.417,87	R$ 6.340,76
7	R$ 2.209,00	R$ 3.170,46	R$ 4.550,41	R$ 6.530,98
8	R$ 2.275,27	R$ 3.265,58	R$ 4.686,92	R$ 6.726,91
9	R$ 2.343,52	R$ 3.363,54	R$ 4.827,53	R$ 6.928,71
10	R$ 2.413,83	R$ 3.464,45	R$ 4.972,36	R$ 7.136,58

Portaria nº 003/2020 - DGP
Anexo III

Carreira:	Auxiliar Técnico em Saúde - Em Extinção			
Cargo/Função:	Auxiliar de Enfermagem- Em Extinção			
Vencimento Inicial:	R$ 1.800,00		Carga Horária:	30 Horas Semanais
Valores em Reais				
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 1.800,00	R$ 2.583,45	R$ 3.707,90	R$ 5.321,76
2	R$ 1.854,00	R$ 2.660,95	R$ 3.819,14	R$ 5.481,42
3	R$ 1.909,62	R$ 2.740,78	R$ 3.933,71	R$ 5.645,86
4	R$ 1.966,91	R$ 2.823,01	R$ 4.051,72	R$ 5.815,24
5	R$ 2.025,92	R$ 2.907,70	R$ 4.173,27	R$ 5.989,69
6	R$ 2.086,69	R$ 2.994,93	R$ 4.298,47	R$ 6.169,38
7	R$ 2.149,29	R$ 3.084,78	R$ 4.427,43	R$ 6.354,46
8	R$ 2.213,77	R$ 3.177,32	R$ 4.560,25	R$ 6.545,10
9	R$ 2.280,19	R$ 3.272,64	R$ 4.697,06	R$ 6.741,45
10	R$ 2.348,59	R$ 3.370,82	R$ 4.837,97	R$ 6.943,70

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C9A4F0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3035/2020

Altera a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 17, inciso V do Título V da Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ TÍTULO V

DA DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
Art. 17...
...
V – ...
...
6. Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde- FMS
...
6.5 Ouvidoria Geral da Saúde." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 32, inciso III do Título VII da Lei nº 1.346, de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO VII
DAS INSTÂNCIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
...
III – No Nível de Assessoramento:
...
g) Ouvidor Geral da Saúde." (NR)

Art. 3º Ficam alterados os Anexos I, II, XVII, XXII, XXVIII da Lei nº 1.346, de 2003, passando a vigorar com nova redação.

Art. 4º Ficam submetidas às presentes alterações e inclusões todos os dispositivos constantes na Lei nº 1.346, de 2003.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Anexo XX da Lei nº 1346, de 2003.

Rio Negro, 11 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI	***JOANI ASSIS PETERS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO
(...)			
Ouvidor Geral da Saúde	01	R$ 7.009,36	CCOS
~~Assessor de Gabinete~~	~~01~~	~~R$ 4.520,20~~	~~CC-2~~
(...)			
~~Coordenador do Parque São Luiz de Tolosa~~	~~01~~	~~R$ 3.230,56~~	~~CC-3~~
Coordenador do Parque São Luiz de Tolosa	**01**	**R$ 1.600,89**	**CC-5**
(...)			
Assessor (a) de Comunicação do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo	**01**	**R$ 1.130,03**	**CC-6**
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social quanto ao trabalho socioeducativo	**02**	R$ 1.130,03	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Educação nas unidades escolares	**02**	R$ 1.130,03	CC-6
Assessor (a) II do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde	**02**	R$ 1.130,03	CC-6
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**01**	**R$ 1.130,03**	**CC-6**

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES
(...)		
Ouvidor Geral da Saúde	CCOS	Anexo XVII
~~Assessor (a) de Gabinete~~	~~CC-2~~	~~Anexo XX~~
Coordenador do Parque São Luiz de Tolosa	**CC-5**	Anexo XXII
(...)		
Assessor (a) de Comunicação do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo	**CC-6**	**Anexo XXVIII**
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**CC-6**	**Anexo XXVIII**

ANEXO XVII

DESCRIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Nomenclatura do Cargo: **Ouvidor Geral da Saúde**
...
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
a)...
...
k) realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato e o contido na Lei que instituiu a **Ouvidoria Geral da Saúde**.

ANEXO XXII
Descrição das Atribuições de Cargos de Provimento em Comissão

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas
Coordenador do Parque São Luiz de Tolosa	**R$ 1.600,89**	1 (uma)

Atribuições: (...)

ANEXO XXVIII
Descrição das Atribuições de Cargos de Provimento em Comissão

Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas
Assessor (a) II do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde	R$ 1.130,03	**02 (duas)**
Atribuições: (...)		

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas
Assessor (a) de Comunicação do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo	**R$ 1.130,03**	**1 (uma)**
Atribuições: **a) Assessorar no levantamento, criação e arte final de materiais gráficos tabloides, promoções eventos e ações vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;** **b) Auxiliar na editoração de materiais;** **c) Vetorização de arquivos, catálogos, ilustrações, logotipos e mídias digitais nos diversos formatos das redes sociais utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;** **d) Elaboração de vinhetas e vídeos de forma criativa e com visão artística para divulgação das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;** **e) Realizar pesquisas e estudos que contribuam para as deliberações do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo em matéria de comunicação institucional;** **f) Exercer outras atribuições que não estejam descritas, mas que sejam direta ou indiretamente relacionadas com a natureza do cargo de Assessor (a) de Comunicação do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo.**		

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social quanto ao trabalho socioeducativo	R$ 1.130,03	**02 (duas)**
Atribuições: (...)		

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**R$ 1.130,03**	**1 (uma)**
Atribuições: **a) Assessorar o (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;** **b) Auxiliar na organização da agenda do (a) Secretário (a);** **c) Acompanhar o (a) Secretário (a) em reuniões previamente agendadas quando solicitado;** **d) Anotar deliberações realizadas em reuniões com o (a) Secretário (a) para posterior providência;** **e) Auxiliar no acompanhamento das rotinas de trabalho dos Departamentos pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com o (s) Assessor (es) Direto (s) do Secretário(a);** **f) Informar aos Departamentos, a pedido do (a) Secretário (a), a respeito de reuniões, audiências, eventos e afins;** **g) Auxiliar na organização e controle do trâmite de documentos remetidos ao (à) Secretário (a);** **h) Incentivar o cumprimento das normas legais e regulamentares, promovendo disseminação das normas vigentes pertinente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;** **i) Auxiliar no atendimento de munícipes quanto a assuntos pertinentes à Secretaria;** **j) Exercer outras atribuições que não estejam descritas, mas que sejam direta ou indiretamente relacionadas com a natureza do cargo de Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo todas caracterizadas como funções de confiança do Gestor.**		

Secretaria Municipal de Educação

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas
Assessor (a) do (a) Secretário (a) Municipal de Educação nas unidades escolares	R$ 1.130,03	**02 (duas)**
Atribuições: (...)		

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FFD72252

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 024/2020

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Docência de Educação Infantil

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 13 de novembro de 2019, convoca a pessoa, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 13 (treze) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB20 (20 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 002, de 13/02/2020, Edital nº 004, de 17/02/2020, Edital nº 007, de 19/02/2020, Edital nº 009, de 20/02/2020, Edital nº 011, de 21/02/2020 , Edital nº 012, de 27/02/2020, Edital nº 014, de 02/03/2020, Edital nº 015, de 03/03/2020, Edital nº 016, de 04/03/2020, Edital nº 018, de 06/03/2020, Edital nº 021, de 09/03/2020 e Edital nº 023, de 10/03/2020 . Os classificados em 1 º, 2º, 12º, 13º, 14º, 17º, 18º, 22º, 30º, 31º, 33º , 34º e 36º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 15º, 16º, 19º, 20º, 21º, 23º, 24º 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 32º, 35º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 45º , 46º, 47º, 48º e 49º lugar assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 44º e 51º lugar estão dentro do prazo legal para comparecimento.	1º à 51º
2019229	Sidneia Ruthes Lourenço	52º

2019238	Junia de Cássia Gomes	53º
2019281	Joziane Aparecida Urbaneck Chableski	54º
2019006	Flávia de Oliveira Braz Reiser	55º

Após o aceite da vaga junto a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro PR, 12 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4DA9C8F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para execução do serviço de construção de Pista de Caminhada junto ao Lago Municipal de Salto do Lontra, conforme as especificações constantes do edital e seus anexos	S.M.RESENDE & CIA. LTDA.	SM RESENDE	1,00	179.355,34	179.355,34

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
S.M.RESENDE & CIA. LTDA.	179.355,34

Salto do Lontra, 12 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:186A0D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 006/2020

LEI COMPLEMENTAR N° 006/2020

revisa o plano de ação e investimentos que faz parte integrante do plano diretor municipal, INSTITUÍDO pela lei complementar n.º 001/2011, de 10 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revisado o Plano de Ação e Investimento ao qual é parte integrante da Lei Complementar n.º 001/2011, de 10 de fevereiro de 2011, que instituiu o Plano Diretor Municipal, conforme anexos da presente Lei Complementar.
Art. 2º - A revisão que trata a presente Lei Complementar está estipulada no art. 6º da Lei Complementar n.º 001/2011, de 10 de fevereiro de 2011.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR AÇÕES E PROJETOS PRIORITÁRIOS
2019 a 2023

De acordo com o Termo de Referência do Plano Diretor Municipal – PDM de Santa Cruz de Monte Castelo, o Plano de Ações e Investimentos indica as principais ações – *projetos prioritários* – a serem executadas nos próximos quatro anos,
O Plano de Ação do PDM será revisado a cada 4 (quatro) anos desde a entrada em vigor deste e, em qualquer caso, no momento em que se produza alguma das seguintes circunstâncias: a) Quando o Poder Público Municipal ou outros Organismos Públicos necessitem iniciar obras, investimentos ou ações não contempladas no Programa, na forma e quantidade, que impeçam ou alterem, de modo substancial, o cumprimento das previsões deste, seja em seu conjunto ou em setores de investimentos específicos; b) Quando o investimento comprometido pela Prefeitura seja 50% (cinqüenta por cento) superior ou inferior, as previsões estabelecidas no Estudo Econômico e Financeiro e/ou Plano de Ação. Para o presente, o Plano de Ação do PDM está sendo revisão pelo decurso do prazo de 04 anos desde sua última revisão.
Foram definidos os principais temas de intervenção e detalhados minuciosamente durante elaboração das diretrizes e proposições, são eles: Econômico-Sociais, Infraestrutura, Ambiente Sustentável, Ordenamento Territorial e Institucional.
A elegibilidade das ações e projetos prioritários deu-se através de um intenso debate dos problemas e potencialidades encontradas no território municipal, neste processo de discussão os principais agentes foram: Equipe Técnica Municipal, Administração Municipal, Legislativo Municipal e fundamentalmente a população, em seus diversos segmentos representativos.
Para definição do número de projetos prioritários adotou-se o critério de estabelecer, quando for possível, no mínimo três ações para cada tema de intervenção, considerando para tanto, o período de abrangência do Plano de Ações e Investimentos do PDM. Também foi levando em consideração os seguintes indicadores:
Construção e consolidação da estrutura urbana proposta pelo PDM;
Incremento dos seguintes índices: sociais, econômicos e ambientais;
Modernização da administração pública, com redução de custos, melhoria na qualificação e produtividade, e agilidade no atendimento das demandas da população local.

AÇÕES E PROJETOS PRIORITÁRIOS VOLTADOS A IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES/PROPOSIÇÕES

1.1.	**1.1 Inserção da economia de Santa Cruz de Monte Castelo ao Sistema de Produção**	
Quadro 1	**Projetos Prioritários voltados ao Sistema de Produção**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Construção de barracões industriais para a implantação de novas fabricas/industriais ao qual fomentará a geração de emprego e renda de nosso município.	R$400.000,00
2	Aquisição de Terreno para construção de barracões industriais e/ou concessão de uso para empresas no programa de incentivo a geração de emprego e renda	R$200.000,00
TOTAL		**R$600.000,00**

1.2.	**Apoio às Microempresas**	
Quadro 2	**Projetos Prioritários voltados ao apoio às microempresas**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Construção de um espaço para abrigar micros e pequenos empreendimentos, que inclua infraestrutura básica de uso coletivo.	R$250.000,00
TOTAL		**R$250.000,00**

1.3	**Apoio ao setor do Turismo**	
Quadro 3	**Projetos Prioritários voltados ao Turismo**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Recomposição e recuperação de áreas com remanescentes de mata nativa, proporcionando a criação de cinturão verde e/ou corredores de importância ambiental (corredores de biodiversidade) entre rios e córregos do Município, associando os interesses ambientais e turísticos destas áreas.	R$20.000,00
2	Melhoria e Ampliação dos Porto de Santa Esmeralda	R$30.000,00
3	Criação de Ponto Turísticos com infraestrutura básica	R$50.000,00
4	Criação de Parques Ecológicos com infraestrutura turística	R$80.000,00
TOTAL		**R$180.000,00**

1.4	**Formação do Trabalho em Geral**	
Quadro 4	**Projetos Prioritários voltados a Formação do Trabalho em Geral**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Construção de um espaço para formação profissional, oficinas de costura entre outras, incluindo equipamentos	R$250.000,00
TOTAL		**R$250.000,00**

1.5	**Educação**	
Quado 5	**Projetos Prioritários voltados a Educação**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, incluindo melhorias na estrutura física e administrativa (mobiliário e equipaments) - Gestão da Política de Educação.	R$250.000,00
2	Melhorar e ampliar a estrutura física de centros de educação infantil, incluindo a aquisição de mobiliário e equipamentos	R$250.000,00
3	Melhorar e ampliar estrutura física das escolas municipais, incluindo a aquisição de mobiliário e equipamentos	R$200.000,00
4	Construção de Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil	R$350.000,00
5	Reforma e melhoria da quadra de esportes nas escolas da rede municipal de ensino	R$100.000,00
6	Construção de quadra de esportes cobertas nas escolas da rede municipal de ensino	R$150.000,00
7	Implementar as salas de recursos multifuncionais nas escolas da rede de ensino com matrículas de alunos com necessidades educacionais especiais, conforme CENSO ESCOLAR MEC/INEP, por meio do Programa de Informação de Salas de Recursos Multifuncionais.	R$50.000,00
8	Adequação das instituições de ensino e demais projetos para acessibilidade para pessoas com deficiência.	R$50.000,00
9	Construção e aquisição de equipamentos para Cozinha Central, local aonde será prepara a merenda escolar na rede municipal de ensino	R$250.000,00
10	Melhoria no transporte escolar com aquisição de novos veículos tais como ônibus e vans	R$500.000,00
11	Aquisição de veículos tipo automóvel para uso das funções designadas pela Secretaria	R$100.000,00
12	Aquisição de veículo para transporte da merenda escolar	R$70.000,00
13	Aquisição de equipamentos, computadores, eletrônicos, mobiliários em geral para equipar a Secretaria de Educação	R$70.000,00
14	Aquisição de mobiliário e equipamentos para aplicação na Educação Especial	R$50.000,00
TOTAL		**R$2.440.000,00**

1.6	**Cultura**	
Quadro 6	**Projetos Prioritários voltados a Cultura**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Construção de um Centro Cultural e/ou Teatro com Equipamentos	R$300.000,00
TOTAL		**R$300.000,00**

1.7	Lazer/Recreação/Esportes	
Quadro 7	Projetos Prioritários voltados ao Lazer/Recreação/Esportes	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Implantar praças e jardins em todas as regiões urbanizadas da sede, levando-se em conta os condicionantes técnicos e institucionais de localização e dimensionamento.	R$60.000,00
2	Ampliar e reformar o Estádio Municipal, melhorando o espaço para a prática de esporte amador no Município, inclusive melhorando a infraestrutura esportiva em anexo	R$100.000,00
3	Reformar e ampliar o Ginásio de Esportes Municipal, com a implantação de sistema de som, adequação dos vestiários e acessos (segurança), com a execução de saídas de emergência	R$200.000,00
4	Construir pista de caminhada e ciclovia.	R$80.000,00
5	Construir centros esportivos	R$100.000,00
6	Construir playground	R$50.000,00
7	Reforma e Ampliação de Praças	R$150.000,00
TOTAL		R$740.000,00

1.8	Saúde	
Quadro 8	Projetos Prioritários voltados a Saúde	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Garantir a informatização da Secretaria de Saúde, interligando-a com todas as Unidades de Saúde do Município, bem como a aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde, necessários para subsidiar o planejamento, execução e avaliação das ações e serviços	R$20.000,00
2	Aquisição de data show e demais equipamentos necessários para palestras educativas e ações desenvolvidas pelas Equipes de Estratégia da Saúde da Família.	R$7.500,00
3	Aquisição de mobiliário em geral, para recepção, sala de espera, consultórios médicos, odontológicos e de enfermagem, cozinha e demais dependências do Pronto Atendimento Municipal e todas as Unidades de Saúde Municipal	R$180.000,00
4	Aquisição de instrumental cirúrgico e odontológico em geral, garantindo a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população	R$100.000,00
5	Aquisição de aparelhos, como: Aparelhos de RX e Ultrassonografia, esfigmomanômetros, estetoscópios, otoscópios, sonares, desfibriladores cardíacos, centrífugas para laboratório ,autoclaves, eletrocardiógrafos, oxímetros de pulso e refrigeradores para imunizações, necessários para a manutenção dos Serviços de todas as Unidades de Saúde	R$250.000,00
6	Aquisição veículos para transporte para transporte de pacientes em tratamento em outros municípios, tipo Ônibus	R$600.000,00
7	Aquisição veículos para transporte de pacientes tipo Vans, Ambulância	R$450.000,00
8	Aquisição de veículos leves, para utilização das Equipes de Estratégia de saúde da Família	R$135.600,00
9	Aquisição de veículos tipo Bis e bicicletas elétricas, para utilização das Equipes de Estratégia de Saúde da Família	R$30.000,00
10	Garantir manutenção sistemática e reformas em todas as Unidades de Saúde da Rede Pública	R$200.000,00
11	Aquisição e Implantação de Central de Oxigenoterapia e Inaloterapia para o Pronto Atendimento Municipal	R$100.000,00
12	Aquisição de Gerador Elétrico para o Pronto Atendimento municipal	R$6.651,86
TOTAL		R$2.079.751,86

1.9	Assistência Social	
QUADRO 9	Projetos Prioritários voltados a Assistência Social	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Construção de um novo espaço físico para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no Município, para a viabilização do acompanhamento das famílias em situação de risco.	R$250.000,00
2	Construção da sede do Conselho Tutelar	R$110.000,00
3	Construção da sede da Secretaria de Assistência Social	R$250.000,00
4	Construção do prédio da Casa Lar	R$260.000,00
5	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente	R$100.000,00
6	Aquisição de equipament+B14os, computadores, eletrônicos, mobiliários em geral para equipar a Secretaria de Assistência Social, CRAS e o Centro de Conivência da Criança e do Adolescente, Proteção Básica e Especial	R$150.000,00
8	Aquisição de veículos para uso da Secretaria, CRAS, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Proteção Básica e Proteção Especial	R$110.000,00
TOTAL		R$1.230.000,00

1.10	Segurança Pública	
Quadro 10	Projetos Prioritários voltados a Segurança Pública	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Ampliação do Sistema de Monitoramento por Câmeras de Segurança nas vias Públicas	R$60.000,00
2	Ampliação do Sistema de Monitoramento por Câmeras dos Prédios Públicos Municipais	R$30.000,00
TOTAL		R$90.000,00

1.11	Defesa Civil	
Quadro 11	Projetos Prioritários voltados a Defesa Civil	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Aquisição de Equipamentos para Defesa Civil em especial a combate a incêndios	R$40.000,00
TOTAL		R$40.000,00

1.12	Abastecimento Alimentar	
Quadro 12	Projetos Prioritários voltados ao Abastecimento Alimentar	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Desenvolvimento de hortas, domésticas, educacionais comunitárias e institucionais, com finalidade econômica e educacional.	R$20.000,00
2	Apoiar a agricultura familiar com a aquisição de tratores, maquinas e implementos agrícolas para os pequenos produtores rurais (associações)	R$500.000,00
3	Construção do Centro de recebimento de produtos da agricultura familiar, incluindo aquisição de equipamentos e mobiliários (balanças, freezer)	R$150.000,00
4	Melhoria qualidade solo com apoio ao pequeno agricultor com a distribuição de adubo e calcário	100.000,00
TOTAL		R$770.000,00

1.13	Política Habitacional	
Quadro 13	Projetos Prioritários voltados a Política Habitacional	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Construção de moradias para famílias em situação de risco social	R$180.000,00
2	Adquirir ou desapropriar terrenos (grande número de vazios urbanos no Município) destinados à execução de conjuntos habitacionais através de convênio com Órgão Federal ou Estadual, diminuindo assim a demanda habitacional no Município de Santa Cruz de Monte Castelo.	R$300.000,00
3	Promover o programa de regularização fundiária na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, assim como nos distritos.	R$200.000,00
4	Promover e implantar programas (construção de moradias) para redução do déficit habitacional no município com órgãos e entidades federais e estaduais.	R$400.000,00
TOTAL		R$1.080.000,00

1.14	Abastecimento de Água	
Quadro 14	Projetos Prioritários voltados ao Abastecimento de Água	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Ampliação do Sistema de de Esgoto Sanitário	R$1.000.000,00

2	Implantar o Sistema de Tratamento de Santa Esmeralda e Ivaína em conjunto com a SANEPAR	R$30.000,00
TOTAL		**R$1.030.000,00**

1.15	**Drenagem Pluviais**	
Quadro 15	**Projetos Prioritários voltados a Drenagem**	
1	Executar obras prioritárias do sistema de drenagem para ampliação da oferta necessária ao atendimento da demanda prevista no horizonte do PDM 2010.	R$900.000,00
2	Complementar a implantação de dissipadores de energia de água nas saídas das galerias pluviais (emissários), de maneira que reduza a velocidade e contenha o lançamento da água das chuvas diretamente nos córregos do Município, reduzindo processos de assoreamento e erosão.	R$200.000,00
3	Recuperação do canal que recebe todo sistema de águas pluviais da área urbana da sede de Santa Cruz de Monte Castelo, local onde há presença de um significativo processo de erosão do solo	R$800.000,00
TOTAL		**R$1.900.000,00**

1.16	**Pavimentação**	
Quadro 16	**Projetos Prioritários voltados a Pavimentação**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Pavimentar as vias urbanas, rurais e de ligação da sede municipal e nos distritos, identificando e priorizando aquelas de maior interesse para a comunidade (maior fluxo de veículos, rota de transporte público, acesso aos equipamentos comunitários, interligação de eixos viários estruturais do Município), levando em consideração a implantação de sistema de drenagem urbana, obras complementares e a possibilidade de utilização de pavimentos alternativos em vias com menor fluxo, que possibilitem maior permeabilidade e consequente diminuição de volume d'água das chuvas que são encaminhadas para as galerias pluviais.	R$4.311.349,20
2	Manutenção das vias já pavimentadas através do seu recapeamento, da sede municipal e nos distritos, identificando e priorizando aquelas de maior interesse para a comunidade (maior fluxo de veículos, rota de transporte público, acesso aos equipamentos comunitários, interligação de eixos viários estruturais do Município)	R$1.000.000,00
3	Dentro das microbacias cadastradas pela EMATER há grandes dificuldades de manutenção das estradas rurais. Na maioria delas existe necessidade de executar obras de Terraceamento (execução de terraços - estruturas hidráulicas conservacionistas, que constituem barreiras ao livre fluxo de enxurradas, disciplinando-as mediante infiltração ou condução para fora das áreas de lavouras, objetivando redução do risco de erosão hídrica e proteção dos mananciais) em áreas que apresentam maior declividade.	R$150.000,00
4	Garantir a manutenção e revitalização das estradas rurais utilizadas para realização do transporte escolar e escoamento da safra, realizando com frequência obras/serviços de recuperação e conservação, inclusive das cabeceiras das pontes e dos bueiros.	R$250.000,00
TOTAL		**R$5.711.349,20**

1.17	**Limpeza Urbana/Disposição Final dos Resíduos Sólidos e Líquidos/Saneamento**	
Quadro 17	**Projetos Prioritários voltados a Limpeza Urbana/Disposição Final dos resíduos Sólidos e Líquidos/Saneamento**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Implantar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos no Município e promover o manejo adequado do aterro existente. Construção de aterro sanitário.	R$200.000,00
2	Aquisição de nova área para o aterro sanitário	R$150.000,00
	Melhorias no aterro sanitário existente	R$8.000,00
3	Ampliar a oferta de acondicionadores padronizados em áreas sem acesso ao veículo coletor.	R$50.000,00
4	Melhoria e Ampliação da unidade de separação dos resíduos sólidos e orgânicos gerados	R$180.000,00
5	Aquisição de maquinas compactadoras e para o manejo do aterro sanitário (trator de pneus e esteira), incluindo caminhão plataforma para transporte	R$500.000,00
6	Aquisição de caminhões coletores de lixo (compactadores) e carretas coletores de lixo recicláveis	R$600.000,00
TOTAL		**R$1.688.000,00**

1.18	**Energia**	
QUADRO 18	**Projetos Prioritários voltados a Energia**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Implantação e consumo da energia solar de forma complementar, em razão da privilegiada localização e dos altos índices de incidência de luz solar durante todo o ano.	R$80.000,00
TOTAL		**R$80.000,00**

1.19	**Iluminação Pública**	
Quadro 19	**Projetos Prioritários voltados a Iluminação Pública**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Implementar melhorias na rede de iluminação pública: classificação da iluminação levando em conta hierarquização do sistema viário definido no PDM de Santa Cruz de Monte Castelo 2010; readequação iluminação em vias públicas (em especial para utilização em LED) reduzindo o conflito com a vegetação existente (levando em consideração o Plano de Arborização Urbana), reposicionamento das luminárias como forma de garantir e aumentar os níveis de iluminamento nas principais vias de fronte aos equipamentos comunitários (escolas, estabelecimentos de saúde, praças).	R$400.000,00
TOTAL		**R$400.000,00**

1.20	**Telecomunicações**	
Quadro 20	**Projetos Prioritários voltados a Telecomunicações**	**Custo estimado (R$)**
1	Implantar internet gratuita na sede municipal e distritos (wireless).	R$30.000,00
TOTAL		**R$30.000,00**

1.21	**Cemitérios/Serviços Funerários**	
Quadro 21	**Projetos Prioritários voltados a Cemitérios/Serviços Funerários**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Obras e serviços, visando à reforma e manutenção do cemitério municipal. Plano de Arborização local e controle de erosão superficial do solo	R$50.000,00
2	Implementar ações de reforma e equipamento do cemitério municipal existente, visando à melhoria dos padrões das instalações, à implantação de novos equipamentos (sistema de drenagem), à racionalização da utilização das diversas áreas e à consequente otimização do funcionamento de suas atividades e serviços	R$80.000,00
3	Iluminação do cemitério municipal em LED	R$50.000,00
TOTAL		**R$180.000,00**

1.22	**Política do Meio Ambiente**	
Quadro 22	**Projetos Prioritários voltados a Política do Meio Ambiente**	
Item	**Ações e/ou projetos prioritários**	**Custo estimado (R$)**
1	Recuperar as margens do rio Ivaí, Tamanduateí, Água Funda e Água da Prata com a implementação dos programas específicos, controle e recuperação de ocupações sobre áreas de riscos potenciais e estudo de alternativas para áreas de vertentes ocupadas	R$40.000,00
2	Construir caixas de retenção de resíduos e de areia junto aos emissários da rede de captação pluvial, para facilitar a limpeza periódica do sistema de drenagem e garantir maior limpeza aos cursos hídricos que recebem as águas provenientes do escoamento pluvial das áreas urbanas, além de redutores de velocidade das águas para evitarem processos erosivos	R$20.000,00
3	Implantar o Viveiro Municipal, com o objetivo de ampliar e diversificar a produção de mudas de espécies vegetais nativas e exóticas para atendimento da demanda no Município (recomposição das matas ciliares, reserva legal e arborização urbana) e com o incremento da produção de mudas para cultivo agrícola (frutíferas e eucalipto).	R$30.000,00
TOTAL		**R$90.000,00**

1.23	Ordenamento Territorial	
Quadro 23	Projetos Prioritários voltados ao Ordenamento Territorial	
Item	Ações e/ou projetos prioritários	Custo estimado (R$)
1	Complementar, modernizar e atualizar, respectivamente, a estrutura física, equipamentos dos departamentos responsáveis pelo sistema de planejamento do território municipal	R$20.000,00
TOTAL		R$20.000,00

1.24	Institucional	
Quadro 24	Projetos Prioritários voltados à Área Institucional	Custo estimado (R$)
1	Montar Centro de Processamento de Dados - CPD (informatização), visando otimizar os controles municipais	R$20.000,00
2	Aquisição de equipamentos, computadores, eletrônicos, mobiliários em geral para equipar as Secretarias de Administração, Planejamento e Agricultura	R$100.000,00
2	Aquisição de veículos, automóveis, vans, ônibus, motonetas, bicicletas elétricas, caminhões, maquinários, tratores, plataformas, carrocerias, carretas coletoras de lixo, entre outros, implementos e ferramentas para manutenção da frota municipal	R$2.000.000,00
3	Melhoria e Ampliação da sede da garagem municipal	R$50.000,00
TOTAL		R$2.170.000,00
TOTAL GERAL		R$23.349.101,06

ANÁLISE DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO EM REALIZAR INVESTIMENTOS, CONSIDERANDO A PROJEÇÃO DE SUA ARRECADAÇÃO.

A partir da análise do comportamento financeiro do município de Santa Cruz de Monte Castelo, obteve-se os resultados da capacidade de investimento realizados nos últimos cinco anos anteriores à 2019, e os investimentos à realizar nos próximos cinco anos a partir de 2019. O município de Santa Cruz de Monte Castelo realizará investimentos, conforme a arrecadação, considerando que no longo prazo, haverá um aumento médio e real das receitas que, com as deduções de algumas despesas, obter-se-á um montante para investimentos. Nessa análise é necessário também considerar a existência de receitas com destinos específicos, que custearão as despesas vinculadas às mesmas.
Os resultados então, apurados nessa análise, irão compor o Plano de Ações e Investimentos, que na elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) irá demonstrar a capacidade de investimentos no curto e longo prazo. Com as receitas municipais próprias arrecadadas, o município terá deduções de despesas de operações, onde o montante que poderá ser utilizado para investimento não é igual ao total das receitas municipais próprias, mas um montante significativo dessas receitas que demonstrará a capacidade de investimento do município.
É importante lembrar, que as despesas operacionais e para investimentos não são provenientes somente de receitas tributárias, econômico-sociais, agropecuárias, industriais, serviços e outras receitas correntes, mas também são provenientes de demais receitas, denominadas e inseridas como transferências correntes.

Quadro 1 – Receitas municipais realizadas entre 2014 a 2018 – A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

1) Comportamento das Receitas (2014 - 2018)

1) Receitas Arrecadadas de 2014 a 2018:

1.1) Receitas Próprias:
Entende-se como sendo receitas próprias, aquelas arrecadadas pelo Ente destinadas às despesas de gastos correntes e de capital. No caso do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, foram analisadas as arrecadações das receitas tributárias, econômicas, agropecuária, serviços e outras receitas correntes, no período de 2014 a 2018, consideradas as receitas próprias do Município.

1.1.1) Receitas Tributárias:
O município inicia a arrecadação no período, com grande relevância, haja visto o montante no valor de aproximadamente R$ 1.300.000,00. No ano seguinte, apresenta evolução na arrecadação atingindo aproximadamente R$ 1.550.000,00 e mantém esta média nos próximos anos. Já em 2018, o município atinge seu melhor montante no período. O gráfico abaixo, demonstra o comportamento das receitas tributárias no período em análise.

GRÁFICO 01: COMPORTAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

O relatório contábil de execução orçamentária demonstra que, a receita tributária, que teve grande relevância no ano de 2018, foi a de arrecadação com o *"Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" - ITBI,* significando o sucesso dos negócios realizados no mercado imobiliário do município. Em 2018 a arrecadação foi a maior no período, representando assim, um montante alcançado no valor de R$ 682.880,57, contra R$ 308.663,94 arrecadado em 2017.

O Município orçou para o ano de 2019, a arrecadação no valor de R$ 3.127.500,00 na qual, até a execução do 5º bimestre, conta com aproximadamente 63% arrecadado, do valor orçado para receitas tributárias.

1.1.2) Receitas de Contribuições:
As Receitas de Contribuições do município referente ao período analisado foram praticamente formada pela contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública. Pois, não houve arrecadação das demais receitas que constam no quadro de contribuições. Ressalta se também que no caso das Receitas de Contribuições Sociais, mesmo que houvesse arrecadação não poderia ser destinadas à investimentos, sendo que possui destinação específica. Sendo assim, o gráfico a seguir apresenta as receitas de contribuições com um consecutivo aumento de arrecadação nos anos de 2017 e 2018 em relação ao ano de 2016.

GRÁFICO 02: COMPORTAMENTO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES EXCETO AS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

1.1.3) Receitas Patrimoniais:
São provenientes de arrecadação de Valores Mobiliários, com remuneração de depósitos bancários. Essa remuneração é de aplicações de ativos de diversos recursos vinculados, realizadas pela Fazenda Pública no sistema financeiro. Essas receitas, mesmo não sendo uma das principais fontes de investimentos, se gerenciada financeiramente de forma responsável, pode agregar muito ao montante de receitas próprias municipais. No caso de

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, nota-se que houve uma queda de aproximadamente R$ 60.000,00 no ano de 2018 em relação ao ano de 2017. Veja o gráfico a seguir:

GRÁFICO 03: COMPORTAMENTO DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

1.1.4) Receitas Agropecuárias:
Não houve arrecadação no período entre 2014 e 2018.

1.1.5) Receitas Serviços:
Composta por Receitas de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte, Serviços e Atividades Referentes à Saúde, Serviços e Atividades Financeiras, entre Outros Serviços, esta receita não se desenvolveu ao longo do período no município de Santa Cruz de Monte Castelo.
Com insignificativa arrecadação entre 2014 e 2018 em relação as previsões, verifica se que esta receita vem sendo pouco explorada pelo município, pois apesar de em todos os anos do período analisado estar previsto valores para arrecadação, o ano que realmente efetivou algum valor expressivo foi em 2014, atingindo R$ 23.943,28 e mesmo assim, representa aproximadamente 34% apenas do que havia sido previsto para arrecadar no ano. Já os demais anos da análise não atingiram nem 3% do previsto.

GRÁFICO 04: COMPORTAMENTO DAS RECEITAS DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

1.1.6) Outras Receitas Correntes:
Composta por Receitas de Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receita da Dívida Ativa e Receitas Diversas, estas representam o esforço que o Poder Executivo do município de Santa Cruz de Monte Castelo realizou principalmente nos anos de 2015 e 2017, através de uma eficiente Gestão Tributária, tendo em vista a receita naqueles anos.
É importante que, para efeitos de uma boa arrecadação destas receitas, a municipalidade invista em fiscalização e em um eficiente programa tributário.

GRÁFICO 05: COMPORTAMENTO DAS OUTRAS RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

1.2) Transferências Correntes - Constitucionais e Legais:
As transferências correntes, são transferências constitucionais e legais onde, verificou-se que no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, que estas receitas evoluíram constantemente no período de 2014 a 2018.
A transferência da União para o Município, como cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, contribuiu significativamente para o crescimento no período, sendo a receita mais relevante para investimentos.
O Estado também teve participação importante na evolução na arrecadação das transferências correntes do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, com as transferências das cotas partes do ICMS onde, o valor arrecadado em 2014 foi de R$ 4.332.558,46 e, em 2018 o valor desta receita passa a ser de R$ 6.786.443,77.

GRÁFICO 06: COMPORTAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

As transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundeb, foi de grande importância para a arrecadação do Município e evoluiu em todo o período, passando de R$ 2.459.934,07 em 2014 para R$ 3.800.370,30 em 2018.
Portanto, as Transferências no âmbito Intergovernamental, seguidas das de Convênios, são as maiores fontes de investimentos dos municípios e, no caso do município de Santa Cruz de Monte Castelo, as transferências correntes tiveram aumento de 35% durante o período entre 2014 e 2018.

2) Despesas c/ Investimentos Executadas de 2014 a 2018:
O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, obedecendo os limites dos gastos com despesas vinculadas exigidas por lei, e utilizando-se do aumento de receitas no período, realizou os pagamentos das despesas com encargos e amortizações.
As despesas com investimentos realizadas, demonstradas pelas informações contábeis e financeiras coletadas, revela que o município realizou investimentos com operações de crédito, transferências voluntárias e, inclusive através de recursos próprios, no valor total de R$ 24.037.751,86. O gráfico abaixo, demonstra os investimentos no período:

GRÁFICO 07: DESPESAS COM INVESTIMENTOS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

Nos anos de 2014, 2015 e 2016 o Município contou com liberação de operações de crédito, nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 com transferências de convênios, sendo estas operações e transferências voluntárias, responsáveis por 95,54% do total dos investimentos realizados no período de 2014 à 2018 na qual, o restante realizado com recursos próprios do Município. O ano de 2015 foi o ano em que o município mais investiu em Obras e Instalações.
O gráfico abaixo, demostra as arrecadações com receitas de operações de crédito e transferências de convênios no período.
GRÁFICO 08: ARRECADAÇÃO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E TRANSF. DE CONVÊNIOS, PELO **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – R$ 1,00 --** A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

3) Capacidade de Investimentos de 2019 a 2023:

3.1) Investimentos através de Receitas Próprias e Transferências Correntes / Recursos Próprios (excluídas as Transferências de Convênios):

Diante da evolução da arrecadação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, realizada do ano de 2014 a 2018, projetou-se que ao final do exercício de 2023, a arrecadação municipal poderá ter um aumento nominal de aproximadamente de 27%, se comparada ao ano de 2019.

Há a estimativa de aumento constante nos repasses de transferências correntes, observando que esse aumento não depende somente de repasses da União e do Estado, bem como também de uma eficiente Gestão do Poder Executivo Municipal, principalmente no âmbito de receitas que são de exclusiva competência de sua arrecadação. Portanto, *estimou-se que o Município irá aplicar 2% das receitas próprias (receitas tributária, econômica, agropecuária, serviços e outras receitas) e 3% das transferências corrente, em investimentos.*
Por ser a transferência de recursos do Fundo de Participação Municipal (FPM), a principal fonte para que os municípios realizem seus investimentos, criou-se principalmente pelos municípios de pequeno porte (menos de 50.000 habitantes), uma grande dependência destas transferências onde, havendo redução no repasse destas, os municípios ficam com os pagamentos de suas despesas comprometidos, principalmente no âmbito de realizações de investimentos.
No caso do município de Santa Cruz de Monte Castelo, a transferência da cota-parte do ICMS para o Município, poderá ter um aumento se ocorrer investimentos com criação e ampliação do parque industrial - com a criação de pequenas, médias e grandes empresas. É importante salientar que, um investimento industrial – onde subsídios direcionados à vocação do município e sua região, também podem ser levados em consideração como proposta de desenvolvimento industrial, pois pode gerar emprego e renda, havendo assim, aumento no fluxo comercial do Município.

3.2) Investimentos através de contratações de Operações de Créditos Internas:
Realizou-se uma estimativa para contratações de operações de crédito - financiamento a longo prazo, para que o Município execute suas prioridades elencadas ao longo do período.
O Município obedecendo os limites legais e assim, atendendo ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e a Resolução do Senado Federal nº 43, de 26/12/01 que permitem as contratações de operações de créditos com base na Receita Corrente Líquida - RCL de cada exercício móvel, observando então a capacidade de pagamento (11,5% da RCL) dos encargos e amortizações e a capacidade de endividamento (16% da RCL), terá recursos provenientes de operações de créditos, que serão utilizados na realização de investimentos necessários, onde estes investimentos deverão estar previstos no Orçamento Anual com os devidos valores, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como propostos no Plano de Ações e Investimentos, conforme o Plano Diretor Municipal.
TABELA 01: OBSERVADO – R$ 1,00 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

TABELA 02: Demonstrativo das Receitas e Despesas realizadas no período 2014 – 2018 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

3.3) Investimentos através de Transferências de Convênios / Transferências Voluntárias:
Estimou-se que o Poder Executivo de Santa Cruz de Monte Castelo/PR irá captar recursos com outros Entes da Federação, através de Transferências Voluntárias onde, estas serão representadas pelo montante total de R$ 12.485.906,03 – aproximadamente 53,47% do total previsto para investimentos durante o período de 2019 a 2023.

3.4) Considerações Finais:
O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR realizará investimentos conforme sua arrecadação, e a tabela abaixo demonstra o detalhamento desses investimentos em seus valores, considerando os dispêndios das dívidas, com encargos e amortizações.
Para melhor compreensão da tabela, ressalta-se que no quadro de "Previsão de Receitas", o ano de 2019 traz o valor arrecadado até o 5º bimestre somado a previsão para o 6º bimestre, ressalta-se ainda que as ações referentes ao ano de 2019 são ações já realizadas. E no caso dos anos de 2020 a 2023 no quadro de "Previsão de Receitas", os valores foram preenchidos conforme a estimativa de arrecadação, respectivamente.

TABELA 03: Total de Investimentos previstos no período 2019 – 2023 - A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

O Plano de Ação e Investimento precisa ser revisado a cada 04 (quatro) anos, conforme estabelecido no artigo 6º, paragrafo 1º da lei complementar nº 01/2011, portanto, esta previsão de investimentos no montante R$ 23.349.101,06 será para os anos de 2020 a 2023, uma vez que os investimentos do ano de 2019 já foram realizados.

INDICADORES

A tarefa básica de um indicador é expressar, da forma mais simples possível, uma determinada situação que se deseja avaliar. O resultado de um indicador é uma fotografia de dado momento e demonstra, sob uma base de medida, aquilo que está sendo feito ou o que se projeta para ser feito. Em uma situação mais complexa o uso de indicadores auxilia no estabelecimento da quantificação de um processo e estabelece padrões para analisar o desempenho. Os indicadores que representam determinado processo sinalizam como ele se encontra e mostram para a gerência como as tarefas estão sendo desenvolvidas. Fundamentalmente, os indicadores oferecem à administração municipal números que indicam o estado ou o estágio das várias etapas de um dado processo.
Assim, os indicadores são medidores de uma atividade. Expressam um número que indica que as coisas podem ser medidas; e, se podem ser medidas, podem ser comparadas e administradas. Portanto, medir é produzir informações utilizando indicadores, e fazer uso de indicadores é gerenciar com base em informações. Os indicadores são essenciais ao planejamento e controle dos processos organizacionais, pois constituem a base do planejamento. Estabelecem medidas verificadoras do cumprimento de metas e objetivos e sinalizam o rumo que a administração pública está seguindo. Assim, facilita à ação da gerência, proporcionando maior respaldo no apoio a tomada de decisão.

Definições de indicador
Marzall e Almeida (2005) apresentaram diversas definições de indicadores encontradas na literatura científica:
"Um indicador é uma ferramenta que permite a obtenção de informações sobre uma dada realidade (Mitchell, [1997?]). Tem como principal característica a de poder sintetizar um conjunto complexo de informações, retendo apenas o significado essencial dos aspectos analisados (Hatchuel e Poquet, 1992; Bouni, 1996; Mitchell, [1997?]). É visto ainda como uma resposta sintomática às atividades exercidas pelo ser humano dentro de um determinado sistema (Australian Department of Primary Industries and Energy - DPIE, 1995)".

Características dos indicadores
Ainda segundo Marzall e Almeida (2005) algumas das principais características do indicador:
1. Deve fornecer uma resposta imediata às mudanças efetuadas ou ocorridas em um dado sistema;
2. Deve ser de fácil aplicação, ou seja, o custo e o tempo gastos devem ser adequados e deve ser viável efetuar a medida;
3. Deve permitir um enfoque integrado, relacionando-se com outros indicadores e permitindo analisar essas relações.
4. Deverá ser dirigido ao usuário, ser útil e significativo para seus propósitos, além de compreensível.

Para facilitar a construção e o gerenciamento de indicadores é apresentado o modelo proposto pela ISO 14031 para a medição de desempenho ambiental, tendo como objetivo entender, demonstrar e melhorar as operações. Isto pode ser alcançado gerenciando efetivamente os elementos das suas atividades, produtos e serviços que podem causar um impacto significativo. Desta forma, a ISO 14031 foi desenvolvida para auxiliar os sistemas de gestão ambiental a fornecer informações confiáveis e verificáveis em uma base constante para determinar quando o desempenho ambiental está dentro de critérios definidos pela organização (ISO 14031, 1999). O modelo proposto pela ISO 14031 pode ser convertido e aplicado em qualquer dimensão, portanto, o diagrama apresentando a seguir servirá de roteiro para a construção e gerenciamento de qualquer indicador necessário ao apoio a tomada de decisão.

A publicação encontra disponível no portal https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

Modelo proposto pela ISO 14031 para medição de desempenho ambiental.

QUADRO DESCRITIVO DE INDICADORES

A seguir são apresentados diversos indicadores, por dimensão – espacial, econômica, ecológica, social, política -, para orientar o planejamento e a gestão municipal para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida.

Indicador: Coeficiente de urbanização – Dimensão Espacial

Tema	**Urbanização**
Indicador	**Coeficiente de urbanização**
Justificativa	A urbanização excessiva pode trazer transtornos se não forem planejados aumento e melhoria da infra-estrutura urbana disponível e garantida à qualidade dos assentamentos humanos.
Objetivo	Monitorar o crescimento urbano e suprir as necessidades populacionais em relação à saúde, educação, saneamento, habitação e segurança, mediante a aplicação de políticas públicas de estabelecimento de infraestrutura urbana (rede de saneamento básico, rede escolar, rede de saúde, delegacias etc.) e de ordenamento dos assentamentos humanos.
Obtenção	Por consulta a Lei do Perímetro Urbano do Plano Diretor Municipal 2010, obtém-se a área territorial urbanizada (ha) do município. Pela internet, obtém-se a área territorial municipal total (ha) (http://www.ibge.gov.br/cidadesat). O coeficiente é calculado dividindo a primeira medida pela segunda.
Fonte de dados	PDM (2010), Censo Demográfico IBGE (2000).
Base de cálculo	ÍNDICE (área urbanizada/área total).
Coeficiente / 2010	0,010

Indicador: Coeficiente de cobertura de mata nativa – Dimensão Espacial

Tema	**Áreas preservadas e revegetadas**
Indicador	**Coeficiente de cobertura por mata nativa**
Justificativa	A destruição da mata nativa implica em diversos riscos ambientais, tais como: perda de espécies endêmicas, desertificação e assoreamento de corpos d'água.
Objetivo	Garantir a preservação dos remanescentes de mata nativa mediante a criação de áreas de proteção ambiental.
Obtenção	Por consulta ao Sistema de Informação Municipal de Meio Ambiente - SIMMA obtém-se a área territorial coberta por mata nativa (ha) no município. Pela internet, obtém-se a área territorial municipal total (ha) (http://www.ibge.gov.br/cidadesat). O coeficiente é calculado dividindo a primeira medida pela segunda.
Fonte de dados	PDM (2010), Censo Demográfico IBGE (2000).
Base de cálculo	ÍNDICE (área coberta por mata nativa/ área total).
Coeficiente 2010	___ (1)

Será necessário identificar e quantificar as áreas de mata nativa no ZONEAMENTO AMBIENTAL.

Indicador: Coeficiente de cobertura por lavoura permanente – Dimensão Espacial

Tema	**Uso do solo**
Indicador	**Coeficiente de cobertura por lavoura permanente**
Justificativa	O estabelecimento de agricultura permanente causa esgotamento do solo.
Objetivo	Implantar programas de educação rural visando à substituição do método de cultivo permanente pelo de rotação de culturas.
Obtenção	Pela internet, obtém-se a área territorial coberta por lavoura permanente (ha) por município (http://www.sidra.ibge.gov.br/) e a área territorial municipal total (ha) (http://www.ibge.gov.br/cidadesat). O coeficiente é calculado dividindo a primeira medida pela segunda.
Fonte de dados	Produção Agrícola Municipal IBGE (2007), Censo Demográfico IBGE (2000).
Base de cálculo	ÍNDICE (área coberta por lavoura permanente/ área total).
Coeficiente / 2007	0,005

Indicador: IDH-M Renda – Dimensão Econômica

Tema	**Emprego e Renda**
Indicador	**Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Renda (IDH-M Renda)**
Justificativa	O IDH-M é um índice amplamente reconhecido por instituições governamentais e fornece um retrato do desenvolvimento humano em relação à longevidade, à renda e à educação. O IDH-M Renda é um subíndice do IDH-M relativo à renda.
Objetivo	Prover políticas econômicas que incentivem a criação de novos postos de trabalho e melhoria dos existentes.
Obtenção	Prover políticas econômicas que incentivem a criação de novos postos de trabalho e melhoria dos existentes.
Fonte de dados	IPEADATA (2000).
Base de cálculo	ÍNDICE
Coeficiente / 2000	0,648

Indicador: Coeficiente de participação da população na PEA – Dimensão Econômica

Tema	**Emprego e Renda**
Indicador	**Coeficiente de participação da população na PEA**
Justificativa	Expressa o sucesso da economia e das políticas públicas econômicas. O desemprego é resultado de desequilíbrios estruturais nos sistemas sócio-econômicos. Índices de desemprego elevados por grandes períodos de tempo refletem na saúde dos desempregados e de parte da população.
Objetivo	Estabelecer políticas públicas econômicas que permitam e estimulem a inserção de maior parcela da população na PEA.
Obtenção	Pela Internet, obtém-se o número de habitantes inseridos na PEA e o número total de habitantes (http://www.ipardes.gov.br/index.php) por município. O coeficiente é calculado pela razão entre a primeira medida e a segunda.
Fonte de dados	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES.
Base de cálculo	ÍNDICE (habitantes inseridos na PEA/habitante).
Coeficiente / 2000	0,452

Indicador: Coeficiente do PIB – Dimensão Econômica

Tema	Emprego e Renda
Indicador	**Coeficiente do Produto Interno Bruto (PIB)**
Justificativa	O aumento no nível de produção econômica é reflexo do aumento na utilização dos recursos, sejam eles naturais ou sociais. Assim, fornece medida de alerta para o monitoramento dos estoques e do uso de tais recursos.
Objetivo	Monitorar o incremento do PIB e garantir a divisão igualitária dos recursos a toda à população. Monitorar o consumo de recursos naturais, a fim de que sua utilização seja sustentável.
Obtenção	Pela Internet, obtém-se o valor do PIB per capita (R$) (http://www.ibge.gov.br/cidadesat) por município. O coeficiente é calculado dividindo a medida por 1.000.000.
Fonte de dados	Produto Interno dos Municípios IBGE (2006)
Base de cálculo	ÍNDICE.
Coeficiente / 2006	0,0081

Indicador: Coeficiente de cobertura por agricultura cíclica/ pastagem–Dimensão Ecológica

Tema	Modificação da paisagem
Indicador	**Coeficiente de cobertura por agricultura cíclica/pastagem**
Justificativa	O estabelecimento das atividades agropecuárias em grande parte tem sido responsável pelo desmatamento, o que dizimou cerca de 90% da mata nativa.
Objetivo	Estabelecer limites para o desenvolvimento e a expansão das atividades agropecuárias, de modo a garantir a preservação da biodiversidade.
Obtenção	Por consulta ao Sistema de informação Florestal - SIFLOR obtém-se a área coberta por agricultura cíclica/campo/pastagem (ha) por município. Pela Internet, obtém-se a área territorial municipal total (ha) (http://www.ibge.gov.br/cidadesat). O índice é calculado dividindo a primeira medida pela segunda.
Fonte de dados	SIFLOR (2000).
Base de cálculo	ÍNDICE (área coberta por agricultura cíclica-campo-pastagem/área total).
Coeficiente / 2005	0,65 (1)

Dados da EMATER podem ser mais precisos para o cálculo desse coeficiente.

Indicador: IDH-M Longevidade – Dimensão Social

Tema	Saúde
Indicador	**Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Longevidade (IDH-M Longevidade)**
Justificativa	O índice de desenvolvimento humano é um índice amplamente reconhecido pelas instituições governamentais e fornece um retrato do desenvolvimento humano com relação à longevidade, educação e renda O IDH-M Longevidade é um subíndice do IDH-M relativo à longevidade.
Objetivo	Garantir boa infra-estrutura hospitalar e formular políticas públicas que aumentem a qualidade de vida média da população.
Obtenção	Pela Internet (http://www.ipeadata.gov.br/ipeaweb.dll/ipeadata?36095671).
Fonte de dados	IPEADATA (2000).
Base de cálculo	ÍNDICE.
Coeficiente / 2000	0,650

Indicador: IDH-M – Educação – Dimensão Social

Tema	Educação
Indicador	**Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Educação (IDHM - Educação)**
Justificativa	O índice de desenvolvimento humano é um índice amplamente reconhecido pelas instituições governamentais e fornece um retrato do desenvolvimento humano com relação à longevidade, educação e renda. O IDH-M Educação é um subíndice do IDH-M relativo à educação.
Objetivo	Melhorar a infra-estrutura escolar, além de formular e implementar políticas públicas que garantam a inserção escolar e a alfabetização de toda a população.
Obtenção	Pela Internet (http://www.ipeadata.gov.br/ipeaweb.dll/ipeadata?36095671).
Fonte de dados	IPEADATA (2000).
Base de cálculo	ÍNDICE.
Coeficiente / 2010	0,826

Indicador: Coeficiente de despesa capital municipal total – Dimensão Política

Tema	Administração Pública
Indicador	**Despesa capital municipal total**
Justificativa	Fornece medida do nível de interesse do gestor municipal em relação ao provimento de bens à população. Corresponde às despesas destinadas à aquisição ou constituição de bens de capital, considerados e classificados como bens de uso comum e que integrarão o patrimônio público municipal. Abrange os investimentos, as inversões financeiras e as transferências de capital.
Objetivo	Aumentar o gasto municipal de modo que sejam providos os bens de uso comum a toda a população.
Obtenção	Pela Internet, obtém-se o valor da despesa capital municipal total (R$) e a receita municipal total (R$) (somatório entre o total de impostos municipais e a receita corrente municipal) (http://www.ipeadata.gov.br/ipeaweb.dll/ipeadata?36095671). O coeficiente é calculado dividindo a primeira medida pela segunda e dividindo o resultado por 10.
Fonte de dados	IPEADATA.
Base de cálculo	ÍNDICE (despesa capital municipal/receita municipal total).
Coeficiente / 2005	0,0059

MARZALL, K. e ALMEIDA, J. O Estado da Arte sobre Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas. [online] http://www.ufrgs.br/pgdr/textosabertos/Indicadores%20de%20sustentabilidade-v.2_15.pdf. Arquivo consultado em 26/06/2005.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:65AEB7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2020

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 4/2020.
Ref. Edital de Credenciamento nº 04/2020

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ADENIR CARBONERA - RESTAURANTE - ME;
Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.
Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	4	2717	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - SANTA LÚCIA		UN	1.000,00	22,80
Lote 001	5	9863	REFEIÇAO PRONTA - MARMITEX - APROX 1.000 GR REFEIÇAO PRONTA - MARMITEX - Compreendendo arroz, feijão, massas, carnes, saladas (demais acompanhamentos) e bebida (350 ML) - Aproximadamente 1.000 gr		UN	1.200,00	14,00

Prazo de Execução: 12/03/2020.

Prazo de Vigência: 11/03/2021.

Data da Assinatura: 12/03/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:15853E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2019

EDITAL DE CLASSFICAÇÃO FINAL Nº 011/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 002/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contrato a Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. FINAL
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	DUILIAN GABRIEL CARDOSO DA SILVA	007.400.623-41	382586177	63.50	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	LUIZ FERNANDO MAIA	007.400.614-19	87123600	60.00	2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	ADRIANA VIEIRA DE SA	007.400.622-53	9640502 2	52.50	3
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	IVAN LUIZ FRANÇA DE ALMEIDA	007.400.610-92	4083194	50.00	4
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	CAROLINE TABOLKA PELISSARI	007.400.619-31	10.289.782-0	63.00	1
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	NATALIA DE BARROS PAZ	007.400.610-63	129748516	57.00	2
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	GABRIELI MARQUES	007.400.611-21	137663864	54.00	3
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis	ROSICLER CRISTINA DA SILVA	007.400.608-12	100321459	57.00	1
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	CARMEN BEATRIZ NEIS	007.400.608-57	144537173	76.00	1
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	MARCIA DOS SANTOS	007.400.620-53	129743867	59.50	2
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	GESSICA PATRICIA ORTLIEB	007.400.610-85	94543100	57.00	1
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	ALAN FELIPE ULRICH ZANATTA PERUZZATO	007.400.610-60	129757280	52.50	2
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	DEONICE DOS SANTOS RODRIGUES	007.400.622-02	7100061493	52.00	3
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	007.400.616-75	438625	57.00	1
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	CLEITON JOSÉ DOS REIS	007.400.618-88	8.583.429-0	57.00	2
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	007.400.623-31	142684136	56.50	3
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	ANTONIO BRUNO DE QUEVEDO WINGERT	007.400.619-23	123763211	56.50	4
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	CAMILA NUNES DA SILVA	007.400.624-21	132410402	55.50	5
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova	CELIA REGINA DA SILVA	007.400.607-27	100347059	53.00	1

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Dentista	ELIZANGELA BERRES	007.400.623-96	126124856		69.50	69.50	1
Dentista	ALINE RAQUEL SANTI	007.400.621-84	108436441		62.50	62.50	2
Dentista	ALESSANDRA FONTANA	007.400.607-80	104583830		59.00	59.00	3
Dentista	EDINARA APARECIDA LEGRAMANTE	007.400.609-47	125686990		56.50	56.50	4

Dentista	GABRIEL TEIXEIRA LISBOA	007.400.617-52	12740471-2		55.50	55.50	5
Dentista	CIBELLE CAROLINE BASSANESI DOS SANTOS	007.400.624-33	101706613	2.00	53.00	55.00	6
Enfermeiro	LARISSA JAINE PINHEIRO	007.400.614-20	6520173		76.00	76.00	1
Enfermeiro	TAILINE CRISTINA DE LUCCA	007.400.608-50	5721540		70.00	70.00	2
Enfermeiro	LAYSA CRISTINA DREYER	007.400.622-09	4710069	2.00	63.50	65.50	3
Enfermeiro	LEILA LAIZ MANENTI	007.400.611-69	88994590	2.00	59.50	61.50	4
Enfermeiro	DAIANE GRADE	007.400.621-53	80282214	2.00	59.50	61.50	5
Enfermeiro	CAMILA ORTEGA FERRARI	007.400.606-53	158155397	2.00	59.00	61.00	6
Enfermeiro	MARCELA DE FÁTIMA NOVAK	007.400.610-37	76568065		60.00	60.00	7
Enfermeiro	ADRIANA SOARES MOSER	007.400.609-87	129752637		59.50	59.50	8
Enfermeiro	ANA PAULA MULLER	007.400.624-02	123248910		56.50	56.50	9
Enfermeiro	TATIANA MONSCH	007.400.607-45	101882438		56.50	56.50	10
Enfermeiro	ELAINE LUCIA HERKERT	007.400.608-55	2.948.272	2.00	53.00	55.00	11

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	FINAL	CLASSIF. AFRO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	IVAN LUIZ FRANÇA DE ALMEIDA	007.400.610-92	4083194	50.00	1
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis	ROSICLER CRISTINA DA SILVA	007.400.608-12	100321459	57.00	1
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	007.400.616-75	438625	57.00	1
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	ANTONIO BRUNO DE QUEVEDO WINGERT	007.400.619-23	123763211	56.50	2
Enfermeiro	ADRIANA SOARES MOSER	007.400.609-87	129752637	59.50	1
Enfermeiro	ANA PAULA MULLER	007.400.624-02	123248910	56.50	2

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:412D0DEC

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 013/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na ampla concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contrato a Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Agente Administrativo	THAIS FACCIN	007.300.615-81	102694783	72.50	1
Agente Administrativo	MURILO EUGENIO GUARESCHI	007.300.620-37	105838247	68.50	2
Agente Administrativo	TAINÁ RIBEIRO PICOLLI DOS REIS	007.300.622-52	139962370	64.00	3
Agente Administrativo	EVANDRO MARCOS DE SANTI	007.300.620-83	6.570.539-7	63.50	4
Agente Administrativo	ABILIO MARCOS SALMARIO MARTINS ROSA	007.300.608-79	140560758	61.50	5
Agente Administrativo	TALIA SAMPAIO	007.300.623-63	1103285183	60.00	6
Agente Administrativo	EDNA CARINA FALEIRO	007.300.623-49	124109302	60.00	7
Agente Administrativo	EDERSON FELIPE MARQUES DEZORDI	007.300.620-09	126152779	60.00	8
Agente Administrativo	MARIA HELENA MAHL	007.300.606-46	9160114-1	59.50	9
Agente Administrativo	SELY ANTONIA PAZINATO HECKLER	007.300.619-48	95825176	59.00	10
Agente Administrativo	ANA CLAUDIA CAVALHEIRO	007.300.607-58	5092425	58.50	11
Agente Administrativo	DAIANE GROHMANN BUENO	007.300.613-43	12929073-0	56.50	12
Agente Administrativo	LUCIANA GRABOSKI PINTO	007.300.622-38	84010375	56.50	13
Agente Administrativo	JOÃO VITOR ORTEGA DOS ANJOS	007.300.617-39	94203660	56.00	14
Agente Administrativo	ODETE DA COSTA REAS	007.300.619-03	101521745	55.50	15
Agente Administrativo	ALEXANDRA VIVIANA DE AZAMBUJA KROTH DE SOUZA	007.300.607-74	73081122	55.50	16
Agente Administrativo	RAHISSA GABRIELA WENDT LEITE	007.300.606-36	151006299	55.50	17
Agente Administrativo	PRISCILA BAUDONET RODRIGUES	007.300.619-91	100072670	54.50	18
Agente Administrativo	LUANA SEBEN FIORENTIN	007.300.613-86	10.845.721-0	53.50	19
Agente Administrativo	CLAUDIA SAGRILO DA SILVA	007.300.609-55	82646396	53.00	20
Agente Administrativo	ÉDERSON DE OLIVEIRA	007.300.620-98	6109230794	53.00	21
Agente Administrativo	ROSANE TAVARES	007.300.614-09	70329239	53.00	22
Agente Administrativo	CRISTINA LEMOS DE LIMA	007.300.613-25	1128062013	52.50	23
Agente Administrativo	JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA	007.300.620-04	103853397	52.50	24
Agente Administrativo	RUBIA CAMILA CORDEIRO LISBOA	007.300.624-40	134158549	52.50	25
Agente Administrativo	ANA PAULA DOS SANTOS VALENTE	007.300.606-77	96388918	52.50	26
Agente Administrativo	OMAR MEZHER	007.300.620-43	101394530	52.00	27
Agente Administrativo	FELIPE DALPIZZOL	007.300.623-62	97125384	52.00	28
Agente Administrativo	JULIANA APARECIDA DE MORAES DOS SANTOS	007.300.619-49	106301956	51.00	29
Agente Administrativo	TAILAN BRUNO DAMBROS SILVEIRA	007.300.614-28	133879277	51.00	30
Agente Administrativo	BRUNA LARISSA GRANDO	007.300.606-52	127339929	50.50	31

Agente Administrativo	LISIANE MENEZES PERON	007.300.608-70	6123241066	50.00	32
Agente de Obras e Construções	TIAGO FERRARI DA SILVA	007.300.606-57	158155095	62.50	1
Agente de Obras e Construções	EDER MOISÉS VIEIRA	007.300.623-60	9084559511	58.50	2
Agente de Serviços Operacionais	JULIANO RODRIGO SIQUEIRA	007.300.623-80	8.829.023-2	90.00	1
Agente de Serviços Operacionais	ÉDERSON DE OLIVEIRA	007.300.620-99	6109230794	87.50	2
Agente de Serviços Operacionais	ANTONIO CARLOS ALBARA	007.300.610-44	78888628	87.00	3
Agente de Serviços Operacionais	LADI SENEVAL DA CONCEIÇÃO	007.300.613-63	6126894961	84.50	4
Agente de Serviços Operacionais	JOAO PAULO MARTINS DE CAMPOS	007.300.619-40	129816066	80.00	5
Agente de Serviços Operacionais	EMERSON RODRIGUES	007.300.619-66	102081277	79.50	6
Agente de Serviços Operacionais	VAGNER DA SILVA	007.300.620-23	106688427	79.00	7
Agente de Serviços Operacionais	VITOR MANOEL FRESCURA MARTINS	007.300.622-37	144646622	76.50	8
Agente de Serviços Operacionais	ANDRÉ DA SILVA	007.300.623-14	13.479.151-9	76.50	9
Agente de Serviços Operacionais	WILLIAN MACIEL CEZAR ALBUQUERQUE	007.300.621-89	126422172	75.50	10
Agente de Serviços Operacionais	LUCAS MACIEL CEZAR	007.300.616-57	108457228	73.00	11
Agente de Serviços Operacionais	REGINALDO SOUZA DUTRA	007.300.607-57	91785889	73.00	12
Agente de Serviços Operacionais	RAMÃO NUNES	007.300.610-61	106665834	70.50	13
Agente de Serviços Operacionais	RUDINEI FERNANDES GERALDI GALVAO	007.300.622-30	126117965	65.50	14
Agente de Serviços Operacionais	WESLEI TALISON RIEDEL	007.300.618-24	126786140	62.50	15
Agente de Serviços Operacionais	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	007.300.608-87	135430579	59.50	16
Agente de Serviços Operacionais	JOSE VILMAR CAPPONI	007.300.621-15	39875527	59.00	17
Agente de Serviços Operacionais	MARCELO PRUDENTE CASEMIRO	007.300.623-50	12.507.714-5	57.00	18
Agente de Serviços Operacionais	SELVINO FRESCURA	007.300.615-74	9004892-9	56.00	19
Agente de Serviços Operacionais	DIEGO LUIZ JAQUES DOS SANTOS	007.300.620-20	102173376	52.50	20
Agente de Serviços Operacionais	CLAUDEMIR ANTONIO DE SOUZA	007.300.622-46	106369046	52.00	21
Auxiliar de Saúde Bucal	LUANA DUTRA	007.300.614-10	129743719	70.00	1
Auxiliar de Saúde Bucal	VANESSA CENTENARO PRETTO	007.300.608-56	144077822	56.50	2
Técnico em Contabilidade	NAYARA MICHELI BONFATI	007.300.610-95	96125348	63.50	1
Técnico em Contabilidade	EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	007.300.622-59	123338626	56.00	2
Técnico em Contabilidade	MARCOS ANTONIO MAZIERO	007.300.617-56	52694299	55.50	3
Técnico em Contabilidade	LUANA SEBEN FIORENTIN	007.300.613-87	10.845.721-0	55.50	4
Técnico em Enfermagem	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	007.300.623-99	142684136	63.50	1
Técnico em Enfermagem	ELYNE PIRES	007.300.609-19	80191898	60.00	2
Técnico em Enfermagem	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	007.300.610-88	438625	54.50	3
Técnico em Informática	GUILHERME SCHREINER	007.300.615-80	102561708	66.00	1
Técnico em Informática	MACIEL FELIPE BORGES	007.300.619-20	86068079	65.00	2
Técnico em Informática	SIDNEI MAURÍCIO FIGUERÓ	007.300.606-42	139754697	55.50	3
Técnico em Informática	RODRIGO ISER	007.300.610-39	82487662	52.00	4
Técnico em Radiologia	MARCELO MUELLER	007.300.618-76	66589501	76.50	1
Técnico em Radiologia	THASSIO RAFAEL FERREIRA SANTOS	007.300.620-67	1390831540	63.00	2
Técnico em Radiologia	ALESSANDRA VITÓRIA DE CASTRO PEREIRA	007.300.620-76	001918929	63.00	3
Técnico em Radiologia	JEANINE FRANCYELLI MERTINS	007.300.615-61	147744340	60.00	4
Técnico em Radiologia	DILAMAR RODRIGUES BARRETO REIS	007.300.619-69	91964325	59.50	5
Técnico em Radiologia	JOEBER DA SILVA	007.300.607-81	4550580	59.50	6
Técnico em Radiologia	LUAN HENRIQUE CORNÉLIO DE MACEDO	007.300.613-84	409454230	56.50	7
Técnico em Radiologia	GIOVANI ROBERTO LOPES	007.300.621-10	82430938	53.50	8
Técnico em Radiologia	MARIA CARVALHO	007.300.611-00	3872758	50.50	9
Técnico em Radiologia	RAFAELA DE ARAGAO	007.300.615-64	6002447	50.00	10
Técnico em Radiologia	CLAUDIANARA BERNARDI	007.300.606-64	4.956.174	50.00	11
Zeladora	CARMEN BEATRIZ NEIS	007.300.608-51	144537173	86.50	1
Zeladora	JAÍNE FIGUERÓ	007.300.610-91	14.598.426-2	84.00	2
Zeladora	ELIZIANE KOVALSKI	007.300.610-94	14.567.791-2	76.50	3
Zeladora	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	007.300.611-81	91785285	73.50	4
Zeladora	PAULA SUZANA ORTEGA	007.300.606-69	56264183	73.00	5
Zeladora	SOLECIR ROSANGELA DE LIMA CESAR	007.300.617-09	99572329	72.50	6
Zeladora	MÔNICA APARECIDA OTARAM CALGARO	007.300.620-22	8.630.405-8	72.50	7
Zeladora	DEBORA GERALDI MASETTO	007.300.619-76	128193855	70.50	8
Zeladora	ANDREIA ALVES GARCIA	007.300.615-47	9.725.059-6	70.50	9
Zeladora	ANDREIA ORTEGA	007.300.622-73	91855216	70.00	10
Zeladora	JÉSSICA DA SILVA FIORESE	007.300.619-39	129743530	69.50	11
Zeladora	CLEONICE APARECIDA DA ROCHA BERNARDI	007.300.616-38	8.506.015-5	67.00	12
Zeladora	ROZELI DE FATIMA SMOLAK	007.300.612-72	91441225	66.50	13
Zeladora	JOSIANE PIRES DE LIMA	007.300.620-49	12975593-8	66.50	14
Zeladora	MIRIÃ ESTER BUENO CAVALHEIRO	007.300.620-68	106689083	66.50	15
Zeladora	ROSENILDA KUNTZ	007.300.610-34	95825192	66.50	16
Zeladora	SUSIANE TOFFOLI TIFENSE	007.300.617-00	99783630	66.00	17
Zeladora	CLECI TERESINHA BROZOWSKI BONISI	007.300.611-94	6.938.409-9	66.00	18
Zeladora	QUEILE DOS REIS MANN	007.300.622-62	8583421-5	65.50	19
Zeladora	ELIETE FERREIRA PIVA BITENCORTE	007.300.613-39	10.598.705_6	65.50	20
Zeladora	NOEMI DE FATIMA DA SILVA	007.300.611-62	44342707	63.00	21
Zeladora	ROZELI FERNANDA GERALDI GALVAO	007.300.620-61	124044731	63.00	22
Zeladora	ANA PAULA GIACOBBO	007.300.624-41	104122329	63.00	23
Zeladora	GEIZIANE ROZA PAGNONCELLI	007.300.614-34	132221316	63.00	24
Zeladora	PAULO HENRIQUE DE LIMA	007.300.621-85	131063563	63.00	25
Zeladora	TAINARA BUENO DA ROCHA	007.300.613-20	129756004	63.00	26
Zeladora	MARLENE BORTOLLI LAMBRECHT	007.300.609-21	94450365	62.50	27
Zeladora	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	007.300.616-71	145718236	62.50	28
Zeladora	GISELE LOPES	007.300.612-61	149155325	62.00	29
Zeladora	TATIANA CHIODI	007.300.612-19	2099208056	62.00	30
Zeladora	CÁTIA DE QUEVEDO SALES	007.300.624-01	132516154	62.00	31
Zeladora	ADRIANA DALVINA NOGUEIRA	007.300.619-64	630783342	60.50	32
Zeladora	LÉIA ROZANE SILVA DE MATTOS	007.300.612-43	123785061	60.00	33
Zeladora	ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	007.300.613-62	9633105-3	59.50	34
Zeladora	EDIANI HEINZEN DOS SANTOS	007.300.609-80	104563252	59.50	35
Zeladora	GRAZIELI SOUZA SOARES	007.300.621-06	14.928.841-4	59.50	36
Zeladora	IVONETE CORREIA DA SILVA	007.300.613-98	92910733	59.50	37
Zeladora	CAMILA MITTANCK	007.300.608-46	108456515	59.00	38
Zeladora	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS DE AGUIAR	007.300.607-72	105839227	59.00	39
Zeladora	CARLA CRISTINA MARTINS DA CRUZ	007.300.608-49	123964152	58.50	40
Zeladora	ILSE SILVANA ADAM	007.300.622-96	64861263	58.50	41

Zeladora	ROSENEIA CAMARGO	007.300.623-74	10484802-8	57.00	42
Zeladora	ROSANE DOS SANTOS	007.300.611-71	93448294	56.50	43
Zeladora	ROSANGELA DE FATIMA FOGLIATO	007.300.613-64	69268170	56.50	44
Zeladora	CIRLENE PAGNO MOREIRA	007.300.619-83	90181840	56.50	45
Zeladora	DÉBORA SILVA DE MATTOS	007.300.623-12	123785223	56.50	46
Zeladora	LIANE SANTOS DA SILVA	007.300.610-53	10410828-8	56.00	47
Zeladora	FERNANDA PORSCH GOES	007.300.623-20	100008467	56.00	48
Zeladora	JOSEANE ROZA RAFFAELLI	007.300.613-09	132221146	56.00	49
Zeladora	JOCELI RIBERA	007.300.617-01	85119419	56.00	50
Zeladora	CARLA CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	007.300.607-20	8102822437	55.50	51
Zeladora	CLEUSA DOS SANTOS RAMOS	007.300.608-54	80797737	54.50	52
Zeladora	JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	007.300.622-35	129557133	54.00	53
Zeladora	FRANCIELE DO AMARAL	007.300.608-20	92569373	53.50	54
Zeladora	MARCIA DE OLIVEIRA	007.300.616-61	134754451	53.50	55
Zeladora	GICELI DE SOUZA	007.300.612-89	129291419	53.00	56
Zeladora	ALEXSANDRA DE SOUSA CARDOSO	007.300.622-90	152817576	53.00	57
Zeladora	PAULO CESAR DA ROCHA	007.300.623-72	12.975.611-0	53.00	58
Zeladora	ROZELAINE KUNTZ	007.300.616-64	95112935	53.00	59
Zeladora	LETICIA MICHELLE ORTLIEB	007.300.611-22	108466960	52.50	60
Zeladora	JULIANE WOICIECHOSKI	007.300.608-52	101832678	52.50	61
Zeladora	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	007.300.609-76	106690308	52.00	62
Zeladora	DOMINIQUE FERNANDA HOFF	007.300.623-40	141302060	52.00	63
Zeladora	JANETE MACHADO BENTO	007.300.610-62	82118411	50.50	64
Zeladora	GESIELI BERNARDI	007.300.623-67	107529365	50.50	65

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF
Advogado	NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES	007.300.614-57	100926229		89.50	89.50	1
Advogado	JÚLIO CEZAR DE OLIVEIRA	007.300.607-31	126896697		86.50	86.50	2
Advogado	ALEX GOTARDI	007.300.619-06	73618495		76.00	76.00	3
Advogado	LEANDRO NEGRI CUNICO	007.300.613-93	76205167	7.00	63.00	70.00	4
Advogado	EDUARDO VINICIUS VARGAS	007.300.622-34	5517164-8		65.50	65.50	5
Advogado	IVONETE MARIA DIETER	007.300.620-41	7.922-007	4.00	61.50	65.50	6
Advogado	PAULA KAROLINE SOARES	007.300.612-39	5021915	2.00	63.00	65.00	7
Advogado	JULIANA CARDOSO ZUCCHI DE MENECH	007.300.614-97	95651291	4.00	60.00	64.00	8
Advogado	IURI MACEDO DA SILVA	007.300.620-85	4477197		62.50	62.50	9
Advogado	SABRINA TOMAZONI	007.300.623-78	99589507		62.50	62.50	10
Advogado	MAITHÊ LUIZA GIRARDELLO	007.300.613-13	5722568		61.00	61.00	11
Advogado	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	007.300.611-02	126123663		59.50	59.50	12
Advogado	DIEGO JASKULSKI	007.300.615-15	84834521		59.00	59.00	13
Advogado	LUÍS CARLOS MORAIS DE LIMA	007.300.623-81	85982478		56.50	56.50	14
Advogado	RAFAELA EMÍLIA DUARTE	007.300.620-65	5069661	2.00	54.00	56.00	15
Advogado	ISABELA SAYONARA RIBEIRO	007.300.622-70	80765401	2.00	52.50	54.50	16
Advogado	FABRIZIELA VARGAS DA SILVA	007.300.611-70	82844414		53.00	53.00	17
Advogado	DEBORA CARINA DO AMARAL BUENO	007.300.623-91	123304071		52.50	52.50	18
Advogado	CLEDERSON LUIZ BRUM	007.300.606-31	94543380		52.00	52.00	19
Advogado	ALYARA FERNANDA DURANTE	007.300.623-57	82734821	0.00	50.00	50.00	20
Assistente Social	LUCIVANE ARAUJO E SILVA	007.300.609-93	97469059	2.00	83.50	85.50	1
Assistente Social	ELIS MARINA NODARI	007.300.621-38	86932571	2.00	77.00	79.00	2
Assistente Social	ANA CAROLINA VIDORI	007.300.622-97	83900962		77.00	77.00	3
Assistente Social	DIANDRA SAIONARA VENSON	007.300.608-18	88553420		77.00	77.00	4
Assistente Social	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	007.300.624-27	139754255		77.00	77.00	5
Assistente Social	LEILA DE RAMOS PIVETTA	007.300.612-01	8.529.820-8	2.00	74.00	76.00	6
Assistente Social	DANIELE CRISTINA PARENTI ROQUE	007.300.621-99	85835009	2.00	69.50	71.50	7
Assistente Social	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	007.300.609-82	1.949.002	4.00	66.50	70.50	8
Assistente Social	JULIO CESAR SPSILA	007.300.623-90	66604969		67.50	67.50	9
Assistente Social	ELIZA DE CASTRO	007.300.620-95	78060948		67.00	67.00	10
Assistente Social	KELLY CRISTINA COGO	007.300.612-33	91617064		66.50	66.50	11
Assistente Social	IEDA BERTELLA	007.300.620-90	71373126	2.00	63.50	65.50	12
Assistente Social	MARIÂNGELA DANIELA FRASSÃO	007.300.607-87	85825020		63.50	63.50	13
Assistente Social	JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	007.300.609-60	3558027		63.00	63.00	14
Assistente Social	FERNANDA FRANCIELI DA SILVA	007.300.613-51	86248832	2.00	59.50	61.50	15
Assistente Social	ADRIANI INEIDE ARENDT MANENTI	007.300.620-51	61308709		57.00	57.00	16
Assistente Social	BRIGIDA GIONGO	007.300.609-57	79823368	0.00	56.50	56.50	17
Engenheiro Civil	PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI	007.300.609-15	4188009	0.00	86.50	86.50	1
Engenheiro Civil	NATHAN HENRIQUE DELGADO	007.300.617-84	573765078		76.00	76.00	2
Engenheiro Civil	VALERIA MOSELE SAGGIORATO	007.300.620-84	102081668		73.00	73.00	3
Engenheiro Civil	NATALIA GIACOBO ROHR	007.300.622-42	89564301		72.50	72.50	4
Engenheiro Civil	AMANDA PEREIRA DE ANDRADE	007.300.613-83	1158780		70.50	70.50	5
Engenheiro Civil	EMERSOM LUCIANO PEREIRA	007.300.616-37	123948408		70.00	70.00	6
Engenheiro Civil	KRISTINE NATAYRA CANZI	007.300.622-07	10.583.820-4		69.50	69.50	7
Engenheiro Civil	KATIA BRUNHERA GULARTE	007.300.621-33	94142040		69.00	69.00	8
Engenheiro Civil	VIVIANI DE OLIVEIRA	007.300.621-83	92439534		69.00	69.00	9
Engenheiro Civil	LEIDIANI DE OLIVEIRA	007.300.621-63	92439585		66.00	66.00	10
Engenheiro Civil	MARIA CAROLINA FIORESE	007.300.606-34	108434902		66.00	66.00	11
Engenheiro Civil	LUIZ HENRIQUE TAVARES DE MORAIS	007.300.607-63	133053476		65.50	65.50	12
Engenheiro Civil	RENAN AUGUSTO SOPELSA SCHWADE	007.300.606-20	104583563		59.50	59.50	13
Engenheiro Civil	ALEXANDRE CARDOSO	007.300.617-48	105838743	0.00	58.50	58.50	14
Engenheiro Civil	DOUGLAS DE SOUZA	007.300.610-33	99783605		58.50	58.50	15
Engenheiro Civil	LAIS FERNANDA GINDRI	007.300.610-52	9.140.297-1		56.50	56.50	16
Engenheiro Civil	POLYANA KELLY DE BAIRROS	007.300.617-19	94786312		56.00	56.00	17
Engenheiro Civil	NATHALIA FERNANDA SBARDELOTTO	007.300.606-76	106690456		55.50	55.50	18
Engenheiro Civil	GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA	007.300.615-28	124847877		52.50	52.50	19
Farmacêutico Bioquímico	NICOLE CRISTINE PASTORINI	007.300.621-52	126339038		77.00	77.00	1
Farmacêutico Bioquímico	GABRIELA SUTHOVSKI	007.300.614-16	143749517	2.00	72.50	74.50	2
Farmacêutico Bioquímico	FRANCIELLY GERONIMO	007.300.615-63	104412289	2.00	69.00	71.00	3
Farmacêutico Bioquímico	JUCILEIA PIOVESAN	007.300.619-93	101767825		70.00	70.00	4
Farmacêutico Bioquímico	PAULO CÉSAR PARANÁ DE OLIVEIRA	007.300.611-03	101155463		69.50	69.50	5
Farmacêutico Bioquímico	CAROLINE DIAZ MACHADO	007.300.612-16	103040930		69.50	69.50	6

Farmacêutico Bioquímico	TICIANE POZZEBON	007.300.622-14	5111865506		69.00	69.00	7
Farmacêutico Bioquímico	ALINE NESI SAGIORATTO	007.300.613-57	100398940	2.00	66.50	68.50	8
Farmacêutico Bioquímico	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	007.300.608-83	97020558	2.00	66.00	68.00	9
Farmacêutico Bioquímico	GIOVANA ISABEL PINTO	007.300.614-21	4760669		66.50	66.50	10
Farmacêutico Bioquímico	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS	007.300.613-47	77871012	4.00	62.00	66.00	11
Farmacêutico Bioquímico	HALIARA MOZIRA PLESS PRUNZEL	007.300.606-49	96331266		63.50	63.50	12
Farmacêutico Bioquímico	SARA PRECILA VIDORI	007.300.611-84	101599140		59.50	59.50	13
Farmacêutico Bioquímico	DANIELA TATIANA DIECKEL CICHELERO	007.300.622-99	106313490		59.00	59.00	14
Farmacêutico Bioquímico	JULIA CRICIANI LIBARDI	007.300.623-23	106673500		59.00	59.00	15
Farmacêutico Bioquímico	VANESSA GABRIELE TONELLI	007.300.610-87	129755741		56.50	56.50	16
Farmacêutico Bioquímico	NATALIA CAROLINE BERNARDI	007.300.611-17	106708223		56.00	56.00	17
Farmacêutico Bioquímico	SABRINA OLIVEIRA ORTEGA	007.300.608-16	129756969		53.00	53.00	18
Farmacêutico Bioquímico	JULIA TRAIANO SCHIAVINI	007.300.615-55	101543366		53.00	53.00	19
Farmacêutico Bioquímico	ELOA ANGELA CORONA	007.300.620-44	129757680		52.50	52.50	20
Farmacêutico Bioquímico	ARIEL CLEDIANE GRANDO	007.300.610-10	94805902	0.00	50.00	50.00	21
Fisioterapeuta	DAIANE CRISTINA RECH DE OLIVEIRA	007.300.620-36	82028617	0.00	80.00	80.00	1
Fisioterapeuta	DANIELA TREMÉA FAQUINELO	007.300.622-92	60406499	4.00	74.50	78.50	2
Fisioterapeuta	RENATA GIONGO CARNIEL	007.300.614-66	90371894	2.00	63.00	65.00	3
Fisioterapeuta	MATHEUS HENRIQUE SOARES GUTIRREZ	007.300.621-30	94678412		57.00	57.00	4
Fisioterapeuta	JULIANA DE NANTES	007.300.621-34	95319815	2.00	53.00	55.00	5
Fisioterapeuta	ANA FLAVIA MACHADO	007.300.610-05	101591450		53.50	53.50	6
Fisioterapeuta	MARIANA CRISTINA BREMBATTI	007.300.609-48	106689180		52.50	52.50	7
Fisioterapeuta	LINCOLN ABREU LOPES	007.300.616-97	125334334		50.00	50.00	8
Fonoaudiólogo	VANESSA TREMEA	007.300.624-19	85297929		76.50	76.50	1
Fonoaudiólogo	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	007.300.620-48	106706760		69.50	69.50	2
Professor	SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA	007.300.613-27	82599290	4.00	87.00	91.00	1
Professor	RENATA CARLET LIMA	007.300.611-65	12.353.953-2		90.00	90.00	2
Professor	ELAINE DA SILVA DOS SANTOS SOMERA DE OLIVEIRA	007.300.615-38	12.326.040-6		86.50	86.50	3
Professor	MICHELE ELISA MAZIERO ASSOLINI	007.300.609-25	82455477		86.50	86.50	4
Professor	JOSEMERI ADRIANI TUBIAS FANCK	007.300.607-00	12864530-6	4.00	80.50	84.50	5
Professor	ANA FLAVIA MARCELINO	007.300.608-42	97059071		83.50	83.50	6
Professor	CLÉIA FABIANE WINCK	007.300.609-20	127075476		83.00	83.00	7
Professor	JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE	007.300.615-88	98822445	2.00	80.00	82.00	8
Professor	CLEDIANA ALGERI	007.300.618-72	80935404	4.00	77.50	81.50	9
Professor	MARIA CRISTINA HANEL CORA	007.300.612-12	4255378		81.00	81.00	10
Professor	RAKEL CRISTINA HAHN PASTORINI	007.300.621-80	99085320	4.00	76.50	80.50	11
Professor	DAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	007.300.623-34	129752416	4.00	76.00	80.00	12
Professor	ANDRIELI DA LUZ BORTOLLI	007.300.623-87	124206650		80.00	80.00	13
Professor	ELIZIANE FIORESE	007.300.624-35	81965447	4.00	74.00	78.00	14
Professor	ELIAMAR STRAPASSON DE MEIRA	007.300.621-32	57010320	0.00	77.00	77.00	15
Professor	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	007.300.607-12	136530216		77.00	77.00	16
Professor	HELENA DE QUADROS CARBONERA	007.300.623-29	9.533.714-7		77.00	77.00	17
Professor	DÉBORA FRANCESCONI RAMÃO	007.300.620-59	126522495	0.00	77.00	77.00	18
Professor	SIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS JUNKES	007.300.611-01	67734106	4.00	73.00	77.00	19
Professor	ROSIMERI ALVES DA CONCEIÇÃO	007.300.610-08	82845879	4.00	73.00	77.00	20
Professor	ELOISE MINEIA DA SILVA HERMES	007.300.619-45	78167734	4.00	73.00	77.00	21
Professor	GÉSSICA CASTANHA MACHADO	007.300.621-66	108467304	4.00	73.00	77.00	22
Professor	CAMILA DIAS	007.300.608-04	86911604		76.50	76.50	23
Professor	CRISTIANI CARAMORI LAZZAROTTO	007.300.607-55	85647709		76.00	76.00	24
Professor	ELIZAMA KLAHN	007.300.617-69	12.974.458-8		76.00	76.00	25
Professor	NEIDE KRUMENAUER	007.300.612-93	70772299	2.00	73.50	75.50	26
Professor	ITANA CRISTINA PAULUS	007.300.607-28	140877620	2.00	73.50	75.50	27
Professor	SILVETE CRESPÃO BERNARDI	007.300.613-88	79953334	2.00	73.00	75.00	28
Professor	DEISE CRESPÃO	007.300.607-99	85982559	4.00	71.00	75.00	29
Professor	EDINA SALLA FENALI DELLANI	007.300.617-98	99370556	4.00	70.50	74.50	30
Professor	CARINE LUIZA BOLZAN	007.300.609-32	107136436	4.00	70.50	74.50	31
Professor	FRANCIELI MORAIS NOVAK POZZA	007.300.611-34	12.974.451-0		74.00	74.00	32
Professor	KATIANE FIUZA LAZAROTO	007.300.608-62	130665586	4.00	70.00	74.00	33
Professor	MARINTANIA CAGOL ZIBETTI	007.300.609-58	80935501	4.00	70.00	74.00	34
Professor	CARINA DE JESUS RAHINI	007.300.613-04	98069224	4.00	70.00	74.00	35
Professor	BÁRBARA JULIANA ZILIO	007.300.612-66	85647571	4.00	70.00	74.00	36
Professor	MARCOS BORTOLLI	007.300.617-44	123180330	4.00	70.00	74.00	37
Professor	ROSELI DALLABRIDA	007.300.615-22	91964040	4.00	70.00	74.00	38
Professor	ABILIO MARCOS SALMARIO MARTINS ROSA	007.300.608-80	140560758		73.50	73.50	39
Professor	ADRIANA APARECIDA LEGRAMANTE	007.300.610-25	81069239	4.00	69.50	73.50	40
Professor	EDENIR AREND	007.300.609-94	3106129	4.00	69.50	73.50	41
Professor	SUMAYA RAFAELLA MARI KERN DA SILVA	007.300.614-35	96547935	0.00	72.50	72.50	42
Professor	ANA CAROLINE KRAUSE	007.300.611-64	131769750		72.50	72.50	43
Professor	ELIANE MARIA TAVARES	007.300.607-49	7.301.728-9	2.00	70.50	72.50	44
Professor	LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA	007.300.615-20	8104021061	2.00	70.50	72.50	45
Professor	VANESSA RAFFAELLI	007.300.619-55	14.434.119-8		71.00	71.00	46
Professor	DANIELE DE OLIVEIRA	007.300.623-17	129752378	4.00	67.00	71.00	47
Professor	CEVANIR CUCHI CENCI	007.300.612-79	37444170		70.50	70.50	48
Professor	SANDRO ROBERTO NAZARENO FLORES SOBRINHO	007.300.607-10	123546407		70.50	70.50	49
Professor	CLAIR SOBANSKI	007.300.610-02	65038293	4.00	66.50	70.50	50
Professor	ANA VANESSA SAVI	007.300.620-62	92020720	4.00	66.50	70.50	51
Professor	FRANCIELI BORTOLLI	007.300.613-21	102621557	4.00	66.50	70.50	52
Professor	EDUARDO GODOY DA SILVA	007.300.620-55	129753404	4.00	66.50	70.50	53
Professor	PAULA GIONGO	007.300.619-75	85002775	4.00	66.50	70.50	54
Professor	AMANDA TOMAZONI	007.300.606-96	12.815.673-9		70.00	70.00	55
Professor	ALINE LOPES CARVALHO	007.300.622-00	103285496		70.00	70.00	56
Professor	ROSANA VIDAL DOS SANTOS	007.300.612-46	103206154		70.00	70.00	57
Professor	NILCEMAR FÁTIMA DE OLIVEIRA	007.300.608-77	3492563	0.00	70.00	70.00	58
Professor	QUEILA VARGAS MEIRELLES	007.300.614-24	126060041		70.00	70.00	59
Professor	JULIANA NIHUES	007.300.612-30	101121585	4.00	66.00	70.00	60
Professor	DAIANE FAÉ	007.300.609-90	92020916	4.00	66.00	70.00	61
Professor	JOSEANE BATISTA	007.300.610-23	5069260		69.50	69.50	62

Professor	RITALI NUNES DA SILVA	007.300.621-42	124915244		69.50	69.50	63
Professor	MARCOS VINICIUS RIGHES	007.300.615-43	106539154		69.50	69.50	64
Professor	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	007.300.612-03	125593364		69.00	69.00	65
Professor	JANICE BOCHI	007.300.612-99	105845065		69.00	69.00	66
Professor	DANIELI RAMOS DE LIMA JUSTAKOWSKI	007.300.613-52	9.196.416-3	2.00	67.00	69.00	67
Professor	NARA KLAHN VARGAS	007.300.614-25	98069143	2.00	66.50	68.50	68
Professor	ELIZA MIRELI DA SILVA	007.300.621-78	12.534.513-1	2.00	66.00	68.00	69
Professor	EDILSON RIBEIRO	007.300.623-15	103333610	4.00	64.00	68.00	70
Professor	ELISIANE PEREIRA COSTA DA SILVA	007.300.610-73	82734953	0.00	67.50	67.50	71
Professor	EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA	007.300.606-43	102621280	4.00	63.50	67.50	72
Professor	REJANE CRISTINA HOPPE LANZONI	007.300.611-26	8.921.173 5	4.00	63.50	67.50	73
Professor	DEISY TOMAZONI	007.300.616-30	94570336	4.00	63.50	67.50	74
Professor	EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI	007.300.611-56	8.624.333-4	4.00	63.50	67.50	75
Professor	ALINE MARIA TONET	007.300.614-26	82505644	4.00	63.50	67.50	76
Professor	JESSICA DA ROCHA DA SILVA	007.300.612-08	106689059	4.00	63.50	67.50	77
Professor	JAQUELINE APARECIDA MUNIZ	007.300.612-58	10.404.934-6	4.00	63.00	67.00	78
Professor	SABRINA LUIZA SCHERBAK	007.300.612-91	83057408	4.00	63.00	67.00	79
Professor	MARCIA NEILA DE TONI	007.300.606-71	70188155	4.00	63.00	67.00	80
Professor	MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	007.300.608-27	105839332		67.00	67.00	81
Professor	SONIA FRANCIELI MARIANO	007.300.610-80	106689407		67.00	67.00	82
Professor	TATIANE MARQUES DEZORDI	007.300.610-51	99890304		67.00	67.00	83
Professor	MARIA CAROLINA ALEXANDRE FAQUINELLO MARAN	007.300.624-25	102830784		67.00	67.00	84
Professor	LEANDRA LEIRIA	007.300.622-47	139600991		67.00	67.00	85
Professor	MARIVONE INES PEZZINI SCHAEFFER	007.300.612-02	84859222	4.00	63.00	67.00	86
Professor	CLEUNICE GENI KOLLENBERG RESCHKE	007.300.612-53	13.721.897-6	4.00	63.00	67.00	87
Professor	ANTONIO AUGUSTO LIMA MACHADO	007.300.615-18	5.558.837-6	4.00	63.00	67.00	88
Professor	MARCOS NOVACK	007.300.607-76	93903137	4.00	62.50	66.50	89
Professor	LUANA MARQUES DA ROSA	007.300.618-42	10.328.040-0		66.50	66.50	90
Professor	ANA PAULA SPOHR HECK	007.300.622-40	10.297.580-4		66.50	66.50	91
Professor	ANA CRISTINA DOS SANTOS	007.300.618-33	135432431		66.50	66.50	92
Professor	PRISCILA BAUDONET RODRIGUES	007.300.609-86	100072670		66.00	66.00	93
Professor	EMANUELA ANGELA CORONA	007.300.624-39	138555585		66.00	66.00	94
Professor	FERNANDO BERGAMIN	007.300.607-42	105842600	2.00	64.00	66.00	95
Professor	MARISA IRBER	007.300.618-73	4486399-5		65.50	65.50	96
Professor	GENESSI RODRIGUES DOS SANTOS MAESTRO	007.300.608-09	73668085	2.00	63.50	65.50	97
Professor	THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO	007.300.609-75	106665486	2.00	62.50	64.50	98
Professor	CASSIANE DE BRITO MARCON	007.300.607-94	14903175-8	4.00	60.50	64.50	99
Professor	SOLANGE DE BORBA TOPOROSKI	007.300.619-61	81542651	4.00	60.50	64.50	100
Professor	ANGELA RAMÃO BARUFFI	007.300.609-53	97237395	4.00	60.50	64.50	101
Professor	MARILAINE ÉCCO DOS SANTOS	007.300.606-62	102248937	4.00	60.00	64.00	102
Professor	DAIANE DA SILVA AMARAL	007.300.622-89	89016100	4.00	60.00	64.00	103
Professor	RAFAELA CRISTINA LEINDECKER	007.300.613-40	94570611	4.00	60.00	64.00	104
Professor	RITAEL NUNES DOS SANTOS	007.300.621-45	101052184		64.00	64.00	105
Professor	ISADORA WISNIEWSKI	007.300.615-05	123044053		64.00	64.00	106
Professor	SÔNIA ALVES DA SILVA	007.300.608-19	12.555.400-8		64.00	64.00	107
Professor	ROSELI FÁTIMA BUENO DOS SANTOS	007.300.611-08	72938844		64.00	64.00	108
Professor	KEILA REGINA HAHN DOS SANTOS	007.300.621-91	103333695	4.00	59.50	63.50	109
Professor	MARIA VANILDE GOMES CORDEIRO	007.300.609-22	147828950	4.00	59.50	63.50	110
Professor	JANETE MACHADO BENTO	007.300.610-56	82118411	0.00	63.50	63.50	111
Professor	PATRICIA MALOSSI CONTI	007.300.613-92	129755300		63.50	63.50	112
Professor	TATIANE ALBA MACHADO DE SOUZA RIBEIRO	007.300.607-73	6.702.557-1		63.00	63.00	113
Professor	DEYSE FABIANE COLVERO	007.300.622-50	95795250		63.00	63.00	114
Professor	ALESSANDRA RITA DA SILVA FRANCESCONI	007.300.616-36	104371620		63.00	63.00	115
Professor	MÁRCIA BORTOLLI PEREIRA	007.300.616-87	12975176-2		63.00	63.00	116
Professor	FABIANA APARECIDA DA SILVA TONET	007.300.622-49	10583772-0		62.50	62.50	117
Professor	DANIELA MARIA BANDEIRA	007.300.623-61	104371817		62.50	62.50	118
Professor	MARLI CORTI	007.300.624-23	1949335	2.00	60.50	62.50	119
Professor	MARIVONE LORINI GIARETTA	007.300.619-59	6.147.254-1	2.00	60.00	62.00	120
Professor	MICHELI VANESCA RECH	007.300.610-27	84028789	2.00	60.00	62.00	121
Professor	CAMILA DE LOURDES RAKE	007.300.606-28	101421775	2.00	60.00	62.00	122
Professor	BEATRIS ELIZABETE PAZUCH	007.300.606-95	78059966	2.00	60.00	62.00	123
Professor	SAIONARA ZANIN SAGRILO STRAPAZZON	007.300.619-85	105013469	2.00	59.50	61.50	124
Professor	LORENI DE FÁTIMA ALVES	007.300.614-05	80765436	4.00	57.50	61.50	125
Professor	TATIANE SANTOS DOS REIS	007.300.618-84	155047518		61.00	61.00	126
Professor	CINTIA APARECIDA NAVA	007.300.607-05	7750941-0	4.00	57.00	61.00	127
Professor	DAIANE MARTINHAGO	007.300.619-35	79105945	4.00	57.00	61.00	128
Professor	ANA PAULA DA ROCHA	007.300.616-05	96547927	4.00	57.00	61.00	129
Professor	ELISIANE DA ROCHA	007.300.607-22	82734759		60.50	60.50	130
Professor	LARISSA ISABEL PAIANO VARGAS	007.300.607-23	14.666.665-5		60.50	60.50	131
Professor	TALIANA ALEXANDRA ROQUE	007.300.621-23	140866954		60.50	60.50	132
Professor	MARILICE LORINI	007.300.616-79	86862271		60.00	60.00	133
Professor	JUSSÁRA APARECIDA FARIA	007.300.609-69	125807895		60.00	60.00	134
Professor	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	007.300.617-97	129756772		60.00	60.00	135
Professor	DIOGO DE SOUZA	007.300.608-29	85824988		60.00	60.00	136
Professor	ADRIÉLE MACIEL BRIZOLA	007.300.612-45	134753722		60.00	60.00	137
Professor	MARILDA SALETE SCHREINER SALVADORI	007.300.613-81	33198779	2.00	58.00	60.00	138
Professor	ELIZETE ROSANE KERBER	007.300.619-27	59028200		59.50	59.50	139
Professor	ELIANE KLOH	007.300.611-29	79952893		59.50	59.50	140
Professor	GRACIELE FATIMA WOLF	007.300.616-55	129322772		59.50	59.50	141
Professor	DAIONE DA SILVEIRA	007.300.611-42	14.941.462-2		59.50	59.50	142
Professor	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	007.300.621-08	15.174.925-9		59.50	59.50	143
Professor	EDIVANE VIEIRA	007.300.620-91	104166156	0.00	59.00	59.00	144
Professor	FERNANDA SANTOS NUNES	007.300.617-11	96467842		59.00	59.00	145
Professor	DIANDRA DE SOUZA TAVARES	007.300.607-86	129757744	0.00	59.00	59.00	146
Professor	VANESSA FORMENTINI	007.300.613-00	12.974.217-8		59.00	59.00	147
Professor	MAYARA POTRICH LORANDI	007.300.620-26	124982910		59.00	59.00	148
Professor	CLARA ESTER DE SOUZA	007.300.609-98	23368632		59.00	59.00	149
Professor	MARIVANE BUCKER LEGRAMANTE	007.300.610-65	88092708	2.00	57.00	59.00	150

Professor	VANESSA ANDRÉ DA SILVA ARETZ	007.300.617-96	10467686-3	2.00	57.00	59.00	151
Professor	MARILUZ MINUZZI	007.300.611-46	62353473		58.50	58.50	152
Professor	SANDRA MARA FERNANDES	007.300.619-56	8.607.597-0	2.00	56.50	58.50	153
Professor	LUANA QUÉZIA ANTUNES SALDANHA DE JESUS	007.300.609-14	13.831.957-1		57.50	57.50	154
Professor	ABIKEILA TRINDADE LEITE	007.300.622-57	71494861	0.00	57.50	57.50	155
Professor	AMANDA BERNARDI FRESCURA	007.300.613-08	139659228		57.50	57.50	156
Professor	DIANDRA BARILI ROSA	007.300.606-91	95425437	4.00	53.50	57.50	157
Professor	CLEIDINEIA APARECIDA HEIDERICH ZIBETTI	007.300.622-29	82284818	4.00	53.50	57.50	158
Professor	GICELA MANENTI	007.300.610-79	73017203		57.00	57.00	159
Professor	MARIA CLAIR SCHNEIDER	007.300.609-02	87736555		57.00	57.00	160
Professor	RENATA VIECELLI	007.300.617-30	92658031		57.00	57.00	161
Professor	SHEILA CASSIELLI MARION	007.300.622-20	102248899		57.00	57.00	162
Professor	GIOVANA APARECIDA BORGES DE BARROS	007.300.618-04	139325109		57.00	57.00	163
Professor	SIRLEI SCHEIN	007.300.611-77	149357408		57.00	57.00	164
Professor	LEILA PIGOZZO LOPES	007.300.620-93	62800933	4.00	53.00	57.00	165
Professor	JUCIELI HOFF	007.300.606-32	98827587	4.00	53.00	57.00	166
Professor	JULIANE LEDIVINA SALBEGO	007.300.619-98	79217816	0.00	56.50	56.50	167
Professor	RAFAELA CASA LORINI	007.300.615-41	139829441		56.50	56.50	168
Professor	LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	007.300.619-09	65971135		56.50	56.50	169
Professor	VALESCA GIACOBBO SOARES	007.300.610-07	89004640	0.00	56.50	56.50	170
Professor	VANILCE VILANT	007.300.610-29	108465522		56.50	56.50	171
Professor	LIDIANE ALINE KURTZ	007.300.609-18	133643303		56.50	56.50	172
Professor	BÁRBARA BANDEIRA	007.300.619-78	126316330		56.50	56.50	173
Professor	ANA CARLA GIONGO	007.300.619-29	131602332		56.50	56.50	174
Professor	ANDRESSA DE ALMEIDA	007.300.612-63	10.404.962-1		56.50	56.50	175
Professor	GESSICA APARECIDA MISSIO	007.300.612-10	94786525		56.00	56.00	176
Professor	MARCIA DALANHOL TRES	007.300.609-41	72903498		56.00	56.00	177
Professor	JULIANA DA ROSA POSTAL	007.300.610-03	84085243	0.00	56.00	56.00	178
Professor	JÉSSICA THAIANA GRABOSKI DE OLIVEIRA	007.300.607-98	10843618-2		56.00	56.00	179
Professor	JHENIFER THAÍS ALGERI	007.300.621-22	96825960		56.00	56.00	180
Professor	JADDE HEMILLE SCHLICKMANN VISNIESKI COVATTI	007.300.617-88	14208763-4		56.00	56.00	181
Professor	NADIA LUNARA DE SOUZA FERNANDES	007.300.622-13	102896416	2.00	54.00	56.00	182
Professor	VANESSA ZANIN GOSSMANN	007.300.619-08	108434619	2.00	53.00	55.00	183
Professor	SARA ELIZA PAZA SALA	007.300.611-39	133806865		54.50	54.50	184
Professor	JUSARA SALMARIO MARCELO	007.300.615-01	3918485		54.00	54.00	185
Professor	NOEMI MARIA RAMALHO DA LUZ	007.300.620-60	61309110	0.00	54.00	54.00	186
Professor	LUANA DA SILVA BARCELO	007.300.621-65	145642825		54.00	54.00	187
Professor	RAQUIEL HELENA HARDT	007.300.621-56	91785129	4.00	50.00	54.00	188
Professor	GILSANE APARECIDA BORGES	007.300.622-33	68232570	4.00	50.00	54.00	189
Professor	FERNANDA ALMEIDA SANTOS MIRANDA	007.300.621-00	1201302200		53.50	53.50	190
Professor	ISOLETE MARQUES	007.300.620-21	104984479		53.50	53.50	191
Professor	EDISON DO AMARAL	007.300.614-93	84315419		53.50	53.50	192
Professor	LARISSA GODOY DE OLIVEIRA	007.300.612-50	10.552.442-0		53.50	53.50	193
Professor	SUELEN TRISTACCI	007.300.611-72	14.555.016-5	0.00	53.50	53.50	194
Professor	SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	007.300.622-60	66904016	0.00	53.50	53.50	195
Professor	ELAINE APARECIDA MANN DA COSTA	007.300.607-21	81176892		53.00	53.00	196
Professor	MARCIANA GERALDI	007.300.620-66	94702208		53.00	53.00	197
Professor	JANAINA CRISTINA RIBEIRO	007.300.620-86	129753226		53.00	53.00	198
Professor	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	007.300.608-24	134847921		53.00	53.00	199
Professor	QUEILA MONTEIRO	007.300.622-16	126911289		53.00	53.00	200
Professor	EDIMILSON DA SILVA DOS SANTOS	007.300.615-37	14.402.638-1		52.50	52.50	201
Professor	NAIARA APARECIDA WEBBER	007.300.620-38	12568995-7		52.50	52.50	202
Professor	ÉGID TAYNARA LANGE	007.300.611-12	133717471		52.50	52.50	203
Professor	FRANCIELI VANUSA RECH	007.300.610-17	91718251		52.50	52.50	204
Professor	SEVERINA DOS SANTOS DE ALMEIDA	007.300.608-90	3138575562		51.00	51.00	205
Professor	VANIA KUHN	007.300.614-87	85712888		50.50	50.50	206
Professor	TAUANA GABRIELA MANN CHAVES	007.300.617-38	152068158		50.50	50.50	207
Professor	MARIA NOEMI BORGES	007.300.606-55	43625500		50.50	50.50	208
Professor	ÉVELIN CARINA WALKER DE SOUZA	007.300.620-57	139388348		50.50	50.50	209
Professor	ANDREA REGINA SCHREINER	007.300.612-06	61309942	0.00	50.50	50.50	210
Professor	MARIA CHERETA BONIFACIO	007.300.614-92	2173593-0	0.00	50.00	50.00	211
Professor	NELI RIGOTTI MICHAEL	007.300.616-26	57388625		50.00	50.00	212
Professor	ANDRIELI DE OLIVEIRA	007.300.608-65	129752424		50.00	50.00	213
Professor	VANESSA FATIMA FAEL DE LIMA	007.300.611-75	134180056		50.00	50.00	214
Professor	ROZEMARA ADRIANA FRESCURA	007.300.612-67	12.585.347-1		50.00	50.00	215
Professor	TAINARA FERNANDA SCHUSTER	007.300.617-43	14.749.436-0		50.00	50.00	216
Psicólogo	HEVELIN DA ROSA ZART	007.300.606-23	128939490	0.00	63.50	63.50	1
Psicólogo	KELY MAIARA VARASCHINI	007.300.611-28	123948572		63.00	63.00	2
Psicólogo	MARILUCI ORTLIEB	007.300.610-00	86248670	2.00	57.00	59.00	3
Psicólogo	DEBORA NEVES FERREIRA	007.300.613-32	1699488		53.00	53.00	4
Psicólogo	ALANA KAMILA SANTI	007.300.607-03	108434856		50.00	50.00	5
Psicólogo	ANA PAULA DAHMER PEREIRA	007.300.624-36	94238226		50.00	50.00	6

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. AFRO
Agente Administrativo	DAIANE GROHMANN BUENO	007.300.613-43	12929073-0	56.50	1
Agente Administrativo	ROSANE TAVARES	007.300.614-09	70329239	53.00	2
Agente Administrativo	CRISTINA LEMOS DE LIMA	007.300.613-25	1128062013	52.50	3
Agente de Obras e Construções	EDER MOISÉS VIEIRA	007.300.623-60	9084559511	58.50	1
Agente de Serviços Operacionais	JULIANO RODRIGO SIQUEIRA	007.300.623-80	8.829.023-2	90.00	1
Agente de Serviços Operacionais	VAGNER DA SILVA	007.300.620-23	106688427	79.00	2
Agente de Serviços Operacionais	WILLIAN MACIEL CEZAR ALBUQUERQUE	007.300.621-89	126422172	75.50	3
Agente de Serviços Operacionais	LUCAS MACIEL CEZAR	007.300.616-57	108457228	73.00	4
Agente de Serviços Operacionais	REGINALDO SOUZA DUTRA	007.300.607-57	91785889	73.00	5
Agente de Serviços Operacionais	SELVINO FRESCURA	007.300.615-74	9004892-9	56.00	6

Assistente Social	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	007.300.609-82	1.949.002	70.50	1
Engenheiro Civil	AMANDA PEREIRA DE ANDRADE	007.300.613-83	1158780	70.50	1
Farmacêutico Bioquímico	VANESSA GABRIELE TONELLI	007.300.610-87	129755741	56.50	1
Farmacêutico Bioquímico	ARIEL CLEDIANE GRANDO	007.300.610-10	94805902	50.00	2
Fisioterapeuta	JULIANA DE NANTES	007.300.621-34	95319815	55.00	1
Fisioterapeuta	LINCOLN ABREU LOPES	007.300.616-97	125334334	50.00	2
Professor	MICHELE ELISA MAZIERO ASSOLINI	007.300.609-25	82455477	86.50	1
Professor	CRISTIANI CARAMORI LAZZAROTTO	007.300.607-55	85647709	76.00	2
Professor	NEIDE KRUMENAUER	007.300.612-93	70772299	75.50	3
Professor	CARINA DE JESUS RAHINI	007.300.613-04	98069224	74.00	4
Professor	VANESSA RAFFAELLI	007.300.619-55	14.434.119-8	71.00	5
Professor	EDUARDO GODOY DA SILVA	007.300.620-55	129753404	70.50	6
Professor	DANIELI RAMOS DE LIMA JUSTAKOWSKI	007.300.613-52	9.196.416-3	69.00	7
Professor	EDILSON RIBEIRO	007.300.623-15	103333610	68.00	8
Professor	EMANUELA ANGELA CORONA	007.300.624-39	138555585	66.00	9
Professor	SOLANGE DE BORBA TOPOROSKI	007.300.619-61	81542651	64.50	10
Professor	RITAEL NUNES DOS SANTOS	007.300.621-45	101052184	64.00	11
Professor	SÔNIA ALVES DA SILVA	007.300.608-19	12.555.400-8	64.00	12
Professor	ROSELI FÁTIMA BUENO DOS SANTOS	007.300.611-08	72938844	64.00	13
Professor	MARIA VANILDE GOMES CORDEIRO	007.300.609-22	147828950	63.50	14
Professor	JANETE MACHADO BENTO	007.300.610-56	82118411	63.50	15
Professor	DEYSE FABIANE COLVERO	007.300.622-50	95795250	63.00	16
Professor	LORENI DE FÁTIMA ALVES	007.300.614-05	80765436	61.50	17
Professor	TATIANE SANTOS DOS REIS	007.300.618-84	155047518	61.00	18
Professor	LARISSA ISABEL PAIANO VARGAS	007.300.607-23	14.666.665-5	60.50	19
Professor	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	007.300.617-97	129756772	60.00	20
Professor	ELIANE KLOH	007.300.611-29	79952893	59.50	21
Professor	EDIVANE VIEIRA	007.300.620-91	104166156	59.00	22
Professor	FERNANDA SANTOS NUNES	007.300.617-11	96467842	59.00	23
Professor	SANDRA MARA FERNANDES	007.300.619-56	8.607.597-0	58.50	24
Professor	VALESCA GIACOBBO SOARES	007.300.610-07	89004640	56.50	25
Professor	JHENIFER THAÍS ALGERI	007.300.621-22	96825960	56.00	26
Professor	FERNANDA ALMEIDA SANTOS MIRANDA	007.300.621-00	1201302200	53.50	27
Professor	EDISON DO AMARAL	007.300.614-93	84315419	53.50	28
Professor	SUELEN TRISTACCI	007.300.611-72	14.555.016-5	53.50	29
Professor	SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	007.300.622-60	66904016	53.50	30
Professor	JANAINA CRISTINA RIBEIRO	007.300.620-86	129753226	53.00	31
Professor	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	007.300.608-24	134847921	53.00	32
Professor	FRANCIELI VANUSA RECH	007.300.610-17	91718251	52.50	33
Professor	MARIA NOEMI BORGES	007.300.606-55	43625500	50.50	34
Professor	MARIA CHERETA BONIFACIO	007.300.614-92	2173593-0	50.00	35
Professor	ANDRIELI DE OLIVEIRA	007.300.608-65	129752424	50.00	36
Professor	VANESSA FATIMA FAEL DE LIMA	007.300.611-75	134180056	50.00	37
Professor	TAINARA FERNANDA SCHUSTER	007.300.617-43	14.749.436-0	50.00	38
Técnico em Enfermagem	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	007.300.610-88	438625	54.50	1
Técnico em Radiologia	THASSIO RAFAEL FERREIRA SANTOS	007.300.620-67	1390831540	63.00	1
Técnico em Radiologia	LUAN HENRIQUE CORNÉLIO DE MACEDO	007.300.613-84	409454230	56.50	2
Técnico em Radiologia	MARIA CARVALHO	007.300.611-00	3872758	50.50	3
Técnico em Radiologia	CLAUDIANARA BERNARDI	007.300.606-64	4.956.174	50.00	4
Zeladora	SOLECIR ROSANGELA DE LIMA CESAR	007.300.617-09	99572329	72.50	1
Zeladora	MÔNICA APARECIDA OTARAM CALGARO	007.300.620-22	8.630.405-8	72.50	2
Zeladora	ROZELI DE FATIMA SMOLAK	007.300.612-72	91441225	66.50	3
Zeladora	ROZELI FERNANDA GERALDI GALVAO	007.300.620-61	124044731	63.00	4
Zeladora	TAINARA BUENO DA ROCHA	007.300.613-20	129756004	63.00	5
Zeladora	GISELE LOPES	007.300.612-61	149155325	62.00	6
Zeladora	TATIANA CHIODI	007.300.612-19	2099208056	62.00	7
Zeladora	ADRIANA DALVINA NOGUEIRA	007.300.619-64	630783342	60.50	8
Zeladora	LÉIA ROZANE SILVA DE MATTOS	007.300.612-43	123785061	60.00	9
Zeladora	ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	007.300.613-62	9633105-3	59.50	10
Zeladora	GRAZIELI SOUZA SOARES	007.300.621-06	14.928.841-4	59.50	11
Zeladora	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS DE AGUIAR	007.300.607-72	105839227	59.00	12
Zeladora	CARLA CRISTINA MARTINS DA CRUZ	007.300.608-49	123964152	58.50	13
Zeladora	ROSANE DOS SANTOS	007.300.611-71	93448294	56.50	14
Zeladora	CIRLENE PAGNO MOREIRA	007.300.619-83	90181840	56.50	15
Zeladora	DÉBORA SILVA DE MATTOS	007.300.623-12	123785223	56.50	16
Zeladora	LIANE SANTOS DA SILVA	007.300.610-53	10410828-8	56.00	17
Zeladora	JOCELI RIBERA	007.300.617-01	85119419	56.00	18
Zeladora	CLEUSA DOS SANTOS RAMOS	007.300.608-54	80797737	54.50	19
Zeladora	JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	007.300.622-35	129557133	54.00	20
Zeladora	FRANCIELE DO AMARAL	007.300.608-20	92569373	53.50	21
Zeladora	MARCIA DE OLIVEIRA	007.300.616-61	134754451	53.50	22
Zeladora	GICELI DE SOUZA	007.300.612-89	129291419	53.00	23
Zeladora	ALEXSANDRA DE SOUSA CARDOSO	007.300.622-90	152817576	53.00	24

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:562077AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

050 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2020
Quantidade	13 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 390,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

051 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2020
Quantidade	19 diária de R$ 30,00
Valor	R$ 570,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

052 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2020
Quantidade	24 diária de R$ 30,00
Valor	R$ 720,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

053 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2020
Quantidade	16 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 480,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

054 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir da Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2020
Quantidade	11 de R$ 30,00 e 6 de R$ 60,00
Valor	R$ 690,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

055 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2020
Quantidade	9 diária de R$ 30,00
Valor	R$ 270,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

056 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson S. Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2020
Quantidade	13 diária de R$ 30,00 e 1 de R$ 60,00
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

057 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Ferraz Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2020
Quantidade	9 diária de R$ 30,00
Valor	R$ 270,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

058 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Andrea Rodrigues da Cruz
Cargo/Função	Agendadora
Data	Março de 2020
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

059 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Adelaine de Souza Nogueira
Cargo/Função	Agendadora
Data	Março de 2020

Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:43C8C592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019

Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 13/03/2020, o candidato abaixo discriminado, aprovado no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seu respectivo Cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

Matric.	Nome	Cargo	Rg.	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Nível	Referencia
1304-1	Luiz Felippe Mendes de Morais	Motorista	10.004.675-0	Fc	III	1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2A9E65C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de forma parcelada de Combustíveis dos tipos e Gasolina Comum e Óleo Diesel, os quais deverão ser fornecidos no bairro Ouro Verde, zona rural do Município de Sengés conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA	LTS	18.000	4,64	83.520,00
1	2	ÓLEO DIESEL	LTS	35.000	3,67	128.450,00

DETENTORA DA ATA: WILHEM DIB, com CNPJ sob n.º 78.157.682/0004-80.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:07266269

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

Pregão Presencial n.º 017/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento refeições dos tipos *marmitex e buffet*, de acordo com as necessidades do Município de Sengés conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, TAMANHO N° 8, CONTENDO, NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, REFOGADO DE LEGUMES E/ OU OUTRAS GUARNIÇÕES; CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU SUINA)	UNI	2.072,00	12,00	24.864,00
1	2	REFEIÇOES TIPO BUFFET Preparo e fornecimento de refeições - Tipo Buffet: com no mínimo 10 variedades de pratos quentes (com no mínimo 3 tipos de carnes), 4 variedades de saladas , 3 opções de sobremesa e 1 bebida (refrigerante, suco ou água, mínimo de 250 ml).	SERV	750,00	24,00	18.000,00

DETENTORA DA ATA: CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 10.924.339/0001-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5F7BF1C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020 PROCESSO N.º 025/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AJL WEB SOLUÇÕES LTDA**
DO OBJETO E DO PREÇO:- O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento um computador tipo desktop, conforme proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O(S) produto(s) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP	UNI	1,00	4.400,00	4.400,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital desta Licitação, bem como a proposta da CONTRATADA.
§ 3º. Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), referente ao(s) Item/Lote(s) 01 conforme preço(s) unitário(s) constante(s) no § 1º da Cláusula 1º deste, e proposta da CONTRATADA, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Administração
0490 000 449052
1220 000 449052
5370 000 449052
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de 90 (sessenta) dias partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:74E68AAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020 PROCESSO N.º 038/2020 – DISPENSA N.º 005/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS ME**
DO OBJETO:- O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de leite em pó integral, destinado à merenda escolar, de forma emergencial, conforme proposta da CONTRATADA.
§1º. O(S) produto(s) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 10 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a	Finíssimo	KG	850,00	19,88	16.898,00

		contar a partir da data de entrega. Com amostra									

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do termo de referência, bem como a proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R$ 16.898,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais), referente ao(s) Item/Lote(s) 01 conforme preço(s) unitário(s) constante(s) no § 1º da Cláusula 1º deste, e proposta da CONTRATADA, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.
PARAGRAFO ÚNICO:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2020:
2750 339032 000
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05*/03/2020.*
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:87D4C9D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis TORNA PÚBLICO o resultado final e a homologação do processo seletivo para seleção de estagiários de nível médio:

	NOME	CPF	REDAÇÃO	HISTÓRICO	NOTA FINAL
1	CAMILA FIGUEIREDO RODRIGUES DOS SANTOS	101.941.199-63	4,70	4,63	**9,33**
2	PAMELA GONÇALVES PAULINO	492.730.998-31	4,20	4,76	**8,96**
3	PEDRO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA	121.551.259-76	4,10	4,75	**8,85**
4	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA ZARANTONELLO	085.884.589-00	4,15	4,69	**8,84**
5	ISABELLY CAMILY SOFIATI	144.622.339-64	4,00	4,57	**8,57**
6	STHEFANY VITÓRIA SCHONS	142.412.709-21	4,15	4,30	**8,45**
7	MATHEUS LIMA DA SILVA	066.639-929-88	3,85	4,53	**8,38**
8	YAN EDUARDO GARCEZ PARREIRA	132.288.159-60	3,80	4,57	**8,37**
9	ANA CLARA TAVARES DE SOUZA	131.868.399-80	3,75	4,58	**8,33**
10	FRANCIELLY CAROLINE DE MELO	153.867.709-18	3,75	4,32	**8,07**
11	RAFAELA RODRIGUES MORAES	129.578.539-06	3,30	4,57	**7,87**
12	ELISANGELA DA SILVA	118.074.279-60	3,00	4,80	**7,80**
13	GABRIEL HENRIQUE BERSANETI	150.292.539-71	3,55	4,24	**7,79**
14	ALICE DA SILVA CHAGAS	447.680.658-99	3,30	4,45	**7,75**
15	MARIA EDUARDA MENDONÇA CELESTINO	131.284.019-69	3,25	4,42	**7,67**
16	THALITA BAVATI DE CAMPOS	093.419.919-19	3,10	4,53	**7,63**
17	MYLENA ANGÉLICA MORANGHELLO	119.745.369-55	2,65	4,75	**7,40**
18	GABRIEL NASCIMENTO DE CARVALHO	109.958.309-83	2,60	4,76	**7,36**
19	JESSIKA HELEN DE OLIVEIRA	113.986.999-00	2,65	4,67	**7,32**
20	GIOVANNA GOMES DA SILVA	116.662.149-90	3,05	4,26	**7,31**
21	AMANDA VITÓRIA SILVA	123.641.749-61	2,65	4,65	**7,30**
22	EDUARDA MEASSI BAVATI	120.931.939-06	2,90	4,33	**7,23**
23	RICARDO VIEIRA DINIZ PEREIRA	115.182.969-20	3,50	3,69	**7,19**
24	GEISYANE COSTA DE OLIVEIRA	135.447.889-42	2,70	4,48	**7,18**
25	ANNA JULIA RABELO AMANCIO	143.737.029-26	2,55	4,44	**6,99**
26	LORENA MILANI MARCON	106.572.179-05	2,10	4,66	**6,76**
27	IGOR CAMPOS FERNANDES	107.058.339-17	2,20	4,45	**6,65**
28	MARCIO RAFAEL ROCHA	123.605.459-81	2,75	3,88	**6,63**
29	STEFHANY MENEZES PEREIRA	139.021.619-57	2,10	4,48	**6,58**
30	GABRIEL REIS FRANCO	132.775.869-52	2,00	4,47	**6,47**
31	GUSTAVO HENRIQUE GESKE DE SOUZA	143.358.359-30	2,10	4,31	**6,41**
32	THAYNA KEMELLY DA SILVA	121.296.606-65	2,05	4,28	**6,33**
33	RHYANA BHEATRIZ STRAPASSONI DE OLIVEIRA	128.523.659-95	2,10	4,22	**6,32**
34	MARIA FERNANDA ROCHA COSTA	113.988.789-01	1,85	4,45	**6,30**
35	PEDRO VITTOR TAGLIAMENTO MARQUES	122.642.829-08	2,00	4,29	**6,29**
36	STEFANY APARECIDA CAMILO DA SILVA	136.790.859-07	1,75	4,52	**6,27**
37	JORDANY RODRIGUES PAIVA	108.291.419-36	1,85	4,41	**6,26**
38	SARA HARUMI HATANAKA PEREIRA VARESQUI LOMBARDI	077.246.639-47	2,35	3,90	**6,25**
39	JULY GONÇALVES RAMOS	150.845.649-67	1,50	4,62	**6,12**
40	MARCELA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	151.608.399-76	1,65	4,39	**6,04**
41	FELIPE MEASSI PALACE	125.048.579-77	1,80	4,21	**6,01**
42	ANY GABRIELI DE SOUZA	134.535.469-03	1,65	4,32	**5,97**
43	CAMILLY VITÓRIA DE SOUZA SIMPLICIO	138.567.309-58	1,75	4,20	**5,95**
44	ALLAN EDUARDO RIBEIRO FACHINI	082.191.409-09	1,65	4,30	**5,95**
45	FELIPE GUEDES DE SENA	175.506.657-02	1,65	4,25	**5,90**
46	FABYELLE BEATRIZ MELO MOREIRA	081.943.379-92	1,35	4,50	**5,85**
47	INDIAMARY EXPEDITA RAFAEL DE PAULA	075.812.329-99	1,80	3,85	**5,65**
48	THALITA KEROLAINE NASCIMENTO COUTINHO	087.315.099-67	1,65	3,95	**5,60**
49	ANDRE LUCAS SORIANI DE ASSIS	093.777.389-11	1,80	3,63	**5,43**
50	KETELLY CRISTINA FIDELIS	113.989.429-36	1,50	3,92	**5,42**

51	EMANUELLY FERNANDA GOMES	119.935.589-50	1,55	3,83	**5,38**
52	RAFAELA LUANA NEVES DO NASCIMENTO	082.500.979-04	1,00	4,32	**5,32**
53	MARIA FERNANDA GONÇALVES	147.362.279-40	1,55	3,67	**5,22**
54	JENIFHER APARECIDA GALDINO	154.103.279-93	1,30	3,77	**5,07**
55	LAURA DE FREITAS ANGELO	087.178.609-54	1,20	3,81	**5,01**
56	MARTHA LOPES DE OLIVEIRA	123.851.149-09	1,16	3,83	**4,99**
57	MARIA FERNANDA SANTANA	114.390.479-60	0,85	3,96	**4,81**
58	EDMILSON THIAGO VALCI DE SOUZA	152.077.429-06	1,00	3,59	**4,59**
59	ELLEN ONORATO DA SILVA	113.930.109-89	0,50	4,04	**4,54**

Candidatos desclassificados por não terem apresentado o histórico escolar ou participado da redação:

NOME	**CPF**
ANGELICA PAULINO PORFÍRIO	129.962.639-44
ISABELLA PIRES DA SILVA	133.426.799-56
JEFERSON DE OLIVEIRA	111.362.839-19
JOÃO ANTONIO GOTARDO	124.669.459-08
MAURO CLEL GONÇALVES FILHO	131.984.859-16
ROGERIO SCHERLOWSKI FILHO	122.640.739-00
SILVANA DE OLIVEIRA MENDES	154.594.699-02

1) as vagas estão distribuídas da seguinte forma:

- 05 (cinco) vagas para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08:00 horas às 12:00 horas;

- 05 (cinco) vagas para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 13:00 horas às 17:00 horas.

2) a escolha do horário de estágio se dará na ordem de classificação.

3) Os 10 (dez) primeiros classificados deverão se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, munido dos documentos abaixo relacionados, caso ainda não tenham sido apresentados:
a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
c) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano que está cursando;
d) número da Agência e da Conta Corrente ou Poupança aberta no Banco do Brasil ou Bradesco para recebimento da bolsa.

4) Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assessoria e Protocolo, através do telefone (43) 3232-8109, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 12 de março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:902400D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
BALANÇO PATRIMONIAL DE 2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 09/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.375.804,96**	**154.782,06**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**55.243,61**	**69.739,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.375.804,96	154.782,06	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	26.752,58	23.113,66
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.282,41	8.675,64
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	22.208,62	37.949,77
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.500.354,94**	**2.417.880,94**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**99.405,67**	**99.405,67**
Ativo Realizável a Longo Prazo	72,22	72,22	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	99.405,67	99.405,67
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	72,22	72,22	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**154.649,28**	**169.144,74**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	2.500.282,72	2.417.808,72	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	996.964,23	914.490,23	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.503.318,49	1.503.318,49			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.721.510,62	2.403.518,26
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.317.992,36	317.053,57
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	2.403.518,26	2.086.464,69
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.721.510,62**	**2.403.518,26**
TOTAL	**3.876.159,90**	**2.572.663,00**	**TOTAL**	**3.876.159,90**	**2.572.663,00**
ATIVO FINANCEIRO	1.375.804,96	154.782,06	PASSIVO FINANCEIRO	481.946,59	324.514,37
ATIVO PERMANENTE	2.500.354,94	2.417.880,94	PASSIVO PERMANENTE	105.688,08	105.688,08
SALDO PATRIMONIAL				**3.288.525,23**	**2.142.460,55**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	893.858,37	-169.732,31
09 - Transferências de Programas	0,00	0,00
TOTAL	893.858,37	-169.732,31

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

NAIR FIGUEIREDO
Tesoureira

EDGARD APARECIDO FERRO
CRC 27512-0
Contador CRC

Publicado por:
Edgard Aparecido Ferro
Código Identificador:0893949A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	9/2020
b) Licitação Nrº :	3/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/03/2020
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SUSPEITA DE DENGUE, VISANDO REDUÇÃO DE RISCO DA DOENÇA E OUTROS AGRAVOS.

10.301.0002.2.260. - Assistência Básica a população.
10.301.0002.2.260. - Assistência Básica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LABORATÓRIO SAO LUCAS S/C
CNPJ/CPF: 77.656.932/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS	4.000	R$ 5,36	R$ 21.440,00
2	SOROLOGIA	600	R$ 2,67	R$ 1.602,00
3	Albumina	130	R$ 3,99	R$ 518,70
4	CREATININA	130	R$ 3,56	R$ 462,80
5	PROTEÍNAS E FRAÇÕES	130	R$ 4,03	R$ 523,90
6	TGO- ASPARTATO AMINOTRANSFERASE	130	R$ 3,34	R$ 434,20
7	TGP- ALANINA AMINOSTRANSFERASE	130	R$ 3,34	R$ 434,20
8	URÉIA	130	R$ 3,34	R$ 434,20

Valor Total Homologado - R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

SERTANÓPOLIS, 12 de março de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:177D5E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.602/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO, das dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, o montante de R$ 967.702,01 (Novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e um centavo), nos elementos de despesa a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito								
Unidade: 1 - Chefia de Gabinete								
Ação: 2005 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR					**Funcional: 0004.0122.0002**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
997	3319013000000000000 - Obrigações patronais	1015	0,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	25.500,00
Total Ação			**0,00**	**25.500,00**	**0,00**	**0,00**	**25.500,00**	**25.500,00**
Total Unidade			**0,00**	**25.500,00**	**0,00**	**0,00**	**25.500,00**	**25.500,00**
Unidade: 2 - Gabinete do Assessor								
Ação: 2006 - ASSESSORIA DE GABINETE					**Funcional: 0004.0122.0002**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
998	3319013000000000000 - Obrigações patronais	1015	0,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00
1009	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	950,00	0,00	0,00	950,00	950,00
Total Ação			**0,00**	**6.700,00**	**0,00**	**0,00**	**6.700,00**	**6.700,00**
Ação: 2007 - ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL					**Funcional: 0004.0122.0002**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
999	3319013000000000000 - Obrigações patronais	1015	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1010	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	1.075,00	0,00	0,00	1.075,00	1.075,00
Total Ação			**0,00**	**7.075,00**	**0,00**	**0,00**	**7.075,00**	**7.075,00**
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA					**Funcional: 0004.0122.0002**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1000	3319013000000000000 - Obrigações patronais	1015	0,00	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00	6.750,00
1011	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Ação			**0,00**	**9.750,00**	**0,00**	**0,00**	**9.750,00**	**9.750,00**
Total Unidade			**0,00**	**23.525,00**	**0,00**	**0,00**	**23.525,00**	**23.525,00**
Total Orgão			**0,00**	**49.025,00**	**0,00**	**0,00**	**49.025,00**	**49.025,00**
Órgão: 3 - Secretaria de Administração Geral								
Unidade: 1 - Chefia de Gabinete								
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Funcional: 0004.0122.0002**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1001	3319013000000000000 - Obrigações patronais	1015	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00
1008	3319113000000000000 - Obrigações patronais	1015	0,00	268.252,01	0,00	0,00	268.252,01	268.252,01
1012	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
Total Ação			**0,00**	**415.752,01**	**0,00**	**0,00**	**415.752,01**	**415.752,01**
Total Unidade			**0,00**	**415.752,01**	**0,00**	**0,00**	**415.752,01**	**415.752,01**
Unidade: 2 - Departamento de Recursos Humanos								
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					**Funcional: 0004.0122.0002**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1013	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	750,00
Total Ação			**0,00**	**750,00**	**0,00**	**0,00**	**750,00**	**750,00**
Total Unidade			**0,00**	**750,00**	**0,00**	**0,00**	**750,00**	**750,00**
Unidade: 3 - Divisão de Compras e Licitação								
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO					**Funcional: 0004.0122.0002**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1043	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	1.625,00	0,00	0,00	1.625,00	1.625,00

Total Ação			**0,00**	**1.625,00**	**0,00**	**0,00**	**1.625,00**	**1.625,00**
Total Unidade			**0,00**	**1.625,00**	**0,00**	**0,00**	**1.625,00**	**1.625,00**
Unidade: 5 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais								
Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS					**Funcional: 0004.0122.0002**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1015	33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	825,00	0,00	0,00	825,00	825,00
Total Ação			**0,00**	**825,00**	**0,00**	**0,00**	**825,00**	**825,00**
Total Unidade			**0,00**	**825,00**	**0,00**	**0,00**	**825,00**	**825,00**
Total Orgão			**0,00**	**418.952,01**	**0,00**	**0,00**	**418.952,01**	**418.952,01**
Órgão: 4 - Secretaria de Fazenda e Planejamento								
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário								
Ação: 2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Funcional: 0004.0122.0014**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1016	33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	2.075,00	0,00	0,00	2.075,00	2.075,00
Total Ação			**0,00**	**2.075,00**	**0,00**	**0,00**	**2.075,00**	**2.075,00**
Total Unidade			**0,00**	**2.075,00**	**0,00**	**0,00**	**2.075,00**	**2.075,00**
Unidade: 2 - Divisão de Tributação e Fiscalização								
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					**Funcional: 0004.0122.0014**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1017	33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
Total Ação			**0,00**	**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500,00**	**7.500,00**
Total Unidade			**0,00**	**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500,00**	**7.500,00**
Unidade: 3 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade								
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS					**Funcional: 0004.0123.0009**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1018	33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00
Total Ação			**0,00**	**5.750,00**	**0,00**	**0,00**	**5.750,00**	**5.750,00**
Total Unidade			**0,00**	**5.750,00**	**0,00**	**0,00**	**5.750,00**	**5.750,00**
Total Orgão			**0,00**	**15.325,00**	**0,00**	**0,00**	**15.325,00**	**15.325,00**
Órgão: 7 - Secretaria do Meio Ambiente								
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário								
Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Funcional: 0018.0122.0002**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1002	33190130000000000000 - Obrigações patronais	1015	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00
1019	33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	1.875,00	0,00	0,00	1.875,00	1.875,00
Total Ação			**0,00**	**7.125,00**	**0,00**	**0,00**	**7.125,00**	**7.125,00**
Total Unidade			**0,00**	**7.125,00**	**0,00**	**0,00**	**7.125,00**	**7.125,00**
Total Orgão			**0,00**	**7.125,00**	**0,00**	**0,00**	**7.125,00**	**7.125,00**
Órgão: 8 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários								
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário								
Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Funcional: 0015.0452.0002**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1003	33190130000000000000 - Obrigações patronais	1015	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
1020	33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	26.750,00	0,00	0,00	26.750,00	26.750,00
Total Ação			**0,00**	**31.250,00**	**0,00**	**0,00**	**31.250,00**	**31.250,00**
Total Unidade			**0,00**	**31.250,00**	**0,00**	**0,00**	**31.250,00**	**31.250,00**
Total Orgão			**0,00**	**31.250,00**	**0,00**	**0,00**	**31.250,00**	**31.250,00**
Órgão: 9 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes								
Unidade: 1 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação								
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Funcional: 0012.0361.0002**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1021	33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00	8.750,00
Total Ação			**0,00**	**8.750,00**	**0,00**	**0,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Funcional: 0012.0361.0042**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1022	33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	23.250,00	0,00	0,00	23.250,00	23.250,00
Total Ação			**0,00**	**23.250,00**	**0,00**	**0,00**	**23.250,00**	**23.250,00**
Ação: 2051 - ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Funcional: 0012.0361.0042**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1023	33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
Total Ação			**0,00**	**95.000,00**	**0,00**	**0,00**	**95.000,00**	**95.000,00**
Ação: 2054 - ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES					**Funcional: 0012.0361.0047**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1026	33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
Total Ação			**0,00**	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**10.500,00**	**10.500,00**
Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES					**Funcional: 0012.0365.0041**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1027	33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	26.750,00	0,00	0,00	26.750,00	26.750,00
Total Ação			**0,00**	**26.750,00**	**0,00**	**0,00**	**26.750,00**	**26.750,00**
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ					**Funcional: 0012.0365.0041**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1028	33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Total Ação			**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**	**55.000,00**
Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR					**Funcional: 0012.0365.0041**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1029	33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	23.250,00	0,00	0,00	23.250,00	23.250,00
Total Ação			**0,00**	**23.250,00**	**0,00**	**0,00**	**23.250,00**	**23.250,00**

Ação: 2099 - MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA					Funcional: 0012.0365.0041			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1042	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	32.500,00
Total Ação			**0,00**	**32.500,00**	**0,00**	**0,00**	**32.500,00**	**32.500,00**
Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					**Funcional: 0012.0366.0042**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1024	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	1.225,00	0,00	0,00	1.225,00	1.225,00
Total Ação			**0,00**	**1.225,00**	**0,00**	**0,00**	**1.225,00**	**1.225,00**
Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					**Funcional: 0012.0367.0042**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1025	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
Total Ação			**0,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500,00**	**5.500,00**
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Funcional: 0013.0122.0048**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1030	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	875,00	0,00	0,00	875,00	875,00
Total Ação			**0,00**	**875,00**	**0,00**	**0,00**	**875,00**	**875,00**
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS					**Funcional: 0027.0813.0046**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1031	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	5.125,00	0,00	0,00	5.125,00	5.125,00
Total Ação			**0,00**	**5.125,00**	**0,00**	**0,00**	**5.125,00**	**5.125,00**
Total Unidade			**0,00**	**287.725,00**	**0,00**	**0,00**	**287.725,00**	**287.725,00**
Total Orgão			**0,00**	**287.725,00**	**0,00**	**0,00**	**287.725,00**	**287.725,00**
Órgão: 10 - Secretaria de Saúde								
Unidade: 1 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde								
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Funcional: 0010.0301.0075**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1032	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00	21.250,00
Total Ação			**0,00**	**21.250,00**	**0,00**	**0,00**	**21.250,00**	**21.250,00**
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					**Funcional: 0010.0301.0075**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1033	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	42.750,00	0,00	0,00	42.750,00	42.750,00
Total Ação			**0,00**	**42.750,00**	**0,00**	**0,00**	**42.750,00**	**42.750,00**
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					**Funcional: 0010.0301.0075**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1034	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00	17.250,00
Total Ação			**0,00**	**17.250,00**	**0,00**	**0,00**	**17.250,00**	**17.250,00**
Ação: 2067 - ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF					**Funcional: 0010.0301.0075**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1035	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	8.250,00	0,00	0,00	8.250,00	8.250,00
Total Ação			**0,00**	**8.250,00**	**0,00**	**0,00**	**8.250,00**	**8.250,00**
Ação: 2085 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS					**Funcional: 0010.0301.0075**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1040	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
Total Ação			**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Ação: 2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ANÁLISES CLÍNICAS					**Funcional: 0010.0303.0075**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1036	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00	2.050,00
Total Ação			**0,00**	**2.050,00**	**0,00**	**0,00**	**2.050,00**	**2.050,00**
Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS, CONTROLE DE DOENÇAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Funcional: 0010.0304.0075**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1037	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	4.750,00	0,00	0,00	4.750,00	4.750,00
Total Ação			**0,00**	**4.750,00**	**0,00**	**0,00**	**4.750,00**	**4.750,00**
Total Unidade			**0,00**	**100.300,00**	**0,00**	**0,00**	**100.300,00**	**100.300,00**
Total Orgão			**0,00**	**100.300,00**	**0,00**	**0,00**	**100.300,00**	**100.300,00**
Órgão: 11 - Secretaria de Assistência Social								
Unidade: 1 - Departamento de Assistência Social								
Ação: 2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Funcional: 0008.0122.0003**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1004	3319013000000000000 - Obrigações patronais	1015	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
1038	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	19.250,00	0,00	0,00	19.250,00	19.250,00
Total Ação			**0,00**	**30.750,00**	**0,00**	**0,00**	**30.750,00**	**30.750,00**
Total Unidade			**0,00**	**30.750,00**	**0,00**	**0,00**	**30.750,00**	**30.750,00**
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social								
Ação: 2081 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					**Funcional: 0008.0244.0003**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1039	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00	8.750,00
Total Ação			**0,00**	**8.750,00**	**0,00**	**0,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
Total Unidade			**0,00**	**8.750,00**	**0,00**	**0,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
Total Orgão			**0,00**	**39.500,00**	**0,00**	**0,00**	**39.500,00**	**39.500,00**
Órgão: 12 - Secretaria de Obras e Edificações								
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário								
Ação: 2086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Funcional: 0015.0452.0002**			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Reservado**	**Saldo p/ Empenho**	**Saldo p/ Reserva**
1005	3319013000000000000 - Obrigações patronais	1015	0,00	11.750,00	0,00	0,00	11.750,00	11.750,00
1041	3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1015	0,00	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00	6.750,00
Total Ação			**0,00**	**18.500,00**	**0,00**	**0,00**	**18.500,00**	**18.500,00**

Total Unidade	**0,00**	**18.500,00**	**0,00**	**0,00**	**18.500,00**	**18.500,00**
Total Orgão	**0,00**	**18.500,00**	**0,00**	**0,00**	**18.500,00**	**18.500,00**
Total Geral	**0,00**	**967.702,01**	**0,00**	**0,00**	**967.702,01**	**967.702,01**

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 967.702,01 (Novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e um centavo) da fonte de recursos a seguir:

Fonte de Recursos: 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.....R$ 967.702,01

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Aos 12 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BD9DF447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2020

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
01/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS - PERGAMUM, PARA CATALOGAÇÃO DE ACERVOS E ATUALIZAÇÕES DOS LIVROS E CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC CNPJ: 76.659.820/0001-51	09/01/2020	08/01/2021	R$ 4.332,96

Tijucas do Sul, 12 de março de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:8CF2A2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: TRES BARRAS DO PARANÁ		UF: Estado do Parana			
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.905.699,01	2.119.447,88	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	526.993,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.592.861,76	1.660.993,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	526.993,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	15.412,64	458.454,68	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	5.467.677,11	7.371.128,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	297.424,61	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	780.312,63	1.316.644,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE	57.365.865,21	54.142.509,40	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.687.364,48	6.054.483,16
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.252.483,76	359.552,10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.803.887,11	48.363.835,47
INVESTIMENTOS	36.421,49	29.442,97	RESULTADOS ACUMULADOS	56.803.887,11	48.363.835,47
IMOBILIZADO	56.064.738,64	53.741.293,01			
INTANGÍVEL	12.221,32	12.221,32			
TOTAL	62.271.564,22	56.261.957,28	TOTAL	62.271.564,22	56.261.957,28

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	62.271.564,22	56.261.957,28
ATIVO FINANCEIRO	4.890.128,43	1.660.993,20
ATIVO PERMANENTE	57.381.435,79	54.600.964,08
PASSIVO (II)	5.517.511,22	7.898.121,81
PASSIVO FINANCEIRO	49.834,11	526.993,81
PASSIVO PERMANENTE	5.467.677,11	7.371.128,00

SALDO PATRIMONIAL (1 - II)	56.754.053,00	48.363.835,47

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	427.277,59	(31.009,62)
101	FUNDEF 60%	0,00	0,00
102	FUNDEF 40%	0,20	0,00
103	Educação 5 % sobre Transferências Const. FUNDEB	0,00	(170.490,32)
104	Educação 25% sobre Impostos	0,00	0,00
107	Salário Educação	51,12	0,00
111	MDE Programa Merenda Escolar	0,00	0,00
116	Progr. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	0,00	0,00
123	INFRAESTR.ESC/PAR-PRONACAMPO	1.424,78	1.353,08
125	Termo de Compromisso PAR nº 201302054	101.777,14	99.732,17
135	Termo de Compromisso PAR nº 201306174	20.806,69	20.388,63
136	Programa de Transporte Escolar (Estadual)	0,00	0,00
137	Infraestrutura Escolar/Mobiliario PAR 2017-Proc.2500001835/2017-26	143.589,35	140.704,27
303	Saúde - Receitas Vinculadea (EC 29/00 - 15%)	0,00	(241.479,40)
333	VIGIASUS/CUSTEIO	486,19	21.801,14
334	PROGR. FARM/PR	8.211,91	8.161,32
335	Programa APSUS	3.670,52	3.670,52
369	Serviços Prestados SUS	618,28	0,00
370	SAMU	0,00	0,00
371	Contrato de Repasse nº 825851/2015/MS/CAIXA	7.331,24	153.863,92
372	Convênio FUNASA nº CV 0388/16	201.220,93	0,00
374	Incremento do PAB	931.229,69	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.392,01	179.336,81
495	ATENÇÃO BÁSICA	90.014,92	10.109,13
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	507.200,39	148.182,06
501	Receita de Alienação de ativos	12.998,92	179.398,24
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	96,13	49.371,07
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.686,40	3.234,99
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.293,75	8.575,51
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.396,31	6.805,88
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	629.677,95	448.952,42
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENE do Município	2.543,76	0,00
803	FEAS VEÍC. ADAP	5.469,53	5.359,64
806	FIA CRESCER	0,00	16.597,72
808	Convênio nº 323/2017 - SEDU/Infraestr. Urbana	0,00	0,00
814	Convênio nº 049/2018-SEAB/PATRULHA	0,00	20.665,24
815	Convênio ITAIPU	140.023,90	0,00
816	CONVÊNIO Nº 300/2018-SEDU	0,00	(43.887,15)
817	Piso Pr. Assist. Social I - Gestão do Suas	74.693,91	18.750,00
818	Piso Pr. Assist. Social III - PAEFI/FEAS	4.516,33	15.000,00
819	PAEFI/CREAS - PPAS III	0,00	35.000,00
820	Convênio nº 1297/2018-SEDU	0,00	0,00
821	Convênio nº 1316/2018-SEDU	0,00	0,00
822	Contrato de Repasse nº 872410/2018/MAPA/CAIXA	0,00	0,00
824	Contrato de Repasse nº 875316/2018/ME/CAIXA	17.724,26	0,00
825	Contrato de Repasse nº 844061/17/FNAS/CAIXA	330.514,52	0,00
827	Contrato de Repasse nº 862711/2017/ME/CAIXA	219.117,70	0,00
828	FEAS INCENTIVO 5	3.324,93	0,00
829	Programa AEPETI	0,00	0,00
830	Transf. Progr. BPC ESCOLA	447,80	0,00
831	FIA CRESCER ACFAM	50.301,86	0,00
834	PROGR. ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO/MDS	100.000,00	0,00
835	PROGR.DE APOIO E FORTALEC.CONSELHOS TUTELARES	70.000,00	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.676,48	4.051,15
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	2.255,66
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	3.389,96
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	14.128,00
940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	2.027,35
941	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.352,25	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	645.134,68	0,00
Total das Fontes de Recursos:		4.840.294,32	1.133.999,39

Nota Explicativa:

Os valores apresentados consideram todas as movimentações de natureza patrimonial, orçamentária e financeira ocorridas na entidade no exercício de 2019, por conseguinte, demonstra a atual situação financeira e patrimonial da mesma, o qual atende as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O valor de R$ 297.424,61, constante do Ativo Circulante, refere-se a depósitos efetuados pela entidade ao Tribunal de Justiça – TJ-PR, para pagamento de precatórios vencidos no exercício de 2019.

O fato de a entidade dispor de valores em CAIXA E EQUIVALENTE EM CAIXA e possuir valores na ordem de R$ 48.834,61, inscritos no (Passivo Financeiro), refere-se a empenhos de restos a pagar (não processados), ou seja, empenhos não liquidados pelo não cumprimento das fases da despesa pública (não entrega dos bens e/ou serviços), fato que impede seu pagamento.

Ressalvas quanto aos valores apresentados no presente Balanço Patrimonial que podem não representar dados fidedignos:

I - Valores dos créditos de curto e longo prazo referem-se às inscrições em dívida ativa tributária e não tributária. Valores estes, que tem um percentual de pouco mais de 10% de recebimento, Somando ao fato da entidade

não ajuizar cobranças (judicial) e/ou negativar CPFs dos contribuintes inadimplentes, podendo incorrer em prescrições dos valores.
II - Valores do Ativo Não-Circulante pode não representar a situação Patrimonial real da entidade, uma vez que, não se procedeu à depreciação e/ou avaliação de seu ativo, podendo o mesmo estar superavaliado, o que pode impactar de forma significativa seu Resultado e Patrimônio Líquido (os valores constantes são os originários de sua aquisição e/ou construção), bem como, não há um controle efetivo sobre todos os bens da entidade, podendo ter bens sem registro patrimonial.
III - Outro fato são potenciais passivos em discussão junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, e estoque de ações trabalhistas em tramite e em conversão para precatórios, valores estes, que vão impactar de forma significativa o Patrimônio da Entidade.

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador – CRC nº PR - 052743/O

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CD1FEC92

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 08/2020, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950 – CNPJ nº 20.816.694/0001-47

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	768	Hora/Aula	Aulas de reciclagem de pneus (reciclarte)	30,14	23.147,52
6	312	Hora/Aula	Aulas de artesanato em canos de PVC e bambu	29,10	9.079,20

Valor total estimado do fornecedor: R$ 32.226,72 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

CLAUDINEI FARIAS DA SILVA 05451734933 – CNPJ nº 13.797.227/0001-51

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	384	Hora/Aula	Aulas de Fanfarra	33,61	12.906,24
11	192	Hora/Aula	Aulas de canto/coral	23,03	4.421,76
13	384	Hora/Aula	Aulas de violão	28,89	11.093,76

Valor total estimado do fornecedor: R$ 28.421,76 (Vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976 – CNPJ nº 20.236.978/0001-64

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	336	Hora/Aula	Aulas de capoeira	29,10	9.777,60
2	96	Hora/Aula	Aulas de capoeira para pessoas com deficiência	29,70	2.851,20
3	96	Hora/Aula	Aulas de capoeira (gingaterapia para terceira idade)	29,70	2.851,20

Valor total estimado do fornecedor: R$ 15.480,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta reais)

EDUCANDÁRIO DONA FRIDA S/C LTDA – CNPJ nº 80.873.292/0001-06

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	416	Hora/Aula	Aulas de Hip-Hop	28,80	11.980,80

Valor total estimado do fornecedor: R$ 11.980,80 (Onze mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

MATHEUS PELISSER 06937387903 – CNPJ nº 21.959.927/0001-23

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	672	Hora/Aula	Aulas de jardinagem	30,14	20.254,08

Valor total estimado do fornecedor: R$ 20.254,08 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

SIMONI PIZZOLITTO DE AZEVEDO OLIVEIRA 03496432969 – CNPJ nº 36.188.747/0001-62

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	768	Hora/Aula	Aulas de artesanato (atividades coletivas)	19,68	15.114,24
8	144	Hora/Aula	Aulas de artesanato (geração de renda)	18,00	2.592,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 17.706,24 (Dezessete mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

VITÓRIA MORESCHI 08188436917– CNPJ nº 36.243.432/0001-70

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	312	Hora/Aula	Aulas de Karatê	25,79	8.046,48

Valor total estimado do fornecedor: R$ 8.046,48 (Oito mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 12 de março de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6EC26DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR CEP 85.200-000 neste ato representada por Felipe Guimarães portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de utensílios de cozinha destinados as Escolas Municipais em atendimento aos termos do Memorando nº 407/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1036/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 29/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 001 - UTENSÍLIOS DE COZINHA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	ABRIDOR DE LATA INOX GRANDE Material: Aço Inoxidável;-- Cores disponíveis: Aço;-- Design inovador e moderno;-Altura: 1 cm;Largura: 4 cm;Comprimento: 16 cm.	VIEL	UND	20,00	3,65	73,00
2	CANECA PARA CAFÉ 360ML Confeccionada em Cerâmica- na cor branca –capacidade 360ml	SFPORC	UND	200,00	8,10	1.620,00
3	COADOR DE CAFÉ 3,4L coador de cafe industrial em flanela 100% algodão-tamanho : industrial extra grande , 15 cm de diametro , e 22 cm de profund	FLABON	UND	100,00	3,99	399,00
4	COLHER CURVADA EM AÇO INOX Bordas polidaS- Compr. Total: 313 mm - Espessura: 1,2 mm - Largura: 193 mm.	STAR	UND	50,00	7,50	375,00
5	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INXO 15.3CM Comprimento: 15,3 cm-- Largura: 3,3 cm. Altura: 1,8 cm -- Espessura: 1,5 mm.	STEEL	UND	500,00	2,50	1.250,00
6	COLHER DE SOPA INOX Diâmetro da Colher: 4 cm;Diâmetro maior do cabo: 2 cm;Comprimento total: 20 cm;Peso: 40 g.	MARTINAZZO	UND	500,00	2,00	1.000,00
7	COLHER PARA CAFÉ EM AÇO INOX Aço inox-Dimensões -95x22x11mm	STEEL	UND	120,00	1,50	180,00
8	COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS LINHA INDUSTRIAL 36CM Comprimento 36 cm- espessura 2,5- totalmente em aço inox-em uma única peça	SIMONAGGIO	UND	30,00	5,99	179,70
9	COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS LINHA INDUSTRIAL 51CM Comprimento 51,5cm- espessura 2,5- totalmente em aço inox- em uma única peça.	REALINOX	UND	20,00	6,98	139,60
10	CONCHA EM AÇO INOX 30CM 30cmx2,5mm espessura-100ml capacidade-8cm de diâmetro-totalmente em aço inox- modelo monobloco,ou seja em uma única peça	STAR	UND	40,00	6,98	279,20
11	CONCHA EM AÇO INOX 50CM 50cmx2,5espessura-capacidade150ml-8cm de diâmetro-totalmente em aço inox- modelo monobloco,ou seja em uma única peça	ESTRELA	UND	20,00	22,50	450,00
12	COPO DE TRANSIÇÃO 200ML Sistema de Válvulas Antivazamento - Tampa e Válvula Removíveis. Capacidade (ml) 200 Material 100% em polipropileno.	PLASUTIL	UND	300,00	8,95	2.685,00
13	DISPENSER PARA COPOS DE CAFÉ 50ML suporte para copos descartáveis de plástico, com capacidade para 100 unidades. construído em aço carbono, com acabamento em pintura epoxi branca.	GLOBO	UND	20,00	17,99	359,80
14	DISPENSER PARA COPOS DESC DE 180/200ML suporte de parede para copos-descartáveis de plástico, com capacidade para 100 unidades. •construído em aço carbono, com acabamento em pintura epoxi branca.	GLOBO	UND	10,00	22,00	220,00
15	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX Confeccionada em aço inox -Resistente e fácil de limpar -Furação para pendurar 1, 0 Mm X 34, 5.	WESTERN	UND	50,00	9,50	475,00
16	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 38CM Espumadeira/ Profissional De Aço Inoxidável Com Gancho (38 Cm).	ESTRELA	UND	10,00	13,99	139,90
17	FACA DE MESA INOX Com lâminas em aço inox, as facas têm alta resistência e durabilidade	MARTINOX	UND	300,00	1,99	597,00
18	FACA PARA CARNES 27,5CM Espessura 3,0mmx 27,5cm comprimento- lamina 6 polegadas em aço	WESTERN	UND	20,00	10,50	210,00

	inox- cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano.					
19	FACA PARA LEGUMES 19CM Espessura 2,5mmx 19cm de comprimento. Lamina 3 polegadas em aço inox- cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano.	WESTERN	UND	20,00	5,00	100,00
20	GARFO 18,7CM totalmente em aço inox. Comprimento: 18,7cm-Largura: 2,3 cm- Altura: 1,8 cm - Espessura: 1,2 mm	MARTINOX	UND	300,00	2,00	600,00
21	PÁ COLHER REFORÇADA 60CM Pá colher reforçada para caldeirão 60cm 100% polietileno .Medida: 60 CmCor: Branca-Material: Plástico (polipropileno)	TRINDADE	UND	4,00	40,00	160,00
22	PÁ COLHER REFORÇADA 80CM Pá colher reforçada para caldeirão 80cm 100% polietileno .Medida: 80 CmCor: Branca-Material: Plástico (polipropileno)	TRINDADE	UND	6,00	30,00	180,00
23	PENEIRA PARA POLPA Produto em aço inox Medidas: Altura: 6,5 cm Largura: 18 cm Comprimento: 33 cm	WESTERN	UND	20,00	8,50	170,00
24	RALADOR DE LEGUMES 4 FACES Fácil de lavar, este ralador de 4 faces é feito em aço inox, material altamente durável, além de ser muito prático. Dimensões: 24x10,5x8 cm Material: Aço inox.	WESTREN	UND	10,00	9,25	92,50
25	RODO PARA PIA 16CM Rodinho para Pia , com proteção antibacteriana, ou seja, a borracha não embolora. Composição/Material: Plástico e borracha resistente.Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22X4X16.	PLASUTIL	UND	100,00	2,99	299,00
26	TÁBUA PARA CORTE DE CARNES Cor vermelha-em polipropileno- atóxica com aditivo antibacteriana- antiderrapante- bordas arredondadas- fácil higienização e resistente a produtos químicos- alt 50cmx30cm largura- espessura 1,5cm	ARQPLAST	UND	30,00	20,07	602,10
27	TÁBUA PARA CORTE DE LEGUMES Cor verde- em polipropileno- atóxica com aditivo antibacteriana- antiderrapante- bordas arredondadas- fácil higienização e resistente a produtos químicos. alt 50cmx30cm largura- espessura 1,5cm	ARQPLAST	UND	30,00	20,07	602,10
28	TÁBUA PARA CORTE DE PÃES Cor branca- em polipropileno- atóxica com aditivo antibacteriana- antiderrapante- bordas arredondadas- fácil higienização e resistente a produtos químicos. alt 50cmx30cm largura- espessura 1,5cm	ARQPLAST	UND	30,00	20,07	602,10
29	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES Branca -com capacidade para 220 ml e o pires tem 16 cm de diâmetro.	WHELTON CRISTAL	UND	300,00	4,49	1.347,00
Valor total do Lote 01: R$ 15.387,00						
LOTE: 005 - ALUMÍNIOS						
1	ASSADEIRA PARA BOLO 45X30 Retangular de alumínio-Comprimento: 45 cm-Largura: 30 cm-Altura: 5 cm.	ESTRELA	UND	15,00	23,50	352,50
2	ASSADEIRA PARA BOLO 60X40 retangular- de alumínio - espessura 2,5- comprimento 60cm- 40cm largura- altura 8cm -	ESTRELA	UND	15,00	29,00	435,00
3	BULE EM ALUMÍNIO 2L Alumínio polido, linha profissional- 2lt	LUMMI	UND	5,00	23,99	119,95
4	BULE EM ALUMÍNIO 3.4L Bule confeccionado em alumínio polido, linha profissional- 3,4lt	LUMMI	UND	5,00	63,95	319,75
5	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 10L Alumínio polido linha industrial –com pegador de tampa no mesmo material- com alças bilaterais em alumínio polido 10 litros Diâmetro: 30cm- Altura : 14cm	LUMMI	UND	10,00	51,50	515,00
6	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 3,7L Alumínio polido industrial – com pegador de tampa no mesmo material –com alças bilateriais em alumínio polido: 22-Diâmetro (cm): 22-Altura (cm): 10-Capacidade (l): 3,7.	LUMMI	UND	10,00	25,08	250,80
7	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 30L Alumínio polido- linha industrial – com pegador de tampa no mesmo material- com alças bilaterais em alumínio polido- Diâmetro: 45 cm- Altura: 20 - 30 litros	ESTRELA	UND	10,00	150,50	1.505,00
8	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 4,9L Alumínio polido industrial- com pegador de tampa do mesmo material- com alças bilateriais em alumínio polido- 24cm(D)x11cm(A) 4,9 L	LUMMI	UND	10,00	40,00	400,00
9	CHALEIRA EM ALUMÍNIO 3L Fabricada em alumínio polido industrial- 19cmm de diâmetro- 12cm de altura- 2mm de espessura	LUMMI	UND	5,00	31,50	157,50
10	CHALEIRA EM ALUMÍNIO 5L Fabricado em alumínio polido- - 35,2cm de diâmetro- 15,1cm de altura	ESTRELA	UND	5,00	66,50	332,50
11	PANELA DE PRESSÃO 8L Em alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. Para maior segurança está equipada com válvulas de segurança e sistema indicador de pressão, tornando-a 100% .Pegador anatômico em baquelite-antitermico com guarnição em aço inox.“Produto certificado INMETRO.”	PANELUX	UND	10,00	57,50	575,00
12	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 12L Capacidade: 12 litros-Diâmetro: 30,4 cm-Altura: 29 cmEspessura: 4,8 mm Peso: 5,70 KgTampa: Fechamento externo com sistemas de segurança com ALÇAS de baquelite Material: Alumínio Acabamento: Polida.Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação-Procedência: Produto de fabricação nacional- Certificação INMETRO.	NIGRO	UND	5,00	275,00	1.375,00
13	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20L Capacidade: 20 litros-Diâmetro: 30,4 cm-Altura: 40 cm-Espessura: 4,8 mm-Peso: 6,40 Kg-Tampa-Fechamento externo com trava-Alças em baquelite – resistentes-Sistemas de Segurança Sim (4): 2 válvulas, aliviador e janela de segurança-Material: Alumínio (alta qualidade de pureza)Acabamento: Polido de alto brilho-Garantia: contra defeitos de fabricação-Certificação INMETRO.	NIGRO	UND	3,00	320,00	960,00
Valor total do Lote 05: R$ 7.298,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 22.685,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 29/2020
VIGÊNCIA: 12/03/2020 a 11/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D48B7115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200116_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGJ0767	116100E007650325	05/01/2020	65300
ALF0918	116100E008622724	01/01/2020	65300
AQV0198	116100E008659803	05/01/2020	64400
ASZ9J07	116100E008622726	01/01/2020	60501
BAB1B54	116100E008621349	10/01/2020	57380
EUX4H28	116100E008638871	08/01/2020	57200
IQC8467	116100E008659809	11/01/2020	57380
MAN3829	116100E008622727	01/01/2020	60501

QIH6074	116100E008622725	01/01/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:3929AE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200122_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOJ3C73	116100E007650679	15/01/2020	60412
APN2186	116100E008659813	14/01/2020	65300
BBM9785	116100E008130614	14/01/2020	61220
DZN7999	116100E008658434	09/01/2020	60501
LYA5838	116100E008658432	09/01/2020	54600
OBO7195	116100E008621091	16/01/2020	54522
QIG6D93	116100E008658435	09/01/2020	56731

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F7B7EF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200123_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALJ8G86	116100E008659817	17/01/2020	65300
MCY0410	116100E008622954	14/01/2020	54600
QJO3823	116100E008622956	14/01/2020	55680

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:AEB5B558

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200305_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 24/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACF8142	116100E007651063	25/12/2019	55250	R$ 130,16
AEI8174	116100E007651060	24/12/2019	54100	R$ 130,16
ANO4735	116100E008622708	16/12/2019	55411	R$ 195,23
AQW0452	116100E008659092	17/12/2019	61810	R$ 195,23
AUK3813	116100E008621084	20/12/2019	61220	R$ 293,47
AUK9954	116100E008658427	16/12/2019	56731	R$ 130,16
AUR3H60	116100E008638849	20/12/2019	65300	R$ 195,23
AVL7704	116100E008659427	23/12/2019	65300	R$ 195,23
AWB4132	116100E008622951	20/12/2019	60501	R$ 293,47
AWD4668	116100E008638841	10/12/2019	65300	R$ 195,23
AZK4790	116100E008638865	20/12/2019	54600	R$ 130,16
AZW7964	116100E008658417	11/12/2019	60501	R$ 293,47
BAH7044	116100E008658426	16/12/2019	57380	R$ 293,47
BAI6182	279370NIC0003604	04/03/2020	50020	R$ 293,47
BCA2951	116100E008638848	19/12/2019	54521	R$ 195,23
BCY2505	116100E008621086	20/12/2019	54600	R$ 130,16
BWS1C02	116100E008638703	23/12/2019	54521	R$ 195,23
CPP7509	116100E008658416	11/12/2019	59670	R$ 1.467,35
CUA4722	116100E007652338	10/12/2019	60501	R$ 293,47
DEF5556	116100E008621081	09/12/2019	65300	R$ 195,23
DVO9820	116100E008621330	10/12/2019	54522	R$ 195,23
EFZ0653	116100E008104317	10/12/2019	55411	R$ 195,23
ERK9515	116100E007651061	24/12/2019	54100	R$ 130,16
GRK9818	116100E008621079	09/12/2019	54523	R$ 195,23
LKX6798	116100E008104321	16/12/2019	54521	R$ 195,23
LNZ3683	116100E007648818	10/12/2019	54600	R$ 130,16
LXP1554	116100E008172959	15/12/2019	72340	R$ 130,16
LXP1554	116100E008172958	15/12/2019	57380	R$ 293,47
MES4037	116100E008638866	23/12/2019	61220	R$ 293,47
MFI9864	116100E008659090	15/12/2019	54523	R$ 195,23
MJI2412	116100E008104327	18/12/2019	61220	R$ 293,47

MLA6466	116100E008659425	22/12/2019	55680	R$ 195,23
QIJ5914	116100E008104325	16/12/2019	54870	R$ 195,23
RAC9069	116100E008658428	17/12/2019	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:FB268148

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 3/2020 - PE	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	**Processo Administrativo:**	**1/2020**
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	**Processo de Licitação:**	**6/2020**
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	**Data do Processo:**	**29/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	6/2020
b) Licitação Nr.:	3/2020-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	12/03/2020
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA (8572)						
1	PAPEL SULFITE A4 ALCALINO 210 X 297 mm 75 GR RESMA COM 500 F	UN	1.000,00	0,0000	13,79	13.790,00
Total do Fornecedor:						**13.790,00**
Total Geral:						**13.790,00**

União da Vitória, 12 de Março de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F9FC55C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 121/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 121/2020
Data: 12/03/2020

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Classificação
001747	TIAGO LUIZ MOURAS	25/04/1986	28,00	8,00	14,00	10,00	60,00	90,00	**78,00**	15º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 12 de Março de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B1575869

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2020

Concurso público n° 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2020

Data: 12/03/2020
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, de que trata o edital n° 01/2017 – Serviço público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação de documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Classificação
000635	JAIR ANTONIO SILVEIRA DE ALVES	01/10/1977	20,00	8,00	12,00	10,00	50,00	95,00	**77,00**	16º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos, quitação com as obrigações militares.

Paragrafo único:

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 12 de Março de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B23E05CB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.850.195,46	5.263.363,34	5.952.913,97	3.916.447,98	6.100.851,06	5.108.981,26	4.366.768,53	7.311.497,70	5.100.779,96	7.832.723,41	5.305.490,13	5.881.710,58	66.991.723,38	67.200.371,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.899,82	519.199,32	924.969,20	451.180,01	531.717,31	563.629,00	545.426,27	577.183,11	682.762,19	596.432,24	398.601,00	507.040,74	6.724.040,21	6.675.000,00
IPTU	24.255,59	110.706,77	367.187,60	45.822,76	43.120,81	32.863,00	29.437,11	38.873,11	14.029,26	11.338,81	7.314,97	13.631,43	738.581,22	748.000,00
ISS	236.431,63	244.355,25	249.300,92	215.248,70	272.516,99	333.138,93	327.917,01	251.189,29	362.148,89	282.670,05	240.755,77	268.335,78	3.284.009,21	3.095.000,00
ITBI	7.511,69	14.402,43	37.554,23	23.225,96	52.646,67	21.587,78	21.402,69	38.868,59	159.045,95	69.922,00	14.323,50	6.981,42	467.472,91	750.000,00
IRRF	86.739,59	89.750,23	92.745,88	83.794,10	83.324,13	88.680,66	84.975,85	186.406,31	85.744,45	184.236,72	83.535,90	105.652,70	1.255.586,52	1.186.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.961,32	59.984,64	178.180,57	83.088,49	80.108,71	87.358,63	81.693,61	61.845,81	61.793,64	48.264,66	52.670,86	112.439,41	978.390,35	896.000,00
Contribuições	54.162,41	54.482,61	52.787,35	51.178,21	49.272,35	53.928,72	49.470,01	1,83	104.597,17	51.570,60	57.628,68	60.347,24	639.427,18	677.000,00
Receita patrimonial	68.030,68	75.279,23	76.873,80	68.484,76	159.120,27	74.493,78	57.311,03	68.553,90	51.565,45	47.074,00	41.508,11	34.220,62	822.515,63	738.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.030,68	75.279,23	76.579,92	67.407,20	77.293,94	61.741,41	55.521,81	66.101,18	49.188,88	45.244,49	40.930,17	31.113,06	714.431,97	734.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	293,88	1.077,56	81.826,33	12.752,37	1.789,22	2.452,72	2.376,57	1.829,51	577,94	3.107,56	108.083,66	4.000,00
Receita agropecuária	3.576,85	1.477,81	2.717,25	1.224,87	956,43	234,48	112,71	186,53	208,85	131,73	340,71	130,87	11.299,09	20.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	12,00	2.300,00	4.326,80	1.588,40	1.543,20	78.323,00	96.063,77	2.710,40	11.000,00	132,40	111,50	11.936,00	210.047,47	108.607,45
Transferências correntes	4.296.815,13	4.606.067,67	4.890.328,10	3.340.984,54	5.354.746,54	4.338.299,13	3.616.884,74	6.657.718,26	4.250.410,70	7.038.518,21	4.807.112,42	5.237.778,88	58.435.664,32	58.943.564,46
Cota parte do FPM	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,16	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	16.941.147,55	18.045.000,00
Cota parte do ICMS	1.578.908,91	1.957.286,15	1.564.283,35	1.364.047,15	1.843.156,94	1.717.450,78	1.335.250,75	2.044.883,06	1.523.843,20	2.062.785,86	1.677.307,29	1.575.479,46	20.244.682,90	20.000.000,00
Cota parte do IPVA	230.681,42	105.383,34	52.560,18	42.027,97	50.877,12	39.548,22	32.800,66	29.136,47	23.265,56	21.690,47	650.820,10	286.755,69	1.565.547,20	1.700.000,00
Cota parte do ITR	1.821,62	5.638,84	21.669,03	2.727,00	7.635,93	1.702,65	117.120,56	1.726.600,19	142.948,82	138.459,51	111.658,33	40.533,19	2.318.515,67	2.750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	25.004,04	25.349,37	24.821,79	26.031,01	26.351,79	23.585,09	28.750,81	25.444,13	26.720,04	31.406,95	22.868,88	24.072,66	310.406,56	330.000,00
Transferências do FUNDEB	594.319,08	540.721,02	611.179,39	485.768,77	552.439,19	557.762,36	463.810,59	608.534,09	556.185,83	641.368,76	770.588,88	755.784,05	7.138.462,01	7.100.000,00
Outras transferências correntes	646.636,69	781.987,74	1.089.040,15	217.745,95	1.229.684,41	797.803,31	570.576,76	1.239.358,61	642.341,83	1.866.672,34	226.618,11	608.436,53	9.916.902,43	8.898.564,46
Outras receitas correntes	1.698,57	4.556,70	911,47	1.807,19	3.494,96	73,15	1.500,00	5.143,67	235,60	98.864,23	187,71	30.256,23	148.729,48	38.000,00
DEDUÇÕES (II)	611.171,80	656.671,72	638.021,64	527.493,88	583.429,55	596.546,63	516.499,40	961.965,00	610.376,56	769.971,23	761.981,00	774.711,60	8.008.840,01	8.340.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	611.171,80	656.671,72	638.021,64	527.493,88	583.429,55	596.546,63	516.499,40	961.965,00	610.376,56	769.971,23	761.981,00	774.711,60	8.008.840,01	8.340.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.239.023,66	4.606.691,62	5.314.892,33	3.388.954,10	5.517.421,51	4.512.434,63	3.850.269,13	6.349.532,70	4.490.403,40	7.062.752,18	4.543.509,13	5.106.998,98	58.982.883,37	58.860.371,91

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:0B003CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2020 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
MARÇO/2019AFEVEREIRO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.693.523,38	3.953.661,28	3.890.764,13	3.166.939,07	4.313.945,55	3.881.873,74	3.187.490,19	3.748.548,10	3.866.658,70	6.434.366,42	4.436.585,56	4.758.312,74	49.332.668,86
Receita Tributária	263.046,85	305.548,02	259.441,34	231.260,72	343.950,17	551.629,18	329.618,55	287.881,82	266.238,06	314.324,82	240.231,55	348.460,21	3.741.631,29
I.P.T.U.	16.333,75	6.825,73	9.875,24	5.685,00	115.671,92	314.847,40	37.685,09	54.900,74	50.838,58	20.253,88	8.890,25	8.467,85	650.275,43
I.S.S	75.756,61	101.243,09	100.576,35	86.665,25	84.772,83	101.196,98	140.922,55	87.919,68	88.968,77	105.770,22	80.337,18	66.268,21	1.120.397,72
I.T.B.I	26.828,00	21.731,20	20.366,15	21.867,50	29.773,15	13.208,38	29.079,64	21.872,60	7.531,34	16.618,25	20.011,78	15.941,22	244.829,21
I.R.R.F	59.047,61	62.150,34	60.875,48	60.820,08	61.557,55	65.477,80	67.340,24	63.751,21	63.913,92	108.583,25	57.844,17	77.497,50	808.859,15
Outras Receitas Tributárias	85.080,88	113.597,66	67.748,12	56.222,89	52.174,72	56.898,62	54.591,03	59.437,59	54.985,45	63.099,22	73.148,17	180.285,43	917.269,78
Receita de Contribuições	61.011,60	60.084,55	58.684,31	60.579,42	67.033,76	45.166,49	113.051,30	61.846,87	66.755,01	8.413,37	66.279,93	61.259,15	730.165,76
Receita Patrimonial	16.105,60	15.331,55	17.207,73	13.424,25	14.558,93	12.113,53	11.657,72	12.679,67	159.128,95	8.038,06	7.600,14	5.568,06	293.414,19
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.346.811,35	3.547.188,00	3.549.868,56	2.860.538,06	3.887.704,05	3.271.745,38	2.729.763,71	3.383.812,82	3.374.151,91	6.087.506,98	4.122.324,99	4.342.460,23	44.503.876,04
Cota Parte do FPM	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	989.126,35	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	1.595.513,75	1.347.250,83	1.946.717,30	15.605.052,17
Cota Parte do ICMS	1.294.289,99	1.604.459,80	1.282.300,88	1.118.159,87	1.510.903,89	1.407.857,89	1.094.554,39	1.676.266,25	1.249.150,59	1.690.941,81	1.412.662,55	1.329.275,90	16.670.823,81
Cota Parte do IPVA	191.132,62	69.684,09	46.790,83	32.533,66	24.983,90	38.215,18	23.586,67	30.086,05	22.001,88	13.921,30	675.585,07	258.360,52	1.426.881,77
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.464,58	16.036,78	1.804,38	2.795,68	17,18	198,46	23.317,06
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.496,75	20.779,82	20.347,32	21.338,57	21.601,54	19.333,58	23.568,10	20.857,50	21.903,41	25.745,42	18.984,79	20.310,76	255.267,56
Transferências do FUNDEB	392.729,73	357.311,81	403.871,19	320.999,02	365.055,27	368.572,84	306.488,92	402.123,12	367.531,09	423.820,46	519.825,76	509.833,56	4.738.162,77
Outras Transferências Correntes	228.718,89	305.251,27	269.784,13	164.870,25	976.033,10	237.319,17	210.526,44	254.681,41	376.655,14	2.334.768,56	147.998,81	277.763,73	5.784.370,90
Outras Receitas Correntes	6.547,98	25.509,16	5.562,19	1.136,62	698,64	1.219,16	3.398,91	2.326,92	384,77	16.083,19	148,95	565,09	63.581,58
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	545.072,43	576.924,89	575.242,51	474.871,96	509.323,03	533.170,56	442.549,56	545.463,21	525.993,03	665.783,48	690.899,96	710.972,48	6.796.267,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	545.072,43	576.924,89	575.242,51	474.871,96	509.323,03	533.170,56	442.549,56	545.463,21	525.993,03	665.783,48	690.899,96	710.972,48	6.796.267,10
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	3.148.450,95	3.376.736,39	3.315.521,62	2.692.067,11	3.804.622,52	3.348.703,18	2.744.940,63	3.203.084,89	3.340.665,67	5.768.582,94	3.745.685,60	4.047.340,26	42.536.401,76

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E6660AE7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2020 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	200.057,05	221.311,93	139.411,48	-	281.957,50	321.417,85	729.963,26	413.973,11	404.146,22	-	647.234,89	929.192,39
EXECUTIVO	200.057,05	221.311,93	139.411,48	0,00	281.957,50	321.417,85	729.963,26	413.973,11	404.146,22	0,00	647.234,89	929.192,39
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	200.057,05	221.311,93	139.411,48	0,00	281.957,50	321.417,85	729.963,26	413.973,11	404.146,22	0,00	647.234,89	929.192,39
EXECUTIVO	80.347,69	221.311,93	139.411,48	0,00	162.248,14	316.185,79	729.963,26	413.973,11	404.146,22	0,00	642.002,83	804.250,97
PODER EXECUTIVO	119.709,36	0,00	0,00	0,00	119.709,36	5.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,06	124.941,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	200.057,05	221.311,93	139.411,48	0,00	281.957,50	321.417,85	729.963,26	413.973,11	404.146,22	0,00	647.234,89	929.192,39
FONTE:												

MALLET , 11/03/2020

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:88B83B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2019 A 12/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.773,33	118.646,69	123.321,53	114.019,13	112.825,00	114.995,55	132.901,68	113.315,66	115.958,36	115.980,77	188.750,43	118.446,30	1.480.934,43	0,00
Pessoal Ativo	97.104,14	102.363,88	107.845,53	98.543,13	97.349,00	99.519,55	117.425,68	97.839,66	100.482,36	100.504,77	157.798,43	102.970,30	1.279.746,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.406,78	81.557,22	86.469,03	78.595,40	77.523,86	79.352,32	95.136,35	78.050,08	80.098,68	79.716,84	124.529,74	82.294,30	1.020.730,60	0,00
Obrigações Patronais	19.697,36	20.806,66	21.376,50	19.947,73	19.825,14	20.167,23	22.289,33	19.789,58	20.383,68	20.787,93	33.268,69	20.676,00	259.015,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.669,19	16.282,81	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	30.952,00	15.476,00	201.188,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.669,19	16.282,81	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	30.952,00	15.476,00	201.188,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	111.773,33	118.646,69	123.321,53	114.019,13	112.825,00	114.995,55	132.901,68	113.315,66	115.958,36	115.980,77	188.750,43	118.446,30	1.480.934,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	37.221.125,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	36.671.125,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.480.934,43	4,04%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.200.267,55	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.090.254,17	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.980.240,79	5,4%

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:8416090D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DGP Nº 004, DE 2020 - ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES - LEI MUNICIPAL Nº 1.206, DE 2020

Anexo Único da Portaria DGP nº 004, de 2020 - Enquadramento dos Servidores - Lei Municipal nº 1.206, de 2020

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Função	Cargo Função no Enquadramento		Data Base do Enquadramento	Anos de Serviço	Dias de Licença	Anos de Licença	Tempo Corrigido	Quantidade de Referências Concedidas	Enquadramento		Data da Próxima Referência
				Cargo	Função							Classe	Referência	
1.817-1	MARIA DO ROCIO DA SILVA	12/07/1983	AE AUXENF AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2020	36,64	0	0,00	36,64	18	II	8	01/07/2021
2.237-1	LEIA DE FARIA GEFFER	03/02/1986	AE AUXENF AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2020	34,07	367	1,01	33,07	16	II	6	01/02/2021
2.981-1	IDILIA DE FARIA GEFFER	01/11/1990	AS ATESAU ATENDENTE DE SAUDE	TÉCNICO DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE	01/03/2020	29,33	0	0,00	29,33	14	II	4	01/11/2020
2.993-1	JAMAL MUNIR BARK	01/11/1990	MG MEDGEN MEDICO GENERALISTA	MÉDICO GENERALISTA	MÉDICO GENERALISTA	01/03/2020	29,33	154	0,42	28,91	14	II	4	01/04/2021
2.983-1	SERIS ELIETE DOS SANTOS	01/11/1990	AS ATESAU ATENDENTE DE SAUDE	TÉCNICO DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE	01/03/2020	29,33	0	0,00	29,33	14	II	4	01/11/2020
3.029-1	PAULO EMILIO GOMES PERDIGAO	01/03/1991	CD CIRURG CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	01/03/2020	29,00	0	0,00	29,00	14	II	4	01/03/2021
3.051-1	ASTRID LOURENCO FALAVINHA	01/08/1991	CD DENTIS CIRURGIAO DENTISTA 8H	CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	01/03/2020	28,58	0	0,00	28,58	14	II	4	01/08/2021
3.970-1	ALESSANDRA LOUREIRO MOURA	01/07/2002	CD DENTIS CIRURGIAO DENTISTA 8H	CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	01/03/2020	17,67	0	0,00	17,67	8	I	8	01/07/2020
3.984-1	CIBELE MATHIAS VITORETI	01/07/2002	CD DENTIS CIRURGIAO DENTISTA 8H	CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	01/03/2020	17,67	0	0,00	17,67	8	I	8	01/07/2020
4.621-1	ANDERSON PAULO MACHTURA	09/04/2007	FB FARMAC FARMACEUTICO BIOQUIMICO	FARMACÊUTICO	FARMACÊUTICO	01/03/2020	12,90	0	0,00	12,90	6	I	6	01/04/2021
4.509-1	ANDREIA A DO NASCIMENTO	09/04/2007	AE AUXENF AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2020	12,90	0	0,00	12,90	6	I	6	01/04/2021
4.545-1	ELAINE CRISTINA PAVIN	09/04/2007	AE AUXENF AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2020	12,90	0	0,00	12,90	6	I	6	01/04/2021
4.634-1	FLAVIA DE LIMA FERREIRA VOLACO	09/04/2007	IC INSTCI INSTRUMENTADOR CIRURGICO	AGENTE TÉC DE EST.DE MAT	AGENTETÉC DE EST. DE MAT	01/03/2020	12,90	507	1,39	11,51	5	I	5	01/09/2020
4.576-1	GREYCE GRAZIELA S SIEVISZ	09/04/2007	TE ENFERM TECNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2020	12,90	0	0,00	12,90	6	I	6	01/04/2021
4.632-1	HELIO MITSUO HIRAMINE	09/04/2007	ENFENFERM ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	01/03/2020	12,90	0	0,00	12,90	6	I	6	01/04/2021
4.492-1	JOSELIA VAZ SILVA FARIA	09/04/2007	AE AUXENF AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2020	12,90	0	0,00	12,90	6	I	6	01/04/2021
4.629-1	KARLA LUIZE VAZ	09/04/2007	IC INSTCI INSTRUMENTADOR CIRURGICO	AGENTE TÉC DE EST.DE MAT	AGENTE TÉC.DE EST. DE MAT	01/03/2020	12,90	369	1,01	11,88	5	I	5	01/05/2020
4.554-1	LINDAIR DE JESUS PEDROSO	09/04/2007	TE ENFERM TECNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2020	12,90	0	0,00	12,90	6	I	6	01/04/2021
4.502-1	MARCIA R LAZARINI COUTINHO	09/04/2007	TE ENFERM TECNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2020	12,90	0	0,00	12,90	6	I	6	01/04/2021
4.593-1	MARCUS A DE AZEVEDO VOLACO	09/04/2007	TRXTECRAD TECNICO EM RADIOLOGIA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/03/2020	12,90	507	1,39	11,51	5	I	5	01/04/2021
4.500-1	MARIA JOSE CARVALHO DE FARIA	09/04/2007	AE AUXENF AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2020	12,90	0	0,00	12,90	6	I	6	01/04/2021

4.598-1	ROSANGELA N DE CASTRO ROMFELD	09/04/2007	ENFENFERM ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	01/03/2020	12,90	0	0,00	12,90	6	I	6	01/04/2021
4.622-1	SANTANDER M. BLANCO RODRIGUES	09/04/2007	MG MEDGEN MEDICO GENERALISTA	MÉDICO GENERALISTA	MÉDICO GENERALISTA	01/03/2020	12,90	0	0,00	12,90	6	I	6	01/04/2021
4.520-1	SUELEN DE ASSUNCAO SIQUEIRA	09/04/2007	TE ENFERM TECNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2020	12,90	0	0,00	12,90	6	I	6	01/04/2021
4.883-1	ADRINEILA DE F CHEIKO VILCHE	07/05/2008	CD DENTIS CIRURGIAO DENTISTA 8H	CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	01/03/2020	11,82	0	0,00	11,82	5	I	5	01/05/2020
4.979-1	PAULO RIPEL SALGADO	02/02/2009	CD CIRURG CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	01/03/2020	11,07	0	0,00	11,07	5	I	5	01/02/2021
5.331-1	ADRIANA MIRELA SILVEIRA DE AZEVEDO	25/08/2011	ENFENFERM ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	01/03/2020	8,52	0	0,00	8,52	4	I	4	01/09/2021
5.324-1	ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	25/08/2011	AE AUXENF AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2020	8,52	0	0,00	8,52	4	I	4	01/09/2021
5.337-1	FABIO LUIZ MOTTA	25/08/2011	ENFENFERM ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	01/03/2020	8,52	0	0,00	8,52	4	I	4	01/09/2021
5.330-1	INGRID SCHELLWORTH MORGENSTERN	25/08/2011	TE ENFERM TECNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2020	8,52	0	0,00	8,52	4	I	4	01/09/2021
5.323-1	ISABEL DE MIRANDA VOIGT	25/08/2011	AE AUXENF AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2020	8,52	0	0,00	8,52	4	I	4	01/09/2021
5.332-1	LUCIA SEDORKO DOS REIS	25/08/2011	AE AUXENF AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2020	8,52	0	0,00	8,52	4	I	4	01/09/2021
5.336-1	MARIA BATISTA LARA	25/08/2011	TE ENFERM TECNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2020	8,52	0	0,00	8,52	4	I	4	01/09/2021
5.327-1	PATRICIA DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	25/08/2011	TE ENFERM TECNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2020	8,52	0	0,00	8,52	4	I	4	01/09/2021
5.315-1	ROSANA BONFIM ROSA	25/08/2011	AE AUXENF AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2020	8,52	0	0,00	8,52	4	I	4	01/09/2021
5.320-1	SILVIANE SANTOS DE LARA	25/08/2011	AE AUXSBU AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	TÉCNICO DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE	01/03/2020	8,52	0	0,00	8,52	4	I	4	01/09/2021
5.321-1	SOLANGE COIMBRA LAZARINI	25/08/2011	TE ENFERM TECNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2020	8,52	0	0,00	8,52	4	I	4	01/09/2021
5.314-1	SONIA MARIA SANTOS	25/08/2011	AE AUXENF AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2020	8,52	0	0,00	8,52	4	I	4	01/09/2021
5.313-1	TEREZINHA DE LOURDES BUENO PEREIRA	25/08/2011	AE AUXENF AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2020	8,52	0	0,00	8,52	4	I	4	01/09/2021
5.352-1	EDGAR PARADA RIVERO FILHO	15/09/2011	AL AUXFAR AUXILIAR DE FARMARCIA	TÉCNICO DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE	01/03/2020	8,46	0	0,00	8,46	4	I	4	01/09/2021
5.396-1	ELIAS SONE NKONGHO AYUK	15/09/2011	MG MEDCAD MEDICO CARDIOLOGISTA	MÉDICO ESPECIALISTA	MÉDICO ESPECIALISTA	01/03/2020	8,46	0	0,00	8,46	4	I	4	01/09/2021
5.390-1	ERIETE CECILIO DE SOUZA	15/09/2011	AL TECLAB TECNICO EM LABORATORIO	TÉCNICO EM SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE	01/03/2020	8,46	0	0,00	8,46	4	I	4	01/09/2021
5.345-1	FATIMA A DOS SANTOS LARA	15/09/2011	AE AUXSBU AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	TÉCNICO EM SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE	01/03/2020	8,46	0	0,00	8,46	4	I	4	01/09/2021
5.383-1	MAELI RAMOS LOURENCO PINTO	15/09/2011	AE AUXSBU AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	TÉCNICO EM SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE	01/03/2020	8,46	0	0,00	8,46	4	I	4	01/09/2021
5.370-1	MARTINHO BAY	15/09/2011	MG MEDPSI MEDICO PSIQUIATRA	MÉDICO ESPECIALISTA	MÉDICO ESPECIALISTA	01/03/2020	8,46	0	0,00	8,46	4	I	4	01/09/2021
5.487-1	CINTHIA ROMANO	02/03/2012	AL AUXFAR AUXILIAR DE FARMARCIA	TÉCNICO EM SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE	01/03/2020	8,00	643	1,76	6,24	3	I	3	01/12/2021
5.461-1	FABIANE CRISTINE BAN PARREIRAS	02/03/2012	ENFENFERM ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	01/03/2020	8,00	0	0,00	8,00	4	I	4	Não Há
5.459-1	VIVIANE PASK DOS SANTOS	02/03/2012	ENFENFERM ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	01/03/2020	8,00	0	0,00	8,00	4	I	4	Não Há
5.523-1	ELAINE FERREIRA W SARMENTO	02/04/2012	ENFENFERM ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	01/03/2020	7,91	0	0,00	7,91	3	I	3	01/04/2020
5.497-1	ELISABETH IATES	02/04/2012	ENFENFERM ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	01/03/2020	7,91	0	0,00	7,91	3	I	3	01/04/2020
5.641-1	DANILO LEMES MARTINEZ	01/10/2012	FB FARMAC FARMACEUTICO BIOQUIMICO	FARMACÊUTICO	FARMACÊUTICO	01/03/2020	7,41	0	0,00	7,41	3	I	3	01/10/2020

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:EC10B31D

